SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1675

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 043/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 043/2014** referente a **Tomada de Preços nº 005/2014** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 30 de dezembro de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:2A95002C

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO BULHÕES.

PROCESSO Nº 015/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO BULHÕES.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 015/2015** referente a **Tomada de Preços nº 002/2015** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de maio de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F3D089C1

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. ODILON GUEDES DA SILVA.

PROCESSO Nº 043/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. ODILON GUEDES DA SILVA.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 043/2015** referente a **Tomada de Preços nº 006/2015** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 28 de dezembro de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPFnº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8B59A711

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MARTA MARIA DE ARAÚJO – PSF V.

PROCESSO Nº 001/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MARTA MARIA DE ARAÚJO – PSF V.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita,

Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 001/2016** referente a **Tomada de Preços nº 001/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de fevereiro de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPFnº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:ACEDD34E

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: NELSON FELICIANO, FRANCISCO MEIRA E SÁ, ENÉAS PIRES GALVÃO, GERALDO MAGELA BEZERRA (TRECHO 2)

PROCESSO Nº 011/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: NELSON FELICIANO, FRANCISCO MEIRA E SÁ, ENÉAS PIRES GALVÃO, GERALDO MAGELA BEZERRA (TRECHO 2)

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 011/2016** referente a **Tomada de Preços nº 004/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 07 de abril de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:086BDEA1

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – RUAS NELSON DANTAS, SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, GERALDO MAGELA BEZERRA (TRECHO 1), PEDRO DA PONTE, PEDRO ETELVINO DE GÓIS, JOSÉ GALVÃO, 27 DE SETEMBRO, JOSEFA CUNHA E TV JOSÉ NILSON

PROCESSO Nº 013/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NELSON DANTAS, SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, GERALDO MAGELA BEZERRA (TRECHO 1), PEDRO DA PONTE, PEDRO ETELVINO DE GÓIS, JOSÉ GALVÃO, 27 DE SETEMBRO, JOSEFA CUNHA COM CANAL DE DRENAGEM E TV. JOSÉ NILSON DE MACÊDO.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 013/2016** referente a **Tomada de Preços nº 005/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 28 de abril de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8F93073B

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO,TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS, ANTÔNIO PIRES GALVÃO, FRANCISCO FERREIRA CHAVES, TV. AUCÉLIA GALVÃO DE MEDEIROS MARQUES E VILA JOSÉ ENXUTO

PROCESSO Nº 018/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS, ANTÔNIO PIRES GALVÃO, FRANCISCO FERREIRA CHAVES, TV. AUCÉLIA GALVÃO DE MEDEIROS MARQUES E VILA JOSÉ ENXUTO.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 018/2016** referente a **Tomada de Preços nº 006/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 17 de maio de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:22F6FA2D

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO LIGANDO O MUNICÍPIO DE ACARI/RN AO POVOADO GARGALHEIRAS

PROCESSO Nº 020/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO LIGANDO O MUNICÍPIO DE ACARI/RN AO POVOADO GARGALHEIRAS.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 020/2016** referente a **Tomada de Preços nº 008/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de maio de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:045A00D7

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – PAVIMENTAÇÃO DA TV. FÉLIX PEREIRA.

PROCESSO Nº 028/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – PAVIMENTAÇÃO DA TV. FÉLIX PEREIRA.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 028/2016** referente a **Tomada de Preços nº 010/2016** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 01 de julho de 2016.
Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

JUDSON GUTIERRE DA SILVA
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF n°

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:5415F05A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.800.902/0001-78.**
Objeto: Contratação e empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para zona rural e urbana do município de Acari/RN
Valor Mensal: R$ 47.611,96 (Quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos)
Valor Global:R$ 571.343,52 (Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2018.
Base legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Pregão Presencial nº 001/2017.

Acari/RN, 02 de Janeiro de 2018

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BB290A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 584/2017

Lei Municipal Nº 584/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

Ações Integrantes do Programa
Ações Validadas
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica
Despesas por Funções e Subfunções
Identificação de Programas
Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo
Quadro de Detalhamento da Despesa

Art. 2°. O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação do governo municipal em Eixos e programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3°. Os programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentarias, nas leis orçamentarias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4°. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Eixo: macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.
II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passiveis de aferição por meio de indicadores.
Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.

III – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser projeto, quando concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, mas limitado no tempo, atividade, quando se realiza de modo contínuo e permanente.

Art. 5°. Os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentarias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 6°. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7°. O poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8°. Caberá ao poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 9°. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 10°. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou especifico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1°. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018, 2019 e 2020.

§ 2°. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programas ou ação:

Diagnostico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que queira atender com o programa proposto;
Indicação dos recursos financiarão o programa ou a ação proposta.

II – Alteração ou exclusão de programas ou ações:

Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§ 3°. Considere-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

II – Inclusão ou exclusão de ações;

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

§ 4°. As alterações previstas no inciso II do § 3º poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentaria ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a:
I – Alterar o órgão responsável pelas ações;

II – Incluir, excluir ou alterar indicador de resultado e registrar a mensuração de seu respectivo índice; e
III – Adequar meta física e incluir, excluir ou alterar unidade orçamentaria responsável de ação para compatibiliza-la com alterações efetivadas por leis orçamentarias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alteram o Plano Plurianual, como as decorrentes de mudança em seu valor, produto ou unidade de medida.

Art. 12. O poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, instituirá o sistema de informação, acompanhamento, controle e avaliação do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 13. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pelo órgão central do sistema de planejamento, orçamento e finanças, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração garantirá, pela internet, o acesso as informações constantes do sistema de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:D82EF43B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 585/2017

Lei Municipal Nº 585/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Afonso Bezerra para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R$ 35.451.000,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R$ 2.874.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais), perfazendo um total líquido de R$ 32.577.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo 2.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 32.577.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais), desdobradas nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R$ 24.674.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais).

Orçamento da Seguridade Social, em R$ 7.903.000,00 (sete milhões, novecentos e três mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2018, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes á amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra, em 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:EF0DA782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2018

PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração

Direta e Indireta do Município de Afonso Bezerra/RN, e dá outras providências.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função de confiança gratificada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, nomeados até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Portaria não produzirá efeitos para os cargos comissionados que estão de licença-médica, que se encontram em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:B1487248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2018

PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Polyana Dacila da Paz Cruz, portador (a) da C. de Identidade nº. 2.116.344 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 010.883.534-01, para exercer o Cargo de Procuradora Geral do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:1BDBA4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2018

PORTARIA Nº 003, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS, portador da C. de Identidade nº. 001.642.991 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.595.404-63, para exercer o Cargo de Secretário de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:B5579F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2018

PORTARIA Nº 004, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, portadora da C. de Identidade nº. 002.584.331 e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.823.734-94, para exercer o Cargo de Secretária de Finanças no Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:4BE434D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2018

PORTARIA Nº 005, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, José Gilvan Bezerra Avelino, portador da C. de Identidade nº. 1.123.790 e inscrito no CPF/MF sob nº. 522.715.104-06, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:DCB5B9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2018

PORTARIA Nº 006, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Paulo Robson Ferreira da Cunha, portador da C. de Identidade nº. 000.538.247 e inscrito no CPF/MF sob nº. 293.777.904-25, para exercer o Cargo de Secretário de Serviços Rodoviários do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:66F0CD6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2018

PORTARIA Nº 007, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS, portadora da C. de Identidade nº. 001.264.641 e inscrita no CPF/MF sob nº. 792.195.864-87, para exercer o Cargo de Secretária de Turismo do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:1232896E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2018

PORTARIA Nº 008, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Carlineide Justina da Silva Almeida, portador da C. de Identidade nº. 001.929.837 e inscrito no CPF/MF sob nº. 056.501.844-29, para exercer o Cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:2B7AB86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2018

PORTARIA Nº 009, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Francisco de Assis de Aquino, portador da C. de Identidade nº. 001.160.988 e inscrito no CPF/MF sob nº. 737.656.944-87, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:5692F2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2018

PORTARIA Nº 010, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Renault Américo de Morais Souza, portador da C. de Identidade nº. 002.297.673 e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.036.064-63, para exercer o Cargo de Secretário de Agricultura do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:E4C7B5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2018

PORTARIA Nº 011, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jane Rose de Souza Castelo, portador (a) da C. de Identidade nº. 395.711 e inscrito no CPF/MF sob nº. 202.474.194-00, para exercer o Cargo de Controladora Geral do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:3C94F353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2018

PORTARIA Nº 012, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da edilidade, para o exercício de 2017, a qual será composta dos seguintes servidores:
1) Jesiel André Faustino da Silva **(Pregoeiro e membro da CPL)**
CPF: 102.973.154-39

2) Jerivam Ferreira de Lima **(Presidente e membro da Equipe de Apoio de Pregão)**
CPF: 044.796.854-80

3) Terência Tafnes Aires Alves da Silva **(Membro da CPL e da Equipe de Apoio de Pregão)**
CPF: 076.264.864-39

Art. 2º - Responderá pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação o Servidor **JERIVAM FERREIRA DE LIMA**, e a função de pregoeiro será exercida pelo servidor **JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:586D8FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2018

PORTARIA Nº 013, de 02 de fevereiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOÃO BATISTA AMBRÓZIO DE MEDEIROS, portador da C. de Identidade nº. 1.862.345 e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.414.224-00, para exercer o Cargo de Diretor de Protocolo e Informática na Secretaria Municipal de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:9CA6ADEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2018

PORTARIA Nº 014, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Francisco Abelardo dos Santos, portador da C. de Identidade nº. 2733240-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 323.787.504-04, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete na Secretaria de Finanças do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:E2F6ABBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2018

PORTARIA Nº 015, de 02 de fevereiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JAKSON DO NASCIMENTO SILVA, portador da C. de Identidade nº. 001.315.205 e inscrito no CPF/MF sob nº. 904.554.794-53, para exercer o Cargo de Tesoureiro na Secretária de Finanças do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:8226BE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2018

PORTARIA Nº 016, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Betânia Clementino de Melo Ramos, portador da C. de Identidade nº. 1.152.794 e inscrito no CPF/MF sob nº. 720.611.624-87, para exercer o Cargo de Coordenadora Financeira na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Afonso

Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:E15AEC45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 020
(LICITAÇÃO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 020 (Licitação nº 009/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: JMIC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.216.720/0002-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60 (sessenta) dias, aprazando sua vigência para 28/02/2018, tendo por base a necessidade pública", com base no Art. 57 da Lei 8.666/93. **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
JUAREZ JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS JÁCOME,
CPF: Nº 458.012.824-91.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:14559633

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 021
(LICITAÇÃO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 021 (Licitação nº 009/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **40.796.146/0003-71**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60 (sessenta) dias, aprazando sua vigência para 28/02/2018, tendo por base a necessidade pública", com base no Art. 57 da Lei 8.666/93. **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS BEZERRA,
CPF: Nº 044.580.704-01.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:6EF06F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.27-002

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2711-002/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Maria do Rosário Rêgo, CPF: 837.733.714-20, RG: 1.323.319 SSP/RN a qual residia na Rua Dois de Fevereiro, 30 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R$ 950,00 (Novecentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 27 de Novembro de 2017

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AD350D61

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.27-002

DISPENSA N° 2711-002/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2711-002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa

FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Maria do Rosário Rêgo, CPF: 837.733.714-20, RG: 1.323.319 SSP/RN a qual residia na Rua Dois de Fevereiro, 30 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 27 de Novembro de 2017

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E1E581CE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.27-002

DISPENSA N° 2711-002/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento da Srª. Maria do Rosário Rêgo, CPF: 837.733.714-20, RG: 1.323.319 SSP/RN a qual residia na Rua Dois de Fevereiro, 30 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeito Municipal.

Água Nova - RN, 27 de Novembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C656AEC1

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova – RN, no usos de suas atribuições legais, comunica aos interessados que estão habilitados para a segunda fase do Processo Licitatótio do Tipo Tomada de Preço de Nº 004/2017, que tem como objeto a Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da 5ª Etapa do Campo de Futebol – (Parte do Pavimento Interno e dos Sanitários) no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. As empresas: CONSTRUTORA MONTE FILHO EIRELI - ME, CNPJ N° 14.545.103/0001-41, localizada a rua Dr. Lauri Pinto , 2000, Edifício Proficional center Sala 104 – loteamento lote 47/48 - Natal – RN, a empresa CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 35.286.707/0001-90, localizada no Sítio Tanquinhos, 10 – sala A – Zona Rural – Lucrécia - RN e a empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80, localizada na rua 13 de Maio, 15 – Centro – Lucrécia – RN. O Presidente comunica ainda que o processo encontra-se com vistas abertas para quem interessar possa, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova – RN, nos termo do Artigo 109 inciso I, letra A da Lei Federal 8.666/93.

Água Nova – RN, 02 de Janeiro de 2018

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F68F09D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0059/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vem através deste da publicidade a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 0059/2017, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídico para locação de sistema software integrado de programa de contabilidade pública, compreendendo FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTAS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, DIÁRIO/RAZÃO, BALANÇO, ENSINO, HOMEPAGE; ORÇAMENTO, PPA/LDO, E PROTOCOLO, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do Sistema, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, bem como as normas do TCE/RN. Que aconteceu as 08h00min do dia 27/12/2017. Que teve como vencedor o(s) seguinte(s) vencedore(s): A. O. S. SOFTWARE LTDA – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Tirol Way Bloco Tirol Way Office – Sala 906 – Natal/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Alexandria/RN, 29 de dezembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AE11A7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0060/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vem através deste da publicidade a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 0060/2017, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para posterior fornecimento para manutenção das necessidades da "CASA DO ALEXANDRIENSE" Casa de Apoio aos munícipes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado Natal/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Que aconteceu as 09h30min do dia 27/12/2017. Que teve como vencedor o(s) seguinte(s) vencedore(s): **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51. Com o valor de R$ 112.282,16 (cento e doze mil duzentos e oitenta dois reais e dezesseis centavos).

Alexandria/RN, 29 de dezembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FA21E2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00005/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física (Profissional com experiência e certificado de curso de ELETRICISTA), para prestar dos serviços de eletricista, junto a secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo, na manutenção da iluminação publica, substituição de lâmpadas, bem como todos os demais serviços objeto desta, compreendendo toda edilidade, durante este exercício financeiro de 2018.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSÉ AUGUSTO SANTOS – 81417322420, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.324.820/0001-46, com sede a Rua Padre Carlos, 168 – Cascalho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN - Valor: R$ 59.160,00(cinquenta e nove mil cento e sessenta reais).
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (84) 33812380.
E-mail:
cplalexandria@gmail.com..

Alexandria - RN, 02 de Janeiro de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:062462AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00006/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física (Profissional com experiência em contratos administrativos), para prestar assessoria e consultoria, junto a Secretaria Municipal de Administração, acompanhando a execução, celebrados na esfera municipal, compreendendo as seguintes fases: Inicial, execução dos serviços pactuados, cumprimentando efetivo do objeto, vigência contratual, possibilidades de aditamentos e apostilamento e cumprimento final dos serviços. Durante o exercício de 2018.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PAULO GUEDES DA COSTA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 030.600.954-42 e Cédula de identidade sob o nº 2.203.799SSP/PB, com endereço a Rua Jardim Elesbão, 400 - Centro - Catolé do Rocha. Item(s): 1. Valor: R$ 42.000,00(quarente e dois mil reais)
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (84) 33812380.
E-mail: cplalexandria@gmail.com..

Alexandria - RN, 02 de Janeiro de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1629EA4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00043/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de março de 2018, a contar de 29 de dezembro de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 09 de janeiro de 2017.

Alexandria/RN, 29 de dezembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7A4F3A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.12.21-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.12.21-0001
OBJETO: Contratação de PRESTADORES E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público nº 005/2017.
DOTAÇÃO Unidade: Dotação Orçamentária, inclusa na programação da Secretaria Municipal Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município no ano vigente do contrato: Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = FONTE: 002 – RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE e Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.146 – PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = FONTE: 014 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ALEXANDRIA – APAMI**

(HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUINA QUEIROZ), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.021.123/0001-10, localizada A Rua Governador Dix-Sept Rosado, 130 Estação - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Que pediu credenciamento para o(s) item(ns) a seguir:

Item	Especificação	Média até 12 meses	Unitário	Total
01	Tratamento Cirúrgico de Ptérigio	360	139,70	50.292,00

Alexandria/RN, 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A38346CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2017, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e hidráulico para atender a demanda das secretarias do município de Alexandria/RN, Registro de Preço por um período de 12(doze) meses. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 23 - 26 - 29 - 30 - 33 - 35 - 37 - 40 - 42 - 43 - 44 - 46 - 49 - 54 - 55 - 58 - 62 - 63 - 66 - 68 - 72 - 77 - 78 - 80 - 83 - 85 - 88 - 89 - 95 - 97 - 99 - 101 - 102 - 104 - 108 - 110 - 114 - 118 - 121 - 123 - 125 - 128 - 131 - 133 - 135 - 137 - 139 - 141 - 142 - 145 - 146 - 147 - 149 - 150 - 153 - 157 - 160 - 161 - 164 - 166 - 168. Com o valor global de R$ 131.455,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s):): 3 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 15 - 21 - 22 - 25 - 27 - 28 - 31 - 32 - 34 - 38 - 39 - 41 - 45 - 48 - 51 - 52 - 53 - 57 - 59 - 64 - 65 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 79 - 82 - 84 - 90 - 91 - 92 - 93 - 96 - 98 - 103 - 105 - 106 - 107 - 109 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 122 - 124 - 127 - 129 - 130 - 132 - 134 - 136 - 140 - 143 - 144 - 148 - 151 - 154 - 156 - 158 - 162 - 165 - 167. Com o valor global de R$ 76.338,00 (setenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais) e BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 20 - 24 - 36 - 47 - 50 - 56 - 60 - 61 - 67 - 69 - 81 - 86 - 87 - 94 - 100 - 126 - 138 - 152 - 155 - 159 - 163. Com o valor de R$ 54.539,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Alexandria/RN, 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EA373EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2017, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de kit bebê composto por 11(onze) itens cada para distribuição as gestantes, deste município de Alexandria/RN, Registro de Preço por um período de 12(doze) meses. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais). Alexandria/RN, 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:04F0FA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2017, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de assessoramento técnico especializado a gestão do programa bolsa família e CadÚnico, conforme termo de referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano, 264 – Centro – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CB6AF0C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídico para locação de sistema software integrado de programa de contabilidade pública, compreendendo FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTAS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, DIÁRIO/RAZÃO, BALANÇO, ENSINO, HOMEPAGE; ORÇAMENTO, PPA/LDO, E PROTOCOLO, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do Sistema, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, bem como as normas do TCE/RN. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): A. O. S. SOFTWARE LTDA – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Tirol Way Bloco Tirol Way Office – Sala 906 – Natal/RN.
Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Alexandria/RN, 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4C48E9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00059/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de pessoa jurídico para locação de sistema software integrado de programa de contabilidade pública,

compreendendo FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTAS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, DIÁRIO/RAZÃO, BALANÇO, ENSINO, HOMEPAGE; ORÇAMENTO, PPA/LDO, E PROTOCOLO, com assistência técnica e manutenção e atualização diária do Sistema, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, bem como as normas do TCE/RN, conforme termo de referência., ocorrido em 27/12/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es): A. O. S. SOFTWARE LTDA – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com endereço a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Tirol Way Bloco Tirol Way Office – Sala 906 – Natal/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1. Com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Alexandria/RN, 27 de dezembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:55BE008E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00056/602017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para posterior fornecimento para manutenção das necessidades da "CASA DO ALEXANDRIENSE" Casa de Apoio aos munícipes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado Natal/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório., ocorrido em 27/12/2017 às 09h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51. Com o valor de R$ 112.282,16 (cento e doze mil duzentos e oitenta dois reais e dezesseis centavos).

Alexandria/RN, 27 de dezembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DA561B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros **,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Tonyzette Darlyton da Silva** para atuar como Pregoeiro para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal.

Art. 2º - Nomear **Aline Brunna Rocha da Fonseca,** para atuar como membro da equipe de apoio.

Art. 3º - Nomear **Max Wagner Guilherme de Souza Filho,** para atuar como membro da equipe de apoio.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0746E2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Cria Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Angicos e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior terá composição de 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, lotados, nomeados ou a disposição do Executivo Municipal, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros.

Art. 3º O mandato dos integrantes da Comissão objeto da presente Portaria é de 01 (um) ano.

Art. 4º Ficam designados os Servidores, **Fadja Kallyne de Oliveira Lopes**, **Karla Simone Alves da Costa, Joilton Ernando da Cunha,** sendo o primeiro Presidente e os demais Membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0EA69B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 002/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e, tendo em vista o que consta no art.66°, inciso II, alínea "a e b" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Portaria Municipal n°003/2016 de 08 de janeiro de 2016, que convocou a atual composição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO os dispositivos no Art.4° da Resolução 008/2015 de 20 de outubro de 2015, que homologou o resultado final do Processo Eleitoral para Eleição e Posse dos membros do Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN;
CONSIDERANDO a comunicação do plano de férias para 2018, comunicado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Presidente do Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN de janeiro a abril de 2018;
CONSIDERANDO a Renúncia dos Suplentes Pedro Kiarelly da Silva e Francisco Kennedy Lúcio de Sousa para assumir a função.
CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei 215/2004 de 28 de julho de 2004, a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes e todo conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. ANDREIA BATISTA DE PAIVA SOUSA (3ª suplente) para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar no período de Férias dos Conselheiros Titulares durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS
PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO

GABINETE CIVIL

PRAÇA BOA ESPERANÇA – 84 – CENTRO – ANTÔNIO MARTINS – RN
CEP: 59.870-000 - CNPJ: 08.348.989/0001-30
E-mail: antoniomartinsrn@rn.gov.br

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:76544343

GABINETE CIVIL
PORTARIA 001/2018 GC

Portaria 001/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear o Sr. MAGNALDO BATISTA DE SOUSA para o Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Com Lotação nesta secretaria.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de janeiro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:6DAF548C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1248/2017 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2018, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.150/2017, de 10 de julho de 2017, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município: Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.
III – Reserva de Contingência.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei n] 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);
V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

CAPÍTULO II
Da Estimativa da Receita

Art. 3º - A receita orçamentária total é estimada em R$ 65.680.000,00 (sessenta e milhões, seiscentos e oitenta mil reais) , conforme os quadros I e II, anexos integrantes desta Lei, sendo especificada por categoria econômica e origem, assim distribuída:

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		**64.595.000,00**
1.1-Receita Tributária	4.374.600,00	
1.2-Receita de Contribuição	700.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	229.500,00	
1.4-Transferências Correntes	59.290.900,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		**1.085.000,00**
2.1-Transferências de Capital	1.085.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**65.680.000,00**

CAPÍTULO III
Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A despesa orçamentária total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 65.680.000,00 (sessenta e cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais), conforme os quadros, anexos integrantes desta Lei e assim distribuída;

I – Orçamento Fiscal: R$ 44.243.100,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil e cem reais);
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 20.936.900,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais);
III – Reserva de Contingência: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

I – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01 - Legislativo	2.520.000,00
04 - Administração	5.338.200,00
08 - Assistência Social	3.076.900,00
10 - Saúde	17.860.000,00
12 - Educação	23.110.300,00
13 - Cultura	859.000,00
14 – Direitos da Cidadania	42.300,00
15 – Urbanismo	6.896.500,00
16 – Habitação	57.000,00
18 - Gestão Ambiental	13.000,00
20 - Agricultura	2.727.300,00
23 - Comércio e Serviços	752.000,00
26 - Transporte	410.000,00
27 - Desporto e Lazer	177.500,00
28 - Encargos Especiais	1.340.000,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00
Total	**65.680.000,00**

II – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
031 – Ação Legislativa	2.520.000,00
122 – Administração Geral	13.076.200,00
123 – Administração Financeira	1.008.000,00
124 – Controle Interno	219.000,00
241 – Assistência ao Idoso	293.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	516.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.744.000,00
301 – Atenção Básica	12.138.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	553.100,00
361 – Ensino Fundamental	17.264.500,00
362 – Ensino Médio	477.000,00
364 – Ensino Superior	489.000,00
365 – Educação Infantil	3.265.900,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	29.000,00
367 – Educação Especial	96.500,00
392 – Difusão Cultural	859.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.300,00
451 – Infra-Estutura Urbana	1.255.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.378.000,00
482 – Habitação Urbana	57.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00
544 – Recursos Hídricos	253.000,00
605 – Abastecimento	149.000,00
606 – Extensão Rural	9.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	335.000,00
609 – Defesa Agropecuária	21.000,00
695 - Turismo	752.000,00
782 – Transporte Rodoviário	410.000,00
812 – Desporto Comunitário	177.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00
999 – Reserva de Contingência	500.000,00
Total	**65.680.000,00**

III – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES		**60.884.700,00**
Pessoal e Encargos sociais	42.134.700,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	18.730.000,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		**4.295.300,00**
1. Investimentos	3.775.300,00	
2. Amortização da Dívida	520.000,00	
3 – RESERVAS		**500.000,00**
1. Reserva de Contingência	500.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**65.680.000,00**

IV - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	5.098.200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.632.300,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.327.200,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	77.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	157.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.525.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	150.000,00
3.3.90.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes	50.000,00
3.3.90.19 – Auxilio-Fardamento	15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	4.086.500,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	110.500,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.346.850,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	25.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.879.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.949.750,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	800.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	112.300,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	157.000,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	184.400,00
4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	475.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.444.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.274.300,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	57.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00

4.6.90.73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	10.000,00
4.6.90.75 – Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	10.000,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00
Total	**65.680.000,00**

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

V - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	**2.520.000,00**	**3,83%**
1.001–Câmara Municipal de Apodi	2.520.000,00	3,83%
02. Poder Executivo	**42.223.100,00**	**64,31%**
2.002–Gabinete Civil	864.300,00	1,31%
2.003–Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.896.500,00	4,41%
2.004-Secretaria Municipal de Finanças	1.008.000,00	1,53%
2.005-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	2.740.300,00	4,17%
2.006-Secretaria Municipal de Obras	2.490.500,00	3,79%
2.007-Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	5.671.500,00	8,63%
2.010-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.958.300,00	19,07%
2.011-Secretaria Municipal de Turismo	950.500,00	1,44%
2.012-Secretaria Municipal de Juventude e Lazer	437.500,00	0,66%
2.013-Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	195.300,00	0,30%
2.016 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	12.011.000,00	17,48%
2.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	57.000,00	0,08%
2.018-Controladoria Municipal	219.000,00	0,33%
2.019-Procuradoria Municipal	223.400,00	0,34%
0.003 – Reserva de Contingência	500.000,00	0,77%
03. Fundo Municipal de Saúde	**17.860.000,00**	**27,19%**
3.002-Fundo Municipal de Saúde	17.860.000,00	27,19%
04. Fundo Municipal de Assistência Social	**3.076.900,00**	**4,67%**
4.002-Fundo Municipal de Assistência Social	2.757.900,00	4,19%
5.001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.000,00	0,04%
6.001-Fundo Municipal do Idoso	293.000,00	0,44%
. Total	**65.680.000,00**	**100%**

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal e da Lei Municipal nº 1.150/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2018), a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita,
nos termos da legislação em vigor;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido
pela legislação em vigor;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal;
V – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de decreto do Chefe do Poder Executivo;
VI – modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub-função, o programa e a ação;

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do corrente exercício, contarão para apuração do limite de 5% (cinco por cento), disposto no inciso III, do art. 28, da Lei Municipal nº 1.150/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2018).

Art. 8º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculados.

§ 2º - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 3º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-à a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - o Poder, o órgão ou entidade pública que use sistema financeiro distinto do utilizado pelo Poder Executivo deverá enviar a este, no prazo máximo de até quinze dias após o término de cada bimestre, todos os dados de sua contabilidade que se façam necessários à elaboração e à publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (art. 7º, da Resolução nº 020/2016-TCE), para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 10 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32141A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO –CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessadosa Chamada Pública 005/2017. Este Chamamento público tem por objeto a obtenção de firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas, em contrapartida da comercialização dos camarotes(conforme valores e números limitados), para a realização do **CARNAVAL 18 "A FESTA É NOSSA"**, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital. O procedimento desta Chamada Pública obedecerá ao disposto

constantes na Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** início de recebimento dos envelopes, após a publicação até às**09h30 do dia 15 de janeiro de 2018**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min,**TELEFONES DE CONTATO 84-3333-2728,**para solicitação de Edital. Podendo ser visualizado através do site:
www.apodi.rn.gov.br -Transparência - publicação - visualizar - edital.

Apodi/RN, 28 de dezembro de 2017,

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7DAE7B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(ANEXO I)
Município de APODI/RN, CNPJ n° 08.349.011/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Jefferson da Silva Pinto, CPF n°061.599.814-39, RG n°2157369-ITEP/RN, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes, autoriza o teto financeiro mensal no valor de R$50.000,00(cinquenta mil reais), para a prestação de serviços contratados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE COPIRN, vigorando a partir da presente data.

Apodi/RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVA PINTO
Prefeito de Apodi/RN.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:37A728BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº23030001/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 23030001-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47.
CONTRATADO: CLINLAB - CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA CNPJ/MF N.º 00.641.302/0002-20.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 24/03/2017, para 31/12/2018;
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DATA: 27/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F134FA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº06110009/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº06110009/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº060009-1/12017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,CNPJ:08.349.011/0001-93.
CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF N.º 012.303.604-68.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 07/11/2017, para 29/06/2018;
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 27/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:36782E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0635/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco de Assis Marinho Morais,** portador de Matrícula 9384 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 20/12/2017 à 19/03/2018, referente ao período aquisitivo de 15/02/2005 à 15/02/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de dezembro de 2017.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:16F5B3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0139/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Determina o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais cedidos e dá outras providências.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados todos os atos de cessão e remoção e determinado o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição para exercício em outro órgão da Administração e de órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e de outros Municípios.

Art. 2º - Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem se apresentar ao Setor de Pessoal da Secretaria de Administração do Município, no dia 02 de janeiro de 2018, de 08:30 às 11:30, na Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Parágrafo único. O servidor cedido, no ato de sua apresentação, deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.
Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO nº 0139, de 28 de dezembro de 2017.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RETORNO DE SERVIDOR

_____,
(nome do servidor(a))

Matrícula nº _____,

Cargo:_____,

Lotação:_____,
(órgão de origem)

Cedido para:_____.
(órgão cessionário)

Cumprindo o disposto no DECRETO nº 0139, de 28 de dezembro de 2017, apresentei-me no dia _____/_____/_____, no(a) _____.
(órgão ou entidade de origem)

Assinatura do Servidor(a)

Em____/____/_____

Responsável pelo atendimento
Órgão/Assinatura/Matrícula

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AA0C423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0140/2017

DECRETO Nº 0140/2017

Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelo Município de Apodi - RN, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Estatuto dos Contratos e Licitações), no art. 9º da Lei, nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e nos art. 37, 62, 63, 64, e 65 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, a observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reforçando necessidade da transparência no âmbito da execução orçamentária e financeira dos entres federativos;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujos procedimentos devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o recebimento do pagamento na sequência cronológica de sua exigibilidade constitui legítima expectativa daqueles que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévias justificativas da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a garantia de pontualidade e de tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração frente a seus credores ao mesmo tempo em que mitiga os riscos da contratação, aumenta a competitividade das licitações;

CONSIDERANDO ainda o teor das Resoluções de nº 032/2016 e 024/2017 do TCE - RN, que dispõem sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito da Administração Municipal de Apodi - RN, procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras devidas pelas Unidades Administrativas do Município de Apodi - RN, inclusive o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Todos os servidores das Unidades Administrativas da Gestão Municipal de Apodi - RN, incumbidos de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação e da ordem cronológica nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único – Entende-se por obrigações de natureza contratual e onerosas toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Gestão Municipal junto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras.

Art. 3º - Art. 3° Cada unidade gestora manterá listas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.
§ 1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.
§ 2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§ 3º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.
§ 4º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
§ 5º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPITULO II
DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO

Art. 4º - O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura e deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 5º - O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar ao Gabinete do Prefeito que encaminhará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 6º - Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução da obra, acompanhada de cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 7º - O Gestor do contrato responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e/ou atesto, conforme o caso.

§1º - O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviço ou do responsável pela execução da obra, devidamente acompanhada da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade.

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º - Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Gestão Municipal, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlata a pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 8º - O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria Municipal de finanças, através do Sistema de Protocolo que acompanhará o andamento dos "créditos empenhado e liquidado".

Art. 9º - Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o art. 7º, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

Parágrafo Único – Depois de recebida a documentação, o setor de Pagamento da Secretaria Municipal de Finanças, deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentária, financeiro e contábil.

Art. 10 - Esgotado o prazo previsto no caput do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, em virtude de mora exclusiva da Administração Pública, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos.

CAPITULO III
DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 11 – Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Parágrafo Único – Os recursos de Convênios, contratos de repasse e contrato de empréstimos ficaram vinculados as suas respectivas contas bancárias e os pagamentos terão que obedecerem à ordem cronológica das respectivas fontes de recursos e sua conta vinculada.

Art. 12 – O Pagamento das despesas orçamentárias da Gestão Municipal ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos neste Decreto e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§1º - O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa ou dos transcursos de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras no Setor de Protocolo.

§2º - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Gestão Municipal interrompido, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução da obra correlata à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades.

§3º - Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações prevista no § 2º deste artigo e no art. 13 deste Decreto.

Art. 13 – A preterição da ordem cronológica de pagamento somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;
II – estado de emergência;
III – calamidade pública;
IV – decisão judicial;
V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

VI – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador da despesa.

§ 1º - As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º - O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesa, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Site da Prefeitura e Portal da Transparência.

Art. 14. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPITULO IV
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 15 – Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

§ 1º - Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º - As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial da ordem cronológica de pagamento a emissão do termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no art. 12, § 1º.

CAPITULO V
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 16 – Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilidade da "lista de exigibilidades" no Portal da Transparência do Município de Apodi - RN www.apodi.rn.gov.br contendo as seguintes informações:

I – Fonte de Recursos
II – Nome do credor;
III – Número do Empenho;
IV – Data do Empenho;
V – Dotação Orçamentária;
VI – Número do Processo;
VII – Previsão do Pagamento;
VIII – Valor da Liquidação;
IX – Prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis a Gestão Municipal, quando houver; e
X – Informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador da despesa, conforme o caso.

Art. 17 – Fica assegurado, nos termos dos art. 148, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira da Gestão Municipal de Apodi - RN, em meios eletrônicos de acesso ao público.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I – Suprimento de Fundo, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;
III – Prestação de serviços de energia, água e esgoto, correios, telefonia fixa e móvel, e internet;
IV – Obrigações tributárias;
V – Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, contados da apresentação da fatura; e
VI – Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19 – Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Apodi – RN, utilizando-se como norte as Resoluções de nº 032/2016 e 024/2017 do TCE - RN, cujas disposições que sejam impositivas terão prevalência sobre o presente Decreto.

Art. 20 – As Unidades Administrativas do Município de Apodi - RN deverão se adequar desde a publicação deste Decreto e iniciar os procedimentos nele discriminados quando do início de sua vigência, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 21 – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Município de Apodi - RN, 28 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0407943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0636/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Antônio Laete Oliveira de Souza**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal Obras, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:68A0A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0637/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Marcelo Augusto Alves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Projetos Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D811F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0638/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Emanuel Marcos da Silva Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessor de Controle de Processos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65E78635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0639/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Taynara Talita da Silva Costa**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Gestão Coorporativa/Fopag**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:713B93A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0640/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antônio de Souza maia Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras**, da Secretaria Municipal Obras, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1403CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0641/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Taynara Talita da Silva Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Processos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:91EBD950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0642/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Emanuel Marcos da Silva Carvalho,**para exercer o cargo em comissão de**Técnico da Controladoria Geral do Município**, Símbolo ST, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3DE095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2017.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 072/2017 – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de um caminhão de carga, O km, ano/modelo de fabricação 2017/2018, cabine simples, pneus 215/75 R/17, motor 4 cilindros, para uso futuro nos serviços de atendimento odontológico na zona rural e urbana do município de Apodi, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Motivação exposta: A cumprir Oficio de ordem superior, plenamente justificado no que diz respeito quanto da validade dos créditos orçamentário, portanto, não haverá tempo para a eficácia do objeto licitado

Apodi/RN**,** 29 de dezembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AE759FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030003/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030003/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 02030003-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ Nº:11.424.658/0001-47.
CONTRATADO ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BAMBURRAL
CNPJ/MF Nº: 02.263.253/0001-83
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/03/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2C8604A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0141/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.244/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.244/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a "Pavimentação das Ruas Erione Marinho de Paiva, Raimundo Cabral dos Santos, Pedro Torres, Roberto Carlos de Oliveira e Avenida Vingt Rosado, através de parceria Público-Privado com a "Associação dos Moradores do Bairro Portal da Chapada-AMBPC".

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.308	Parcerias Público-Privada				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	170.000,00
Total				**R$**	**170.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior – Fonte: 1121-Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:50ECA3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 02030002-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ Nº:11.424.658/0001-47.
CONTRATADO PAULO GUSTAVO DA COSTA,CPF n.º 068.067.034-37.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/03/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4E1147CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030001/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 02030001-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ Nº:11.424.658/0001-47.
CONTRATADO: JÚLIO MARINHO FILHO, CPF n.º 131.044.034-49.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/03/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:56225C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01020002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01020002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 01020002-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ Nº:11.424.658/0001-47.
CONTRATADO: CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA
CNPJ N.º 04.571.165/0001-74
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/01/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:311409FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 09:00hs. do dia 15 de janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , sob o número 026/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL , visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 28 de Dezembro de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:2AC6E74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2017

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 13:00hs. do dia 15 de janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP , sob o número 027/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO NAS REDES HIDRÁULICAS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 28 de Dezembro de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:9E33E982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO DO PP Nº 013/2017

CONTRATANTE:Município de Bento Fernandes – RN / **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADA: F I DE SOUZA – EIRELI / **CNPJ:** 19.732.316/0001-04.
OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses dos serviços oriundos da licitação nº 013/2017 - transportes de estudantes e demais veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias, do fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social.
VIGÊNCIA:O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA:29 de dezembro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:A586939B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO DO PP Nº 021/2017

CONTRATANTE:Município de Bento Fernandes – RN / **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADA: SERVAP – EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME LTDA / **CNPJ:** 09.525.449.0001-48.
OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses dos serviços oriundos da licitação nº 021/2017 – serviços de assessoria técnica em gestão de saúde no âmbito administrativo, financeiro e controle interno da atenção básica, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.
VIGÊNCIA:O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA:29 de dezembro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:4E8E7C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO DO PP Nº 016/2017

CONTRATANTE:Município de Bento Fernandes – RN / **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA / **CNPJ:** 01.568.077/0019-54.
OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses dos serviços oriundos da licitação nº 016/2017 – serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde deste município de Bento Fernandes/RN.
NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS.
VIGÊNCIA:O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA:29 de dezembro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:ACA83008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE:Município de Bento Fernandes – RN / **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADA: LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES / **CPF:** 043.862.124-77.
OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses dos serviços oriundos da inexigibilidade nº 007/2017 – serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, para elaborar estudos técnicos, planejamentos básicos, para a secretaria municipal obras transportes e serviços urbanos do município de Bento Fernandes/RN.
VIGÊNCIA:O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA:29 de dezembro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:5246F759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

CONTRATANTE:Município de Bento Fernandes – RN / **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADA: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS / **CNPJ:** 22.918.738/0001-75.
OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses dos serviços oriundos da inexigibilidade nº 003/2017 – serviços em assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativas, fiscal, trabalhista e previdenciária junto a este município de Bento Fernandes/RN.
VIGÊNCIA:O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA:29 de dezembro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:E4BCA700

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170109

PROCESSO Nº 28040002/17
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADA: SANDRA SUELI MEDEIROS DE FREITAS, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF nº 523.140.304-00, RG nº 1.307.572 – SSP-RN, residente e domiciliada no Município de Boa Saúde – RN.

Objeto do contrato: imóvel situado à Rua Dr. Mario Câmara, s/n, Centro – Boa Saúde-RN, onde funciona o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRIA.
Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 - Atividade:
1001.103010002.2.065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constante dos autos.
Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8666/93.
Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 26/12/2017

Pela Contratante:
MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX,
CPF 188.429.334-49
Prefeita

Pelo Contratada:
SANDRA SUELI MEDEIROS DE FREITAS,
CPF Nº 523.140.304-00

Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0989CB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, julga FRACASSADO Processo Administrativo n° 06110003/17 – Pregão Presencial n° 039/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios e equipamentos de instalação, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Boa Saúde/RN, equipando-as de forma adequada para o melhor atendimento aos usuários das mesmas, e como execução de parte do projeto Boa Saúde Digital, tendo em vista que o preço ofertado pelas licitantes participantes está acima da média de preços da pesquisa de mercado realizada.

Boa Saúde/RN, 27 de dezembro de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:363C2A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20172043

EXTRATO DE CONTRATO N° 20172043
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26120001/17 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2017 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06 - **CONTRATADO:** ILANO VITORIANO DA SILVA – ME (CNPJ n° 02.791.043/0001-68) - **OBJETO:** Prestação de serviços de show com efeito pirotécnico (queima de fogos de artifício) durante a passagem de ano 2017/2018 no Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais) **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 dias **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei n° 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. Ilano Vitoriano da Silva, proprietário. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D8304B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 26120001/17 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica ILANO VITORIANO DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ sob n° 02.791.043/0001-68 referente à contratação de empresa especializada na execução de queima de fogos de artifício durante a virada do ano 2017/2018 do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2E4C41F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº. 315, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Lei Municipal nº. 315/2017.

Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Boa Saúde/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIV.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:
I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;

c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.
II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.

Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I – apresentação da matéria;
II – anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas;
III – anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa;
IV – anexo III, através das unidades orçamentárias, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais/LOA´s e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo 1º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um objetivo.

Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 6º - O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 9º - O Poder Executivo publicará, através das “Contas Anuais de Governo”, instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de Manutenção das Ações e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos, as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:
I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) adequar o valor global dos programas/projetos e ações;
b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
c) revisar ou atualizar as metas.
II - alterar as metas qualitativas; e
III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão responsável por objetivo e meta;
c) Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA´s e leis de créditos adicionais específicos.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

I - Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" para o quadriênio 2018 a 2021, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contemplará, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional, a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à Manutenção das Ações, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

II - Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos, serão detalhados, onde contemplarão as metas em valores anuais.

III - Das Adequações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá adequar, incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração ocorrerá mediante instrumento próprio do Poder Executivo Municipal. Além desses ajustes, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Boa Saúde/RN, 22 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:6966DD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR 119

DECRETO Nro 00119/17, de 01 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde , o crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00291/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$6.000,00 (Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 01 de Novembro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00119/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		
15 451 0004 2.056	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Infra.Est e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publi			6.000,00
TOTAL GERAL			6.000,00

Boa Saúde, 01 de Novembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00119/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 00291/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
11 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0003 1.096	Restau.e/ou Ampl. De Prédio Público p/ Funcio.o Centro de Ref.Social - CRAS		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			6.000,00
TOTAL GERAL			6.000,00

Boa Saúde, 01 de Novembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CDFA5121

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 189/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 038/2017 – SRP em nome da empresa ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 22.097.705/0001-01, **vencedor do LOTE ÚNICO** com valor unitário de R$ 139.405,11 (cento e trinta nove mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos).

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A1D3D5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 189/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 037/2017 – SRP em nome da empresa ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 22.097.705/0001-01, **vencedor do LOTE ÚNICO** com valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais).

Boa Saúde/RN, 26 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CA818643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2017 - DISPÕE SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DECRETO Nº 026/2017

Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade, e Publicidade;

Considerando o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto dos Contratos e Licitações), no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reforçando a transparência no âmbito da execução orçamentária e financeira dos entes federativos;

Considerando o direito fundamental de acesso à informação, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujos procedimentos devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o recebimento do pagamento na sequência cronológica de sua exigibilidade constitui legítima expectativa daqueles que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

Considerando que a garantia de pontualidade e de tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração Pública frente a seus credores ao mesmo tempo em que mitiga os riscos da contratação, aumenta a competitividade das licitações;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

Art. 2º Todos os servidores desta Prefeitura incumbidos de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus junto a fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras.

Art. 3º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados devem ser considerados vinculados e ordinários.

§ 1º Entende-se como vinculados os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica.

§ 2º Ordinários serão todos os demais recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, no Setor de Protocolo Central localizado na Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus na rua Manoel Andrade, n. 12, Centro, Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e deverá ser concluído o no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 1º As obrigações contratuais decorrentes do fornecimento de bens, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, no âmbito dos fundos municipais de Assistência Social e de Saúde, deverão ter suas cobranças protocoladas junto aos protocolos setoriais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

§ 2º Na ausência dos referidos protocolos setoriais, as cobranças poderão serem autuadas através do protocolo central descrito no caput desde artigo.

Art. 5º O Setor de Protocolo da respectiva unidade gestora deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, já acompanhada da devida solicitação de pagamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para que este proceda com o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 6º Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 7º No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

§1º O Atesto será instruído com a seguinte documentação:

I - certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II - demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à Prefeitura Municipal de Bom Jesus, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 8º O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria Municipal de Finanças, que acompanhará o andamento dos "créditos empenhados em liquidação".

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças emitir alerta ao gestor responsável pelo atesto da despesa se, após 10 (dez) dias do protocolo da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida ao Setor Financeiro com o respectivo Atesto, ressalvadas as situações previstas no art. 7º, § 2º.

Art. 9º Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o art. 7º, e emissão do Atesto, o gestor de contratos responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva à Secretaria Municipal de Finanças para fins de pagamento.

Parágrafo Único. Depois de recebida a documentação, a Secretaria Municipal de Finanças deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 10. Esgotado o prazo previsto no caput do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III
DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 11. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Art. 12. O pagamento das despesas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do Atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à Prefeitura Municipal de Bom Jesus interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível à unidade administrativa contratante.

§ 4º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, em virtude de mora exclusiva da Administração Pública, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 deste Decreto.

Art. 13. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial;
V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
VI - relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada em Diário Oficial.

CAPÍTULO IV
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 14. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.
§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial da ordem cronológica de pagamento a emissão do Atesto, conforme previsto no art. 12, § 1º.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 15. Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilização da "lista de exigibilidades" no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, contendo as seguintes informações:

- nome e CPF/CNPJ do credor;
- número e data de protocolo do documento de cobrança;
- data da emissão do Atesto;
- valor e data da liquidação;
- número e data do documento do pagamento;
- prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis à Prefeitura, quando houver; e
- informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador de despesas, conforme o caso.

Art. 16. Fica assegurada, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira desta Prefeitura, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
- remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;
- contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);
- obrigações tributárias;
- outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral do município, juntamente com a Procuradoria do Município ou Assessoria Jurídica.

Art. 19. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2º de janeiro de 2018, à exceção das disposições do seu art. 16, que entrarão em vigor após 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:80745ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017009201

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C, inscrito(a) no CNPJ 24.371.015/0001-24, com sede na RUA VEREADOR ORLANDO GARCIA,1479, LAGOA SECA, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0204.041230028.2.011 Func.das Ativs.da Sec. Munic. de Tribut.e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/C
CNPJ 24.371.015/0001-24
Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C3351A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município.** A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII** do **Artigo 24** e **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:89D5CF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de agua potavel para os prédios próprios e locados pelo município.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE – CNPJ – 08.483.216/0001-67**, o único prestador no Município do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D6EEB30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de**

matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial do para os prédios próprios e locados pelo município.
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EE8916D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **IMPRENSA NACIONAL - CNPJ - 04.196.645/0001-00**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FC4DA848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento Anual Veicular.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – CNPJ – 08.285.769/0001-05**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7B628E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DPVAT OBRIGATÓRIO.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT – CNPJ:09.248.608/0001-04**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1661BE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM AMBITO ESTADUAL-DIARIO OFICIAL.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ:00.639.299/0001-29**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:368702AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ - 33.000.118/0001-79**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7BA2A20B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSSOCIAÇÃO DO MUNICIPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6BB0465A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa.**
A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICIPIO- CNPJ - 00.703.157/0001-83**, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25** da **Lei nº 8.666/93,** de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o exercício de 2018.

Brejinho -RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4E04D9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO,
CPF: 379.052.444-15,
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE SE LOCALIZA UM POÇO TUBULAR NO CONJUNTO PLANALTO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EF666A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: ANILDA MARIA FREIRE MACEDO,
CPF: 085.848.504-49,
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE SE LOCALIZA UM POÇO TUBULAR NO SITIO SANTA MARIA, ZONA RURAL DE BREJINHO, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:41231062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: MARIA JOSE AUGUSTO DE LIMA
CPF: 722.190.924-53

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE SE LOCALIZA UM POÇO TUBULAR NO SITIO CACIMBA SALGADA SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C5045795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF: 444.687.174-91
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE FUNCIONA O PSF DO SITIO ESPERANÇA SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4262C036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: MANOEL CESAR DOS SANTOS
CPF: 790.591.204-34
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AV. ANTONIO ALVES PESSOA, Nº 1066, CENTRO, BREJINHO-RN, ONDE FUNCIONA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA JURIDICA.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FCC0C39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: JALMIR VICENTE DA COSTA
CPF: 106.845.734-15
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA TV. PROF. RITA ALVES DE LIMA, Nº 2023, NOVO HORIZONTE, ONDE FUNCIONA O CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:162D9E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: JOÃO BATISTA DE LIMA
CPF: 153.354.388-78
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NO SITIO PAPUÇU, ZONA RURAL DE BREJINHO-RN, ONDE A SECRETARIA DE ESPORTES REALIZA ATIVIDADES FISICAS.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8F6D7908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 008/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: JOÃO MARIA DE LIMA
CPF: 671.220.604-97
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NO SITIO REMEDIO, ZONA RURAL DE BREJINHO-RN, ONDE A SECRETARIA DE ESPORTES REALIZA ATIVIDADES FISICAS.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E8104CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ:08.161.614/0001-67
Contratado: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO
CPF: 289.306.734-49
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA 1º DE MAIO, CENTRO DE BREJINHO-RN, ONDE FUNCIONA O GALPÃO DOS GARIS, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:290AF79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ: 08.161.614/0001-67
Contratado: MARCIELIA FAUSTINO DA SILVA
CPF: 068.042.614-02
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, CENTRO DE BREJINHO-RN, ONDE FUNCIONA O CRAS-CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7CA0C781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ: 08.161.614/0001-67
Contratado: DIMAS EMERENCIANO
CPF: 422.751.134-87
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, CENTRO DE BREJINHO-RN, ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BREJINHO, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8AF627B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 012/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
CNPJ: 08.161.614/0001-67
Contratado: JOSE INACIO DE LIMA
CPF: 113.620.928-00
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE SE LOCALIZA UM POÇO TUBULAR NO SITIO PAPUÇU SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93. e suas alterações.*

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:40849F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2018-GP.

PORTARIA N° 001/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora Débora Medeiros Lins da Mata, do Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, junto ao Gabinete Civil**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:47B2D37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2018-GP.

PORTARIA N° 002/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Ana Carolina Addison Carvalho Xavier, CPF: 070.507.154-50, no Cargo Comissionado Procurador Jurídico, junto ao Gabinete Civil**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1C8ACBA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-PMCN/GP

Conceder férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Contador Geral no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. CONCEDER férias remuneradas ao servidor que exerce o cargo comissionado de Contador Geral, no Município de Caiçara do Norte/RN, o senhor JOAB PINHEIRO DA SILVA, matricula nº 1040-5, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano

de 2017, a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 devendo retornar as suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:E92DB6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-PMCN/GP

Comissiona substituto temporário à servidor que exerce o cargo comissionado de Contador Geral no Município de Caiçara do Norte/RN e está em férias remuneradas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. C O M I S S I O N A substituto temporário à servidor que exerce o cargo comissionado de Contador Geral no Município de Caiçara do Norte/RN em férias remuneradas, o senhor PEDRO FELINTO NUNES, portador do CPF(MF): 140.857.634-15 e do CRC: RN-004006/O-9 a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 devendo devolver as atividades ao titular do cargo no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:EDFF751B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-PMCN/GP

Exonera servidora que exerce o cargo comissionado de Enfermeira no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. E X O N E R A R a servidora que exerce o cargo comissionado de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO DO COUTO, matricula nº 1079-1, residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portadora do CPF (MF): 791.190.184-87.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 15 de Dezembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:132DBA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017
PROCESSO LICITATÓRIO SMS N° 1712270001 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE VIDRO PARA-BRISA NO VEÍCULO TORO 2.0, PLACA QGU-8723**. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 02 de janeiro de 2018 e termo final o dia 31 de janeiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA**: BRUNA KATIANE DE ARAUJO 05331123465, CNPJ: 21.307.882/0001-02,** VALOR GLOBAL: 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Caicó(RN) 28 de dezembro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:85AE3523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 087/2017 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

LICITAÇÃO Nº PP 087/2017
OBJETO: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Caicó/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclu
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

BANCO DO BRADESCO AS - CNPJ: 60.746.948/0001-12					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450650	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, COM, INCLUSIVE, AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES.	UND	1	2.505.000,00	2.505.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - BANCO DO BRADESCO SA					2.505.000,00

Valor Total da Contratação R$ 2.505.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinco Mil Reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 26 de dezembro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:BAF311BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 087/2017 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

LICITAÇÃO Nº PP 087/2017
OBJETO: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Caicó/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclu
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

BANCO DO BRADESCO AS - CNPJ: 60.746.948/0001-12					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450650	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, COM, INCLUSIVE, AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES.	UND	1	2.505.000,00	2.505.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - BANCO DO BRADESCO SA					2.505.000,00

Valor Total da Contratação R$ 2.505.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinco Mil Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Caicó/RN, 28 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:45D2FA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2018- GP.

Exonerao Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamentodo Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar,do cargo em comissão de Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ALLAN HALLEY FLORÊNCIO DE MELO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:75276E2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2018- GP.

Nomeia Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Supervisor Adjunto da Secretária Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama/RN, o Senhor**THALIS GOMES DOS SANTOS TAVARES,** portador da cédula de identidade nº 002.980.743 e CPF/MF: nº 084.979.144-81**,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:157A5D97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2018- GP.

Portaria nº 003/2018- GP.

Exonera a Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar,do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN, a Senhora**RIANNY DE LIMA SANTOS,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:676B9A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2017
PROCESSO Nº 2758/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2017
Processo nº 2758/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.365.900/0001-44,
CONTRATADA: **JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.119/0002-04,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
QUANTIDADE E PREÇOS

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	0002920	GASOLINA COMUM	LT	12.000	4,12
2	0009225	ALCOOL HIDRATADO ETANOL	LT	500	3,30
3	0002972	OLÉO DIESEL S-10	LT	6.000	3,51
4	0002841	ÓLEO DISEL COMUM	LT	7.000	3,42
Valor total: R$ 96.090,00 (noventa e seis mil e noventa reais)					

VIGENCIA: de **02/01/2018 à 31/01/2018, improrrogável.**

Canguaretama/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante, e

AILTON PASSOS DE MEDEIROS
P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C2153597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 044/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **Aquisição de Motocicletas, capacetes e bagageiro, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Assistencia Social, na utilização no deslocamento de entrevistadoras vinculadas a Coordenação Municipal do Cadastro único e de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Publicos, para auxiliar os serviços de manutenção de iluminação pública.**
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:
COMERCIAL MOTOTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 08.547.366/0001-97**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R$ 16.755,50 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos).**
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:76E9DED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 046/2017
OBJETO: **registro de preços para** Contratação de Empresa na aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 21.062.777/0001-50**, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 05, 08, 11, 13, 17, 18, 27, 31, 32, 34, 39, 41, 43, 49, 52, 53, 58, 63 e 64; com valor total de R$ 59.735,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).**
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 08.773.990/0001-02**, saiu vencedora nos itens: 12, 14, 20, 21, 33, 36, 37, 42, 45, 46, 51, 55, 56 e 68; com valor total de R$ 64.056,50 (sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, cinquenta centavos).**
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 40.964.066/0001-16**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 06, 09, 29, 38, 40, 62, 65, 66, 67 e 68; com valor total de R$ 30.221,00 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais).**
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7A807BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2018- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio à servidora**ROSANGÊLA DANTAS**, Matrícula nº 170, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 03 (três) meses, pelo período de 15/01/2018 a 14/04/2018.
Art.2º **-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:66F2546D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2018- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA 002/2018- GP, de 02 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora IVETE SUELI DE MEDEIROS DANTAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.231-1.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1A487721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2018- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio à servidora **MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1091, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 03 (três) meses, pelo período de 02/01/2018 a 01/04/2018.
Art.2º **-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C2B2B159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2018- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de licença sem remuneração de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER licença sem remuneração da servidora municipal **MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula 1115, ocupante do cargo de Operadora de Microcomputador, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0CF7BA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2018- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA 005/2018- GP, de 02 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre suspensão de licença sem remuneração de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER licença sem remuneração da servidora municipal **FERNANDA PRISCILLA AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula 1031, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B8A92A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2018- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio à servidora **EDILZA SANTIAGO DA SILVA**, Matrícula nº 1202, ocupante do cargo de Cozinheira, por 03 (três) meses, pelo período de 02/01/2018 a 01/04/2018.
Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:203BF4A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 044/2017
OBJETO: **Aquisição de Motocicletas, capacetes e bagageiro, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Assistencia Social, na utilização no deslocamento de entrevistadoras vinculadas a Coordenação Municipal do Cadastro único e de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Publicos, para auxiliar os serviços de manutenção de iluminação pública.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
COMERCIAL MOTOTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 08.547.366/0001-97**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R$ 16.755,50 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos).**
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DF4BBCD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 046/2017
OBJETO: **registro de preços para** Contratação de Empresa na aquisição de Equipamentos/Material Permanente**, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 21.062.777/0001-50**, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 05, 08, 11, 13, 17, 18, 27, 31, 32, 34, 39, 41, 43, 49, 52, 53, 58, 63 e 64; com valor total de R$ 59.735,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).**
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 08.773.990/0001-02**, saiu vencedora nos itens: 12, 14, 20, 21, 33, 36, 37, 42, 45, 46, 51, 55, 56 e 68; com valor total de R$ 64.056,50 (sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, cinquenta centavos).**
SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 40.964.066/0001-16**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 06, 09, 29, 38, 40, 62, 65, 66, 67 e 68; com valor total de R$ 30.221,00 (trinta mil, duzentos e vinte e um reais).**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A08276AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 046-2017-APV

BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MACAIBA 09 CONJ. NOVOS TEMPOS CEARÁ MIRIM RN CEARÁ MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0072606-3 - 175.847.794-68
CARGO: ADMINISTRADO/AIII

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 046-2017-APV.***
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, **CARGO: ADMINISTRADOR / AIII**, **MATRÍCULA 0072606-3, lotado na Controladoria Geral do Município, exercendo suas Funções no Controle Interno**, acrescidos de **Anuênio**: 32 anos = 32% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Gratificação Incorporada conforme Portaria 050 de 14 de abril de 1997,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2018.

Ceará Mirim RN, 04 de janeiro de 2018

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do Ceará Mirim PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:68A6E0C6

SAAE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017
Processo n° 022/2017
CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: Eletro Universal e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.147.822/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de equipamentos, em caráter de urgência, sendo 01 motor submerso 2HP, 5kw, 380v, trifásico, modelo OP4/t2.0038, n° série 322 3400 E22/0024 S1, Ebara pertencente ao PT Coqueiros, 01 conjunto motor bomba 7,5cv, trifásico submerso, 4BPS9I-14, Ebara, n° série 348.764-5 pertencente ao PT de Gamileira/Primeira Lagoa e 01 bomba mancalizada centrífuga, KSB, modelo 65-315K pertencente a Estação Elevatória de Esgoto 01, em Ceará Mirim/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 4.251,58 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Imediata

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo EPELA CONTRATADA: José Marinaldo da Silva.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:00CCA911

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 com a ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.147.822/0001-85, pela Contratação de empresa especializada para conserto de equipamentos, em caráter de urgência, sendo 01 motor submerso 2HP, 5KW, 380v, trifásico, modelo OP4/t2.0038, n° série 322 3400 E22/0024 S1, Ebara, pertencente ao PT Coqueiros, 01 conjunto motor bomba 7,5CV, trifásico submerso, 4BPS9I-14, Ebara, N° série 348.764-5 pertencente ao PT de Gamileira/Primeira Lagoa e 01 bomba mancalizada centrífuga, KSB, modelo 65-315K pertencente a Estação Elevatória de Esgoto I, em Ceará Mirim/RN, no valor global de R$ 4.251,58 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 05 de abril de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F0B0D0AE

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 com a ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.147.822/0001-85, pela Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em registro industrial em ferro fundido DN 250mm da casa de bombas da Adutora de Extremoz/Ceará Mirim/RN, pertencente ao SAAE de Ceara Mirim/RN, no valor global de R$ 2.287,00 - (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 23 de junho de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:402FA02A

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará-Mirim/RN.

CONTRATADA: Eletro Universal e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.147.822/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em registro industrial em ferro fundido DN 250mm da casa de bombas da Adutora de Extremoz/Ceara Mirim/RN, pertencente ao SAAE de Ceara Mirim/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 2.287,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo - Diretor Geral E PELA CONTRATADA: José Marinaldo da Silva.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:092F2620

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 com a empresa JMZ – IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.714.488/0001-81, pela aquisição de bombeador elétrico submerso e motor elétrico submerso, em caráter de urgência destinado ao Poço tubular do Distrito de Raposa neste Município, no valor global de R$ 3.477,00 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 09 de março de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F42E1761

SAAE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2017
Processo n° 013/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: JMZ – Irrigação e Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.714.488/0001-81.

OBJETO: Aquisição de bombeador elétrico submerso e motor elétrico submerso, em caráter de urgência destinado ao Poço tubular do Distrito de Raposa neste Município.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 3.477,00 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: Imediata

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo EPELA CONTRATADA: Jesuíno de Azevedo Filho.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:39129A0B

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 com SOROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.111.667/0001-36, pela Aquisição de material de consumo destinado as necessidades do Setor Operacional e de Manutenção desta Autarquia Municipal, no valor global de R$ 858,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) respectivamente, baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 20 de setembro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:B3B6FCEF

SAAE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2017
Processo n° 083/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: Sorolamento LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.111.667/0001-36.

OBJETO: – Aquisição de material de consumo destinado às necessidades do Setor Operacional e de Manutenção desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 858,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: Imediata

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo EPELA CONTRATADA: Fábio do Nascimento Viegas.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:AEB1F08D

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, ancorado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017, pela Contratação de empresa especializada no serviço de conserto com substituição de peças do veículo Montana, de placa MZI – 6481 pertencente a esta Autarquia Municipal, com a empresa FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA ME – (OFICINA MECÂNICA DO CARUÁ), inscrita no CNPJ sob o Nº 08.969.637/0001-00, no valor global de R$ 692,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 10 de outubro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E8824DDA

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: Francisco André da Silva – ME (Oficina do Caruá), inscrita no CNPJ sob o Nº 08.969.637/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto com substituição de peças do veículo Montana, de placa MZI – 6481 pertencente a esta Autarquia Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 692,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 10/10/2017 A 31/12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E PELA CONTRATADA: Francisco André da Silva.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:FA526FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CNPJ: 08.120.370/0001-74)

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor.

VALOR DO ADITIVO: R$ 96.396,35 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Art. 65, §1°, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrivos.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Como interveniente: Carlos Magnus Ribeiro Filho
Como interveniente: Lúcia Maria Salustino Dutra
Pelo Contratado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:5C140C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"CLÍNICA TRANSITARE DE PSICOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 19.886.011/0001-49",** também conhecido por **TRANSITARE**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE PORTE DE ARMA DE FOGO, PARA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:AED88210

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 031/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa Emergencial de licitação para contratação da Empresa **"CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA" (CNPJ – 02.800.122/0001-98),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, NESTE MUNICÍPIO,** no importe de **R$ 119.621,64 (Cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:54EF5A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 033/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE OXIGENIO E AR MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 033/2017 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**- CNPJ: 04.356.078/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**., como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Nicácio de Lima
Código Identificador:C407D7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 26.747.505/0001-08",** também conhecido por ASP SERVIÇO E COMERCIO, para a **AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA, PARA ESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R$ 7.852,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:AAAB0859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município.
Considerando o disposto no Inciso XXVI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando estes e outros aspectos legais de igual relevância, resolve:
Art. 1º. Nomear para o ano de 2018 a Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

N O M E	C P F	C A R G O
FLAVIANO ELIS DE MATOS	**052.325.374-58**	**PRESIDENTE**
RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	**054.751.644-44**	**MEMBRO**
TADEU FERNANDO DA SILVA	**046.007.654-00**	**MEMBRO**
PAULO SERGIO JULIÃO	056.040.894-35	SUPLENTE
FRANCISCO LUIZ ZUMBA DA SILVA	818.301.068-72	SUPLENTE

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Licitações no Municio de Cerro Corá / RN.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F64D04EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO em Licitações na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO, do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:
Art. 1º. Nomear para atuar como PREGOEIRO em licitações na MODALIDADE DE PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN no ano de 2018, o servidor conforme segue:

N O M E	C P F
RAIMUNDO OZAIR TENAN	033.369.734-06

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, os servidores abaixo discriminados:

N O M E	C P F
PAULO SERGIO JULIÃO	056.040.894-35
FRANCISCO LUIZ ZUMBA DA SILVA	818.301.068-72

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:506067A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Integrantes da Comissão de Avaliação de Bens – CAB, do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o ano de 2018 a Comissão de Avaliação De Bens – CAB**,** do Município de Cerro Corá/RN**,** que terá a seguinte composição:

N O M E	**C P F**
GEORGIA TAYSE BATISTA BEZERRA	073.293.174-62
SEVERINO CANDIDO DA SILVA	106.884.124-91
ANTONIO CARLOS CABRAL DE ARAUJO	413.577.014-20

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Bens Imóveis, ITIV (*Imposto de Transmissão Intervivos)* e outros de sua competência no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.
Art. 3º. O Valor Venal cobrado pelo Cartório Judiciário Único no âmbito do Município de Cerro Corá/RN (*Casas, Terrenos, ITIV, etc.)* será informado pela Comissão de Avaliação de Bens – CAB.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:83995AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Cultura do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Exonerar **CARLOS ALBERTO GALVÃO JUNIOR**, portador do CPF de nº 041.840.354-69, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CULTURA – CC-4**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9F88137D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Exonerar **FLAVIA KALLYNE MENEZES DE MELO**, portadora do CPF de nº 087.214.734-71, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6**,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:2D898783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 012/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 062/2017
INEXIBILIDADE Nº 012/2017
CONTRATANTE: Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: PROJET SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.117.574/0001-47. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 28/02/2018. DATA: 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante. Projet Serviços de Assessoria Consultoria e Representações Ltda - Contratada.

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F8C69390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 002/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de uniforme escolar que se realizará no dia 16/01/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5C8834B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2018

O Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA PREV, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 001/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em contabilidade destinados ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA PREV que se realizará no dia 19/01/2018 às 08:00 h na sala de licitação na sede da prefeitura. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2C2E45AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 003/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018, tendo como objeto a contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização e promoção de shows artísticos Regionais de médio e pequeno porte, e locação de aparelhamento para eventos, (som e iluminação) para o carnaval 2018, que se realizará no dia 17/01/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 02/01/2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B83BF047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DISPENSA 011/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 047/2017
DISPENSA Nº 011/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta - CNPJ: 14.292.541/0001-45. CONTRATADO: João Raimundo da Cruz- CPF: 638.636.264-00. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/10/2018. DATA: 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho– Contratante. João Raimundo da Cruz - Contratado.

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:60D98416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DISPENSA 009/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 009/2017
DISPENSA Nº 009/2017
CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta- CRUZETA PREV - CNPJ: 18.870.251/0001-92. CONTRATADA: Izabel da Guia do Nascimento- CPF: 336.307.394-15. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 11 meses a partir de 01/01/2018. DATA: 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: Patrícia Luciana Pereira da Silva - Contratante. Izabel da Guia do Nascimento - Contratada.

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B40DA73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DISPENSA 021/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 061/2017
DISPENSA Nº 021/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: José Kenedy de Medeiros- CPF: 339.743.301-00. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 30/09/2018. DATA: 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: Debora Juliane Medeiros de Góes - Contratante. José Kenedy de Medeiros - Contratado.

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6F3C453D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018-GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017, os seguinte servidores:

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO - Presidente
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO - Membro
FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO - Membro
AROLDO ERNANE DE ARAÚJO - Suplente.

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
II - Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
III - Redigir editais, convites, atas;
IV - Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
V - Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
VI - Encaminhar recursos;
VII - Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:854B08B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018-GP

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cruzeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica

Municipal e nos termos do artigo 3°, inciso IV, e §1° do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Pregão deste Município de Cruzeta, para o exercício de 2017, integrada pelos seguintes membros:

I – Pregoeira:

a) **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

II – Equipe de Apoio:

a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO**
b) **HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**
c) **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO** - Suplente

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

I - Coordenar o processo licitatório;
II - O credenciamento dos interessados;
III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI - Conduzir a sessão pública na internet;
VII - Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VIII - Dirigir a etapa de lances;
IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;
X - Indicar o vencedor do certame;
XI - A adjudicação da proposta de menor preço;
XII - A elaboração de ata;
XIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XIV - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
XV - O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
XVI - Atividades afins.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio:

I - Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
II - Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, e
III - Outras funções legais e afins.

Art. 4º - O pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3F693B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, **ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES**, ocupante do cargo em Comissão de Procurador Adjunto, nomeado pela Portaria n° 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B8F93706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, **JOANA D'ARC MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Diretora da Unidade Mista de Saúde, nomeada pela Portaria n° 021/2017, de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:51DAA71C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Mista de Saúde, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8C88EDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Uniforme Escolar, camisetas promocionais e fardamento,** conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 17/01/2018
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346, BAIRRO: JK – ANDAR SUPERIOR- SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA S. LIMA
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9E247DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o **Registro de Preço para Fabricação de Kits Escolares Personalizados para serem distribuídos aos alunos das Escolas Municipais de Currais Novos, no ano letivo de 2018,** conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 18/01/2018
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346, BAIRRO: JK – ANDAR SUPERIOR- SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA S. LIMA
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:26AA00DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2017

Pregão Presencial nº 063/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA NOS EXPEDIENTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA N° 01.063/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49
Totalizando o valor de R$ 426.036,04 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e seis reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 02/01/2018 ATÉ 02/01/2019.

CONTRATO N° 01.063/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49
Totalizando o valor de R$ 426.036,04 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trinta e seis reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 ATÉ 02/01/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:56FCBEE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.356, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Currais Novos para o Exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto Lei nº 010/2017 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Currais Novos para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. A **Receita** total é estimada no valor de **R$ 96.185.516,00 (noventa e seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais).**

Art. 3º. As **receitas** que decorrerão da arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.0 RECEITAS CORRENTES	82.020.207,00
1.1 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.966.118,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.932.860,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	1.186.000,00

1.7 – RECEITA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	73.847.469,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.860,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	14.036.600,00
7 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	128.709,00
7.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.709,00
TOTAL DA RECEITA	**96.185.516,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A DESPESA total é fixada no valor de R$ 96.185.516,00 (noventa e seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais).

I. No **Orçamento Fiscal**, é fixada em **R$ 71.345.446,00 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).**

II. No **Orçamento da Seguridade Social**, é fixada em R$ **24.840.070,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil e setenta reais).**

Art. 5º. A **DESPESA** fixada à conta de recursos previsto no artigo 4º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER/ ÓRGÃO	VALOR R$
PODER LEGISLATIVO	**3.900.000,00**
Câmara Municipal	3.900.000,00
PODER EXECUTIVO	**92.285.516,00**
Gabinete do Prefeito	1.395.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.196.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	3.283.000,00
Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	5.261.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	31.284.185,00
Fundação Cultural José Bezerra Gomes	890.825,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	14.074.450,00
Fundo Municipal de Saúde	24.625.250,00
Fundo de Assistência Social	3.857.966,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	4.600.340,00
Controle Interno	321.500,00
Procuradoria Geral	396.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00
TOTAL	**96.185.516,00**

TÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 6°. Ficam determinadas como **Fonte de Recursos**, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS	CODIGO	VALOR R$
RECURSOS ORDINARIOS	0100000000	40.752.831,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	0100100000	3.248.500,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE	0100200000	1.900.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	0101400000	2.110.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0101500000	2.980.085,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – 60%	0101800000	13.265.500,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – 40%	0101900000	2.893.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	010220000	3.120.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE	010230000	1.490.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS- NÃO RELACIONADOS A SAUDE/EDUCAÇÃO/ ASS. SOCIAL	010240000	9.676.600,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	010290000	1.968.000,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	010460000	83.000,00
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	010580000	550.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	010600000	600.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	010610000	150.000,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SUS	010640000	5.878.000,00
ATENÇÃO DE MAC	010650000	3.960.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE	010660000	855.000,00
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	010670000	305.000,00
ROYALTIES DO PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	010790000	50.000,00
ROYALTIES DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	011210000	350.000,00
TOTAL DA RECEITA POR FONTE		96.185.516,00

TÍTULO V

DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 7°. O Poder Executivo é autorizado a:

I. Abrir **créditos suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. De acordo com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da LOA.

III. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

IV. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **créditos suplementar especial** quando não houver previsão de dotação para a realização de despesas não previstas no Orçamento oriundo de recursos de convênio pactuados no âmbito estadual e federal.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município de Currais Novos/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares especiais.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Esta lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0D6A2D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO.

Tomada de Preço nº 005/2017
Processo nº 31100001/17

A Câmara Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO da Tomada de Preço Nº 005/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução dos serviços remanescentes e **"**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE

ESPORTE COBERTA COM VESTUARIOS PADRÃO FNDE na área urbana deste município," conforme especificações constantes no projeto básico, Anexo I, deste instrumento, onde torna público, cujo certame foi dado como DESERTO, sem manifestação de interessados. E, que o Aviso de Licitação da Tomada de Preço acima mencionado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-Femurn, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e site da Prefeitura, conforme copia nos autos do processo. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Felipe Guerra/RN, 29 de dezembro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E03A7653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores WILEANO LEITE DE GÓIS, portador do CPF (MF) nº 029.042.454-21, ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, portador do CPF (MF) nº 055.336.534-73 e ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Portador do CPF (MF) nº 423.377.714-15 sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
Parágrafo Único: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado WILEANO LEITE DE GÓIS, portador do CPF (MF) nº 029.042.454-21, Secretariada por ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, portador do CPF (MF) nº 055.336.534-73e assistida por ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Portador do CPF (MF) nº 423.377.714-15.
Art. 2º - DESIGNAR, como primeiro suplente para os membros da Comissão Permanente de Licitação, a Servidora TAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA, portadora do CNPF (MF) nº 078.705.654-51, portador do CPF (MF) nº 055.336.534-73 e segundo suplente FRANCISCO GERLENIO DE LIRA, portador do CPF (MF) nº 024.287.914-43.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, em 02 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C2A38D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2018 - GP 02 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, portador do CPF (MF) 055.336.534-73, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, tendo como equipe de apoio, WILEANO LEITE DE GÓIS, portador do C..P.F(MF) nº 029.042.454-21 e, FRANCISCO GERLENIO DE LIRA, portador do C..P.F(MF) nº 024.287.914-43
Art. 2º - DESIGNAR, como suplente para equipe de apoio, a Servidora TAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA, portadora do CNPF (MF) nº 078.705.654-51.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, em 02 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9117D53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Membros de Comissão de Avaliação de Imóvel (CAI), que menciona e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação Vigente do Município em Especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de Abril de 1990.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os senhores SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE, HANS VAGNER MARTINS COSTA E ANTÔNIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO, sob a presidência do PRIMEIRO, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN.
Art. 2º - Os membros de que trata o Artigo anterior fará a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste Município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.
Art. 3º - A comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o Artigo anterior, mediante a solicitação dos Serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigente.
Art. 4º - O laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em cartório de Registro Civil e/ou no Registro do Imóvel na Secretária Municipal de Finanças e Tributação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, em 02 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8FD47970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – P. P. Nº 005/2015.

PROCESSO Nº. 180300012015 -P.P. Nº 005/2015 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J. (M.F) nº 12.452.550/0001-20: CONTRATADO: E & E HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 08.246.436/0001-77. Objeto: Sétimo Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de revisão e manutenção em equipamentos odontológicos e médicos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/12/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Rep. Legal do FMS.
.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E0862A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 211/2017 – P. P.R.P. Nº 011/2017.

PROCESSO Nº. 18040003/17-P.P.R.P. Nº 011/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ: 24.646.555/0001-73. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 09/06/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E9D46FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 212/2017 – P. P.R.P. Nº 011/2017.

PROCESSO Nº. 18040003/17-P.P.R.P. Nº 011/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ: 24.646.555/0001-73. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 09/06/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEFA GIRLERNE FERREIRA DE MORAIS
Sec. Mun. de Saúde
Rep. Legal do FMS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:835482DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 213/2017 – P. P.R.P. Nº 011/2017.

PROCESSO Nº. 18040003/17-P.P.R.P. Nº 011/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN – CNPJ: 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: LEOMARA PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ: 24.646.555/0001-73. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 09/06/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Sec. Mun. De Assistência Social
Rep. legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B15D677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2017 – P. P.R.P. Nº 011/2017.

PROCESSO Nº. 18040003/17-P.P.R.P. Nº 011/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 09/06/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0059B89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2017 – P. P.R.P. Nº 011/2017.

PROCESSO Nº. 18040003/17-P.P.R.P. Nº 011/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 09/06/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEFA GIRLERNE FERREIRA DE MORAIS
Sec. Mun. de Saúde
Rep. Legal do FMS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AFF55D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 216/2017 – P. P.R.P. Nº 011/2017.

PROCESSO Nº. 18040003/17-P.P.R.P. Nº 011/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN – CNPJ: 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 09/06/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA
Sec. Mun. de Assistência Social

MOTA MAIA
Rep. Legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F8CB7835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 20(vinte) dias de férias o servidor Sr. Wileano Leite de Góis do cargo de Digitador e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. Wileano Leite de Góis** do cargo de **Digitador,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016. Fica autorizado o período de férias a partir de 01/12/2017 a 20/12/2017. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:415665F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**, CPF nº 088.650.244-61, RG 002.373.294 SSP/RN, no **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:83C023F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ PAULO DE ANDRADE AZEVEDO NETO**, CPF nº 072.279.714-14, RG 002.334.376 SSP/RN no Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/FG2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Dê Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:079EAB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORENCIO, CPF nº 017.146.024-35, RG 003.184.542 SSP/RN, do Cargo de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO/CCS2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:69E05B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ALDO BATISTA GONÇALVES, CPF nº 527.296.484-53, RG 000.784.986 SSP/RN, no Cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:CBA16CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.849/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 22 de Dezembro de 2017**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor **João Henrique de Araújo**, para construção de prédio residencial , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **João enrique de Araújo,**inscrito no CPF, sob o n.º 721.244.904-00 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, limitando-se:

AO NORTE: Com a Rua Senador Georgino Avelino, medindo 9,00 metros;
AO S U L: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 9,00 metros;
AO LESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;
AO OESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no Artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem qualquer aviso prévio ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no Artigo 1º, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO - Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA - Segundo Secretário

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA
Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:EAA73F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.838/2017

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 22 de Dezembro de 2017**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal, à Senhora Maria da Piedade da Silva Cruz, para construção de prédio residencial , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Maria da Piedade da Silva Cruz**, inscrita no CPF, sob o n.º 097.471.477.994-64, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, limitando-se:

AO NORTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 22,00 metros;
AO S U L: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 22,00 metros;

AO LESTE: Com Rua a Márcio Silva de Oliveira, medindo 09,00 metros;
AO OESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros.
Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 v(cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no Artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem qualquer aviso prévio ao Patrimônio do Município.
Artigo 4º. A transferência do terreno citado no Artigo 1º, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA
Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:45DF9701

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.842/2017

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 22 de Dezembro de 2017**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor Matheus Ferreira da Silva, para construção de prédio residencial , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Matheus Ferreira da Silva**, inscrito no CPF, sob o n.º 018.008.294.93, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, limitando-se:

AO NORTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;
AO S U L: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;
AO LESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;
AO OESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros.
Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 v(cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no Artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem qualquer aviso prévio ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no Artigo 1º, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA
Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9F391BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.847/2017

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 22 de Dezembro de 2017**

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Municipal, à Senhora Severina Ramalho Marques, para construção de prédio residencial , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Severina Ramalho Marques,** inscrita no CPF, sob o n.º 029.749.254.30, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, limitando-se:

AO NORTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 18,00 metros;
AO S U L: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 18,00 metros;
AO LESTE: Com a Rua João Sebastião da Silva, medindo 11,50 metros;
AO OESTE: Com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 11.50 metros.
Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no Artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem qualquer aviso prévio ao Patrimônio do Município.
Artigo 4º. A transferência do terreno citado no Artigo 1º, desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.
Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segundo Secretário

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA
Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:40B18D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

PROCESSO Nº 615007/2017
ConcorrênciaNº 1/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA**o Processo 615007/2017, modalidade Concorrência nº1/2017, autorizando a Prestação de serviços de conservação e manutenção da Limpeza Publica urbana de vias e logradouros públicos. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 17.624.502/0001-96

Governador Dix-sept Rosado-RN, 27 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:BE669737

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

PROCESSO Nº 615007/2017

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 1/2017
O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência nº 1/2017, destinado à Prestação de serviços de conservação e manutenção da Limpeza Publica urbana de vias e logradouros públicos; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R$ 644.961,30 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 27 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:3CB73EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2018

De 02 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) WAGNER GODZICKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade

com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **WAGNER GODZICKI,** inscrito no CPF sob o nº **045.815.649-30,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C1471E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2018

De 02 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA FABIOLA FERNANDES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA FABIOLA FERNANDES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **008.407.354-30,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F4710C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2018

De 02 de Janeiro de 2018.

Nomeação do Senhor FRANKLIN ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANKLIN ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº **055.359.254-89,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4F19B7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2018

De 02 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **036.892.764-46,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BD744D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2018

De 02 de Janeiro de 2018.

Nomeação da Senhora ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **444.591.494-00,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:48D6D955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2018

De 02 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSINEIDE CARLOS DE BRITO MENEZES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSINEIDE CARLOS DE BRITO MENEZES,** inscrito no CPF sob o nº **597.551.644-72,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9A9398EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2018

De 02 de Janeiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) ALUÍZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALUÍZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO,** inscrito no CPF sob o nº **010.668.454-09, RG: 169.655-7 SSP-RN,** para ocupar o cargo comissionado de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A7609E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal n° 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã-RN),

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público ocupado por MARIA APARECIDA DE ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n° 579.170.944-72, portadora do PASEP n° 17020385646, diante de sua aposentadoria por tempo de serviço no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 02 de janeiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C4B1AACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/ 2018/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, o Sr. VINICIUS DA COSTA MANDU, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de janeiro de 2018.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BF54C12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/ 2018/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS, o Sr. JOSE JETSSON CHARLES SILVA, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de janeiro de 2018.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:DD033CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2018/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, afastamento de suas atividades trabalhista, segundo o Art. 111, Parágrafo III, Alínea B, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 02 de janeiro de 2018, ao Sr. LUIZ ALFREDO DOS SANTOS, Coordenador de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E07F21BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS 005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.
Em virtude da interposição de recurso na Tomada de Preços 005/2017, pelas empresas ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIERELI – EPP e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, diante da inabilitação das mesmas, a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento aos §§ 3º e 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, comunica a todos os participantes de que os autos encontram-se com vistas para que, no prazo legal, apresentem as contrarrazões de recurso e/ou impugnação. Informações na sala da CPL, Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (84) 3295.2372.

Jaçanã/RN, 02 de Janeiro de 2018.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7B48296C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Global: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).
Vigência: (12) Doze meses.
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3BAE9E23

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor Global: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Vigência: (12) Doze Meses.
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.Em, 02 de janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4B2DDFE5

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: TELEMAR NORTE LEST S/A.
Objeto: Fornecimento de Serviços de Telefonia Fixa.
Valor Global: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Vigência: (12) Doze Meses.
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Japi/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 02 de janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6DE16A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 108/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Brasília – DF, com permanência de (03) dia(s) e meio, no período de 20 á 23 de Novembro de 2017, no valor base de R$ 600,00 (seiscentos Reais) por diária, e de R$300 (Trezentos Reais) por meia diária, totalizando R$ 2.100,00 para participar da ação municipalista da FEMURN. Vai comparecer nos gabinetes do Deputado Antônio Jacome, do Deputado Rafael Motta, compareceu também aos ministérios Para tratar assuntos do orçamento de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 17 de Novembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:9D1A6A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 109/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 06 de Novembro de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00 para assinar os convênios do pórtico e de pavimentação, para o município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 06 de Novembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:0DB42AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 310.101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

CONTRATANTE: Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MOACIR DE LIMA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.219.610/0001-83; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas, nos termos do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 - pelo Contratante e Moacir de Lima Filho – CPF/MF sob o n° 008.330.654-40 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:856AA063

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.092, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a permanência dos proprietários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho (antigamente denominada de Praça Doutor José Augusto), após a conclusão da 2ª (segunda) etapa de sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permanência dos proprietários dos antigos barracos que ficavam encravados na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho (antigamente denominada de Praça Doutor José Augusto), após a conclusão da 2ª (segunda) etapa de sua reforma, dispensando-os de participarem do procedimento licitatório a ser organizado pelo Poder Executivo Municipal, cujo objetivo será a concessão de uso de bem público por particulares.
§ 1º.Os proprietários dos antigos barracos a que faz menção o caput deste artigo são:
I - ONOFRE DA SILVA (RG nº 125.722 SSP/RN e CPF nº 076.996.704-34);
II - MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS (RG nº 137.285 SSP/RN e CPF nº 049.715.584-20);
III - EXPEDITO GALDINO DA SILVA (RG nº 133.954 SSP/RN e CPF nº 277.584.864-87).
§ 2º. As pessoas que foram mencionadas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior serão acomodadas nos espaços reservados as bombonieres da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, permanecendo nos mesmos locais que ocupavam antes da realização da reforma na referida praça.
§ 3º. As pessoas mencionadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo ficarão obrigadas a efetuar, perante a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó/RN, o pagamento mensal de um valor relativo a concessão de uso outorgada

pelo Poder Executivo Municipal, cujo quantia corresponderá a 1/3 (um terço) da menor oferta vencedora que tenha sido apresentada no processo licitatório que objetivará a contratação de particulares para concessão de uso dos quiosques da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho.
§ 4º. O pagamento mensal do valor relativo a concessão de uso a que faz menção o parágrafo anterior deste artigo, não excluirá das pessoas mencionadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo, a obrigação de pagar os tributos que porventura lhes sejam obrigados por previsão em legislação municipal.
Art. 2º. As pessoas que ficarão responsáveis pelos novos quiosques da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, deverão ser escolhidas por meio de licitação na modalidade concorrência, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, cujo critério de julgamento será a melhor oferta, devendo a administração municipal atentar para as regras inerentes a Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).
§ 1º. No edital da licitação que foi mencionada no caput deste artigo, deverá conter a previsão de pagamento mensal de valor relativo a concessão de uso outorgada pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º. O pagamento mensal do valor relativo a concessão de uso a que faz menção o parágrafo anterior deste artigo, não excluirá dos concessionários que venham a explorar os quiosques da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, a obrigação de pagar os tributos que porventura lhe sejam obrigados por previsão em legislação municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:0AE86A15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.093, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: *Autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a ser pago somente aos servidores que estejam no estrito desempenho de suas atribuições, com o efetivo cumprimento da sua jornada semanal de trabalho, o Incentivo Financeiro Adicional previsto na Portaria nº 1.350, de 24 de julho de 2002, do Ministério da Saúde, e no Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a ser pago somente aos servidores que estejam no estrito desempenho de suas atribuições, com o efetivo cumprimento da sua jornada semanal de trabalho, o Incentivo Financeiro Adicional previsto na Portaria nº 1.350, de 24 de julho de 2002, do Ministério da Saúde, e no DecretoFederal nº8.474,de22dejunhode2015.
§ 1º. O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional previsto no caput deste artigo fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN e não detém natureza de vantagem remuneratória.
§ 2º. A função desempenhada pelo Poder Executivo Municipal no exercício da situação prevista no caput deste artigo, é de mero repassador do incentivo recebido do Fundo Nacional de Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).
Art. 2º. O valor global repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, com base no número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) efetivamente registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), será rateado em parte iguais entre os servidores indicados no caput do art. 1º desta Lei.
§ 1º. O rateio previsto no caput deste artigo será feito entre cada categoria.
§ 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) receberão o Incentivo Financeiro Adicional no mês de dezembro de cada ano, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse previsto no caput deste artigo.
§ 3º. O Incentivo Financeiro Adicional será pago em parcela única.
§ 4º. Uma vez que não detém natureza de vantagem remuneratória, o repasse do Incentivo Financeiro Adicional previsto nesta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), tampouco será contabilizado na despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal.
§ 5º. O Incentivo Financeiro Adicional mencionado no art. 1º desta Lei não configura rendimento tributável e não sofrerá incidência de contribuição previdenciária.
§ 6º. O valor global do repasse a que faz menção o caput deste artigo poderá sofrer correções anuais, por meio de instrumentos normativos que venham a ser publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a deduzir de cada Agente Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), do valor individual referente ao seu Incentivo Financeiro Adicional, o percentual de 20% (vinte por cento), a fim de custear o pagamento do AUXÍLIO BLOQUEADOR, do AUXÍLIO FARDAMENTO e dos demais equipamentos de proteção individual que sejam necessários ao desempenho de suas respectivas atribuições.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto regulamentar para os casos omissos.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:A5307412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VI, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **DANÚBIA AZEVEDO DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.762.984-30, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade da manutenção do Setor de Atesto na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

"Centro Administrativo Municipal", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018h. 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:BE0140AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e tendo em vista o que consta na Carta de Concessão, com número benefício n.º 153.690.459-4, agência de Jardim do Seridó/RN do Instituto Nacional do Seguro Social, datado de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Municipal FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS,** matrícula nº 000022, do cargo de provimento efetivo de Eletricista, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:13AE69DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN SILENE DA SILVA AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.273.724-15, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó –RN tendo em vista as férias do titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:5596FCE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE EDITAL 001/2017

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 001/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h30min do dia 16/01/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - **O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Informações no site **www.licitacaojoaocamara.com.br.**

João Câmara, 28/12/2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:EE92251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 002/2018.

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h30min do dia 11/01/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**. Informações no site **www.licitacaojoaocamara.com.br.**

João Câmara, 02/01/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8859E68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO 056/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 056/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 056/2017, destinado Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de corte de terra destinados aos produtores agrícolas do Município de José da penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
39 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME (13.118.382/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1192 - Corte de Terra com trator agrícoa de pneus 75 CV equipado com grade niveladora hirdráulica com 28 discos	Hr	300	135,00	40.500,00
Total					40.500,00

27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO (07.981.471/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1193 - Corte de Terra com trator agrícola de pneus 90 CV equipado com grade aradora hidráulica com 16 discos	Hr	1.000	138,00	138.000,00
Total					138.000,00

José da Penha/RN, 02/01/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7C27E3F6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4° DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2018, os seguintes membros:

I - FABIANO FERREIRA ALVES – PRESIDENTE;
II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – MEMBRO;
III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – MEMBRO;
IV – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - MEMBRO;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6505271A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4° DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para os cargos para Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2018, os seguintes membros:

I - FABIANO FERREIRA ALVES – PREGOEIRO;
II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – MEMBRO;
III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – MEMBRO;
IV – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - MEMBRO;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3A2D91DF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4° DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido o Sr. **José Douglas de Morais Pinheiro** do Cargo de **Chefe do Setor de Contabilidade** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0636BCD5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 405/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 405/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr. MÁRIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando, portanto, R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do Secretário Municipal de obras e urbanismo deste município para

Mossoró/RN, para realização de cotação de preços para aquisição de peças, para as máquinas pesadas, retroescavadeira e retro niveladora.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5F14DE06

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01120001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01120001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: JOSÉ LIDIO DE MORAIS
PROCESSO DE ORIGEM: 01120005/2017
OBJETO: Locação de prédio para o funcionamento da entrega do leite do programa leite do governo do estado.
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
59 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EF82B23F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 28120002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28120002/2017

Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos destinados a festa de emancipação política do dia 31 de dezembro de 2017 com serviços de controle nas entradas do evento, na substituição de garrafas pet e acompanhamento no local da festa.

Contratado: GERSON NUNES DE SOUZA (051.958.004-48), com Valor Total Julgado: **R$ 2.595,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:99C3C779

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 29120001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120001/2017

Objeto: Serviço de limpeza interna e externa dos veículos de placas: QGB-2924, NOH-8858, NOA-0096, QGR-2924, Ônibus NOH-8858, OWE-0498, OVZ-4326 e Retroescavadeira, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Obras.

Contratado: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA (429.056.641-34), com Valor Total Julgado: R$ 860,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 29/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F03A9DC4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 04120007/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 04120007/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 04120007/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 017/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pneus para manutenção dos veículos do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 23.185,00 (vinte e três mil e cento e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 350 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo
98 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 04/12/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 4 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:42226033

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 08120003/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 08120003/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 08120003/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIAL LTDA.
PROCESSO DE ORIGEM: 010/2017
OBJETO: Prestação de serviço para contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 173 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 08/12/2017 à 08/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 8 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:191C0A34

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 406/2017 - DIÁRIA

Portaria nº406/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 27 de dezembro de 2017, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:867F1B40

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 407/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 407/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 28 de dezembro de 2017, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CFFF6EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA DO DECRETO Nº 1.177 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. EDIÇÃO 1674, PUBLICADO EM 02/01/2018.

ERRATA DO DECRETO Nº 1.177 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. Edição 1674, publicado em 02/01/2018.

Onde se lê: "DECRETO Nº 1.177 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2018"
Leia-se: DECRETO Nº 1.177 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:09F9301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **AMINADABE LIRA RODRIGUES,** CPF n° 074.128.364-63, do cargo de **Diretor da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros**, de nível em comissão DE-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2° - NOMEAR **AMINADABE LIRA RODRIGUES,** CPF n° 074.128.364-63, para o cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL**, de nível em comissão CC-1, lotado no GABINETE CIVIL.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8F27CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **VANILSON PAULO DE MEDEIROS,** CPF n° 538.150.254-00, para o cargo de **Diretor da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros**, de nível em comissão DE-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B1244E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP – Pregão Presencial nº 001/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a formalização de ata de Registro de Preços para posterior aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 16 de Janeiro de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:655866C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0433/2017

Lagoa Nova / RN, 29 de dezembro de 2017

Designa a Senhora Jakeline Andresa da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNARa Sra.**Jakeline Andresa da Silva**, portador do CPF nº 309.832.698-07, Cargo de Coordenadora de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, nomeado pela Portaria nº 067/2017, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças, em razão da vacância do Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova**.**

Art. 2º - Pela responsabilidade assumida com a interinidade que lhe foi designada no artigo anterior, durante esse período, a Sra. **Jakeline Andresa da Silva**, fará jus ao vencimento do Cargo Comissionado CC-1.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:506B4D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 525 /2018

Lagoa Nova/RN, 02 de janeiro de 2018.

"PONTO FACULTATIVO NA QUARTA-FEIRA DIA 03 DE JANEIRO DE 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Em razão aos festejos de emancipação politica do município de Lagoa Nova/RN, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Lagoa Nova/RN, dia 03/01/2018(quarta-feira).

Art. 2°. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (Regime de Plantão);
Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual.
Serviços de segurança e Defesa Civil;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6959F8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 262/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4902/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **DAMIANA GABRIELLA VALENTIM BEZERRA**, CPF: 110.314.854-06 RG nº 2.842.371/SSP/RN, residente a Rua Izaias Marques de Lima, 92 - Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), para período de 01/12/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7527432C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 263/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JAILSON MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:63474A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 548/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Italo Fernandes da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1613, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a 02 (dois) plantões de 12hs com o valor fixado em R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 23 e 24/12/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0F1DAC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 549/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a servidora **Helenilda Trindade de Morais**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 05, 06, 07, 11, 12, 18, 19, 20, 21 e 22/12/17, para **auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A54F0794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 550/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a 02 (dois) plantões de 12hs com o valor fixado em R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 16 e 17/12/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2D352D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 551/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente a 02 (dois) plantões de 12hs com o valor fixado em R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, com o objetivo de ficar a disposição da SEMUS, nos dias 09 e 10/12/2017**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D07A4842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 552/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ingrid Caroline de Oliveira**, ocupante do Cargo de Bioquímica, matrícula 1536, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para **Complementar o Quadro de Funcionários no Laboratório.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6B9ED6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 553/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :
1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1620	Carlos Cesar Alves da Silva	056.461.074-74	02	R$ 60,00	R$ 120,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	03	R$ 60,00	R$ 130,00
83	Francisco Luis Amorim da Costa	702.785.364-20	08	R$ 60,00	R$ 480,00
272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	09	R$ 60,00	R$ 540,00
352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R$ 60,00	R$ 540,00
68	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	04	R$ 60,00	R$ 240,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	04	R$ 60,00	R$ 240,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	10	R$ 60,00	R$ 600,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	07	R$ 60,00	R$ 420,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	03	R$ 60,00	R$ 180,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	09	R$ 60,00	R$ 540,00
088	Francisco Vilanildo Fernandes	668.782.924-68	05	R$ 60,00	R$ 300,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	06	R$ 60,00	R$ 360,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	06	R$ 60,00	R$ 360,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
82	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	08	R$ 60,00	R$ 480,00
84	Francisco Marques	875.206.724-68	03	R$ 60,00	R$ 180,00
235	Sergio Benício de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R$ 180,00	R$ 720,00
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R$ 180,00	R$ 720,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	04	R$ 60,00	R$ 240,00
1488	Manoel Jani Clebio Felipe	056.293.804-43	05	R$ 60,00	R$ 300,00
1625	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	04	R$ 60,00	R$ 240,00
081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	04	R$ 60,00	R$ 240,00
010	Antônio Leotero	595.923.704-00	02	R$ 60,00	R$ 120,00
472	Reginaldo de Lima	050.163.304-92	05	R$ 60,00	R$ 300,00
964	Marcos Antônio de O. da Silva	016.487.944-75	05	R$ 60,00	R$ 300,00
TOTAL			**145**	**-**	**R$ 9.660,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4BC448BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORCAMENTARIA

LEI Nº 302/2017

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 20.423.706,00 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e seis reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO VALOR	
1 RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	18.441.706

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.765
Contribuições	1.085.000
Receita Patrimonial	304.182
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	16.551.759
Outras Receitas Correntes	10.000
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	761.000
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	761.000
1.3 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.221.000
Contribuições	1.160.000
Outras Receitas Correntes	61.000
TOTAL	20.423.706

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 11.686.901 (onze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e dois reais);

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.736.804 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil oitocentos e quatro reais).
Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

R$ 1,00	
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO VALOR	
CÂMARA MUNICIPAL	960.000
GABINETE DO PREFEITO	492.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	3.045.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	316.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.316.788
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.525.304
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.521.854
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICO E MEIO AMBIENTE	684.000
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.427.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	516.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.017.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	236.010
CONTROLADORIA GERAL	78.450
PROCURADORIA GERAL	24.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	102.800
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000
TOTAL	20.423.706

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas-RN, 27 de dezembro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C7F1D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO ORCAMENTO

ORÇAMENTO 2018

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Lei Municipal nº 082, de 20 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 083, de 20 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 088, de 18 de dezembro de 1995.

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Lei Municipal nº 89, de 09 de janeiro de 1996.

Lei Municipal nº 093, de 30 de abril de 1997.

Lei Municipal nº 108, de 14 de outubro de 1998.

Lei Municipal nº 121, de 25 de janeiro de 2000.

Lei Complementar nº 130, de 29 de dezembro de 2000.

Lei Municipal nº 163, de 29 de setembro de 2004.

Lei Municipal nº 165, de 23 de março de 2005.

Lei Municipal nº 170, de 09 de agosto de 2005.

Lei Municipal nº 174, de 15 de maio de 2006.

Lei Municipal nº 214, de 08 de junho de 2010.

Lei Municipal nº 246, de 16 de dezembro de 2013.

Lei Municipal nº 247, de 28 de março de 2014.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FDA3E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO PLURIANUAL

LEI Nº 301/2017

Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2018 – 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1ºEsta lei institui o Plano Plurianual do Município para o período 2018 -2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, bem como aos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2ºO planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3ºO PPA 2018 – 2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4ºOPPA 2018 – 2021 terá como diretrizes:

I – a redução das desigualdades sociais;

II – a ampliação da participação social;

III – promoção da sustentabilidade ambiental;

IV – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços: e

V – a garantia da valorização cultural e identidade municipal.

Art. 5ºO PPA 2018 – 2021reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, Ações por Funções e Subfunções:

I – Programa Finalístico: aqueles que expressam a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientação a ação governamentalpara a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II – Ações por Função e Subfunção: agrupa as ações expondo e explicitando as áreas de governo onde as despesas serão executadas.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2018 – 2021 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

Art. 6ºO Programa Finalístico é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.

§ 1ºO objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos:

I- Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II- Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III- Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2ºO indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3ºO valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários aconsecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.

Art. 7ºIntegram o PPA 2018 – 2021 os seguintes anexos:

I-Anexo I – Programas Finalísticos; e

II-Anexo II – Ações por Função e Subfunção.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8ºOs Programas constantes do PPA 2018 – 2021estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo Único - As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9ºOs orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2018 – 2021, serão orientados para o alcance dos objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Para fins do atendimento ao disposto no parágrafo 1ºdo art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2018 – 2021, está incluído o Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

Art. 11Considera-se revisão do PPA-2018 – 2021 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

§ 2º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão e a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas lei que as modifiquem, fica autorizado a:

I - alterar o Valor do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas: e

III - adequar as vinculações com ações orçamentárias e Iniciativas.

§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II -Valor;

III- Metas:

IV- Órgão Responsável; e

V- Iniciativas sem financiamentos orçamentários..

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas-RN, 27de dezembro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D9B1A17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 000005/2017

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 000005/2017, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Antônio Duarte e Dr. Lacy Xavier, localizadas na Vila Renascer Zona Urbana do Município de Lucrécia/RN. Que teve como licitante vencedor: **NUNES – EMPREEND. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** com o valor total de R$ 119.114,94 (Cento e Dezenove mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lucrécia/RN, 29 de dezembro 2017

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente
CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5335FDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 000005/2017

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 000005/2017, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Antônio Duarte e Dr. Lacy Xavier, localizadas na Vila Renascer Zona Urbana do Município de Lucrécia/RN. Que teve como licitante vencedor **NUNES – EMPREEND. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** com o valor total de R$ 119.114,94 (Cento e Dezenove mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8FBFA3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 000005/2017

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 000005/2017, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Antônio Duarte e Dr. Lacy Xavier, localizadas na Vila Renascer Zona Urbana do Município de Lucrécia/RN. Que teve como licitante vencedor: **NUNES – EMPREEND. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** com o valor total de R$ 119.114,94 (Cento e Dezenove mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CD850C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 000005/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado peloa Sr(A). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **NUNES – EMPREEND. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 000005/2017, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Antônio Duarte e Dr. Lacy Xavier, localizadas na Vila Renascer Zona Urbana do Município de Lucrécia/RN, com o valor Total de R$ 119.114,94 (Cento e Dezenove mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos), e vigência até 31 de dezembro de 2018.

Lucrécia/RN, 29 de Dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6C077D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Destituir Gratificação de Representação do servidor efetivo **Kleberson Alves dos Santos** para o exercício de função de **Coordenador de Licitações** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1C77E2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Licitações** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:21DD5F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2018 - PML

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

CONSIDERANDO:

O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
O curso realizado pelo servidor Kleberson Alves dos Santos no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos Municipais, o Sr. **Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa** (Presidente)**, Victor Hugo de Oliveira Amaral** (membro), **Maria Ada da Costa Cunha** (membro), e **Maria Eliedia da Cunha** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único: O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa** como **Pregoeiro Oficial** e o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** como **Pregoeiro Substituto.**

Parágrafo único: O Pregoeiro Oficial em eventuais ausências será substituído pelo Pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C6073719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Maria José Duarte Leite** para assumir a Função de **Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º- O mandato terá vigência de dois anos contados a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DBA69C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Francisco Walber Leite** para assumir a Função de **Vice - Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º- O mandato terá vigência de dois anos contados a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E84F184E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Izabel Dantas de Oliveira** para assumir a Função de **Diretora do Jardim Escola Linda Criança**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º- O mandato terá vigência de dois anos contados a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7E78B8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Rita Maria Dias Filha** para assumir a Função de **Vice-Diretora do Jardim Escola Linda Criança**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º- O mandato terá vigência de dois anos contados a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FD825D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Joseilma Queiroz da Costa Vieira,** para assumir a Função de **Diretora da Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º- O mandato terá vigência de dois anos contados a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8386797B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Joilma Terezinha da Costa Araújo,** para assumir a Função de **Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º- O mandato terá vigência de dois anos contados a partir de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:28A0B6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **Sheyla Araújo Ferreira** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:290A94C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **Denisi Mikaely da Silva Dantas** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EE6297E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Maxaraguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os senhores **RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA como Presidente; DANIEL ANSELMO SOARES, como vice-Presidente; e STEPHANIE LORRANE VIEIRA, SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS, JOÃO BATISTA DE ANDRADE e SERGIO ALEXANDRE JACOB MEDEIROS como membros titulares da**Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregão e Concorrência Pública.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores (as)**LEALDO PEZZI DE ARAÚJO e EDJA NUNES,** para suplentes da Comissão Permanente de Licitações mencionada no artigo anterior.

Art. 3º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de Maxaranguape, 02 de janeiro de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:F32EAC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN – **CONTRATADO:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, inscrita no CNPJ sob nº 12.120.272/0001-04 – **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN – **VALOR:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93

Montanhas/RN, 21 de novembro de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C079314A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 003/2018

DISPÕE SOBRE À COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º–**DESIGNAR**, os servidores municipais abaixo relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Montanhas/RN.

PRESIDENTE:

EDUARDO SILVA DE OLIVERIA
CPF: 024.138.024-36

MEMBROS:

MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA
CPF: 875.279.874-72

EDINALVA NERY DUARTE
CPF: 075.748.854-43

Art. 2º– A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2018, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 3º - O mandato da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art. 4º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º–Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:59A68893

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 004/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor,**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº**024.138.024-36**, para desempenhar a função de Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Nomear a Senhora,**ROBERTA DA SILVA SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº **958.264.147-79** e a Senhora**MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº **875.279.874-72**, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93694760

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando, considerando o que dispões os artigos. 58º inciso III e 67º da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR,** a senhora, **EDINÉIA FERREIRA PIRES CORREIA**, portadora do CPF 300.404.138-37, para exercer a função de gestora de contratos, celebrados entre o município de Montanhas/RN e terceiros;
ART. 2º. – Cabe ao gestor de contratos:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Montanhas/RN;
II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8FD75CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2017- CONTRATO DE Nº 34/2016

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2017- CONTRATO DE Nº 34/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: KERGINALDO ALVES DE PAIVA
OBJETO: Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO
Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 5.598,48 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.
DATA: 02 de janeiro de 2018.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e KERGINALDO ALVES DE PAIVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:55363330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 05120001-2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção com reposição de pesças das impressoras próprias pertencente ao Município de Monte das Gameleiras/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de dezembro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:225CF06F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 05120001-2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção com reposição de peças das impressoras próprias pertencente ao Município de Monte das Gameleiras/RN. **Contratado:** FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAl.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:4FA3B80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA LUIZA LUIZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora Municipal **MARIA LUIZA LUIZ DA SILVA Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS,** na função de ASD – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2018 a 02 de abril de 2018, com remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:63B1C567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS-TC E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-TCE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO OLHO D`ÁGUA DO BORGES – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE **OLHO D`ÁGUA DO BORGES – RN**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o **inciso IV do art. 71** daLei Orgânicado Município de **OLHO D`ÁGUA DO BORGES – RN**, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar Estadual nº464, de 05 de janeiro de 2012, que dispõe sobre aLei Orgânicado Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos para elaboração da Tomada de Contas-TC e Tomada de Contas Especial-TCE, no âmbito do Poder Executivo do Município do Natal, serão realizados em conformidade com as normas gerais pertinentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o disposto neste Decreto.

Art. 2º - É dever de todo agente público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, cientificar formalmente a autoridade administrativa competente sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade da qual tenha tomado conhecimento, que resulte prejuízo ao Erário.

Art. 3º - A Tomada de Contas - TC é a ação desempenhada pela Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, danos ao erário, devidamente quantificado, possuindo como fim imediato a recomposição do dano ao erário.

Art. 4º - A Tomada de Contas Especial-TCE é a ação determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte à Controladoria-Geral do Município-CGM para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, com a finalidade de recomposição do dano ao erário.

Art. 5º - A Tomada de Contas-TC no âmbito da Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal é o processo administrativo devidamente formalizado e instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas internas previstas no art. 6º deste Decreto, com rito próprio e que visa a apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e possibilitar o ressarcimento ao erário, devendo ser instaurada quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo Municipal mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

Art. 6º - A autoridade administrativa competente da Secretaria ou Órgão do Poder Executivo Municipal, ao tomar conhecimento de quaisquer dos fatos relacionados no art. 5º deste Decreto, deverá estabelecer medidas preliminares internas que precedam a instauração da Tomada de Contas-TC, como diligências, notificações, auditorias, levantamentos, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal.

Parágrafo Único - As medidas preliminares mencionadas no caput deste artigo serão adotadas e ultimadas em até cento e oitenta dias, contados:
I - da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 5º deste Decreto; ou
II - da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º - O procedimento da Tomada de Contas-TC não será instaurado quando, no decorrer do prazo assinalado no parágrafo único do art. 6º deste Decreto ocorrer:
I - o recolhimento do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos, monetariamente corrigidos; ou
II - a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

Art. 8º - Considera-se autoridade administrativa competente, para os fins do disposto neste Decreto, os ordenadores de despesas de forma

geral integrantes da gestão do Poder Executivo Municipal do Natal (Secretário Municipal, ou equivalente, na Administração Direta, o dirigente máximo nos órgãos de regime especial e nos órgãos e entidades públicas na Administração Indireta).

Art. 9º - Esgotadas as medidas preliminares internas descritas no art. 6º deste Decreto sem que tenha havido o saneamento da irregularidade, a autoridade administrativa competente deverá promover a imediata instauração do procedimento da Tomada de Contas-TC para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Único - Na hipótese de omissão da autoridade administrativa responsável pela instauração da Tomada de Contas-TC, esta será instaurada pelo Controlador-Geral do Município, a partir do conhecimento do fato, nos termos do inciso I do art. 22º da Lei Complementar141, de 28 de agosto de 2014, sem prejuízo da responsabilização administrativa do agente omisso.

Art. 10º Considera-se instaurada a Tomada de Contas-TC a partir da publicação da portaria com a designação da Comissão de Tomada de Contas-CTC.

Art. 11º - A Comissão de Tomada de Contas-CTC será composta por três membros, entre esses um Assessor Jurídico, titulares de cargo ou emprego público no Município, preferencialmente, de provimento efetivo, nomeados pela autoridade administrativa em portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º Os membros da Comissão de Tomada de Contas-CTC não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento, sendo vedado valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa, nos termos previstos em lei.

§ 2º O exercício das atribuições decorrentes do processamento da Tomada de Contas-TC não enseja a percepção, pelos servidores e empregados públicos designados na forma do caput deste artigo, de quaisquer vantagens pecuniárias adicionais.

§ 3º O processamento da Tomada de Contas-TC será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da Administração Pública.

Art. 12º - A autoridade administrativa competente deverá comunicar à Controladoria-Geral do Município-CGM a instauração do procedimento de Tomada de Contas-TC no prazo máximo de cinco dias.

§ 1º Os autos da Tomada de Contas-TC, após aprovados pela autoridade administrativa competente, serão remetidos à Controladoria-Geral do Município-CGM, no prazo máximo de sessenta dias contados da data de sua instauração, que emitirá em cinco dias, através da Comissão Permanente de Tomada de Contas - CPTC, relatório conclusivo e certificará a regularidade do procedimento, encaminhando-o, no prazo máximo de quarenta e oito horas, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e aos demais órgãos que julgar pertinentes.

§ 2º Em caso de não certificação pela **Comissão Permanente de Tomada de Contas - CPTC**, o relatório será devolvido a autoridade administrativa competente que terá dez dias para efetuar os ajustes ou justificar a não aceitação das recomendações.

Art. 13º - Em se verificando, no âmbito do processamento da Tomada de Contas-TC pela comissão instituída na forma do art. 12º deste Decreto, responsabilidade da autoridade administrativa que a constituiu, nova comissão deverá ser designada, no prazo de cinco dias, pela autoridade de nível hierárquico imediatamente superior ao do responsabilizado.

Art. 14º - Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de Tomada de Contas Especial-TCE deverão observar as disposições normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - O resultado da Tomada de Contas Especial-TCE deverá ser encaminhado pela Controladoria Geral do Município - CGM ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar de sua conclusão.

Art. 15º - A Controladoria-Geral do Município - CGM fica autorizada a criar a Comissão Permanente de Tomada de Contas - CPTC, responsável pela elaboração das Tomadas de Contas Especiais criadas a partir da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte bem como pela certificação das regularidades dos procedimentos das diversas Tomadas de Contas.

Parágrafo Único - A CPTC terá a assistência de um Assessor Jurídico, que será o responsável pela adequação dos processos à legislação.

Art. 16º - A Controladoria-Geral do Município - CGM deverá elaborar e disponibilizar para as diversas secretarias e órgãos do município um manual de orientação para elaboração de Tomada de Contas - TC e Tomada de Contas Especial - TCE.

Art. 17º - Os casos omissos serão esclarecidos pela Controladoria-Geral do Município-CGM através da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Palácio Mario Solano, em Olho D`água do Borges - RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

SHIRLEY BARROS DE MORAIS LEITE
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:35CAFA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO MOB/RN Nº 160/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°075/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, pelas 09:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a RuaManoel Correia, 219, Centro,nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado na Imprensa Oficial, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos ficarem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no site do município no endereço eletrônico www.ourobranco.rn.gov.brao abrir a sessão públicanão foi verificada a presença de nenhum licitante, sendo assim para que não fosse prejudicado o processo o pregoeiro resolveu aguardar por mais 10(dez) minutos.Seguindo os trabalhos por volta das 09:10 (nove horas e dez minutos) e persistindo a ausência de interessados na licitação o Pregoeiro e a comissãopor unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTA a Licitação em epígrafe,**por não acudir interessados no certame, determinando que fosse lavrada à presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão e ainda que fosse

encaminhada os autos para a senhorita Prefeita Municipal para que fosse tomado conhecimento e para que fosse tomadas as providências necessárias.

Ouro Branco/RN, 14 de dezembro de 2017.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

JUCIARA ALVES FERREIRA
Membro

GINALDO SANTOS
Membro Suplente

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0D42F3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0343/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Rua Manoel Clementino de Araújo, 057, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, representada por Judson Gutierre da Silva portador da Cédula de Identidade nº 002.359.306 SSP/RN. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Décimo termo aditivo por mais 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. Base legal: Art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:30AD6FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº165/2017– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 079/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa, para Registro de Preços de Locação de um veículo para atender as demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- ME - CNPJ: 10.745.991/0001-95, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R$ 100.800,00 (cem mil, e oitocentos reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:50F177F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 165/2017– PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 079/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- ME - CNPJ: 10.745.991/0001-95, saiu vencedor no item :01; totalizando o valor de R$ 100.800,00 (cem mil, e oitocentos reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa, para Registro de Preços de Locação de um veículo para atender as demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C4D63F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº166/2017– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 080/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para Registro de Preços de Combustíveis, para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: MORGÁS COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ: 00.870.515/0002-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, e oitocentos reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Morvanildo dos Santos Medeiros – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8D718910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 166/2017– PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 080/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: MORGÁS COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ: 00.870.515/0002-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de Combustíveis, para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:07A3BADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 416, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - PPA 2018

LEI 416/2018

Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2018 – 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1ºEsta lei institui o Plano Plurianual do Município para o período 2018 -2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, bem como ao termos do art. 3º, §1º,VII , da Lei Orgânica do Município.

Art. 2ºO planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3ºO PPA 2018 – 2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4ºO PPA 2018 – 2021 terá como diretrizes:

I – a redução das desigualdades sociais;

II – a ampliação da participação social;

III – promoção da sustentabilidade ambiental;

IV – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços: e

V – a garantia da valorização cultural e identidade municipal.

Art. 5º O PPA 2018 – 2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, Ações por funções e subfunções e Ações Válidas:

I – Programas Finalísticos: aqueles que expressam a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientação a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
II – Ações por Função e Subfunção: agrupa as ações expondo e explicitando as áreas de governo onde as despesas serão executadas; e
III – Ações Válidas: relaciona as ações visando atingir os objetivos dos programas que implicarão na solução dos problemas ou aproveitamento de oportunidades;

MUNICÍPIO DE PARAZINHO

Parágrafo único. Não integram o PPA 2018 – 2021 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 6º O Programa Finalístico é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.

§ 1º O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I- Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II- Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III- Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º Integram o PPA 2018 – 2021 os seguintes anexos:

I- Anexo I – Programas Finalísticos;

II- Anexo II – Ações por Função e Subfunção; e

III- Anexo III – Ações Válidas.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2018 – 2021 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo Único - As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2018 – 2021, serão orientados para o alcance dos objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE PARAZINHO

Art. 10 Para fins do atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2018 – 2021, está incluído o Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 11 Considera-se revisão do PPA-2018 – 2021 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto no parágrafo 4º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

§ 2º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão e a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas lei que as modifiquem, fica autorizado a:

I - alterar o Valor do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas: e

III - adequar as vinculações com ações orçamentárias e Iniciativas.

§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I- Indicador;

II - Valor;

III - Metas:

IV - Órgão Responsável; e

V- Iniciativas sem financiamentos orçamentários.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1F958A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707352/2017

***PUBLICADO POR RE-RATIFICACÃO**
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 707352/2017
A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ/CPF: 17.764.834/0001-76, para a O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN., no valor global de R$ 7.340,00,(sete mil, trezentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 20 de dezembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:ABF485C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EDILENE MARIA DA SILVA-ME, CNPJ: 23.845.236/0001-24, referente empenho nº. 1101014/2017, datado em 01/11/2017, no valor de R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes aos serviços de assessoria na área de projetos e convênios. Diante da necessidade do município de assegurar a prestação dos serviços especializados de assessoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento junto a Órgãos dos Governos Federal e Estadual, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos Governos Federal e Estadual nos diversos Ministérios e Secretarias abrangendo os sistemas SICONV, SIGOB, FNS, SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres que são de fundamental importância para a municipalidade, objetivando não perder recursos e garantir a execução dos Convênios e que para isso existe o compromisso de manter a condição de pagamento previsto no contrato com a referida empresa, que prever o pagamento pelos serviços executados, conforme determina o **Art. 55.** da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 02 de janeiro de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:6DED5712

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 661/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio ao servidor GRIMOALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista/B-VII, matrícula 100493-0, pelo período de 01/01/2018 a 31/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e
cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 26 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:2584DF51

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 662/2017

A VICE-PREFEITA RESPONDENDO PELA SECRETARIA DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da cerimônia de entrega das ambulâncias que serão doadas pela Assembleia Legislativa, em benefício da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/12/2017.			
CONTA BANCÁRIA: 32025-0 AGENCIA: 1668-3			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)

01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de dezembro de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Vice- Prefeita Respondendo Pela Secretaria do Gabinete Civil

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:EDD1D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 663/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA			
MATRÍCULA: 120945-0			
RG: 2.597.500-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar e reunião da CIR.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/12/2017			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:A9EBC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 664/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ANGÉLICA CARLA DE ARAÚJO do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. 120560-9 do quadro desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e
cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:7071E8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 665/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARCELO MACÊDO DANTAS do cargo de Guarda Municipal/B-I, mat. 120842-0 do quadro desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:8B50759D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOM 002

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1412201701

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018, com objetivo a aquisição de 03 (três) mesas para refeitório com 10 assentos, revestido em fórmica, assento redondo e estrutura em tubo de aço carbono, tampa em MDF, dimensões 3000x800cm, bem como conjunto de quebra cabeças com 10 (dez) unidades em MDF, cada um medindo 280x180x2,8mm, destinados a unidade de pré-escola Mária Adília, na sede deste município de Passagem-RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ: 12.383.194/0001-30** vencedora com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)., Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:7639D727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180002
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 14122017/01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADO: **MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ: 12.383.194/0001-30**
OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de 03 (três) mesas para refeitório com 10 assentos, revestido em fórmica,

assento redondo e estrutura em tubo de aço carbono, tampa em MDF, dimensões 3000x800cm, bem como conjunto de quebra cabeças com 10 (dez) unidades em MDF, cada um medindo 280x180x2,8mm, destinados a unidade de pré-escola Mária Adília, na sede deste municipio de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 03/01/2018 até 31/03/2018
FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária
06.01.2.085. 4.4.90.52.42.01015 e 06.01.2.085. 3.3.90.30.14.01015
Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.
Data Assinatura: 03 de Janeiro de 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARIA DÉBORA BARROSO LOURETO MOTA,
CPF: 371.811.063-68
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:9ABEF01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 32, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores, **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA,** portador do CPF nº 074.921.444-90, Matrícula nº 1200410, **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA,** portador do CPF Nº 041.750.124-27, Matrícula Nº 900702, e **SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**, portadora do CPF Nº 672.529.074-79, Matrícula Nº 100683, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados pela **COMISSÃO**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

E

CUMPRA – SE

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5FF5777B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 32, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores, **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA,** portador do CPF nº 074.921.444-90 e Matrícula nº 1200410, como Pregoeiro e a comissão de apoio, os representantes **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA,** portador do CPF Nº 041.750.124-27, Matrícula Nº 900702, e **SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**, portadora do CPF Nº 672.529.074-49, Matrícula Nº 100683, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE– SE E
CUMPRA– SE

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6717EA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **LENA PATRICIA TAVARES GODEIRO**, brasileiro, portadora do CPF Nº 721.606.834-34, do Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8C70AD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 088.746.634-63, do Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de**

Assistência Social, Trabalho e Habitação para o quadro de pessoal desta prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B0EF2871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 088.746.634-63, para o Cargo em Comissão – CC I, de **Secretária Municipal de Saúde** para o quadro de pessoal desta prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 02 de janeiro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:69556D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 001/2018

Pedra Grande/RN, 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Senhor**MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**, CPF nº 054.999.464-50, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação;**JOÃO MARIA DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 791.010.894-04 e**WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO**, CPF nº 028.037.764-99, como membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BF9318C8

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 002/2018

Pedra Grande/RN, 02 de Janeiro de 2018.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear o como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO:
Rutemberg de Melo Gonzaga
EQUIPE DE APOIO:
Martiniano Pereira de Castro Neto
João Maria da Silva Ferreira

Art. 2º -Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 02 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:414885DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2018

PORTARIA Nº: 001/2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Sra. **TÂMARA TAMYRES NUNES BARBOSA MIRANDA,** do cargo de **Procuradora Jurídica,** em conformidade a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Icaro Melo Cavalcante
Código Identificador:AEFC465A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2018

PORTARIA Nº: 002/2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ICARO MELO CAVALCANTE,** do cargo de **Procurador Jurídico,** em conformidade a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Icaro Melo Cavalcante
Código Identificador:691E175C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000180/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 360, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.500.928/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 302.743,00 (trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais)**; e **TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP**, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.508.969/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 470.600,00 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 27 de dezembro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7E7759B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000180/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 360, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.500.928/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 302.743,00 (trezentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais)**; e **TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP**, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.508.969/0001-29, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 470.600,00 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 27 de dezembro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6544CC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000177/17

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas ,52– Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia)); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoxarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02**

(dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio comercial localizado na praça central –Vicente do Rêgo Filho, com área total de 154,94m2, composto quiosque, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico - Localizado à Praça Vicente do Rêgo Filho – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado e adjudicação da licitação acima descrita. Participante: Romário Emanuel de Freitas Sousa - 22478904000160, pessoa Jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o nº 22.478.904/0001-60, com sede Rua Manoel Nobre, nº 26, Centro, Portalegre/RN - CEP 59810-000, Brasil. Sagou-se vencedora do certame com o valor mensal R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para explorar o estabelecimento por um período de com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração, de conformidade com o valor apresentado pela mesma em sua Preços acostado aos autos. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4259A6C8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2017.002.001.002, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 02/01/2018. EDIÇÃO 1674

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n° 14.749.510/000170, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre/RN, CEP: 59810-000, neste ato representado pela sua atual secretária MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES doravante denominado(a) ~~CONTRATANTE~~ LOCATARIO(A), e a Pessoa Física **FRANCISCO ELERI ROCHA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GONSALO DE FREITAS NOBRE, 31 PORTALEGRE- RN, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN POR UM PERÍODO DE 11(ONZE) MESES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO**.** ADITAMENTO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 ficando todas as demais cláusulas inalteradas. Signatários: ~~**MANOEL DE FREITAS NETO**~~ **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES** e **FRANCISCO ELERI ROCHA.**
Retificado em 02 de janeiro de 2017.
~~MANOEL DE FREITAS NETO~~

MARKYLYANA DIAS SOARES
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:50B16073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 012/2017

Riacho da Cruz /RN, em 29 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sr.ª, **MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2017.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 29 de dezembro de 2017.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:D4EA5F33

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 014/2017

Riacho da Cruz /RN, em 29 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sr.ª, **ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA**, portadora do CPF n.º 052.696.264-03, RG n.º 1.911.983 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua João Soares da Silva, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, do cargo de Controladora Geral da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2017.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 29 de dezembro de 2017.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:D9DAE869

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 015/2017

Riacho da Cruz /RN, em 29 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr.°, **JOSÉ LUIZ NOBRE BORGES**, portador do CPF nº 098.046.854-00, RG n.º 2.848.005, SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco da Silva, n.º 22, Centro, Riacho

da Cruz/RN, do cargo de **DIRETOR GERAL** da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2017.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 29 de dezembro de 2017.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:62B2E488

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 001/2018

Riacho da Cruz /RN, em 02 de Janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr.ª, **ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA**, portadora do CPF n.º 052.696.264-03, RG n.º 1.911.983 – SSP/RN, residente e domiciliada a Rua João Soares da Silva, 35, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o cargo de Controladora Geral da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2018.

Publique – se -
Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 02 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:D5207EB4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2018

Riacho da Cruz /RN, em 02 de Janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr.ª, **MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA**, portadora do CPF nº 494.949.101-68, RG n.º 796.221, SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Camila de Léllis, n.º 305, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer em comissão o cargo de **DIRETORA GERAL** da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art. 2º - O Senhora MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA - CPF: 494.949.101-68 e CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ – CPF: 033.146.384-93 assinarão em conjunto todas as transações bancárias desta Câmara Municipal, conforme relação abaixo:

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
026 – SOLICITAR SALDO E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
031 – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
038 – ENDOSSAR CHEQUES;
094 – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUE;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
100 – EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
117 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2018.

Publique – se -
Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 02 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:6AB5FEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PP

Processo Administrativo nº 04120002/2017

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 16 de janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços para possível aquisição de kits escolares destinados a atender as necessidades da Escola Municipal Camila de Léllis e Creche e Pré-Escola Mundo Feliz para o ano letivo de 2018.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A8B5D120

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 002/2018

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2018.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 268/2010 e Decreto Municipal nº. 271/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, como Pregoeiros e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os funcionários, abaixo relacionados:

Pregoeiro: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa;

Membros da **Equipe de Apoio:**

1 – Membro: Davi Evaristo de Paiva
2 – Membro: João Paulo de Andrade Silva
3 – José Alan da Silva Fernandes

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de Apoio, relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2084F615

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 001/2018

Riacho da Cruz - RN, 02 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, A Composição da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** de acordo com a Lei Federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande Norte, para o exercício do ano de 2018, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

1 – Membro: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa
2 – Membro: Francisco Junior Pereira Lima
3 – Membro: Joao Paulo de Andrade Silva

SUPLENTES:

1 – Davi Evaristo de Paiva – Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:684411A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 001.2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Mensal Estimado; R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:40464842

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 001.2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor Mensal Estimado; R$ 8.000,00(oito mil reais).
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:499ED09D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa ETECONP SS ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 03.07.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 004.2014.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03.07.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 29 de dezembro de 2017.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:25B61C2C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa VIA – ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.590.289/0001-05.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de execução dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente, vinculados a convênios/siconv, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de conta junto à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 10.07.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 005.2014.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.07.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 29 de dezembro de 2017.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7E593C1F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.398.628/00001-12.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo dos serviços de prestar serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendencias existentes em relatórios previdenciário se situação fiscal tributaria com o intuito de regularizar o município, realizando negociações de parcelamentos e procedimentos para liberação das certidões federais, consulta, acompanhamento e regularização do CAUC – Cadastro Único de exigências para transferência voluntaria para Estado e Município à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 10.07.2014 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 006.2014.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.07.2014, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 29 de dezembro de 2017.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6EE26AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;
CNPJ: 14.809.570/0001-31;
Contratado: João Batista Lopes de Souza- ME

CNPJ: 01.054.918/0001-86

OBJETO: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social, durante todo o exercício de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 23 de fevereiro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: João Batista Lopes de Souza - CPF: 334.799.684-49.
Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5B2BB928

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;
CNPJ: 14.809.570/0001-31;
Contratado: Funerária & Floricultura Jesus de Nazaré-- ME, **CNPJ:** 17.844.288/0001-83.
Objeto: A **aquisição de ataúdes e serviços de translado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN**.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 06 de março de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: José Alves Maciel Filho (Sócio Administrador) - CPF: 165.894.164-00.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A8FD9AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN;
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: João Batista Lopes de Souza- ME

CNPJ: 01.054.918/0001-86

OBJETO: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social, durante todo o exercício de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 23 de fevereiro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN);

Pela contratada: João Batista Lopes de Souza - CPF: 334.799.684-49.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6FE7D884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Dentalmed Comercio e representações LTDA - **CNPJ:** 16.826.043/0001-60;

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Odontológico, para atender as necessidades dos Gabinetes Odontológicos, Unidade Móvel Odontológica e as equipes de estratégicas de Saúde Bucal do município de Rio do Fogo/RN**.**

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 29 de novembro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Elias Simões de Araújo - CPF: 044.702.654-20 – (Sócio).

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7BBD452C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Dentalmed Comercio e representações LTDA - **CNPJ:** 16.826.043/0001-60;

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades dos gabinetes odontológicos, unidade móvel odontológica e as equipes de estratégicas de saúde bucal do município de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 29 de novembro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Elias Simões de Araújo - CPF: 044.702.654-20 – (Sócio).

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DB238D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;
Contratado: CRM Comercial LTDA ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93

OBJETO: Aquisição de Material hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Vigilância em Saúde do município de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 29 de novembro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Renilson Nery de Souza **-** CPF: 421.327.974-04 – (SÓCIO GERENTE).

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:08256EAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;
Contratado: MSHS Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA – EPP;
CNPJ: 40.782.468/0001-08;

OBJETO: Aquisição de Material hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Vigilância em Saúde do município de Rio do Fogo/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 29 de novembro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: André Luiz Galvão Matias **-** CPF: 027.408.404-03 – (Diretor).

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D9E9E402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA – EPP; **CNPJ:** 15.160.493/0001-02.;

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecer Tablets, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio do Fogo/RN**.**

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 29 de novembro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada:

· Ronaldo Araújo dos Santos - **CPF**: 665.027.054-72 - (sócio);
· Elisiel Ubirajara Marques - **CPF:** 582.892.514-20 - (sócio).

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:85FED217

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 134/2017

Cria o décimo terceiro subsídio para os agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, deste município, farão jus à remuneração anual a título de décimo terceiro subsídio no mesmo valor do mensal, fixado para a legislatura.

Parágrafo Único – O pagamento do décimo terceiro subsídio, poderá ser pago em duas parcelas, permitido o adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) desse, a partir do pagamento do mês de junho de cada ano da legislatura.

Art. 2º - Será pago, anualmente, aos agentes políticos mencionados no artigo primeiro desta lei, no mês de dezembro de cada ano da legislatura, a título de remuneração de férias, o valor correspondente a um terço dos seus subsídios vigentes.

Art. 3º - O pagamento das verbas remuneratórias de que tratam os artigos anteriores sujeitam-se aos limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 29 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4FB4609C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 135/2017

Cria o décimo terceiro subsídio para os Vereadores deste município e dá outras providências

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os Vereadores deste município farão jus à remuneração anual a título de décimo terceiro subsídio no mesmo valor do mensal, fixado para a legislatura.

Parágrafo Único – O pagamento do décimo terceiro subsídio, poderá ser pago em duas parcelas, permitido o adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) desse, a partir do pagamento do mês de junho de cada ano da legislatura.

Art. 2º - Será pago ao Vereador, anualmente, no mês de dezembro de cada ano da legislatura, a título de remuneração de férias, o valor correspondente a um terço do seu subsídio vigente.

Art. 3º - O pagamento das verbas remuneratórias de que tratam os artigos anteriores sujeitam-se aos limites constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 29 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:819041CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2017

Altera o Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 008, de 29 de junho de 2010) e dá outras providências

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Código Tributário do Município (Lei Complementar 008, de 29 de junho de 2010) passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 293. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIV quando o imposto será devido no local: (NR)
.....
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; (NR)
.....
XIV – dos bens, semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços – Anexo I desta Lei Complementar; (NR)
.....
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços – Anexo I desta Lei Complementar; (NR)
....."

Art. 2º. Ficam inseridos no Código Tributário do Município (Lei Complementar 008, de 29 junho de 2010) os seguintes dispositivos:

"Art. 293...
.....
XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09, da Lista de Serviços – Anexo I desta Lei Complementar;
XXII – do domicílio do tomador do serviço, no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01, da Lista de Serviços – Anexo I desta Lei Complementar;
XXIII – da execução dos serviços do subitem 14.14, da Lista de Serviços – Anexo I desta Lei Complementar;
XXIV – do domicílio do tomador dos serviços do subitem 10.04 e 15.09, da Lista de Serviços – Anexo I desta Lei Complementar.
.....
§4º. Nas hipóteses de serviços prestados com a aplicação de carga tributária efetiva inferior a 2% (dois por cento), o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
§5º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§6º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."

"Art. 302...
.....
X – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §4ºdo art. 293desta Lei Complementar.
....."

Art. 3º - A Lista de Serviços – Anexo I do Código Tributário do Município (Lei Complementar 008, de 29 de junho de 2010) passando a vigorar com a seguinte alterações:
"1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (NR)
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo*tablets,smartphones*e congêneres. (NR)
.....
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas

prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....
6 – ...
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
.....
7 – ...
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (NR)
.....
11 –
.....
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes, inclusive quando realizados por meio de telefonia móvel, transmissão por satélites, rádios ou outros meios (destacados os serviços de telecomunicação prestados por empresa regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que ficam sujeitos ao ICMS). (NR)

.....
13 – ...
.....
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
.....
14 – ...
.....

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (NR)
.....
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....
16...
.....
16.01 –Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (NR)
.....
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
.....
17 – ...
.....
17.24 –Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 – ...
.....
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (NR)
.....
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.”
.....
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o Processo Administrativo Tributário Eletrônico, na forma do Regulamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 29 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A372A7C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
.

GABINETE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação da Concorrência pública Nº 001/2017

De acordo com os atos do Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN e distritos como Zumbi, Pititinga, Catolé, Canto Grande e Punaú, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra.

Que teve o vencedor, **o licitante**: A. D Empreendimentos & Construções EIRELI – ME**;**

CNPJ: 23.466.869/0001-21;

Valor estimado mensal R$: 154.196,29 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Valor estimado Global R$: 1.850.355,48 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da CPL (comissão permanente de licitação) , a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:EDE2C881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-5

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL e, dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei orgânica deste Município;
Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Dário Xavier da Cruz,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 828.632.534-68 e Registro Geral sob o Nº 1.100047 SSP/RN, para exercer o Cargo de presidente da Comissão de licitação deste município, e **Marcio Gleidson Brito do Nascimento,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673 ITEP/RN e **Lázaro Régis da Costa,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 838.793.404-63 e Registro Geral sob o Nº 1.206.721 SSP/RN, para constituírem a Comissão a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º - Nomear o Senhor ***Marcell de Oliveira Souza,*** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.177.854-01 e Registro Geral sob o Nº 1.529.742 SSP/RN e a Senhora **Lioneide Lino da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.051.964-04 e Registro Geral sob o Nº 1.853.912 SSP/RN, para suplentes dos respectivos titulares acima mencionados, e que assumirão durante as faltas e impedimento desses.
Art. 3º - A comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante todo exercício de 2018, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamento e promovendo diligencias necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.
Art. 4º - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:502AD52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Portaria nº 002/2018 – GP

Nomeia a Pregoeira Oficial e equipe de apoio deste Município, dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei orgânica deste Município;
Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão para regular manutenção dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Kivia Lorena Cordeiro Campos,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 040.772.734-55 e Registro Geral sob o Nº 001.781.556 ITEP/RN, como Pregoeira Oficial desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Nomear o Senhor **Dário Xavier da Cruz,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 828.632.534-68 e Registro Geral sob o Nº 1.100047 SSP/RN, para exercer o Cargo de presidente da Comissão de licitação deste município, e **Marcio Gleidson Brito do Nascimento,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673 ITEP/RN e **Lázaro Régis da Costa,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 838.793.404-63 e Registro Geral sob o Nº 1.206.721 SSP/RN, para integrarem a equipe de apoio, na realização dos procedimentos Licitatórios, modalidade Pregão.
Art. 3º - Nomear o Senhor ***Marcell de Oliveira Souza,*** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.177.854-01 e Registro Geral sob o Nº 1.529.742 SSP/RN e a Senhora **Lioneide Lino da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.051.964-04 e Registro Geral sob o Nº 1.853.912 SSP/RN, para suplentes dos respectivos titulares acima mencionados, e que assumirão durante as faltas e impedimento desses.
Art. 4º - O mandato do Pregoeiro e equipe de apoio ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:92C4FE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Exonerar Secretário Municipal de Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Júnior Ferreira Gomes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 481.825.754-00 e Registro Geral sob o Nº 0796303 SSP/RN, que exerce o Cargo de Secretario Municipal de Turismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de Janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:620A1107

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência pública Nº 001/2017

Tendo em vista o resultado da Concorrência Pública Nº 001/2017, **adjudico** o certame licitatório com o objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, destinado a sede do Município de Rio do Fogo/RN e distritos como Zumbi, Pititinga, Catolé, Canto Grande e Punaú, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra.

Que teve o vencedor, **o licitante**: A. D Empreendimentos & Construções EIRELI – ME**;**

CNPJ: 23.466.869/0001-21;

Valor estimado mensal R$: 154.196,29 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Valor estimado Global R$: 1.850.355,48 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Que apresentou a proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da CPL (comissão permanente de licitação), a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:503D69AE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2018, no dia 17 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, objetivando: **prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2018**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1EB19F2A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: João Batista Lopes de Souza- ME

CNPJ: 01.054.918/0001-86

OBJETO: A contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons, palcos, tendas, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretárias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social, durante todo o exercício de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 23 de fevereiro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: João Batista Lopes de Souza - CPF: 334.799.684-49.
Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4F7328B0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA – ME**;**

CNPJ: 09.525.449/0001-48;

Objeto: C**ontratação de empresa especializada na área de contabilidade publica para prestar serviços de treinamento e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias municipais, visando à implantação da unificação das contas publicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.**
Valor mensal R$ 10.307,00 (dez mil trezentos e sete reais);
Valor Global R$ 123.684,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Natália França de Araújo - CPF: 010.717.844-39

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:EA2B6A18

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Rodrigo Neri de Melo **- CPF:** 058.510.474-37;

Objeto: A contratação de prestação de serviços (pessoa física), para realizar os serviços de levantamento e tombamento de bens públicos deste município de Rio do Fogo/RN;

Valor mensal R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais);
Valor Global R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° DO ARTIGO 65 E INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Rodrigo Neri de Melo **- CPF:** 058.510.474-37.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8E353C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 001/2018

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o embasamento nos Artigo 6º. Inciso XVI e Artigo 51 da na Lei nº. 8.666 e alterações posteriores de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDO ainda a lei municipal de nº 384/2010
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e
CONSIDERANDO ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros;
CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2018;

RESOLVE:

Art.1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes – RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

Art. 2º Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1°:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II – elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê–los à autoridade superior para decisão;
XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê–los à autoridade superior para decisão;
XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX– disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 3º Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá–lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN os seguintes membros com suas respectivas funções:

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS (CPF: 019.108.214-70) – Presidente da Comissão
RODRIGO MAINERI BAIL (CPF: 067.371.184-61) – Membro da Comissão
ERICK MICHAEL SILVA DE MELO (CPF nº. 089.526.704-77) – Membro da Comissão
MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA (CPF: 913.372.674-49) – Suplente da Comissão
ANA KEDNA RODRIGUES SILVA (CPF: N° 117.492.734-89) – Suplente da Comissão

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.
Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão a equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FBBEF5CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 002/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º , IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 3º do Art. 10 do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e a lei municipal de nº 384/2010

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar o servidor **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG 2.760.286 – SSP/RN e CPF 073.907.414-81**, para exercer a função de **PREGOEIRO** do município de Rodolfo Fernandes, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2018.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela Servidora **Maria Welia Saraiva da Silva (CPF: 913.372.674-49);** a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:26D40819

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 003/2018

Dispõe Sobre a designação do Agente de Desenvolvimento Local, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal, art 24, capitulo VI da lei n° 382/2010.

CONSIDERANDO o protocolo de intenções do município de Rodolfo Fernandes e o SEBRAE – RN.
CONSIDERANDO os termos do capítulo VI, Art. 24 da Lei Complementar n° 382 de 13 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar a partir desta data os Senhores **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, MAT: 0230, CPF: 019.108.214-70 – Agente Administrativo e o Sr. - **ERIVAN FERNANDES LINO** MAT 359, CPF: 049.613.064-10; Técnico em Informática para assumirem as funções de Agentes de Desenvolvimento Local – ADL deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria de **n° 071/2017,** das disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:447AC97F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 004/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DIGITADOR PARA ERIVAN FERNANDES LINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na lei 518/2014 que institui a gratificação aos servidores municipais pelo exercício da função de digitador;
CONSIDERANDO a atividade necessária e contínua na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Sr. **ERIVAN FERNANDES LINO** mat 359, inscrito no CPF sob o nº 049.613.064-10, técnico em informática**,** para o exercício da função de **DIGITADOR** na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:07CE9184

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 001/2018

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MARIA VERALUCIA PEREIRA**, servidora pública, mat 117,como fiscal docontratode n° 2017.07.03-0001 do Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o n° 2017.07.27-03PP.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AC6F3FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 001/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MATHEUS GALVÃO PEIXOTO GUEDES, CPF: 096.675.024-14,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2018**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2AC8C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83.

Valor Global Ofertado: R$ 116.147,74 (Cento e dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Data: 02 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:476DEF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, à empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA

EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83, objetivando a execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:83607187

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, à empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83, objetivando a execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz/RN, com valor global de R$ 116.147,74 (Cento e dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5B00CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R$ 116.147,74 (Cento e dezesseis mil cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
"4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio nº 002/2015-SIN, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 02 de janeiro de 2018.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FD3F0784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 035/2017, a Empresa **SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA CNPJ 17.506.079/0001-20** para os itens/valores: ÉTICO* com desconto de 6% (seis por cento) totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), GENÉRICO* com desconto de 30% (trinta por cento) totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e SIMILAR* com desconto de 24% (vinte e quatro por cento) totalizando R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 24 HORAS EM LOCAL DETERMINADO PELO ÓRGÃO** para o Município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN 29 de dezembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2EFA9EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 02 de janeiro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 035/2017, a Empresa **SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA CNPJ 17.506.079/0001-20** para os itens/valores: ÉTICO* com desconto de 6% (seis por cento) totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), GENÉRICO* com desconto de 30% (trinta por cento) totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e SIMILAR* com desconto de 24% (vinte e quatro por cento) totalizando R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 24 HORAS EM LOCAL DETERMINADO PELO ÓRGÃO** para o Município de Santana do Matos/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN 29 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1A234F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2018 – GP

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO MOREIRA JUNIOR, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4E3C1D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2018-GP

Santana do Matos, 02 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o Sr. FRANCISCO MOREIRA JUNIOR**,** funcionário público municipal com a função de continuo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E347E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 24 HORAS EM LOCAL DETERMINADO PELO ÓRGÃO.

O Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresa:**SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA CNPJ 17.506.079/0001-20,**para assinarem a Ata de Registro de Preços de acordo com o **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** sub item 20.1. ***A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;*** 20.4. ***No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor*** e demais sub itens, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:C9DF8345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 - SRP/PMSS-FMS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN/Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - SRP"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (ABDOME TOTAL, ABDOME SUPERIOR, RINS E VIAS URINÁRIAS, OBSTÉTRICA, PRÓSTATA, TIREOIDE MAMÁRIA, PÉLVICA, PÉLVICA ENDOVAGINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 16/01/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail:
santanadoserido.rn@hotmail.com ou
cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:3A8B8639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 200701/2015

Contratante:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada:TINUS INFORMATICA LTDA – CNPJ 35.408.525/0001-45
Objeto:Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 200701/2015.
Data de Assinatura:29 de dezembro de 2017
Prazo de Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:
02.002 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 200701/2015

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

TINUS INFORMATICA LTDA
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8C3BD261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2018.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2018.
PROCESSO Nº 0312.282017/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de dezembro de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação do Senhor **LEANDRO JOSÉ ALEXANDRE**, CPF: **017.404.974-90**,cujo objeto CONSISTIRÁ na **Contratação de interessado nos serviços de vacinador de rebanho bovino para imunização contra febre aftosa de acordo com a necessidade da Administração Municipal de São Bento do Trairi/RN,** no importe global de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

São Bento do Trairi/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2044605A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2018 EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2018

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor efetivo **LAELCIO GOMES DE PONTES,** portador do CPF 535.754.234-15, matrícula nº 263, do cargo de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B06DCDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

Aos Vinte e Nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezesete, às 09:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, CIRO DANTAS DE MEDEIROS, e GEILDO BEZERRA DANTAS, abaixo assinados, respectivamente, presidente, Pregoeiro e membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 083, de 21 de agosto de 2017, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e as propostas de preços relativas à Tomada de Preços em epígrafe. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou que, não obstante se tratar de licitação cujo Edital recebeu ampla divulgação, notadamente no Diário Oficial da União, no Jornal Tribuna do Norte e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando, somente a(s) Empresa(s) DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 27.083.541/0001-87 , MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 01.504.211/0001-24 compareceram à Sessão com o objetivo de participar do certame. Verificou também a presença de alguns servidores públicos no recinto para assistir aos trabalhos. Abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação exigida, a Comissão constatou que as empresa DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME apresentou a documentação em estreita conformidade com as exigências editalícias, sendo, portanto, habilitada a participar da segunda fase do presente certame, já a empresa MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME feriu o item 5.1.4.1 do referido edital em epígrafe, dando prosseguimento ao certame a segunda fase ficou assim. O pregoeiro abriu prazo de deligência para analisar junto com profissional habilitado do municipio de são Fernando á documentação da proposta de preços da empresa DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME, o pregoeiro por sua vez convovcará as licitantes no dia 08 de Janeiro de 2018 ás 09h:00 através do Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte, para anunciar o resultado retro.
Por fim, não havendo mais o que tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes à Sessão.

São Fernando/RN, 29 de Dezembro de 2017. ######-######.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMSF/RN

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL/PMSF/RN

GEILDO BEZERRA DANTAS
Membro da CPL/PMSF/RN

DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME
Licitante

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Licitante

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4AC70EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CLEMENTE E REIS ADVOCACIA , CNPJ n.º 17.305.748/0001-03 OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2018, conforme previsto na sua Cláusula 6.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Alberto Clemente de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1BE1B23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001-GPMSF/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.° 8.666/93 e bem como no art. 3.°, inciso IV, da Lei Federal n.° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1.° - Designar os Servidores Públicos Municipais GEILDO BEZERRA DANTAS – Funcionário Público Municipal, CIRO DANTAS DE MEDEIROS – Coordenador de Proteção Social Básica e JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – Funcionário Público Municipal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, pelo período de até 31 de dezembro de 2018, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.° - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão, e o senhor CIRO DANTAS DE MEDEIROS como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.° - Os servidores supra-relacionados farão direitos a vantagens pecuniárias previstas pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.° 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:10EB7D79

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO CONCESSÃO DE LICENÇA-PREMIO

Defere pedido de gozo de licença-prêmio.

PROCESSO Nº :
Interessado (a): JOSEMILDO DANTAS
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Objeto: Requer licença-prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir o pedido de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 2018.

Art. 2° - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:091C2A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 PP

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
CONTRATADA: *FRANCISCO MATEUS B. DE AQUINO ME*
OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2017 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 11 (onze) meses, contados a partir de* ***31.12.2017 até 30/11/2018****, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
DO VALOR: *R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser quitado em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, Atividade 64 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 – Ações voltadas a Secretaria Municipal de Administração; Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.*
LOCAL DE DATA*: São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2017.*
ASSINANTES:
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA - CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F0F17A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

São Fco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Coordenador de Comunicação do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSÉ VALTEMIR DE JESUS VIANA**, portador do CPF: **966.554.885-91**, do Cargo de Coordenador de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0F5F58A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018

São Fco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **JANDUY ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do CPF: **140.190.898-50**, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:297B2B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018

São Fco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **ATEVALDO PORFIRIO DA SILVA**, portador do CPF: **024.784.994-44**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:310C54A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018

São Fco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **JANDUY ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do CPF: **140.190.898-50**, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DD178401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018

São Fco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **ROSEANE BESSA PASSOS**, portadora do CPF: **073.608.034-11**, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7FD5D8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
VETO PROJETO DE LEI Nº 008/2017

RAZÕES DO VETO:
Trata-se de Projeto de Lei que propõe a criação de um 'Programa Artista da Terra" estabelecendo a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na realização de eventos musicais que contem com financiamento público municipal, entre outros.
O texto final foi aprovado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 12 de dezembro de 2017.
DO VÍCIO DE INICIATIVA – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, OFENSA AO PRINCÍPIO FEDERATIVO E INFRAÇÃO O REGRAMENTO BÁSICO DAS LICITAÇÕES:
Ao analisar o Projeto de Lei em comento, observo, de imediato, a sua inconstitucionalidade e a não adequação à Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa.
A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, àiniciativado Chefe do Poder Executivo. Por conseguinte, ao Poder Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.
Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.
Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito á matéria a qual é de competência da Chefe do Poder Executivo, acarretando em ações que obrigam este Poder a se estruturar administrativamente, quando anseia impor a contratação de artista locais, agindo inclusive em abusivo ilegalidade em critérios de contratação.
Ensina HELY LOPES MEIRELLES (Direito Municipal Brasileiro, Malheiros, 17ª edição/2014, Malheiros Editores), a propósito, que
"Leis de iniciativa da Câmara ou, mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts.61,§ 1º, e165daCF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; regime jurídico e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e créditos suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental" (p. 633).

A contratação de qualquer prestador de serviço ao município se opera mediante procedimento licitatório e contrato administrativo legal.
Não se ouvida de legalidade a criação de regras em procedimentos licitatórios pelo ente municipal que não detém que, em conformidade a Carta Constitucional, não detém de competência para tal.
A inconstitucionalidade da mencionada lei reside na incompetência absoluta do Município para legislar sobre a matéria, bem como na impossibilidade de se criar uma nova exigência para a habilitação dos licitantes.
Quanto à incompetência do Município de São João do Sabugi, é necessário que se veja o disposto no art. 22, inc. XXVII, da Constituição da República de 1988:
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.
Como se pode ver, o art. 22 autoriza apenas o ente federado ali designado, a União, a legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.
Em sendo necessário, lei complementar poderá autorizaros Estadosa legislar sobre especificidades acerca do tema.
Nota-se que os Municípios não foram em momento algum incluídos dentre os entes federados competentes para legislar em matéria de licitação e contratação pública.
Jorge Ulisses Jacoby Fernandes comenta a mencionada limitação constitucional:

"Sobre o caso, descabe qualquer interpretação construtiva, ampliativa ou analógica que busque assegurar competência legislativa a esses entes não citados, porque a Constituição Federal, expressamente, refere-se aos mesmos em diversas outras passagens, inclusive bastante próximas, como é o caso dos arts. 23,*caput*e seu parágrafo único, e 24, entre outros. A literalidade, no caso, não pode ser elastecida para alcançar pessoas jurídicas de direito público que não são citadas. Este é um típico caso em que vale ressuscitar o brocardo*cum in verbis ambiguitas est, nom debet admitti voluntatis quaestio*[quando nas palavras não existe ambigüidade, não se deve admitir pesquisa acerca da vontade ou intenção]"[1].

Portanto, apenas nesta análise literal da Constituição já se conclui pela incompetência do Município de São João do Sabugi para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos públicos, motivo pelo qual é evidente a incompatibilidade do Projeto de Lei em discussão.
Ressalva-se que nada impede que o Município legisle sobre o procedimento a ser utilizado em suas licitações, ou seja, sobre como as realizará, por ser, esta sim, matéria de interesse local e ter caráter meramente*supletivo,*conforme prevê o art. 118 da Lei nº 8.666/93.
Ademais, o presente Projeto de Lei, fere o princípio constitucional da livre concorrência e da livre iniciativa e não poderá prosperar por afrontar diretamente a Carta Magna.
O sustentáculo econômico do sistema econômico brasileiro encontra-se regulado nos arts. 170 a 192 da Constituição Federal, que trazem os fundamentos da ordem econômica, informadores de toda atividade econômica.
Vejamos:
"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
...
IV - livre concorrência;
...
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei."

Vale lembrar que a violação da Lei Orgânica, Carta Política local, por lei ordinária municipal, revela ilegalidade, diante da hierarquia legislativa das normas.
Dessa forma, o Projeto de Lei em comento não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade.
Portanto, verifico que o objeto do Projeto de Lei, ora vetado, não pode simplesmente determinar e impor condições para contratação, porquanto resultará em nítida interferência as regras legais constitucionais.
Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade material e formal, aliada a contrariedade ao interesse público, decido vetar o Projeto de Lei n.º 008/2017.
Por todo o exposto, o projeto de lei supracitado acima fica VETADO NA SUA INTEGRALIDADE.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:B33CC97D

GABINETE DO PREFEITO
VETO PROJETO DE LEI Nº 014/2017

RAZÕES DO VETO:
Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a estipulação de percentuais de vagas para contratação de mão-de-obra Sabugiense pelas empresas prestadoras de serviços das áreas de construção civil, construção pesada, montagem e manutenção industrial no Município de São João do Sabugi-RN e dá outras providências
O texto final foi aprovado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 12 de dezembro de 2017
No entanto, sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam o seu autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, na conformidade das razões abaixo explicitadas e com supedâneo na Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi/RN, vejo-me na contingência de vetá-la integralmente, por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público.
O texto aprovado cria programa com o objetivo de aproveitar a força de trabalho local pelas empresas que prestam serviços diversos no Município de São João do Sabugi.
Como se pode observar, não há dúvida de que se cuida de assunto atinente à organização do trabalho, cujas leis não são de iniciativa do ente publico municipal.
A Constituição Federal preceitua, em seu artigo 22, as matérias cuja competência legislativa é privativa da União Federal, dentre elas, legislar sobre Direito do Trabalho:
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
(...)
Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Do texto constitucional acima transcrito, verifica-se que compete à União legislar de forma privativa acerca do Direito do Trabalho, sendo que Lei Complementar poderá autorizar os Estados – e não os Municípios – a legislar sobre questões específicas, fato que, todavia, não ocorre na hipótese em tela.
Não há, no projeto de Lei aprovado, qualquer referência à autorização federal ou estadual para o município legislar sobre o tema.
Note-se, inclusive, que da forma como se encontra exposto o texto da lei municipal, há clara violação ao princípio da isonomia, insculpido no inciso II do artigo 5º da Constituição, visto que trata iguais – cidadãos brasileiros – de forma desigual, visto que limita o acesso ao emprego para os residentes fora do Município de São João do Sabugi/RN
Já são vários os precedentes jurisprudenciais a respeito em casos análogos, como podemos observar nas decisões abaixo transcritas:

I – RECURSO ORDINÁRIO – EMPREGADO PÚBLICO – REGIME CELETISTA – VALE-TRANSPORTE – RESTRIÇÃO POR LEI MUNICIPAL – IMPOSSIBILIDADE – O artigo 1º da Lei Federal nº 7.418/85 estabelece que todos os trabalhadores têm direito ao valetransporte, pelo sistema municipal, intermunicipal e interestadual de transporte coletivo público, não cabendo à lei municipal restringir as hipóteses de concessão previstas em legislação federal. Ademais, a competência legislativa expressa dos Municípios, prevista no caput do artigo 29 da Carta Magna, refere-se tão somente à capacidade de auto-organização, mediante Lei orgânica. Ao Município compete apenas suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, balizando-a dentro do interesse local (artigo 30, inciso II, da Carta Magna), ou seja, complementar ou auxiliar, mas nunca restringindo o alcance de lei federal. Assim, a União é que detém a competência privativa para legislar sobre direito do trabalho (artigo 22, inciso I, da CRFB/88) e somente mediante lei complementar os Estados - Mas não o Município - Terão autorização para legislar sobre a matéria (parágrafo único do referido artigo). (TRT 01ª R. – RO 0002166- 97.2011.5.01.0282 – 10ª T. – Rel. Flavio Ernesto Rodrigues Silva – DOERJ 19.02.2016).
.....
RECURSO DE REVISTA. LICENÇA-PRÊMIO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 5.821/2003. A controvérsia destes autos refere-se à concessão da licença-prêmio aos servidores celetistas do Município do Rio Grande, com fundamento na Lei Municipal nº 5.821/2003. A referida Lei Municipal foi declarada inconstitucional sob o fundamento de que houve usurpação da competência da União, a qual cabe privativamente legislar sobre direito do trabalho, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, bem como ao art. 8º da Constituição do estado do Rio Grande do Sul. Verifica-se que, como a Lei GERÊNCIA JURÍDICA 5 Municipal nº 5.8 21/2003, que fundamentou a condenação do Município do Rio Grande ao pagamento da licença-prêmio, foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul pelo controle concentrado de constitucionalidade, a licençaprêmio deferida ao reclamante é indevida. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento. (TST, RR - 1346- 26.2010.5.04.0122 , Relator Ministro: Pedro Paulo Manus, Data de Julgamento: 03/10/2012, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 05/10/2012)
.....
DIFERENÇAS SALARIAIS - ÍNDICE DO DIEESE - LEI MUNICIPAL N.º 6.253/90 -VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL - CONFIGURAÇÃO De acordo com a jurisprudência pacífica desta Corte, o Município que, por legislação local, fixa critério de reajuste salarial para seus empregados, invade a competência privativa da União Federal para legislar sobre direito do trabalho, violando, por conseguinte, o art. 22, I, da Constituição Federal. Recurso de revista conhecido e provido. (TST, RR - 211940-85.1992.5.15.0043 , Relator Juiz Convocado: Douglas Alencar Rodrigues, Data de Julgamento: 07/10/2009, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 16/10/2009)

Vale lembrar que a violação da Lei Orgânica, Carta Política local, por lei ordinária municipal, revela ilegalidade, diante da hierarquia legislativa das normas.
Dessa forma, o Projeto de Lei em comento não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade.
Portanto, verifico que o objeto do Projeto de Lei, ora vetado, não pode simplesmente determinar e impor a empresas privadas regras para contratação de empregados, porquanto resultará em nítida interferência as regras legais constitucionais
Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade material e formal, aliada a contrariedade ao interesse público, decido vetar na sua integralidade o Projeto de Lei n.º 014/2017.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:F51C6521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO/MSJS/RN Nº 160/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** da Concorrência nº 001/2017, na qual sagrou-se como vencedora a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 10.559.968/0001-06,** que apresentou proposta comercial no valor total de **R$ 2.722.225,73 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).** Após o prazo legal, remeta-se o presente processo para análise da Assessoria Jurídica e, em sequência, para apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para os atos de sua competência, previsto no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:CABFBAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO/MSJS/RN Nº 161/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** da Tomada de Preços nº 011/2017**,** sagrando-se como vencedora a empresa **COSTA DO ATLANTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 12.697.231/0001-85,** que apresentou proposta comercial no valor total de **R$ 30.461,13 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos).** Após o prazo legal, remeta-se o presente processo para análise da Assessoria Jurídica e, em sequência, para apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para os atos de sua competência, previsto no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9694FEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 166/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2017

EXTRATO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de camisetas para o Grupo de Idosos "Recordação do Passado" do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: ARTE MALHAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.289.024/0001-17, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:82CF747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2017 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º,
CONSIDERANDO o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 04 meses referente ao período de 26 de dezembro de 2017 a 24 de abril de 2018, a servidora **MARA ISA MORAIS DE MEDEIROS, matrícula nº 085.**
Art. 2º - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei Complementar nº 001/2001.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 26 de dezembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:25E909BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 6.296/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRA MUNICIPAL** a Sra**. MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF n° **083.298.444-20** - Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos.
Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de **PREGÃO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, os servidores **DANIELE MARIA DE MEDEIROS**, CPF: **075.770.704-16** – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos, **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS** – CPF: **099.271.704-32 -** Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **RAMON MEDEIROS LIMA,** CPF: **067.710.294-17 –** Chefe de Setor, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS** CPF: **444.146.334-00** – Secretário Municipal de Governo e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS,** CPF: **692.722.803-97 –** Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membro suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0B19A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda conforme determina o art. 51 da Lei N° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS,** CPF: **083.298.444-20** – Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, **DANIELE MARIA DE MEDEIROS,** CPF: **075.770.704-16** – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos e **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS,** CPF: **099.271.704-32** – Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01 (um) ano,

na condição de membros titulares e **RAMON MEDEIROS LIMA,** CPF: **067.710.294-17 –** Chefe de Setor, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS,** CPF: **444.146.334-00** – Secretário Municipal de Governo e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS,** CPF: **692.722.803-97 –** Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membros suplentes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E7596DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação de ponto facultativo, no dia 05 de janeiro de 2018 (sexta-feira), *em virtude dos Festejos de Santos Reis* e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º- Fica decretado como ponto facultativo, o expediente nos órgãos e repartições públicas do Município de São José do Campestre/RN, do dia 05 de janeiro de 2018 (sexta-feira), ***em virtude dos Festejos de Santos Reis***, com exceção em relação aos órgãos e servidores constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja necessário e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E6810F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO, JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR e MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, pelo período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
Art. 2º. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designada como suplente da Comissão a servidora INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS.
Art. 3º. O servidor ANTÔNIO FERNANDES NETO fica designado como Secretário da Comissão Permanente de Licitações – CPL.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:8933ECFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO para desempenhar a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.
Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, o substituto eventual será o servidor ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO.
Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores ANTONIO FERNANDES NETO e MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS e, como suplentes, INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS, ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO E JUELY SILVA DE ARAÚJO.
Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 172, de 19 de julho de 2017.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:69BB522B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para serem Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS, MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS, FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA, ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO, RANIERE TRINDADE BURITI, ANTONIO FERNANDES NETO, INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS, JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR** e **DEBORA COSTA DOS SANTOS** para, serem Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:CFE9A484

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES CURRICULARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

A Prefeita Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços do Município de São José do Seridó, torna público o RESULTADO DAS ANÁLISES CURRICULARES do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de pontuação dos candidatos classificados, conforme descrito.

Cargo: Professor de Matemática			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Cristiana Maria de Medeiros	40	50
2º	Martha Regina de Araújo Vale	116	47
3º	Fábia Patrícia Saldanha Dantas	1	43
4º	Giane de Araújo	87	26
5º	Paulinho Brito da Silva	93	26
6º	Cláudia Régia Galvão Monteiro	97	20
7º	Rosângela Joelisa Oliveira Soares	74	20
8º	Emerson Pereira Dias	89	7

Cargo: Professor de História			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Maria Auxiliadora Oliveira da Silva	126	80
2º	Filipe Viana da Silva	84	59
3º	Cleryston Rafaell Wanderley de Medeiros	106	58
4º	Marcos Fernandes de Oliveira	28	51
5º	Higor Fernando Linhares Oliveira	140	36
6º	Adelantha Sunnaly de Souza Dantas	39	35
7º	Silvia Karla de Souza Freitas	44	28
8º	Maiara Brenda Rodrigues de Brito	29	23
9º	Suelly Araujo de Souza	32	15

Cargo: Professor de Ciências			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Mariel Wagner Holanda Lima	43	62
2º	Denise Raissa dos Santos	90	59
3º	Ruy Anderson Araújo de Lima	42	47
4º	Ana Carla Silva	30	25
5º	Virgilio Zoe Dias de Brito	105	10

Cargo: Professor Polivalente			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Damiana Maria de Jesus	81	67
2º	Ana Maria Lima da Costa	21	66
3º	Edna Batista de Medeiros	6	62
4º	Tazia Cristina da Silva Almeida	55	61
5º	Denize Cruz e Silva	76	56
6º	Zilmar Gomes de Souza Dantas	10	52
7º	Ana Maria de Medeiros	25	48
8º	Maria das Virgens Medeiros	77	46
9º	Maria Livanete Soares	103	45
10º	Lidiana Silva	56	41
11º	Neyjanir Araújo dos Santos	119	37
12º	Hilania Thais da Silva Araújo	95	36
13º	Perla Meire de Azevedo Medeiros	49	36
14º	Luzia Leila de Souza Medeiros	54	35
15º	Fabiana Joziane de Souza	82	31
16º	Ana Paula da Silva	65	31
17º	Fabíola Cibelly G. dos Santos Brito	41	26
18º	Mara Regiane Medeiros de Lima	47	22
19º	Amarilis da Guia de Souza	27	22
20º	Maria Aparecida de Medeiros	37	21
21º	Sammara Muriely Fernandes de Araújo	123	15
22º	Soraya Costa de Medeiros	12	14
23º	Alcineide Araujo da Silva Costa	73	9
24º	Thaísa Fernanda Macêdo de Medeiros	50	6
25º	Alcileide Dantas dos Santos	69	4
26º	Iza Liane Dantas	83	4

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Alan de Medeiros Tavares	85	36
2º	Arthur Antunes de Oliveira Santos	100	33
3º	Osman Rodrigo Santos Ferreira	118	17
4º	Maria das Vitórias da Costa	31	15
5º	Maria Keryca Freitas dos Santos	33	14
6º	Igor Estevao Souza Medeiros	20	11
7º	Luzierte dos Santos	98	11
8º	Natan Dias de Araújo	61	10
9º	Fernanda Zahara Vasconcelos de Medeiros	133	8
10º	Themistocles Tácito de Castro Silva	134	7
11º	Gisélia Felipe da Cunha	132	7
12º	Isabele Nóbrega da Silva	114	7
13º	Cidelly Eduarda Silva Costa	96	7
14º	Heloisa da Silva Caiana	104	6
15º	Jailton Faustino Lopes	88	6
16º	Cinthia Silva Medeiros	48	6
17º	Edgilson Da Silva Morais	5	4

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Paulizana da Conceição Silva de Aquino	59	26
2º	Generina Silva	11	22
3º	Daniela Cruz e Silva	79	22
4º	Josefa Maria dos Santos da Silva	57	22
5º	Vandilsa Costa do Nascimento	72	21
6º	Inácio Libânio de Medeiros Araújo	78	20
7º	Abílio Assis Medeiros da Silva	111	18
8º	Fernando Luiz Silva de Azevedo	109	18
9º	Francisco das Chagas Medeiros de Oliveira	60	17
10º	Joyce Fernanda de Melo Silva	107	13
11º	Marcos Alexandre Costa de Araújo	16	12
12º	Anna Luiza Dantas Santos	19	10
13º	Kathywsy Lohhana da Costa Coutinho	15	10
14º	Luziane Azevedo da Silva	136	7
15º	Fernando Robson Barros da Silva	127	4
16º	Renan Cirne Chianca	80	4
17º	Jonas Rodrigues Silva	7	3
18º	Sebastiana Clarisse de Medeiros Dantas	108	3
19º	Ivana Maria da Silva	131	2
20º	José Daniel da Silva	8	2
21º	Maria Isabel Pereira da Silva	9	2

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Isaac Dantas de Medeiros	120	48
2º	Kenia Alves Ribeiro Sucar	34	48
3º	Paulo Melo da Silva	35	47
4º	Larissa Cunha Bezerra	38	36
5º	Helaine Cristiane Gomes Dutra	18	26

Cargo: Médico			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Gicélio Mikélio Beserra Nóbrega	102	64
2º	Fernanda Vidal Mesquita	3	34
3º	Teresa Raquel Pereira da Costa	125	23
4º	Jedson Ribeiro de Moura	51	11

Cargo: Técnico em Enfermagem (Vaga para deficiente)			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Maria de Lourdes de Medeiros	124	21

Cargo: Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Nome**	**Matrícula**	**Nota**
1º	Juciele Maria da Silva	138	53
2º	Francisca Marta da Silva	68	41
3º	Robson Medeiros de Azevedo	26	39
4º	Sergio Ramos de Azevedo	36	38
5º	Sonia Meira da Silva	52	34
6º	Ana Rayssa Costa Gonçalves Morais	22	31
7º	Sueli de Medeiros Felix	4	24
8º	Dgeane da Silva Araújo	112	24
9º	Antonia Romana da Conceição	24	23
10º	Francinete Antônia de Medeiros	122	22
11º	Kléber Costa de Medeiros	129	21
12º	Maria Conceição Dantas	110	20
13º	Sergio Alexandre da Silva	23	18
14º	Joana Darc dos Santos Lourenço	53	15
15º	Maria Diva Fagundes dos Santos	128	14
16º	Maria Regina Celi de Araujo Silva	94	11
17º	Maria Elizete Sales	92	11
18º	Edilene Maria dos Santos	75	10
19º	Sayonnara Thaís da Silva	91	9
20º	Ana Santana Barros Dantas	135	8
21º	Lucas Gabriel da Silva	99	7
22º	Djarlene Alves da Silva	139	2
23º	Maria das Graças da Silva Rodrigues	115	2
24º	Maria de Fátima dos Santos	46	2

*Conforme disposto no Edital n°. 001/2017. Fica aberto o prazo dos dias 04 e 05 de janeiro de 2018 para interposição de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito conforme Anexo VI – Edital 001/2017, para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, no horário das 7:00 às 11:00.

São José do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:717E209F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2018 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E O SR. DANILO FERREIRA LEITÃO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado**CONTRATANTE**,representada neste ato pela Senhora**DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e Sr. **DANILO FERREIRA LEITÃO ,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.339.564 SSP/PB, inscrito no CPF nº 797.642.074-72,CRM/RN Nº 9082, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira,159, Apto 203 Bl 3B, Catole/PB, CEP 58.410-575, daqui por diante denominado**CONTRATADO,**resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de abril de 2017 fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, na seguinte 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DANILO FERREIRA LEITÃO
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:99EAD704

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2018 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E O SR. GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado**CONTRATANTE**,representada neste ato pela Senhora**DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e o Sr. **GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA ,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 3145748 SSP/PB, inscrito no CPF nº 058.965.824-71, com endereço na Rua Dailson Silva Andrade,65, Centro, Junco do Seridó/PB, CEP 58.640-000, daqui por diante denominado**CONTRATADO,**resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de abril de 2017, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, na seguinte 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GICELIO MIKELIO BESERRA NOBREGA
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D17187BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a servidora **LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora - CC, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1D7CE1C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 064/2018. CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, **Sra. Selma Santiago Nunes**, portadora do CPF nº 074.276.544-04 e Cédula de Identidade nº 106.894 – SSP/RN, doravante denominado **COPIRN**; e o Município de **SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, CNPJ n° 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Maria Dalva Medeiros de Araujo**, CPF: 037.468.294-10 e RG: 605.433, doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o presente Contrato de Rateio que reger-se-a pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos, têm entre si ajustado o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **Contrato de Rateio** tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do **COPIRN,** englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos deste Consórcio.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que, o **CONSORCIADO** a título de rateio, repassará mensalmente ao **COPIRN**, o valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme Resolução nº 002/2017- COPIRN.

Parágrafo Primeiro – Conforme deliberação em Assembleia Ordinária no dia 23/01/2017, torna-se obrigatório o pagamento mediante débito automático.

Parágrafo Segundo – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO,** fica o Banco do Brasil autorizado a transferir da conta da Prefeitura Municipal, cadastrada para o débito automático, para a **Conta Corrente 230.877-0/ Agência 1588-1** do Banco do Brasil, em favor do **COPIRN**, o valor estabelecido nesta Cláusula, a ser efetuado mensalmente, preferencialmente no dia 10 de cada mês, conforme art. 64 do estatuto do **COPIRN.**

Parágrafo Terceiro – O valor da quota de rateio estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do art. 16, inc. XI, dos Estatutos do **COPIRN.**

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento pelo **CONSORCIADO** poderá ocorrer a exclusão, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio conforme o art. 63, § 5º, do Estatuto do Consórcio e art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas oriundas do presente contrato serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento terá vigência de doze (12) meses, ao período de janeiro à dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o COPIRN, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DO FORO

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de Natal/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal de São José do Seridó

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva COPIRN

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CBED2A07

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O Município de **SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Maria Dalva Medeiros de Araujo**, CPF nº 037.468.294-10 e RG nº 605.433, doravante denominado **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente**, Sr. José Arnor da Silva**, CPF nº 201.550.004-97 e RG nº 403.342 – SSP/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO** têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PROGRAMA** tem por objeto a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, anexa a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação direta do CONSÓRCIO é amparada legalmente pela lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo artigo 17 da lei 11.107/2005, conforme se dispõe a seguir:

"É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."

Cita-se também o artigo 2º,§1º, inciso III da lei 11.107/2005.

§ 1o Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONSORCIADO:

a) Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento nos serviços de saúde disponibilizados pelo **CONSÓRCIO**;
b) Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
c) Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades oferecidas pelo **CONSÓRCIO**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
d) Efetuar até o dia 12 (doze) de cada mês, impreterivelmente, o pagamento correspondente aos atendimentos realizados, processados pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com a nota fiscal e relatório financeiro cujos valores estão estipulados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, e com os prazos e condições fixadas pela **Cláusula Quarta – Do Pagamento dos Serviços.**
e) Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere às obrigações estatutárias como os contratos de rateio para manutenção do COPIRN.

II - DO CONSÓRCIO:

Encaminhar ao **CONSORCIADO** relação dos profissionais médicos, acompanhada dos respectivos serviços de saúde contratados, para as Regiões de Saúde, do Estado do RN;
Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;
Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do Teto financeiro mensal, autorizado pelo município, (anexo I);
Enviar ao **CONSORCIADO** no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **CONSÓRCIO** no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado;
Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;
Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O CONSORCIADO efetuará, até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente, o pagamento referente ao processamento apresentado, através da nota fiscal encaminhada no primeiro dia útil de cada mês, conforme alínea "d", item II da Cláusula Terceira, que trata das obrigações do Consórcio.

Parágrafo Único - Os dados bancários do COPIRN para o pagamento dos serviços de saúde prestados estarão discriminados na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para custear as despesas previstas na alínea b do item II da Cláusula Terceira, será acrescido na nota fiscal, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 3% sobre o valor total dos serviços realizados, discriminados no relatório financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
16.10.302.0021.0224.2089 – Manutenção das Atividades de Saúde em Parceria com Consórcio Intermunicipal de Saúde – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com as seguintes fontes: 100 e 120
Parágrafo Primeiro - As despesas deverão ser empenhadas de acordo com o teto financeiro mensal previsto no anexo I, considerando o tempo de vigência deste contrato.

Parágrafo Segundo – O empenho estimativo deve estar anexado a este Contrato.

CLÁSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O Município e o COPIRN ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços de saúde contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE PROGRAMA será de doze (12) meses de janeiro à dezembro de 2018, devendo ser prorrogado para o exercício de 2019, mediante a celebração de novo Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão bloqueados temporariamente a partir do dia 13**,** quando o **CONSORCIADO** deixar de cumprir com o pagamento mensal do valor previsto na **Cláusula Quarta** deste Instrumento, como também das suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - A retomada dos serviços ocorrerá em 48 horas após a confirmação da quitação pelo **CONSORCIADO** dos valores devidos ao **CONSÓRCIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão deste **CONTRATO DE PROGRAMA**:
a não-apresentação por parte do **CONSÓRCIO** sem justa causa, de informações requeridas pelo **CONSORCIADO** referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;
o não cumprimento das cláusulas do presente Contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 02 de janeiro de 2018.

Consorciado
MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Consórcio
JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D308ED2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2017

SERVIDORA: Maria das Vitórias Medeiros
CARGO: Agente de Serviços Administrativos
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 02/01/2000 a 02/01/2010
INÍCIO DA LICENÇA: 02/01/2018
FIM DA LICENÇA: 01/04/2018

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C0926638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0642017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação (software e ponto eletrônico) e manutenção de ponto eletrônico
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI					
** CPF/CNPJ : 25357170000159					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3460	INSTALAÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO, COM BIOMETRIA E TECLADO ALFANUMÉRICO COM TREINAMENTO DE PESSOAL PARA SUPORTE DE MAQUINA INSTALADA.	SERV	10	150.00	1,500.00
3462	INSTALAÇÃO DO SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 COM LICENÇA DE USO PARA 600 FUNCIONARIOS	SERV	1	1,000.00	1,000.00
3461	MANUTENÇÃO SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO NO RELÓGIO BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO, COM BIOMETRIA E TECLADO ALFANUMÉRICO	SERV	20	300.00	6,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI					8,500.00
Valor Total da Contratação R$ 8,500.00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 28 de Dezembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F5B543DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0642017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação (software e ponto eletrônico) e manutenção de ponto eletrônico
MODALIDADE: Pregão Presencial Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI					
** CPF/CNPJ : 25357170000159					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3460	INSTALAÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO, COM BIOMETRIA E TECLADO ALFANUMÉRICO COM TREINAMENTO DE PESSOAL PARA SUPORTE DE MAQUINA INSTALADA.	SERV	10	150.00	1,500.00
3462	INSTALAÇÃO DO SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 COM LICENÇA DE USO PARA 600 FUNCIONARIOS	SERV	1	1,000.00	1,000.00
3461	MANUTENÇÃO SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO NO RELÓGIO BIOMÉTRICO - PONTO ELETRÔNICO, COM BIOMETRIA E TECLADO ALFANUMÉRICO	SERV	20	300.00	6,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI					8,500.00
Valor Total da Contratação R$ 8,500.00(Oito Mil e Quinhentos Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:437DC6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 126/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADO: FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE; OBJETO: execução dos serviços de professor de música para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.08.244.0006.0043.2051- Manutenção do programa de Proteção Social as Famílias –PAIF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTES: 01000; 01029; VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Fernando Luiz de Araújo Vicente - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:70A4A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 134/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 04.04.123.0003.0115.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Tributação; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; 05.08.244.0006.0217.2027 – Manutenção dos serviços do programa Bolsa Família - IGD PBF; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.33 – passagens e despesas com locomoção; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01001; 01002; 01029; 01079; 01080; 01094; 01121; VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e José Alves Sobrinho - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:47F02F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 135/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral para o exercício financeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01094; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B4335EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 137/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: MARCIEL SALES -ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA; OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN – RPPS; VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pela Contratante e Marciel Antônio Sales – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C366663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 144/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR GLOBAL: R$ 188.360,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta reais) – LOTE I - TOP PEÇAS LTDA - valor global – R$ 100.346,67 (cem mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e desconto percentual de 32% (trinta e dois por cento); LOTE II - TOP PEÇAS LTDA - valor global – R$ 88.013,33 (oitenta e oito mil e treze reais e trinta e três centavos) e desconto percentual de 33% (trinta e três por cento); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Socialas Famílias PAIF; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.305.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01094; 01029; 01002; 01080; 01064; 01065; 01066; 01121; 01001; 01079; VIGÊNCIA: termo inicial no dia 02 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e João Batista - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5E545A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 144/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR GLOBAL: R$ 139.760,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais) e desconto percentual de 31% (trinta e um por cento); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Socialas Famílias PAIF; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.305.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01094; 01029; 01002; 01080; 01064; 01065; 01066; 01121; 01001; 01079; VIGÊNCIA: termo inicial no dia 02 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Karlyson Halyson Silva - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D12D0265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 144/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e desconto percentual de 13% (treze por cento); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Socialas Famílias PAIF; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.305.0008.0203.2042 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de VS; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01000; 01094; 01029; 01002; 01080; 01064; 01065; 01066; 01121; 01001; 01079; VIGÊNCIA: termo inicial no dia 02 de janeiro de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:59FB26BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018

Ficam os representantes das empresas vencedoras, JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES ME - CNPJ: 07.086.851/0001-48 e JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA - CNPJ: 07.560.261/0001-05, convocadas a assinarem a **Ata de Registro de Preço nº. 01/2018** referente ao processo licitatório**Pregão Nº 048/2017**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:406199AE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 01/2018

Fica o representante da empresa vencedora, JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.560.261/0001-05, convocada a assinar o **Contrato nº. 01/2018** referente ao processo licitatório**Pregão Nº 048/2017**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:ACA90218

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018

Fica o representante da empresa vencedora, PLANAGEM SAO MIGUEL LTDA - ME - CNPJ: 09.477.887/0001-88, convocada a assinar **a Ata de Registro de Preço nº. 02/2018** referente ao processo licitatório**Pregão Nº 045/2017**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:94997F58

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 02/2018

Fica o representante da empresa vencedora, PLANAGEM SAO MIGUEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.477.887/0001-88, convocada a assinar o **Contrato nº. 02/2018** referente ao processo licitatório**Pregão Nº 045/2017**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2426C7AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de consultoria administrativa a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, CPF nº 073.849.734-73, para a execução dos serviços objeto deste processo, no período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e quinhentos reais, perfazendo um total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 02/01/2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:39246873

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação **n º 001/2018**, fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação de Serviços de consultoria administrativa a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 02/01/2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:9E3F9CF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001, EM 02 DE JANEIRO DE 2018

CONSIDERANDO que dispõe o art. 53, II da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **ANTONIO MARCOS DE FREITAS** do cargo interino de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM.**

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5776ECE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, EM 02 DE JANEIRO DE 2018

CONSIDERANDO que dispõe o art. 52, §2° da Lei n° 012/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **RAIMUNDO SEGUNDO DE SOUZA LIMA** para as atribuições de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM.**

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CC21AA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO DA LEI 404/2017

São Pedro/RN, 21 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR** os **Projetos de Lei nº. 05/2017**, que dispõe sobre **a Lei de Diretrizes Orçamentária** o que se justifica mediante a necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como **Lei Municipal nº. 404** de 03 de maio de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BDD91E96

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL 405/2017

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 20/12/2017 – Edição 1667,por motivo: Erro de publicação a seguir:
Onde se lê: LEI MUNICIPAL 404/2017.
Lei- a -se: LEI MUNICIPAL 405/2017.

São Pedro/RN, 18 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR** os **Projetos de Lei nº. 08 de 21 de novembro de 2017**, que dispõe sobre implantação do **Programa Criança Feliz** no município e dá outras providências, o que se justifica mediante a necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como **Lei Municipal nº. 405/2017.**

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, CEP: 59.480-000
CNPJ: 08.079.915/0001-46
Tefefone: (84) 3254 -2238

LEI MUNICIPAL Nº 405 de 21 de novembro de 2017

***CRIA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISITEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E INSTITUE O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM ÂMBITO MUNICIPAL, INCLUINDO O REFERIDO PROGRAMA NO PPA 2017 E NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2017. AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*.**

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz.

Art. 2º – O Programa de que trata esta Lei possui finalidade essencial de potencializar a atenção às gestantes, às crianças na primeira

infância e suas famílias, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade social e funcionará de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 e outubro de 2016 e de conformidade com o disposto nas normas desta.

Art. 3º – O Programa terá coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e será constituído na esfera do Serviço Único de Assistência Social - SUAS, sendo dele parte integrante.

Parágrafo Único – O programa será desenvolvido em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de assistência social, de saúde e de educação, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham afinidade com o tema.

Art. 4º – São objetivos do programa:

- Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;

- Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

- Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

- Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

- Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

- Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

- Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

- Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Parágrafo Único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 5.º O Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS tem como público: famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:
I – Famílias com:
gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF;
crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC; e

II - Crianças de até 72 (setenta e dois) meses que estejam afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990, bem como suas famílias.

Art. 6.º Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tem-se como principais ações:
- Visitas domiciliares;
II- Qualificação da oferta dos:
a) serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dentre outras que se apresentarem necessárias para melhor execução do presente programa;
b) serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.

- Fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;

- Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

Parágrafo Único. As ações do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e na LOA para o exercício de 2018, na estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social, e nos termos da Lei Federal n° 12.435/2011, que alterou a Lei Federal n° 8.742/1993 (LOAS), regulamentadas pelo Decreto Federal n° 7.636/2011.

Art. 8.º Para as despesas do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, titularizado como ***Programa Criança Feliz***, fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a denominação classificação orçamentária pertinente, nos termos do Projeto de Lei nº 08/2017.

Art. 9.º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial serão provenientes da adesão do município ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com repasses diretos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal.

Art. 10.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

São Pedro/RN em, 21 de Novembro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:13791808

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL 406/2017.

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 20/12/2017 – Edição 1667,por motivo: Erro de publicação a seguir:
Onde se lê: LEI MUNICIPAL 405/2017.
Lei- a -se: LEI MUNICIPAL 406/2017.

São Pedro/RN, 18 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR** os **Projetos de Lei nº. 08 de 21 de novembro de 2017**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências no âmbito do **Programa Criança Feliz**, o que se justifica mediante a necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como **Lei Municipal nº. 406/2017.**

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 406 de 21 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com o Programa Criança Feliz.

08.244 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0012.2191.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações patronais……..R$ 2.000,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizadas as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/1064.

12.361- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
12.361.0023.2032.0000 – APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30 – Material de consumoR$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9D3050B9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL 407/2017.

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 20/12/2017 – Edição 1667,por motivo: Erro de publicação a seguir:
Onde se lê: LEI MUNICIPAL 406/2017.
Lei- a -se: LEI MUNICIPAL 407/2017.

São Pedro/RN, 18 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR** os **Projetos de Lei nº. 10 de 12 de dezembro de 2017**, que ***normatiza a execução no Município de São Pedro do incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº1.654/2015 – MS, aos profissionais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Assistência à Família - NASF, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).*** o que se justifica mediante a necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como **Lei Municipal nº. 407/2017.**

Miguel Cabral Nasser

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, CEP: 59.480-000
Telefone: (84) 3254-2238

Lei Municipal nº 407 de 12 de dezembro de 2017

São Pedro/RN em, 12 de dezembro de 2017

Normatiza a execução no Município de São Pedro do incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº1.654/2015 – MS, aos profissionais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Assistência à Família - NASF, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

O Prefeito Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei.

Art. 1 – A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de São Pedro/RN, a execução do Incentivo de desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Assistência à Família – NASF, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).
Parágrafo Único – Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde – DAB/MS, por meio da portaria nº 1. 654, de 02 de outubro de 2017, e de seu Manual Instrutivo.
Art. 2º - Para aderir ao PMAQ-AB as Equipes deverão ter Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria de Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1. 654, de 02 de outubro de 2017 e Manual Instrutivo PMAQ-AB.
Parágrafo Único – O Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.
Art. 3º - Ao aderir ao PMAQ os profissionais da Equipe da ESF, ESB e NASF, receberão o incentivo descrito no art. 1º, desta Lei, conforme desempenho a ser regulamentado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da emissão de Resolução.
Art. 4º- O incentivo de Desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais que compõem as ESF, ESB e NASF.
§ 1º - A distribuição do incentivo normatizado por esta Lei será de 10 % (dez por cento) destinados ao pagamento de despesas de custeio das unidade na atenção básica do Município de São Pedro, 20%(vinte por cento) para incentivo ao profissional médico e 70 % (setenta por cento)compartilhado em partes iguais aos profissionais da ESF, ESB e NASF, sendo distribuído conforme percentuais de desempenho de cada Equipe, em conformidade com as normativas da Portaria Nº 1.654, de 2 de outubro de 2015,descritos na regulamentação através da Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Saúde, prevista no art. 3º da presente Lei.

§ 2º - Para as Equipes que obtiverem desempenho insatisfatório, será suspenso o repasse do recurso financeiro, e a Equipe fica condicionada a obrigatoriedade de celebrar um termo de ajuste conforme a Portaria 1.654, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 e Manual Instrutivo PMAQ-AB.
§ 3º - Fica estabelecido que o excedente do incentivo financeiro advindo do PMAQ,-AB oriundo do não cumprimento dos indicadores, será utilizado exclusivamente para custeio da Unidade a qual a Equipe pertence.
§ 4º - O incentivo financeiro estar desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo integrante da Equipe conforme os dias trabalhados.
Art. 5º - Os repasses do incentivo financeiro do PMAQ-AB aos profissionais da ESF, ESB, e NASF serão concedidos enquanto houver repasses de recursos financeiros e da continuidade do PMAQ-AB MS/DAB, para o Munícipio de São Pedro/RN, sendo pagos conforme as competências mensais dos repasses por parte da União.
Art. 6º - o incentivo financeiro para os profissionais da ESF, ESB e NASF, serão repassados por meio do incentivo de desempenho.
Art. 7º - A relação de indicadores serão regulamentados, de a forma a garantir a melhoria do acesso e a qualidade da atenção básica (PMAQ-AB), com a aprovação do Conselho Municipal da Saúde, através de resolução.
Art. 8º - Revogam se as disposições em contrário.
Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a novembro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2BC340F1

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL 408/2017.

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 20/12/2017 – Edição 1667,por motivo: Erro de publicação a seguir:
Onde se lê: LEI MUNICIPAL 407/2017.
Lei- a -se: LEI MUNICIPAL 408/2017.

São Pedro/RN, 18 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR** os **Projetos de Lei nº. 11 de 12 de dezembro de 2017**, que autoriza abertura de crédito especial adicional em favor do Poder Legislativo e dá outras providências, o que se justifica mediante a necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como **Lei Municipal nº. 408/2017.**

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Pedro
Rua Monsenhor Expedito, 161 – São Pedro – RN.

Lei Municipal nº 408/2017 - GP

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Poder Legislativo e dá outras providências.

Miguel Cabral Nasser, Prefeito Constitucional de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor do Poder Legislativo Municipal para aumentar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Função 01- Legislativa
Subfunção – Ação Legislativa
Projeto Atividade: 2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 34.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.380,00
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços T. P. Física.....R$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Juridica.....R$ 1.620,00
Total.....R$ 40.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito ora autorizado fica anulado total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

Órgão 02 – Poder Executivo Municipal
Função 99- Reserva de Contingencia
Projeto Atividade: 9.999 – Reserva de Contingencia

99.90.99.00 – Reserva de Contingencia.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de novembro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, em 12 de dezembro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:175222B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 409/2017

São Pedro/RN, 21 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR** os **Projetos de Lei nº. 07/2017**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual - LOA,** o que se justifica mediante a necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como **Lei Municipal nº. 409** de 21 de novembro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5712FAEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 410/2017.

São Pedro/RN, 21 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR** os **Projetos de Lei nº. 06/2017**, que dispõe sobre a **Plano Plurianual – PPA 2018-2021** o que se justifica mediante a necessidade de atender serviços públicos a serem realizados no âmbito da administração municipal.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei a ser nominado e numerado como **Lei Municipal nº. 410** de 28 de novembro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:407C7994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

OBJETO: Seleção de beneficiários que tenham interesse em cadastrar-se nos Programas Habitacionais do Município de São Vicente/RN, bem como atualizar a lista já existente (2017), destinados à famílias com renda mensal não superior a 03 (três) salários mínimos

De acordo com os atos do processo em epigrafe, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGAMOS o presente evento conforme tabela abaixo descrita:

ORDEM	NOME	CPF
01	Cleonice Dantas de Oliveira Lima	010.880.104-74
02	Ailma Lima de Oliveira	077.695.424-56
03	Maria da Guia Arruda de Almeida	070.980.364-80
04	Francina da Silva França Pinto	068.371.336-16
05	Josileide Medeiros da Silva	059.893.924-51
06	Terezinha Rodrigues de Araújo	002.563.101-22
07	Joseilson Bertoldo Fernandes	007.824.364-55
08	Maria Terezinha de Medeiros	038.375.064-44
09	Pollyanna Brás de Araújo	011.134.064-02
10	José Robério Câmara	785.357.604-82
11	Sandra Araújo	010.048.744-05
12	Aliny Barbosa da Silva	017.630.204-28
13	Auselita Augusto Câmara	070.597.554-11
14	Polliana Karla Jerônimo Dantas	061.746.074-45
15	Missyolange Lourenço da Silva	083.143.244-69
16	Andreza Maria da Costa	701.382.784-85
17	Joelma Pereira de Araújo	071.717.074-82
18	Damiana Barbosa da Silva	066.766.024-07
19	Damiana França da Silva	057.851.144-45
20	Maria Eduarda Trajano do Nascimento	706.536.764-92
21	Vanderleia Ribeiro Damasceno	640.474.314-00
22	Maria das Vitórias Pereira de Medeiros	077.327.994-61
23	Pammela Isabelle de Medeiros	062.281.384-64
24	Fabiana Medeiros Silva	060.006.094-26
25	Maria das Dores Oliveira Silva	701.659.874-80
26	Débora Cristina da Silva Pereira	097.676.914-05
27	Bianca Santana dos Santos	114.030.724-00
28	Ana Cristina Varela de Lima	088.423.634-05
29	Patrícia Raiane dos Santos	016.693.184-51
30	Josineide Veríssimo Damasceno	129.595.547-44
31	Maria de Fátima Garcia	038.365.804-70
32	Maria das Graças Freire de Araújo	878.425.994-91
33	Maria das Graças da Silva	049.043.134-88
34	Sheyla Kenia Medeiros de Freitas	017.511.884-18
35	Laudenira Lopes Regio	538.735.054-87
36	Maria José da Silva	013.283.384-01
37	Clara Maira Alves de Araújo	093.797.924-41
38	Maria Janaina Soares de Araújo	012.824.494-19
39	Solange Ferreira da Silva	038.392.384-04
40	Célia Maria de Almeida Araújo	703.860.074-54
41	Maria de Fátima Barbosa Silva	045.970.984-45
42	Francisca Maria da Silva de Almeida	037.542.244-76
43	Inácio Soares de Medeiros	481.263.574-87
44	Ana Rosineide da Silva	019.492.934-59
45	Antônio Ezequiel de Medeiros	194.741.991-91
46	Maria das Dores da Silva	336.566.304-53
47	Maria Gorette Leite	010.129.484-04
48	João da Mata	597.003.004-04
49	Maria da Guia Araújo Silva	465.604.914-04
50	Geralda Moura da Silva Evangelista	047.902.554-17
51	Francisca dos Santos	027.460.717-46
52	Francisca Rufino de Lira Macedo	664.161.754-87
53	Manoel da Cruz	342.000.964-04
54	Maria Gracina Neta	523.474.784-00
55	Valdemir Avelino da Silva	014.018.364-70
56	Zuleide Alves dos Santos	474.144.994-72
57	Maria Francinete da Silva	063.305.284-11
58	Maria Lopes Alves	008.413.417-88
59	José Garcia de Medeiros	503.735.954-68
60	Luciene Toscano de Medeiros	061.713.354-95
61	Erinaldo Paulino de Souza	664.158.964-15
62	Maria Aparecida dos Santos Lima Romualdo	703.632.934-34
63	Marineide Ferreira	052.103.254-74
64	Rozangela Avelino de Souza	089.421.974-00
65	Fabiana Pereira dos Santos	074.588.874-78
66	Josimeire Medeiros da Silva	075.436.514-08
67	Daniella Santos da Silva	701.804.864-89
68	Maria da Guia Silva de Medeiros	074.588.884-40
69	Maria das Graças Pereira	047.187.014-57
70	Lucicleide das Chagas Silva	101.278.974-88
71	Simone Francisca das Chagas Silva	127.540.374-38
72	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	016.452.613-79
73	Sebastiana Maria da Silva Garcia	042.152.124-48
74	Maria de Fátima Cavalcante	098.245.384-10
75	Jaciel Elenildo Leite dos Santos	017.697.624-85
76	Eunice Maria de Oliveira Costa	655.094.474-00
77	Maria de Fátima de Araújo	056.760.064-55
78	Maria Luciana de Medeiros	097.532.554-03
79	Marizete Eloy da Silva	085.019.764-31
80	Luciane Maria da Silva Araújo	053.604.824-00
81	Ana Raiane dos Santos	084.000.054-57
82	Maria das Vitórias Garcia	703.680.004-60
83	Priscila Araújo da Costa	096.903.174-23
84	Clarisse Caroline Silva de Medeiros	017.909.024-01
85	Ednalva Ferreira dos Santos	048.034.434-59
86	Maria das Vitórias Santos Silva	101.278.234-41
87	Mércia Layanne Ribeiro de Lima	702.843.754-03
88	Ralliany Mayara da Silva	120.784.074-29
89	Jacicleide da Silva	080.656.604-36
90	Rafaela Galvão Melo	096.814.604-05
91	Daniela Galvão Melo	096.814.514-06
92	Ana Priscila Ribeiro Silva	096.262.874-38
93	Maria das Vitórias Ferreira Viana	705.567.574-08
94	Maciel Antônio Santos	703.621.834-73
95	Maria Kaline de Melo	109.889.334-46
96	Rafaela Moura de Azevedo	017.728.624-52
97	Débora Cristina Barbosa Silva	090.321.924-77
98	Roseana Saraiva dos Santos	068.791.984-30
99	Lenaide Cristina Bezerra da Silva	742.725.511-91
100	Rosemira Gomes de Oliveira	966.393.004-78
101	Edna Maria Dantas de Lima	064.220.604-08
102	Fábio Júnior de Oliveira	100.827.924-29
103	José Aquino Medeiros de Araújo	120.608.114-73
104	Janieli Cristina Silva Araújo	016.693.784-38
105	Luiz Eduardo de Oliveira	053.166.864-01
106	Eliane Ferreira Viana	034.038.894-32
107	Radyson Pereira de Araújo	032.689.104-83
108	Maria Aparecida Lopes Inocêncio	091.721.634-29
109	Damiana Silva de Medeiros	057.827.491-48
110	Carla Denize de Albuquerque	096.066.974-44
111	Ana Clara Medeiros de Lima	127.207.684-99
112	Rafaela Ferreira de Assis da Silva	101.373.174-33
113	Roselani Souza da Silva	093.520.874-70
114	Karla Priscila Silva Ribeiro	087.768.914-88
115	Maria Aparecida Garcia	086.039.684-38
116	Maria Eduarda da Costa Santos	016.693.514-08
117	Lúcia Chagas da Silva	701.408.074-11
118	Maria das Graças Moura	045.939.044-98
119	Iracema Medeiros de Lima	038.332.064-03
120	Vaneza Ferreira dos Santos	113.841.104-37
121	Maria José Oliveira Santos	072.744.734-33
122	Maria Lucinete Santos Ribeiro	087.769.354-42
123	Jefferson da Cruz Toscano	099.079.194-70
124	José Fábio dos Santos	712.200.424-47
125	Josiclebia dos Santos Araújo	016.693.154-36
126	Francisco Assis dos Santos Araújo	229.536.804-97
127	Gerlande Santana Lopes	083.350.424-03
128	Maria Luzia de Araújo	937.274.534-00
129	Janayna Januário de Fátima Santos	117.147.774-05
130	Vera Lúcia Keyla de Medeiros	105.335.014-74

131	Maria das Graças Santos Ribeiro	490.309.064-72
132	Raniele Cristina de Araújo	066.015.114-63
133	Paloma Beatriz Santos Silva	101.279.384-27
134	Rosália Clemente da Silva	043.356.774-05
135	Antônio de Oliveira	336.566.224-34
136	Maria da Guia Ferreira Inocêncio	024.048.674-99
137	José Lenildo Ribeiro	095.643.474-67
138	Ana Clara da Silva Batista	016.694.624-98
139	Luzia Maciel dos Santos	074.320.494-83
140	Josicleia Toscano de Medeiros	701.109.594-26
141	Maria Aparecida Ribeiro Silva	027.028.064-22
142	Maria da Guia Silva de Araújo	067.837.474-09
143	Jislahine Rafaelle de Araújo Alves	086.135.214-95
144	Fernanda Samara Costa Santos	087.769.814-79
145	Cássia de Lourdes Medeiros de Souza	110.611.344-66
146	Mariane Ruth Costa de Macedo	121.416.614-80
147	Cássia Michele Alves de Araújo	017.707.634-81
148	Lucinete Odete de Medeiros	031.360.814-80
149	Maria Islânia Alves Pereira	016.694.444-06
150	Elenilza Ferreira Viana	012.793.844-33
151	Ana Regina de Araújo	068.961.094-75
152	Ana Catarina Amancio de Oliveira	700.564.694-03
153	Alice Lima de oliveira	087.768.864-84
154	Jéssica Fernanda Freire de Lima	096.812.344-99
155	Josilene Batista dos Santos	085.460.254-28
156	Maria Hillary dos Santos	097.098.208-04
157	Márcia Taise dos Santos	099.182.534-95
158	Vanderson Túlio de Oliveira Costa	708.587.344-27
159	Cleideane de Araújo Medeiros	101.277.684-08
160	Thaynara Iris de Souza	087.769.514-80
161	Maria Polyana Lima de Santana	016.692.724-43
162	Geovanna Emília Silva Santana	121.449.764-06
163	Manoel Alves dos Santos	071.377.924-13
164	Vitória Beatriz Trajano do Nascimento	702.238.634-08
165	Ranilson Alves dos Santos	096.063.354-53
166	Irene Francisca de Medeiros	481.262.504-10
167	Juan Vitor Januário da Silva	081.516.304-50

São Vicente/RN 29 de dezembro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA SOCORRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB70C0B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 01/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:
Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor** com fulcro no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, cumulada com as Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, incluído o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal nº 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria do Socorro Araújo**, RG n.º 825.335 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 498.043.404-53, titular do cargo de Professora I, Nível 3, Classe J, matrícula n.° 0000140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, no art. n.º 21 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:22BF6305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
CONTRATADA: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA- CNPJ: 24.371.015/0001-24
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 03 (três) meses, com início de 29 de dezembro de 2017 a 29 de março de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:47DBF871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017-INEX.

TIPO: INEXIGIBILIDADE.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-INEX

OBJETO.....: Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME., CNPJ Nº 21.939.747/0001-80, para realização de shows que se realizará no dia 05 de janeiro de 2018, em Local Público, nas festividades comemorativas a festa de Santos Reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.....: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME.

CNPJ Nº: 21.939.747/0001-80
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05 DE JANEIRO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III e 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza - RN, 02 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E68AC88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017-INEX

PROCESSO Nº 003/2017.
TIPO: INEXIGIBILIDADE.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-INEX

OBJETO.....: Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional ISRAEL NOVAES REPRESENTADO POR IN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (ISRAEL NOVAES), CNPJ Nº 27.902.879/0001-13, para realização de shows que se realizará no dia 05 de janeiro de 2018, em Local Público, nas festividades comemorativas a festa de Santos Reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.....: ISRAEL NOVAES REPRESENTADO POR IN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº: 27.902.879/0001-13
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05 DE JANEIRO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III e 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza - RN, 02 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE22981A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2017-INEX

PROCESSO Nº 004/2017.
TIPO: INEXIGIBILIDADE.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-INEX

OBJETO.....: Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional CADU RODRIGUES REPRESENTADO POR CR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME., CNPJ Nº 20.327.825/0001-22, para realização de shows que se realizará no dia 05 de janeiro de 2018, em Local Público, nas festividades comemorativas a festa de Santos Reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.....: CADU RODRIGUES REPRESENTADO POR CR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 20.327.825/0001-22
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05 DE JANEIRO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III e 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza - RN, 02 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:917F2310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017-INEX

PROCESSO Nº 005/2017.
TIPO: INEXIGIBILIDADE.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-INEX

OBJETO.....: Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional G M DE ALENCAR FERNANDES ME (GIANNINI ALENCAR), CNPJ Nº 26.918.460/0001-97, para realização de shows que se realizará no dia 06 de janeiro de 2018, em Local Público, nas festividades comemorativas a festa de Santos Reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.....: G M DE ALENCAR FERNANDES ME (GIANNINI ALENCAR),

CNPJ Nº: 26.918.460/0001-97
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 06 DE JANEIRO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III e 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza - RN, 02 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD2D0D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2017-INEX

PROCESSO Nº 006/2017.
TIPO: INEXIGIBILIDADE.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-INEX

OBJETO.....: Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para realização de shows que se realizará no dia 06 de janeiro de 2018, em Local Público, nas festividades comemorativas a festa de Santos Reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.....: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ Nº: 05.088.013/0001-88
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 06 DE JANEIRO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III e 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza - RN, 02 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:55B471A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2017-INEX

PROCESSO Nº 007/2017.
TIPO: INEXIGIBILIDADE.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-INEX

OBJETO.....: Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional HENRY FREITAS REPRESENTADO POR BALADA PROMOÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 25.385.439/0001-00, para realização de shows que se realizará no dia 06 de janeiro de 2018, em Local Público, nas festividades comemorativas a festa de Santos Reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.....: HENRY FREITAS REPRESENTADO POR BALADA PROMOÇÕES EIRELI ME

CNPJ Nº: 25.385.439/0001-00
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 06 DE JANEIRO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III e 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza - RN, 02 de janeiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CD75E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 29080001/2017-INEX

PROCESSO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
CONTRATADO: LINS & CRUZ CONSULTORIA JURÍDCIA.

RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, ora representada pelo Sr. Prefeito GRIMALDE FERREIRA LINS, brasileiro, casado, RG 826.234 SSP/RN, CPF 503.502.344-34, residente e domiciliado Rod. RN 120, s/n, Sitio Lagoa do Bola, Senador Eloi de Souza/RN, resolve rescindir unilateralmente de ofício, em face da ausência da necessidade da prestação de serviço o contrato formalizado com a Pessoa Jurídica: LINS E CRUZ CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ nº : 18007715/001-31; empresa destinada a prestação de serviços de consultoria Jurídica, destinado a atender ações especificas da área da saúde e administração e demais providencias, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Senador Eloi de Souza-RN, 29 de dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AAF0A6AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ATA DE POSSE 2018

Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o ano de dois mil e dezoito. No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às zero horas e trintaminutos, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro, Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Presidente Francisco Vicente Júnior, deu por aberta a solenidade de posse da nova Mesa Diretora desta Egrégia Câmara Municipal, composta dos Senhores:Jailson Mendonça da Silva, Presidente, José Carlos Gomes de Souza, Vice-presidente, Gercione Pereira de Andrade Junior, 1º Secretário, Rosilda Pereira de Lima, 2º Secretária.Presentes estes e os demais vereadores, Cristilene Bezerra de Azevedo, Edilmo Lira, Jalmir Flávio de Oliveira Silva Jacinto, Leandro Euclides Guedes da

Costa, somando o número de nove. Em seguida, pediu ao Presidente e demais membros da Mesa Diretora, para ficarem de pé e prestassem o juramento, o qual constituiu-se do seguinte teor: "**PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DE SERRA CAIADA E DEMAIS LEIS DO PAÍS, BEM COMO TRABALHAR PELO DESENVOLVIMENTO DE SERRA CAIADA E PARA O BEM GERAL DE SEUS HABITANTES".** E todos responderam **"ASSIM PROMETO"**. Logo após, o Senhor Presidente os conclama empossados. Em seguida, o Senhor Jailson Mendonça da Silva assume a Presidência para o ano de dois mil e dezoito, e ao assumir o cargo, facultou a palavra aos vereadores e vereadora, usando da mesma, todos desejaram aos que se fizeram presentes a esta solenidade, feliz ano novo repleto de saúde e paz e muita prosperidade, e parabenizaram o Senhor Presidente recém-empossado, desejando-lhe uma boa administração à frente desta Casa Legislativa; Facultou também a palavra à Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, a qual parabenizou o Senhor Presidente, Jailson Mendonça da Silva, pelo tão honroso cargo que vai exercer, e pediu que ele continuasse trabalhando pelo povo Serracaiadense. Desejou ainda a todos os Vereadores e a população em geral um feliz dois mil e dezoito. Não tendo mais ninguém para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente Jailson Mendonça da Silva agradeceu a todos os presentes e colegas Vereadores, a Senhora Prefeita e demais autoridades e funcionários desta Casa, pela confiança que nele foi depositada, prometendo continuar lutando pelo bem comum de todos os munícipes e desejou um feliz Ano Novo. Deu por encerrada a sessão. Plenário José Paiva Magalhães, da Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu,Mayara Cosme Viana, Secretária desta Casa, lavrei a presente ata nesta data, que vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:83307755

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA Nº 01/2018

Portaria nº 01/2018. Em, 02 de janeiro de 2018.

Nomeia servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1 - NOMEAR , o servidor **AGINALDO ROSENO AIRES JÚNIOR,** para o cargo comissionado de **Tesoureiro.** .

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3CF364C1

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA Nº 02/2018

Portaria nº 02/2018. Em, 02 de janeiro de 2018.

Nomeia servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1 - NOMEAR , a servidora **EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES,** para o cargo comissionado de **Controladora.** .

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BFF63FB6

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA Nº 03/2018

Portaria nº 03/2018. Em, 02 de janeiro de 2018.

Nomeia servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste Município e no regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1 - NOMEAR, a servidora **, MAYARA COSME VIANA,** para o cargo comissionado de **Secretária.**

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F5EBA7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1709210013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o aviso de suspensão do **Pregão Presencial Nº 069/2017** emitido pela Comissão Permanente de Licitação no dia 27 de outubro de 2017 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN no dia 30 de outubro de 2017;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial n° 069/2017 destinado ao Registro de Preços para possível **Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento -**

CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 13 de março de 2017.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:794885D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1708070023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante na sessão do dia 15 de setembro de 2017, às 10h00min, bem como, na segunda sessão realizada no dia 29 de setembro de 2017, às 08h30min, frustrando assim ambas as tentativas, ante;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial n° 067/2017 destinado ao Registro de Preços para possível **Aquisição gradativa de Equipamentos de Proteção Individual.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:60D88FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na forma do art. 34, § 1° da Lei n° 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao Município de Serra Negra do Norte/ RN, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a **Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro,** nos dias úteis, **horários das 08:00 às 12:00 horas COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

– CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF.
Registro comercial, no caso de empresa individual.
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.
Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, **conforme o caso**.
Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

- LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

PARA PESSOAS FÍSICAS

– CAPACIDADE JURÍDICA
- Cédula de identidade (RG);
- Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, **conforme o caso**.

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal através de **Alvará de Licença**, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;
Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado; 6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA
1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

OBSERVAÇÕES:

O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC – PESSOA JURÍDICA

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social
Denominação particular.....CNPJ nº
Endereço
Cidade.....UF.....FONE/FAX (....) Inscrição Estadual Nº.....Inscrição Municipal Nº
Capital Social R$.....Junta Comercial.....
Nº do Registro do Contrato Social e data

SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

NOME.....CPF
NOME.....CPF
NOME.....CPF

REPRESENTANTE

Nome Completo..... CPF
Endereço.....FONE/FAX
Cidade.....UF

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRAÇA

1.
2.
3.

C O M E R C I A I S

1.
2.
3.

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., de de

Assinatura do representante ou procurador

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC – PESSOA FÍSICA

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN o Registro Cadastral para a execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome:
CPF Nº
RG Nº.....
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Endereço
Cidade: UF:

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRAÇA

1.
2.
3.

C O M E R C I A I S

1.
2.
3.

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., de de

Assinatura do prestador ou procurador

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E07180E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020002

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPRENSA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2018 com a importância global estimada de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D6E39BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: a IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE

EXECUÇÃO: ano de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:60ED5F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020003

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte**/ RN, para o ano de 2018, com a importância global estimada de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:263A970F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CF618A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020004

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa** junto a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte**/ RN, para o ano de 2018, com a importância global estimada de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EE732B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 07.08.244.0007.0034.2088 – Apoio a Gestão Descentralizada do Suas; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.12.365.0011.0055.2033 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização de Crianças; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2093 – Manutenção das Unidades de Saúde; 10.10.302.0037.0102.1077 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra Do Norte – APAMI; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.244.0033.0051.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social; 15.08.244.0033.0051.2043 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:674D97CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020005

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte**/ RN, para o ano de 2018, com a importância global estimada de **R$ 3.000,00** (três mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2C65CFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2018; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:ACE5765E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020006

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ n º 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2018 com a importância global estimada de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AC6EA2F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ n º 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput,* da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D0BB1E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2018 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para o ano de 2018.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XXII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN, por todas suas secretarias municipais.**
A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de energia elétrica ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:ECEFAA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1801020001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município Serra Negra do Norte/ RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 07.08.244.0007.0034.2088 – Apoio a Gestão Descentralizada do Suas; 07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 08.12.365.0011.0055.2033 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização de Crianças; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2093 – Manutenção das Unidades de Saúde; 10.10.302.0037.0102.1077 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra Do Norte – APAMI; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.244.0033.0051.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 15.08.244.0033.0051.2043 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 01000, 01001 e 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DC1CF999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO EM 28/12/2017

Processo Administrativo nº 00000066/17	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP000054/17	Fls____ ____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da analise documental (Habilitação) da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis dos tipos: Gasolina Comum, Diesel Comum S500, Diesel S10, para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados pelo Município de Severiano Melo/RN.
Venho, por meio desta publicação fazer o resultado da fase de habilitação após parecer da assessoria jurídica, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.

EMPRESA HABILITADA:	MOTIVO
A. F. E. SILVA – EPP 02.915.509/0001-90	Atendeu todos os requisitos do edital e seus anexos.
EMPRESA INABILITADA	MOTIVO
G.J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME 70.156.112/0003-83	Não apresentou a Licença Operacional do IDEMA, Descumprindo o item 59.5 do edital, apresentou uma declaração do IDEMA com data de emissão de 11 de março de 2013 deixando de cumprir o item 64.2 do edital e seus anexos.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Severiano Melo/RN, 28 de dezembro 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro
Port. 056/2015

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:47A75D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050041/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**DAMIANA CARLA LEITE COSTA**, CPF Nº 043.786.614-97, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:734B4388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050039/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**JOSINETE SOARES DA SILVA, CPF Nº 012.054.414-84**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0F295DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050036/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**ANTONIETA BALDINA DE OLIVEIRA, CPF Nº 051.039.444-21**, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9F20B5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050042/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**SÂMILA SILVA MELO**, CPF Nº 078.100.314-81, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FF3601C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050036/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**ANTONIETA BALDINA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 051.039.444-21, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como copeira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7A727356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050037/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**JARNILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 031.413.914-16, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como copeira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:68B44BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050038/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA ERIVANEIDE BASILIO DE ALMEIDA**, CPF Nº 967.754.594-**91**, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como copeira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9AEFBD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050035/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA RAIMUNDA PEIXOTO RAMOS**, CPF Nº 877.283.974-00, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D882D2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA SUCENA DE OLIVEIRA SOARES SILVA**, CPF Nº 913.421.044-04, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B0688DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050034/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**TERESA CRISTINA CAVALCANTE BRASIL,** CPF Nº 046.965.504-60, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5F56D367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050046/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**KÁTIA BETÂNIA FERREIRA ALVES AQUINO**, CPF Nº 086.109.924-97, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como recepcionista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:12D1EF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050045/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES,** CPF Nº 012.044.644-80, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como recepcionista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C1224A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050047/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**NAIARA MIKAELA PEREIRA DIAS FERREIRA,** CPF Nº 067.259.854-08, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como recepcionista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:667112E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050070/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO**, CPF Nº 028.380.734-27, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte horas) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C60757D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050071/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA ALYNE GOMES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 107.041.374-70, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte horas) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FC9A0268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050049/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**ROSIELMA MAIA LOPES**, CPF Nº 072.688.964-41, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do Ensino Médio completo e curso técnico em análises clinicas, para atuar como Técnico em Análises Clinicas (Laboratório) junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BEAEBC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050048/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**JANY MARA NUNES SOARES**, CPF Nº 061.229.964-32, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do Ensino Médio completo e curso técnico em análises clinicas, para atuar como Técnico em Análises Clinicas (Laboratório) junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3908C05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050044/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**FRANCISCO EVARISTO DE SEIXAS NETO**, CPF Nº 116.488.324-07, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I e CNH AB, para atuar como Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:443EE66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050043/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**FRANCISCO RODRIGUES MELO**, CPF Nº 082.533.394-61, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I e CNH AB, para atuar como Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3BFD7D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050032/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**ELIONARA DAYANE DE PAIVA PONTES SILVA**, CPF Nº 100.389.644-81, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:55EA75B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**FERNANDA MIKAELLE MORAIS CAVALCANTE**, CPF Nº 064.348.134-65, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:959FF544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050026/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**FRANCISCA ELISANGELA HOLANDA DA SILVA,** CPF Nº 012.609.944-81, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3D8E92E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050027/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**FRANCISCA HILDERLANIA MONTEIRO PILEU,** CPF Nº 086.138.594-29, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4DFAF805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050028/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**FRANCISCA WILNÁRIA TÔRRES OLIVEIRA**, CPF Nº 081.673.944-76, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BC885F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050030/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES**, CPF Nº 029.766.224-42, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D5A72028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050029/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**LARISSA TUANY HOLANDA MOURA**, CPF Nº 109.031.134-65, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E63AF7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050031/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA AMÉLIA DA SILVA MELO**, CPF Nº 051.957.634-96, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:556C7897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050076/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA,** CPF Nº 052.841.584-07, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:62B9D8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050051/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA ELIANIRIA MORAIS DA SILVA**, CPF Nº 011.010.494-30, O**BJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:30CF6928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO DE FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO

O MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO (RN), neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, atendendo à solicitação do**PREGOEIRO OFICIAL**do Município, bem como os pressupostos da Lei 8.666/93 e alterações, em especial ao art. 34, torna público, que a partir de**03 de janeiro de 2018**estará recebendo as documentações para inclusão de novos fornecedores e prestadores de serviços, visando à atualização dos cadastros já existentes no Município. Os interessados deverão procurar o Departamento de Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, sito a Avenida Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo /RN Cep; 59.856-000. Ao requerer inscrição no cadastro ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do art.27 da Lei 8.666/93 e alterações.

Registre-se,
Publique-se

Severiano Melo /RN, 02 de janeiro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6B35B5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018 GP

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2018

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2018, que passara a ter a seguinte composição.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
CPF: 072.857.264-86
PRESIDENTE DA C.P.L

AGILDO MEDEIROS
CPF: 028.126.454-66
MEMBRO

MARIA NICALMA DE OLIVEIRA FRANÇA
CPF: 027.502.024-00
MEMBRO

FRANCISCO HIGOR CAVALCANTE
CPF: 116.732.124-33
SUPLENTE

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9945927B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018 GP

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2018

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 150, Incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal, e demais normas constitucionais.

RESOLVE

Art. 1°- Nomear os senhores**, Luciano Noronha Castro** inscrito no CPF: **430.487.144-72, João Medeiros de Melo,** inscrito no CPF: **071.450.284-76, Ediceu Torres da Silva,** inscrito no CPF: **970.800.394-87,** sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do município de Severiano Melo RN.

Art. 2º -Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o artigo anterior, mediante a solicitação dos serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigente.

Art. 4º -O Laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil/ e ou no Registro do imóvel na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação,

Art. 5º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4AEA19D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018 GP

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2018

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as demais legislações pertinente,

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos Conselheiros tutelar, ocorre de maneira que forma cadastro de suplentes;
CONSIDERANDO que aos conselheiros (as) são assegurados os direitos e garantias de um servidor efetivo;
CONSIDERANDO que a Conselheira PLÁCIDA MARIA DE LUCENA, encontra-se no uso de licença maternidade desde o dia 01/12/2017;
CONSIDERANDO que não pode ocorrer cargo vago no conselho tutelar, e da necessidade de convocar o primeiro suplente,

RESOLVE

Art. 1°. Convocar e Nomear a Srª. **MARIA CLEIDIANE DE FREITAS,** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar no município de Severiano Melo/RN.
Paragrafo único: o período de assunção do cargo mencionado no caput acima, terá início em 02/01/2018 e encerramento em 02/06/2018.

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5C5D5945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à Prestação de serviço de uma Tomografia Computadorizada de Tórax na Paciente, Antonia Eliane Pereira Chagas, mantido Pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Dezembro de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4584B41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma Tomografia Computadorizada de Tórax na Paciente, Antonia Eliane Pereira Chagas, mantido Pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 27 de Dezembro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BC3688B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2017

Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelo Município de Severiano Melo - RN, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Estatuto dos Contratos e Licitações), no art. 9º da Lei, nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e nos art. 37, 62, 63, 64, e 65 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, a observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reforçando necessidade da transparência no âmbito da execução orçamentária e financeira dos entres federativos;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujos procedimentos devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o recebimento do pagamento na sequência cronológica de sua exigibilidade constitui legítima expectativa daqueles que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévias justificativas da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a garantia de pontualidade e de tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração frente a seus credores ao mesmo tempo em que mitiga os riscos da contratação, aumenta a competitividade das licitações;

CONSIDERANDO ainda o teor das Resoluções de nº 032/2016 e 024/2017 do TCE - RN, que dispõem sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito da Administração Municipal de Severiano Melo - RN, procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras devidas pelas Unidades Administrativas do Município de Severiano Melo - RN, inclusive o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Todos os servidores das Unidades Administrativas da Gestão Municipal de Severiano Melo - RN, incumbidos de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação e da ordem cronológica nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único – Entende-se por obrigações de natureza contratual e onerosas toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Gestão Municipal junto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras.

Art. 3º - Art. 3° Cada unidade gestora manterá listas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§ 3º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§ 4º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.
§ 5º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPITULO II
DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO

Art. 4º - O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura e deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 5º - O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar ao Gabinete do Prefeito que encaminhará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 6º - Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução da obra, acompanhada de cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 7º - O Gestor do contrato responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e/ou atesto, conforme o caso.

§1º - O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviço ou do responsável pela execução da obra, devidamente acompanhada da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade.

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º - Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Gestão Municipal, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlata a pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 8º - O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria Municipal de finanças, através do Sistema de Protocolo que acompanhará o andamento dos "créditos empenhado e liquidado".

Art. 9º - Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o art. 7º, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

Parágrafo Único – Depois de recebida a documentação, o setor de Pagamento da Secretaria Municipal de Finanças, deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentária, financeiro e contábil.

Art. 10 - Esgotado o prazo previsto no caput do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, em virtude de mora exclusiva da Administração Pública, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos.

CAPITULO III
DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 11 – Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Parágrafo Único – Os recursos de Convênios, contratos de repasse e contrato de empréstimos ficaram vinculados as suas respectivas contas bancárias e os pagamentos terão que obedecerem à ordem cronológica das respectivas fontes de recursos e sua conta vinculada.

Art. 12 – O Pagamento das despesas orçamentárias da Gestão Municipal ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos neste Decreto e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§1º - O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa ou dos transcursos de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras no Setor de Protocolo.

§2º - Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Gestão Municipal interrompido, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução da obra correlata à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades.

§3º - Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações prevista no § 2º deste artigo e no art. 13 deste Decreto.

Art. 13 – A preterição da ordem cronológica de pagamento somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;
II – estado de emergência;
III – calamidade pública;
IV – decisão judicial;
V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
VI – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador da despesa.

§ 1º - As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º - O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesa, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Site da Prefeitura e Portal da Transparência.

Art. 14. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPITULO IV
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 15 – Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

§ 1º - Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º - As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial da ordem cronológica de pagamento a emissão do termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no art. 12, § 1º.

CAPITULO V
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 16 – Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilidade da "lista de exigibilidades" no Portal da Transparência do Município de Severiano Melo - RN www.severianomelo.rn.gov.br contendo as seguintes informações:

I – Fonte de Recursos
II – Nome do credor;
III – Número do Empenho;
IV – Data do Empenho;
V – Dotação Orçamentária;
VI – Número do Processo;
VII – Previsão do Pagamento;
VIII – Valor da Liquidação;
IX – Prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis a Gestão Municipal, quando houver; e
X – Informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador da despesa, conforme o caso.

Art. 17 – Fica assegurado, nos termos dos art. 148, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira da Gestão do Município de Severiano Melo - RN, em meios eletrônicos de acesso ao público.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I – Suprimento de Fundo, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;
III – Prestação de serviços de energia, água e esgoto, correios, telefonia fixa e móvel, e internet;
IV – Obrigações tributárias;
V – Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, contados da apresentação da fatura; e
VI – Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19 – Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Severiano Melo – RN, utilizando-se como norte as Resoluções de nº 032/2016 e 024/2017 do TCE - RN, cujas disposições que sejam impositivas terão prevalência sobre o presente Decreto.

Art. 20 – As Unidades Administrativas do Município de Severiano Melo - RN deverão se adequar desde a publicação deste Decreto e iniciar os procedimentos nele discriminados quando do início de sua vigência, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 21 – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN, em 29 de dezembro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:56D2E1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001201 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03010008/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO GEDILSON DE MELO, inscrito(a) no CPF 355.164.294-04, com sede na Sítio Baixa do Açudinho, zona rural, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO GEDILSON DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0207.154520015.2.049 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

FRANCISCO GEDILSON DE MELO
CPF 355.164.294-04
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:16231CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017029201 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10080002/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE GOMES PINTO NETO, inscrito(a) no CPF 073.997.394-04, com sede na R. Bom Jesus, 355, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por JOSE GOMES PINTO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JOSE GOMES PINTO NETO
CPF 073.997.394-04
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:727E7D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001101 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03010007/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEONILSON FERREIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF 837.319.384-72, com sede na RUA: CÂMARA CASCUDO, 210, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por LEONILSON FERREIRA MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

LEONILSON FERREIRA MACEDO
CPF 837.319.384-72
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A416BFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001001 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03010006/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ GONZAGA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF 351.046.194-00, com sede na Sitio Ipueira, Zona Rural, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por LUIZ GONZAGA DE FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

LUIZ GONZAGA DE FREITAS
CPF 351.046.194-00
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:56C00AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001701 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03010009/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na Rua Batista Melo, s/n, representado por ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELANO GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF 673.153.054-91, com sede na MALHADA VERMELHA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ELANO GOMES PINTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0401.082440008.2.082 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07 – CONTRATANTE - ELANO GOMES PINTO - CPF 673.153.054-91 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:00A01903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017013901 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03010010/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, inscrito(a) no CNPJ 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, CENTRO, João Pessoa-PB, CEP 58013-021, representada por ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das atividadees da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99- CONTRATANTE - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNPJ 33.621.384/0001-19 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B6BEB8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017000901 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010005/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DONATO JUNIOR DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF 050.955.084-35, com sede na RUA SÃO PEDRO, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por DONATO JUNIOR DE HOLANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade

0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Severiano Melo
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

DONATO JUNIOR DE HOLANDA
CPF 050.955.084-35
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:25570AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016006302 PP Nº 007/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. GLERISTON VIEIRA, inscrito(a) no CNPJ 13.398.836/0001-38, com sede na Rua: José Raimundo de Paiva, 155, Alto do Açude, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, representada por FRANCISCO GLÊRISTON VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0302.103010010.2.050 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - F. GLERISTON VIEIRA - CNPJ 13.398.836/0001-38 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A26E0F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017001001 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03010006/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ GONZAGA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF 351.046.194-00, com sede na Sitio Ipueira, Zona Rural, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por LUIZ GONZAGA DE FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 – CONTRATANTE - LUIZ GONZAGA DE FREITAS - CPF 351.046.194-00 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:666005BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Tangará, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta mil reais).

Tangará/RN, em 03 de janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura. Em, 03 de janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:793E2DA7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica, como também da Certidão emitida pelo Setor Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável ao Município de Tangará/RN, através da empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, de acordo com o "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor mensal de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para 12 (doze) meses..
Tangará/RN, em 03 de janeiro de 2018.
Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura. Em, 03 de janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:4D94A028

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
CONVOCAÇÃO PARA
CADASTRO DE FORNECEDORES
A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, de conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Mais informações na sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Tangará/RN, 02 de Janeiro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:001CB79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 001/2018 – GABINETE DA PREFEITA

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DE 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Sueleide de Morais Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

I – TITULARES:
LAEDSON SILVA DE MEDEIROS – PRESIDENTE
MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS – MEMBRO
FRANCISCO ROZELI DE MORAIS – MEMBRO

II - SUPLENTES:
LÍDIA MARIA DANTAS
MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PULBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AD9A3715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 002/2018 – GABINETE DA PREFEITA.

INSTIUI EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PARA O PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Sueleide de Morais Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto art. 3º, § 1º. da Lei Federal nº. 10.520/2002, e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Instituída a Equipe de Pregão desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 02 Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

I – TITULARES:
AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – PREGOEIRO
MARCELO CESAR DE MEDEIROS PINHEIRO – EQUIPE DE APOIO
MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS – EQUIPE DE APOIO

II - SUPLENTES:
LAEDSON SILVA DE MEDEIROS – PREGOEIRO SUBSTITUTO
LÍDIA MARIA DANTAS – EQUIPE DE APOIO
FRANCISCO ROZELI DE MORAIS – EQUIPE DE APOIO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PULBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3C2CD7BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 003/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **ZILMA MEDEIROS CASSIANO**, da função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme inciso VI, Art. 4° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 02 de Janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6E2893A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 001/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2018 a 01 de abril de 2018, ao servidor(a):

SILVIA MARIA TOMÉ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 050.010.864-18, com matrícula nº 2763, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:68BE2ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 002/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2018 a 01 de abril de 2018, ao servidor(a):

NUBINEI DAS NEVES XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 392.664.604-78, com matrícula nº 7331, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:75775F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 003/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2018 a 01 de abril de 2018, ao servidor(a):

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.766.534-70, com matrícula nº 4499, no cargo de Agente de Saúde do PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D1007D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

JOELMA FERREIRA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.810.964-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Gestão da Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria tem sua eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:5AAD1B0B

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR N° 8

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					**3.000,00**
	2028 Manutenção do Setor de Transportes				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
07 .001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien					**3.000,00**
	2053 Manutenção do Setor de Urbanismo				**3.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					**4.000,00**
	2028 Manutenção do Setor de Transportes				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
07 .001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien					**4.000,00**
	2053 Manutenção do Setor de Urbanismo				**4.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000
CNPJ: 08.168.775/0001-82
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.000,00**
13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					**12.000,00**
	2103 Promoção de Eventos Culturais				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					**12.000,00**
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					**12.000,00**
	2027 Manut. e Ampl.da Rede Pública de Energia				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101700000	0001	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000
CNPJ: 08.168.775/0001-82
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**40.000,00**
03 .001 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças					**40.000,00**
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					**40.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**40.000,00**
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				**20.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	20.000,00
	2039 Manutenção do Programa do Transporte				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000
CNPJ: 08.168.775/0001-82
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.400.000,00**
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					**1.400.000,00**
	2027 Manut. e Ampl.da Rede Pública de Energia				**1.400.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101700000	0001	1.400.000,00
Anexo II (Redução)					**1.400.000,00**
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					**1.400.000,00**
	1019 Construção da Destinação Final de Lixo				**70.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	70.000,00
	1020 Aquisição de Imóvel				**40.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	40.000,00
	1021 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1022 Construção de três lombadas Anel Viario				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	4.000,00
	1023 Perfur.e instalação de Poços Tubulares				**85.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6102400000	0001	10.000,00
	2027 Manut. e Ampl.da Rede Pública de Energia				**1.176.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	1.100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101700000	0001	30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0101700000	0001	46.000,00
	2028 Manutenção do Setor de Transportes				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000
CNPJ: 08.168.775/0001-82
O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saude				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**10.000,00**
	1077 Manutenção e Ampliação do Programa de				**10.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5102300000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5102300000	0001	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500,00**
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**1.500,00**
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					**1.500,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**1.500,00**
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				**1.500,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	1.500,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B2A9A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 001/2018 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PMTS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.
1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.
1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.
2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.
2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.
2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.
DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.
5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 001/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Enfermeiro (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0345	Sharlene Pereira Alves	16

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 001/2018
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1) 01 (uma) Foto 3x4;
2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
3.1 CPF (duas cópias);
3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
3.3 Título de Eleitor;
3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
3.8 Certificado de reservista para os homens;
3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);

3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
8) Documentação para abertura de conta no Banco:*
8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
8.2 – 1 (uma) cópia do RG;
8.3 - 1(uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS
Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:
() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno				
ENDEREÇO		DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Veículo				
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Outros				
Fontes de renda				
NOME COMPLETO:_____				
CARGO: _____				
Local e data: _____				
_____ Assinatura				

DECLARAÇÃO
Eu, ____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de_____ deste Poder.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ___ de _____de _____.

Assinatura do Candidato
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Nome do Concursado: _____
CPF/MF:_____
Cargo:__
Jornada de Trabalho:_____ horas.
Formação:_____
Curso Concluído/Em Conclusão:_____
Órgão em exercício:_____
Local:__
Horário de trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Declaro para fins de posse que:
() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
Caso afirmativo informe:
Órgão ou Empresa:____.
Unidade da Federação em exercício:_____.
Natureza Jurídica:_____.
(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)
Tipo de Administração:_.
(Federal, Estadual, Municipal)
Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:
Carga horária diária: _____.
Horário de Trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Carga horária semanal: _____.
Endereço da Instituição:____Tel.:___ _____.
() Exerço emprego em empresa privada.
Caso afirmativo informe:
Nome da Empresa: ____.
Endereço:_____Tel.:_____.
Horário de Trabalho: Das___ às ___ e das ___ às ____horas.
() Não acumulo Aposentadoria () Não acumulo Cargo Público
As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7°, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1° e 2° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, _____ de ____ de _____.

Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO
Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº 001/2015, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.
Tibau do Sul/RN, ____ de ___ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO
Eu_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de___.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 001/2018
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:
1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma;
1.1.2 Glicose;
1.1.3 Parasitológico de fezes;
1.1.4 Parcial de urina;
1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.
2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;
2.2 Colesterol;
2.3 Triglicerídeos;
2.4 Eletrocardiograma com laudo;
2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 2016.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A9CEC602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 690/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

LEI N° 690/2018 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

EMENDA: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 70.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2017, Credito Especial no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), com a finalidade especifica de manutenção do Programa Brasil Carinhoso da Secretaria Municipal de Educação no município de Umarizal, conforme desdobramento a seguir:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2091 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
12 122 007 2.091 – Programa Brasil Carinhoso
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – fonte 1015 Recursos FNDE.....R$ 12.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – fonte 0100 Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – fonte 1015 Recursos FNDE.....R$ 1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – fonte 0100 Recursos Proprios.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 1015 Recursos FNDE.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - fonte 0100 Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – fonte 1015 Recursos FNDE.....R$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – fonte 0100 Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – fonte 1015 Recursos FNDE.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica– fonte 0100 Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
Total do Crédito Especial……...…R$ 70.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0042 2.12 – Manutenção das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 0100 Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – fonte 0100 Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00
Total Anulado……..…R$ 70.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Umarizal/RN, 03 de janeiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:083374F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº075/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental.
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação – QSE
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0105800000: Transferência Do Salário-Educação
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2019: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – PNAE
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)

Total da suplementação: **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental.
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação – QSE
Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso 0105800000: Transferência Do Salário-Educação
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2020: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche - PNAE
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso 0106000000: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)

Total da anulação: **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 29 de novembro de 2017.

Upanema, 29 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4F9CE9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Processo nº 053/2016 - Concorrência nº 001/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Upanema/RN, conforme o convênio de nº 1022/2007.
Unidade Orçamentária:
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1044 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE UPANEMA
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Região: 0001 – Upanema
Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Upanema/RN, 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:15C359E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Processo nº 053/2016 - Concorrência nº 001/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Upanema/RN, conforme o convênio de nº 1022/2007.
Unidade Orçamentária:09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1044 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE UPANEMA
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Região: 0001 – Upanema
Vigência: 01/01/2018 a 30/04/2018
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:69AFC14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, em 02 de janeiro de 2018 (02/01/2018).

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portarias: 001/2018 – GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F2CDD936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2018

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 01/2018-GAB, de 02 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Permanente de Licitação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que determina a Legislação Municipal vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de manter na estrutura administrativa do Município, a Comissão Permanente de Licitação para realização dos procedimentos licitatórios no município.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, os Senhores **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.196.974-SSP/RN e do CPF nº 017.600.444-07, como Presidente e **ELIÉSIO PAULO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 001.131.954 SSP/RN e do CPF nº 701.850.694-87 e **JACIÁRIA CASSIMIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.764.514 e do CPF nº 070.715.544-47, como membros, fica nomeado para Comissão Permanente de Licitação deste município.
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4338BC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2018

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 02/2018-GAB, de 02 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Município de Vila Flor

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que determina a Legislação Municipal vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de manter na estrutura administrativa do Município, a Comissão Permanente de Licitação para realização dos procedimentos licitatórios no município.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, os Senhores HÁLISON DA COSTA SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1.819.864- SSP/RN e do CPF nº 065.188.404-71,RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.196.974-SSP/RN e do CPF nº 017.600.444-07, como Presidente e ELIÉSIO PAULO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 001.131.954 SSP/RN e do CPF nº 701.850.694-87 e JACIÁRIA CASSIMIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 1.764.514 e do CPF nº 070.715.544-47, para comporem a **EQUIPE DE APOIO**, sob a presidência do primeiro, que também,através deste ato, fica nomeado como **PREGOEIRO OFICIAL** deste município.
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:203E6F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 001/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 001/2017 – PMF/GAB, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS EPP**, inscrita no CNPJ sob o № 10.493.227/0001-70, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 20 de Janeiro de 2017 a 20 de Janeiro de 2018.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.
169	151.900	Litro	Gasolina Comum	R$ 3,73
170	130.000	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 3,03
435	106.900	Litro	Óleo Diesel S-10	R$ 3,23

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:A7E43835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004-B/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 004-A/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **FABIA FEITOSA DE CARVALHO ME,** inscrita no CNPJ sob o № -04.550.508/0001-14, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 18 de Março de 2017 a 18 de Março de 2018.

Nº	PRODUTO	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	**ALMOÇO** – Contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne (linguiça, frango e carne), com peso entre 500 a 900g com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento.	**7.560**	**17,50**	**R$ 132.300,00**
TOTAL				**R$ 132.300,00**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:132D5CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 006 /2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 006/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.315.161/0001-49, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 05 de Maio de 2017 a 05 de Maio de 2018.

Nº	PRODUTO	UND	V. UNIT
1	**ÁGUA MINERAL** em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor.	UND	R$ 6,00
2	**GARRAFÃO,** material plático, capacidade 20, aplicaçao água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornavel.	UND	R$ 11,90
3	**GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13 kg,** derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	UND	R$ 65,00
4	**BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO** (VASILHAME SEM GÁS)	UND	R$ 168,64
5	**MANGUEIRA PARA GÁS GLP COM 2 (DUAS) ABRAÇADEIRAS,** Material borracha nitrílica siliconada, diâmetro 1/2 Pol, aplicação GLP - GÁS liquefeito de petróleo, comprimento 1,20 M,características adicionais malha de aço flexível, produto aprovado pelo INMETRO.	UND	R$ 8,95
6	**REGISTRO PARA GÁS,** Recomendavel para Uso doméstico, Tipo Baixa Pressão, Utilizado em GLP (gás de cozinha), Vazão máxima 2kg/h de GLP, Utilizavel em Botijões de 2kg e 13kg, Componentes internos Aço e Zamac, Borboleta e pino em Latão, Validade de 5 Anos após a data de Fabricação, produto aprovado pelo INMETRO.	UND	R$ 22,50

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:E184D098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de preços para aquisição de Material de Consumo para os órgãos ligados à Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia - RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 15 de janeiro de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do

fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico (florania.licitacao@yahoo.com) ou florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:E136CDDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DAPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 008 /2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 008/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **FUNERARIA PAX DEUS É GRANDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.648.803/0001-57, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	V. UNIT
	ATAÚDE	UND	480,00
	VESTIMENTA	UND	69,00
	ORNAMENTAÇÃO	UND	185,00
	TRANSLADO POR KM	KM	2,20
	HIGIENIZAÇÃO	UND	230,00
	GRINALDA	UND	95,00

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:5600CDF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado o **Registro de Preços objetivando a aquisição Oxigênio Medicinal para Unidades de Saúde do Município de Florânia -RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 16 de janeiro de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico:
www.bll.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico
(florania.licitacao@yahoo.com) ou
(florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:5AFEEE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009 /2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 009/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **PILARMED EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **20.421.441/0001-74**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.

LOTE 01 - Material de Consumo de Fisioterapia

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT
01	UND	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	112,00
02	PCT	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM	19,03
03	PCT	ELETRODO AUTOADESIVO 9X5CM	25,17
04	PCT	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM DE 5KG	24,10
05	UND	FAIXA ELÁSTICA AZUL	53,00
06	UND	FAIXA ELÁSTICA VERDE	44,33
07	UND	FAIXA ELÁSTICA LARANJA	72,67
08	UND	FAIXA ELÁSTICA CINZA	70,00
09	UND	FAIXA ELÁSTICA ROSA	39,00
10	UND	FAIXA ELÁSTICA ROXA	51,00

LOTE 02 – Material Permanente de Fisioterapia

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT
01	UND	CABO P2 TENS UNIVERSAL	34,50
02	UND	FES VIR 999 FOUR	1.525,83
03	UND	TENS VIF 993 FOUR	1.648,00
04	UND	ONDAS CURTAS	8.798,00
05	UND	ULTRASSOM DE 1 E 3 MHz	2.318,33
06	UND	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL	579,00
07	UND	INFRAVERMELHO DE MESA	488,00

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:101E553E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 011-A/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP **Nº 011-A/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.820.186/0001-89**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho 2017 a 13 de Junho de 2018.

Nº	PRODUTO	UND	VALOR UNIT
22	RECARGA DE TONNER 12A / 13A / 15A	UND	54,999
23	RECARGA DE TONNER 35 E 36A	UND	48,99
27	RECARGA DE TONNER TN 520	UND	65,49

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:0F836052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 013-B/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 013-B /2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.912.500/0001-65**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018.

Nº	PRODUTO	UND	V. UNIT
24	GARAFFA TERMICA, Capacidade De 4 A 5 Litros	UND	73,33
25	GARRAFA TERMICA, Capacidade De 12 A 14 Litros	UND	161,67

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:6B612CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLIÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 008-C/2016 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – PMF/SMS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 008-C/2016 – PMF/SMS, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIANÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № 13.160.859/0001-00, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
A vigência do Presente documento será de 12 (doze) meses, de 07 de Janeiro de 2017 até 07 de Janeiro de 2018.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	MED UNT
5	KIT	ALT/TGO COM 100 TESTES	**94,00**
12	KIT	AST/TGP COM 100 TESTES	**87,66**
18	KIT	COLESTEROL HDL 100 TESTES	**42,98**
19	KIT	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES	**91,98**
29	KIT	FITA DE URINA 10 ÁREAS COM 100 UND	**49,99**
31	KIT	GLICOSE 500ML	**74,00**
38	KIT	KIT P/ VDRL (EMBALAGEM PARA 250 TESTES,	**65,19**
66	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS 200 TESTES	**55,99**
83	KIT	TRIGLICERÍDEO 200 TESTES	**206,99**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:AC8D7BA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 029/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA JEAN DE ARAÚJO ,** Merendeira, matrícula nº 60, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:EA00ACC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 030/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA SUELI DA SILVA ,** Agente Administrativo, matrícula nº 328, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E4CA3D07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 031/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **OZANETE MARIA DE ARAÚJO ,** Merendeira, matrícula nº 223, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:28C38B90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 032/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **JOSEFA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS,** Merendeira, matrícula nº 011, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:19E31124

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 033/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA INÊZ BEZERRA ANDRADE,** Merendeira, matrícula nº 192, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:26494DC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 035/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS,** ASG, matrícula nº 186, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2C94DDF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 036/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **REJANE MARIA FELIX,** Técnica de Enfermagem, matrícula nº 284, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6A109D55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 001/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Senhor**TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE,** inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 536, do Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:FA10E500

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 002/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento de Vacância protocolado pelo servidor,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Assessor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a vacância do cargo efetivo de Agente de Endemias, ocupado pelo servidor **TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE**, Mat. 536, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 78, inciso V da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:561970C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 034/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos o servidor **RILDO LUIZ DA SILVA,** Vigia, matrícula nº 327, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BED7AC96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 038/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA RANNIELLE TAVARES DE SOUSA,** ASG, matrícula nº 24, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:33B0FEEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 038/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA RANNIELLE TAVARES DE SOUSA,** ASG, matrícula nº 24, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:97D6DC27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 039/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA ELIZANGELA LÚCIO DA SILVA OLIVEIRA,** ASG, matrícula nº 241, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6815476B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 040/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor **JOÃO BOSCO DA COSTA,** Vigia, matrícula nº 588, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:998A8225

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 041/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor **JOSÉ GILSON DE MELO,** Vigia, matrícula nº 127, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0D443A76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 042/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor **SÂNZIA FREDERICA MEDEIROS BATISTA SILVA,** Merendeira, matrícula nº 46, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1D64F241

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 043/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO,** Merendeira, matrícula nº 317, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E859877B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 044/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor **FRANCISCO LEONCIO DA SILVA,** Vigia, matrícula nº 470, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:36345C22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 045/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA,** Merendeira, matrícula nº 039, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:CC5F35B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 046/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA SALETE SOUZA NUNES,** Merendeira, matrícula nº 604, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:09931BF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 047/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JADER DE OLIVEIRA DANTAS,** Vigia, matrícula nº 137, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:DF9A9D71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 048/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **CELMA MARIA DA SILVA,** Merendeira, matrícula nº 310, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4A8C9A37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 049/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **DANIELE ERLANE DOS SANTOS MEDEIROS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 211, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:17E8E1E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 050/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS VITORIAS BRITO,** Merendeira, matrícula nº 479, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4D1CF9C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 051/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARLEIDE MARIA DA SILVA SOARES,** Merendeira, matrícula nº 242, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2A2957FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 052/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSE LEAO DE AZEVEDO,** Vigia, matrícula nº 112, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5849DFA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 053/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ROSA MARIA DA SILVA AZEVEDO,** Agente Administrativo, matrícula nº 235, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3DA06575

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 054/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS**

JUVENCIO FILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 087, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:88C41318

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 055/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARILEIDE SOARES DA SILVA,** Agente Merendeira, matrícula nº 061, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:91BA13EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 056/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **JOELMA SILVA DE ARAUJO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 469, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:56EF923D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 057/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **IVANILDO GUEDES SILVA,** Vigia, matrícula nº 437, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 02/01/2018 com término em 31/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de janeiro de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:22375C33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 003/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, Inc. IV e demais dispositivos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor **Alex Silva de Azevêdo Mat. nº 338.**

Art. 2º. Designar para atuar como **Pregoeiro Substituto** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, a servidora **Danielle Miranda de Medeiros Gifoni**.

Art. 3º. Designar para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade **Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, os servidores:

I – Nicácio Rosemberg Freire Lopes – Mat. 498;
II – Lázaro Washington Toscano Barros – Mat. 358;

Art. 4º. Designar os servidores Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz – Mat. 789 e Claudiano Pinheiro Silva – Mat. nº 134 para suplentes da Equipe de Apoio em licitações na modalidade **Pregão**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E72C12CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 004/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL no ano de 2018:

Danielle Miranda de M. Gifoni - Mat. n° 732 – Presidente;
Lazaro Washington Toscano Barros - Mat. nº 358 - Membro;
Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz – Mat. 789 – Membro;
Nicacio Rosemberg Freire Lopes - Mat. nº 498 - Suplente;
Claudiano Pinheiro Silva - Mat. nº 134 - Suplente;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:DE059BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÒ/RN, no dia 29 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:88F85880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (duas) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÒ/RN, no dia 29 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E553B9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:6955E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a NATAL/RN, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:151D2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 30 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:10A3B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 30 de dezembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F53CE9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedidas 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 31 de dezembro

de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:995835D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÒ/RN, no dia 02 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A4E16A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÒ/RN, no dia 02 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:500B9571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:DCBCD50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:66273832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B26F4068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 2017.12.21-0003

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 2017.12.21-0003 para prestação de serviços médicos, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde, que celebram entre si o Município de Alexandria/RN e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ALEXANDRIA – APAMI (HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUINA QUEIROZ),** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.021.123/0001-10, localizada A Rua Governador Dix-Sept Rosado, 130 Estação - CEP 59965-000 - Alexandria/RN.; nos termos abaixo:

Aos 21(vinte e um) dias do mês de 12(dezembro) do ano de dois mil e dezessete(2017), o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 08.148,462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, atraves do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 13.783.947/0001-68, no endereço Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, este representado pelo seu Secretario Municipal de Saúde, o senhor **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, odontologo, nomeado através da portaria n° 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ALEXANDRIA – APAMI (HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUINA QUEIROZ),** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.021.123/0001-10, localizada A Rua Governador Dix-Sept Rosado, 130 Estação - CEP 59965-000 - Alexandria/RN; neste ato representado pelo o Senhor **ALUIZIO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 094.749.194-53 e portador do RG n°135.045SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 69 - Centro- Alexandria-RN, doravante designado simplesmente CREDENCIADO, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 2017.12.21-0003.; Para prestação de serviços médicos especializados em conformidade com a cláusula primeira e com o n° mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.0 objeto deste contrato é a prestação dos serviços de:

ITENS	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Q. Mês	V. SUS	V. Mês	Q. Ano	V. Ano
1	**Consulta especializada:** Consulta em Oftalmologia	40	10,00	400,00	480	4.800,00
VALOR TOTAL EM R$.....						**4.800,00**

§1° - os serviços deverão ser prestados nas dependências do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
2.1. A finalidade deste Contrato è dotar os pacientes que necessitem realizar os exames/procedimentos constantes na tabela do anexo II. do edital do Chamento público n° 003/2017, respeitada as especialidades para as quais o contratado foi credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PACIENTE
3.1.Os pacientes dos serviços, objeto do Chamamento Público n° 003/2017, serão os encaminhados pela secretaria de saúde do municipio.
3.2. A realização do exame/procedimento por um determinado credenciado será única e exclusivamente por escolha do paciente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
4.1. O CREDENCIADO obriga-se a:
Realizar todos os atendimentos agendados, previamente, pela Secretaria Municipal de Saúde:
Prestar atendimento de forma respeitosa ao paciente;
Não realizar nenhum tipo de cobrança extra pela prestação do serviço/atendimento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
5.1. A CREDENCIANTE obriga-se a:
Realizar o pagamento dos serviços realizados pelo credenciado;
Fazer o controle da quantidade máxima de exames/procedimentos a serem realizado dentro de cada mês;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES
6.1. Os preços dos serviços ora CONTRATADOS serão pagos pelo CREDENCIANTE de acordo com os valores relacionados na tabela do anexo I, deste contrato de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos pela prestação de serviços serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças do município, após o recebimento da fatura/nota fiscal de serviços, o qual deverá ocorrer até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. 7.1.1 A nota fiscal de serviços deverá vir acompanhada das autorizações para realização destes, devidamente assinadas pelos usuarios.

CLÁUSULA OITAVA • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com este Contrato correrão à conta de dotações existentes no orçamento do Municipio.
8.1. Nenhum exame/procedimento poderá ser autorizado, caso a Secretaria Municipal de Saúde não disponha dos recursos necessários e suficientes para o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. Na ocorrência de descumprimento das obrigações ora assumidas, o credenciado, garantido o contraditório, sujeitar-se-á a: a) advertência, por escrito;
b) suspensão temporária do direito de participar de processos licitatórios, credenciamentos e contratação com o Municipio pelo prazo de 02 (dois) anos;
c) descredenciamento,
d) em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, será aplicada multa igual a 10 (dez) vezes o valor de um atendimento.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1, A responsabilidade civil das partes, decorrente da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula e da rescisão unilateral, caso ocorra, caberá ao CREDENCIADO o direito de recorrer administrativamente dentro do prazo estabelecido no Art. 162 da Lei 8.666/93. da prestação dos serviços, regula-se pelo disposto nos artigos 927 a 943 do CAPÍTULO I e 944 a 954 do CAPÍTULO II do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
11.1. Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8,666/93, o presente Instrumento vigorará por (12)doze meses, com início em **21 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo,
Em caso de prorrogação, será aplicada correção pela variação, no période do IGP-M/FGV.
A correção não poderá ser aplicada a períodos inferiores a 12 (doze) meses em conformidade com o art 23, §1°, da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1. A rescisão deste contrato se dará numa das seguintes hipóteses:
Pela ocorrência de seu termo final;
Por solicitação do credenciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias
Unilateralmente, pelo Credenciante, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
13.1. Integram o presente contrato de credenciamento o edital do Chamamento Público n° 003/2017, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei n. 8 666/93, extrato deste Instrumento será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Alexandria/RN, excluindo qualquer outra, para dirimir quaisquer questões oriundas deste nstrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Alexandria/RN, 21 de dezembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Alexandria – APAMI
Hospital Maternidade Joaquina Queiroz
CNPJ n° 08.021.123/0001-10
ALUIZIO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
CPF nº 094.749.194-53

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EC89489B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.12.21-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.12.21-0002
OBJETO: Contratação de PRESTADORES E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Exames de imagens e complementares e tratamento oftalmológicos).
FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público nº 004/2017.
DOTAÇÃO Unidade: Dotação Orçamentária, inclusa na programação da Secretaria Municipal Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município no ano vigente do contrato: Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = FONTE: 002 – RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE e Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.146 – PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = FONTE: 014 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUSVIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: NOSSA CLÍNICA MEDICA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 12.827.593/0001-43, localizada a Rua Dr. João Marcelino, 1901-Abolição - CEP 59612-012 - Mossoró/RN. Que pediu credenciamento para o(s) item(ns) a seguir:

Item	Especificação	Média até 12 meses	Unitário	Total
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA COM OU SEM CONTRASTE	24	360,00	8640,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBOSACRA COM OU SEM CONTRASTE	24	310,00	7440,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	140	310,00	43400,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE, SEIOS DA FACE, ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULAR	24	360,00	8640,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE SELA TURCICA	24	280,00	6720,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DO CRANIO	140	280,00	39200,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	24	340,00	8160,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	24	340,00	8160,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	24	340,00	8160,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	80	340,00	27200,00
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DO ABDOMEN SUPERIOR	24	340,00	8160,00
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	24	340,00	8160,00
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	24	340,00	8160,00
15	ANGIORESSÔNANCIA CEREBRAL	16	590,00	9440,00
16	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	12	740,00	8880,00
17	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DA FARINGE E CAVIDADE ORAL	12	590,00	7080,00
18	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DA SELA TURCICA	12	800,00	9600,00
19	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	12	590,00	7080,00
20	RESSÔNIA MAGNÉTICA DA COLUNACERVICAL/PESCOÇO	20	590,00	11800,00
21	RESSÔNAANCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORACICA COM E SEM CONTRASTE	12	590,00	7080,00
22	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCÉFALO	60	590,00	35400,00

29	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL) COM CONTRASTE	20	645,00	12900,00
30	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE TORAX (MEDIASTICO, PULMÃO E PAREDES TORÁXICA)	4	800,00	3200,00
31	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR-COM/SEM CONTRASTE	12	800,00	9600,00
32	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) COM/SEM CONTRASTE	12	800,00	9600,00
33	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	12	580,00	6960,00
36	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	24	890,00	21360,00
37	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN TOTAL	24	890,00	21360,00
38	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	12	890,00	10680,00
41	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES COM/SEM CONTRASTE	12	640,00	7680,00
42	RESSÔNANCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINARIAS COM/SEM CONTRASTE	12	890,00	10680,00

Alexandria/RN, 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B055D3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080002/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos tipos camionetes, para atender nas atividades Administrativas das secretarias do município de Felipe Guerra-RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 05/09/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa:R. D. TRANSPORTE LTDA-ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02, End. Rua Coronel Antônio Freire nº 224 A, Bairro: Dom Elizeu, Cidade: Assu-RN, Representada por Rosalvo Dantas de Oliveira – CPF: 093.079.794-99.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT. VEIC.	UND SÇ.	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL	VR. TOTAL
01	Locação mensal de Veículo de carroceria aberta, tipo CAMINHONETE, capacidade de carga 1000kg**,** em bom estado de conservação, com motorista e manutenção por conta do contratado(Empresa) e combustível pela contratante(prefeitura), três vez por semana, livre de quilometragem, no horário integral, a ser agendado pela secretaria, conforme necessidade; destinado as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.	01	Mês	12	RS3.898,000	RS46.776,00
02	Locação mensal de Veículo de carroceria aberta, tipo CAMIONETE, capacidade de carga 4000kg**,** em bom estado de conservação, com motorista e manutenção por conta do contratado(Empresa) e combustível pela contratante(prefeitura), três vez por semana, livre de quilometragem, no horário integral, a ser agendado pela secretaria, conforme necessidade; destinado as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	01	Mês	12	RS4.495,000	RS53.940,00
03	Locação mensal de **veículo tipo caminhonete cabine dupla e com carroceria aberta**, capacidade 05 lugares, motor mínimo 2.5, tração 4X4, combustível diesel, em bom estado de conservação e confortável, livre de quilometragem, disponibilidade integral, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratante(Prefeitura Municipal), destinado as atividades diárias do GABINETE CIVIL.	01	Mês	12	RS5.340,000	RS64.080,00
	VALOR TOTAL					RS164.796,00

Felipe Guerra/RN, em 05 de setembro de 2017.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social
PELA(S) PROMITENTE(S):

R. D. TRANSPORTE LTDA-ME - CNPJ: 17.910.660/0001-02
Repres. por Rosalvo Dantas de Oliveira – CPF: 093.079.794-99
Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0783EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14080001/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste

Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 08/09/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.
Empresa:M MARINHO COSTA - ME - CNPJ: 07.282.062/0001-82, End. Rua Adelino Bonifácio da Silva nº 69, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra-RN, Representada por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QTDE	UND	VR. VALOR MÁXIMO.	DESCONTO SOBRE OS PROD. DA TABELA.
01	Fornecimento de medicamentos ÉTICO de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	R$ 20.000,00	06%
02	Fornecimento de medicamentos GENÉRICO de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	R$ 20.000,00	20%
03	Fornecimento de medicamentos SIMILAR de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	R$ 20.000,00	20%
VALOR TOTAL MÁXIMO					60.000,00

Felipe Guerra/RN, em 08 de setembro de 2017.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal
PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Morais - Secretária Municipal de Saude
PELA(S) PROMITENTE(S):

Josefa Girlene Ferreira de Morais
Sec. Mun. de Saúde
Pelo órgão participante

M MARINHO COSTA - ME - CNPJ: 07.282.062/0001-82
Repres. por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D0BE20C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-CONTINUADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 – CONTINUADA

PROCESSO Nº26050002/17

Aos 29 de dezembro de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **014/2017**, do **processo** nº 26050002/17. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 04/07/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR para Unidade Integrada de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freira nº 544, Complemento A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	POSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
27	2º	Catgut 1-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R$ 56,00	R$ 1.680,00
28	2º	Catgut 2-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R$ 56,00	R$ 1.680,00
29	2º	Catgut 3-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R$ 56,00	R$ 1.680,00
75	2º	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m s/filme	MEDSTERIL	60	ROLO	R$ 67,00	R$ 4.020,00
VALOR TOTAL							R$ 9.060,00

2) Empresa: R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Raimundo Wandecy Campêlo Gurgel – CPF: 915.383.784-34.

ITEM	POSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
30	2º	Catgut 4-0 c/ag cx c/24 und	TECHNOFIO	30	CAIXA	R$ 56,00	R$ 1.680,00
69	2º	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m com filme	DUOTEC	50	ROLO	R$ 29,90	R$ 1.495,00
71	2º	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m com filme	DUOTEC	50	ROLO	R$ 81,50	R$ 4.075,00

VALOR TOTAL	R$ 7.250,00

3) Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, End. Rua Tuiuti nº 772, Bairro: Petrópolis, Cidade: Natal-RN, Representada por Maria da Conceição Moura Nascimento – CPF: 023.241.414-93.

ITEM	POSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
73	3º	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m s/filme	HOSPFLEX	70	ROLO	R$ 49,00	R$ 3.430,00
74	3º	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m s/filme	HOSPFLEX	50	ROLO	R$ 63,00	R$ 3.150,00
97	2º	Agua destilada c/ 5 litros	SANAFARMA	100	GALÃO	R$ 6,00	R$ 600,00
102	3º	Coletor de material perfuro cortante de 13 l	GRANDESK	200	UND	R$ 3,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL							R$ 7.780,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 06/07/2018, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **014/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência até 06/07/2018 contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Sec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

W. S. Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Repres. por
MARIA RODRIGUES LOBO
CPF: 499.555.194-87
Fornecedor 1

R W C Gurgel EPP
CNPJ: 10.538.476/0001-34
Repres. por
RAIMUNDO WANDECY CAMPÊLO GURGEL
CPF: 915.383.784-34
Fornecedor 2

Nacional Comercio e Representação EIRELLI - ME
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Repres. por
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
CPF: 023.241.414-93
Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:42CE1108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1524/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG n° 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o n° 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, estabelecida na Av. Independência, Nº 6060, Quadra 70 C Lote 02, Setor Aeroporto, Goiania-GO, CNPJ n° 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo Sr(a) Brunno Giordano da Silva Aranha, portador da carteira de identidade RG n° 1.552.779 - RN, inscrito no CPF sob o n° 023.359.654-25, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alça para cabo multiplexado SG-426 16mm	Unidade	150	MACLEAN	2,40	360,00
4	Arruela galvanizada à fogo, quadrada furo 1/2	Unidade	100	KONESUL	1,30	130,00
5	Bacia de alumínio Bocal 27mm	Unidade	150	JRC X21	24,20	3.630,00
6	Bacia de alumínio Bocal 40mm	Unidade	50	JRC X21	37,18	1.859,00
7	Base para relé	Unidade	300	EXATRON	6,00	1.800,00
8	Bocal c/ rabicho	Unidade	300	DECORLUX	2,18	654,00
9	Bocal de louça 27	Unidade	50	G-20	2,40	120,00
10	Bocal de louça 40	Unidade	20	G-20	7,10	142,00
11	Bocal decorativo pra forro	Unidade	100	JRC	6,20	620,00
12	Bocal simples	Unidade	300	DECORLUX	1,60	480,00
13	Bota para eletricista	Par	4	CRIVAL	63,00	252,00
14	Braço Galvanizado para Luminária	Unidade	200	JRC	21,70	4.340,00
15	Cabo Chumbo Paralelo de 1,5mm, rolo de 100m	Rolo	4	CORFIO	157,00	628,00
16	Cabo Multiplexado 1x2 16mm Isolado, rolo de 1000m	Rolo	7	LAMESA	448,00	3.136,00
17	Cabo PP 1x2,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	3	CORFIO	153,00	459,00
18	Cabo PP 2x1,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	4	CORFIO	178,00	712,00
19	Cabo PP 3x1,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	4	CORFIO	254,00	1.016,00
20	Cabo PP 3x2,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	4	CORFIO	346,00	1.384,00
21	Cabo semirrígido 10mm cor a definir no pedido, rolo com 100m	Rolo	2	CORFIO	453,00	906,00
24	Caixa de luz Monofásica Padrão Cosern	Unidade	20	TAF	51,00	1.020,00
25	Caixa de luz Trifásica Padrão Cosern	Unidade	10	TAF	119,00	1.190,00
26	Caixa de medição(COSERN) trifásica em policarbonato, com olho mágico	Unidade	20	TAF	450,00	9.000,00
29	Canduíte flexível (garganta) 1 B65	Metro	200	WETZEL	2,10	420,00
31	Canduíte flexível (garganta) 3/4	Metro	400	WETZEL	0,99	396,00
33	Capacete para Eletricista	Unidade	3	MAS	56,67	170,01
35	Cinto de segurança para eletricista com talabate salva vida(Padrão Cosern)	Unidade	5	FACINTOS	290,00	1.450,00
36	Conector Azul Ampactinho 1,5mm	Unidade	100	INTELLI	3,15	315,00
38	Conector para haste de aterramento	Unidade	100	INTELLI	2,03	203,00
39	Conector vermelho Ampactinho 2,5mm	Unidade	100	INTELLI	3,21	321,00
40	Curva 90º em PVC para canaleta de 20mm	Unidade	50	DUTO PLAST	0,81	40,50
41	Curva plástica em PVC 3/4" com rosca	Unidade	50	INPOL	1,10	55,00
42	Disjuntor monofásico 15 amperes	Unidade	20	SOPRANO	7,22	144,40
43	Disjuntor monofásico 20 amperes	Unidade	20	SOPRANO	6,87	137,40
44	Disjuntor monofásico 25 amperes	Unidade	20	SOPRANO	6,87	137,40
45	Disjuntor monofásico 32 amperes	Unidade	50	SOPRANO	6,87	343,50
46	Disjuntor monofásico 40 amperes	Unidade	20	SOPRANO	7,70	154,00
47	Disjuntor monofásico 50 amperes	Unidade	20	SOPRANO	7,70	154,00
48	Eletroduto rígido 3/4 32mm	Metro	500	INPOL	4,19	2.095,00
49	Eletroduto rígido 3/4 50mm	Metro	500	INPOL	8,05	4.025,00
50	Eletroduto, plástico PVC, 32mm com rosca, 3m	Unidade	50	INPOL	11,80	590,00
51	Eletroduto, plástico PVC, 50mm com rosca, 3m	Unidade	20	INPOL	19,67	393,40
53	Escada para Eletricista Fibra cojm alumínio de 3,6m Dupla	Unidade	1	SINTESE	1.230,00	1.230,00
54	Esporas para Eletricista	Par	2	FROTEGE	84,67	169,34
55	Extensão de 10 metros, com três tomadas, 10 amperes	Unidade	30	VOLTIN	30,00	900,00
56	Extensão de 5 metros	Unidade	5	VOLTIN	18,67	93,35
57	Fio de 1,5mm (Cabinho), rolo com 100 metros	Rolo	10	COBREMACK	56,33	563,30
59	Fio de 4mm (Cabinho), rolo com 100 metros	Rolo	10	COBREMACK	146,67	1.466,70
60	Fio flexível paralelo 2x1,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	2	CORFIO	115,00	230,00
61	Fio flexível paralelo 2x1mm, rolo com 100 metros	Rolo	2	CORFIO	94,33	188,66
62	Fio Semi-Rígido 10mm, rolo com 100 metros	Rolo	4	CORFIO	443,00	1.772,00

63	Fio Semi-Rígido 6mm, rolo com 100 metros	Rolo	4	CORFIO	283,00	1.132,00
64	Fita isolante 5mm, de 19 metros	Unidade	50	DECORLUX	3,93	196,50
65	Fita isolante de alta fusão, com 10 metros, até 69.000 volts	Rolo	20	DECORLUX	15,62	312,40
66	Fita isolante de alta fusão, com 5 metros, até 69.000 volts	Rolo	20	DECORLUX	10,05	201,00
67	Fixa fio c/ 30	Caixa	30	R. FABRIL	5,17	155,10
69	Interruptor 1 tecla + tomada embutir	Unidade	600	PLUZIE	5,75	3.450,00
70	Interruptor 1 tecla embutir	Unidade	200	PLUZIE	2,99	598,00
71	Interruptor 2 teclas + tomada embutir	Unidade	150	PLUZIE	8,07	1.210,50
72	Interruptor 2 teclas embutir	Unidade	150	PLUZIE	5,34	801,00
73	Interruptor 3 teclas embutir	Unidade	100	PLUZIE	8,04	804,00
74	Interruptor de embutir com placa de 1 seção	Unidade	100	PLUZIE	2,99	299,00
75	Interruptor de embutir com placa de 2 seções	Unidade	100	PLUZIE	5,34	534,00
76	Interruptor para Campainha	Unidade	10	PLUZIE	4,60	46,00
77	Lâmina de aço (starret)	Unidade	100	STARRET	5,67	567,00
78	Lâmpada de LED 9W bocal 27	Unidade	50	GLIGHT	14,33	716,50
79	Lâmpada econômica 20w	Unidade	300	EMPALUX	8,72	2.616,00
80	Lâmpada econômica 30w	Unidade	300	EMPALUX	17,08	5.124,00
81	Lâmpada mista de 160w	Unidade	500	EMPALUX	16,67	8.335,00
82	Lâmpada vapor mercúrio 250w	Unidade	300	GLIGHT	23,67	7.101,00
83	Lâmpada vapor metálico 400 w	Unidade	150	EMPALUX	41,28	6.192,00
84	Lâmpada vapor Sódio 70w	Unidade	400	EMPALUX	25,00	10.000,00
85	Luva de couro para eletricista	Par	3	TRES J. COUROS	49,50	148,50
87	Luva plástica em PVC 3/4" com rosca	Unidade	50	INPOL	0,90	45,00
89	Máquina para esticar fita de aço 3/4	Unidade	2	FUSIMEC	462,00	924,00
91	Parafuso Galvanizado 250mmx16mm	Unidade	100	KONESUL	10,56	1.056,00
92	Parafuso Galvanizado 300mmx16mm	Unidade	50	KONESUL	12,39	619,50
93	Pino fêmea	Unidade	80	VOLTIN	2,91	232,80
94	Pino fêmea p/ telefone	Unidade	10	SOHOPLUS	5,33	53,30
95	Pino macho	Unidade	80	VOLTIN	3,14	251,20
96	Pino macho p/ computador	Unidade	20	SOHOPLUS	1,54	30,80
97	Pino macho trifásico	Unidade	80	VOLTIN	4,27	341,60
99	Reator valor mercúrio para lâmpada de 250w	Unidade	100	JRC	56,98	5.698,00
100	Reator valor sódio para lâmpada de 70w	Unidade	100	JRC	46,92	4.692,00
101	Reator vapor metálico para lâmpada de 400w	Unidade	20	JRC	72,42	1.448,40
103	Refletor para bocal de 40mm	Unidade	30	LUXTEMPUS	50,54	1.516,20
104	Relé fotocélula NF	Unidade	600	EXATRON	16,47	9.882,00
105	Roupa Uniforme antichama para eletricista	Unidade	3	SUMPOLL	396,00	1.188,00
107	Start 40w	Unidade	50	LORENZETTI	1,97	98,50
109	Tê para Tomadas, 2 ou 3 pinos machos	Unidade	30	VOLTIN	4,73	141,90
111	Tomada de embutir com 01 unidade	Unidade	250	PLUZIE	4,93	1.232,50
112	Tomada de embutir com 02 unidade	Unidade	50	PLUZIE	7,24	362,00
113	Tomada de embutir para ar-condicionado (3 pinos)	Unidade	50	PLUZIE	5,21	260,50
114	Tomada externa	Unidade	100	PLUZIE	5,33	533,00
115	Tomada macho + fêmea (par)	Par	50	VOLTIN	7,90	395,00
116	Tomada p/ computador embutir	Unidade	150	VOLTIN	4,93	739,50

134.277,16

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos pelo Município;
3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.
3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN;
4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.
4.3. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas sempre que solicitadas, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;
4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município
5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora
5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
5.2 7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 015/2017.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2017 e proposta da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.
14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 21 de Dezembro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos LTDA - ME
BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B93D7654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0662017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 066/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 066/2017 com início 28 de novembro de 2017, realizada em 29 de novembro de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05, conforme tabela abaixo:

Item nº:1 - **Plantão de 24 horas**			
Quantidade: 450,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.530,0000	Valor Total: 688.500,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:2 - **Plantão de 24 horas final de semana**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.850,0000	Valor Total: 185.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:3 - **Plantão de 12 horas**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 855,0000	Valor Total: 171.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:4 - **Plantão de 12 horas final de semana**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 900,0000	Valor Total: 45.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:5 - **CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 32.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:6 - **CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:7 - **CONSULTA MÉDICA EM UROLOGIA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 112,0000	Valor Total: 33.600,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:8 - **CONSULTA MÉDICA EM MASTOLOGIA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:9 - **CONSULTA MÉDICA EM REUMATOLOGIA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:10 - **CONSULTA MÉDICA EM DERMATOLOGIA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:11 - **CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 100,0000	Valor Total: 30.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:12 - **CONSULTA MÉDICA EM ENDOCRINOLOGIA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 82,0000	Valor Total: 24.600,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:13 - **CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:14 - **EXAMES RADIOLÓGICOS DE RX**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 70,0000	Valor Total: 35.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:15 - **ENDOSCOPIA**			
Quantidade: 360,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 125,0000	Valor Total: 45.000,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:16 - **Pequena Cirurgia**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 142,0000	Valor Total: 21.300,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
Item nº:17 - **Consulta Médica em Ginecologia**			
Quantidade: 650,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 105,0000	Valor Total: 68.250,00
Aceito para : **R L DA SILVA ROSAS ME** - CNPJ 19.434.565/0001-05			
VALOR TOTAL R$ 1.499.250,00			

Jardim de Piranhas, 02 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:8814EF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 63.083,90 (Sessenta e Três Mil, Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação orçamentária.

CONSIDERANDO a harmonia entre os Poderes preconizado na Carta Constitucional de 1988, em seu art. 02º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário;
CONSIDERANDO o art. 29-A, I da Carta Constitucional de 1988: "*O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes*";
CONSIDERANDO a receita efetivamente arrecadada pelo Município de Jardim do Seridó, no ano de 2016;
CONSIDERANDO que orçamento da Câmara Municipal é meramente estimativo, uma vez que a verificação do que foi efetivamente arrecadado pelo Município, no ano de 2016, só foi verificado, no mês de abril de 2017; e
CONSIDERANDO que um Poder não pode interferir em outro, O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 63.083,90 (Sessenta e Três Mil, Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 63.083,90 (Sessenta e Três Mil, Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Dezembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
215	27/12/2017	2.612.385/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	54.723,90	27/12/2017	DECRETO: 1.334	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.723,90
01.001 Câmara Municipal					54.723,90
	2001MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				54.723,90
Nº Solic.: 3	Acrescentar	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	54.723,90
Total:					54.723,90
Anexo II (Redução)					54.723,90
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					54.723,90
	2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				54.723,90
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	54.723,90
Total:					54.723,90

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
216	27/12/2017	2.612.387/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	8.360,00	27/12/2017	DECRETO: 1.334	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.360,00
01.001 Câmara Municipal					8.360,00
	2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				8.360,00
Nº Solic.: 4	Acrescentar	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	8.360,00

Total:					8.360,00
Anexo II (Redução)					8.360,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					8.360,00
	2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				8.360,00
Nº Solic.: 3	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	8.360,00
Total:					8.360,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:43C92DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

MÚLTICLINICA PRESTADORA DE SERVIÇOS
J QUEIROZ & LOPES LTDA – ME

LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

JUCURUTU-RN
2017

IDENTIFICAÇÃO
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, NÚMERO 14, CENTRO – JUCURUTU/RN – CEP: 59.330.000 – Telefone: (84) 3429-2299 – CNPJ: 08.095.283/0001-04E-mails: cpljucurutu@outlook.com
SECRETARIAS:
I-SECRETARIA DE SAÚDE:
Hospital- Maternidade Teresinha Lula de Queiroz Santos;
ESF- Estratégia saúde da família;
Centro de fisioterapia;
Caps;
Sede da secretaria de saúde;
Farmácia;
Endemias.
II- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Sede da secretaria de agricultura;
Matadouro público;
Açougue público.
III-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Escolas;
Sede da secretaria de educação;
Ônibus escolar.
IV-SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
Sede da secretária;
Vias urbanas.
V-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Sede da secretaria;
Junta de serviço militar;
Junta militar.
VI-SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO:
Sede da secretaria.
VII-SECRETARIA DE GABINETE CIVIL
Sede da secretaria.
VIII-SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
Sede da secretaria.
IX-SECRETARIA DE GABINETE CIVIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Sede da secretaria.

CONSIDERAÇÕES GERAIS
Procedeu-se entre os dias 20/10/2017 a 20/11/2017, inspeções nas instalações das secretarias e seus setores, nos transportes escolar, Veículos e máquinas da prefeitura municipal de Jucurutu- RN.As inspeções foram realizadas, visando identificação da possível existência de atividades ou operações insalubres/perigosas, originadas pelo efetivo exercício das atividades laborais dos servidores municipais. Neste trabalho verificou-se o direito ou não do servidor receber adicional de insalubridade/periculosidade, emitido neste laudo pericial.
OBJETIVOS DO LAUDO
Este Laudo técnico de condições ambientais do trabalho- LTCAT, tem como objetivo determinar se os trabalhadores indicados pela gestão municipal, exercem suas atividades sem condições de equipamentos de proteção individuais/coletivas, bem como informar para a gestão adotar medidas preventivas com o intuito de eliminar ou neutralizar os agentes nocivos a saúde dos trabalhadores. Priorizar a saúde e segurança dos

servidores através do estudo e análise das condições ambientais de trabalho. Após a emissão do laudo pericial Concluído, se o trabalhador faz ou não jus ao recebimento de insolubilidade/ periculosidade.

SUMÁRIO

1. METODOLOGIA..... 05
2. EMBASAMENTO LEGAL07
3. DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS..... 10
4. CONCEITO BÁSICO DE TOLERÂNCIA..... 13
5. PROFISSIONOGRAFIA..... 14
6. LEGENDAS..... 71
7. RESPONSABILIDADES 71
CONCLUSÃO..... 73
REFERÊNCIA..... 74
ANEXOS

METODOLOGIA

Nesta revisão de laudo de insalubridade e Periculosidade aplicou-se a seguinte metodologia:

• Através de inspeção "in loco";
• Descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho;
• Levantamento dos agentes ambientais do qual foram extraídas as informações;
• Caracterização e normas vigentes, que estão relacionadas as atividades e locais visitados.

Observação das instalações e atividades desenvolvidas, levantamento de dados e especificações, consulta a bibliografia especializada, aplicação dos conceitos técnicos e legais, avaliações ambientais nos postos de trabalho e recomendações, reproduzidas neste laudo.

O roteiro básico das atividades de avaliação pericial é a seguinte:

a) Visita técnica pericial nas instalações dos locais de trabalho, para a inspeção "in loco", das atividades e condições de trabalho, dentro das secretarias mencionadas no pregão presencial de N°076/2017.

b) Análise qualitativa dos riscos existentes

c) Avaliação dos dados obtidos nas etapas anteriores através da análise de fatos, a luz da legislação em vigor, referentes a exposição ocupacional a agentes agressores.

Conforme a NR-15, anexo N°14, foram realizadas a análise qualitativa de risco. Processo que avalia impacto e probabilidade de risco identificado. Analise qualitativa de risco é um modo de determinar a importância de se endereçar riscos específicos e guiar respostas de risco

EMBASAMENTO LEGAL

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art.7 são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social Inciso XXIII adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)

Das atividades Insalubres e perigosas

Este laudo de Insalubridade pertinente a NR-15 e Periculosidade pertinente a NR-16 tem a sua exigência jurídica assegurada, através dos artigos 189 a 192 da CLT para a Insalubridade e artigos 193 a 197 para Periculosidade como segue.

Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas, que por sua natureza, condições e métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos a saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 190. O ministério do trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção ao tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Parágrafo único

As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzem aero dispersantes tóxicos irritantes, alergênico ou incômodos.

Art. 191 a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I- Com a adoção de medidas que conservem o ambiente do trabalho dentro dos limites de tolerância;

II- Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecimentos pelo Ministério do trabalho, assegura a percepção de adicional, respectivamente de 40% (grau Máximo) 20% (grau médio) e 10% (grau mínimo) do salário mínimo.

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regularização aprovada pelo ministério do trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições acentuadas.

Art. 194. O adicional de insalubridade e periculosidade cessará com a eliminação de risco ou integridade física, nos termos desta seção e das normas expedidas pelo ministério do trabalho.

Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do ministério do trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo do Médico do trabalho ou do Engenheiro do trabalho.

Art.196. Para todos os efeitos decorrentes do trabalho em condições de Insalubridade e Periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo ministério do trabalho, respeitadas as normas do artigo 11.

Art. 197. Os materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos á saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, segundo a padronização internacional.

Art. 70 a 72 do regime jurídico único do município de Jucurutu- RN

ATIVIDADES DE OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELETRICA

Para o contato com energia elétrica:

Trata-se de instalações elétricas previstas na NBR-5410, portanto não definidas como sistemas de potência, alimentadas sob uma tensão nominal igual ou inferir a 1000 volts em corrente alternada com frequências inferiores a 10000 Hz, ou a 1500 volts em corrente continua, cujas condições estabelecidas e de manutenção previstas na citada Norma, objetivam garantir seu bom funcionamento, além da segurança das pessoas, dos animais domésticos e a conservação dos bens.

A abrangência da norma é para o campo de aplicação de instalações elétricas de:

I- Prédios residenciais, prédios comerciais, estabelecimentos de atendimento ao público, estabelecimentos industriais, estabelecimentos agropecuários e hortigranjeiros, prédios pré-fabricados, reboques de acampamento (trailers), locais de acampamento (campings) e instalações analógicas, canteiros de obra, feiras, exposições e outras instalações temporárias;

II- Circuitos, exceto os internos aos aparelhos, funcionando a tensões de 1000 V e alimentados através de tensão igual ou inferir a 1000 V, em corrente alternada (por exemplo, circuito de lâmpadas de descarga, preceituadores elétricos, etc.)
III- Circuitos que não sejam especificamente cobertos pelas normas dos aparelhos de utilização;
IV- Instalações fixas de telecomunicações, de sinalização ou controle.
Nota- a aplicação as instalações de telecomunicações limitam-se a prevenção dos riscos devidos as instalações e as demais instituições e as demais instalações elétricas, do ponto de vista da segurança contra os choques elétricos, incêndios e efeitos térmicos, e do ponto de vista do funcionamento satisfatório (compatibilidade), por exemplo:

• Separação das instalações de telecomunicações das outras instalações;

• Sistemas de aterramento, comuns ou separados.

NBR-5410
Esta norma fornece parâmetros de aplicação ás instalações e equipamentos elétricos, quanto á sua concepção e uso, de maneira a garantir a segurança das pessoas contra choques elétricos, e mesmo correndo, que as tensões = e intensidades, ocorram num tempo dimensionado, que não causem consequências mais graves. Estes valores são dados pela Norma Brasileira NBR-6.533 de março/1981 (anexo).
"Estabelecimento de segurança aos efeitos da corrente elétrica percorrendo o corpo humano", a partir de pesquisas realizadas por cientistas e comissões internacionais diversas, quando aos efeitos da corrente percorrendo o corpo humano.
Estas experiências levam a crer na NBR-5410, baseada na publicação 364 da IEC e NFC 15100 (Norma Francesa) e á NBR 6533 baseada na publicação 479 da IEC.
Se as instalações acima descritas atendem a todas as condições de segurança descritas na NR-10, pode ocorrer até o acidente, mas é esperanço que as consequências fiquem distintas da incapacitação, invalidez permanente ou morte. Neste caso não é devido o pagamento do adicional, pois este não é devido pela existência do risco elétrico, mas por este apresentar-se acentuado que leva á condições de periculosidade.

Critério para a caracterização da periculosidade:
Diante dos aspectos analisados, podemos resumir os pontos a seguir dados, por nortear as condições das pericias por elétrica, segundo o previsto do decreto N°93.412/86:

• Se as atividades perecidas constam do quadro de atividades (anexo);

• As atividades são realizadas nas áreas de risco citadas no quadro anexo ao decreto;
• Se existem risco acentuado capaz de resultar em incapacitação, invalidez permanente ou morte (não existem equipamentos de proteção, e falhas nas medidas técnicas e administrativas), para o caso;
• Se o trabalho não é eventual- existem a situação de exposição continua (inciso) I ou habitual e intermitente (inciso II);
• Se não adotadas medidas de proteção que eliminem o risco (no caso de sistema de baixa tensão, se é atendida a NBR-5410 e a NR-10 e a NR-10);
Sistemas elétricos de potência (SEP)
Os cinco grupos de atividades constantes do decreto 93.412/86 em que seu **Quadro de atividades/Área de risco**, sempre condiciona que as redes e linhas, equipamentos, materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos, de segurança individual e coletivo, usinas, unidades geradoras, subestações e cabines de distribuição em operações, **Sejam integrantes de Sistemas elétricos de potência**, cujo conceito está na NBR-5460:
• 4.499- Sistemas de Potência

Sistema elétrico que compreendem instalações para geração, transmissão e/ou distribuição de energia elétrica.
• 4.195-Distribuição (de energia elétrica)

Transporte de energia elétrica a partir dos pontos onde se considera terminada a transmissão (ou sub transmissão) até a medição da energia, inclusive.
• 4.526- Subestação

Partes de um sistema de potência, concentrada em um dado local, compreendem primordialmente as extremidades de linhas de transmissão e/ou distribuição, com os respectivos de manobrar, controle e proteção, incluído as obras civis e estruturas de montagem podendo incluir também transformadores, equipamentos conversores e/ ou outros equipamentos.

Diante dos aspectos analisados, podemos resumir os pontos a seguir dados, para nortear as conclusões da perícia por energia elétrica, segundo o previsto no decreto 93.412: Se as atividades periciadas constam do quadro de atividades/ área de risco, anexo do decreto supracitado;
I- As atividades são realizadas nas áreas de risco citadas no quadro;
II- Se existem risco acentuado capaz de resultar em incapacitação, invalidez permanente ou morte (falhas nas medidas técnicas e administrativas e não existem equipamentos de proteção);
III- Se o trabalho não é eventual;
IV- Se não adotadas medidas de proteção que eliminem o risco.

DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA N° 09
V- Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e exposição são capazes de causar danos a saúde do trabalhador.
VI- Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, infrassom e ultrassom.
VII- Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pelas vias respiratórias na forma de poeiras, fungos, nevoas, neblinas, gazes ou vapores ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
VIII- Consideram- se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Quadro de riscos ocupacionais.

GRUPO	RISCOS	Cor de identificação	Descrição
1	Físico - Ambiental	Verde	Ruído, calor, frio, pressões, umidade, radiações, ionizante e não ionizante, vibrações, etc.
2	Químico - Ambiental	Vermelho	Poeiras, fumos, gases, vapores, nevoas, neblinas, etc.
3	Biológico - Ambiental	Marrom	Fungos, vírus, parasitas, bactérias, protozoários, insetos, etc.
4	Ergonômicos	Amarela	Levantamento de transporte manual de peso, monotonia, repetitividade, responsabilidade, ritmo excessivo, posturas inadequadas de trabalho, trabalho em turnos, etc.
5	Acidentais	Azul	Arranjo físico inadequado, iluminação inadequada, incêndio e explosão, eletricidade, maquinas e equipamentos sem proteção, quedas e animais peçonhentos
Fonte: HOKEBERG, et al. 2006			

LIMITES DE TOLERÂNCIA DE RUIDO CONTINUO OU INTERMITENTE

Nível de ruído dB	Máximo de exposição diário permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 horas e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

CONCEITO BÁSICO DE TOLERÂNCIA

Atividades insalubres: São aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;
Segundo a NR-15 são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

• Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos N° 1,2,3,5,11 e 12;

• Nas atividades mencionadas nos Anexos N° 6,13 e 14;

• As comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos N° 7,8,9 e 10.

Limite de tolerância:Para os fins desta norma, a concentração de intensidade Máxima ou Mínima, relacionada com tempo de exposição ao agente, que não causará danosa saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.
Atividades periculosas- São atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente:

• Com eletricidade,

• Substâncias inflamáveis,

• Com explosivos em condição de risco acentuado.

Exposição habitual ou intermitente: (também conhecida como continuo ou permanente) - serão caracterizadas pelo desenvolvimento não eventual das atividades previstas na maior parte da jornada Laboral. Ocorre quando a exposição se processa durante quase todo ou todo dia de trabalho sem interrupção.
Exposição eventual: Aquela que ocorre durante pequeno período, aproximado de até 30 (trinta) minutos da jornada de trabalho (cumulativamente ou não), não oferece riscos à saúde ou de acidentes.
PROFISSIONOGRAFIA
HOSPITAL:
MÉDICO
Prestar atendimento de urgência e emergência passiveis de tratamento a nível de pronto socorro a pacientes adultos e pediátricos em demanda espontânea, Responsabilizando-se pelo tratamento clinico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com os protocolos definidos palas diretrizes do hospital; realizar consultas; exames clínicos; solicitar exames complementares; analisar e interpretar seus resultados; emitir atestado médico quando necessário; prescrever medicamentos; orientar medicamentos; aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa; para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; fazer uso de medicamentos quando necessário; de todos os recursos e equipamentos disponíveis na unidade; para ressuscitação de pacientes com para dacardio/respiratória; realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: estabilização de pacientes, suturas e outros, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade, para tratamento e ou internação hospitalar para o tratamento mais indicado. Contatar com a central de leitos do sus, garantindo a continuidade da atenção médica com o paciente grave com a recepção de outro médico nos serviços de urgência na remoção e transporte de

pacientes críticos a nível de paciente municipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento da unidade hospitalar caso convocado, obedecer ao código de ética medica**.**

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Médico está exposto ao risco biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ENFERMEIRO

Recebe plantão; faz curativo; introduz sonda; visita os pacientes internos; administra medicações; prepara medicação; auxilia médico em sala de parto; aplica testes rápidos, HIV e sífilis, hepatite nas gestantes, e naqueles que procuram o serviço do pronto socorro; realiza lavagem intestinal, regulação e transferência de pacientes.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Enfermeiro está exposto ao risco biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A função desempenha atividades como: manipular e ministrar medicação nos pacientes internos nas clinicas (medica, cirúrgica e maternidade), ministrar medicação e primeiros socorros a pacientes usuários do pronto socorro, fazer uma triagem de urgência para pacientes do pronto socorro, auxiliar o médico em suturas, curativos, verificar os sinais vitais do paciente; dentro das clinicas (medica, cirúrgica e maternidade), evoluir os mapas de sinais vitais dos pacientes internos, anotar medicação ministrada, prepararem assepsia e anseio quando necessário para pacientes internos ou de pronto socorro.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Aux. De Enfermagem, está exposto ao risco biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

A função desempenha atividades como: manipular e ministrar medicação nos pacientes internos nas clinicas (medica, cirúrgica e maternidade), ministrar medicação e primeiros socorros a pacientes usuários do pronto socorro, fazer uma triagem de urgência para pacientes do pronto socorro, auxiliar o médico em suturas, curativos, verificar os sinais vitais do paciente; dentro das clinicas (medica, cirúrgica e maternidade), evoluir os mapas de sinais vitais dos pacientes internos, anotar medicação ministrada, prepararem assepsia e anseio quando necessário para pacientes internos ou de pronto socorro.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Tec. De Enfermagem, está exposto ao risco biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ATENDENTE DE ENFERMAGEM

Recepciona os pacientes e acompanhantes e visitantes; prende ficha de internamento, entrega de resultados de exames; encaminha pacientes para outros setores e para pequenas cirurgias; atende com os médicos; atende telefones e verifica pressão quando necessário.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Atendente de Enfermagem, está exposto ao risco biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

PARTEIRO (A)

Executa a triagem para iniciar o atendimento médico das gestantes, faz punção venosa, asseio da vulva vaginal, tricotomia, curativos em incisão cirúrgica. Auxilia a enfermeira em cateter vesical, auxilia no aleitamento materno pós o parto, lavagem de materiais no expurgo, preparo de instrumentos para partos normais, preparo de "lab cirúrgico", preparo de gaze para o setor (sala de parto e ala da maternidade), realiza testes rápidos de HIV, sífilis e hepatite. Auxilia ao médico em partos normais.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Parteiro, está exposto ao risco biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASG-COZINHA

Lava as pias; limpa bancada de manuseio de alimentos, fogões, lava a louça e utensílios após o uso, ficam na responsabilidade de lavar, organizar e acondicionar alimentos ates e após manipulados, disponibiliza e entrega de alimentos nos setores (clinica medica, clinica cirúrgica, e pronto socorro), assim como servir aos funcionários plantonistas alimentos na cozinha e copa para aqueles do setor administrativo.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG lotado na cozinha, está exposto ao risco biológico. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASG-ENFERMARIA CIRÚRGICA

Lava as pias; limpa cama; espana e passa um pano úmido nos moveis e utensílios, recolhem o lixo, higieniza os banheiros, limpa o piso e os corredores das enfermarias, limpa janelas e portas, vasculham o teto e as paredes.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG lotado na Enfermaria Cirúrgica, está exposto ao risco biológico e químico. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASG-ENFERMARIA CLINICA

Lava as pias; limpa cama; espana e passa um pano úmido nos moveis e utensílios, recolhem o lixo, higieniza os banheiros, limpa o piso e os corredores das enfermarias, limpa janelas e portas, vasculham o teto e as paredes.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de ASG da Enfermaria Clinica, está exposto ao risco biológico e químico. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASG-PRONTO SOCORRO

Lava as pias; limpa cama; espana e passa um pano úmido nos moveis e utensílios, recolhem o lixo, higieniza os banheiros, limpa o piso e os corredores do pronto socorro, varrem e organizam a área externa do pronto socorro, fazem assepsia da sala de pequena cirurgia após o uso.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de ASG do Pronto Socorro, está exposto ao risco biológico e químico. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

TEC. DE ENFERMAGEM (CENTRO CIRÚRGICO)

O centro cirúrgico é uma área física do hospital fechada, com uma equipe multiprofissional equipamento e material de consumo adequado à execução do processo cirúrgico, sendo que a sua finalidade é fornecer subsídios que propiciem o desenrolar do processo do ato terapêutico - a cirurgia - oferecendo condições para que a equipe médica e de enfermagem possam planejar as necessidades dos pacientes antes, durante e após a cirurgia. - Identificação dos Profissionais.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Tec. De Enfermagem de Centro Cirúrgico, está exposto ao risco biológico e químico, estando em confinamento em ambiente fechado. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, 40% (QUARENTA POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978**

ASG-CENTRO CIRÚRGICO

Lava as pias; limpa a mesa de cirurgia; espana e passa um pano úmido nos moveis e utensílios, recolhem o lixo após cirurgias, higieniza os banheiros, limpa o piso e os corredores do centro cirúrgico, contato direto com sangue e materiais cirúrgicos infectados, em ambiente fechado.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de ASG de Centro Cirúrgico, está exposto ao risco biológico e químico, estando em confinamento em ambiente fechado. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, 40% (QUARENTA POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASG- ALMOXARIFADO

Lava as pias; espana e passa um pano úmido nos moveis e utensílios, recolhem o lixo, higieniza os banheiros, limpa o piso e os corredores do almoxarifado, limpa janelas e portas, vasculham o teto e as paredes, limpa e acondiciona os materiais no almoxarifado, auxilia no preparo dos alimentos dos pacientes e dos funcionários junto aos outros funcionários da cozinha.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de ASG do almoxarifado, está exposto ao risco biológico e químico. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASG-LAVANDERIA

Recolhe todas as roupas dos setores (centro cirúrgico, sala de parto, clinica hospitalar, clinica cirúrgica e pronto socorro); faz a separação entre roupas pesadas (contaminadas com sangue) e roupas leves (pouco contaminadas); coloca roupa na máquina de lavar, coloca os produtos químicos na máquina de forma manual, após a lavagem retira da máquina e coloca para secar as roupas, dobra e dispõe nos setores novamente após a lavagem.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de ASG da Lavanderia, está exposto ao risco biológico e químico. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASG- LABORATÓRIO

Lava as pias; limpar bancadas; espana e passa um pano úmido nos moveis e utensílios, recolhem o lixo, higieniza os banheiros, limpa o piso e os corredores do setor do laboratório, recolhe o lixo após a coleta e dá o devido destino ao mesmo, faz a assepsia do setor de manipulação e do setor de coleta.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de ASG do Laboratório, está exposto ao risco biológico e químico. De forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO LABORATÓRIO

Trabalha na digitação dos exames e contato com os pacientes na marcação das requisições, faz etiquetagem das amostras de sangue, se encarrega da alimentação dos sistemas do laboratório, trabalha na organização dos procedimentos administrativos do laboratório.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Auxiliar Administrativo do laboratório, está exposto ao risco biológico, de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

VIGILANTE

O vigilante dentro de suas atribuições atua também como maqueiro e porteiro quando necessário; essas atribuições junto ao serviço de vigilância do ambiente do pronto socorro da unidade de saúde, deixando em contato direto e permanente com os pacientes.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Vigilante, está exposto ao risco biológico, de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

MOTORISTA DA AMBULÂNCIA DO HOSPITAL

O motorista está em contato com o paciente transportando o mesmo a locais de exames e de atendimento necessário, dentro da própria cidade faz o transporte de pacientes e patógenos até laboratórios e clinicas quando necessário (DIRIGE AMBULÂNCIA).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Motorista do Hospital (em especial ambulâncias), está exposto ao risco biológico, de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

MOTORISTA DA AMBULÂNCIA PARA TRANSFERÊNCIAS

O motorista de transferência fica de sobreaviso e a disposição para transportar o paciente até a capital do estado e ou há alguma de cidade que ofereça os serviços de referência necessários para o tratamento imediato do paciente, verifica as condições mecânicas do automóvel, juntamente com

o técnico de enfermagem forma a equipe de transporte de pacientes graves e muitas vezes com enfermidades não diagnosticadas, (DIRIGE AMBULÂNCIA).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Motorista de Transferência (Motorista de Ambulâncias), está exposto ao risco biológico, de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASSISTENTE SOCIAL

Faz acolhimento a paciente e funcionários; visitas aos leitos; atualiza mapas de pacientes internos no hospital para as visitas; resolve as demandas da assistência social; resolver demanda reprimida de exames dos pacientes; planeja atividades educativas e apoio no processo de trabalho entre profissional e paciente.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Assistente Social do Hospital, está exposto ao risco biológico, de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Responsável por organizar o material necessário para os exames como: filmes; receber a requisição do exame e avaliar as condições do paciente em realizar o exame; manusear a máquina de Raios- X, preparar o paciente para disparo, disparar o raio em direção ao paciente; revelar o exame, verificar se está de acordo com os padrões exigidos pela medicina, e dispor ao paciente.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Técnico em Radiologia, está exposto aos riscos Físico, Químico e biológico, de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE OU 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE EM CIMA DO SALÁRIO MINIMO.**

BIOQUÍMICO

Recolhe amostra biológica; no ato de coleta e manipulação está em contato direto com sangue e agentes contaminantes; adiciona reagentes químicos para realização das analises; realiza exames parasitológicos de fezes e sumario de urina em média 30 pacientes diários.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Bioquímico, está exposto ao risco biológico, de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

FARMACÊUTICO DA FARMACIA DO HOSPITAL

Dispensa de remédios controlados, conferência de estoque e de prazos de validade dos medicamentos, descarte de produtos vencidos, atende a demanda dos medicamentos requisitados pelos médicos, apresenta responsabilidade técnica pelos medicamentos e serviços da farmácia do hospital.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de farmacêutico, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO FATURAMENTO

Executa recolhimento das fichas dos setores insalubres do hospital (maternidade, clinica medica clínica cirúrgica e pronto socorro), faz DN (declaração de nascidos vivos) no centro obstétrico, digitação na sala de vacinas, recolhimento de prontuários, separação e seleção para iniciar o processo de cadastramento. Faz a codificação/cadastramento no site da prefeitura e ministério, cuida da parte burocrática e funcional da unidade de saúde (hospital), ele quem confirma os atendimentos e agenda, acompanhas e controla a rotina administrativa do hospital.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Auxiliar Administrativo, está exposto ao risco biológico de forma habitual e permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ESF- ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MEDICO

Realizam consultas clinicas aos usuários da área adstrita executar as ações de assistência integral em todas as fazes do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, realizar consultas e atendimentos na UBS e quando necessário no domicilio, realizar as atividades clinicas correspondentes as áreas prioritárias a intervenção a atenção básica, definidas na norma operacional da assistência a saúde "NOAS",aliar a atuação clinica a prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias especificas como: hipertensos, saúde mental, diabetes, realizar pronto atendimento nas urgências e emergência; encaminhar ao serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio do sistema de acompanhamento e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Médico da UBS- unidade básica de saúde está exposto ao risco biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ENFERMEIRO

Prestam serviço de assistência ao paciente e/ ou cliente em ambulatórios, postos de saúde e em domicilio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos "ACS" e da equipe de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde junto á comunidade.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Enfermeiro da UBS- Unidade básica de saúde, está exposto ao risco biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Em virtude de serem áreas afins dentro da unidade de saúde o profissional técnico em enfermagem e os profissionais auxiliares de enfermagem desempenham atividades diárias de trabalho de mesma rotina, cunho e importância.

Aferição de pressão arterial, usando os equipamentos adequados para o procedimento, administração de medicação por via oral ou outra via desde que com orientação e prescrição medica, preparo de medicação para inalação por meio de nebulizador, retirada de pontos, pequenas suturas, curativos, assistência de desinfecção de instrumental – coloca material de molho recipiente com água e detergente por alguns minutos, retira e procede com enxágue em água corrente com auxílio de escova faz escovação e serrilha das pinças para retirada de sujeiras, enxágua e seca o material coloca para outra sala, embala e encaminha para a autoclave, auxilia odontólogo caso seja solicitado.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Tec. De Enfermagem da UBS- Unidade básica de saúde, está exposto ao risco biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Em virtude de serem áreas afins dentro da unidade de saúde o profissional técnico em enfermagem e os profissionais auxiliares de enfermagem desempenham atividades diárias de trabalho de mesma rotina, cunho e importância.

Aferição de pressão arterial, usando os equipamentos adequados para o procedimento, administração de medicação por via oral ou outra via desde que com orientação e prescrição medica, preparo de medicação para inalação por meio de nebulizador, retirada de pontos, pequenas suturas, curativos, assistência de desinfecção de instrumental – coloca material de molho recipiente com água e detergente por alguns minutos, retira e procede com enxágue em água corrente com auxílio de escova faz escovação e serrilha das pinças para retirada de sujeiras, enxágua e seca o material coloca para outra sala, embala e encaminha para a autoclave, auxilia odontólogo caso seja solicitado.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Auxiliar de Enfermagem da UBS- Unidade básica de saúde, está exposto ao risco biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

TELEFONISTA

Manipular equipamentos telefônicos estabelecendo comunicação internas e externas, solicitando conserto e sua manutenção. Recepciona os pacientes e acompanhantes; atende telefones, distribui folhetos.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Telefonista da UBS- Unidade básica de saúde, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

MOTORISTA

Transporta a equipe de saúde da família ESF, em locomoção até a secretaria, e unidade hospitalar, comunidades rurais, visita domiciliar; transporte de mantimentos, medicamentos e materiais de consumo.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista da UBS- Unidade Básica de saúde, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente,**NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ATENDENTE DE ENFERMAGEM

Recepciona os pacientes e acompanhantes; preenche ficha de atendimento, entrega de resultados de exames; encaminha pacientes para outros setores e para pequenas cirurgias; atende com os médicos; verifica pressão quando necessário.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Atendente de enfermagem da UBS- Unidade básica de saúde, está exposto ao risco biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

PSICÓLOGO

Atendem de forma ambulatorial pacientes com horário marcado e demanda disposta pela secretaria municipal de saúde realiza triagem e atendimento psicológico a pacientes, realiza palestras, fomenta ações de saúde mental indicadas pelo ministério da saúde, desenvolvem tratamento e acompanhamento psicológico sem indicação ou prescrição de medicamentos usando métodos e técnicas habituais da profissão, encaminhamento para um profissional medico quando houver necessário.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Psicólogo da UBS- Unidade Básica de saúde, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

NUTRICIONISTA

Realizar ações de medição de massa corpórea, peso, pressão arterial, acompanhamento de desnutrição e obesidade daqueles pacientes atendidos dentro do território da unidade de saúde, indicação de dietas e mudança de hábitos alimentares, junto com a equipe medica e psicológica fomentar ações de informações de saúde básica há a população.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Nutricionista da UBS- Unidade Básica de saúde, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

FONOAUDIÓLOGO

Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológica a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando- se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Fonoaudiólogo da UBS- Unidade Básica de saúde, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ODONTÓLOGO

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando entre outras atividades aplicação de anestesias local, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, tratamentos estéticos de correção dental e bucal. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Administram seu local e avalia suas condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, encontrando agentes nocivos a saúde em seu ambiente de trabalho.Em seu ambiente de trabalho o Cirurgião Dentista encontra muitos agentes nocivos a sua saúde, tais como ruído (da broca),radiações ionizantes, manuseio com agentes químicos (mercúrio e formaldeídos), agentes biológicos, além das condições ergonômicas que se submete ao posicionar-se, inadequadamente, quando trabalha na boca do paciente.A exposição à radiação ao Raio X é considerada insalubre em grau máximo, segundo a NR- 15 anexo 5. Da mesma forma, os trabalhos realizados com exposição ao Raio-X estão enquadrados no anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social como agente nocivo.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Odontólogo da UBS- Unidade básica de saúde, está exposto aos riscos, de forma permanente, como acima descrito, portanto, FAZ **JUS AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% (TRINTA POR CENTO)**

SOBRE O SALÁRIO BASE OU 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE EM CIMA DO SALÁRIO MINIMO. Na ausência do instrumento de Raio X será atribuído insalubridade de Grau médio de 20% (VINTE POR CENTO).

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Planejam o trabalho técnico- odontológico, de nível médio, em órgãos públicos de saúde. Previnem doenças bucais participando de projetos educativos e e palestras orientativas de saúde e higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Tudo obedecendo as normas de biossegurança.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Aux. De Saúde Bucal da UBS- Unidade básica de saúde, está exposto ao risco biológico de forma permanente e às radiações do aparelho de Raio X, portanto. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE OU 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE EM CIMA DO SALÁRIO MINIMO. Na ausência do instrumento de Raio X no consultório odontológico será atribuído insalubridade em grau médio de 20% (VINTE POR CENTO).**

AGENTE ADMINISTRATIVO

Recepcionam e apresentam serviços de apoio aos pacientes e clientes, prestam atendimento telefônico e fornecem informações, marcam consultas e recebem clientes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou pessoa procurados; observam normas internas de sigilo. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano, são responsáveis pelas rotinas do cotidiano administrativo da unidade.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador lotado na função de Agente Administrativo, não está exposto ao risco biológico, de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ASG- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Varrer área interna e externa da unidade, lavar com água corrente corredores, consultórios, sala de espera, banheiros e copa, passar o pano úmido em moveis e utensílios para fim de retirar a poeira, lavar roupas de uso da unidade, pano de prato e seus próprios materiais. Preparam refeições quando solicitadas (lanches).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG- Auxiliar de Serviços Gerais da UBS- Unidade básica de saúde, está exposto aos riscos Químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Como descritivo em suas particularidades a profissão de agente de saúde foi criada por meio da lei federal n°. 10.507 de 10 de julho de 2002, no entanto a regulação das atividades da referida categoria de que alude o § 5° do artigo 198 da Constituição Federal acrescentado pela emenda Constitucional número 51, de 14 de fevereiro de 2006, somente se efetivou com a conversão da medida provisória n° 297, de 9 de junho de 2006, na lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006. O PSF e o programa do agente comunitário de saúde (PACS) São estratégias de reestruturação Desse modelo de forma a garantir o acesso a serviços baseados na promoção da Saúde e no fortalecimento do vínculo com a comunidade.É a promoção da Saúde assistência e o tratamento chegando às moradias a partir de visitas domiciliares feitas por agentes de comunitários de saúde.Entre os objetivos dos programas estão a melhoria de qualidade de vida da população e a consolidação dos sistemas locais de saúde e do sistema Único de Saúde. Também São metas o estímulo à participação na comunidade como corresponsável na promoção da sua saúde; A diminuição dos indicadores epidemiológicos e a execução de atividades de natureza preventiva e curativa.

O agente comunitário de saúde (ACS) deve trabalhar com famílias de bases geográficas definida, Um Agente é responsável pelo acompanhamento de, no máximo 150 famílias ou 750 pessoas. Entre as atribuições básicas dos agentes comunitários de saúde, nas suas áreas territoriais de abrangência, estão o cadastramento das famílias, o acompanhamento de pré-natal e do crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos.Também compete aos agentes à orientação sobre doenças endêmicas, prevenção do meio ambiente, saúde bucal, planejamento familiar, nutrição, assistência na área de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; promoção da saúde do idoso, apoio a portadores e deficiência psicofísico, entre outros.

Entre as atividades exercidas estão as visitas domiciliares às famílias Visando o controle e a orientação de hipertensão arterial, diabetes, desenvolvimento pondero-estaturas de crianças, Notificação e acompanhamento de doenças infecto-contagiosas como: tuberculose pulmonar, hanseníase, hepatites, DST-AIDS, etc.

Os agentes comunitários de saúde, principalmente os que atuam na zona rural estão sujeitos a intempéries e expostos a acidentes com animais (gato, cão, rato, etc.)

Na abrangência das áreas referentes aos agentes existem casos de AIDS, tuberculose pulmonar, hanseníase e outras doenças diagnosticadas e em tratamento, bem como doenças infectocontagiosas ainda não diagnosticadas.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Agente comunitário de saúde da UBS- Unidade básica de saúde, está exposto ao risco biológico de forma permanente, portanto, são caracterizadas como insalubres, **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

CENTRO DE FISIOTERAPIA

FISIOTERAPEUTA

Cabe as funções do fisioterapeuta executar métodos técnicas de fisioterapia com a finalidade de restaurar; desenvolver e conservar a capacidade física e motora do paciente, este foi encaminhado por um médico que deu um parecer prévio; atender os pacientes e projetar tratamento para a recuperação motora e reparos da área motora do paciente.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Fisioterapeuta, está exposto ao risco biológico e físico de forma permanente, portanto, são caracterizadas como insalubres, **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

CAPS

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao cliente dos serviços de saúde mental, internos ou em acompanhamento do tratamento em ambulatório, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto aos pacientes com supervisão medica. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança, para a equipe de enfermagem e os internos do CAPS, ministra medicação venosa ou oral por prescrição medica.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Enfermeiro do CAPS, está exposto ao risco e biológico de forma permanente, entendo está em contato com os pacientes psiquiátricos e que apresentam patologias clínicas.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE**

INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Aferição de pressão arterial, usando os equipamentos adequados para o procedimento, administração de medicação por via oral ou outra via desde que com orientação e prescrição medica, curativos quando necessário nos pacientes assistidos, cuidados de vigilância para com os internos.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Técnico de Enfermagem, está exposto ao risco biológico de forma permanente, entendo está em contato com os pacientes psiquiátricos e que apresentam patologias clínicas.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

MOTORISTA

Transporta a equipe de saúde, funcionários, em locomoção até a secretaria ou até a unidade hospitalar caso necessário, transporte de mantimentos, medicamentos e materiais de consumo necessários para o funcionamento da unidade.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

PSICOLOGO

Atendem de forma ambulatorial pacientes com horário marcado e demanda disposta pela secretaria municipal de saúde, realiza triagem e atendimento psicológico a pacientes, realiza palestras, fomenta ações de saúde mental indicadas pelo ministério da saúde, desenvolvem tratamento e acompanhamento psicológico sem indicação de medicamentos usando métodos e técnicas habituais da profissão, encaminhamento para um profissional médico quando se houver necessário.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Psicólogo, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ASG- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Varrer área interna e externa do prédio, lavar com água corrente corredores, consultórios, sala de espera, banheiros e copa, passar o pano úmido em moveis e utensílios para fim de retirar a poeira, lavar roupas de uso da unidade, pano de prato e seus próprios materiais. Preparam refeições quando solicitadas (lanches).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG- Auxiliar de Serviços Gerais do CAPS, está exposto aos riscos Químico e biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias dos pacientes, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), providenciar exames, medicação e suprimentos junto aos órgãos e serviçosde ajuda e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Assistente social do Caps, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

VIGILANTE

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade, Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada, Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade, Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas, Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores, Escoltar e proteger autoridades, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Vigilante do Caps, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

FARMACIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

FARMACEUTICO

Dispensa de remédios controlados, conferência de estoque e de prazos de validade dos medicamentos, descarte de produtos vencidos, atende a demanda dos medicamentos requisitados pelos médicos, libera medicamentos diante demanda das UBS e Hospital, apresenta responsabilidade técnica pelos medicamentos e serviços da farmácia da secretaria de saúde.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de farmacêutico, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Cabe as atribuições do atendente de farmácia lotado na secretaria de saúde; a leitura e interpretação de prescrições médicas, odontológicas e veterinárias; Dispensação de medicamentos Controle e gestão de estoques; Organização e controle do armazenamento de medicamentos e insumos.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Atendente de farmácia, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ENDEMIAS

AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS

O agente comunitário de endemias atua com Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos, lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, as atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas atividades são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.025/2015, são definidas as seguintes atribuições para o Agente de Combate às Endemias: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;

Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomologia, malacologia e/ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Descrição das atividades do agente de endemias:

Controle de Doenças Transmitidas por *Aedes aegypti*

Identifica e elimina criadouros do *Aedesaegypti* com participação da comunidade, mobilizando a população para desenvolver manejo ambiental simples, através de visitas e inspeções zoosanitárias domiciliares. Aplica o controle químico e biológico, quando indicado, para o controle ou redução populacional do *Aedesaegypti*, com o uso de larvicidas e desinfetantes domissanitários, como também, com o manuseio de nebulização térmica e aplicação espacial a ultra-baixo-volume (UBV); e borrifação extradomiciliar de efeito residual. Desenvolve Plano de Ação para monitoramento e controle de vetores através de cadastramento de imóveis e reconhecimento geográfico; fiscaliza e monitora principais áreas de risco e pontos estratégicos (borracharias, ferros-velhos, floriculturas, etc.). Informa a população dos sinais e sintomas das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e da necessidade do atendimento e acompanhamento médico. Realiza pesquisa entomológica (biologia do insecto) e coleta de dados para bioestatística, através de levantamento de índice de infestação e monitoramento de populações desses vetores. Notifica os casos suspeitos ou confirmados das doenças, e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas com sinais e sintomas de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

Controle de Esquistossomose

Identifica local e coleções hídricas com presença de moluscos de importância epidemiológica; coleta amostras desses animais para estudo de malacofauna local; cadastram imóveis e a população residente; e auxilia em tarefas de mapeamento de áreas de risco com ajuda de softwares específicos, GPS e SIG para pesquisas malacológicas. Aplica o controle biológico, físico ou químico, quando indicado, para o controle de moluscos de importância epidemiológica, com finalidade de controlar as principais doenças endêmicas regionais, tais como a esquistossomose mansônica, fasciolose e angiostrongilose abdominal, seguindo critérios e normas técnicas determinadas pelo Ministério da Saúde e do Meio Ambiente. Promove educação em saúde com a população local, informando-a sobre os sinais e sintomas da doença e as formas de prevenção. Notifica os casos suspeitos ou confirmados da doença, e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acometida por esquistossomose.

Controle de Raiva Humana e Leishmaniose

Realiza campanhas de vacinação anti-rábica de cães e gatos para o controle da raiva humana. Orienta e informa a população da importância da guarda responsável de animais domésticos.

Realiza controle populacional de animais domésticos errantes (vítimas de crime de abandono) por meio de esterilização cirúrgica (castração). Promove campanhas de adoção de animais domésticos. Realiza campanhas contra a leishmaniose, informando a população dos perigos da doença e das formas de combate ao vetor. Notifica os casos suspeitos ou confirmados da doença, e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acometida por leishmaniose.

Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos

Identifica animais peçonhentos de importância epidemiológica. Desenvolve com a população o trabalho de manejo ambiental simples para prevenção de acidentes por animais peçonhentos. Notifica os casos confirmados de acidentes por animais peçonhentos, e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acidentada por animais peçonhentos de importância epidemiológica, tendo como os acidentes mais comuns: ofidismo - acidentes por serpentes venenosas; escorpionismo- acidentes por escorpiões;araneismo-acidentesporaranhas: *Loxosceles gaucho* (aranha marrom), *Latrodectuscuracaviensis* (viúva-negra,flamenguinha), *Phoneutria nigriventer* (aranhaarmadeira)e *Lycosa erythrognatha* (aranha-de-grama); himenópteros - acidentes por abelhas, vespas e formigas; celentrados - acidentes por anêmonas, corais e caravelas; e ictismo - acidentes por peixes marinhos ou fluviais, por contato (acantotóxico) ou por ingestão (sarcotóxico) de espécies que produzem toxinas.

Vigilância e Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano

Coleta amostras de água para consumo humano para análise microbiológica, quando indicado. Identifica contaminantes ambientais que interferem na qualidade da água para consumo humano. Realiza atividades de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, relativas à pesquisa laboratorial e de campo, elaboração e desenvolvimento de projetos, coordenação e supervisão nos setores de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental em Saúde e Vigilância Sanitária, conforme a titulação e a especialidade acadêmica do profissional ACE. Contato e manuseio do DTT (dicloro-difenil-tricloretano)

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Agente comunitário de endemias, está exposto ao risco biológico e químico (DTT e outros) de forma permanente e grau elevado. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE EM CIMA DO SALÁRIO MINIMO, Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 1.025/2015, são definidas as seguintes atribuições para o Agente de Combate às Endemias.**

SEDE DA SERETARIA DE SAÚDE

DIGITADOR

Digitar informações a partir de textos em documentos de uso e necessidades da secretaria usando máquina de datilografar computador; Verificar a informação na tela em relação ao documento original; Corrigir erros e informá-los ao supervisor; Imprimir novos documentos administrativos; Pode executar alguns serviços gerais de escritório como atender telefones e atuar como recepcionista

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Digitador, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da secretaria; Desenvolver e preparar expedientes administrativos, sob orientação do secretário; Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no setor; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor onde os trabalhos d secretaria são realizados, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Auxiliar administrativo lotado na sede da secretaria de saúde, não está exposto aos riscos físicos, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

RECEPCIONISTA

É o profissional que está localizado a entrada da secretaria e tem como função recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados, apresenta contato direto com os pacientes em busca de atendimento médico, marcações de exames e recenciamento dos mesmos.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Recepcionista, está exposto ao risco biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ATENDENTE DE ENFERMAGEM

É o profissional que está localizado a entrada da secretaria e tem como função atender membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados, apresenta contato direto com os pacientes em busca de atendimento médico, marcações de exames e recenciamento dos mesmos.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Atendente de enfermagem, está exposto ao risco biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

VIGILANTE SANITÁRIO

Controle de todos os processos envolvidos com os produtos e serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, sua área de trabalho compreende açougues, feiras e mercados, bares, pizzarias, escolas de ensino, hotéis, motéis, pousadas, clubes e associações recreativas..., entre outras tarefas o controle da água e do ar nos diversos estabelecimentos comerciais e recreativos.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Vigilante Sanitário, está exposto aos riscos Químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

FISCAL SANITÁRIO

Visita e faz o controle de todos os processos envolvidos com os produtos e serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, sua área de trabalho compreende açougues, feiras e mercados, bares, pizzarias, escolas de ensino, hotéis, motéis, pousadas, clubes e associações recreativas..., entre outras tarefas o controle da água e do ar nos diversos estabelecimentos comerciais e recreativos.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Fiscal Sanitário, está exposto aos riscos Químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Varrer área interna e externa da secretaria, lavar com água corrente corredores, sala de espera, banheiros e copa, passar o pano úmido em moveis e utensílios para fim de retirar a poeira, Preparam refeições quando solicitadas (lanches).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG lotado na secretaria de agricultura e meio ambiente, está exposto ao risco químico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

MOTORISTA DA CAÇAMBA

Cabe ao motorista de caçamba o transporte de material para aterro em estradas carroçáveis, aterro para recuperação de açudes e barreiros do município, transporte das maquinas enchedeira, trator e outra que seja necessário. Atuam basicamente em trânsito nas áreas rurais e com material de origem mineral.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista da caçamba, está exposto ao risco Químico (produzido pelo transporte do material) forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

MOTORISTA DO CAMINHÃO PIPA

Cabe ao motorista do carro pipa o transporte de água de sua fonte de captaçãoaté o destino final nas comunidades rurais, o transporte consiste em abastecer a pipa do caminhão na fonte transportar até as comunidades rurais e descarregar em caixas d'água e cisternas.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista do caminhão pipa, está exposto aos riscos Físicos e químicos (RUIDO e POEIRAS) produzido pela bomba d'água do caminhão Pipa e pelas estradas e comunidades rurais,de forma permanente, **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

GARI (AUXLIARA MOTORISTA DO CARRO PIPA)

Compete ao auxiliar de carro pipa o carregamento da água no caminhão, cumprir o cronograma de entrega, descarregar a água com segurança, auxiliar o motorista na escolha de decisões sobre o trajeto, insere combustível e lubrifica o motor bomba que auxilia a descarga da água.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Auxiliar de carro pipa, está exposto aos riscos Físicos e químicos (RUIDO e POEIRAS) produzido pela bomba d'água do caminhão Pipa e pelas estradas e comunidades rurais, de forma permanente, **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

GARI (ZELADOR DO MATADOURO)

Compete ao zelador do matadouro varrer a área interna, lavar os corredores e salas, retirar o lixo, lavar banheiros, lavar e desinfecionar bancadas, lavar a área de abate, lavar área de processamento e corte da carne, moveis e utensílios, manter a higiene interna da unidade, varrer e zelar da área externa do matadouro sempre quando necessário (está em contato direto como sangue, carnes, ossos e vísceras de origem animal).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Zelador do matadouro, está exposto ao risco químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO DE 40%, (QUARENTA POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

GARI (ZELADOR DO AÇOUGUE)

Compete ao zelador do açougue varrer a área interna, lavar os corredores e salas, retirar o lixo, lavar banheiros, lavar e desinfecionar bancadas, moveis e utensílios, manter a higiene interna da unidade, varrer e zelar da área externa do açougue sempre quando necessário (está em contato direto como sangue, carnes, ossos e vísceras de origem animal).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Zelador do açougue, está exposto aos riscos químicos e biológicos de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, 40% (QUARENTA POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

VETERINÁRIO

Compete as funções do veterinário lotado na secretaria de agricultura do município as inspeções de sanidade animal dos animais das zonas rural e urbana, assim como inspeções de rotina

dentro do matadouro, verificação do cronograma de vacinação, instalação de normas de abate e tratamento dos animais dentro do matadouro, verificasse contato direto com sangue dentro do matadouro e em inspeções realizadas no campo, (está em contato direto como sangue, carnes, ossos e vísceras de origem animal).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Veterinário, está exposto ao risco químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, 40% (QUARENTA POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

OPERADOR DE MÁQUINAS

Compete ao operador de maquinas operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário; cabe a este também zelar pelo equipamento de trabalho e a lubrificação das maquinas.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Operador de máquina pesada, está exposto ao riscoFísico e químico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978; (anexo secretaria municipal de agricultura).**

FISCAL DE URBANISMO

O fiscal municipal tem por função: fiscalização, auditoria e vistoria bem como aplicação de notificações e multas, para conferir se os serviços prestados estão de acordo com a legislação local vigente.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Fiscal de urbanismo, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESCOLAS)

ASG- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando ou limpando-os; Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó; Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros; Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras; Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando; auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha; Desentupiria; realizar pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados; "o banheiro das escolas apresentam um ambiente de uso coletivo".

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG da escola que atua na pratica de lavar banheiros de forma permanente, está exposto aos riscos químicos biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978; Os demais ASGs lotados nas escolas, porém não realizem a pratica de lavar banheiro de forma habitual e ou não auxiliem na preparação de alimentos não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

MERENDEIRO(A)

Executa tarefas correspondentes ao preparo das refeições servidas na unidade escolar, selecionando os ingredientes necessários para a confecção das mesmas, contato com carnes, controlando estoque e providenciando a limpeza e higienização de utensílios e do ambiente, lava a louça e utensílios após o preparo, servem a merenda escolar aos alunos, prepara café e lanche para a equipe quando solicitado. Exposição a produtos de limpeza tipo sabões, detergentes, esponja de aço, polidor de alumínio, agua sanitária e durante o preparo dos alimentos exposição ao agente físico (calor em torno de 45°C) de maneira habitual.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Merendeiro, está exposto ao risco químico, físico e biológico (produtos de limpeza, calor produzido pelo fogão, carnes) de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978. (Anexo secretaria de educação e cultura).**

PROFESSOR

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Política, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de professor das escolas do município, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

CUIDADOR INFANTIL

Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe; Cuidar da higiene e asseio da criança; Administrar a alimentação; Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras; Controlar o repouso das crianças; Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas; Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função Cuidador infantil, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

CUIDADOR DE DEFICIENTES

Suporte ou apoio para as atividades diárias e participação social dessa parcela da população tornou-se o foco da intervenção das políticas públicas; adaptação ou ajuda de pessoa ou serviço que visa a possibilitar ou facilitar o desempenho de funções, atividades ou participação de pessoas que possuam qualquer limitação funcional ou deficiência; O professor não possui condições de trabalho que permitam que ele exerça essa função junto ao alunado. Por sua vez, a necessidade deste cuidado é inconteste no âmbito da escola e sua disponibilização é medida fundamental e imprescindível para a efetivação da educação inclusiva em nosso país.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função Cuidador de deficientes, não está exposto aos riscos físico químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

SUPERVISOR

O papel do supervisor escolar é realizado, junto ao corpo docente e discente e toda equipe técnica escolar; não apenas um solucionador de problemas, mas também que o mesmo desenvolva trabalhos relacionados à prevenção da indisciplina na escola, entre outras funções como desenvolvimento de medidas disciplinares relacionadas aos alunos e orientação para com a equipe pedagica.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Supervisor, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

INSPETOR ESCOLAR

Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função Inspetor escolar, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

DATILOGRAFO/DIGITADOR

Digitar informações a partir de textos em documentos de uso e necessidades da escola e da secretaria usando máquina de datilografar computador; Verificar a informação na tela em relação ao documento original; Corrigir erros e informá-los ao supervisor; Imprimir novos documentos, provas e trabalhos de uso didático ou administrativo; Pode executar alguns serviços gerais de escritório como atender telefones e atuar como recepcionista.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função digitador/datilografo, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

AGENTE ADMINISTRATIVO

É o profissional responsável por ajudar os outros profissionais da área administrativa, financeira e de logística da escola, trabalhando diretamente com a área burocrática da escola. Ele tua em diversos segmentos da área administrativa da escola realizando atividades de rotina e organização do setor de trabalho e sob sua responsabilidade fica os equipamentos e a organização do seu local de trabalho.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de agente administrativo da escola, não está exposto aos riscos químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

É o profissional que coordena as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais dentro das diretrizes de rotinas da escola, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos, coordena a equipe de funcionários da escola e está diretamente ligado a direção da escola, fica responsável pelos arquivos da escola onde cataloga e se responsabiliza pela organização.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função Coordenador administrativo, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

AGENTE DE PORTARIA (PORTEIRO)

É um profissional que não exerce a função de vigilante armado, porém, fica sempre atento na portaria, recepciona os alunos e funcionários, fica encarregado pela saída e cuidados para com a segurança de todos dentro da escola, também atua como recepcionista. Anota, informa e orienta quando solicitado.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Agente de portaria (porteiro), não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

VIGIA

Exercer vigilância no prédio público e atenção sobre os bens ali localizados, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e vandalismo outras infrações à ordem e à segurança.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Vigia, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

TECNICO DE CADASTRO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos e de matriculas, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas da secretaria. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função Técnico de cadastro da escola, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ÔNIBUS ESCOLAR

MOTORISTA (ÔNIBUS ESCOLAR)

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos aluno; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista de ônibus escolar, está exposto aos riscos físico e químico de forma intermitente, numa jornada de trabalho diário em média de 03 (três) horas, que está dentro da compatibilidade tolerável com os resultados da medição de ruídos constatadas com o decibelímetro, que resultou uma de média de 90 dB. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. (ver tabela de limites com tolerância de ruídos, em anexo)**

SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NUTRICIONISTA

Acompanhar o índice de ganho de peso dos alunos matriculados nas escolas do município, acompanhar e fazer dieta e cardápio para a merenda escolar, verificar as condições das cozinhas das escolas, verificarem a qualidade dos alimentos enviados para as escolas, verificar o modo de preparo e inspecionar o acondicionamento dos alimentos nos locais adequados. Cabe a este profissional entender os hábitos e costumes locais com relação a alimentação e a partir daí introduzir uma dieta adequada para as escolas do município.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Nutricionista- lotado na sede da secretaria municipal de educação, não está exposto aos riscos físico químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

PISCÓLOGO

Promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional de crianças nas escolas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas, treinando professores e tratando de crianças e jovens com problemas; Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas; Auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realizados na Escola; Atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar; De acordo com as atribuições do psicólogo escolar que é prevista através do código de ética profissional não seria da função restrita o atendimento clínico, só que em função da criação deste cargo, objetivou em primeiro lugar os atendimentos, onde no município a demanda para atendimentos psicológicos não estava sendo suprida pelos profissionais que atendem via Secretaria Municipal da Saúde e Social. Ainda hoje existe esta dificuldade, haja visto que os psicólogos da educação fazem a parte de avaliação e em alguns casos os atendimentos, pois se houver um encaminhamento para outros locais terá dificuldade em função da fila de espera. Solicitação para ajudar a suprir a demanda, um profissional da área da psicopedagoga.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Psicólogo- da secretaria municipal de educação, não está exposto aos riscos físico químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

PSICOPEDAGOGO

Tem por responsabilidade do profissional indicado para assessorar e esclarecer as escolas a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e tem uma atuação preventiva. Na escola, o psicopedagogo poderá contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares. Seu papel é analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Psicopedagogo- da secretaria municipal de educação, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

GARI- VARREDOR/COLETOR

Cabe as funções do Gari presente na zona urbana o recolhimento do lixo presente em vias publica, estes são armazenados em sacos plásticos, caixas de papelão, ou qualquer outra forma de acondicionamento encontrado pelos moradores; varrer calçadas e praças, verifica a disposição dos materiais de lixo doméstico e comercial. Verifica limpeza das vias públicas após festas do município ou qualquer outra forma de disposição de acumulo de lixo nas zonas urbanas, expondo- se a riscos e contato direto com materiais de descarte e "previsivelmente" contaminado.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Gari varredor e coletor, está exposto aos riscos químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO, 40% (QUARENTA POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

GARI- OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Cabe as funções do operador de pá carregadeira a manutenção primaria da máquina de trabalho, removem entre outros materiais entulho de construção civil, entulho de ordem orgânica como aterro, barro, areia e qualquer material que possa ser usado para conservação de vias públicas ou onde seja necessário; o trabalho pode ser realizado em maquinas do município ou maquinas locadas a particulares de forma a dar o seguimento ao trabalho. Podem trabalhar em maquinas exposto a céu aberto.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de operador de pá carregadeira da secretaria de obras e serviços urbanos, está exposto ao risco biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

GARI- MOTORISTA DE CAMINHÃO DE LIXO

Cabe ao motorista do carro coletor do lixo (caminhão cuca) a coleta em zona urbana de dejetos e entulho, dirige o caminhão e o manobra em zona urbana, fazendo a coleta e transporte dos materiais adequados até o local de armazenagem pré determinado pela administração pública. "Previsivelmente está em contato direto com material contaminado".

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista de carro coletor do Lixo, está exposto ao risco biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

GARI- ZELADOR

Cabe entre suas principais funções exercer o zelo e cuidados sobre locais públicos, varrer as praças, fazer a podação adequada em arvores e arbustos presentes nestes locais, lavar banheiros, armazenar o lixo em local adequado, realizar pequenos reparos em locais que sejam necessários em caso de necessidade ou solicitação da administração.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Gari zelador, está exposto aos riscos químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

PEDREIRO

Executar trabalhos em alvenaria, carpintaria básica, pinturas (tintas óleo, tinta lavável, ou tinta de origem mineral como "água de Cal", encanação e reparos em redes de agua dos prédios públicos, concreto e outros materiais adequados, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, pintar ou produzir materiais relacionados ao uso direto ao trabalho, reformar ou reparar prédios e obras similares.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Pedreiro da secretaria de Obras, está exposto aos riscos Físico e químico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

MOTORISTA (TRATOR DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS)

Dirigir e manobrar veículos e transportar o equipamento adequado para o desgotamento das foças sépticas, cumprir uma agenda que cumpre uma ordem de prioridade organizada pela secretaria, coletar os dejetos das foças e transportar em segurança até o local de descarte e armazenamento adequados.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista de carro coletor do Lixo, está exposto ao risco biológico de forma permanente, em contato direto a esgotos, fossas sépticas, valas e galerias. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, 40% (QUARENTA POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

MOTORISTA DE CAMINHÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Dirigir e manobrar veículos e transportar o equipamento adequado para recolhimento de entulhos, podas, transporte de materiais, cumprir uma agenda que cumpre uma ordem de prioridade organizada pela secretaria e transportar em segurança até o local de descarte e armazenamento adequados.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista do caminhão da secretaria de obras, está exposto ao risco biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

ELETRICISTA

Instalam, ampliam e representam redes e linhas elétricas de baixa-tensão, instalam equipamentos e localizam defeitos. Sobem em postes com auxílio de escadas para fazer ligações ou trocar lâmpadas. Contato com materiais energizados. Recebe fazer 200/380 Vtz. Atividade pratica; projetos e utensílios dos kits de instalações elétricas, alimentados em 220/380vtz energizados e não energizados. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% (TRINTA POR CENTO) conforme a NBR-5410 e NR-16 (ELETRICIDADE E PERICULOSIDADE).**

ELETRICISTA (MOTORISTA)

Estando exposto aos mesmos riscos e contato direto com corrente elétrica com carga média de 200/380vtz, e acumulando também a função de motorista no transporte de materiais, insumos e utensílios de uso para a realização do serviço assim como a locomoção do eletricista entre a sede e o local onde o serviço será realizado. Instalam, ampliam e representam redes e linhas elétricas de baixa-tensão, instalam equipamentos e localizam defeitos. Sobem em postes com auxílio de escadas para fazer ligações ou trocar lâmpadas. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% (TRINTA POR CENTO) conforme a NBR-5410 e NR-16 (ELETRICIDADE E PERICULOSIDADE).**

ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Varrer área interna e externa da secretaria, lavar com água corrente corredores, sala de espera, banheiros e copa, passar o pano úmido em moveis e utensílios para fim de retirar a poeira, Preparam refeições quando solicitadas (lanches).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG, está exposto aos riscos químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

VIGIA

Exercer vigilância no prédio público e atenção sobre os bens ali localizados, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e vandalismo outras infrações à ordem e à segurança.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Vigia, não está exposto aos riscos químico, físico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

FISCAL URBANISTICO (RECEPCIONISTA)

É o profissional que está localizado a entrada da secretaria e tem como função recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função Recepcionista, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

COVEIRO

É o profissional que trabalha garantindo a organização do cemitério, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações (corpos em decomposição), entre outras funções, realiza o trabalho de limpeza e organização do cemitério, lava banheiros e varre as folhas das áreas internas e externas do cemitério quando necessário.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Coveiro, está exposto aos riscos químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO, 40% (QUARENTA POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Varrer área interna e externa da secretaria, lavar com água corrente corredores, sala de espera, banheiros e copa, passar o pano úmido em moveis e utensílios para fim de retirar a poeira, Preparam refeições quando solicitadas (lanches).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG, está exposto aos riscos químico e biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

DIGITADOR

Digitar informações a partir de textos em documentos de uso e necessidades da secretaria usando máquina de datilografar computador; Verificar a informação na tela em relação ao documento original; Corrigir erros e informá-los ao supervisor; Imprimir novos documentos administrativos; Pode executar alguns serviços gerais de escritório como atender telefones e atuar como recepcionista

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Digitador da secretaria de administração, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

JUNTA MILITAR

FISCAL DE TRIBUTOS (SECRETÁRIO JUNTA MILITAR)

Fica como responsável pelo alistamento e inserção no serviço militar das cidades onde não apresentam quartel ou central de alistamento militar, exerce funções administrativas dentro do seu local de trabalho, verifica a organização e exerce funções burocráticas.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Secretário da junta militar,não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente.**NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

SECRETARIA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

FISCAL DE TRIBUTOS

Compete ao fiscal de tributos fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;Constituem o crédito tributário mediante lançamento; Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos; Analisam e tomam decisões sobre processos administrativos fiscais; Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atendem e orientam contribuintes; Coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Fiscal de tributos, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

ASG- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Varrer área interna e externa da secretaria, lavar com água corrente corredores, sala de espera, banheiros e copa, passar o pano úmido em moveis e utensílios para fim de retirar a poeira, Preparam refeições quando solicitadas (lanches).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG da secretaria de gabinete civil, está exposto aos riscos químico e biológico de forma permanente.**FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

AGENTE DE PORTARIA

É um profissional que não exerce a função de vigilante armado, porém, fica sempre atento na portaria, recepciona os alunos e funcionários, fica encarregado pela saída e cuidados para com a segurança de todos dentro da secretaria, também atua como recepcionista. Anota, informa e orienta quando solicitado.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Agente de portaria (porteiro), não está exposto aos riscos físicos, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Cabe as funções do técnico de contabilidade executar os trabalhos de análise e conciliação de contas do município; Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos; Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e

Programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Tec. De contabilidade (contador), não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da secretaria; Desenvolver e preparar expedientes administrativos, sob orientação do secretário; Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no setor; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor onde os trabalhos d secretaria são realizados, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Auxiliar administrativo, não está exposto aos riscos físicos, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Varrer área interna e externa da secretaria, lavar com água corrente corredores, sala de espera, banheiros e copa, passar o pano úmido em moveis e utensílios para fim de retirar a poeira, Preparam refeições quando solicitadas (lanches).

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de ASG da secretaria de assistência social, está exposto aos riscos químico e biológico de forma permanente. **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO) conforme anexo N°14 da norma regulamentadora N°15. (NR-15) da portaria N°3.214, de 1978.**

GARI (VIGIA)

Exercer vigilância no prédio público e atenção sobre os bens ali localizados, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e vandalismo outras infrações à ordem e à segurança.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função Vigia, não está exposto ao risco biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ATUANDO NA FUNÇÃO DE VIGIA.**

MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas e funcionários da própria secretaria, cargas, sobre supervisão e controle de seus superiores diretos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo trabalha habitualmente aos interesses em sua secretaria de origem.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Motorista lotado na secretaria de assistência social, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da secretaria; Desenvolver e preparar expedientes administrativos, sob orientação do secretário; Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no setor; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor onde os trabalhos d secretaria são realizados, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Auxiliar administrativo, não está exposto aos riscos físicos, químico e biológico de forma permanente, **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

DIGITADOR

Digitar informações a partir de textos em documentos de uso e necessidades da secretaria usando máquina de datilografar computador; Verificar a informação na tela em relação ao documento original; Corrigir erros e informá-los ao supervisor; Imprimir novos documentos administrativos; Pode executar alguns serviços gerais de escritório como atender telefones e atuar como recepcionista

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de digitador,não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

PISICOLOGO

Promoção da qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de quaisquer formas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Diagnosticar e dar laudos técnicos com parecer in loco e com base em relatos sobre os casos acompanhados pela secretaria de assistência social do município.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Psicólogo,não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente.**NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ASSISTENTE SOCIAL

Cabe ao trabalho do assistente social dentro da secretaria de assistência sociais uma avaliação das políticas de Assistência Social presentes no município requer interface com as políticas da saúde, previdência, educação, trabalho, lazer, meio ambiente, comunicação social, segurança e habitação, na perspectiva de mediar o acesso dos cidadãos aos direitos sociais, assim como oferecer laudos de parecer social para fins judiciais e para ajuda do poder público municipal, verificando as condições de cidadania, habitação e necessidades especificam das famílias atendidas pelos projetos sociais destinados a estas.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Assistente social lotado na secretaria de assistência social, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

NUTRICIONISTA

De acordo com informações nutricionais dos casos acompanhados este profissional emite laudos sobre as condições de nutrição com base em conhecimento cientifico e especifico da profissão, acompanhar, programar e implementar projetos sobre desnutrição ou outras formas de mal conduta alimentícia que estejam com necessidade local, acompanhar informações e evolução de métodos do ministério da saúde.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Nutricionista lotado na secretaria de assistência social, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

AGENTE DE ABORDAGEM

O agente de abordagem tem como função acompanhar os profissionais Psicólogos e Assistentes Social, ajuda na abordagem direta as famílias onde será realizado o trabalho até os locais que serão avaliados pelos mesmos, realizam trabalhos internos dentro da secretaria como trabalhos burocráticos, atendem telefones e organizam cadastros daqueles casos acompanhados. Abordar famílias em áreas e situação de risco

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Agente de abordagem lotado na secretaria de assistência social, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

TECNICO DE CADASTRO

Os técnicos de cadastro entre suas funções realizam organização dos cadastros dos casos acompanhados pela secretária de assistência social, realizar cadastros de famílias para as medidas sociais como bolsa família, cadastramento no NIS, entre outros trabalhos relacionados as medidas de acompanhamento e erradicação da pobreza.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Tec. De Cadastro lotado na secretaria de assistência social, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

RECEPCIONISTA

É o profissional que está localizado a entrada da secretaria e tem como função recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados.

CONCLUSÃO TRABALHISTA: De acordo com inspeções realizadas no ambiente de trabalho e análise qualitativa e ou quantitativa dos riscos físicos, químico e biológicos, conclui-se que o trabalhador na função de Recepcionista lotado na secretaria de assistência social, não está exposto aos riscos físico, químico e biológico de forma permanente. **NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

LEGENDAS

NR	Norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego
LTCAT	Laudo técnico das condições ambientais do trabalho
PCMSO	Programa de controle médico de saúde ocupacional
PPRA	Programa de prevenção de riscos ambientais
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
CLT	Consolidação das leis de trabalho
TEM	Ministério do trabalho e emprego
CNEN	Comissão nacional de energia nuclear
ABNT	Associação brasileira de normas técnicas
CBO	Classificação brasileira de ocupação
NBR	Norma brasileira de regras
CAPS	Centro de atenção psicossocial
UBS	Unidade básica de saúde
ESF	Estratégia saúde da família
INSS	Instituto nacional da seguridade social
PRES	Posterior síndrome de encefalopatia hipertensiva
Db	Decibéis
ASG	Auxiliar de serviços gerais
ACS	Agente comunitário de saúde
SEP	Sistema elétrico de potencia

RESPONSABILIDADES

A elaboração do laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade, bem como as evidências durante o acompanhamento das avaliações está sob a responsabilidade dos profissionais da empresa J QUEIROZ & LOPES LTDA. Responsabilizamo-nos pela antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais evidenciados neste laudo técnico. Ficando a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL a responsabilidade da minimização e/ou neutralização dos riscos, bem como realizar e executar um cronograma de ação definido as atividades e períodos de tempo necessário para neutralização.

Deverá também manter atualizado os seguintes documentos:

• Fichas de controle de entrega de EPI (equipamento de proteção individual);

• Especificações a respeito dos EPC (equipamentos de proteção coletiva) quando existirem;
• Comprovante de treinamento dos servidores sobre o uso correto dos EPIs e sua manutenção;

• Fichas de segurança e emergência dos produtos químicos;

• Programa de controle médico em saúde ocupacional (PCMSO, PPRA) e o acompanhamento clinico e laboratorial dos profissionais envolvidos;

• Implementar POP´s relativo a acidentes de trabalho;

Quaisquer alterações processadas no ambiente de trabalho do servidor ou no processo de trabalho dos mesmos relacionados nestelaudo podem caracterizar alterações nas informações contidas neste documento, ocasionando eventuais riscos a integridade física ou a saúde dos trabalhadores, invalidando de forma total ou parcial este laudo.

Jucurutu- RN ____de_____de_____.

FRANCISCO JARES DE QUEIROZ SILVA
Médico do trabalho
CRM 2245

CONCLUSÃO

Este laudo técnico pericial foi realizado com base na legislação no que tange avaliação dos riscos que são de forma qualitativa e segunda a NR 15, NR 16 e seus anexos; Em anexo segue tabelas com os cargos, lotações e seus respectivos graus de insalubridade e periculosidade, se devido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Decretos regulamentadores da previdência social: Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.
Instruções normativas do trabalho da Fundacentro, Série Técnica de Avaliação de Riscos Ambientais, 1985/1998.
Normas Regulamentadoras- Portaria 3.214/78.

ANEXOS

Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco F, Q, B	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adicional de insalubridade ou periculosidade
HOSPITAL	Médico, Enfermeiro, Vigilante, Auxiliar de	B (biológico)	Contato com Paciente	Qualitativo/ Contato Habitual	Qualitativo (conforme Anexo da XIV da NR 15	Medidas de higiene e outras,	Luvas, máscaras, avental ... / Não eficaz	20%

	enfermagem, ASG cozinha, ASG enfermeira clínica, ASG enfermaria cirúrgica, ASG pronto socorro, ASG lavandeira, ASG almoxarifado, ASG laboratório, auxiliar administrativo laboratório, auxiliar administrativo faturamento, assistente social, técnico de enfermagem, Motorista da ambulância, Motorista ambulância de transferência, Parteira, Bioquímico, Atendente de enfermagem.				do MTE e Anexo IV do RPS aprovado pelo Decreto 3.048 / 1999; INSS/PRES Nº 77, de 2015	conforme protocolo da Saúde/ Não eficaz		
	Técnico de radiologia	F (físico)	Exposição Ocupacional	Qualitativo/Contato Habitual (40h semana)	Não foi possível mensurar a radiação ionizante devido a ausência do dosímetro individual. Conforme a CNEN-3.01 de julho de 88; conforme estabelecido na Portaria n.º 518, de 04 de abril de 2003, do Ministério do Trabalho e Emprego, incorporada à NR 16 (Periculosidade) da Portaria 3.214/78.	Cabine de proteção com vidro radiológico, / Não eficaz	Avental/ Não eficaz; Dosímetro individual/ Não disponibilizado	30% de Periculosidade em cima do Salário Base ou, 40% de insalubridade em cima do salário mínimo.
OBSERVAÇÃO:NÃO SÃO CUMULATIVOS OS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, DEVENDO O EMPREGADO OPTAR PELO ADICIONAL QUE LHE CONVIER.								
Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco F, Q, B	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adicional de insalubridade ou periculosidade
HOSPITAL	Técnico de enfermagem centro cirúrgico e ASG centro cirúrgico.	Q (químico) B(biológico)	Exposição em grau máximo, ambiente fechado,	Qualitativo/ quantitativo/ contato habitual.	Qualitativo (conforme Anexo da XIV da NR 15 do MTE e Anexo IV do RPS aprovado pelo Decreto 3.048 / 1999; INSS/PRES Nº 77, de 2015	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não eficaz	Luvas, máscaras, avental ... / Não eficaz	Adicional em grau máximo de 40%, sobre o salário mínimo.
	Farmacêutico.	Sem exposição	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Luvas, mascara	Não Atribuído
Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco F, Q, B	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adsional de insalubridade ou periculosidade
UBS	Técnico em enfermagem, Enfermeiro, Médico, ASG, Auxiliar de enfermagem, Atendente de enfermagem Agente comunitário de Saúde,	B (biológico)	Contato com Paciente	Qualitativo/ Contato Habitual	Qualitativo (conforme Anexo da XIV da NR 15 do MTE e Anexo IV do RPS aprovado pelo Decreto 3.048 / 1999; INSS/PRES Nº 77, de 2015	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não eficaz	Luvas, máscaras, avental ... / Não eficaz	20%
	Odontólogo, Auxiliar de Saúde Bucal	Q químico), F (físico)	Manipulação de Amálgama (mercúrio) de modo ocupacional, Raio X de forma intermitente	Qualitativo/Contato Habitual (40h semana)	De acordo com a NR 15 anexo 13 referente aos Agentes Químicos; Não foi possível mensurar a radiação ionizante devido à ausência do dosímetro individual. Conforme a CNEN-3.01 de julho de 88; conforme estabelecido na Portaria n.º 518, de 04 de abril de 2003, do MTE, incorporada à NR 16 (Periculosidade) da Portaria 3.214/78.	Ausência de Gabinete de proteção Radiológica, Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não eficaz	Ausência de dosímetro individual, ausência de colete de proteção para o paciente. Luvas, máscaras, avental ... / Não eficaz	30% de Periculosidade em cima do Salário Base ou, 40% de insalubridade em cima do salário mínimo. Na ausência do RX 20%
	Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Telefonista, Motorista, Agente Administrativo.	Sem exposição	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos		Não Atribuído
Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco F, Q, B	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adicional de insalubridade ou periculosidade
Sede da secretaria de saúde	Atendente de enfermagem, Recepcionista, fiscal sanitário, vigilante sanitário.	B(biológico)	Contato com Paciente	Qualitativo/ Contato Habitual	Qualitativo conforme Anexo da XIV da NR 15	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não eficaz		20%
	Digitador, Auxiliar Administrativo.	Sem exposição	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos		Não Atribuído
Centro de Fisioterapia	Fisioterapeuta	F (físico), B biológico)	Exposição Ocupacional aos aparelhos, contato com pacientes com doenças infectocontagiosa, infestação de morcegos (risco de infecção do vírus da raiva)	Qualitativo/Contato Habitual	Qualitativo conforme Anexo IIV referente a radiação não ionizante e do NR 15 do MTE e Anexo IV do RPS aprovado pelo Decreto 3.048 / 1999; INSS/PRES Nº 77, de 2015)	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não eficaz, dedetização para eliminação da infestação de morcegos	Luvas, máscaras, avental ... / Não eficaz	20%
Farmácia da Sec. de Saúde	Atendente de farmácia, Farmacêutico	Sem exposição	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos		Não Atribuído
Endemias	Agente de endemias	B (Biológico) Q(químico)	Lixo urbano, esgoto, valas e galerias.	Atribuídos	Conforme portaria GM/MS n°1.025/2015.	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não eficaz		40%
Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adicional de insalubridade ou periculosidade
Secretaria municipal de agricultura	Motorista Pipa, Motorista Caçamba, Gari Auxiliar do motorista do Pipa, Operador de maquinas,	Físico, Químico	Ruído, Poeira Mineral.	Quantitativo (desibelímetro) Qualitativo	Quantitativo, uso do decibelímetro de acordo com a NR 15 anexo 1.Qualitativo de acordo com a NR 15 anexo 13	Não Atribuídos	Protetor auricular tipo concha e mascara tipo pff2 para maquina aberta e caminhão s/ar, luva de látex para o manuseio do	20%

							hidrocarboneto	
	ASG	B(biológico) Q(químico)	Lixo, produtos de limpeza	Qualitativo	Qualitativo, de acordo com a NR 15 anexo 14	Não atribuídos		20%
	Gari (zelador do matadouro, zelador do açougue), Veterinário	Biológico Químico	Contato com carnes, vísceras, sangue	Qualitativo	Qualitativo, de acordo com a NR 15 anexo 14	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não Eficaz	Luvas, máscaras, avental/ Não Eficaz	40%
	Fiscal de Urbanismo	Sem exposição	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde	Luvas, máscaras, avental	Não Atribuído
Secretaria municipal de administração.	Digitador, fiscal de tributos	Sem exposição	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos			Não Atribuído
	ASG	Biológico e químico	Lixo, produtos de limpeza	Qualitativo	Qualitativo, de acordo com a NR 15 anexo 14	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não Eficaz	Luvas, máscaras, avental/ Não Eficaz	20%
Secretaria de finanças.	Fiscal de tributos	Sem exposição	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos			Não Atribuído
Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco F, Q, B	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adicional de insalubridade ou periculosidade
Secretaria municipal de gabinete civil	ASG	Biológico e químico	Lixo, produtos de limpeza	Qualitativo	Qualitativo, de acordo com a NR 15 anexo 14	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não Eficaz	Luvas, máscaras, avental/ Não Eficaz	20%
Ônibus escolar	Motorista	Físico e químico	Ruído, Poeira de forma intermitente: 03 horas/dia	Quantitativo (desibelímetro) Qualitativo	Quantitativo, uso do decibelímetro de acordo com a NR 15 anexo 1 (em média 90 dB). Qualitativo de acordo com a NR 15 anexo 13	Não Atribuídos	Protetor auricular tipo concha ou plug e mascara tipo pff2/não eficaz	Não atribuído
CAPS	Técnico de enfermagem, Enfermeiro e ASG	Biológico e químico	Contato com Paciente	Qualitativo/ Contato Habitual	Qualitativo (conforme Anexo da XIV da NR 15 do MTE e Anexo IV do RPS aprovado pelo Decreto 3.048 / 1999; INSS/PRES Nº 77, de 2015	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não eficaz	Luvas, máscaras, avental ... / Não eficaz	20%
	Vigilante, psicólogo, motorista e assistente social	Não Atribuídos		Não Atribuídos		Não Atribuídos		Não atribuído
Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco F, Q, B	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adicional de insalubridade ou periculosidade
Esporte e turismo	Agente de portaria, técnico de contabilidade, auxiliar administrativo.	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos		Não atribuído
Assistência social	Gari(vigia), motorista, auxiliar administrativo, digitador, psicólogo, assistente social, nutricionista, agente de abordagem, técnico de cadastro, recepcionista.	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos		Não atribuído
	ASG	Biológico e químico	Lixo, produtos de limpeza	Qualitativo	Qualitativo, de acordo com a NR 15 anexo 14	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não Eficaz	Luvas, máscaras, avental/ Não Eficaz	20%
Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco F, Q, B	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adicional de insalubridade ou periculosidade
Sec. de educação e cultura (Escolas)	Professores, cuidadores infantis, cuidadores de deficientes, supervisores, inspetores escolares, datilografo/digitador, agente administrativo, coordenador administrativo, agente de portaria, técnico de cadastro, vigia.	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos		Não atribuído
	ASG e merendeira	Biológico e químico	Lixo, produtos de limpeza, carnes.	Qualitativo	Qualitativo, de acordo com a NR 15 anexo 14	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da saúde/ não eficaz	Luvas, máscaras, avental/ Não Eficaz	20% atribuídos aos ASGs das escolas que lavam banheiro e a merendeira. Os demais ASGs lotados nas escolas, porém não realizem a pratica de lavar banheiro de forma habitual e ou não auxiliem na preparação de alimentos não fazem jus ao adicional de Insalubridade.
Sede da secretaria de educação	Nutricionista, psicóloga, psicopedagoga	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos	Não Atribuídos		Não atribuído
Ambiente de Trabalho	Função de Trabalho	Tipo de risco F, Q, B	Fator de Risco	Intensidade/ Tempo de Exposição	Técnica Utilizada	EPC/Eficaz	EPI/Eficaz	Adicional de insalubridade ou periculosidade
Secretaria de obras viação e serviços urbanos	Gari motorista caminhão do lixo(cuca), Gari zelador, Pedreiro, ASG auxiliar de serviços gerais, Gari operador de pá carregadeira, motorista caminhão da secretaria de obras.	Q (químico) B (biológico)	Lixo, poeira...	Qualitativo/ Contato Habitual	Qualitativo, de acordo com a NR 15 anexo 14	Medidas de higiene e outras, conforme protocolo da Saúde/ Não Eficaz	Luvas, mascaras e botas/ não eficaz	Faz jus ao grau médio de 20%
	Eletricista, Eletricista	F(físico)	Eletricidade e altura.	Atividade perigosa e	NBR-5410 e NR-16	Não eficaz	Luva emborrachada,	30% de Periculosidade

	(motorista), auxilia o eletricista, mesmos riscos.			Habitual.			botas, ferramentas apropriadas para manuseio de correntes elétricas.../ não eficaz	em cima do Salário Base ou, 40% de insalubridade em cima do salário mínimo.
	Gari varredor/ coletor, motorista do trator de desgotamento de fossas sépticas, coveiro.	B(biológico) Q(químico)	Lixo público, fossas sépticas, esgotos	Atividade com exposição habitual	Qualitativo, de acordo com a NR 15 anexo 14	Não eficaz	Botas, mascaras e luvas.../ não eficaz	40%
	Vigia, fiscal urbanístico (recepcionista)	Não atribuído	Não atribuído	Não atribuído	Não atribuído		Não atribuído	Não atribuído

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9D07DE1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 790/2017

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCICIO DE 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		30.300.008,00	DESPESAS CORRENTES		28.998.508,00
Impostos, Taxas e ContribuiCoes de	1.623.008,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.562.000,00	
ContribuiCoes	1.085.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00	
Receita Patrimonial	520.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.326.508,00	
Receita de ServiCos	110.000,00				
Transferencias Correntes	29.820.000,00				
Outras Receitas Correntes	300.000,00				
Receitas Correntes		1.750.000,00			
Receitas Correntes					
ContribuiCoes	1.750.000,00		Superávit		3.051.500,00
TOTAL		32.050.008,00	TOTAL		32.050.008,00
Superávit do Orçamento Corrente		3.051.500,00			
Receitas de Capital		2.100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.511.500,00
Operacoes de Credito	100.000,00		INVESTIMENTOS	4.111.500,00	
Alienacao de Bens	100.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS		
Transferencias de Capital	1.500.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	400.000,00	
Outras Receitas de Capital	400.000,00				
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	32.050.008,00		DESPESAS CORRENTES	28.998.508,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.511.500,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	
TOTAL	34.150.008,00		TOTAL	34.150.008,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
CNPJ: 8.113.466/0001.05				
Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro				
Telefone (084)3532-2627				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2018				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
R$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			33.458.008,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		1.623.008,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos			
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	320.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios			
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	35.008,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.8.01.2.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores			
1.1.1.8.01.3.0.00.00	Imposto sobre Transmissao Causa Mortis e DoaCao de Bens e Direitos			
1.1.1.8.01.3.1.00.00	Imposto sobre Transmissao Causa Mortis e DoaCao de Bens e Direitos - Principal	62.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis			
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	50.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	5.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a ProduCao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos			
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00		

1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao			
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao			
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	100.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00	ContribuiCao de Melhoria			
1.1.3.0.00.1.0.00.00	ContribuiCao de Melhoria			
1.1.3.0.00.1.1.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Principal			
1.1.3.0.00.1.2.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Multas e Juros			
1.1.3.0.00.1.3.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Divida Ativa			
1.1.3.0.00.1.4.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.2.0.0.00.0.0.00.00	ContribuiCoes		1.085.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais			
1.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
1.2.1.0.04.1.0.00.00	Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS			
1.2.1.0.04.1.1.00.00	Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	735.000,00		
1.2.1.0.04.2.0.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o RPPS			
1.2.1.0.04.2.1.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal			
1.2.4.0.00.0.0.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica			
1.2.4.0.00.1.0.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	350.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		520.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de OcupaCao			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros			
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa			
1.3.1.0.01.1.4.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.3.1.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias			
1.3.1.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias			
1.3.1.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	300.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e CorreCoes Monetarias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.00.1.1.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal	100.000,00		
1.3.2.1.00.5.0.00.00	Juros de Titulos de Renda			
1.3.2.1.00.5.1.00.00	Juros de Titulos de Renda - Principal			
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal	10.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de ServiCos		110.000,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00	ServiCos e Atividades Referentes a Saude			
1.6.3.0.01.0.0.00.00	ServiCos de Atendimento a Saude			
1.6.3.0.01.1.0.00.00	ServiCos de Atendimento a Saude			
1.6.3.0.01.1.1.00.00	ServiCos de Atendimento a Saude - Principal	100.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros ServiCos - Principal	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		29.820.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			
1.7.1.8.00.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.8.01.0.0.00.00	ParticipaCao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	11.600.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	240.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	240.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriali			
1.7.1.8.01.6.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriali	10.000,00		
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico			
1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	40.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	120.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	30.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	30.000,00		

1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	300.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Atencao Basica			
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Pab	350.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02	Programa Agente Comunitarios de Saude	400.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03	Saude da Familia	640.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04	Saude Bucal	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05	Nucleo de Apoio a Saude da Familia	280.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.03.1.1.01.07	Programa Saude na Escola	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.99	Outras Transferencias do SUS para Atencao Basica	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00	Vigilancia em Saude			
1.7.1.8.03.1.1.02.01	Vigilancia	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.02	Vigilancia Sanitaria	80.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.03	Vigilancia Epidemiologica			
1.7.1.8.03.1.1.02.04	Vigilancia e Promocao de Saude	80.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.99	Outras Transferencias do SUS para Vigilancia Saude	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Assistencia Farmaceutica			
1.7.1.8.03.1.1.03.01	Farmacia Basica	80.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.99	Outras Transferencias do SUS para Assistencia Farmaceutica	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00	Media e Alta Complexidade e Laboratorial			
1.7.1.8.03.1.1.04.01	Teto Municipal da Media e Alta Complexidade Ambulatorial	960.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.02	Teto Municipal da Rede Brasil sem Miseria	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.99	Outras Transferencias do SUS para o MAC	150.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.8.04.1.1.01.00	Centro de Referencia de Assistencia Social	150.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	100.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00	Acessuas	30.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00	Programa Primeira Infancia	80.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.00	Protecao Social Especial de Media Complexidade	80.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.06.00	Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	70.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.07.00	Indice de Gestao Descentralizada - SUAS	20.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.08.00	Protecao Social Basica - Piso Basico Fixo	110.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Princ			
1.7.1.8.05.3.1.01.00	Pnae Creche	40.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00	Pnae Pre Escola	35.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Pnae Fundamental	80.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.04.00	Pnae PEJA	40.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P			
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P			
1.7.1.8.05.4.1.01.00	Pnate Infantil	10.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.02.00	Pnate Fundamental	100.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.03.00	Pnate Medio	25.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	440.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	400.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	25.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	200.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	280.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			

1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	6.000.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.5.8.01.2.1.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	300.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		300.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	30.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -	200.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primarias			
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	20.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			2.100.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito		100.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	100.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		1.500.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	600.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal	500.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.8.10.6.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.8.10.7.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	400.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.2.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital		400.000,00	
2.9.1.0.00.0.0.00.00	IntegralizaCao de Capital Social			
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital			
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital			
2.9.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	400.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			1.750.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	ContribuiCoes		1.750.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais			
7.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
7.2.1.0.04.1.0.00.00	Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS			
7.2.1.0.04.1.1.00.00	Contribuicao Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.750.000,00		
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-3.158.000,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-3.158.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.320.000,00		
04.1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	-48.000,00		
04.1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	-48.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-700.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-36.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-2.000,00		
Prev. Transf. Financeiras Recebidas				
Prev. Transf. Patronais Recebidas				
Total			34.150.008,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2018				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.140.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		895.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	150.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		245.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	72.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL:				1.160.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.748.200,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.667.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	240.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.607.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	825.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	60.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	22.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	75.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	811.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		110.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	55.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.971.200,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	40.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	141.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	410.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.177.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	46.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	407.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	73.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	117.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	503.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.782.200,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	175.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	45.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	19.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.575.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.175.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.884.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.261.000,00		
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imovel	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			50.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		50.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	50.000,00		
TOTAL:				20.373.700,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.854.308,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.504.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	592.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.305.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	186.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	320.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.350.308,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	61.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.091.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	345.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.548.308,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	24.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			761.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		761.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	700.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	61.000,00		
TOTAL:				8.615.308,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.181.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		661.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	55.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	49.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	62.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.06.00.00.00	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	52.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	129.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	43.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	96.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			135.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		135.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00		
TOTAL:				1.316.000,00
ÓRGÃO: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.075.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.835.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Feforma	1.300.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	50.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	50.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salario-Famlia	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			590.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		590.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	590.000,00		

			TOTAL:	2.685.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				34.150.008,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.140.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		895.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	150.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		245.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	72.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
TOTAL:				1.160.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			816.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		535.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	50.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		281.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	32.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	100.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		34.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00		
TOTAL:				850.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.785.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		755.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	80.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	60.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	25.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.030.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	185.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	130.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
TOTAL:				1.835.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			366.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		287.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	65.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	21.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	22.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	42.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			59.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		59.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	49.000,00		
TOTAL:				425.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.858.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		758.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	610.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	68.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	65.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	445.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	575.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.092.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.092.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	830.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	262.000,00		
TOTAL:				2.950.500,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			251.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	14.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	14.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	34.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	64.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	29.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
TOTAL:				263.500,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.216.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.500.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	230.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.110.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	530.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	15.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	600.000,00		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.716.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	35.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	410.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	834.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	15.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	260.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	168.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	868.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	45.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.226.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.226.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	440.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	786.000,00		
TOTAL:				10.442.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00		
TOTAL:				20.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.149.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		345.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		804.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	24.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	396.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	29.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	71.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259.200,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			312.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		312.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	244.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00		
TOTAL:				1.461.700,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			323.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	79.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Des	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	48.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		160.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	150.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				483.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			605.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		242.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	20.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		110.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	55.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		253.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			50.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		50.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	50.000,00		
TOTAL:				1.055.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		
TOTAL:				80.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			65.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	45.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		210.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	180.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imovel	30.000,00		
TOTAL:				275.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00		
TOTAL:				78.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			155.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		117.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	12.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		

3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00		
TOTAL:				155.000,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.854.308,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.504.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	592.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.305.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	186.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	320.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.350.308,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	61.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.091.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	345.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.548.308,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	24.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			761.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		761.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	700.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	61.000,00		
TOTAL:				8.615.308,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.181.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		661.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	55.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	49.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	62.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.06.00.00.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	52.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	129.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	43.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	96.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			135.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		135.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00		
TOTAL:				1.316.000,00
ÓRGÃO: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.075.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.835.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Feforma	1.300.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	50.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	50.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salario-Famlia	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00		

3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			590.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		590.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	590.000,00		
TOTAL:				2.685.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				34.150.008,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2018				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.998.508,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.562.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.01.00.00.00	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Feformas dos Millitares	1.300.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	Pensoes	50.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	897.000,00		
3.1.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	50.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	Salario-Famlia	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.442.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.265.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	103.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	60.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	27.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	120.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades			
3.1.91.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais	1.198.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		110.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	55.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	55.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.326.508,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	96.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	50.000,00		
3.3.90.06.00.00.00	Beneficio Mensal ao Deficiente e ao Idoso	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	269.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	410.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.453.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	56.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	800.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	108.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	212.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	814.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de mao de obra	34.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.613.508,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	205.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	79.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	36.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	77.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.511.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.111.500,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.634.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.447.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imovel	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			640.000,00
9.9.00.00.00.00.00	Reserva de Contigencia		640.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contigencia			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contigencia	640.000,00		
TOTAL:				34.150.008,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
010310001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
0103100012001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
TOTAL		0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	328.000,00	3.795.000,00	0,00	4.123.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
041210099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0412100992075	Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	320.000,00	3.025.000,00	0,00	3.345.000,00
041220100	ADMINISTRACAO INTEGRADA	55.000,00	1.780.000,00	0,00	1.835.000,00
0412201001005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0412201001099	Implantacao do Almoxarifado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412201002007	Manutencao da Secretaria de Administracao	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
0412201002120	Reforma Administrativa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412201002121	Realizacao Concurso Publico	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.245.000,00	0,00	1.510.000,00
0412201011005	Infra-Estrutura Administrativa	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412201012005	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
0412201012006	Manutencao de Convenio de Seguranca Publica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0412201012041	Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0412201012073	Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Minerais	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
0412201012074	Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0412201012122	Implantacao do Departamento Municipal de Transito	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0412201012141	Manutencao da Defesa Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412201012142	Implantacao da Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412201012143	Manutencao da Ouvidoria	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412201012144	Manutencao do Conselho de Seguranca	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
041230107	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINI	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
0412301072002	Manutencao da Sec de Planejamento e Financas	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
0412301072145	Reestrucao Fiscal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412301072146	Capacitacao de Servidores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
041240101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
0412401012003	Manut. da Controladoria Geral do Municipio	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL	8.000,00	70.000,00	0,00	78.000,00
041310105	LAJES EM DIA	8.000,00	70.000,00	0,00	78.000,00
0413101052071	Manutencao da Secretaria de Comunicacao	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0413101052133	Cerimonial Oficial do Municipio	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
0824401252019	Programa Peixe para o Povo	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824401252047	Programa de Transporte de Feirantes	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
10	SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10301	ATENCAO BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
103010109	SAUDE PARA TODOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030101091087	Reforma e Ampliacao da Sede da Secretaria de Saude	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11	TRABALHO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
113330123	MEU PRIMEIRO EMPREGO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1133301232173	Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1133301232174	Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1133301232175	Realizacao de Acoes de Educacao Profisional	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12	EDUCACAO	1.081.000,00	9.166.000,00	0,00	10.247.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.081.000,00	7.356.000,00	0,00	8.437.000,00
123610101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	25.000,00	1.190.000,00	0,00	1.215.000,00
1236101011005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1236101012029	Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura	0,00	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
123610116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	1.056.000,00	6.166.000,00	0,00	7.222.000,00
1236101161009	Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161011	Aquisicao de Transporte Escolar	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1236101161017	Aquisicao de Equipamentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236101161061	Aquisicao de Veiculos	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1236101161084	Construcao de Quadra Esportiva Coberta	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1236101161088	Adequacao de Escola em Tempo Integral	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161089	Construcao de Laboratorios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101162031	Programa Merenda na Escola - Fundamental	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1236101162033	Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00

1236101162034	Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	3.610.000,00	0,00	3.610.000,00
1236101162035	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
1236101162146	Capacitacao de Servidores	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236101162161	Bolsa Incentivo ao Estagio	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
123650116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
1236501162036	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
1236501162091	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
1236501162093	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
1236501162094	Programa Merenda na Escola - Infantil	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13	CULTURA	120.000,00	75.000,00	0,00	195.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	120.000,00	75.000,00	0,00	195.000,00
133920117	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	120.000,00	75.000,00	0,00	195.000,00
1339201171017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339201171093	Aquisicao de Instrumentos Musicais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1339201172110	Apoio a Projetos Culturais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1339201172162	Realizacao de Festivais Popular, Cultural, Literar	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	232.000,00	0,00	232.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	232.000,00	0,00	232.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL	0,00	232.000,00	0,00	232.000,00
1442201272017	Manutencao do Conselho Tutelar	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1442201272079	Manutencao do Conselho de Assistencia Social	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
1442201272083	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1442201272098	Manutencao do Conselho Municipal de Juventude	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272099	Manutencao do Conselho Municipal de Cultura	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272100	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272101	Manutencao do Conselho Municipal de Idoso	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
1442201272102	Manutencao do Conselho Municipal de Crianca	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
1442201272181	Manutencao do Conselho da Mulher	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1442201272182	Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	URBANISMO	1.070.500,00	1.390.000,00	0,00	2.460.500,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.500,00	70.000,00	0,00	940.500,00
154510119	LAJES MAIS ESTRUTURADA	105.500,00	40.000,00	0,00	145.500,00
1545101191094	Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545101192167	Revitalizacao de Canteiros e Pracas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1545101193005	Construcao de Academia na Praca	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1545101193006	Construcao de Abrigo de Passageiros	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
154510120	LAJES MAIS ILUMINADA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1545101201024	Expansao da Rede Eletrica Urbana	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545101201025	Manutencao da Rede Eletrica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545101201095	Expansao da Rede Eletrica Rural	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
154510121	LAJES MAIS EQUIPADA	635.000,00	30.000,00	0,00	665.000,00
1545101211021	Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545101211022	Construcao e Recuperacao de Pracas e Canteiros	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1545101211029	Sinalizacao de Vias Publica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545101211033	Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545101211036	Const. e Ampliacao de Pontes, Passarelas, Bueiras	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545101212163	Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
1545101213007	Construcao de Mata Burros	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	1.320.000,00	0,00	1.520.000,00
154520118	LAJES MAIS LIMPA	200.000,00	1.320.000,00	0,00	1.520.000,00
1545201181098	Aquisicao de Caminhao Coleta Seletiva de Lixo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545201182086	Coleta de Residuos Solidos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1545201182108	Programa Coleta Seletiva	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1545201182166	Manutencao da Limpeza Publica	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
16	HABITACAO	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
16482	HABITACAO URBANA	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
164820124	MORADIA COM DIGNIDADE	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1648201241045	Construcao e Melhoria Habitacional	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
20	AGRICULTURA	362.500,00	1.099.200,00	0,00	1.461.700,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	27.000,00	880.000,00	0,00	907.000,00
201220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	27.000,00	880.000,00	0,00	907.000,00
2012201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2012201011061	Aquisicao de Veiculos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2012201012043	Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
2012201012183	Programa de Inspecao Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	335.500,00	219.200,00	0,00	554.700,00
206060102	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2060601021079	Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
206060103	LAJES MAIS RURAL	329.500,00	196.200,00	0,00	525.700,00
2060601031017	Aquisicao de Equipamentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2060601031032	Construcao de Barragens e Assoriados	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2060601031050	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031081	Reforma de Acude e Barreiros	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031082	Recuperacao de Estradas Vicinais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

2060601031083	Criacao de Quintais Produtivos	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2060601032044	Programa Corte de Terra	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2060601032124	Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2060601032125	Manutencao de Pocos Artesianos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2060601032126	Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060601032127	Criacao e Manutencao de Viveiros	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2060601032128	Capacitacao do Produtor Rural	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2060601033003	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2060601034001	Manutencao de Pocos Artesianos	0,00	22.200,00	0,00	22.200,00
206060104	LAJES MAIS ECOLOGICA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
2060601042129	Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2060601042131	Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
2060601042132	Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	240.000,00	0,00	270.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00
236910126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00
2369101261020	Implantacao do Centro de Artesanato	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2369101262177	Fomentar a Instalacao de Novas Faccoes do Segmento	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2369101262178	Capacitacao Profissional Local	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23695	TURISMO	20.000,00	160.000,00	0,00	180.000,00
236950126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	20.000,00	160.000,00	0,00	180.000,00
2369501261017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2369501262065	Promocao do Turismo e Festas Populares	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2369501262117	Roteiro e Sinalizacao Turistica Local	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2369501262176	Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369501262179	Festival Gastronomico Regional	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369501262180	Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	155.000,00	328.000,00	0,00	483.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	155.000,00	328.000,00	0,00	483.000,00
278120101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2781201012039	Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
278120106	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	155.000,00	28.000,00	0,00	183.000,00
2781201061086	Cobertura de Quadra Esportiva	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2781201062134	Brincando e Educando na Rua	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062135	Roda Vida nas Artes Marciais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062136	Bairro em Acao	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2781201062137	Esporte nos 5 Cantos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062138	Caminhada Orientada	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062139	Bola onde Mora	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2781201062140	Esporte Solidario	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
288430018	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2884300181001	Parcelamento da Divida	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2884300181057	Parcelamento da Divida	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2884300181058	Parcelamento da Divida	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		3.952.000,00	16.421.700,00	0,00	20.373.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	867.000,00	7.748.308,00	0,00	8.615.308,00
10301	ATENCAO BASICA	37.000,00	4.775.000,00	0,00	4.812.000,00
103010101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	1.590.000,00	0,00	1.605.000,00
1030101011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1030101012025	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
103010108	MAIS SAUDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101082160	Implantacao da Auriculoterapia	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010109	SAUDE PARA TODOS	22.000,00	2.578.000,00	0,00	2.600.000,00
1030101091061	Aquisicao de Veiculos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1030101092021	Programa de Agente Comunitarios de Saude	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
1030101092023	Programa da Atencao Basica	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
1030101092024	Programa Saude da Familia	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
1030101092081	Programa Saude na Escola	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030101092107	Nucleo de Apoio a Saude da Familia	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1030101092114	Programa Mais Medico	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
1030101092148	Implantacao do Grupo Saudavelmente	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101093008	Aquisicao de Contador de Celulas Sanguineas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
103010110	VIDA SIM CIGARRO NAO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1030101102157	Formacao de Grupos de Tabagismo	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101102158	Promocao da Tematica nas Salas de Espera	0,00	500,00	0,00	500,00
1030101102159	Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco	0,00	500,00	0,00	500,00
103010112	LAJES SORRIDENTE	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
1030101122113	Programa Saude Bucal	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
1030101122154	Expansao do Programa de Proteses no Municipio	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1030101122156	Atuacao das Equipes de Saude Bucal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103010113	APRENDER PARA ENSINAR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

1030101132146	Capacitacao de Servidores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030101132153	Implementacao da Politica de Educacao Permanente	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
103010114	CIDADAO SAUDAVEL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1030101142151	Implantacao do Grupo Peso sob Medida	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101142152	Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academi	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010115	CAFE COM IDEIAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1030101152149	Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030101152150	Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	830.000,00	2.448.308,00	0,00	3.278.308,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
103020109	SAUDE PARA TODOS	830.000,00	2.448.308,00	0,00	3.278.308,00
1030201091040	Construcao de Unidade de Pronto Atendimento	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1030201092076	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1030201092077	Programa de Saude em Alta e Media Complexidade	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
1030201092082	Servico de Atendimento Movel de Urgencia	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030201092106	Manutencao da UPA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030201094005	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	0,00	298.308,00	0,00	298.308,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
103030109	SAUDE PARA TODOS	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
1030301092022	Programa de Farmacia Basica	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1030301092111	Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITARIA	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
103040109	SAUDE PARA TODOS	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
1030401092147	Programa Vigilancia em Saude	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
TOTAL		867.000,00	7.748.308,00	0,00	8.615.308,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	1.256.000,00	0,00	1.316.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824301252119	Primeira Infancia no SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.196.000,00	0,00	1.256.000,00
082440101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	10.000,00	730.000,00	0,00	740.000,00
0824401011005	Infra-Estrutura Administrativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824401012053	Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	50.000,00	466.000,00	0,00	516.000,00
0824401251046	Construcao e Ampliacao de Unidades Assistenciais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824401252078	Atendimento a Benefícios Eventuais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824401252096	Indice de Gestao Desc Bolsa Familia -	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0824401252097	Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824401252104	BPC na Escola	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824401252115	Capacitacao e Acesso ao Trabalho	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0824401252146	Capacitacao de Servidores	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824401252169	Servico de Protecao Social Basica	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
0824401252171	Servico de Protecao Social Especial	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824401252172	Garantia de Documentos Civis as Familias de Baixa	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL		60.000,00	1.256.000,00	0,00	1.316.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
092720028	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
0927200282087	Administracao do Regime Proprio de Previdencia	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
0927200282088	Benefícios Assistencias aos Segurados	0,00	2.065.000,00	0,00	2.065.000,00
TOTAL		0,00	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					34.150.008,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00

01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
010310001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
0103100012001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
TOTAL		0,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	30.000,00	755.000,00	0,00	785.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	755.000,00	0,00	785.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	30.000,00	755.000,00	0,00	785.000,00
0412201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412201012005	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
0412201012006	Manutencao de Convenio de Seguranca Publica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0412201012141	Manutencao da Defesa Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412201012142	Implantacao da Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412201012143	Manutencao da Ouvidoria	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412201012144	Manutencao do Conselho de Seguranca	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1442201272083	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1442201272098	Manutencao do Conselho Municipal de Juventude	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272099	Manutencao do Conselho Municipal de Cultura	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272100	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442201272181	Manutencao do Conselho da Mulher	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1442201272182	Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		30.000,00	820.000,00	0,00	850.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	55.000,00	1.780.000,00	0,00	1.835.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	1.780.000,00	0,00	1.835.000,00
041220100	ADMINISTRACAO INTEGRADA	55.000,00	1.780.000,00	0,00	1.835.000,00
0412201001005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0412201001099	Implantacao do Almoxarifado	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412201002007	Manutencao da Secretaria de Administracao	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
0412201002120	Reforma Administrativa	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412201002121	Realizacao Concurso Publico	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL		55.000,00	1.780.000,00	0,00	1.835.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 003 – SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
0412201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412201012073	Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Minerais	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	240.000,00	0,00	270.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00
236910126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00
2369101261020	Implantacao do Centro de Artesanato	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2369101262177	Fomentar a Instalacao de Novas Faccoes do Segmento	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2369101262178	Capacitacao Profissional Local	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23695	TURISMO	20.000,00	160.000,00	0,00	180.000,00
236950126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	20.000,00	160.000,00	0,00	180.000,00
2369501261017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2369501262065	Promocao do Turismo e Festas Populares	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2369501262117	Roteiro e Sinalizacao Turistica Local	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2369501262176	Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369501262179	Festival Gastronomico Regional	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2369501262180	Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		185.000,00	240.000,00	0,00	425.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
0412201012041	Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0412201012122	Implantacao do Departamento Municipal de Transito	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15	URBANISMO	1.070.500,00	1.390.000,00	0,00	2.460.500,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.500,00	70.000,00	0,00	940.500,00
154510119	LAJES MAIS ESTRUTURADA	105.500,00	40.000,00	0,00	145.500,00
1545101191094	Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545101192167	Revitalizacao de Canteiros e Pracas	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1545101193005	Construcao de Academia na Praca	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1545101193006	Construcao de Abrigo de Passageiros	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
154510120	LAJES MAIS ILUMINADA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1545101201024	Expansao da Rede Eletrica Urbana	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545101201025	Manutencao da Rede Eletrica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545101201095	Expansao da Rede Eletrica Rural	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
154510121	LAJES MAIS EQUIPADA	635.000,00	30.000,00	0,00	665.000,00
1545101211021	Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545101211022	Construcao e Recuperacao de Pracas e Canteiros	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1545101211029	Sinalizacao de Vias Publica	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1545101211033	Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545101211036	Const. e Ampliacao de Pontes, Passarelas, Bueiras	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545101212163	Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1545101213007	Construcao de Mata Burros	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	1.320.000,00	0,00	1.520.000,00
154520118	LAJES MAIS LIMPA	200.000,00	1.320.000,00	0,00	1.520.000,00
1545201181098	Aquisicao de Caminhao Coleta Seletiva de Lixo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545201182086	Coleta de Residuos Solidos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1545201182108	Programa Coleta Seletiva	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1545201182166	Manutencao da Limpeza Publica	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
TOTAL		1.070.500,00	1.880.000,00	0,00	2.950.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 – SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
0824401252019	Programa Peixe para o Povo	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824401252047	Programa de Transporte de Feirantes	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
11	TRABALHO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
113330123	MEU PRIMEIRO EMPREGO	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
1133301232173	Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1133301232174	Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1133301232175	Realizacao de Acoes de Educacao Profisional	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
1442201272017	Manutencao do Conselho Tutelar	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1442201272079	Manutencao do Conselho de Assistencia Social	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
1442201272101	Manutencao do Conselho Municipal de Idoso	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
1442201272102	Manutencao do Conselho Municipal de Crianca	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
TOTAL		0,00	263.500,00	0,00	263.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.081.000,00	9.166.000,00	0,00	10.247.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.081.000,00	7.356.000,00	0,00	8.437.000,00
123610101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	25.000,00	1.190.000,00	0,00	1.215.000,00
1236101011005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1236101012029	Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura	0,00	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
123610116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	1.056.000,00	6.166.000,00	0,00	7.222.000,00
1236101161009	Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161011	Aquisicao de Transporte Escolar	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1236101161017	Aquisicao de Equipamentos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1236101161061	Aquisicao de Veiculos	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1236101161084	Construcao de Quadra Esportiva Coberta	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1236101161088	Adequacao de Escola em Tempo Integral	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101161089	Construcao de Laboratorios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236101162031	Programa Merenda na Escola - Fundamental	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1236101162033	Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental	0,00	536.000,00	0,00	536.000,00

1236101162034	Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	3.610.000,00	0,00	3.610.000,00
1236101162035	Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
1236101162146	Capacitacao de Servidores	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236101162161	Bolsa Incentivo ao Estagio	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
123650116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	0,00	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
1236501162036	Manutencao do Ensino Infantil	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
1236501162091	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
1236501162093	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236501162094	Programa Merenda na Escola - Infantil	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13	CULTURA	120.000,00	75.000,00	0,00	195.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	120.000,00	75.000,00	0,00	195.000,00
133920117	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	120.000,00	75.000,00	0,00	195.000,00
1339201171017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339201171093	Aquisicao de Instrumentos Musicais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1339201172110	Apoio a Projetos Culturais	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1339201172162	Realizacao de Festivais Popular, Cultural, Literar	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL		1.201.000,00	9.241.000,00	0,00	10.442.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10301	ATENCAO BASICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
103010109	SAUDE PARA TODOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030101091087	Reforma e Ampliacao da Sede da Secretaria de Saude	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 008 – SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	362.500,00	1.099.200,00	0,00	1.461.700,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	27.000,00	880.000,00	0,00	907.000,00
201220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	27.000,00	880.000,00	0,00	907.000,00
2012201011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2012201011061	Aquisicao de Veiculos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2012201012043	Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	870.000,00	0,00	870.000,00
2012201012183	Programa de Inspecao Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	335.500,00	219.200,00	0,00	554.700,00
206060102	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2060601021079	Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
206060103	LAJES MAIS RURAL	329.500,00	196.200,00	0,00	525.700,00
2060601031017	Aquisicao de Equipamentos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2060601031032	Construcao de Barragens e Assoriados	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2060601031050	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031081	Reforma de Acude e Barreiros	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060601031082	Recuperacao de Estradas Vicinais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2060601031083	Criacao de Quintais Produtivos	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2060601032044	Programa Corte de Terra	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2060601032124	Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2060601032125	Manutencao de Pocos Artesianos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2060601032126	Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2060601032127	Criacao e Manutencao de Viveiros	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2060601032128	Capacitacao do Produtor Rural	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
2060601033003	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2060601034001	Manutencao de Pocos Artesianos	0,00	22.200,00	0,00	22.200,00
206060104	LAJES MAIS ECOLOGICA	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
2060601042129	Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2060601042131	Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2060601042132	Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		362.500,00	1.099.200,00	0,00	1.461.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 009 – SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	155.000,00	328.000,00	0,00	483.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	155.000,00	328.000,00	0,00	483.000,00
278120101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2781201012039	Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
278120106	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	155.000,00	28.000,00	0,00	183.000,00
2781201061086	Cobertura de Quadra Esportiva	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2781201062134	Brincando e Educando na Rua	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062135	Roda Vida nas Artes Marciais	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062136	Bairro em Acao	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2781201062137	Esporte nos 5 Cantos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062138	Caminhada Orientada	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2781201062139	Bola onde Mora	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2781201062140	Esporte Solidario	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL		155.000,00	328.000,00	0,00	483.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	545.000,00	0,00	545.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
041210099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0412100992075	Reserva de Contingencia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
041230107	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINI	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
0412301072002	Manutencao da Sec de Planejamento e Financas	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
0412301072145	Reestrucao Fiscal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412301072146	Capacitacao de Servidores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
288430018	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2884300181001	Parcelamento da Divida	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2884300181057	Parcelamento da Divida	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2884300181058	Parcelamento da Divida	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		510.000,00	545.000,00	0,00	1.055.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0412201012074	Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
16482	HABITACAO URBANA	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
164820124	MORADIA COM DIGNIDADE	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1648201241045	Construcao e Melhoria Habitacional	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
TOTAL		275.000,00	0,00	0,00	275.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	8.000,00	70.000,00	0,00	78.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL	8.000,00	70.000,00	0,00	78.000,00
041310105	LAJES EM DIA	8.000,00	70.000,00	0,00	78.000,00
0413101052071	Manutencao da Secretaria de Comunicacao	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0413101052133	Cerimonial Oficial do Municipio	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		8.000,00	70.000,00	0,00	78.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
041240101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
0412401012003	Manut. da Controladoria Geral do Municipio	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
TOTAL		0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	867.000,00	7.748.308,00	0,00	8.615.308,00
10301	ATENCAO BASICA	37.000,00	4.775.000,00	0,00	4.812.000,00
103010101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	1.590.000,00	0,00	1.605.000,00
1030101011005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1030101012025	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
103010108	MAIS SAUDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101082160	Implantacao da Auriculoterapia	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010109	SAUDE PARA TODOS	22.000,00	2.578.000,00	0,00	2.600.000,00
1030101091061	Aquisicao de Veiculos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1030101092021	Programa de Agente Comunitarios de Saude	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
1030101092023	Programa da Atencao Basica	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
1030101092024	Programa Saude da Familia	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
1030101092081	Programa Saude na Escola	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030101092107	Nucleo de Apoio a Saude da Familia	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1030101092114	Programa Mais Medico	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
1030101092148	Implantacao do Grupo Saudavelmente	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101093008	Aquisicao de Contador de Celulas Sanguineas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
103010110	VIDA SIM CIGARRO NAO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1030101102157	Formacao de Grupos de Tabagismo	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101102158	Promocao da Tematica nas Salas de Espera	0,00	500,00	0,00	500,00
1030101102159	Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco	0,00	500,00	0,00	500,00
103010112	LAJES SORRIDENTE	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
1030101122113	Programa Saude Bucal	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
1030101122154	Expansao do Programa de Proteses no Municipio	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1030101122156	Atuacao das Equipes de Saude Bucal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103010113	APRENDER PARA ENSINAR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1030101132146	Capacitacao de Servidores	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030101132153	Implementacao da Politica de Educacao Permanente	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
103010114	CIDADAO SAUDAVEL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1030101142151	Implantacao do Grupo Peso sob Medida	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1030101142152	Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academi	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
103010115	CAFE COM IDEIAS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1030101152149	Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030101152150	Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
103020109	SAUDE PARA TODOS	830.000,00	2.448.308,00	0,00	3.278.308,00
1030201091040	Construcao de Unidade de Pronto Atendimento	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1030201092076	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1030201092077	Programa de Saude em Alta e Media Complexidade	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
1030201092082	Servico de Atendimento Movel de Urgencia	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030201092106	Manutencao da UPA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030201094005	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	0,00	298.308,00	0,00	298.308,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
103030109	SAUDE PARA TODOS	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
1030301092022	Programa de Farmacia Basica	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1030301092111	Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITARIA	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
103040109	SAUDE PARA TODOS	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
1030401092147	Programa Vigilancia em Saude	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
TOTAL		867.000,00	7.748.308,00	0,00	8.615.308,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	1.256.000,00	0,00	1.316.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
082430125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824301252119	Primeira Infancia no SUAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.196.000,00	0,00	1.256.000,00
082440101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	10.000,00	730.000,00	0,00	740.000,00
0824401011005	Infra-Estrutura Administrativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824401012053	Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	50.000,00	466.000,00	0,00	516.000,00
0824401251046	Construcao e Ampliacao de Unidades Assistenciais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824401252078	Atendimento a Beneficios Eventuais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824401252096	Indice de Gestao Desc Bolsa Familia -	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0824401252097	Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824401252104	BPC na Escola	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824401252115	Capacitacao e Acesso ao Trabalho	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0824401252146	Capacitacao de Servidores	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824401252169	Servico de Protecao Social Basica	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
0824401252171	Servico de Protecao Social Especial	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0824401252172	Garantia de Documentos Civis as Familias de Baixa	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL		60.000,00	1.256.000,00	0,00	1.316.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
Órgão: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES
Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
092720028	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
0927200282087	Administracao do Regime Proprio de Previdencia	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
0927200282088	Beneficios Assistencias aos Segurados	0,00	2.065.000,00	0,00	2.065.000,00
TOTAL		0,00	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		1.160.000,00	
				1.160.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
041210099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		50.000,00	
				50.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220100	ADMINISTRACAO INTEGRADA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		1.835.000,00	
				1.835.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		1.510.000,00	
				1.510.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230107	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		495.000,00	
				495.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		155.000,00	
				155.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04131	COMUNICACAO SOCIAL			
041310105	LAJES EM DIA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		78.000,00	
				78.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL

Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		60.000,00	
				60.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		740.000,00	
				740.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		83.500,00	
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		516.000,00	
				599.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL			
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
092720028	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Fonte: 0.1.050.00000	Recursos do Regime Proprio de Previdencia (RPPS)		2.685.000,00	
				2.685.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		1.605.000,00	
				1.605.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010108	MAIS SAUDE			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		2.000,00	
				2.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010109	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		10.000,00	
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		20.000,00	
Fonte: 0.1.064.00000	Atencao Basica		2.590.000,00	
				2.620.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010110	VIDA SIM CIGARRO NAO			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2018				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		3.000,00	
				3.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010112	LAJES SORRIDENTE			
Fonte: 0.1.064.00000	Atencao Basica		580.000,00	
				580.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010113	APRENDER PARA ENSINAR			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		11.000,00	
				11.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010114	CIDADAO SAUDAVEL			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		4.000,00	
				4.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010115	CAFE COM IDEIAS			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		7.000,00	
				7.000,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020109	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude		298.308,00	
Fonte: 0.1.065.00000	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		2.980.000,00	
				3.278.308,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030109	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.1.067.00000	Assistencia Farmaceutica Basica		260.000,00	
				260.000,00
10	SAUDE			
10304	VIGILÂNCIA SANITARIA			
103040109	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.1.066.00000	Vigilancia em Saude		265.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2018				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL

				265.000,00
11	TRABALHO			
11333	EMPREGABILIDADE			
113330123	MEU PRIMEIRO EMPREGO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		13.000,00	
				13.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	1.215.000,00		
				1.215.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	2.550.000,00		
Fonte: 0.1.018.00000	Transferencias do FUNDEB 60%		3.610.000,00	
Fonte: 0.1.022.00000	Transferencias de Convenios - Educacao		396.000,00	
Fonte: 0.1.060.00000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		130.000,00	
Fonte: 0.1.061.00000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		536.000,00	
				7.222.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			
Fonte: 0.1.018.00000	Transferencias do FUNDEB 60%		970.000,00	
Fonte: 0.1.019.00000	Transferencias do FUNDEB 40%		660.000,00	
Fonte: 0.1.060.00000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		80.000,00	
Fonte: 0.1.061.00000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		100.000,00	
				1.810.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920117	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		195.000,00	
				195.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
144220127	CONTROLE SOCIAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		232.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				232.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510119	LAJES MAIS ESTRUTURADA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		145.500,00	
				145.500,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510120	LAJES MAIS ILUMINADA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		130.000,00	
				130.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510121	LAJES MAIS EQUIPADA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		255.000,00	
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		410.000,00	
				665.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520118	LAJES MAIS LIMPA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		1.520.000,00	
				1.520.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820124	MORADIA COM DIGNIDADE			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		275.000,00	
				275.000,00
20	AGRICULTURA			
20122	ADMINISTRACAO GERAL			
201220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		907.000,00	
				907.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060102	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		6.000,00	
				6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985
R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL

20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060103	LAJES MAIS RURAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		525.700,00	
				525.700,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060104	LAJES MAIS ECOLOGICA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		23.000,00	
				23.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23691	PROMOCAO COMERCIAL			
236910126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		90.000,00	
				90.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		80.000,00	
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)		100.000,00	
				180.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		300.000,00	
				300.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120106	ESPORTE E LAZER NA CIDADE			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		183.000,00	
				183.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
288430018	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios		510.000,00	
				510.000,00
TOTAL:		3.765.000,00	30.385.008,00	34.150.008,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2018				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.160.000,00		1.160.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		1.160.000,00		1.160.000,00
010310001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		1.160.000,00		1.160.000,00
04	ADMINISTRACAO	328.000,00	3.795.000,00		4.123.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		50.000,00		50.000,00
041210099	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00		50.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	320.000,00	3.025.000,00		3.345.000,00
041220100	ADMINISTRACAO INTEGRADA	55.000,00	1.780.000,00		1.835.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	265.000,00	1.245.000,00		1.510.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		495.000,00		495.000,00
041230107	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E		495.000,00		495.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		155.000,00		155.000,00
041240101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		155.000,00		155.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL	8.000,00	70.000,00		78.000,00
041310105	LAJES EM DIA	8.000,00	70.000,00		78.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	1.339.500,00		1.399.500,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		60.000,00		60.000,00
082430125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA		60.000,00		60.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	1.279.500,00		1.339.500,00
082440101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	10.000,00	730.000,00		740.000,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA	50.000,00	549.500,00		599.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		2.685.000,00		2.685.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.685.000,00		2.685.000,00
092720028	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.685.000,00		2.685.000,00
10	SAUDE	887.000,00	7.748.308,00		8.635.308,00
10301	ATENCAO BASICA	57.000,00	4.775.000,00		4.832.000,00
103010101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	15.000,00	1.590.000,00		1.605.000,00
103010108	MAIS SAUDE		2.000,00		2.000,00
103010109	SAUDE PARA TODOS	42.000,00	2.578.000,00		2.620.000,00
103010110	VIDA SIM CIGARRO NAO		3.000,00		3.000,00
103010112	LAJES SORRIDENTE		580.000,00		580.000,00
103010113	APRENDER PARA ENSINAR		11.000,00		11.000,00
103010114	CIDADAO SAUDAVEL		4.000,00		4.000,00
103010115	CAFE COM IDEIAS		7.000,00		7.000,00

10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	830.000,00	2.448.308,00		3.278.308,00
103020109	SAUDE PARA TODOS	830.000,00	2.448.308,00		3.278.308,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		260.000,00		260.000,00
103030109	SAUDE PARA TODOS		260.000,00		260.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITARIA		265.000,00		265.000,00
103040109	SAUDE PARA TODOS		265.000,00		265.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		13.000,00		13.000,00
11333	EMPREGABILIDADE		13.000,00		13.000,00
113330123	MEU PRIMEIRO EMPREGO		13.000,00		13.000,00
12	EDUCACAO	1.081.000,00	9.166.000,00		10.247.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.081.000,00	7.356.000,00		8.437.000,00
123610101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	25.000,00	1.190.000,00		1.215.000,00
123610116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	1.056.000,00	6.166.000,00		7.222.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		1.810.000,00		1.810.000,00
123650116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO		1.810.000,00		1.810.000,00
13	CULTURA	120.000,00	75.000,00		195.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	120.000,00	75.000,00		195.000,00
133920117	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	120.000,00	75.000,00		195.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		232.000,00		232.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		232.000,00		232.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL		232.000,00		232.000,00
15	URBANISMO	1.070.500,00	1.390.000,00		2.460.500,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.500,00	70.000,00		940.500,00
154510119	LAJES MAIS ESTRUTURADA	105.500,00	40.000,00		145.500,00
154510120	LAJES MAIS ILUMINADA	130.000,00			130.000,00
154510121	LAJES MAIS EQUIPADA	635.000,00	30.000,00		665.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	1.320.000,00		1.520.000,00
154520118	LAJES MAIS LIMPA	200.000,00	1.320.000,00		1.520.000,00
16	HABITACAO	275.000,00			275.000,00
16482	HABITACAO URBANA	275.000,00			275.000,00
164820124	MORADIA COM DIGNIDADE	275.000,00			275.000,00
20	AGRICULTURA	362.500,00	1.099.200,00		1.461.700,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	27.000,00	880.000,00		907.000,00
201220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	27.000,00	880.000,00		907.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	335.500,00	219.200,00		554.700,00
206060102	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	6.000,00			6.000,00
206060103	LAJES MAIS RURAL	329.500,00	196.200,00		525.700,00
206060104	LAJES MAIS ECOLOGICA		23.000,00		23.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	240.000,00		270.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	80.000,00		90.000,00
236910126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	10.000,00	80.000,00		90.000,00
23695	TURISMO	20.000,00	160.000,00		180.000,00
236950126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	20.000,00	160.000,00		180.000,00
27	DESPORTO E LAZER	155.000,00	328.000,00		483.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	155.000,00	328.000,00		483.000,00
278120101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		300.000,00		300.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
278120106	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	155.000,00	28.000,00		183.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00			510.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	510.000,00			510.000,00
288430018	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	510.000,00			510.000,00
TOTAL:		4.879.000,00	29.271.008,00		34.150.008,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					34.150.008,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2018					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
010310001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
04	ADMINISTRACAO		4.123.000,00	0,00	4.123.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		50.000,00	0,00	50.000,00
041210099	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00	0,00	50.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		3.345.000,00	0,00	3.345.000,00
041220100	ADMINISTRACAO INTEGRADA		1.835.000,00	0,00	1.835.000,00
041220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		1.510.000,00	0,00	1.510.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		495.000,00	0,00	495.000,00
041230107	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINI		495.000,00	0,00	495.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		155.000,00	0,00	155.000,00
041240101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		155.000,00	0,00	155.000,00
04131	COMUNICACAO SOCIAL		78.000,00	0,00	78.000,00

041310105	LAJES EM DIA		78.000,00	0,00	78.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.399.500,00	0,00	1.399.500,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		60.000,00	0,00	60.000,00
082430125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA		60.000,00	0,00	60.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.339.500,00	0,00	1.339.500,00
082440101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		740.000,00	0,00	740.000,00
082440125	LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA		599.500,00	0,00	599.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
092720028	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		2.685.000,00	0,00	2.685.000,00
10	SAUDE		8.635.308,00	0,00	8.635.308,00
10301	ATENCAO BASICA		4.832.000,00	0,00	4.832.000,00
103010101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS		1.605.000,00	0,00	1.605.000,00
103010108	MAIS SAUDE		2.000,00	0,00	2.000,00
103010109	SAUDE PARA TODOS		2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
103010110	VIDA SIM CIGARRO NAO		3.000,00	0,00	3.000,00
103010112	LAJES SORRIDENTE		580.000,00	0,00	580.000,00
103010113	APRENDER PARA ENSINAR		11.000,00	0,00	11.000,00
103010114	CIDADAO SAUDAVEL		4.000,00	0,00	4.000,00
103010115	CAFE COM IDEIAS		7.000,00	0,00	7.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.278.308,00	0,00	3.278.308,00
103020109	SAUDE PARA TODOS		3.278.308,00	0,00	3.278.308,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		260.000,00	0,00	260.000,00
103030109	SAUDE PARA TODOS		260.000,00	0,00	260.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITARIA		265.000,00	0,00	265.000,00
103040109	SAUDE PARA TODOS		265.000,00	0,00	265.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
11	TRABALHO	13.000,00	0,00	13.000,00
11333	EMPREGABILIDADE	13.000,00	0,00	13.000,00
113330123	MEU PRIMEIRO EMPREGO	13.000,00	0,00	13.000,00
12	EDUCACAO	10.247.000,00	0,00	10.247.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.437.000,00	0,00	8.437.000,00
123610101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
123610116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	7.222.000,00	0,00	7.222.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
123650116	LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
13	CULTURA	195.000,00	0,00	195.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	195.000,00	0,00	195.000,00
133920117	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	195.000,00	0,00	195.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	232.000,00	0,00	232.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	232.000,00	0,00	232.000,00
144220127	CONTROLE SOCIAL	232.000,00	0,00	232.000,00
15	URBANISMO	2.460.500,00	0,00	2.460.500,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	940.500,00	0,00	940.500,00
154510119	LAJES MAIS ESTRUTURADA	145.500,00	0,00	145.500,00
154510120	LAJES MAIS ILUMINADA	130.000,00	0,00	130.000,00
154510121	LAJES MAIS EQUIPADA	665.000,00	0,00	665.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
154520118	LAJES MAIS LIMPA	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
16	HABITACAO	275.000,00	0,00	275.000,00
16482	HABITACAO URBANA	275.000,00	0,00	275.000,00
164820124	MORADIA COM DIGNIDADE	275.000,00	0,00	275.000,00
20	AGRICULTURA	1.461.700,00	0,00	1.461.700,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	907.000,00	0,00	907.000,00
201220101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	907.000,00	0,00	907.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	554.700,00	0,00	554.700,00
206060102	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	6.000,00	0,00	6.000,00
206060103	LAJES MAIS RURAL	525.700,00	0,00	525.700,00
206060104	LAJES MAIS ECOLOGICA	23.000,00	0,00	23.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	270.000,00	0,00	270.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	90.000,00	0,00	90.000,00
236910126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	90.000,00	0,00	90.000,00
23695	TURISMO	180.000,00	0,00	180.000,00
236950126	FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL	180.000,00	0,00	180.000,00
27	DESPORTO E LAZER	483.000,00	0,00	483.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	483.000,00	0,00	483.000,00
278120101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS	300.000,00	0,00	300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
278120106	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	183.000,00	0,00	183.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	0,00	510.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	510.000,00	0,00	510.000,00
288430018	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	510.000,00	0,00	510.000,00
TOTAL:		34.150.008,00		34.150.008,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				

TOTAL GERAL:	34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	1.160.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				4.123.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES							
TOTAL:	1.160.000,00			4.123.000,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	83.500,00		20.000,00	13.000,00	10.247.000,00	195.000,00	232.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.615.308,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.316.000,00						
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES		2.685.000,00					
TOTAL:	1.399.500,00	2.685.000,00	8.635.308,00	13.000,00	10.247.000,00	195.000,00	232.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	2.460.500,00	275.000,00				1.461.700,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES							
TOTAL:	2.460.500,00	275.000,00				1.461.700,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO		270.000,00				483.000,00	510.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES							
TOTAL:		270.000,00				483.000,00	510.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA OU					TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO							1.160.000,00
02 - PODER EXECUTIVO							20.373.700,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							8.615.308,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.316.000,00
05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES							2.685.000,00
TOTAL:							34.150.008,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
TOTAL GERAL:	34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO				
EXERCÍCIO DE 2018				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R$ 1,00				
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE LAJES	1.140.000,00	20.000,00	1.160.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	816.000,00	34.000,00	850.000,00
02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.785.000,00	50.000,00	1.835.000,00
02003	SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS	366.000,00	59.000,00	425.000,00
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.858.000,00	1.092.500,00	2.950.500,00
02005	SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	251.500,00	12.000,00	263.500,00
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.216.000,00	1.226.000,00	10.442.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		20.000,00	20.000,00
02008	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.149.700,00	312.000,00	1.461.700,00
02009	SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	323.000,00	160.000,00	483.000,00
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	605.000,00	400.000,00	1.005.000,00
02012	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	80.000,00		80.000,00
02016	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	65.000,00	210.000,00	275.000,00
02017	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	78.000,00		78.000,00
02018	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	155.000,00		155.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.854.308,00	761.000,00	8.615.308,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.181.000,00	135.000,00	1.316.000,00
05	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES			
05001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES	2.075.000,00	20.000,00	2.095.000,00
TOTAL		28.998.508,00	4.511.500,00	33.510.008,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				640.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
TOTAL GERAL				34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2014	2015	2016	2017	2018
00.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	30.358.418,98	32.823.249,18	36.245.643,64	27.043.900,00	30.300.008,00
00.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria	972.833,17	1.018.314,72	1.000.348,34	1.314.900,00	1.623.008,00
00.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ContribuiCoes				650.000,00	1.085.000,00
00.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	89.303,62	21.089,89	21.035,80	100.000,00	520.000,00
00.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de ServiCos					110.000,00
00.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	29.296.280,74	31.169.179,99	35.224.259,50	24.769.000,00	26.662.000,00
00.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1,45	614.664,58		210.000,00	300.000,00
00.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	24.014,74			987.400,00	2.100.000,00
00.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito					100.000,00
00.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens				20.000,00	100.000,00
00.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital				807.400,00	1.500.000,00
00.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	24.014,74			160.000,00	400.000,00
00.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes					1.750.000,00
00.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ContribuiCoes					1.750.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		30.382.433,72	32.823.249,18	36.245.643,64	28.031.300,00	34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2014	2015	2016	2017	2018
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.574.405,99	20.171.806,23	23.139.615,08	27.350.000,00	28.998.508,00
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.304.835,18	12.044.656,91	13.650.907,39	15.830.000,00	16.562.000,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	11.545.308,68	11.221.237,98	12.847.416,43	14.421.000,00	15.364.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00	Aplicacao direta decrorrente de operacao entre org	759.526,50	823.418,93	803.490,96	1.409.000,00	1.198.000,00
3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					110.000,00
3.2.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas					110.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.269.570,81	8.127.149,32	9.488.707,69	11.520.000,00	12.326.508,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.173.005,08	209.334,18	8.000,00	384.000,00	96.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.096.565,73	7.917.815,14	9.480.707,69	11.136.000,00	12.230.508,00
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.109.519,04	3.474.073,93	2.161.954,46	4.003.500,00	4.511.500,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.935.608,73	3.200.756,14	1.871.124,14	3.540.000,00	4.111.500,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.935.608,73	3.200.756,14	1.871.124,14	3.540.000,00	4.111.500,00
4.5.0.0.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS				60.000,00	
4.5.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				60.000,00	
4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	173.910,31	273.317,79	290.830,32	403.500,00	400.000,00
4.6.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	173.910,31	273.317,79	290.830,32	403.500,00	400.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Reserva de Contigencia				640.000,00	640.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00	Reserva de Contigencia				640.000,00	640.000,00
9.9.9.0.00.00.00.00	Reserva de Contigencia					

9.9.9.9.00.00.00.00	Reserva de Contigencia				640.000,00	640.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		22.683.925,03	23.645.880,16	25.301.569,54	31.993.500,00	34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 8.113.466/0001.05
Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro
Telefone (084)3532-2627
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0001 2001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		1.160.000,00	1.160.000,00
04 121 0099 2075	Reserva de Contingencia		50.000,00	50.000,00
04 122 0100 1005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 0100 1099	Implantacao do Almoxarifado	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0100 2007	Manutencao da Secretaria de Administracao		1.570.000,00	1.570.000,00
04 122 0100 2120	Reforma Administrativa		10.000,00	10.000,00
04 122 0100 2121	Realizacao Concurso Publico		200.000,00	200.000,00
04 122 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0101 2005	Manutencao do Gabinete do Prefeito		670.000,00	670.000,00
04 122 0101 2006	Manutencao de Convenio de Seguranca Publica		30.000,00	30.000,00
04 122 0101 2041	Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos		450.000,00	450.000,00
04 122 0101 2073	Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Minerais	140.000,00	0,00	140.000,00
04 122 0101 2074	Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	80.000,00	0,00	80.000,00
04 122 0101 2122	Implantacao do Departamento Municipal de Transito		40.000,00	40.000,00
04 122 0101 2141	Manutencao da Defesa Civil		15.000,00	15.000,00
04 122 0101 2142	Implantacao da Defesa Civil	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0101 2143	Manutencao da Ouvidoria		15.000,00	15.000,00
04 122 0101 2144	Manutencao do Conselho de Seguranca		25.000,00	25.000,00
04 123 0107 2002	Manutencao da Sec de Planejamento e Financas		480.000,00	480.000,00
04 123 0107 2145	Reestrucao Fiscal		5.000,00	5.000,00
04 123 0107 2146	Capacitacao de Servidores		10.000,00	10.000,00
04 124 0101 2003	Manut. da Controladoria Geral do Municipio		155.000,00	155.000,00
04 131 0105 2071	Manutencao da Secretaria de Comunicacao		70.000,00	70.000,00
04 131 0105 2133	Cerimonial Oficial do Municipio	8.000,00	0,00	8.000,00
08 243 0125 2119	Primeira Infancia no SUAS		60.000,00	60.000,00
08 244 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0101 2053	Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social		730.000,00	730.000,00
08 244 0125 1046	Construcao e Ampliacao de Unidades Assistenciais	50.000,00	0,00	50.000,00
08 244 0125 2019	Programa Peixe para o Povo		60.000,00	60.000,00
08 244 0125 2047	Programa de Transporte de Feirantes		23.500,00	23.500,00
08 244 0125 2078	Atendimento a Beneficios Eventuais		40.000,00	40.000,00
08 244 0125 2096	Indice de Gestao Desc Bolsa Familia - IGDBF		80.000,00	80.000,00
08 244 0125 2097	Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS		25.000,00	25.000,00
08 244 0125 2104	BPC na Escola		8.000,00	8.000,00
08 244 0125 2115	Capacitacao e Acesso ao Trabalho		12.000,00	12.000,00
08 244 0125 2146	Capacitacao de Servidores		5.000,00	5.000,00
08 244 0125 2169	Servico de Protecao Social Basica		282.000,00	282.000,00
08 244 0125 2171	Servico de Protecao Social Especial		8.000,00	8.000,00
08 244 0125 2172	Garantia de Documentos Civis as Familias de Baixa		6.000,00	6.000,00
09 272 0028 2087	Administracao do Regime Proprio de Previdencia		620.000,00	620.000,00
09 272 0028 2088	Beneficios Assistencias aos Segurados		2.065.000,00	2.065.000,00
10 301 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	15.000,00
10 301 0101 2025	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		1.590.000,00	1.590.000,00
10 301 0108 2160	Implantacao da Auriculoterapia		2.000,00	2.000,00
10 301 0109 1061	Aquisicao de Veiculos	12.000,00	0,00	12.000,00
10 301 0109 1087	Reforma e Ampliacao da Sede da Secretaria de Saude	20.000,00	0,00	20.000,00
10 301 0109 2021	Programa de Agente Comunitarios de Saude		580.000,00	580.000,00
10 301 0109 2023	Programa da Atencao Basica		720.000,00	720.000,00
10 301 0109 2024	Programa Saude da Familia		990.000,00	990.000,00
10 301 0109 2081	Programa Saude na Escola		20.000,00	20.000,00
10 301 0109 2107	Nucleo de Apoio a Saude da Familia		240.000,00	240.000,00
10 301 0109 2114	Programa Mais Medico		26.000,00	26.000,00
10 301 0109 2148	Implantacao do Grupo Saudavelmente		2.000,00	2.000,00
10 301 0109 3008	Aquisicao de Contador de Celulas Sanguineas	10.000,00	0,00	10.000,00
10 301 0110 2157	Formacao de Grupos de Tabagismo		2.000,00	2.000,00
10 301 0110 2158	Promocao da Tematica nas Salas de Espera		500,00	500,00
10 301 0110 2159	Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco		500,00	500,00
10 301 0112 2113	Programa Saude Bucal		480.000,00	480.000,00
10 301 0112 2154	Expansao do Programa de Proteses no Municipio		90.000,00	90.000,00
10 301 0112 2156	Atuacao das Equipes de Saude Bucal		10.000,00	10.000,00
10 301 0113 2146	Capacitacao de Servidores		10.000,00	10.000,00
10 301 0113 2153	Implementacao da Politica de Educacao Permanente		1.000,00	1.000,00
10 301 0114 2151	Implantacao do Grupo Peso sob Medida		2.000,00	2.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 8.113.466/0001.05
Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro
Telefone (084)3532-2627
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 301 0114 2152	Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academi		2.000,00	2.000,00
10 301 0115 2149	Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao		5.000,00	5.000,00

10 301 0115 2150	Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF		2.000,00	2.000,00
10 302 0109 1040	Construcao de Unidade de Pronto Atendimento	700.000,00	0,00	700.000,00
10 302 0109 2076	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos		1.300.000,00	1.300.000,00
10 302 0109 2077	Programa de Saude em Alta e Media Complexidade		550.000,00	550.000,00
10 302 0109 2082	Servico de Atendimento Movel de Urgencia		300.000,00	300.000,00
10 302 0109 2106	Manutencao da UPA	130.000,00	0,00	130.000,00
10 302 0109 4005	Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos		298.308,00	298.308,00
10 303 0109 2022	Programa de Farmacia Basica		230.000,00	230.000,00
10 303 0109 2111	Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica		30.000,00	30.000,00
10 304 0109 2147	Programa Vigilancia em Saude		265.000,00	265.000,00
11 333 0123 2173	Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e		5.000,00	5.000,00
11 333 0123 2174	Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho		5.000,00	5.000,00
11 333 0123 2175	Realizacao de Acoes de Educacao Profisional		3.000,00	3.000,00
12 361 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	25.000,00	0,00	25.000,00
12 361 0101 2029	Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura		1.190.000,00	1.190.000,00
12 361 0116 1009	Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0116 1011	Aquisicao de Transporte Escolar	396.000,00	0,00	396.000,00
12 361 0116 1017	Aquisicao de Equipamentos	60.000,00	0,00	60.000,00
12 361 0116 1061	Aquisicao de Veiculos	120.000,00	0,00	120.000,00
12 361 0116 1084	Construcao de Quadra Esportiva Coberta	180.000,00	0,00	180.000,00
12 361 0116 1088	Adequacao de Escola em Tempo Integral	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0116 1089	Construcao de Laboratorios	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0116 2031	Programa Merenda na Escola - Fundamental		130.000,00	130.000,00
12 361 0116 2033	Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental		536.000,00	536.000,00
12 361 0116 2034	Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		3.610.000,00	3.610.000,00
12 361 0116 2035	Manutencao do Ensino Fundamental		1.410.000,00	1.410.000,00
12 361 0116 2146	Capacitacao de Servidores		80.000,00	80.000,00
12 361 0116 2161	Bolsa Incentivo ao Estagio		400.000,00	400.000,00
12 365 0116 2036	Manutencao do Ensino Infantil		660.000,00	660.000,00
12 365 0116 2091	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%		970.000,00	970.000,00
12 365 0116 2093	Manutencao do Transporte Escolar - Infantil		100.000,00	100.000,00
12 365 0116 2094	Programa Merenda na Escola - Infantil		80.000,00	80.000,00
13 392 0117 1017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0117 1093	Aquisicao de Instrumentos Musicais	100.000,00	0,00	100.000,00
13 392 0117 2110	Apoio a Projetos Culturais		15.000,00	15.000,00
13 392 0117 2162	Realizacao de Festivais Popular, Cultural, Literar		60.000,00	60.000,00
14 422 0127 2017	Manutencao do Conselho Tutelar		110.000,00	110.000,00
14 422 0127 2079	Manutencao do Conselho de Assistencia Social		19.000,00	19.000,00
14 422 0127 2083	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		25.000,00	25.000,00
14 422 0127 2098	Manutencao do Conselho Municipal de Juventude		5.000,00	5.000,00
14 422 0127 2099	Manutencao do Conselho Municipal de Cultura		5.000,00	5.000,00
14 422 0127 2100	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo		5.000,00	5.000,00
14 422 0127 2101	Manutencao do Conselho Municipal de Idoso		19.000,00	19.000,00
14 422 0127 2102	Manutencao do Conselho Municipal de Crianca		19.000,00	19.000,00
14 422 0127 2181	Manutencao do Conselho da Mulher		15.000,00	15.000,00
14 422 0127 2182	Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas		10.000,00	10.000,00
15 451 0119 1094	Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras	80.000,00	0,00	80.000,00
15 451 0119 2167	Revitalizacao de Canteiros e Pracas		40.000,00	40.000,00
15 451 0119 3005	Construcao de Academia na Praca	15.000,00	0,00	15.000,00
15 451 0119 3006	Construcao de Abrigo de Passageiros	10.500,00	0,00	10.500,00
15 451 0120 1024	Expansao da Rede Eletrica Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00
15 451 0120 1025	Manutencao da Rede Eletrica	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0120 1095	Expansao da Rede Eletrica Rural	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0121 1021	Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica	200.000,00	0,00	200.000,00
15 451 0121 1022	Construcao e Recuperacao de Pracas e Canteiros	160.000,00	0,00	160.000,00
15 451 0121 1029	Sinalizacao de Vias Publica	30.000,00	0,00	30.000,00
15 451 0121 1033	Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada	80.000,00	0,00	80.000,00
15 451 0121 1036	Const. e Ampliacao de Pontes, Passarelas, Bueiras	100.000,00	0,00	100.000,00
15 451 0121 2163	Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio		30.000,00	30.000,00
15 451 0121 3007	Construcao de Mata Burros	65.000,00	0,00	65.000,00
15 452 0118 1098	Aquisicao de Caminhao Coleta Seletiva de Lixo	200.000,00	0,00	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 8.113.466/0001.05
Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro
Telefone (084)3532-2627
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
Exercício de 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
15 452 0118 2086	Coleta de Residuos Solidos		100.000,00	100.000,00
15 452 0118 2108	Programa Coleta Seletiva		70.000,00	70.000,00
15 452 0118 2166	Manutencao da Limpeza Publica		1.150.000,00	1.150.000,00
16 482 0124 1045	Construcao e Melhoria Habitacional	275.000,00	0,00	275.000,00
20 122 0101 1005	Infra-Estrutura Administrativa	15.000,00	0,00	15.000,00
20 122 0101 1061	Aquisicao de Veiculos	12.000,00	0,00	12.000,00
20 122 0101 2043	Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		870.000,00	870.000,00
20 122 0101 2183	Programa de Inspecao Municipal		10.000,00	10.000,00
20 606 0102 1079	Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores	6.000,00	0,00	6.000,00
20 606 0103 1017	Aquisicao de Equipamentos	35.000,00	0,00	35.000,00
20 606 0103 1032	Construcao de Barragens e Assoriados	60.000,00	0,00	60.000,00
20 606 0103 1050	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	40.000,00	0,00	40.000,00
20 606 0103 1081	Reforma de Acude e Barreiros	40.000,00	0,00	40.000,00
20 606 0103 1082	Recuperacao de Estradas Vicinais	30.000,00	0,00	30.000,00
20 606 0103 1083	Criacao de Quintais Produtivos	6.500,00	0,00	6.500,00
20 606 0103 2044	Programa Corte de Terra		100.000,00	100.000,00
20 606 0103 2124	Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra	14.000,00	0,00	14.000,00
20 606 0103 2125	Manutencao de Pocos Artesianos		40.000,00	40.000,00

20 606 0103 2126	Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural		20.000,00	20.000,00
20 606 0103 2127	Criacao e Manutencao de Viveiros		8.000,00	8.000,00
20 606 0103 2128	Capacitacao do Produtor Rural		6.000,00	6.000,00
20 606 0103 3003	Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	104.000,00	0,00	104.000,00
20 606 0103 4001	Manutencao de Pocos Artesianos		22.200,00	22.200,00
20 606 0104 2129	Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao		3.000,00	3.000,00
20 606 0104 2131	Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica		10.000,00	10.000,00
20 606 0104 2132	Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas		10.000,00	10.000,00
23 691 0126 1020	Implantacao do Centro de Artesanato	10.000,00	0,00	10.000,00
23 691 0126 2177	Fomentar a Instalacao de Novas Faccoes do Segmento		50.000,00	50.000,00
23 691 0126 2178	Capacitacao Profissional Local		30.000,00	30.000,00
23 695 0126 1017	Aquisicao de Equipamentos	20.000,00	0,00	20.000,00
23 695 0126 2065	Promocao do Turismo e Festas Populares		100.000,00	100.000,00
23 695 0126 2117	Roteiro e Sinalizacao Turistica Local		30.000,00	30.000,00
23 695 0126 2176	Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao		10.000,00	10.000,00
23 695 0126 2179	Festival Gastronomico Regional		10.000,00	10.000,00
23 695 0126 2180	Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos		10.000,00	10.000,00
27 812 0101 2039	Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer		300.000,00	300.000,00
27 812 0106 1086	Cobertura de Quadra Esportiva	150.000,00	0,00	150.000,00
27 812 0106 2134	Brincando e Educando na Rua		5.000,00	5.000,00
27 812 0106 2135	Roda Vida nas Artes Marciais		5.000,00	5.000,00
27 812 0106 2136	Bairro em Acao	5.000,00	0,00	5.000,00
27 812 0106 2137	Esporte nos 5 Cantos		5.000,00	5.000,00
27 812 0106 2138	Caminhada Orientada		5.000,00	5.000,00
27 812 0106 2139	Bola onde Mora		3.000,00	3.000,00
27 812 0106 2140	Esporte Solidario		5.000,00	5.000,00
28 843 0018 1001	Parcelamento da Divida - INSS	250.000,00	0,00	250.000,00
28 843 0018 1057	Parcelamento da Divida - COSERN	160.000,00	0,00	160.000,00
28 843 0018 1058	Parcelamento da Divida - CAERN	100.000,00	0,00	100.000,00
Total		4.879.000,00	29.271.008,00	34.150.008,00
Prev. Trans. Financeiras Concedidas				
Prev. Transf. Patronais Concedidas				
Total Geral				34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		32.050.008,00	LEGISLATIVA		1.160.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.623.008,00		ADMINISTRACAO		4.123.000,00
CONTRIBUICOES	2.835.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.399.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00		PREVIDENCIA SOCIAL		2.685.000,00
RECEITA DE SERVICOS	110.000,00		SAUDE		8.635.308,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.820.000,00		TRABALHO		13.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.158.000,00		EDUCACAO		10.247.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00		CULTURA		195.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.100.000,00	DIREITOS DA CIDADANIA		232.000,00
OPERACOES DE CREDITO	100.000,00		URBANISMO		2.460.500,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00		HABITACAO		275.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00		AGRICULTURA		1.461.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00		COMERCIO E SERVICOS		270.000,00
			DESPORTO E LAZER		483.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		510.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	34.150.008,00		TOTAL:	34.150.008,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2018
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES
PROGRAMA: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
2001 - Manutencao das Atividades da Camara Municipal	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00
	Total de Metas Físicas	25,00	25,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.160.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2005 - Manutencao do Gabinete do Prefeito	Meta Física	23,39	23,39	-
	Meta Financeira	670.000,00	670.000,00	670.000,00
2006 - Manutencao de Convenio de Seguranca Publica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2141 - Manutencao da Defesa Civil	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2142 - Implantacao da Defesa Civil	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2143 - Manutencao da Ouvidoria	Meta Física	25,00	25,00	-

	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2144 - Manutencao do Conselho de Seguranca	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
PROGRAMA: 0127 - CONTROLE SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
2083 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2098 - Manutencao do Conselho Municipal de Juventude	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2099 - Manutencao do Conselho Municipal de Cultura	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2100 - Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2181 - Manutencao do Conselho da Mulher	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2182 - Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
PROGRAMA: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1076 - Construcao do Arquivo Municipal	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1099 - Implantacao do Almoxarifado	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2007 - Manutencao da Secretaria de Administracao	Meta Física	23,21	23,21	-
	Meta Financeira	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00
2120 - Reforma Administrativa	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2121 - Realizacao Concurso Publico	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
UNIDADE: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2073 - Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Minerais Meta Física		23,73	23,73	-
	Meta Financeira	140.000,00	140.000,00	140.000,00
PROGRAMA: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2018				
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1020 - Implantacao do Centro de Artesanato	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1097 - Construcao do Centro de Treinamento	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2065 - Promocao do Turismo e Festas Populares	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2117 - Roteiro e Sinalizacao Turistica Local	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2176 - Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2177 - Fomentar a Instalacao de Novas Faccoes do Segmento Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2178 - Capacitacao Profissional Local	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2179 - Festival Gastronomico Regional	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2180 - Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2041 - Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos	Meta Física	22,50	22,50	-
	Meta Financeira	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2122 - Implantacao do Departamento Municipal de Transito	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2164 - Manutencao do Departamento Municipal de Transito	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0118 - LAJES MAIS LIMPA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1027 - Aquisicao de Caminhao Compactador de Lixo	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1098 - Aquisicao de Caminhao Coleta Seletiva de Lixo	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2086 - Coleta de Residuos Solidos	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2108 - Programa Coleta Seletiva	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2166 - Manutencao da Limpeza Publica	Meta Física	21,86	21,86	-
	Meta Financeira	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00

PROGRAMA: 0119 - LAJES MAIS ESTRUTURADA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1094 - Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2167 - Revitalizacao de Canteiros e Pracas	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3005 - Construcao de Academia na Praca	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3006 - Construcao de Abrigo de Passageiros	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	10.500,00	10.500,00	10.500,00
PROGRAMA: 0120 - LAJES MAIS ILUMINADA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1024 - Expansao da Rede Eletrica Urbana	Meta Física	21,58	21,58	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1025 - Manutencao da Rede Eletrica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1095 - Expansao da Rede Eletrica Rural	Meta Física	21,74	21,74	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1021 - Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2018				
1022 - Construcao e Recuperacao de Pracas e Canteiros	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1029 - Sinalizacao de Vias Publica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1033 - Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1036 - Const. e Ampliacao de Pontes, Passarelas, Bueiras	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2163 - Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2168 - Manutencao e Sinalizacao do Mercado e Feira Livre	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
3007 - Construcao de Mata Burros	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
UNIDADE: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0123 - MEU PRIMEIRO EMPREGO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2173 - Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e Meta Física		6,00	6,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2174 - Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2175 - Realizacao de Acoes de Educacao Profisional	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
PROGRAMA: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2019 - Programa Peixe para o Povo	Meta Física	1.500,00	1.500,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2047 - Programa de Transporte de Feirantes	Meta Física	550,00	550,00	-
	Meta Financeira	23.500,00	23.500,00	23.500,00
PROGRAMA: 0127 - CONTROLE SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
2017 - Manutencao do Conselho Tutelar	Meta Física	22,00	22,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2079 - Manutencao do Conselho de Assistencia Social	Meta Física	23,17	23,17	-
	Meta Financeira	19.000,00	19.000,00	19.000,00
2101 - Manutencao do Conselho Municipal de Idoso	Meta Física	23,17	23,17	-
	Meta Financeira	19.000,00	19.000,00	19.000,00
2102 - Manutencao do Conselho Municipal de Crianca	Meta Física	23,17	23,17	-
	Meta Financeira	19.000,00	19.000,00	19.000,00
UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2029 - Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura	Meta Física	21,64	21,64	-
	Meta Financeira	1.190.000,00	1.190.000,00	1.190.000,00
PROGRAMA: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1009 - Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1011 - Aquisicao de Transporte Escolar	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	396.000,00	396.000,00	396.000,00
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1084 - Construcao de Quadra Esportiva Coberta	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1088 - Adequacao de Escola em Tempo Integral	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1089 - Construcao de Laboratorios	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00

1090 - Construcao do Nucleo de Educacao Especial	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2018				
1091 - Aquisicao de Equipamentos Laboratoriais	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1092 - Aquisicao de Equipamentos para Nucleo de Educacao Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2031 - Programa Merenda na Escola - Fundamental	Meta Física	23,26	23,26	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2033 - Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental	Meta Física	24,74	24,74	-
	Meta Financeira	536.000,00	536.000,00	536.000,00
2034 - Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	Meta Física	20,98	20,98	-
	Meta Financeira	3.610.000,00	3.610.000,00	3.610.000,00
2035 - Manutencao do Ensino Fundamental	Meta Física	22,12	22,12	-
	Meta Financeira	1.410.000,00	1.410.000,00	1.410.000,00
2036 - Manutencao do Ensino Infantil	Meta Física	22,60	22,60	-
	Meta Financeira	660.000,00	660.000,00	660.000,00
2091 - Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	Meta Física	20,99	20,99	-
	Meta Financeira	970.000,00	970.000,00	970.000,00
2093 - Manutencao do Transporte Escolar - Infantil	Meta Física	21,74	21,74	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2094 - Programa Merenda na Escola - Infantil	Meta Física	23,26	23,26	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2146 - Capacitacao de Servidores	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2161 - Bolsa Incentivo ao Estagio	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
PROGRAMA: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1093 - Aquisicao de Instrumentos Musicais	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2110 - Apoio a Projetos Culturais	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2162 - Realizacao de Festivais Popular, Cultural, Literar	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
UNIDADE: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
PROGRAMA: 0109 - SAUDE PARA TODOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1087 - Reforma e Ampliacao da Sede da Secretaria de Saude Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
UNIDADE: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2043 - Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Meta Física	21,42	21,42	-
	Meta Financeira	870.000,00	870.000,00	870.000,00
2183 - Programa de Inspecao Municipal	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0102 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Ação		PPA	LDO	LOA
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1078 - Implantacao da Feira da Agricultura Familiar	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1079 - Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
PROGRAMA: 0103 - LAJES MAIS RURAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1017 - Aquisicao de Equipamentos	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1032 - Construcao de Barragens e Assoriados	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2018				
1050 - Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	Meta Física	8,00	8,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1074 - Construcao da Barragem do Alivio	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1080 - Instalacao e Ampliacao da Rede de Abast. Dagua	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1081 - Reforma de Acude e Barreiros	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1082 - Recuperacao de Estradas Vicinais	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1083 - Criacao de Quintais Produtivos	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	6.500,00	6.500,00	6.500,00
2044 - Programa Corte de Terra	Meta Física	25,00	25,00	-

	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2124 - Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra Meta Física		160,00	160,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
2125 - Manutencao de Pocos Artesianos	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2126 - Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2127 - Criacao e Manutencao de Viveiros	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2128 - Capacitacao do Produtor Rural	Meta Física	40,00	40,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3003 - Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	104.000,00	104.000,00	104.000,00
4001 - Manutencao de Pocos Artesianos	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	22.200,00	22.200,00	22.200,00
PROGRAMA: 0104 - LAJES MAIS ECOLOGICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2129 - Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao	Meta Física	300,00	300,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2130 - Incentivar a Criacao de Cooperativas	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2131 - Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2132 - Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2039 - Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	Meta Física	23,26	23,26	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
PROGRAMA: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1084 - Construcao de Quadra Esportiva Coberta	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1085 - Criacao de Centro Esportivo	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1086 - Cobertura de Quadra Esportiva	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2134 - Brincando e Educando na Rua	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2135 - Roda Vida nas Artes Marciais	Meta Física	300,00	300,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2136 - Bairro em Acao	Meta Física	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2137 - Esporte nos 5 Cantos	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2138 - Caminhada Orientada	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2139 - Bola onde Mora	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2140 - Esporte Solidario	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2018				
UNIDADE: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS				
PROGRAMA: 0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - Parcelamento da Divida - INSS	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1057 - Parcelamento da Divida - COSERN	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1058 - Parcelamento da Divida - CAERN	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2075 - Reserva de Contingencia	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2002 - Manutencao da Sec de Planejamento e Financas	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	480.000,00	480.000,00	480.000,00
2145 - Reestrucao Fiscal	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2146 - Capacitacao de Servidores	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2074 - Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
UNIDADE: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROGRAMA: 0124 - MORADIA COM DIGNIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1045 - Construcao e Melhoria Habitacional	Meta Física	19,00	19,00	-
	Meta Financeira	275.000,00	275.000,00	275.000,00
UNIDADE: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO				

PROGRAMA: 0105 - LAJES EM DIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2071 - Manutencao da Secretaria de Comunicacao	Meta Física	22,30	22,30	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2133 - Cerimonial Oficial do Municipio	Meta Física	22,30	22,30	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
UNIDADE: 018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2003 - Manut. da Controladoria Geral do Municipio	Meta Física	22,30	22,30	-
	Meta Financeira	155.000,00	155.000,00	155.000,00
Total de Metas Físicas		5.202,43	5.202,43	-
Total de Metas Financeiras		20.373.700,00	20.373.700,00	20.373.700,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2025 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	Meta Física	23,42	23,42	-
	Meta Financeira	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00
PROGRAMA: 0108 - MAIS SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2160 - Implantacao da Auriculoterapia	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
PROGRAMA: 0109 - SAUDE PARA TODOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1004 - Construcao e Ampliacao de Unidade de Saude	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1037 - Implantacao do Centro de Especialidades Medicas	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1040 - Construcao de Unidade de Pronto Atendimento	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	700.000,00	700.000,00	700.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2018				
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2021 - Programa de Agente Comunitarios de Saude	Meta Física	24,68	24,68	-
	Meta Financeira	580.000,00	580.000,00	580.000,00
2022 - Programa de Farmacia Basica	Meta Física	23,23	23,23	-
	Meta Financeira	230.000,00	230.000,00	230.000,00
2023 - Programa da Atencao Basica	Meta Física	23,68	23,68	-
	Meta Financeira	720.000,00	720.000,00	720.000,00
2024 - Programa Saude da Familia	Meta Física	23,80	23,80	-
	Meta Financeira	990.000,00	990.000,00	990.000,00
2076 - Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	Meta Física	23,81	23,81	-
	Meta Financeira	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
2077 - Programa de Saude em Alta e Media Complexidade	Meta Física	23,40	23,40	-
	Meta Financeira	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2081 - Programa Saude na Escola	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2082 - Servico de Atendimento Movel de Urgencia	Meta Física	23,44	23,44	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2106 - Manutencao da UPA	Meta Física	13,27	13,27	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2107 - Nucleo de Apoio a Saude da Familia	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2111 - Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2114 - Programa Mais Medico	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
2147 - Programa Vigilancia em Saude	Meta Física	23,06	23,06	-
	Meta Financeira	265.000,00	265.000,00	265.000,00
2148 - Implantacao do Grupo Saudavelmente	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3008 - Aquisicao de Contador de Celulas Sanguineas	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4005 - Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	298.308,00	298.308,00	298.308,00
PROGRAMA: 0110 - VIDA SIM CIGARRO NAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2157 - Formacao de Grupos de Tabagismo	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2158 - Promocao da Tematica nas Salas de Espera	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	500,00	500,00	500,00
2159 - Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	500,00	500,00	500,00
PROGRAMA: 0112 - LAJES SORRIDENTE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2113 - Programa Saude Bucal	Meta Física	24,24	24,24	-
	Meta Financeira	480.000,00	480.000,00	480.000,00
2154 - Expansao do Programa de Proteses no Municipio	Meta Física	600,00	600,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
2155 - Implantacao do Centro de Especialidades Odontologi	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2156 - Atuacao das Equipes de Saude Bucal	Meta Física	0,50	0,50	-

	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0113 - APRENDER PARA ENSINAR				
Ação		PPA	LDO	LOA
2146 - Capacitacao de Servidores	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2153 - Implementacao da Politica de Educacao Permanente	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
PROGRAMA: 0114 - CIDADAO SAUDAVEL				
Ação		PPA	LDO	LOA
2151 - Implantacao do Grupo Peso sob Medida	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2152 - Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academi	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS				
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2018				
PROGRAMA: 0115 - CAFE COM IDEIAS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2149 - Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2150 - Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total de Metas Físicas		1.146,53	1.146,53	-
Total de Metas Financeiras		8.615.308,00	8.615.308,00	8.615.308,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Infra-Estrutura Administrativa	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2053 - Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social	Meta Física	22,53	22,53	-
	Meta Financeira	730.000,00	730.000,00	730.000,00
PROGRAMA: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1046 - Construcao e Ampliacao de Unidades Assistenciais	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1061 - Aquisicao de Veiculos	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2078 - Atendimento a Beneficios Eventuais	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2096 - Indice de Gestao Desc Bolsa Familia - IGDBF	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2097 - Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2104 - BPC na Escola	Meta Física	34,78	34,78	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2115 - Capacitacao e Acesso ao Trabalho	Meta Física	80,00	80,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2119 - Primeira Infancia no SUAS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2146 - Capacitacao de Servidores	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2169 - Servico de Protecao Social Basica	Meta Física	550,00	550,00	-
	Meta Financeira	282.000,00	282.000,00	282.000,00
2171 - Servico de Protecao Social Especial	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2172 - Garantia de Documentos Civis as Familias de Baixa	Meta Física	400,00	400,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total de Metas Físicas		1.358,31	1.358,31	-
Total de Metas Financeiras		1.316.000,00	1.316.000,00	1.316.000,00
ÓRGÃO: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES				
UNIDADE: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES				
PROGRAMA: 0028 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2087 - Administracao do Regime Proprio de Previdencia	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	620.000,00	620.000,00	620.000,00
2088 - Beneficios Assistencias aos Segurados	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	2.065.000,00	2.065.000,00	2.065.000,00
Total de Metas Físicas		50,00	50,00	-
Total de Metas Financeiras		2.685.000,00	2.685.000,00	2.685.000,00
Total Geral de Metas Físicas		7.782,27	7.782,27	-
		34.150.008,00	34.150.008,00	34.150.008,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5F7648B1

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAJES			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades da Camara Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00			720.000,00
319013000000	0002	Obrigacoes Patronais	150.000,00			150.000,00
319016000000	0003	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319094000000	0004	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			10.000,00
319113000000	0005	Contribuicoes Patronais	5.000,00			5.000,00
335041000000	0006	Contribuicoes	6.000,00			6.000,00
339014000000	0007	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0008	Material de Consumo	25.000,00			25.000,00
339031000000	0009	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	10.000,00			10.000,00
339032000000	0010	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339033000000	0011	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339036000000	0012	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			40.000,00
339039000000	0013	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
339047000000	0014	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00			5.000,00
339092000000	0015	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
339093000000	0016	Indenizacoes e Restituicoes	72.000,00			72.000,00
449052000000	0017	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			1.160.000,00			1.160.000,00
TOTAL ORGÃO:			1.160.000,00			1.160.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0018	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00			460.000,00
319013000000	0020	Obrigacoes Patronais	50.000,00			50.000,00
319016000000	0021	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319094000000	0022	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			10.000,00
319113000000	0023	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
339014000000	0024	Diarias - Civil	15.000,00			15.000,00
339030000000	0025	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339033000000	0026	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			10.000,00
339036000000	0027	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0028	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
TOTAL: 670.000,00						670.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DE CONVENIO DE SEGURANCA PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de Convenio de Seguranca Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0029	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
339030000000	0030	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339039000000	0031	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2141 - MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Defesa Civil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0032	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0033	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0034	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0035	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2142 - IMPLANTACAO DA DEFESA CIVIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao da Defesa Civil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0036	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339039000000	0037	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
449052000000	0038	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2143 - MANUTENCAO DA OUVIDORIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Ouvidoria			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0039	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0040	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0041	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00

339039000000	0042	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2144 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE SEGURANCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho de Seguranca			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0043	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0044	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0045	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0046	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
449052000000	0047	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
TOTAL:				25.000,00		25.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2083 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0048	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0049	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0050	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0051	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
449052000000	0052	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2098 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Juventude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0053	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0054	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0055	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2099 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Cultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0056	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0057	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0058	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2100 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Turismo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0059	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0060	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0061	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2181 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho da Mulher			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0062	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0063	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0064	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0065	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2182 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal Antidrogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0066	Diarias - Civil	1.500,00			1.500,00
339030000000	0067	Material de Consumo	4.500,00			4.500,00
339036000000	0068	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0069	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0070	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA			Projeto/Atividade: 1099 - IMPLANTACAO DO ALMOXARIFADO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Almoxarifado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0071	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00

449051000000	0072	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
449052000000	0073	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA			Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Administracao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0074	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000,00			510.000,00
319013000000	0075	Obrigacoes Patronais	80.000,00			80.000,00
319016000000	0076	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319091000000	0077	Sentencas Judiciais	60.000,00			60.000,00
319092000000	0078	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
319094000000	0079	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	25.000,00			25.000,00
319113000000	0080	Contribuicoes Patronais	60.000,00			60.000,00
339014000000	0081	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
339030000000	0082	Material de Consumo	180.000,00			180.000,00
339033000000	0083	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339035000000	0084	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
339036000000	0085	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339037000000	0086	Locacao de mao de obra	10.000,00			10.000,00
339039000000	0087	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450.000,00			450.000,00
339047000000	0088	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	130.000,00			130.000,00
TOTAL:			1.570.000,00			1.570.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA			Projeto/Atividade: 2120 - REFORMA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reforma Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0089	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0100 - ADMINISTRACAO INTEGRADA			Projeto/Atividade: 2121 - REALIZACAO CONCURSO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Realizacao Concurso Publico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0090	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0091	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2073 - MAN DA SEC DE TURISMO, DESEN ECONOMICO E MINERAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Man da Sec de Turismo, Desen Economico e Minerais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0092	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
319013000000	0093	Obrigacoes Patronais	12.000,00			12.000,00
319016000000	0094	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
319113000000	0095	Contribuicoes Patronais	5.000,00			5.000,00
339014000000	0096	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0097	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339033000000	0098	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
339035000000	0099	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
339036000000	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
339092000000	0102	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00			4.000,00
449052000000	0103	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			140.000,00			140.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 1020 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE ARTESANATO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Centro de Artesanato			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0104	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 2177 -FOMENTAR A INSTALACAO DE NOVAS FACCOES DO SEGMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fomentar a Instalacao de Novas Faccoes do Segmento Textil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0105	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339035000000	0106	Servicos de Consultoria	25.000,00			25.000,00
339036000000	0107	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0108	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 2178 -CAPACITACAO PROFISSIONAL LOCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da atividade: Capacitacao Profissional Local			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0109	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0110	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339033000000	0111	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339036000000	0112	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0113	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 1017 -AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0114	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 2065 -PROMOCAO DO TURISMO E FESTAS POPULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promocao do Turismo e Festas Populares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0115	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339031000000	0116	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	15.000,00			15.000,00
339032000000	0117	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0118	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0119	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00			45.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 2117 -ROTEIRO E SINALIZACAO TURISTICA LOCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Roteiro e Sinalizacao Turistica Local			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0120	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0121	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0122	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0123	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0124	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 2176 -APOIO A EMPREENDIMENTOS VOLTADOS A MINERACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio a Empreendimentos Voltados a Mineracao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0125	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0126	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339035000000	0127	Servicos de Consultoria	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 2179 -FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Festival Gastronomico Regional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0128	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339031000000	0129	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	6.000,00			6.000,00
339032000000	0130	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC MUN TURISMO, DES ECONOMICO RECURSOS MINERAIS			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL			Projeto/Atividade: 2180 -APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0131	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0132	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339035000000	0133	Servicos de Consultoria	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2041 -MANUTENCAO DA SEC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Sec de Obras e Servicos Urbanos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0134	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0135	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			200.000,00
319013000000	0136	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
319094000000	0137	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			5.000,00
319113000000	0138	Contribuicoes Patronais	25.000,00			25.000,00
339014000000	0139	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0140	Material de Consumo	80.000,00			80.000,00
339035000000	0141	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
339036000000	0142	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			30.000,00
339039000000	0143	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00			70.000,00
TOTAL:			450.000,00			450.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2122 -IMPLANTACAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Departamento Municipal de Transito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0144	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339035000000	0145	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
339036000000	0146	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0147	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0148	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00

TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0119 - LAJES MAIS ESTRUTURADA			Projeto/Atividade: 1094 -URBANIZACAO DO BAIRRO BOSQUE DAS PEDRAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Urbanizacao do Bairro Bosque das Pedras			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0149	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0119 - LAJES MAIS ESTRUTURADA			Projeto/Atividade: 2167 -REVITALIZACAO DE CANTEIROS E PRACAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Revitalizacao de Canteiros e Pracas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0150	Obras e Instalacoes	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0119 - LAJES MAIS ESTRUTURADA			Projeto/Atividade: 3005 -CONSTRUCAO DE ACADEMIA NA PRACA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Academia na Praca			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0663	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0119 - LAJES MAIS ESTRUTURADA			Projeto/Atividade: 3006 -CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Abrigo de Passageiros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0664	Obras e Instalacoes	10.500,00			10.500,00
TOTAL:			10.500,00			10.500,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0120 - LAJES MAIS ILUMINADA			Projeto/Atividade: 1024 -EXPANSAO DA REDE ELETRICA URBANA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Expansao da Rede Eletrica Urbana			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0151	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0120 - LAJES MAIS ILUMINADA			Projeto/Atividade: 1025 -MANUTENCAO DA REDE ELETRICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Rede Eletrica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0152	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339039000000	0153	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0120 - LAJES MAIS ILUMINADA			Projeto/Atividade: 1095 -EXPANSAO DA REDE ELETRICA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Expansao da Rede Eletrica Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0154	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA			Projeto/Atividade: 1021 -PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Pavimentacao e Drenagem de Vias Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0155	Obras e Instalacoes	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA			Projeto/Atividade: 1022 -CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS E CANTEIROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao e Recuperacao de Pracas e Canteiros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0156	Obras e Instalacoes	160.000,00			160.000,00
TOTAL:			160.000,00			160.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA			Projeto/Atividade: 1029 -SINALIZACAO DE VIAS PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Sinalizacao de Vias Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0157	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0158	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0159	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA			Projeto/Atividade: 1033 -CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PASSAGEM MOLHADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao e Recuperacao de Passagem Molhada			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0160	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 - PODER			EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA			Projeto/Atividade: 1036 -CONST. E AMPLIACAO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIRAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao e Ampliacao de Pontes, Passarelas, Bueiras e Mata Burro			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0161	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00

TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA			Projeto/Atividade: 2163 -MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO CEMITERIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Revitalizacao do Cemiterio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0162	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0163	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0164	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0121 - LAJES MAIS EQUIPADA			Projeto/Atividade: 3007 -CONSTRUCAO DE MATA BURROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Mata Burros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0665	Obras e Instalacoes	65.000,00			65.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER			EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0118 - LAJES MAIS LIMPA			Projeto/Atividade: 1098 - AQUISICAO DE CAMINHAO COLETA SELETIVA DE LIXO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Caminhao Coleta Seletiva de Lixo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0165	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0118 - LAJES MAIS LIMPA			Projeto/Atividade: 2086 -COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Coleta de Residuos Solidos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319013000000	0167	Obrigacoes Patronais	3.000,00			3.000,00
339030000000	0168	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339039000000	0169	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
449052000000	0170	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00			17.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER			EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0118 - LAJES MAIS LIMPA			Projeto/Atividade: 2108 -PROGRAMA COLETA SELETIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Coleta Seletiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0171	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339039000000	0172	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
449052000000	0173	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão: 02 - PODER			EXECUTIVO Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0118 - LAJES MAIS LIMPA			Projeto/Atividade: 2166 -MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Limpeza Publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0174	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			400.000,00
319013000000	0175	Obrigacoes Patronais	50.000,00			50.000,00
319113000000	0176	Contribuicoes Patronais	40.000,00			40.000,00
339030000000	0177	Material de Consumo	250.000,00			250.000,00
339039000000	0178	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00			400.000,00
449052000000	0179	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			1.150.000,00			1.150.000,00
Órgão: 02 - PODER			EXECUTIVO Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2019 -PROGRAMA PEIXE PARA O POVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Peixe para o Povo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0180	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 - PODER			EXECUTIVO Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2047 -PROGRAMA DE TRANSPORTE DE FEIRANTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Transporte de Feirantes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0181	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0182	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0183	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00			3.500,00
TOTAL:			23.500,00			23.500,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 11 - TRABALHO			SubFunção: 333 - EMPREGABILIDADE			
Programa: 0123 - MEU DE PRIMEIRO EMPREGO			Projeto/Atividade: 2173 -PROMOCAO DE OPORTUNIDADES GERACAO DE EMPREGO E			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promocao de Oportunidades de Geracao de Emprego e Renda			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0184	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0185	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0186	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER			EXECUTIVO Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 11 - TRABALHO			SubFunção: 333 - EMPREGABILIDADE			
Programa: 0123 – MEU PRIMEIRO EMPREGO			Projeto/Atividade: 2174 -CAPACITACAO DE JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao de Jovens para o Mercado de Trabalho			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0187	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0188	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0189	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00

TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 11 - TRABALHO			SubFunção: 333 - EMPREGABILIDADE			
Programa: 0123 – MEU PRIMEIRO EMPREGO			Projeto/Atividade: 2175 -REALIZACAO DE ACOES DE EDUCACAO PROFISIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Realizacao de Acoes de Educacao Profisional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0190	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339039000000	0191	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2017 -MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Tutelar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0192	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00			67.000,00
319013000000	0193	Obrigacoes Patronais	14.000,00			14.000,00
339014000000	0194	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
339030000000	0195	Material de Consumo	6.000,00			6.000,00
339032000000	0196	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
339036000000	0197	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0198	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0199	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2079 -MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho de Assistencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0200	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
339030000000	0201	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339036000000	0202	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0203	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0204	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			19.000,00			19.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2101 -MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Idoso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0205	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
339030000000	0206	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0207	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
339039000000	0208	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0209	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			19.000,00			19.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC MUN DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0127 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2102 -MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Crianca e Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0210	Diarias - Civil	4.000,00			4.000,00
339030000000	0211	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0212	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0213	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			19.000,00			19.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 -INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0214	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2029 -MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Educacao e Cultura			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0215	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0216	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00			310.000,00
319013000000	0217	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
319094000000	0218	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			5.000,00
319113000000	0219	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00
339014000000	0220	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
339018000000	0221	Auxilio Financeiro a Estudantes	10.000,00			10.000,00
339030000000	0222	Material de Consumo	240.000,00			240.000,00
339033000000	0223	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339035000000	0224	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
339036000000	0225	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00			60.000,00
339039000000	0226	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00			400.000,00
339047000000	0227	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	35.000,00			35.000,00
339092000000	0228	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00			15.000,00
449052000000	0229	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			1.190.000,00			1.190.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1009 - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reforma e Ampliacao de Unidade Escolar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0230	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1011 - AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Transporte Escolar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0231	Equipamentos e Material Permanente	396.000,00			396.000,00
TOTAL:			396.000,00			396.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0232	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1061 - AQUISICAO DE VEICULOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0233	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00			120.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1084 - CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Quadra Esportiva Coberta			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0234	Obras e Instalacoes	180.000,00			180.000,00
TOTAL:			180.000,00			180.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1088 - ADEQUACAO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Adequacao de Escola em Tempo Integral na Zona Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0235	Obras e Instalacoes	60.000,00			60.000,00
449052000000	0236	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1089 - CONSTRUCAO DE LABORATORIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Laboratorios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0237	Obras e Instalacoes	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2031 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Merenda na Escola Fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0238	Material de Distribuicao Gratuita	130.000,00			130.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Transporte Escolar - Fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0239	Material de Consumo	436.000,00			436.000,00
339036000000	0240	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			35.000,00
339037000000	0241	Locacao de mao de obra	10.000,00			10.000,00
339039000000	0242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00			55.000,00
TOTAL:			536.000,00			536.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0243	Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00			70.000,00
319011000000	0244	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.840.000,00			2.840.000,00
319013000000	0245	Obrigacoes Patronais	350.000,00			350.000,00
319016000000	0246	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319113000000	0247	Contribuicoes Patronais	340.000,00			340.000,00
TOTAL:			3.610.000,00			3.610.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Ensino Fundamental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0248	Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00			70.000,00
319011000000	0249	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	910.000,00			910.000,00
319013000000	0250	Obrigacoes Patronais	80.000,00			80.000,00
319094000000	0251	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			10.000,00
319113000000	0252	Contribuicoes Patronais	100.000,00			100.000,00
339014000000	0253	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00

339030000000	0254	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339032000000	0255	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00			15.000,00
339036000000	0256	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0257	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00			130.000,00
339047000000	0258	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00			10.000,00
339091000000	0259	Sentencas Judiciais	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			1.410.000,00			1.410.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0260	Diarias - Civil	15.000,00			15.000,00
339030000000	0261	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339033000000	0262	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00			20.000,00
339036000000	0263	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			15.000,00
339039000000	0264	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2161 - BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bolsa Incentivo ao Estagio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0265	Auxilio Financeiro a Estudantes	400.000,00			400.000,00
TOTAL:			400.000,00			400.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Ensino Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0266	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0267	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			280.000,00
319013000000	0268	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
319092000000	0269	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
319113000000	0270	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00
339014000000	0271	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0272	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339032000000	0273	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			30.000,00
339036000000	0274	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0275	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
339093000000	0276	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			5.000,00
449052000000	0277	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			660.000,00			660.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2091 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0278	Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00			70.000,00
319011000000	0279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770.000,00			770.000,00
319013000000	0280	Obrigacoes Patronais	70.000,00			70.000,00
319113000000	0281	Contribuicoes Patronais	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			970.000,00			970.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2093 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Transporte Escolar - Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0282	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00
339036000000	0283	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0284	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0116 - LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2094 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Merenda na Escola - Infantil			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0285	Material de Distribuicao Gratuita	80.000,00			80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0286	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 1093 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Instrumentos Musicais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0287	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 2110 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio a Projetos Culturais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0288	Contribuicoes	6.000,00			6.000,00

339030000000	0289	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339036000000	0290	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0291	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 2162 - REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Realizacao de Festivais Populares, Culturais, Literarios, Teatral e Artistico.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0292	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339031000000	0293	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	15.000,00			15.000,00
339032000000	0294	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0295	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0296	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 1087 - REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reforma e Ampliacao da Sede da Secretaria de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0297	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0298	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1061 - AQUISICAO DE VEICULOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0299	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0300	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00			280.000,00
319013000000	0301	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
319094000000	0302	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00			20.000,00
319113000000	0303	Contribuicoes Patronais	15.000,00			15.000,00
335041000000	0304	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
339014000000	0305	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
339030000000	0306	Material de Consumo	260.000,00			260.000,00
339033000000	0307	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339036000000	0308	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			40.000,00
339039000000	0309	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			870.000,00			870.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2183 - PROGRAMA DE INSPECAO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Inspecao Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0310	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339036000000	0311	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0312	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0102 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			Projeto/Atividade: 1079 - IMPLANTACAO DE ESTRUTURA IRRIGADA PARA PRODUTORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao de Estrutura Irrigada para Produtores Familiares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0313	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0314	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E ASSORIADOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Barragens e Assoriados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0315	Obras e Instalacoes	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1050 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

449051000000	0316	Obras e Instalacoes	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1081 - REFORMA DE ACUDE E BARREIROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reforma de Acude e Barreiros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0317	Obras e Instalacoes	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1082 - RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Recuperacao de Estradas Vicinais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0318	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 1083 - CRIACAO DE QUINTAIS PRODUTIVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Criacao de Quintais Produtivos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0319	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0320	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339036000000	0321	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0322	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			6.500,00			6.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2044 - PROGRAMA CORTE DE TERRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Corte de Terra			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0323	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
339036000000	0324	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0325	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2124 - AMPLIACAO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ampliacao de Atendimento do Programa Seguro Safra			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0326	Contribuicoes	14.000,00			14.000,00
TOTAL:			14.000,00			14.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2125 - MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de Pocos Artesianos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0327	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339032000000	0328	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0329	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0330	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2126 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Assistencia Tecnica ao Produtor Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0331	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0332	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339035000000	0333	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2127 - CRIACAO E MANUTENCAO DE VIVEIROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Criacao e Manutencao de Viveiros			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0334	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339036000000	0335	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
339039000000	0336	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 2128 - CAPACITACAO DO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao do Produtor Rural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0337	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0338	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339039000000	0339	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 - LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 3003 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Perfuracao e Instalacao de Pocos Tubulares			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0666	Obras e Instalacoes	104.000,00			104.000,00
TOTAL:			104.000,00			104.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0103 – LAJES MAIS RURAL			Projeto/Atividade: 4001 - MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de Pocos Artesianos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0667	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0668	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0669	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			6.000,00
339039000000	0670	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.200,00			6.200,00
TOTAL:			22.200,00			22.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0104 – LAJES MAIS ECOLOGICA			Projeto/Atividade: 2129 - IMPLANTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Plano Municipal de Arborizacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0340	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0104 – LAJES MAIS ECOLOGICA			Projeto/Atividade: 2131 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLOGICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecologica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0341	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0342	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0343	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0104 – LAJES MAIS ECOLOGICA			Projeto/Atividade: 2132 - CONVIVENCIA DAS CONDICOES CLIMATICAS ADVERSAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Convivencia das Condicoes Climaticas Adversas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0344	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0345	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339036000000	0346	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0347	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2039 - MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manut da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0348	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			120.000,00
319113000000	0349	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
339014000000	0350	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0351	Material de Consumo	65.000,00			65.000,00
339031000000	0352	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	10.000,00			10.000,00
339032000000	0353	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0354	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			25.000,00
339039000000	0355	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
449052000000	0356	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 1086 - COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Cobertura de Quadra Esportiva			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0357	Obras e Instalacoes	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2134 - BRINCANDO E EDUCANDO NA RUA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Brincando e Educando na Rua			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0358	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0359	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2135 - RODA VIDA NAS ARTES MARCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Roda Vida nas Artes Marciais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0361	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0362	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
339039000000	0363	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2136 - BAIRRO EM ACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bairro em Acao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0364	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0365	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
339039000000	0366	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2137 - ESPORTE NOS 5 CANTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Esporte nos 5 Cantos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0367	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0368	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
339039000000	0369	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2138 - CAMINHADA ORIENTADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Caminhada Orientada			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0370	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0371	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
339039000000	0372	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2139 - BOLA ONDE MORA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bola onde Mora			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0373	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0374	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			3.000,00			3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0106 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE			Projeto/Atividade: 2140 - ESPORTE SOLIDARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Esporte Solidario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0375	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0376	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			1.500,00
339039000000	0377	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00			1.500,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Projeto/Atividade: 2075 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reserva de Contingencia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0378	Reserva de Contigencia	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO			Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DA SEC DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Sec de planejamento e Financas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0379	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			200.000,00
319013000000	0380	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
319092000000	0381	Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00			7.000,00
319113000000	0382	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
339014000000	0383	Diarias - Civil	8.000,00			8.000,00
339030000000	0384	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339033000000	0385	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			10.000,00
339035000000	0386	Servicos de Consultoria	20.000,00			20.000,00
339036000000	0387	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			30.000,00
339039000000	0388	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			480.000,00			480.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO			Projeto/Atividade: 2145 - REESTRUCAO FISCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reestrucao Fiscal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0389	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339039000000	0390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0107 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO			Projeto/Atividade: 2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0391	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0392	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339036000000	0393	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0394	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa: 0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA			Projeto/Atividade: 1001 - PARCELAMENTO DA DIVIDA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Parcelamento da Divida			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0395	Juros sobre a Divida por Contrato	20.000,00			20.000,00
329022000000	0396	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	20.000,00			20.000,00
469071000000	0397	Principal da Divida Contratual Resgatado	210.000,00			210.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa: 0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA			Projeto/Atividade: 1057 - PARCELAMENTO DA DIVIDA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da atividade: Parcelamento da Divida			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0398	Juros sobre a Divida por Contrato	20.000,00			20.000,00
329022000000	0399	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	20.000,00			20.000,00
469071000000	0400	Principal da Divida Contratual Resgatado	120.000,00			120.000,00
TOTAL:			160.000,00			160.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa: 0018 - OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA			Projeto/Atividade: 1058 - PARCELAMENTO DA DIVIDA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Parcelamento da Divida			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0401	Juros sobre a Divida por Contrato	15.000,00			15.000,00
329022000000	0402	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	15.000,00			15.000,00
469071000000	0403	Principal da Divida Contratual Resgatado	70.000,00			70.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2074 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0404	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
319013000000	0405	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
339014000000	0406	Diarias - Civil	3.000,00			3.000,00
339030000000	0407	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339033000000	0408	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
339036000000	0409	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
339039000000	0410	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0124 - MORADIA COM DIGNIDADE			Projeto/Atividade: 1045 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao e Melhoria Habitacional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0411	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00			20.000,00
339048000000	0412	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	45.000,00			45.000,00
449051000000	0413	Obras e Instalacoes	180.000,00			180.000,00
449061000000	0414	Aquisicao de Imovel	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			275.000,00			275.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL			
Programa: 0105 - LAJES EM DIA			Projeto/Atividade: 2071 -MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Comunicacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0415	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			45.000,00
319013000000	0416	Obrigacoes Patronais	6.000,00			6.000,00
319113000000	0417	Contribuicoes Patronais	4.000,00			4.000,00
339014000000	0418	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0419	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0420	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339033000000	0421	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
339036000000	0422	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
339039000000	0423	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL			
Programa: 0105 - LAJES EM DIA			Projeto/Atividade: 2133 - CERIMONIAL OFICIAL DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Cerimonial Oficial do Municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0424	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0425	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0426	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO			Unidade: 018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2003 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Contrladoria Geral do Municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0427	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00			95.000,00
319013000000	0428	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
319113000000	0429	Contribuicoes Patronais	12.000,00			12.000,00
339014000000	0430	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0431	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0432	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339033000000	0433	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339035000000	0434	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
339036000000	0435	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			6.000,00
339039000000	0436	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
TOTAL:			155.000,00			155.000,00
TOTAL ORGÃO:			20.373.700,00			20.373.700,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0437	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			

Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Fundo Municipal de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0438	Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00			120.000,00
319011000000	0439	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00			550.000,00
319013000000	0440	Obrigacoes Patronais	50.000,00			50.000,00
319016000000	0441	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319094000000	0442	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	15.000,00			15.000,00
319113000000	0443	Contribuicoes Patronais	70.000,00			70.000,00
339014000000	0444	Diarias - Civil	15.000,00			15.000,00
339030000000	0445	Material de Consumo	260.000,00			260.000,00
339032000000	0446	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00			8.000,00
339033000000	0447	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00			10.000,00
339035000000	0448	Servicos de Consultoria	15.000,00			15.000,00
339036000000	0449	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	52.000,00			52.000,00
339039000000	0450	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00			400.000,00
339092000000	0451	Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			1.590.000,00			1.590.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0108 – MAIS SAUDE			Projeto/Atividade: 2160 - IMPLANTACAO DA AURICULOTERAPIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao da Auriculoterapia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0452	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339036000000	0453	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 1061 - AQUISICAO DE VEICULOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0454	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2021 - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Agente Comunitarios de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0455	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00			480.000,00
319013000000	0456	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
319016000000	0457	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319113000000	0458	Contribuicoes Patronais	60.000,00			60.000,00
339014000000	0459	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0460	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339032000000	0461	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0462	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0463	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			580.000,00			580.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2023 - PROGRAMA DA ATENCAO BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa da Atencao Basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0464	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00			70.000,00
319013000000	0465	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
319016000000	0466	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00			8.000,00
319113000000	0467	Contribuicoes Patronais	14.000,00			14.000,00
339014000000	0468	Diarias - Civil	7.000,00			7.000,00
339030000000	0469	Material de Consumo	430.000,00			430.000,00
339032000000	0470	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00			6.000,00
339036000000	0471	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0472	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			150.000,00
449052000000	0473	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			720.000,00			720.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2024 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude da Familia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0474	Contratacao por Tempo Determinado	130.000,00			130.000,00
319011000000	0475	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	645.000,00			645.000,00
319013000000	0476	Obrigacoes Patronais	25.000,00			25.000,00
319016000000	0477	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319092000000	0478	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
319094000000	0479	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			5.000,00
319113000000	0480	Contribuicoes Patronais	75.000,00			75.000,00
339014000000	0481	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0482	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339036000000	0483	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0484	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			990.000,00			990.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2081 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0485	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
339032000000	0486	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
339036000000	0487	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00

339039000000	0488	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
449052000000	0489	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2107 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Nucleo de Apoio a Saude da Familia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0490	Contratacao por Tempo Determinado	160.000,00			160.000,00
319011000000	0491	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319013000000	0492	Obrigacoes Patronais	28.000,00			28.000,00
319016000000	0493	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319094000000	0494	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.000,00			5.000,00
319113000000	0495	Contribuicoes Patronais	2.000,00			2.000,00
339014000000	0496	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0497	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0498	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0499	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			240.000,00			240.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2114 - PROGRAMA MAIS MEDICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Mais Medico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	0500	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339048000000	0501	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	24.000,00			24.000,00
TOTAL:			26.000,00			26.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2148 - IMPLANTACAO DO GRUPO SAUDAVELMENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Grupo Saudavelmente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0502	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339039000000	0503	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 3008 - AQUISICAO DE CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Contador de Celular Sanguineas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0671	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0110 – VIDA SIM CIGARRO NAO			Projeto/Atividade: 2157 - FORMACAO DE GRUPOS DE TABAGISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Formacao de Grupos de Tabagismo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0504	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
339039000000	0505	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0110 – VIDA SIM CIGARRO NAO			Projeto/Atividade: 2158 - PROMOCAO DA TEMATICA NAS SALAS DE ESPERA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promocao da Tematica nas Salas de Espera das Unidades Basicas de Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0506	Material de Consumo	500,00			500,00
TOTAL:			500,00			500,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0110 – VIDA SIM CIGARRO NAO			Projeto/Atividade: 2159 - REALIZACAO DE ATIVIDADE DE COMBATE AO TABACO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Realizacao de Atividade de Combate ao Tabaco			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0507	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			500,00
TOTAL:			500,00			500,00

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0112 - LAJES SORRIDENTE			Projeto/Atividade: 2113 - PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Saude Bucal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0508	Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00			120.000,00
319011000000	0509	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00			200.000,00
319013000000	0510	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
319094000000	0511	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			10.000,00
319113000000	0512	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00
339030000000	0513	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
339036000000	0514	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0515	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
449052000000	0516	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			480.000,00			480.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0112 - LAJES SORRIDENTE			Projeto/Atividade: 2154 - EXPANSAO DO PROGRAMA DE PROTESES NO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Expansao do Programa de Proteses no Municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0517	Material de Distribuicao Gratuita	90.000,00			90.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0112 - LAJES SORRIDENTE			Projeto/Atividade: 2156 - ATUACAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atuacao das Equipes de Saude Bucal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0518	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0519	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339036000000	0520	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0521	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0113 - APRENDER PARA ENSINAR			Projeto/Atividade: 2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0522	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0523	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339036000000	0524	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0525	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0113 - APRENDER PARA ENSINAR			Projeto/Atividade: 2153 - IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE EDUCACAO PERMANENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implementacao da Politica de Educacao Permanente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0526	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			1.000,00			1.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0114 - CIDADAO SAUDAVEL			Projeto/Atividade: 2151 - IMPLANTACAO DO GRUPO PESO SOB MEDIDA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao do Grupo Peso sob Medida			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0527	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0114 - CIDADAO SAUDAVEL			Projeto/Atividade: 2152 - PROMOCAO DA PRATICA DE ATIVIDADE FISICA DE ACADEMI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Promocao da Pratica de Atividade Fisica de Academia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0528	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0115 - CAFE COM IDEIAS			Projeto/Atividade: 2149 - PLANEJAMENTO DAS ACOES OFERTADAS A POPULACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Planejamento das Acoes Ofertadas a Populacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0529	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339036000000	0530	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0531	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0115 - CAFE COM IDEIAS			Projeto/Atividade: 2150 - AVALIACAO DOS SERVICOS EXECUTADOS PELO PSF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Avaliacao dos Servicos Executados pelo PSF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0532	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			2.000,00			2.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 1040 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Unidade de Pronto Atendimento			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0533	Obras e Instalacoes	700.000,00			700.000,00
TOTAL:			700.000,00			700.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2076 - ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0534	Contribuicoes	50.000,00			50.000,00
339039000000	0535	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.250.000,00			1.250.000,00
TOTAL:			1.300.000,00			1.300.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2077 - PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Saude em Alta e Media Complexidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0536	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319013000000	0537	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00
319016000000	0538	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00			6.000,00
319113000000	0539	Contribuicoes Patronais	2.000,00			2.000,00
339030000000	0540	Material de Consumo	200.000,00			200.000,00
339036000000	0541	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320.000,00			320.000,00
TOTAL:			550.000,00			550.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2082 - SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da atividade: Servico de Atendimento Movel de Urgencia			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0543	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0544	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			180.000,00
319013000000	0545	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
319016000000	0546	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319113000000	0547	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
339014000000	0548	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
339030000000	0549	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339036000000	0550	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0551	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2106 - MANUTENCAO DA UPA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da UPA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0552	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0553	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00			40.000,00
319013000000	0554	Obrigacoes Patronais	7.000,00			7.000,00
319016000000	0555	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319113000000	0556	Contribuicoes Patronais	7.000,00			7.000,00
339014000000	0557	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0558	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339033000000	0559	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
339035000000	0560	Servicos de Consultoria	20.000,00			20.000,00
339036000000	0561	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0562	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00			11.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 4005 - ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Adesao a Contratacao de Hospitais Filantropicos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0672	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298.308,00			298.308,00
TOTAL:			298.308,00			298.308,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2022 - PROGRAMA DE FARMACIA BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Farmacia Basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0563	Material de Distribuicao Gratuita	230.000,00			230.000,00
TOTAL:			230.000,00			230.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2111 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa de Melhoria da Assistencia Farmaceutica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0564	Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00			6.000,00
319013000000	0565	Obrigacoes Patronais	4.000,00			4.000,00
339030000000	0566	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
339036000000	0567	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
339039000000	0568	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITARIA			
Programa: 0109 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2147 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Vigilancia em Saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0569	Contratacao por Tempo Determinado	36.000,00			36.000,00
319011000000	0570	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			120.000,00
319013000000	0571	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
319016000000	0572	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.000,00			7.000,00
319113000000	0573	Contribuicoes Patronais	20.000,00			20.000,00
339014000000	0574	Diarias - Civil	7.000,00			7.000,00
339030000000	0575	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
339036000000	0576	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0577	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			265.000,00			265.000,00
TOTAL ORGÃO:			8.615.308,00			8.615.308,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2119 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Primeira Infancia no SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0578	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0579	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
319013000000	0580	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00
319113000000	0581	Contribuicoes Patronais	2.000,00			2.000,00
339014000000	0582	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0583	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
339032000000	0584	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
339036000000	0585	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339037000000	0586	Locacao de mao de obra	14.000,00			14.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 1005 - INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Infra-Estrutura Administrativa			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

449052000000	0587	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS			Projeto/Atividade: 2053 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0588	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
319011000000	0589	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00			380.000,00
319013000000	0590	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
319016000000	0591	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
319113000000	0592	Contribuicoes Patronais	50.000,00			50.000,00
339014000000	0593	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0594	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339036000000	0595	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			40.000,00
339039000000	0596	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00			120.000,00
449052000000	0597	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			730.000,00			730.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 1046 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao e Ampliacao de Unidades Assistenciais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0598	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2078 - ATENDIMENTO A BENEFICIOS EVENTUAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atendimento a Beneficios Eventuais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0599	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
339032000000	0600	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0601	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0602	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
339048000000	0603	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2096 - INDICE DE GESTAO DESC BOLSA FAMILIA -			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Indice de Gestao Desc Bolsa Familia -			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0604	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
319013000000	0605	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00
339014000000	0606	Diarias - Civil	5.000,00			5.000,00
339030000000	0607	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339032000000	0608	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0609	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0610	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
449052000000	0611	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2097 - INDICE DE GESTAO DESC SUAS - IGDSUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Indice de Gestao Desc Suas - IGDSUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0612	Diarias - Civil	7.000,00			7.000,00
339030000000	0613	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
339032000000	0614	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
339036000000	0615	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
339039000000	0616	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2104 - BPC NA ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: BPC na Escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0617	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
339032000000	0618	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			8.000,00			8.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2115 - CAPACITACAO E ACESSO AO TRABALHO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao e Acesso ao Trabalho			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0619	Diarias - Civil	2.000,00			2.000,00
339030000000	0620	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339032000000	0621	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339036000000	0622	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
339039000000	0623	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao de Servidores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0624	Diarias - Civil	1.000,00			1.000,00
339030000000	0625	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00

339036000000	0626	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
339039000000	0627	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2169 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servico de Protecao Social Basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0628	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
319011000000	0629	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00
319013000000	0630	Obrigacoes Patronais	15.000,00			15.000,00
319113000000	0631	Contribuicoes Patronais	10.000,00			10.000,00
339014000000	0632	Diarias - Civil	30.000,00			30.000,00
339030000000	0633	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
339032000000	0634	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
339036000000	0635	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
339039000000	0636	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
449052000000	0637	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			22.000,00
TOTAL:			282.000,00			282.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2171 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servico de Protecao Social Especial			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339006000000	0638	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	3.000,00			3.000,00
339030000000	0639	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
339032000000	0640	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
		TOTAL:	8.000,00			8.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0125 - LAJES CONSTRUINDO CIDADANIA			Projeto/Atividade: 2172 - GARANTIA DE DOCUMENTOS CIVIS AS FAMILIAS DE BAIXA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Garantia de Documentos Civis as Familias de Baixa Renda			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0641	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
339032000000	0642	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
339039000000	0643	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
TOTAL ORGÃO:			1.316.000,00			1.316.000,00
Órgão: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES			Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES			
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL			SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa: 0028 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			Projeto/Atividade: 2087 - ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Administracao do Regime Proprio de Previdencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0644	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
319011000000	0645	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			320.000,00
319013000000	0646	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
339014000000	0647	Diarias - Civil	10.000,00			10.000,00
339030000000	0648	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
339033000000	0649	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00			15.000,00
339035000000	0650	Servicos de Consultoria	60.000,00			60.000,00
339036000000	0651	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
339039000000	0652	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
449052000000	0653	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
999999000000	0654	Reserva de Contigencia	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			620.000,00			620.000,00
Órgão: 05 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES			Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES			
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL			SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa: 0028 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			Projeto/Atividade: 2088 - BENEFICIOS ASSISTENCIAS AOS SEGURADOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Benefícios Assistencias aos Segurados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319001000000	0655	Aposentarias do RPPS, reserva remunerada e Feformas dos Millitares	1.300.000,00			1.300.000,00
319003000000	0656	Pensoes	50.000,00			50.000,00
319005000000	0657	Outros Beneficios Previdenciarios	50.000,00			50.000,00
319009000000	0658	Salario-Famlia	50.000,00			50.000,00
319013000000	0659	Obrigacoes Patronais	50.000,00			50.000,00
339005000000	0660	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	50.000,00			50.000,00
339047000000	0661	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00			25.000,00
999999000000	0662	Reserva de Contigencia	490.000,00			490.000,00
TOTAL:			2.065.000,00			2.065.000,00
TOTAL ORGÃO:			2.685.000,00			2.685.000,00
TOTAL GERAL:			34.150.008,00			34.150.008,00

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:269E4A1B

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ARP Nº 028/2017 - PP 031/2017 - PROCESSO Nº 4.289/2017 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO - EMPRESA: J F DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 4.289/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ n° 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Marques Fernandes, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira N° 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG N° 824894 e inscrito no CPF sob N° 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **J F DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70,** com Inscrição Estadual n.° 20.119.984-0, e sede na Avenida Senador Georgino Avelino, 96, Alto do Triângulo, Angicos/RN, neste ato representada pelo Senhor José Francisco da Cunha Sobrinho, CPF: 322.853.104-04, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 25 de Setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE",** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 02 de Janeiro 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3 - Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5 - A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 19.791,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS),** reproduzidos na planilha abaixo:

J F DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70							
AQUISIÇAO DE MATERIAL ELÉTRICO							
N°	**CÓD**	**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS**	**MARCA**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNT.**	**V. TOTAL**
1	19812	ALICATE UNIVERSAL 1.000V 8"	PREMIUM	20		20,50	410,00
2	19818	BOCAL PRONTO ECONOMIC C/SOQ E-27	ILUMI	200		3,95	790,00
3	19825	CABO FLEX 2,5MM² PECA C/100M	FORTECON	100		68,00	6.800,00
4	19839	CABO MULTILAN P/INFORMATICA 4X24 AWG	TOPCABO	2000		1,25	2.500,00
5	19843	CAMPANHIA CIGARRA	ALUMBRA	20		22,50	450,00
6	19844	CAIXA P/DISJUNTOR MONOFASICO POLICARBONATO	TAF	50		12,90	645,00
7	19847	CANDUITE DN 25	CORRPLASTIK	1000		,98	980,00
8	19848	CANDUITE DN 20	PLASTMAN	1000		,78	780,00
9	19849	CANDUITE DN 32	PLASTMAN	500		1,58	790,00
10	19850	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	SIGMA	20		5,20	104,00
11	19852	CHAVE TESTE 1/8X3	WORKER	30		2,60	78,00
12	19868	ELETRODUTO SOLD. CLASSE A 25MM	PLASNETAL	1000		4,40	4.400,00
13	19897	INTERRUPTOR SIMPLES C/CX L.X	MECTRONIC	150		3,40	510,00
14	19903	ISOLADOR 76/79	ANGONESE	100		4,74	474,00
15	19924	MARRETA OITAVADA 1000GR 40508/002	TRAMONTINA	5		16,00	80,00
DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS.							**19.791,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 - O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 031/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 28 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	J f da Cunha Sobrinho – ME
	CNPJ 24.593.022/0001-70
Prefeito Municipal	***JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA SOBRINHO***
	CPF: 322.853.104-04

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:270BB321

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ARP Nº 028/2017 - PP 031/2017 - PROCESSO Nº 4.289/2017 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO - EMPRESA: KAIO W. R. BEZERRA EIRELI - ME, CNPJ: 26.308.816/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 4.289/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ n° 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Marques Fernandes, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira N° 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG N° 824894 e inscrito no CPF sob N° 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **KAIO W. R. BEZERRA EIRELI - ME, CNPJ: 26.308.816/0001-70,** com Inscrição Estadual n.° 20.458.636-4, e sede na Rua José Tibúrcio da Costa, 19B, Centro, Angicos/RN, neste ato representada pelo Senhor Kaio Wagner Rodrigues Bezerra, portador do CPF n.° 106.049.964-97, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 25 de Setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE",** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 02 de Janeiro 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO
3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.
3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.
3.3 - Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
3.4 - As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
3.5 - A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 112.199,80 (CENTO E DOZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS),** reproduzidos na planilha abaixo:

KAIO W. R. BEZERRA EIRELI - ME, CNPJ: 26.308.816/0001-70							
AQUISIÇAO DE MATERIAL ELÉTRICO							
N°	CÓD	ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNT.	V. TOTAL
1	19813	ALICATE DE BICO CROMO VANADIO 6"	FAMASTIL	10	UND	36,00	360,00
2	19814	ALICATE DE CORTE CROMO VANADIO 6"	FAMASTIL	10	UND	36,00	360,00
3	19815	ALICATE DIGITAL V/A ET-3200A	FAMASTIL	10	UND	119,00	1.190,00
4	19816	ARMACOES SEC 1X1 -3/16 S/ISOLADOR	LIEGE	150		6,00	900,00
5	19817	ADAPTADOR P/CONDULENTE TOP OVC 3/4"	CONDUX	100	UND	0,72	72,00
6	19819	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM BORDA	SOMAR	100	UND	1,25	125,00
7	19820	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 COM BORDA	SOMAR	300	UND	1,00	300,00
8	19822	CABO FLEX 1,5MM² PECA C/100M	COPPERLINE	100	PEÇA	45,00	4.500,00
9	19827	CABO FLEX 6MM² C/100M	COPPERLINE	50	PEÇA	165,00	8.250,00
10	19832	CABO FLEX 16MM² C/100M	COPPERLINE	12	PEÇA	520,00	6.240,00
11	19834	CABO FLEX 2X2,5MM² 1000V 90º	COPPERLINE	1000	MT	2,20	2.200,00
12	19837	CABO FLEX 4X6MM² 1000V 90º	COPPERLINE	1000	MT	7,50	7.500,00
13	19841	CABO MULTIPLEXADO AL ISOLADO 3X16+16MM²	COPPERLINE	2000	MT	5,45	10.900,00
14	19842	CABO MULTIPLEXADO AL ISOLADO 1X25+25MM²	COPPERLINE	2000	MT	3,00	6.000,00
15	19845	CAIXA P/MEDIACAO TRIFASICA COSERN	TAF	30	UND	81,50	2.445,00
16	19846	CAIXA P/DISJUNTOR TRIFASICO POLICARBONATO	ROMAZI	30	UND	100,00	3.000,00
17	19853	CENTRO DE DIST. DE EMB PVC P/6/8 DISJUNTORES	ROMAZI	100	UND	16,00	1.600,00
18	19854	CIGARRA 220V SISTEMA X	MECTRONIC	20	UND	18,50	370,00
19	19855	CONECTOR P/HASTE TERRA CILINDRICO 5/8"	LIEGE	200	UND	2,04	408,00
20	19856	CONDULETE PVC TOP 5 ENTRADA 3/4"	CONDUX	200	MT	1,34	268,00
21	19856	CONDULETE PVC TOP 5 ENTRADA 3/4"	CONDUX	200	UND	1,34	268,00
22	19861	DISJUNTOR MONOFASICO 40A TIPO C	ELETROMAR	50	UND	4,19	209,50
23	19864	DISJUNTOR TRIFASICO 40A TIPO C	ELETROMAR	50	UND	22,00	1.100,00
24	19865	DISJUNTOR TRIFASICO 50A TIPO C	ELETROMAR	50	UND	22,00	1.100,00
25	19867	ELETRODUTO SOLD. CLASSE A 20MM	CONDUX	300	MT	3,90	1.170,00
26	19869	ELETRODUTO SOLD. CLASSE A 32MM	CONDUX	500	MT	6,60	3.300,00
27	19870	ELETRODUTO SOLD. CLASSE A 40MM	CONDUX	300	MT	12,20	3.660,00
28	19871	ELETRODUTO DOBRADO DE 1" ROSCA PCV	CONDUX	100	MT	9,50	950,00
29	19872	ELETRODUTO DOBRADO DE 1.1/2" ROSCA PCV	CONDUX	40	MT	8,20	328,00
30	19873	LAMPADA ELETRONICA 10W 865	GOLDEN	100	UND	6,45	645,00
31	19874	PLACA 4X2 CEGA/SAIDA DE FIO BRANCO	MECTRONIC	50	UND	1,05	52,50
32	19875	LAMPADA ELETRONICA 15W 865	GOLDEN	100	UND	7,00	700,00
33	19876	LAMPADA ELETRONICA 20W 865	GOLDEN	200	UND	8,15	1.630,00

34	19877	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	SYLVANIA	300	UND	4,75	1.425,00
35	19878	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	SYLVANIA	200	UND	4,75	950,00
36	19881	REATOR ELETRONICO 1X20W EZ B	ECP	300	UND	13,52	4.056,00
37	19882	REATOR ELETRONICO 2X20W EZ A PLUS	ECP	300	UND	15,90	4.770,00
38	19886	INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC	100	UND	2,40	240,00
39	19887	2 INTERRUPTOR SIMPLES 680250	MECTRONIC	200	UND	4,00	800,00
40	19888	3 INTERRUPTOR SIMPLES 680270	MECTRONIC	150	UND	5,50	825,00
41	19889	1 INTERRUPTOR SIMPLES+TOMADA 2P+T10ª	MECTRONIC	150	UND	3,75	562,50
42	19890	2 INTERRUPTOR PARAL +1TOM.2PT PB 10ª	MECTRONIC	150	UND	6,40	960,00
43	19893	TOMADA RJ 4X2	MECTRONIC	200	UND	4,50	900,00
44	19894	TOMADA RJ45 K10 CAT5E 4X2	MECTRONIC	150	UND	10,40	1.560,00
45	19896	PLUGUE RJ 45 8X8	MECTRONIC	300	UND	0,49	147,00
46	19899	TOMADA RJ 11 P/TELEFONE L X 4 FIOS	MECTRONIC	150	UND	3,00	450,00
47	19900	TOMADA RJ 45C/CX L X	MECTRONIC	200	UND	9,45	1.890,00
48	19901	HASTE DE TERRA DE ACO-COBRE 5/8"X1,5M	LIEGE	100	UND	12,90	1.290,00
49	19902	HASTE DE TERRA DE ACO-COBRE 5/8"X2,0M	LIEGE	50	UND	16,90	845,00
50	19904	TAMPA CEGA P/CONDULETE TOP PVC3/4"	CONDUX	100	UND	1,97	197,00
51	19905	PULSADOR CAMPANHIA	MECTRONIC	20	UND	3,00	60,00
52	19906	PLACA CEGA + SAIDA DE FIO 4X4	MECTRONIC	50	UND	2,45	122,50
53	19907	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E-40 HQL	SYLVANIA	200	UND	24,00	4.800,00
54	19908	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E-40 TUBULAR	SYLVANIA	100	UND	34,60	3.460,00
55	19910	LAMPADA INCANDESCENTE 100W CLARA 220V	AVANT	500	UND	2,14	1.070,00
56	19917	LUMINARIA TARTARUGA VEJA BC 2001 1	SPOTLUX	100	UND	15,90	1.590,00
57	19919	INTERRUPTOR SIMPLES -SOBREPOR	MECTRONIC	50	UND	3,70	185,00
58	19920	LUVA DE BORRACHA P/20KV - PAR 10,0 POLEGADA	MABEL	10	UND	14,30	143,00
59	19921	LUVA PARA PROTECAO DE LUVA DE BORRACHA	MABEL	10	UND	16,83	168,3000
60	19922	MULLTIMETRO DIGITAL ET-1400	FAMASTIL	5	UND	27,90	139,50
61	19923	MARTELO UNHA 27MM CABO FIBRA	MONFORT	5	UND	28,00	140,00
62	19925	TALHADEIRA 12" 42700/112	MONFORT	10	UND	7,60	76,00
63	19926	PONTEIRO 12" 42705/112	MONFORT	10	UND	9,50	95,00
64	20541	CABO FLEX 4,00MM² PECA C/100M	COPPERLINE	50	PEÇA	129,00	6.450,00
CENTO E DOZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.							**112.199,80**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.
4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
4.6 - O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 031/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	Kaio W. R. Bezerra EIRELI – ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 26.308.816/0001-70
	KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA
	CPF: n.° 106.049.964-97

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E6FB13BB

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ARP Nº 028/2017 - PP 031/2017 - PROCESSO Nº 4.289/2017 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO - EMPRESA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME. CNPJ: 00.226.324/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 4.289/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ n° 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Marques Fernandes, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira N° 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG N° 824894 e inscrito no CPF sob N° 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME. CNPJ: 00.226.324/0001-42,** com Inscrição Estadual n.° 10.136.759-7, e sede na Avenida da Independência, 6060, QD. 70-C LT. 02, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Senhor . Brunno Giordano da Silva Aranha - CPF: 023.359.654-25, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 25 de Setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE",** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 02 de Janeiro 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3 - Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5 - A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 138.752,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS),** reproduzidos na planilha abaixo:

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME. CNPJ: 00.226.324/0001-42							
AQUISIÇAO DE MATERIAL ELÉTRICO							
Nº	**CÓD**	**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS**	**MARCA**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNT.**	**V. TOTAL**
1	19830	CABO FLEX 10MM² C/100M	CORFIO	50	PEÇA	370,00	18.500,00
2	19833	CABO FLEX 2X1,5MM² 1000V 90º	CORFIO	1000	MT	1,58	1.580,00
3	19835	CABO FLEX 3X2,5MM² 1000V 90º	CORFIO	1000	MT	3,80	3.800,00
4	19836	CABO FLEX 4X4MM² 1000V 90º	CORFIO	1000	MT	6,80	6.800,00
5	19838	CABO CCI 1 PAR	MULTITOC	200	MT	,75	150,00
6	19840	CABO MULTIPLEXADO AL ISOLADO 1X16+16MM²	LAMESA	2000	MT	3,05	6.100,00
7	19851	CHAVE PHILLIPS "C" 3/16X3 CRV ISOL.TOTAL	BELZER	20	UND	13,90	278,00
8	19857	DISJUNTOR MONOFASICO 10A TIPO B	SOPRANO	50	UND	3,90	195,00
9	19858	DISJUNTOR MONOFASICO 16A TIPO B	SOPRANO	100	UND	3,90	390,00
10	19859	DISJUNTOR MONOFASICO 20A TIPO B	SOPRANO	100	UND	4,00	400,00
11	19860	DISJUNTOR MONOFASICO 32A TIPO B	SOPRANO	100	UND	4,10	410,00
12	19862	DISJUNTOR MONOFASICO 63A TIPO C	SOPRANO	100	UND	5,30	530,00
13	19863	DISJUNTOR TRIFASICO 32A TIPO C	SOPRANO	50	UND	21,50	1.075,00
14	19866	DISJUNTOR TRIFASICO 100A TIPO C	SOPRANO	20	UND	69,00	1.380,00
15	19879	REATOR ELETRONICO 1X40W EZ A PLUS LR	ECP	200	UND	16,70	3.340,00
16	19880	REATOR ELETRONICO 2X40W EZ PLUS LR	ECP	300	UND	19,60	5.880,00
17	19883	FIO PARALELO ISOLADO 2X1MM²	CORFIO	500	MT	,90	450,00
18	19884	FIO PARALELO ISOLADO 2X1,5MM²	CORFIO	500	MT	1,29	645,00
19	19885	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS 3M	DECORLUX	100	UND	2,60	260,00
20	19891	TOMADA 2P+T PB 20ª	PLUZIE	300	UND	3,30	990,00
21	19892	TOMADA 2P+T PB 10ª	PLUZIE	300	UND	3,10	930,00
22	19895	TOMADA 2P+T PB 20A C/CX SISTEMA X	PLUZIE	300	UND	5,45	1.635,00
23	19898	INTERRUPTOR 2 SECOES SIMPLES C/CX L.X	PLUZIE	150	UND	6,70	1.005,00
24	19909	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E-40 TUBULAR	EMPALUX	200	UND	38,85	7.770,00
25	19911	REATOR EXTERNO 1X150W VAPOR METALICO AFP	JRC	150	UND	40,54	6.081,00
26	19912	REATOR EXTERNO 1X70W VAPOR SOLIDO AFP	JRC	1000	UND	32,48	32.480,00
27	19913	REATOR EXTERNO 1X70W VAPOR METALICO AFP	JRC	150	UND	32,48	4.872,00
28	19914	REATOR EXTERNO 1X250W VAPOR SODIO	JRC	200	UND	52,85	10.570,00
29	19915	REATOR EXTERNO 1X250W VAPOR METALICO/SODIO PINTADO	JRC	200	UND	52,85	10.570,00
30	19916	REATOR EXTERNO 1X400W VAPOR SODIO AFP PINTADO	JRC	100	UND	72,36	7.236,00
31	19918	PROJETOR ALUMINIO P/LAMPADA ATE 400W E 40	LUX TEMPUS	50	UND	49,00	2.450,00
CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS							**138.752,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 - O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 031/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	Elétrica Luz Comrcial de Material Elétrico LTDA – ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 00.226.324/0001-42
	BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
	CPF n.º 023.359.654-25

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7B54185A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO ORCAMENTO

RECEITAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2015 - 2018

R$1,00

CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	2015* a	Participação Relativa %	2016* b	Participação Relativa %	2017** c	Participação Relativa %	2018*** d	Participação Relativa %
RECEITAS CORRENTES	13.487.182	88,99	14.680.402	98,92	18.828.088	86,32	18.441.706	90,30
Receita Tributária	290.075	1,91	331.590	2,23	326.983	1,50		-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias							490.765	2,40
Receita de Contribuições	585.645	3,86	564.237	3,80	675.490	3,10	1.085.000	5,31
Receita Patrimonial	130.454	0,86	310.522	2,09	47.900	0,22	304.182	1,49

Receita Industrial		-		-		-	-	
Receita de Serviços		-		-		-	-	
Transferências Correntes	12.481.008	82,35	13.474.053	90,79	17.733.715	81,30	16.551.759	81,04
Outras Receitas Correntes		-		-	44.000	0,20	10.000	0,05
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-				710.510	3,26	1.221.000	5,98
Receitas de Contribuições			-		710.510		1.160.000	5,68
Outras Recdeitas Correntes							61.000	
Total					19.538.598		19.662.706	
RECEITAS DE CAPITAL	1.669.454	11,01	160.883	1,08	2.274.000	10,43	761.000	3,73
Operações de Crédito	-	-		-		-	-	-
Alienação de Bens		-		-		-		-
Transferências de Capital	1.669.454	11,01	160.883	1,08	2.274.000	10,43	761.000	3,73
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	-	-	-
TOTAL	15.156.636	100,00	14.841.285	100,00	21.812.598	96,74	20.423.706	100,00
* Receita Realizada								
** Receita Reestimada								
*** Estimada								

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EF8CCD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DO ORCAMENTO - DESPESAS

DESPESAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2015 - 2018								
R$1,00								
ESPECIFICAÇÃO	2015*	Participação Relativa %	2016*	Participação Relativa %	2017**	Participação Relativa %	2018***	Participação Relativa %
DESPESAS CORRENTES	11.991.726	85,58	14.108.688	94,84	15.889.332	72,84	16.147.487	79,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.218.849	58,65	8.986.638	60,41	9.532.574	43,70	11.459.349	56,11
Juros e Encargos da Dívida		-		-		-		-
Outras Despesas Correntes	3.772.877	26,93	5.122.050	34,43	6.356.758	29,14	4.688.138	22,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.020.617	14,42	767.799	5,16	5.923.266	27,16	3.416.219	20,94
Investimentos	2.020.617	14,42	767.799	5,16	5.116.173	23,46	3.388.619	16,59
Inversões Financeiras		-		-	27.600	0,13	27.600	0,14
Amortização da Dívida		-		-		-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-		779.493	3,57	860.000	4,21
TOTAL	14.012.343	100,00	14.876.487	100,00	21.812.598	100,00	20.423.706	100,00
* Despesas Realizadas								
** Despesas Reestimada								
*** Despesas Fixadas								

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4D615E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00147/17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 56.340,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 56.340,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$56.340,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 26 de Dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			1.500,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut. Educ. Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			200,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	100,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			26.600,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	2.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	600,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			11.100,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	800,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			15.300,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	640,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			640,00
TOTAL GERAL			56.340,00

Lucrécia, 26 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças eOrçamento			1.500,00
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			200,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			200,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			100,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
			1.500,00
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			26.600,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 241 0081 1.088	Cons. Mun. Idoso		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			3.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 242 0081 1.013	Programa de Acessibilidade		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			1.500,00
08 243 0081 1.081	Conselho dos Dir. Crianca Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
08 244 0081 1.024	Aquisição de Maquinas Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			600,00
08 244 0081 1.082	Const.Ampl. Reforma-CRAS		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
08 244 0081 1.087	Cons. Mun. sobre Drogas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			3.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			11.100,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		

15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			800,00
27 812 0046 1.116	Construcao Campo de Futebol		
4.4.90.51.97	Obras em andamento		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			10.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			4.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			15.300,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 605 0016 2.054	Programa Segurança Alimentar		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.000,00
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 1.046	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			640,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			640,00
TOTAL GERAL			56.340,00

Lucrécia, 26 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:ADF4AC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71 /2017

Em 01 de setembro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 33/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 801332/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**		
CNPJ: **02.800.122/0001-98**	Telefone:	Email:
Endereço: **R.SÃO JOSÉ, 1523 , DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 00000-000**		
Representante: **MARCOS ANTONIO FRANÇA DA SILVA** - CPF: **736.868.404-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0010982 - ciprofloxacino bolsa 400 mg / 200 ml - solução injetável		UND	2000,00	36,40	72.800,00
40	0020350 - Epinefrina 1mg/ml solução injetável		UND	3000,00	2,32	6.960,00
47	0010995 - fentanila / 50 mcg / ml- ampola com 5 ml - solução injetável		UND	500,00	1,12	560,00
76	0011010 - nitroprussiato de sódio / 50 mg / frasco-ampola - solução injetável		UND	700,00	11,00	7.700,00
O valor da presente é de R$ 88.020,00, (oitenta e oito mil e vinte reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 01 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
Representante legal:
MARCOS ANTONIO FRANÇA DA SILVA,
Procurador,
Brasileiro(a), ,
CPF/MF: 736.868.404-72

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0532CF28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67 /2017

Em 01 de setembro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 33/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 801332/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**		
CNPJ: **40.787.152/0001-09**	Telefone: **8432136910**	Email: **cirufarmalicitacoes@hotmail.com / cirufar@terra.com.br**
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105-ALECRIM, 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150**		
Representante: **JOSE ERIVAN FERREIRA DA SILVA** - CPF: **276.865.904-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0020334 - Albumina Humana 20%(0,2g /ml)- Frasco ampola	GRIFOL'S	UND	500,00	175,86	87.930,00
15	0020338 - Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	SAMTEC	UND	500,00	0,60	300,00
18	0010979 - cefalotina 1g - pó para solução injetável	ABL	UND	8000,00	1,72	13.760,00
20	0015245 - Cetoprofeno / 50 mg / ml- ampola com 2 ml - solução injetável	CRISTALIA	UND	3000,00	1,54	4.620,00
21	0010981 - ciprofloxacino bolsa / 200 mg / 100 ml - solução injetável	ISOFARMA	UND	600,00	23,40	14.040,00
30	0010986 - colagenase com cloranfenicol / 0,6 u / g 0,01 g / g - tubo com 30 gramas	CRISTALIA	UND	500,00	10,33	5.165,00
33	0010988 - deslanosídeo / 0,4 mg / 2ml - solução injetável	UNIÃO QUIMICA	UND	500,00	1,43	715,00

37	0015246 - Dimenidrinato + piridoxina / 50 mg / 50 mg /1 ml - solução injetável im	UNIÃO QUIMICA	UND	4000,00	1,44	5.760,00
39	0020349 - Dobutamina 250mg/20ml	TEUTO	UND	1000,00	4,15	4.150,00
44	0010994 - éter sulfúrico / 50% - solução - litro	RIOQUIMICA	UND	80,00	20,35	1.628,00
45	0020351 - Etilefrina 10mg/ml solução injetável	UNIÃO QUIMICA	UND	2000,00	1,14	2.280,00
59	0020357 - Heparina 5.000 UI 0,25 ml ampola	CRISTALIA	UND	500,00	4,54	2.270,00
63	0020360 - Hidrocortisona 500mg FA- Pó para solução Injetével	TEUTO	UND	3000,00	5,68	17.040,00
70	0020364 - Meropenen 500mg - pó para solução injetável	BIOCHIMICO	UND	2000,00	8,55	17.100,00
72	0020365 - Metilprednisolona 125mg Frasco ampola	NOVAFARMA	UND	3000,00	7,75	23.250,00
73	0020366 - Metoprolol 1mg/ml solução injetável	CRISTALIA	UND	2000,00	27,84	55.680,00
75	0020367 - Nitroglicerina 5mg/ml Ampola	CRISTALIA	UND	500,00	31,33	15.665,00
86	0020371 - Prometazina 50mg/2ml solução injetável	SANVAL	UND	4000,00	2,10	8.400,00
89	0011020 - sulfato de gentamicina / 20 mg / ml - solução injetável	NOVAFARMA	UND	2000,00	0,93	1.860,00
92	0011022 - tenoxicam / 40 mg - pó para solução injetável	CRISTALIA	UND	4000,00	6,15	24.600,00
94	0011024 - vancomicina / 500 mg - pó para solução injetável	TEUTO	UND	400,00	4,40	1.760,00

O valor da presente é de R$ 307.973,00, (trezentos e sete mil, novecentos e setenta e três reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 01 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Cirufarma Comercial LTDA
Representante legal:
JOSE ERIVAN FERREIRA DA SILVA,
Procurador, Brasileiro,
CPF/MF: 276.865.904-53

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9E64EAE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68 /2017

Em 01 de setembro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 33/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 801332/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone: **843314-5452**	Email:
Endereço: **RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240**		
Representante: **JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA** - CPF: **422.891.494-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0010973 - ácido ascórbico / 100mg/ml- ampola com 5 ml - solução injetável		UND	6000,00	0,64	3.840,00
12	0010978 - ampicilina 1g / pó		UND	6000,00	4,27	25.620,00
16	0020339 - Bromoprida 10mg/2ml Solução Injetável		UND	4000,00	0,79	3.160,00
19	0020341 - Cefepima 1G FA- Pó para solução Injetável		UND	3000,00	3,67	11.010,00
24	0020343 - Cloreto de potássio 10% ampola com 10ml		UND	2000,00	0,24	480,00
29	0020345 - Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml solução injetável		UND	6000,00	0,37	2.220,00
34	0020347 - Diclofenaco Potássico 75mg - solução injetável		UND	5000,00	0,57	2.850,00
35	0020348 - Diclofenaco Potássico 75mg solução injetável		UND	4000,00	0,57	2.280,00
36	0010989 - diclofenaco sódico / 75 mg / 3 ml - solução injetável		UND	6000,00	0,51	3.060,00
42	0010993 - escopolamina simples / 20 mg / ml - solução injetável		UND	6000,00	1,02	6.120,00
50	0020353 - Fosfato dissódico de Daxametasona 4mg/ml		UND	6000,00	0,61	3.660,00
51	0020354 - Fosfato Dissódico de Dexametasona 2mg/ml		UND	4000,00	0,49	1.960,00
52	0010998 - gel para ultrassonografia - litro		UND	90,00	4,85	436,50
53	0020355 - Glicerina 12% (120mg/ml) bolsas 500ml		UND	1000,00	4,37	4.370,00
54	0020356 - Glicerina líquida embalagem com 500ml		UND	500,00	4,78	2.390,00
57	0011001 - glicose hipertônica / 250 mg / ml- 25% - ampola com 10 ml - solução injetável		UND	1600,00	0,23	368,00
60	0020358 - Heparina 5.000 UI/ml 5ml FA		UND	500,00	9,89	4.945,00
61	0011003 - hidralazina / 20 mg / ml - solução injetável		UND	1000,00	4,87	4.870,00
65	0011004 - imunoglobulina anti-rh / 250 u.i - injetável		UND	100,00	204,00	20.400,00
69	0020363 - Meropenem 1G - pó para solução injetável		UND	1000,00	17,45	17.450,00
71	0011008 - metilergometrina / 0,2 mg / ml - solução injetável		UND	1200,00	1,49	1.788,00
74	0011009 - metronidazol / 500 mg / 100 ml - solução injetável	Q	UND	1500,00	2,17	3.255,00
78	0011011 - ocitocina / 5 ui / ml - solução injetável		UND	2200,00	1,16	2.552,00
79	0020369 - oleo de girassol com ácidos graxos essenciais, vit. a + e + lecitina - loção oleosa		UND	600,00	2,80	1.680,00
81	0011013 - omeprazol / 40 mg - pó para solução injetável		UND	3000,00	6,07	18.210,00
82	0020370 - Ondosetrona 8mg/4ml		UND	3000,00	0,79	2.370,00

O valor da presente é de R$ 151.344,50, (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 01 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
Representante legal:
JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA,
Procurador,
Brasileiro(a), , CPF/MF: 422.891.494-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B1627705

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70 /2017

Em 01 de setembro de 2017 o**PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada**ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui**Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 33/2017, cujo objetivo fora a formalização de**registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar,**processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 801332/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em**documento vinculativoeobrigacional**às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar**,**cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º.Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de**ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º -O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.
a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b)convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f)comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O**FORNECEDOR**obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo**ÓRGÃO GERENCIADOR**referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dosóleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor:**MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ:**40.782.468/0001-08**	Telefone:	Email:**COMERCIAL@MSHS.COM.BR**
Endereço:**R ANALIA JOVEM DE PAULA , 10 LETRA A , EMAUS , PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-196**		
Representante:**FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO**- CPF:**011.933.974-99**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010969 - acetilcisteína 100 mg / ml- ampola com 3 ml - solução injetável	união quimica	UND	1500,00	1,87	2.805,00
11	0010977 - aminofilina / 240 mg / 10 ml / solução injetável	hipolabor	UND	2000,00	0,82	1.640,00
25	0010983 - cloreto de sódio / 0,9 % - 0,154 meq/ml - frasco-ampola 250 ml	fresenius	UND	7000,00	2,00	14.000,00
26	0010984 - cloreto de sódio / 10 % - 1,711 meq/ml - ampola com 10 ml	isofarma	UND	2000,00	0,23	460,00
27	0020344 - Cloreto de sódio 0,9% 100ml	fresenius	UND	4000,00	1,93	7.720,00
28	0010985 - clorexidina aquosa 2% - solução em litro	rioquimica	UND	200,00	6,98	1.396,00
41	0015248 - Escopolamina + dipirona / escopolamina 4mg/ ml + dipirona 500 mg/ ml – ampola com 5 ml - solução injetável	blau	UND	4500,00	1,27	5.715,00
46	0020352 - Etomidato 20mg/ 5ml injetável	blau	UND	1000,00	9,86	9.860,00
68	0011007 - manitol 20 % / 20 g / 100 ml- 1098 mosm/l- bolsa com 250 ml - solução injetável	fresenius	UND	500,00	3,77	1.885,00
77	0020368 - Norepinefrina 8mg/ 4ml	hipolabor	UND	2000,00	2,68	5.360,00
80	0011017 - solução ringer simples / cloreto de sódio (0,86g/100 ml) + cloreto de potássio (0,03g/100ml) + cloreto de cálcio (0,033mg/100ml) - Frasco-ampola 500 ml – solução injetável	fresenius	UND	10000,00	2,61	26.100,00
83	0011014 - oxacilina / 500 mg - pó para solução injetável	teuto	UND	3500,00	2,30	8.050,00
87	0011018 - succinilcolina / 500 mg/ frasco-ampola - pó para solução injetável	blau	UND	1000,00	11,26	11.260,00
88	0020372 - Succinilcolina 100mg Frasco ampola- pó p/ solução injetável	blau	UND	1000,00	9,85	9.850,00
93	0011023 - terbutalina / 0,5 mg / ml - solução injetável	união quimica	UND	600,00	2,96	1.776,00
O valor da presente é de R$ 107.877,00, (cento e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais)						

Art. 7º.O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do**FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10.A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao**ÓRGÃO GERENCIADOR**providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12.O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14.O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo**ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16.Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo**ÓRGÃO GERENCIADOR**e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN,01 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Mshs Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA
Representante legal:
FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO,
Procurador,
Brasileiro(a), , CPF/MF: 011.933.974-99

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:365CAA6D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72 /2017

Em 01 de setembro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 33/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 801332/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **(84) 3611-3459**	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AV. AYRTON SENNA , 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA** - CPF: **036.418.074-92**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0010971 - ácido aminocapróico / 1 g / 20 ml - solução injetável	NIKKHO	UND	200,00	16,31	3.262,00
4	0010972 - ácido aminocapróico 4 g / 20 ml - solução injetável	NIKKHO	UND	200,00	18,66	3.732,00
6	0010974 - ácido tranexâmico / 250 mg / 5 ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	5000,00	2,08	10.400,00
13	0020336 - Antropina 0,5 mg/ml ampola com 01 mg	HYPOFARMA	UND	1200,00	0,71	852,00
23	0020342 - Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	HIPOLABOR	UND	3000,00	2,50	7.500,00
31	0010987 - colagenase pomada / 0,6 u/ g - tubo com 30 gramas	CRISTALIA	UND	500,00	10,50	5.250,00
32	0020346 - curativo de alginato de cálcio com prata (10cm x 10cm)	VITA MEDICAL	UND	1000,00	9,51	9.510,00
48	0010996 - fitomenadiona (vitamina k) / 10 mg/ ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	800,00	1,11	888,00
58	0011002 - gluconato de cálcio 10 % / 1000 mg / 10 ml – 0,45 meq/ml - solução injetável	HALEXISTAR	UND	1500,00	1,63	2.445,00
64	0020361 - Hidrogel com alginato gel embalagem com 85G	CASEX LTDA	UND	2000,00	40,20	80.400,00
67	0015250 - Levofloxacino / 5 mg / ml – bolsa com 100 ml - solução injetável	CRISTALIA	UND	1000,00	7,00	7.000,00
85	0011015 - polivinilpirrolidona / 10 % - solução degermante - solução em litro	RIOQUIMICA	UND	150,00	12,98	1.947,00
90	0011021 - sulfato de gentamicina / 40 mg / ml - solução injetável	SANTISA S.A.	UND	1000,00	0,60	600,00
91	0011019 - sulfato de gentamicina / 80 mg / ml - solução injetável	SANTISA S.A.	UND	1500,00	0,78	1.170,00

O valor da presente é de R$ 134.956,00, (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 01 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Phospodont LTDA
Representante Legal:
RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA,
Procurador, Brasileiro, ,
CPF/MF: 036.418.074-92

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:612D9285

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69 /2017

Em 01 de setembro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 33/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 801332/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **Av. Interventor Mário Câmara, 2300 , Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59064-600**		
Representante: **SILVANA CILENE DA SILVA** - CPF: **597.362.404-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0010970 - ácido acético 3% - solução em litro	QEEL	UND	36,00	11,53	415,08
7	0010975 - adenosina / 6 mg/2 ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	300,00	5,78	1.734,00
9	0010976 - álcool etilico absoluto 99,5% - solução em litro.	JALLES	UND	70,00	4,89	342,30
10	0020335 - alginato de Cálcio e sódio gel para curativos	LM FARMA	UND	2000,00	21,70	43.400,00
14	0020337 - atenolol 25 mg comprimido	VITAMEDIC	UND	5000,00	0,04	200,00
49	0010997 - formol / 10% = solução em litro	QEEL	UND	800,00	6,06	4.848,00
55	0011000 - glicerol 0,828 g - supositório infantil	GRANADO	UND	800,00	0,93	744,00
56	0015249 - Glicerol 2,392 g - supositório adulto	GRANADO	UND	800,00	1,01	808,00
62	0020359 - Hidrocortisona 100 mg FA- Pó para solução Injetável	BLAU	UND	3000,00	2,66	7.980,00
84	0011016 - polivinilpirrolidona / 10 % - solução aquosa tópico - solução em litro	RIOQUIMICA	UND	250,00	14,33	3.582,50
95	0011025 - vitaminas do complexo b / 2 ml - solução injetável	HYPOFARMA	UND	10000,00	0,82	8.200,00

O valor da presente é de R$ 72.253,88, (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 01 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda
Representante legal:
SILVANA CILENE DA SILVA,
Procuradora, Brasileiro(A), ,
CPF/MF: 597.362.404-87

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:96D5E8CE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73 /2017

Em 10 de outubro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 44/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de bicicletas,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 822033/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de bicicletas**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MAYVA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **22.245.431/0001-50**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PAU BRASIL, 111 , TAVARES LIRA, MACAIBA/RN, CEP: 59182-000**		
Representante: **MANOEL ANTONIO SARAIVA** - CPF: **270.236.644-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0020544 - Kit Bicicleta Aro 20		UND	60,00	359,00	21.540,00
2	0016546 - Kit bicicleta Aro 24		UND	60,00	359,00	21.540,00
3	0020545 - Kit Bicicleta Aro 26		UND	60,00	359,00	21.540,00

O valor da presente é de R$ 64.620,00, (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 10 de outubro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Mayva Distribuidora Importação e Exportação LTDA
Representante Legal:
MANOEL ANTONIO SARAIVA,
Representante, Brasileiro(A), ,
CPF/MF: 270.236.644-91

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6BDB383F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74 /2017

Em 20 de dezembro de 2017 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 52/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas "Dietas Enterais",** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 822095/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição futura e parcelada de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas "Dietas Enterais"**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **NUTRIR SAUDE STORE LTDA**		
CNPJ: **05.818.747/0001-75**	Telefone: **8432311744**	Email:
Endereço: **AV. ROMULADO GALVÃO , 1703 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-100**		
Representante: **LOUYSE PATRICIA VALE DINIZ** - CPF: **096.879.404-17**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0012897 - Alimento nutricional oral desenhada para cicatrização de úlcera por pressão e outras situações que exijam estimulo na cicatrização. Ou similar. Frasco com 200ml		Unidade	100,00	17,50	1.750,00
4	0020760 - Nutrição enteral especifica para controle glicêmico em pó que contenha amido de tapioca. Lata com 400g		Unidade	200,00	55,00	11.000,00
5	0012901 - Módulo de proteína de alto valor biológico, de ótima digestibilidade e versatilidade. Fórmula em pó. Ou similar. Lata com 240g		Unidade	20,00	72,50	1.450,00
8	0020763 - Mix de fibras solúveis lata com 250g ou em saches equivalentes aos 260g		Unidade	80,00	104,00	8.320,00
9	0012905 - Probióticos com combinação de fibras sachês		Unidade	300,00	4,00	1.200,00
11	0020765 - Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten ou similar.		Unidade	200,00	79,50	15.900,00
13	0020767 - Fórmula para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Para lactentes desde o nascimento.		Unidade	10,00	22,40	224,00
19	0020770 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal / ml. Para pacientes com necessidades calóricas elevadas.		Unidade	40,00	32,70	1.308,00
20	0020771 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, sem fibras. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.		Unidade	30,00	22,00	660,00
21	0020772 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.		Unidade	20,00	23,32	466,40
23	0020774 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras. Com proteína obtida do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.		Unidade	20,00	28,00	560,00
24	0020775 - Suplemento liquido especializado, com fibras, Isento de lactose e glúten. hipercalórico, hiperproteico, acrescido de EPA, Isento de lactose e glúten. Indicado para paciente com necessidade de recuperação e manutenção do estado nutricional.		Unidade	20,00	20,78	415,60
27	0020778 - Nutrição líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperprotéica e normolipídica, para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Isenta de lactose e gluten. Densidade calórica mínima 2,0 Kcal/ml.		Unidade	20,00	15,56	311,20
28	0020779 - Suplemento alimentar a base de leite de vaca, enriquecido com proteínas vitamina e minerais, isento de sacarose com fibra e prebio1 sabores variados.		Unidade	20,00	55,00	1.100,00
29	0020780 - Suplemento alimentar a base de leite de vaca, enriquecido com proteínas, vitamina D e cálcio. Isento de sacarose, com fibra e prebio1. Sem sabor. Para suprir as necessidades do paciente idoso.		Unidade	40,00	64,00	2.560,00
30	0020781 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina. Alto teor de zinco, vit A, C e E. Enriquecida com mix de fibras e mix de carotenóides. Isenta de sacarose, lactose e glúten.		Unidade	20,00	68,90	1.378,00
31	0020782 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral à base de peptídeos, com probióticos FOS e imulina, normocalórico. Terapia nutricional para pacientes críticos. Apresentação: Sistema fechado Ultrapark 1L.		Unidade	15,00	146,00	2.190,00
32	0020783 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral à base de peptídeos, com probióticos FOS e imulina, normocalórico. Terapia nutricional para pacientes críticos. Apresentação: Tetra prisma 250ml		Unidade	30,00	38,50	1.155,00
34	0020785 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvida para as necessidades do paciente idoso. Apresentação lata 370g.		Unidade	20,00	49,50	990,00
36	0020787 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral à base de peptídeos, hipercalórico. Terapia nutricional para pacientes críticos. Apresentação: Tetra prisma 250ml		Unidade	40,00	43,20	1.728,00
37	0020788 - Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado com arginina, nucleotpídeos e ácidos graxos w-3. Normocalórico e hiperproteíco. Apresentação : 200ml		Unidade	50,00	17,50	875,00
O valor da presente é de R$ 55.541,20, (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 20 de dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Nutrir Saude Store LTDA
Representante Legal:
LOUYSE PATRICIA VALE DINIZ,
Procuradora,
Brasileira,
CPF/MF: 096.879.404-17

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A0E51428

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75 /2017

Em 20 de dezembro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 47/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de recapagem de Pneus,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 822072/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de recapagem de Pneus**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PNEUTEX LTDA ME**		
CNPJ: **10.761.839/0001-04**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 305 , CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59012-240**		
Representante: **RODRIGO GARCIA BARBOSA** - CPF: **872.050.331-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0020676 - Recapagem quente Pneu 17.5x25		UND	10,00	1.520,00	15.200,00
2	0020677 - Recapagem quente Pneu 12.5x80R18		UND	10,00	920,00	9.200,00
3	0020678 - Recapagem quente Pneu 19.5x25		UND	10,00	1.520,00	15.200,00
4	0020679 - Recapagem quente Pneu 14.00x24		UND	10,00	1.310,00	13.100,00
5	0020680 - Recapagem quente Pneu 18.4x30		UND	10,00	1.600,00	16.000,00
6	0020681 - Recapagem quente Pneu 14.9x24		UND	10,00	1.320,00	13.200,00
7	0020682 - Recapagem Frio 1000x20		UND	15,00	475,00	7.125,00
8	0020683 - Recapagem Frio 750x16		UND	15,00	300,00	4.500,00
9	0020684 - Recapagem Frio 215/75R 17,5		UND	15,00	320,00	4.800,00
10	0020685 - Recapagem Frio 275/80R 22,5		UND	15,00	530,00	7.950,00

O valor da presente é de R$ 106.275,00, (cento e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 20 de dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Pneutex LTDA ME
Representante Legal:
RODRIGO GARCIA BARBOSA,
Procurador,
Brasileiro(a), ,
CPF/MF: 872.050.331-87

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1211364E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76 /2017

Em 30 de novembro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 48/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Tintas e acessórios para pintura,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 822079/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Tintas e acessórios para pintura**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **VIRISSIMO & ROCHA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇ**		
CNPJ: **12.328.933/0001-91**	Telefone: **999180629**	Email: **virissimorocha@gmail.com**
Endereço: **RUA JOAQUIM UBARANA, 3 , CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59158-208**		
Representante: **LEONARDO ALEXANDRE DA ROCHA** - CPF: **029.079.644-02**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0020712 - ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L		Galão	200,00	61,00	12.200,00
2	0020713 - ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 900 ML		UND	100,00	21,50	2.150,00
3	0020714 - ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO 3,6L		Galão	60,00	72,00	4.320,00
4	0020715 - ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO 900 ML		UND	60,00	25,50	1.530,00
5	0020716 - TINTA ACRÍLICA INTERIORES 3,6L - DIVERSAS CORES		Galão	120,00	24,00	2.880,00
6	0020717 - TINTA ACRÍLICA INTERIORES 18L - DIVERSAS CORES		BALDE	400,00	79,00	31.600,00
7	0020718 - TINTA ACRÍLICA EXTERIORES 3,6L - DIVERSAS CORES		Galão	120,00	34,00	4.080,00
8	0020719 - TINTA ACRÍLICA EXTERIORES 18L - DIVERSAS CORES		BALDE	300,00	125,00	37.500,00
9	0020720 - TEXTURA LISA 27L - DIVERSAS CORES		BALDE	60,00	109,00	6.540,00
10	0020721 - TEXTURA RÚSTICA 30L - DIVERSAS CORES		BALDE	60,00	118,00	7.080,00
11	0020722 - MASSA ACRÍLICA EM SACO 13,5 KG		SACO	100,00	79,00	7.900,00
12	0020723 - MASSA CORRIDA EM SACO 27KG		SACO	100,00	45,00	4.500,00
13	0020724 - VERNIZ SINTÉTICO 3,6 L		Galão	50,00	51,50	2.575,00
14	0020725 - APLICADOR PARA MASSA		UND	50,00	4,70	235,00
15	0020726 - BANDEJA PINTURA GRANDE (2,7L)		UND	50,00	21,00	1.050,00
16	0020727 - BROCHA RETANGULAR 800/2		UND	60,00	7,50	450,00
17	0020728 - ROLO LÃ 23CM COM CABO		UND	50,00	24,00	1.200,00
18	0020729 - ROLO LÃ 15CM COM CABO		UND	50,00	19,90	995,00
19	0020730 - ROLO EM POLIESTER 09CM COM CABO		UND	50,00	11,50	575,00
20	0020731 - ROLO EM POLIESTER 15CM COM CABO		UND	50,00	17,60	880,00
21	0020732 - ROLO EM POLIESTER 23CM COM CABO		UND	50,00	21,90	1.095,00
22	0020733 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 1/2"		UND	50,00	2,80	140,00
23	0020734 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 3/4"		UND	50,00	2,90	145,00
24	0020735 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 1"		UND	50,00	4,60	230,00
25	0020736 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 2"		UND	50,00	6,25	312,50
26	0020737 - PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO 3"		UND	50,00	10,90	545,00

27	0020738 - CAL EM SACO 5KG		UND	6000,00	7,90	47.400,00
28	0020739 - GESSO EM PÓ FARDO COM 30KG		UND	100,00	36,00	3.600,00
29	0020740 - TINTA PARA PISO 18L - DIVERSAS CORES		BALDE	150,00	169,00	25.350,00
30	0018759 - Espátula em aço com cabo de madeira 40mm		UND	50,00	5,50	275,00
31	0018760 - Espátula em aço com cabo de madeira 60mm		UND	50,00	8,30	415,00
32	0018761 - Espátula em aço com cabo de madeira 80mm		UND	50,00	9,50	475,00
33	0020741 - THINNER 900ML		UND	100,00	16,90	1.690,00

O valor da presente é de R$ 211.912,50, (duzentos e onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 30 de novembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Virissimo & Rocha Comercio Representações e Serviç
Representante Legal:
LEONARDO ALEXANDRE DA ROCHA,
Sócio,
Brasileiro, ,
CPF/MF: 029.079.644-02

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F85913A0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77 /2017

Em 20 de dezembro de 2017 o **PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 51/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 822094/2017, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **L S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**		
CNPJ: **03.637.347/0001-38**	Telefone:	Email:
Endereço: **R DAS LARANJEIRAS, 16 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-490**		
Representante: **FÁBIO PEREIRA BEZERRA** - CPF: **027.873.054-07**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0020759 - Talão de IPTU, capa no tamanho 42x10cm 4x0 cor em papel offset 180g, miolo no tamanho 10x21cm 1x0 cor em papel offset 75g. com 10 folhas cada bloco. Acabamento: Grampeado.		UND	6500,00	0,91	5.915,00

O valor da presente é de R$ 5.915,00, (cinco mil, novecentos e quinze reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 20 de dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
L S Comercio e Servicos LTDA ME
Representante Legal:
FÁBIO PEREIRA BEZERRA,
Procurador, Brasileiro(A), ,
CPF/MF: 027.873.054-07

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:757D402F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
99-PMP DESUP 26122017

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 99 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$233.773,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					233.773,93
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP		
	23		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.004,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	78		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH 1.455,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT		
	101		04.123.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO 108,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	174		12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	39.049,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 001	RECURSOS FNDE	
	191		12.361.0005.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.	2.560,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			112 001	FUNDEB	
	195		12.361.0005.2134.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.	54.078,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			112 001	FUNDEB	
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	207		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	23.859,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 000	EDUCACAO	
	225		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	50.550,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 001	RECURSOS FNDE	
	260		12.366.0005.2170.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-JOV.E ADULTOS	1.514,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			112 001	FUNDEB	
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA		
	380		20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	5.615,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
	449		10.301.0004.1027.0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	13.915,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
	478		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.984,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
	481		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.940,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
	483		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente	

			010 000	SAUDE	
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
	520		10.305.0004.1029.0000	ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS	1.552,93
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 66
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS		
	536		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	1.930,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA		
	575		08.241.0003.1009.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLECENTE E IDOSO	2.360,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	01	GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL		
	47		04.131.0002.1120.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL	-2.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	01	02	GERENCIA DE PROJETOS		
	66		04.122.0002.2121.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS	-1.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	75		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	76		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-2.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT		
	96		04.123.0002.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
	100		04.123.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO	-13.732,00
			3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
	113		09.271.0002.2126.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL	-4.860,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
	114		09.271.0002.2126.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL	-19.694,93
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	252		12.366.0005.1058.0000	ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 001	RECURSOS FNDE	
	269		27.812.0009.1099.0000	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 000	EDUCACAO	
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	276		13.392.0006.1118.0000	IMPLANTACAO DE CIMEMA POPULAR	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 000	EDUCACAO	
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
	432		10.301.0004.1024.0000	ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
	487		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-89.599,00
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
02	07	03	GERENCIA DE HABITACAO		
	615		16.481.0003.1107.0000	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 21
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	
02	09	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO		
	628		06.181.0007.1115.0000	FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS	-4.973,00

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	09	02	GERENCIA DE TRANSPORTE					
	669		28.782.0007.2144.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES	-915,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-233.773,93			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de dezembro de 2017

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:90313695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PP

Aos 02/01/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 052/2017 - PP, destinado a Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC, acompanhamento de processos que tramitam nos sistemas, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios estaduais e federais o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

452 - K D FRANCELINO ME (18.675.997/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4465 - Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC. Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC, acompanhamento de processos que tramitam nos sistemas, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao governo Federal e Estadual.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
Total					**36.000,00**

Riacho da Cruz/RN, 02 de janeiro de 2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E9531E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 225-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**

	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**10.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C0399CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 226-S, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**5.000,00**
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				**5.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**5.000,00**
	2010 Pagamento da Divida Contratual Resgatada				**5.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:55C75D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 227-S, DE 18 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.874,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 18 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.874,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**1.874,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**1.874,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.874,00
Anexo II (Redução)					**1.874,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**1.874,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**1.874,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.874,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:74093766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

1	LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2018
2	MARIA VITORIA RODRIGUES DE LIMA	01/01 a 30/01 de 2018
3	ODETE MARIA BARROS CLEMENTINO	01/01 a 30/01 de 2018
4	MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA	08/01 a 22/01 de 2018
5	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
6	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	08/01 a 22/01 de 2018
7	MARILIA FONSECA DANTAS	01/01 a 30/01 de 2018
8	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	17/01 a 31/01 de 2018
9	DEBORA COSTA DOS SANTOS	17/01 a 31/01 de 2018
10	ARTUR FERNANDES TORRES	01/01 a 30/01 de 2018
11	EDNA FIDELIS	09/01 a 07/02 de 2018
12	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE	08/01 a 22/01 de 2018
13	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	16/01 a 30/01 de 2018
14	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	01/01 a 30/01 de 2018
15	JOAO PAULO SOARES MARINHO	01/01 a 30/01 de 2018
16	CLAYTON MARIANO DE SA	01/01 a 30/01 de 2018
17	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2018
18	FACIONES DA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2018
19	IEDA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2018
20	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	01/01 a 30/01 de 2018
21	JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2018
22	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2018
23	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	02/01 a 16/01 de 2018
24	MARCIA REJANE PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2018
25	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
26	SALMA BULHOES E SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
27	CLEIDE DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
28	EDNAH DA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2018
29	LUCIA GOMES DA COSTA SANTOS	01/01 a 30/01 de 2018
30	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2018
31	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
32	MARIA LUCIA DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2018
33	MARIA MADALENA NETA NONATO	01/01 a 30/01 de 2018
34	MARIANA MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
35	MARIZE ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
36	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	01/01 a 30/01 de 2018
37	MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2018
38	CLOVIS FERREIRA DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2018
39	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
40	ROZA MARIA DA COSTA ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2018
41	PAULINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2018
42	IRACI PEREIRA FILHA	01/01 a 30/01 de 2018
43	ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	09/01 a 23/01 de 2018
44	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	15/01 a 29/01 de 2018
45	TATIANA MIRANDA FURTADO MEDEIROS	02/01 a 16/01 de 2018
46	ISAIAS LOPES DE ARAUJO TERCEIRO	15/01 a 29/01 de 2018
47	GILENE ROBERTA LIMEIRA	02/01 a 16/01 de 2018
48	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2018
49	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	15/01 a 29/01 de 2018
50	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2018
51	ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2018
52	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2018
53	FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
54	FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2018
55	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
56	JERUZA ARAUJO DANTAS	01/01 a 30/01 de 2018
57	LUIZA ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
58	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
59	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
60	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
61	MARIA DO ROZARIO COSTA	01/01 a 30/01 de 2018
62	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
63	OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	01/01 a 30/01 de 2018
64	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	01/01 a 30/01 de 2018
65	RITA DE CASSIA MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
66	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
67	XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	01/01 a 30/01 de 2018
68	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	01/01 a 30/01 de 2018
69	ALICE FRANCISCA DE ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2018
70	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2018

71	FRANCISCO DE ASSIS MINDE	01/01 a 30/01 de 2018
72	LUZIA COSTA DE AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2018
73	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	01/01 a 30/01 de 2018
74	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
75	ROSEARIA DANTAS DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
76	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2018
77	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
78	MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	01/01 a 30/01 de 2018
79	SANDRA ROSARIO PEREIRA	03/01 a 17/01 de 2018
80	MARIA NAZARE DE LIMA	01/01 a 30/01 de 2018
81	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2018
82	MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
83	MARIA DE LOURDES MEDEIROS MARTINS	01/01 a 30/01 de 2018
84	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
85	LECINA PEREIRA DE LIRA	01/01 a 30/01 de 2018
86	MARLON DANTAS DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2018
87	REGIANA LOPES FERREIRA	01/01 a 30/01 de 2018
88	RANIERE TRINDADE BURITI	01/01 a 30/01 de 2018
89	SILVIO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2018
90	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	01/02 a 02/03 de 2018
91	JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU	01/02 a 02/03 de 2018
92	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	01/02 a 10/02 de 2018
93	JOAO BOSCO DE LIMA	01/02 a 02/03 de 2018
94	JOEL FERREIRA DA SILVA	01/02 a 02/03 de 2018
95	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR	01/03 a 30/03 de 2018
96	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	01/03 a 30/03 de 2018
97	EDSON PIMENTEL DE LIMA	01/03 a 30/03 de 2018
98	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	01/03 a 15/03 de 2018
99	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	01/03 a 30/03 de 2018
100	EMANUELA MARQUES DE ARAUJO	01/03 a 30/03 de 2018
101	ISAIAS LOPES DE ARAUJO TERCEIRO	02/03 a 16/03 de 2018
102	CARLOS GUEDES CAMARA	01/03 a 30/03 de 2018
103	JOAO PAULO DA COSTA	01/03 a 30/03 de 2018
104	SILDENEY NUNES BALBINO	01/03 a 30/03 de 2018
105	CARLOS JOSE DOS SANTOS	01/03 a 30/03 de 2018
106	JAIRO MEDEIROS NETO	01/03 a 30/03 de 2018
107	WANESSA PEREIRA RODRIGUES	01/03 a 30/03 de 2018
108	SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	01/03 a 30/03 de 2018
109	GABRIELA ANAQUI BATISTA	01/03 a 30/03 de 2018
110	ANA LUCIA DE ARAUJO	01/03 a 30/03 de 2018
111	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	01/03 a 30/03 de 2018
112	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	09/03 a 23/03 de 2018
113	VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS	01/03 a 30/03 de 2018
114	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	02/04 a 16/04 de 2018
115	JOSELEIDE IRÍS DE MEDEIROS	01/04 a 15/04 de 2018
116	MARIA VITORIA DA SILVA ARAUJO	02/04 a 16/04 de 2018
117	THIAGO GARCIA	02/04 a 16/04 de 2018
118	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	01/04 a 30/04 de 2018
119	ABRAAO JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	01/04 a 30/04 de 2018
120	LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	02/04 a 16/04 de 2018
121	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	01/05 a 30/05 de 2018
122	JOSE AMARO DANTAS FILHO	01/05 a 15/05 de 2018
123	APRIGIO DANTAS DOS SANTOS	01/05 a 30/05 de 2018
124	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	02/05 a 16/05 de 2018
125	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	01/05 a 30/05 de 2018
126	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	01/05 a 30/05 de 2018
127	MARIA VITORIA DA SILVA ARAUJO	02/05 a 16/05 de 2018
128	TATIANA MIRANDA FURTADO MEDEIROS	02/05 a 16/05 de 2018
129	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	01/05 a 30/05 de 2018
130	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	15/06 a 29/06 de 2018
131	THIAGO GARCIA	04/06 a 18/06 de 2018
132	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2018
133	MARIANA LUCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2018
134	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	15/06 a 29/06 de 2018
135	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2018
136	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/06 a 30/06 de 2018
137	DEYVSON MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	01/06 a 30/06 de 2018
138	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	22/06 a 06/07 de 2018
139	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	01/06 a 30/06 de 2018
140	MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA	09/07 a 23/07 de 2018
141	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	17/07 a 31/07 de 2018
142	DEBORA COSTA DOS SANTOS	17/07 a 31/07 de 2018
143	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	01/07 a 30/07 de 2018
144	ANTONIO CARLOS ZEFERINO	01/07 a 30/07 de 2018
145	JOAO TEIXEIRADE MOURA NETO	01/07 a 30/07 de 2018
146	MARCELO JOSE DA SILVA	01/07 a 30/07 de 2018
147	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2018
148	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	01/07 a 30/07 de 2018
149	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	01/07 a 30/07 de 2018
150	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	01/07 a 30/07 de 2018
151	SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAUJO	01/07 a 30/07 de 2018
152	JUELY SILVA DE ARAUJO JUNIOR	01/07 a 30/07 de 2018
153	BRUNA KATERINE DA SILVA	01/07 a 30/07 de 2018
154	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	01/07 a 30/07 de 2018
155	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	16/07 a 30/07 de 2018
156	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	16/07 a 30/07 de 2018
157	RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS	16/07 a 30/07 de 2018
158	HADOOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/07 a 30/07 de 2018
159	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	15/07 a 29/07 de 2018

160	FABRICIO ANIZIO DE ARAUJO SILVA	09/07 a 07/08 de 2018
161	CARMECY DE MEDEIROS	01/07 a 30/07 de 2018
162	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	04/08 a 23/08 de 2018
163	GERALDO VITORIANO DA SILVA	01/08 a 30/08 de 2018
164	RAVANNA MICKAELLE DA COSTA	01/08 a 30/08 de 2018
165	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/08 a 30/08 de 2018
166	ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO	01/08 a 20/08 de 2018
167	GILENE ROBERTA LIMEIRA	06/08 a 20/08 de 2018
168	SANDRA ROSARIO PEREIRA	17/08 a 31/08 de 2018
169	BRUNO ELISMAR DOS SANTOS	01/08 a 30/08 de 2018
170	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	01/08 a 30/08 de 2018
171	RAFAELA DA SILVA XAVIER	01/08 a 30/08 de 2018
172	KANDICE ALVES DE ARAUJO	15/09 a 29/09 de 2018
173	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	17/09 a 01/10 de 2018
174	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	15/09 a 29/09 de 2018
175	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	15/09 a 29/09 de 2018
176	ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	13/09 a 27/09 de 2018
177	ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO	20/09 a 30/09 de 2018
178	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	01/09 a 30/09 de 2018
179	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	01/09 a 30/09 de 2018
180	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ	01/09 a 30/09 de 2018
181	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	01/09 a 30/09 de 2018
182	LUANA SANTOS COSTA	01/09 a 30/09 de 2018
183	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	01/09 a 30/09 de 2018
184	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	15/09 a 29/09 de 2018
185	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09 a 30/09 de 2018
186	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	16/09 a 30/09 de 2018
187	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/09 a 30/09 de 2018
188	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	01/09 a 30/09 de 2018
189	LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	10/09 a 24/09 de 2018
190	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	01/10 a 30/10 de 2018
191	JOSE AMARO DANTAS FILHO	15/10 a 29/10 de 2018
192	WANESSA SILVA FERNANDES	01/10 a 30/10 de 2018
193	SEBASTIAO AMARO DANTAS	01/10 a 30/10 de 2018
194	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/10 a 30/10 de 2018
195	IARA DE MEDEIROS LIMA BOTELHO	01/10 a 30/10 de 2018
196	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	15/10 a 29/10 de 2018
197	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	01/10 a 15/10 de 2018
198	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	01/10 a 30/10 de 2018
199	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE	15/10 a 29/10 de 2018
200	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	16/10 a 30/10 de 2018
201	MAURICIO OLIVEIRA	01/10 a 30/10 de 2018
202	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	26/10 a 09/11 de 2018
203	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	15/10 a 29/10 de 2018
204	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	01/10 a 15/10 de 2018
205	FRANCINEIDE CARLA DOS SANTOS	01/10 a 30/10 de 2018
206	MARTINHA MEIRA LIRA	01/10 a 30/10 de 2018
207	CARMEM LUCIA FARIAS	01/11 a 30/11 de 2018
208	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	01/11 a 30/11 de 2018
209	SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS A SOUSA	01/11 a 30/11 de 2018
210	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/12 a 31/12 de 2018
211	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12 a 30/12 de 2018
212	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	01/12 a 30/12 de 2018
213	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2018
214	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	01/12 a 30/12 de 2018
215	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	01/12 a 15/12 de 2018
216	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	01/12 a 30/12 de 2018
217	RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS	10/12 a 24/12 de 2018
218	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	15/12 a 29/12 de 2018
219	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2018
220	JOSIMAR MEDEIROS DE AZEVEDO	01/12 a 30/12 de 2018
221	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	01/12 a 30/12 de 2018
222	KANDICE ALVES DE ARAUJO	15/12 a 29/12 de 2018
223	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2018
224	VALDELICE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2018
225	FLAVIANO DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2018
226	GABRIELA SOUSA DE MEDEIROS	01/12 a 30/12 de 2018
227	ANTONIO FERNANDES NETO	01/12 a 30/12 de 2018
228	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2018

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EEBE3CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0752017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): JOAO P DE ARAUJO ME					
** CPF/CNPJ : 12073153000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
536	" VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO "	UND	500	4.90	2,450.00
523	"PANO MULTIUSO , CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN , MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	600	3.65	2,190.00
461	"PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	5000	1.45	7,250.00
513	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LIQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	1500	2.65	3,975.00
445	AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	10000	1.53	15,300.00
446	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º, EM GEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	800	8.65	6,920.00
514	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM , LÍQUIDO, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	500	8.40	4,200.00
2937	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	4.50	4,500.00
478	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERIAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	500	3.99	1,995.00
447	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 32LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	32.30	6,460.00
448	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	11.80	2,360.00
450	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	400	2.95	1,180.00
537	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	1000	1.65	1,650.00
516	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	500	1.00	500.00
480	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1000	5.25	5,250.00
479	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLÚORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	4.35	435.00
132	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM NO MINIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	600	5.18	3,108.00
451	DESIFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESIFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	2.85	28,500.00
528	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	10.07	8,056.00
517	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	3.25	32,500.00
525	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30CM E LARGURA DE 28CM	UND	1000	1.99	1,990.00
526	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	CX	500	3.10	1,550.00
455	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 56X38CM, COM COSTURAS LATERIAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1500	1.15	1,725.00
456	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MAÇO	1500	2.20	3,300.00
538	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PARA SOBREMESA (PEQUENO) C/ 50UND	PCT	1000	1.65	1,650.00
481	LIMPA MOVEL DE MADEIRA, A BASE DE OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM PLASTICA COM 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E INSCRIÇÃO NA DISAD.	UND	200	5.15	1,030.00
2938	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	100	11.98	1,198.00
520	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFICIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	500	3.80	1,900.00
482	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNID	PCT	500	0.40	200.00
458	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM.	UND	500	2.55	1,275.00
460	PAPEL DE EMBRULHO	KG	600	19.98	11,988.00
484	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5000	2.65	13,250.00
497	PERFUME INFANTIL 900 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UND	1000	20.32	20,320.00
167	PILHA 9W	UND	500	13.63	6,815.00
498	PILHA AA	UND	800	0.55	440.00
499	PILHA AAA	UND	800	0.85	680.00
462	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML COM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	2500	1.29	3,225.00
476	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA P/ SOBREMESA 18 CM C/ 10UND	PCT	1000	0.90	900.00
543	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA15 CM C/10UND	PCT	1000	0.75	750.00

221	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.85	1,850.00
477	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.00	1,000.00
544	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.25	1,250.00
529	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	600	8.70	5,220.00
485	SABÃO DE CÔCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	1.35	270.00
500	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1800	3.00	5,400.00
486	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	7000	2.35	16,450.00
463	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	1.05	210.00
464	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1000	2.25	2,250.00
532	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	0.85	425.00
533	SACO PARA DINDIN, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	0.75	375.00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	2000	1.50	3,000.00
502	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1000	1.20	1,200.00
503	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	2000	1.20	2,400.00
534	SACO PARA SANDUICHE, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	1.15	575.00
505	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 2 KG PCT C/100UND	CENTO	800	1.65	1,320.00
506	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 3 KG PCT C/100UND	CENTO	500	2.50	1,250.00
507	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	CENTO	500	3.98	1,990.00
508	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 7 KG PCT C/100UND	CENTO	500	4.51	2,255.00
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	500	9.80	4,900.00
510	SACOLA BRANCA EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	500	9.80	4,900.00
511	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P	KG	500	9.80	4,900.00
535	SAPÓLIO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	6.10	915.00
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	1000	7.85	7,850.00
488	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	10000	2.73	27,300.00
487	VASSOURA DE AGAVE	UND	1000	4.30	4,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOAO P DE ARAUJO ME					316,720.00

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME

** CPF/CNPJ : 09482343000104

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
459	PAPEL ALUMÍNIO rolo de 7,5 x 30 CM	UND	300	2.50	750.00
542	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 12 CM C/10UND	PCT	1000	0.60	600.00
496	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	0.95	475.00
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	500	1.30	650.00
545	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	CENTO	600	9.30	5,580.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					8,055.00

EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858

** CPF/CNPJ : 16547962000103

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
524	"PANO DE CHÃO MULTIUSO , TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSO), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 100 G,PACOTE C/03 UNID, COM VARIACAO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	500	4.50	2,250.00
490	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 13LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	5.25	1,050.00
467	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	1000	2.30	2,300.00
468	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	5000	2.30	11,500.00
469	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	5000	2.90	14,500.00
470	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	5000	3.00	15,000.00
471	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND	PCT	5000	1.38	6,900.00
492	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA	UND	500	1.90	950.00
518	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	3.60	1,080.00
453	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MINIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃO DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	2000	0.85	1,700.00
454	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) , FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND	PCT	1500	0.50	750.00
472	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE C/ 50 UND	PCT	1000	2.58	2,580.00
474	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND	PCT	1000	2.25	2,250.00
475	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UNID	PCT	1000	0.55	550.00
2936	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	4.25	8,500.00
519	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLASTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	600	3.80	2,280.00
539	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.50	2,000.00
540	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.50	2,000.00
541	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.50	2,000.00
521	PÁ METALICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO	UND	200	4.80	960.00
522	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UND	PCT	500	1.50	750.00

457	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 50 UND	PCT	500	1.50	750.00
527	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRANGANCIAS DIVERSAS, EM CONSISTENCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	2500	1.10	2,750.00
530	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA	UND	500	3.99	1,995.00
174	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA	UND	500	6.50	3,250.00
531	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 1LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1500	7.90	11,850.00
504	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG PCT C/100UND	CENTO	800	1.30	1,040.00
TOTAL DO FORNECEDOR EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858					103,485.00

Valor Total da Contratação R$ 428,260.00(Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 27 de Dezembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A6EDF1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0752017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOAO P DE ARAUJO ME					
** CPF/CNPJ : 12073153000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
536	"VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO"	UND	500	4.90	2,450.00
523	"PANO MULTIUSO , CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN , MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	600	3.65	2,190.00
461	"PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	5000	1.45	7,250.00
513	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LIQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	1500	2.65	3,975.00
445	AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	10000	1.53	15,300.00
446	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º, EM GEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	800	8.65	6,920.00
514	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM , LÍQUIDO, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	500	8.40	4,200.00
2937	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	4.50	4,500.00
478	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERIAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	500	3.99	1,995.00
447	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 32LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	32.30	6,460.00
448	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	11.80	2,360.00
450	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	400	2.95	1,180.00
537	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	1000	1.65	1,650.00
516	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	500	1.00	500.00
480	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1000	5.25	5,250.00
479	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLÚORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	4.35	435.00
132	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM NO MINIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	600	5.18	3,108.00
451	DESIFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESIFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	2.85	28,500.00
528	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	10.07	8,056.00
517	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANELAS E TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	3.25	32,500.00
525	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30CM E LARGURA DE 28CM	UND	1000	1.99	1,990.00
526	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	CX	500	3.10	1,550.00
455	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 56X38CM, COM COSTURAS LATERIAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1500	1.15	1,725.00

456	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MAÇO	1500	2.20	3,300.00
538	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PARA SOBREMESA (PEQUENO) C/ 50UND	PCT	1000	1.65	1,650.00
481	LIMPA MOVEL DE MADEIRA, A BASE DE OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM PLASTICA COM 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E INSCRIÇÃO NA DISAD.	UND	200	5.15	1,030.00
2938	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	100	11.98	1,198.00
520	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFICIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	500	3.80	1,900.00
482	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNID	PCT	500	0.40	200.00
458	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM.	UND	500	2.55	1,275.00
460	PAPEL DE EMBRULHO	KG	600	19.98	11,988.00
484	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5000	2.65	13,250.00
497	PERFUME INFANTIL 900 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UND	1000	20.32	20,320.00
167	PILHA 9W	UND	500	13.63	6,815.00
498	PILHA AA	UND	800	0.55	440.00
499	PILHA AAA	UND	800	0.85	680.00
462	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML COM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	2500	1.29	3,225.00
476	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA P/ SOBREMESA 18 CM C/ 10UND	PCT	1000	0.90	900.00
543	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA15 CM C/10UND	PCT	1000	0.75	750.00
221	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.85	1,850.00
477	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.00	1,000.00
544	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.25	1,250.00
529	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	600	8.70	5,220.00
485	SABÃO DE CÔCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	1.35	270.00
500	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1800	3.00	5,400.00
486	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	7000	2.35	16,450.00
463	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	1.05	210.00
464	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1000	2.25	2,250.00
532	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	0.85	425.00
533	SACO PARA DINDIN, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	0.75	375.00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	2000	1.50	3,000.00
502	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1000	1.20	1,200.00
503	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	2000	1.20	2,400.00
534	SACO PARA SANDUICHE, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	1.15	575.00
505	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 2 KG PCT C/100UND	CENTO	800	1.65	1,320.00
506	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 3 KG PCT C/100UND	CENTO	500	2.50	1,250.00
507	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	CENTO	500	3.98	1,990.00
508	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 7 KG PCT C/100UND	CENTO	500	4.51	2,255.00
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	500	9.80	4,900.00
510	SACOLA BRANCA EM PLASTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	500	9.80	4,900.00
511	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P	KG	500	9.80	4,900.00
535	SAPÓLIO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	6.10	915.00
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	1000	7.85	7,850.00
488	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	10000	2.73	27,300.00
487	VASSOURA DE AGAVE	UND	1000	4.30	4,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOAO P DE ARAUJO ME			316,720.00		
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					
** CPF/CNPJ : 09482343000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
459	PAPEL ALUMÍNIO rolo de 7,5 x 30 CM	UND	300	2.50	750.00
542	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 12 CM C/10UND	PCT	1000	0.60	600.00
496	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	0.95	475.00
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	500	1.30	650.00
545	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	CENTO	600	9.30	5,580.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME			8,055.00		
EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858					
** CPF/CNPJ : 16547962000103					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
524	"PANO DE CHÃO MULTIUSO , TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSO), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 100 G,PACOTE C/03 UNID, COM VARIACAO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	500	4.50	2,250.00
490	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 13LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	5.25	1,050.00
467	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	1000	2.30	2,300.00
468	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	5000	2.30	11,500.00
469	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	5000	2.90	14,500.00
470	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	5000	3.00	15,000.00
471	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND	PCT	5000	1.38	6,900.00
492	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA	UND	500	1.90	950.00
518	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	3.60	1,080.00
453	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MINIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃO DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	2000	0.85	1,700.00
454	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) , FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND	PCT	1500	0.50	750.00
472	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE C/ 50 UND	PCT	1000	2.58	2,580.00
474	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND	PCT	1000	2.25	2,250.00

475	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UNID	PCT	1000	0.55	550.00
2936	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	4.25	8,500.00
519	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLASTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	600	3.80	2,280.00
539	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.50	2,000.00
540	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.50	2,000.00
541	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.50	2,000.00
521	PÁ METALICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO	UND	200	4.80	960.00
522	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UND	PCT	500	1.50	750.00
457	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 50 UND	PCT	500	1.50	750.00
527	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRANGANCIAS DIVERSAS, EM CONSISTENCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	2500	1.10	2,750.00
530	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA	UND	500	3.99	1,995.00
174	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA	UND	500	6.50	3,250.00
531	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 1LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1500	7.90	11,850.00
504	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG PCT C/100UND	CENTO	800	1.30	1,040.00
TOTAL DO FORNECEDOR EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858					103,485.00

Valor Total da Contratação R$ 428,260.00(Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais)

São José do Seridó/RN, 27 de Dezembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:34627E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0742017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS IN NATURA E IN POLPA
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME					
** CPF/CNPJ : 10526193000172					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
326	ABACAXI - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	2000	3.89	7,780.00
330	ALFACE (MOLHOS), PROCEDÊNCIA NACIONAL	PE	100	2.05	205.00
331	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CBÇA	3000	1.40	4,200.00
332	BANANA PRATA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	40000	0.39	15,600.00
333	BATATA DOCE - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	2500	2.29	5,725.00
334	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	2000	3.55	7,100.00
335	BETERRABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	1000	2.93	2,930.00
336	CEBOLA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	1500	2.55	3,825.00
337	CEBOLA VERMELHA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	1500	2.55	3,825.00
338	CENOURA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	2000	3.55	7,100.00
339	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 40G, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	MOLHO	5000	0.60	3,000.00
340	CHUCHU, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	800	0.77	616.00
342	COUVE FOLHA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MOLHO	300	1.60	480.00
343	ESPIGA DE MILHO, UNIDADE GRANDE.	UND	1500	1.70	2,550.00
344	GOIABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	2000	3.90	7,800.00
346	JERIMUM CABOCLO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	2000	2.73	5,460.00
347	LARANJA COMUM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	8000	0.47	3,760.00
348	LIMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	5000	0.35	1,750.00
349	MAÇÃ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	5000	1.10	5,500.00
353	MACAXEIRA, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	500	4.55	2,275.00
350	MAMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	4000	1.77	7,080.00
351	MANGA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	3500	2.08	7,280.00
352	MARACUJÁ, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	3000	4.80	14,400.00
354	MELANCIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	6000	1.24	7,440.00
355	MELÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	1500	2.00	3,000.00
357	PIMENTÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	5000	0.65	3,250.00
2931	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1500	3.45	5,175.00
358	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	2500	3.45	8,625.00
2934	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1500	4.85	7,275.00
361	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	2500	3.58	8,950.00
359	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	2500	3.55	8,875.00
2933	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	3.55	3,550.00
2932	POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	100	6.60	660.00
360	POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	800	3.58	2,864.00
2935	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	800	3.98	3,184.00
362	REPOLHO BRANCO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	300	3.07	921.00

364	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	2500	2.72	6,800.00
365	UVA PASSA - PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	300	25.70	7,710.00
366	UVA ROXA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	300	5.85	1,755.00
367	UVA VERDE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	500	5.85	2,925.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME					203,200.00
Valor Total da Contratação R$ 203,200.00(Duzentos e Tres Mil e Duzentos Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 28 de Dezembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F79F9AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0742017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS IN NATURA E IN POLPA
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME					
** CPF/CNPJ : 10526193000172					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
326	ABACAXI - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	2000	3.89	7,780.00
330	ALFACE (MOLHOS), PROCEDÊNCIA NACIONAL	PE	100	2.05	205.00
331	ALHO, EM CABEÇAS COM PESO MÉDIO DE 40G, - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CBÇA	3000	1.40	4,200.00
332	BANANA PRATA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	UND	40000	0.39	15,600.00
333	BATATA DOCE - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	2500	2.29	5,725.00
334	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	2000	3.55	7,100.00
335	BETERRABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	1000	2.93	2,930.00
336	CEBOLA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	1500	2.55	3,825.00
337	CEBOLA VERMELHA - PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	1500	2.55	3,825.00
338	CENOURA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	2000	3.55	7,100.00
339	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 40G, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	MOLHO	5000	0.60	3,000.00
340	CHUCHU, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	800	0.77	616.00
342	COUVE FOLHA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	MOLHO	300	1.60	480.00
343	ESPIGA DE MILHO, UNIDADE GRANDE.	UND	1500	1.70	2,550.00
344	GOIABA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	2000	3.90	7,800.00
346	JERIMUM CABOCLO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	2000	2.73	5,460.00
347	LARANJA COMUM, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	8000	0.47	3,760.00
348	LIMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	5000	0.35	1,750.00
349	MAÇÃ, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	5000	1.10	5,500.00
353	MACAXEIRA, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	500	4.55	2,275.00
350	MAMÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, IN NATURA.	KG	4000	1.77	7,080.00
351	MANGA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	3500	2.08	7,280.00
352	MARACUJÁ, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	3000	4.80	14,400.00
354	MELANCIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	6000	1.24	7,440.00
355	MELÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	1500	2.00	3,000.00
357	PIMENTÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	5000	0.65	3,250.00
2931	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1500	3.45	5,175.00
358	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	2500	3.45	8,625.00
2934	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1500	4.85	7,275.00
361	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	2500	3.58	8,950.00
359	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	2500	3.55	8,875.00
2933	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1000	3.55	3,550.00
2932	POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	100	6.60	660.00
360	POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	800	3.58	2,864.00
2935	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM DE 0,400KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	800	3.98	3,184.00
362	REPOLHO BRANCO, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	300	3.07	921.00
364	TOMATE REGIONAL, PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	2500	2.72	6,800.00
365	UVA PASSA - PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	300	25.70	7,710.00
366	UVA ROXA, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	300	5.85	1,755.00
367	UVA VERDE, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	KG	500	5.85	2,925.00
TOTAL DO FORNECEDOR EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME					203,200.00
Valor Total da Contratação R$ 203,200.00(Duzentos e Tres Mil e Duzentos Reais)					

São José do Seridó/RN, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:358F71C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

Referência: processo administrativo nº. 02870/2017.

Assunto: Registro de preços para futura aquisição fracionada de pneus, câmara de ar, protetor, óleo e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para utilização nos veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de São Miguel e demais unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 048/2017**, destinado ao registro de preços para futura aquisição fracionada de pneus, câmara de ar, protetor, óleo e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para utilização nos veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de São Miguel e demais unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

466 - JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES ME (07.086.851/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	8	3401 - CAMARA DE AR 17.5 x25 (NACIONAL) JFF	UND	80	390,00	31.200,00
29/12/2017	9	3402 - CAMARA DE AR 650X16 (NACIONAL) JFF	UND	200	63,00	12.600,00
29/12/2017	10	3405 - CAMARA DE AR AGRICOLA 16.9-34 VALVULA METAL TR 218 PARA PNEU 16.9-34 / 18.4-34 (NACIONAL) JFF	UND	70	379,00	26.530,00
29/12/2017	14	3410 - OLEO 85W140 20LT LUBRAX	UND	50	320,00	16.000,00
29/12/2017	19	3415 - OLEO HIDRAULICO 1 LT LUBRAX	UND	800	11,00	8.800,00
29/12/2017	20	3416 - OLEO HIDRAULICO 68 20LT LUBRAX	UND	40	259,00	10.360,00
29/12/2017	22	3418 - OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO G15 140 1LT LUBRAX	UND	750	14,50	10.875,00
29/12/2017	29	3426 - PNEU 12.5/80 (NACIONAL) FIRESTONE	UND	8	1.750,00	14.000,00
29/12/2017	30	3427 - PNEU 14.00-24 16 LONAS 177/153 – REF. 14.00.24 06 – MOTONOVELADORA (NACIONAL) FIRESTONE	UND	6	3.360,00	20.160,00
29/12/2017	32	3430 - PNEU 17.5X25 12 LONAS (NACIONAL) FIRESTONE	UND	8	4.800,00	38.400,00
29/12/2017	40	3442 - PNEU 255-75R15 (31X10.50) (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	8	670,00	5.360,00
29/12/2017	44	3447 - PNEU 900X20 BORRACHUDO (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	20	1.150,00	23.000,00
29/12/2017	45	3448 - PNEU 900X20 COMUM (NACIONAL) GOODYEAR	UND	20	1.030,00	20.600,00
29/12/2017	47	3450 - PNEU AGRICOLA 18.4.34 (NACIONAL) FIRESTONE	UND	6	3.875,00	23.250,00
29/12/2017	55	3438 - PNEU 205-70-R15 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	600,00	24.000,00
29/12/2017	56	3439 - PNEU 205-75-R16 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	700,00	28.000,00
29/12/2017	57	3440 - PNEU 245/70 R16 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	870,00	34.800,00
Total						347.935,00

600 - JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA (07.560.261/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	1	3394 - ALINHAMENTO DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIEL	UND	200	30,00	6.000,00
29/12/2017	2	3395 - ALINHAMENTO DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	20,00	4.000,00
29/12/2017	4	3397 - BALANCEAMENTO DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIEL	UND	200	15,00	3.000,00
29/12/2017	5	3398 - BALANCEAMENTO DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	10,00	2.000,00
29/12/2017	7	3400 - CAMARA DE AR 1000X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	124,00	24.800,00
29/12/2017	11	3407 - CAMBAGEM DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	30,00	6.000,00
29/12/2017	13	3409 - OLEO 15W40 20LT MOBIL	UND	50	239,00	11.950,00
29/12/2017	15	3411 - OLEO ARLA 32 PETROBAS	UND	300	65,00	19.500,00
29/12/2017	16	3412 - OLEO CX MAR 80W90 1LT MOBIL	UND	800	16,00	12.800,00
29/12/2017	17	3413 - OLEO CX MAR 90 1LT MOBIL	UND	800	15,00	12.000,00
29/12/2017	18	3414 - OLEO DE TRANSMISSÃO LUBRAX 20 LT MOBIL	UND	40	340,00	13.600,00

29/12/2017	21	3417 - OLEO LUBRAX 1LT MOBIL	UND	750	11,90	8.925,00
29/12/2017	23	3419 - OLEO MOBIL 1 LT MOBIL	UND	700	11,90	8.330,00
29/12/2017	24	3421 - OLEO MOBIL SUPER 1 LT MOBIL	UND	700	12,90	9.030,00
29/12/2017	25	3422 - OLEO SAE 15W40 BALDE 20 LT MOBIL	UND	700	240,00	168.000,00
29/12/2017	26	3423 - OLEO SELENIA 1LT MOBIL	UND	700	12,00	8.400,00
29/12/2017	27	3424 - PNEU 1.000X20 COMUM (NACIONAL) PIRELI	UND	150	1.300,00	195.000,00
29/12/2017	28	3425 - PNEU 1.000X20 RADIAL (NACIONAL) MICHELIN	UND	110	1.716,00	188.760,00
29/12/2017	31	3428 - PNEU 165/70 R13 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	203,00	20.300,00
29/12/2017	33	3431 - PNEU 175/70 R13 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	218,29	21.829,00
29/12/2017	34	3432 - PNEU 175-70-R14 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	290,00	29.000,00
29/12/2017	35	3433 - PNEU 185/70 R14 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	330,76	33.076,00
29/12/2017	36	3435 - PNEU 195/60 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	40	308,00	12.320,00
29/12/2017	37	3436 - PNEU 195/60 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	308,00	30.800,00
29/12/2017	38	3437 - PNEU 195/65 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	60	312,00	18.720,00
29/12/2017	39	3441 - PNEU 255/70 R16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	620,00	4.960,00
29/12/2017	41	3443 - PNEU 275/80 R22.50 RADIAL DIRECIONAL (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	1.444,00	11.552,00
29/12/2017	42	3444 - PNEU 275/80 R22.50 RADIAL TRAÇÃO TR (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	1.589,00	12.712,00
29/12/2017	46	3449 - PNEU AGRICOLA 14 9.24 (NACIONAL) PIRELI	UND	6	2.579,00	15.474,00
29/12/2017	48	3451 - PROTETOR 1000X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	65,00	9.750,00
29/12/2017	49	3452 - PROTETOR 750X16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	40,00	6.000,00
29/12/2017	50	3453 - PROTETOR 900X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	64,00	9.600,00
29/12/2017	51	3403 - CAMARA DE AR 750X16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	74,00	14.800,00
29/12/2017	52	3404 - CAMARA DE AR 900X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	98,00	19.600,00
29/12/2017	54	3406 - CAMBAGEM DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIESEL	UND	200	50,00	10.000,00
Total						982.588,00

São Miguel/RN, em 29 de dezembro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DA0271B6

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

Referência: processo administrativo nº. 04267/2017.

Assunto: Contratação dos serviços de hora-máquina para realizaçao de serviço de limpeza no Lixão municipal, conforme termo de referência.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 045/2017**, destinado à contratação dos serviços de hora-máquina para realizaçao de serviço de limpeza no Lixão municipal, conforme termo de referência, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:
4 - PLANAGEM SAO MIGUEL LTDA - ME (09.477.887/0001-88)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	1	2 - Locação de trator de esteira com capacidade de carga mínima do D5	HR	250	185,00	46.250,00
29/12/2017	2	2873 - Locação de Escavadeira Hidráulica Capacidade de carga mínima da 320D	HR	130	180,00	23.400,00
Valor Total						**69.650.00**

São Miguel/RN, em 29 de dezembro de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5BDA6F65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 048/2017**, as licitantes:

466 - JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES ME (07.086.851/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	8	3401 - CAMARA DE AR 17.5 x25 (NACIONAL) JFF	UND	80	390,00	31.200,00
29/12/2017	9	3402 - CAMARA DE AR 650X16 (NACIONAL) JFF	UND	200	63,00	12.600,00
29/12/2017	10	3405 - CAMARA DE AR AGRICOLA 16.9-34 VALVULA METAL TR 218 PARA PNEU 16.9-34 / 18.4-34 (NACIONAL) JFF	UND	70	379,00	26.530,00
29/12/2017	14	3410 - OLEO 85W140 20LT LUBRAX	UND	50	320,00	16.000,00
29/12/2017	19	3415 - OLEO HIDRAULICO 1 LT LUBRAX	UND	800	11,00	8.800,00
29/12/2017	20	3416 - OLEO HIDRAULICO 68 20LT LUBRAX	UND	40	259,00	10.360,00
29/12/2017	22	3418 - OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO G15 140 1LT LUBRAX	UND	750	14,50	10.875,00
29/12/2017	29	3426 - PNEU 12.5/80 (NACIONAL) FIRESTONE	UND	8	1.750,00	14.000,00
29/12/2017	30	3427 - PNEU 14.00-24 16 LONAS 177/153 – REF. 14.00.24 06 – MOTONOVELADORA (NACIONAL) FIRESTONE	UND	6	3.360,00	20.160,00
29/12/2017	32	3430 - PNEU 17.5X25 12 LONAS (NACIONAL) FIRESTONE	UND	8	4.800,00	38.400,00
29/12/2017	40	3442 - PNEU 255-75R15 (31X10.50) (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	8	670,00	5.360,00
29/12/2017	44	3447 - PNEU 900X20 BORRACHUDO (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	20	1.150,00	23.000,00
29/12/2017	45	3448 - PNEU 900X20 COMUM (NACIONAL) GOODYEAR	UND	20	1.030,00	20.600,00
29/12/2017	47	3450 - PNEU AGRICOLA 18.4.34 (NACIONAL) FIRESTONE	UND	6	3.875,00	23.250,00
29/12/2017	55	3438 - PNEU 205-70-R15 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	600,00	24.000,00
29/12/2017	56	3439 - PNEU 205-75-R16 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	700,00	28.000,00
29/12/2017	57	3440 - PNEU 245/70 R16 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	870,00	34.800,00
Valor Total						**347.935,00**

600 - JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA (07.560.261/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	1	3394 - ALINHAMENTO DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIEL	UND	200	30,00	6.000,00
29/12/2017	2	3395 - ALINHAMENTO DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	20,00	4.000,00
29/12/2017	4	3397 - BALANCEAMENTO DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIEL	UND	200	15,00	3.000,00
29/12/2017	5	3398 - BALANCEAMENTO DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	10,00	2.000,00
29/12/2017	7	3400 - CAMARA DE AR 1000X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	124,00	24.800,00
29/12/2017	11	3407 - CAMBAGEM DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	30,00	6.000,00
29/12/2017	13	3409 - OLEO 15W40 20LT MOBIL	UND	50	239,00	11.950,00
29/12/2017	15	3411 - OLEO ARLA 32 PETROBAS	UND	300	65,00	19.500,00
29/12/2017	16	3412 - OLEO CX MAR 80W90 1LT MOBIL	UND	800	16,00	12.800,00
29/12/2017	17	3413 - OLEO CX MAR 90 1LT MOBIL	UND	800	15,00	12.000,00
29/12/2017	18	3414 - OLEO DE TRANSMISSÃO LUBRAX 20 LT MOBIL	UND	40	340,00	13.600,00
29/12/2017	21	3417 - OLEO LUBRAX 1LT MOBIL	UND	750	11,90	8.925,00
29/12/2017	23	3419 - OLEO MOBIL 1 LT MOBIL	UND	700	11,90	8.330,00
29/12/2017	24	3421 - OLEO MOBIL SUPER 1 LT MOBIL	UND	700	12,90	9.030,00
29/12/2017	25	3422 - OLEO SAE 15W40 BALDE 20 LT MOBIL	UND	700	240,00	168.000,00
29/12/2017	26	3423 - OLEO SELENIA 1LT MOBIL	UND	700	12,00	8.400,00
29/12/2017	27	3424 - PNEU 1.000X20 COMUM (NACIONAL) PIRELI	UND	150	1.300,00	195.000,00
29/12/2017	28	3425 - PNEU 1.000X20 RADIAL (NACIONAL) MICHELIN	UND	110	1.716,00	188.760,00
29/12/2017	31	3428 - PNEU 165/70 R13 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	203,00	20.300,00
29/12/2017	33	3431 - PNEU 175/70 R13 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	218,29	21.829,00
29/12/2017	34	3432 - PNEU 175-70-R14 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	290,00	29.000,00
29/12/2017	35	3433 - PNEU 185/70 R14 (NACIONAL)	UND	100	330,76	33.076,00

		MICHELIN				
29/12/2017	36	3435 - PNEU 195/60 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	40	308,00	12.320,00
29/12/2017	37	3436 - PNEU 195/60 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	308,00	30.800,00
29/12/2017	38	3437 - PNEU 195/65 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	60	312,00	18.720,00
29/12/2017	39	3441 - PNEU 255/70 R16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	620,00	4.960,00
29/12/2017	41	3443 - PNEU 275/80 R22.50 RADIAL DIRECIONAL (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	1.444,00	11.552,00
29/12/2017	42	3444 - PNEU 275/80 R22.50 RADIAL TRAÇÃO TR (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	1.589,00	12.712,00
29/12/2017	46	3449 - PNEU AGRICOLA 14 9.24 (NACIONAL) PIRELI	UND	6	2.579,00	15.474,00
29/12/2017	48	3451 - PROTETOR 1000X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	65,00	9.750,00
29/12/2017	49	3452 - PROTETOR 750X16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	40,00	6.000,00
29/12/2017	50	3453 - PROTETOR 900X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	64,00	9.600,00
29/12/2017	51	3403 - CAMARA DE AR 750X16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	74,00	14.800,00
29/12/2017	52	3404 - CAMARA DE AR 900X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	98,00	19.600,00
29/12/2017	54	3406 - CAMBAGEM DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIESEL	UND	200	50,00	10.000,00
Valor Total						**982.588,00**

São Miguel/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EFC192D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 045/2017**, as licitantes:

4 - PLANAGEM SAO MIGUEL LTDA - ME (09.477.887/0001-88)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	1	2 - Locação de trator de esteira com capacidade de carga mínima do D5	HR	250	185,00	46.250,00
29/12/2017	2	2873 - Locação de Escavadeira Hidráulica Capacidade de carga mínima da 320D	HR	130	180,00	3.400,00
Valor Total						**69.650,00**

São Miguel/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:696DBA84

RECURSOS HUMANOS
ANEXOS DA LEI N 828 - 2017 LOA PARA 2018

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		**Usuário:**	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.saomiguel.rn.gov.br		Francisco Gledson	1417-5204-824
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2018			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	1.195.674,00	Pessoal e Encargos Sociais	26.807.252,86
Receita de Contribuições	4.142.550,00	Juros e Encargos da Dívida	64.407,00
Receita Patrimonial	1.032.255,71	Outras Despesas Correntes	12.937.487,66
Receita de Serviços	53.392,00		
Transferências Correntes	49.795.397,00		
Outras Receitas Correntes	277.823,00		
Total das Receitas Correntes	56.497.091,71	Total de Despesas Correntes	39.809.147,52
Déficit		Superávit	16.687.944,19
Total	**56.497.091,71**	**Total**	**56.497.091,71**
Superávit do Orçamento	16.687.944,19	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Alienação de Bens	251.771,00	Investimentos	18.957.572,70
Transferência de Capital	6.158.456,00	Inversões Financeiras	997.790,94
Outras Receitas de Capital	15.000,00	Amortização da Dívida	1.613.987,00
Total das Receitas de Capital	6.425.227,00	Total de Despesas de Capital	21.569.350,64
		Reserva de Contingência	1.488.620,55

Déficit		Superávit	55.200,00
Total	**23.113.171,19**	**Total**	**23.113.171,19**
Superávit do Orçamento	55.200,00	Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
		Pessoal e Encargos Sociais	55.200,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	55.200,00
Déficit		Superávit	
Total	**55.200,00**	**Total**	**55.200,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**62.922.318,71**	**TOTAL GERAL**	**62.922.318,71**

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	56.497.091,71	Despesas Correntes	39.809.147,52
Receitas de Capital	6.425.227,00	Despesas de Capital	21.569.350,64
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	55.200,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	1.488.620,55
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**62.922.318,71**	**TOTAL GERAL**	**62.922.318,71**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	**Usuário:**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	**Francisco Gledson de**	1769-4991-614
http://www.saomiguel.rn.gov.br		

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2018**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes			56.497.091,71
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.195.674,00	
1.1.1	Impostos	1.057.002,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.000,00		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	657.002,00		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	262.002,00		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	188.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	74.002,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	44.002,00		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	44.002,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	12.000,00		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	12.000,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	13.000,00		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	13.000,00		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	395.000,00		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	395.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	380.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	380.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2	Taxas	113.672,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.878,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.878,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.878,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	54.878,00		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	8.890,00		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	8.890,00		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de licença para execução de Obras	2.853,00		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de licença para execução de Obras	2.853,00		
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Autorização de funcionamento de Transporte	4.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Autorização de funcionamento de Transporte	4.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de utilização de área de domínio público	4.635,00		

1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de utilização de área de domínio público	4.635,00		
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de aprovação do projeto de construção Civil	11.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de aprovação do projeto de construção Civil	11.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa para o exercicio do comércio ambulante ou eventual	15.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa para o exercicio do comércio ambulante ou eventual	15.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa para diversões públicas	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.08	Taxa para diversões públicas	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras taxas de Inspeção, controle e Fiscalização	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras taxas de Inspeção, controle e Fiscalização	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	16.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01	Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos comercial, Industrial e prestadores de Serviços	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01	Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos comercial, Industrial e prestadores de Serviços	3.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03	Taxa de Licença para execução de Obras	4.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.03	Taxa de Licença para execução de Obras	4.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.99	Outras taxas de inspeção, controle e Fiscalização	9.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.99	Outras taxas de inspeção, controle e Fiscalização	9.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	42.794,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	42.794,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	42.794,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	42.794,00		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Serviços Cadastrais	5.500,00		
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Serviços Cadastrais	5.500,00		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de expediente e serviços diversos	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de expediente e serviços diversos	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Cemitério	4.992,00		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Cemitério	4.992,00		
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de limpeza Pública	2.140,00		
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de limpeza Pública	2.140,00		
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público	15.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público	15.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras taxas pela prestação de serviços	10.162,00		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras taxas pela prestação de serviços	10.162,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	25.000,00		
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	25.000,00		
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00		
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	25.000,00		
1.2	Contribuições		4.142.550,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	3.642.550,00		
1.2.1.0.04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.505.050,00		
1.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.265.000,00		
1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.265.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Prefeitura	150.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Prefeitura	150.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde	190.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde	190.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.03	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Fundeb 60%	600.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.03	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Fundeb 60%	600.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.04	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Fundeb 40%	290.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.04	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Fundeb 40%	290.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.05	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Ação Social	10.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.05	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Ação Social	10.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.06	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Câmara	15.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.06	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS - Câmara	15.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.07	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS	10.000,00		
1.2.1.0.04.1.1.07	Contribuição Patronal do servidor Ativo civil para o RPPS	10.000,00		
1.2.1.0.04.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.212.000,00		
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.190.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.01	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Prefeitura	280.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.01	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Prefeitura	280.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.02	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde	330.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.02	Contribuição do servidor Ativo civil para o RPPS - Saúde	330.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.03	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Fundeb 60%	950.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.03	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Fundeb 60%	950.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.04	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Fundeb 40%	450.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.04	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Fundeb 40%	450.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.05	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Ação Social	30.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.05	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Ação Social	30.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.06	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Câmara	25.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.06	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - Câmara	25.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.07	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	125.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.07	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	125.000,00		
1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	22.000,00		
1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	22.000,00		
1.2.1.0.04.3	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	16.500,00		
1.2.1.0.04.3.2	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros	16.500,00		
1.2.1.0.04.3.2	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Multas e Juros	16.500,00		
1.2.1.0.04.4	Contribuição do Pensionista para o RPPS	11.550,00		
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal	11.550,00		
1.2.1.0.04.4.1	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal	11.550,00		
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	126.500,00		
1.2.1.0.99.1	Outras Contribuições Sociais	126.500,00		
1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	100.000,00		
1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	100.000,00		
1.2.1.0.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	26.500,00		
1.2.1.0.99.1.2	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	26.500,00		
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	11.000,00		
1.2.1.8.01	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	8.000,00		
1.2.1.8.01.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	5.000,00		
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	5.000,00		

1.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	5.000,00		
1.2.1.8.01.2	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	3.000,00		
1.2.1.8.01.2.1	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	3.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.01	Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS	3.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.01	Contribuição Patronal do Servidor inativo civil para o RPPS	3.000,00		
1.2.1.8.02	Contribuição para Previdência Militar de Estados, DF e Municípios	3.000,00		
1.2.1.8.02.6	Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares	3.000,00		
1.2.1.8.02.6.1	Contribuição Patronal dos Pensionistas Militares - Principal	3.000,00		
1.2.1.8.02.6.1.01	Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS	3.000,00		
1.2.1.8.02.6.1.01	Contribuição Patronal do Pensionista Militar para o RPPS	3.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		1.032.255,71	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.000,00		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	39.000,00		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	21.000,00		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.000,00		
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.000,00		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00		
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	18.000,00		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	10.000,00		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	10.000,00		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	3.000,00		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	3.000,00		
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	942.255,71		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	942.255,71		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	497.982,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	497.982,00		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	137.831,00		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	137.831,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	64.571,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	64.571,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	23.482,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	23.482,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE	97.058,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de depósitos Bancários - SAÚDE	97.058,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS	9.392,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de depósitos Bancários - FNAS	9.392,00		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.634,00		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.634,00		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras	135.014,00		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras	135.014,00		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	444.273,71		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	444.273,71		
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	344.273,71		
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	344.273,71		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	51.000,00		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	51.000,00		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00		
1.3.9.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	20.000,00		
1.3.9.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	20.000,00		
1.3.9.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	8.000,00		
1.3.9.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	8.000,00		
1.3.9.0.00.1.4	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00		
1.3.9.0.00.1.4	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00		
1.6	Receita de Serviços		53.392,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.000,00		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.000,00		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	23.000,00		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	23.000,00		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00		
1.6.1.0.02.1.2	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	12.000,00		
1.6.1.0.02.1.2	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	12.000,00		
1.6.1.0.02.1.3	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	5.000,00		
1.6.1.0.02.1.3	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	5.000,00		
1.6.9	Outros Serviços	19.392,00		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	19.392,00		

1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	19.392,00		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	9.392,00		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	9.392,00		
1.6.9.0.99.1.2	Outros Serviços - Multas e Juros	10.000,00		
1.6.9.0.99.1.2	Outros Serviços - Multas e Juros	10.000,00		
1.7	Transferências Correntes		49.795.397,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	30.320.770,00		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.320.770,00		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	21.792.958,00		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.015.122,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.015.122,00		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal	17.179.268,00		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal	17.179.268,00		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	3.835.854,00		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	3.835.854,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.777,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	745.777,00		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do fundo de participação do municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.777,00		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do fundo de participação do municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.777,00		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	25.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.059,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.059,00		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural	5.883,00		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural	5.883,00		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural - Dedução do FUNDEB	1.176,00		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural - Dedução do FUNDEB	1.176,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	418.396,00		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	60.000,00		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	60.000,00		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	60.000,00		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	131.973,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	131.973,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	131.973,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	226.423,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	226.423,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	226.423,00		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.702.153,00		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.702.153,00		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	4.702.153,00		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de recursos do SUS- Piso de atenção básica fixo - PAB fixo	481.855,00		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de recursos do SUS- Piso de atenção básica fixo - PAB fixo	481.855,00		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de recursos do SUS- Estratégia Saúde da Família - ESF	900.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de recursos do SUS- Estratégia Saúde da Família - ESF	900.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF	126.195,00		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de recursos do SUS- Núcleo de apoio saúde da família - NASF	126.195,00		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB	369.063,00		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de recursos do SUS- Saúde Bucal - SB	369.063,00		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS	394.617,00		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de recursos do SUS- Agentes comunitários de Saúde - PACS	394.617,00		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ	323.597,00		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de recursos do SUS- Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade- PMAQ	323.597,00		
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica	8.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Atenção Básica	8.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC	1.260.826,00		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de recursos do SUS- Teto financeiro - MAC	1.260.826,00		
1.7.1.8.03.1.1.11	Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicosocial	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.11	Transferência de recursos do SUS- Centro de atenção Psicosocial	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12	Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	110.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12	Transferência de recursos do SUS- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	110.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Média e Alta	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de recursos do SUS- Vigilância Sanitária	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde	18.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Vigilância em saúde	18.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de recursos do SUS- Componente Básico da Assistência Farmacêutica	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência Farmacêutica	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de recursos do SUS- Outras transferências - Assistência Farmacêutica	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.21	Transferência de recursos do SUS- Qualificação da Gestao do SUS	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.21	Transferência de recursos do SUS- Qualificação da Gestao do SUS	100.000,00		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	923.206,00		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	923.206,00		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	923.206,00		
1.7.1.8.04.1.1.01	Tranferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV	103.206,00		
1.7.1.8.04.1.1.01	Tranferências de recursos do FNAS - Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV	103.206,00		
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	120.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS- Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	120.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03	Tranferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	140.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03	Tranferências de recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	140.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferência de recursos do FNAS - Indice de gestão descentralizada do Bolsa família - IGDBF	130.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferência de recursos do FNAS - Indice de gestão descentralizada do Bolsa família - IGDBF	130.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada do SUAS - IGDSUAS	140.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de recursos do FNAS - Índice de gestão descentralizada do SUAS - IGDSUAS	140.000,00		

1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz	110.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de recursos do FNAS - Programa criança feliz	110.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	70.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	70.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS	110.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de recursos do FNAS - Outras transferências do FNAS	110.000,00		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.706.828,00		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	500.000,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.909,00		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.909,00		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.909,00		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	349.506,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	349.506,00		
1.7.1.8.05.3.1.01	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE	15.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.01	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- CRECHE	15.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.02	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA	40.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.02	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA	40.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.03	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	204.506,00		
1.7.1.8.05.3.1.03	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	204.506,00		
1.7.1.8.05.3.1.04	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE	30.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.04	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- AEE	30.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.05	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.05	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE-MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.06	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA	20.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.06	Tranf. diretas do FNDE- programa nacional de alimentação Escolar - PNAE- EJA	20.000,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	150.000,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.01	Tranferências diretas do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do Escolar- PNATE - INFANTIL	150.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.01	Tranferências diretas do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do Escolar- PNATE - INFANTIL	150.000,00		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	686.413,00		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	686.413,00		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	686.413,00		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	29.586,00		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	29.586,00		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	29.586,00		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	25.003,00		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	25.003,00		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Dedução do FUNDEB	4.583,00		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Dedução do FUNDEB	4.583,00		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	747.643,00		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	159.106,00		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	159.106,00		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	159.106,00		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	429.431,00		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	429.431,00		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	429.431,00		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	159.106,00		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	159.106,00		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	159.106,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.979.627,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.979.627,00		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.530.537,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.704.452,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.704.452,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.087.043,00		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota- parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	617.409,00		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota- parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	617.409,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	568.223,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	568.223,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	473.519,00		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	94.704,00		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	94.704,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.441,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.441,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.368,00		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	3.073,00		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	3.073,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	164.282,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	164.282,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	164.282,00		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	75.139,00		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	75.139,00		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	75.139,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	449.090,00		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	113.648,00		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	113.648,00		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	113.648,00		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	335.442,00		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	335.442,00		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	335.442,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.495.000,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.495.000,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.495.000,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	14.000.000,00		

	da Educação – FUNDEB - Principal			
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.000.000,00		
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	495.000,00		
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	495.000,00		
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	495.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		277.823,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	11.363,00		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	11.363,00		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	11.363,00		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	11.363,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.021,00		
1.9.2.1	Indenizações	7.629,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	7.629,00		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	7.629,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	7.629,00		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	7.629,00		
1.9.2.2	Restituições	161.392,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	161.392,00		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	161.392,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	161.392,00		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	161.392,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	97.439,00		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	50.000,00		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	50.000,00		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	50.000,00		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	47.439,00		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	47.439,00		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	47.439,00		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	37.439,00		
1.9.9.0.99.2.1.01	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.01	Outras Receitas Financeiras - Intra Orçamentária Principal	10.000,00		
2	Receitas de Capital			6.425.227,00
2.2	Alienação de Bens		251.771,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	126.759,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	126.759,00		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	126.759,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	126.759,00		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	126.759,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	125.012,00		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	125.012,00		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	125.012,00		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	125.012,00		
2.4	Transferências de Capital		6.158.456,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.620.456,00		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.620.456,00		
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.921.205,00		
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.921.205,00		
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.921.205,00		
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferência de recursos do SUS- investimento na rede de serviços de saúde	181.423,00		
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferência de recursos do SUS- investimento na rede de serviços de saúde	181.423,00		
2.4.1.8.03.1.1.02	Transferência de recursos do SUS- Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	1.739.782,00		
2.4.1.8.03.1.1.02	Transferência de recursos do SUS- Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	1.739.782,00		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.699.251,00		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	449.251,00		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	449.251,00		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	449.251,00		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	900.000,00		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	900.000,00		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	900.000,00		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	650.000,00		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	650.000,00		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	650.000,00		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	450.000,00		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	450.000,00		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	450.000,00		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.538.000,00		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.538.000,00		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.538.000,00		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	430.000,00		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	430.000,00		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	430.000,00		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	288.000,00		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	288.000,00		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	288.000,00		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	280.000,00		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	280.000,00		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	280.000,00		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	540.000,00		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	540.000,00		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	540.000,00		

2.9	Outras Receitas de Capital		15.000,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	15.000,00		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	15.000,00		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	15.000,00		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	15.000,00		
TOTAL GERAL				**62.922.318,71**

Resumo		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.195.674,00	
Contribuições	4.142.550,00	
Receita Patrimonial	1.032.255,71	
Receita de Serviços		53.392,00
Transferências Correntes	49.795.397,00	
Outras Receitas Correntes		277.823,00
Total das Receitas Correntes	**56.497.091,71**	
Alienação de Bens		251.771,00
Transferências de Capital	6.158.456,00	
Outras Receitas de Capital		15.000,00
Total das Receitas de Capital	**6.425.227,00**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		
TOTAL GERAL		**62.922.318,71**

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	**Usuário:**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br	**Francisco Gledson de**	2381-0333-132

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS — **Valores em R$ - Período: Orçamento/2018**

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.789.284,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.479.792,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.455.592,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	15.860,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.152.556,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	258.260,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.711,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	24.200,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	24.200,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		309.492,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	309.492,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	22.040,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	82.300,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	22.040,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	26.448,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.238,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.815,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.406,00		
4	Despesas de Capital			289.040,00
4.4	Investimentos		289.040,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	289.040,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	89.040,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**2.078.324,00**
Total da Unidade Gestora:				**2.078.324,00**
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.284.619,54
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.027.492,27	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.027.492,27		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	837.219,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	167.272,71		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	4.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		257.127,27	
3.3.90	Aplicações Diretas	257.127,27		
3.3.90.14	Diárias – Civil	13.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	74.368,89		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	18.373,29		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.350,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.387,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.447,86		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	2.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		

4	Despesas de Capital			160.642,37
4.4	Investimentos		160.642,37	
4.4.90	Aplicações Diretas	160.642,37		
4.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.627,79		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.872,58		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	147.142,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.445.261,91**
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.392.432,77
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.143.737,33	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.143.737,33		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.080,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	967.400,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	114.924,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.333,33		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
3.1.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		64.407,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	64.407,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	23.500,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	32.907,00		
3.2.90.41	Contribuições	8.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.184.288,44	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	8.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.176.288,44		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.095,00		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	212.445,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.525,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.051,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	464.710,85		
3.3.90.41	Contribuições	8.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.001,32		
3.3.90.59	Pensões Especiais	6.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.460,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.000,00		
4	Despesas de Capital			2.280.608,88
4.4	Investimentos		234.761,33	
4.4.90	Aplicações Diretas	234.761,33		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.333,33		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	203.749,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.679,00		
4.5	Inversões Financeiras		431.860,55	
4.5.90	Aplicações Diretas	431.860,55		
4.5.90.51	Obras e Instalações	431.860,55		
4.6	Amortização da Dívida		1.613.987,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	1.613.987,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.613.987,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**4.673.041,65**
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			18.999.395,27
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		15.638.961,40	
3.1.90	Aplicações Diretas	15.638.961,40		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	423.049,00		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.450.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.549.712,40		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	51.200,00		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	85.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	48.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	22.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.360.433,87	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.360.433,87		
3.3.90.14	Diárias – Civil	48.445,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.800,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	12.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	951.153,79		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	61.447,57		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	346.860,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	85.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	34.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	638.846,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	972.480,73		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	5.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.200,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	9.200,00		

3.3.90.59	Pensões Especiais	6.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	60.000,00		
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	7.000,00		
4	Despesas de Capital			2.942.841,60
4.4	Investimentos		2.842.841,60	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.842.841,60		
4.4.90.30	Material de Consumo	277.020,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	113.350,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193.750,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	707.933,13		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.528.088,47		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.700,00		
4.5	Inversões Financeiras		100.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**21.942.236,87**
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.826.355,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		678.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	678.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.148.355,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.148.355,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	678.741,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	197.628,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.170.986,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	20.000,00		
4	Despesas de Capital			4.044.001,90
4.4	Investimentos		3.783.001,90	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.783.001,90		
4.4.90.30	Material de Consumo	481.265,75		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	717.030,76		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.042,10		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.324.318,29		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	443.745,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.600,00		
4.5	Inversões Financeiras		261.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	261.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	253.000,00		
4.5.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**6.870.356,90**
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			898.205,29
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		145.312,85	
3.1.90	Aplicações Diretas	145.312,85		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.312,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	4.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		752.892,44	
3.3.90	Aplicações Diretas	752.892,44		
3.3.90.14	Diárias – Civil	17.471,28		
3.3.90.30	Material de Consumo	156.149,37		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	230.399,79		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	332.872,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			865.663,82
4.4	Investimentos		865.663,82	
4.4.90	Aplicações Diretas	865.663,82		
4.4.90.30	Material de Consumo	125.186,78		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	104.476,01		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.054,97		
4.4.90.51	Obras e Instalações	203.669,84		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304.115,82		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.160,40		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.763.869,11**
Unidade Orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Municipio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**

3	Despesas Correntes			266.110,19
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		107.490,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	107.490,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	490,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		158.620,19	
3.3.90	Aplicações Diretas	158.620,19		
3.3.90.14	Diárias – Civil	9.060,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.885,51		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	49.206,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.468,56		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4	Despesas de Capital			103.970,40
4.4	Investimentos		103.970,40	
4.4.90	Aplicações Diretas	103.970,40		
4.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.560,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.410,40		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**370.080,59**
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Municipio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			153.774,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		97.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	97.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		56.774,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	56.774,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.612,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.918,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.020,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.224,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4	Despesas de Capital			76.546,00
4.4	Investimentos		76.546,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	76.546,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	306,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	340,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	476,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	578,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	61.346,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**230.320,00**
Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
9	Reserva de Contingência			1.488.620,55
9.9	Reserva de Contingência		1.488.620,55	
9.9.90	Aplicações Diretas	1.488.620,55		
9.9.90.99	A Classificar	1.488.620,55		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.488.620,55**
Total da Unidade Gestora:				**38.783.787,58**
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			6.416.469,46
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.417.629,01	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.417.629,01		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	384.133,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.320.509,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	520.985,88		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00		
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	14.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.998.840,45	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.996.840,45		
3.3.90.14	Diárias – Civil	97.617,82		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	673.876,95		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	124.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	84.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	324.290,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.293.555,48		

3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	58.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.000,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	50.000,00		
3.3.90.59	Pensões Especiais	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	29.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	46.000,00		
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	18.000,00		
4	Despesas de Capital			1.716.696,41
4.4	Investimentos		1.516.696,41	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.516.696,41		
4.4.90.30	Material de Consumo	120.457,50		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	79.262,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159.749,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	190.305,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	813.650,91		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	153.271,50		
4.5	Inversões Financeiras		200.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	200.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**8.133.165,87**
Total da Unidade Gestora:				**8.133.165,87**
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.030.064,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		550.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	519.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	94.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	284.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	34.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da	31.000,00		
	Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	31.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.480.064,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	319.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	72.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	246.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.161.064,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	34.938,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	288.012,85		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	74.757,71		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	281.069,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	397.785,99		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00		
4	Despesas de Capital			9.014.339,26
4.4	Investimentos		9.009.408,87	
4.4.90	Aplicações Diretas	9.009.408,87		
4.4.90.30	Material de Consumo	257.783,52		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	196.585,86		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	343.141,32		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.522.527,95		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.044.548,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	532.782,44		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	112.039,18		
4.5	Inversões Financeiras		4.930,39	
4.5.90	Aplicações Diretas	4.930,39		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	4.930,39		
Total da Unidade Orçamentária:				**11.044.403,26**
Total da Unidade Gestora:				**11.044.403,26**
Unidade Gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Unidade Orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.807.638,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.577.038,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.577.038,00		
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2.121.768,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar	19.160,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	288.050,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.560,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		230.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	230.600,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	49.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.600,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	51.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.500,00		
4	Despesas de Capital			75.000,00

4.4	Investimentos		75.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	75.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**2.882.638,00**
Total da Unidade Gestora:				**2.882.638,00**
Total Geral:				**62.922.318,71**

Resumo		
Pessoal e Encargos Sociais	26.807.252,86	
Juros e Encargos da Dívida		64.407,00
Outras Despesas Correntes	12.937.487,66	
Total das Despesas Correntes	**39.809.147,52**	
Investimentos	18.957.572,70	
Inversões Financeiras		997.790,94
Amortização da Dívida	1.613.987,00	
Total das Despesas de Capital	**21.569.350,64**	
Reserva de Contingência	1.488.620,55	
Pessoal e Encargos Sociais		55.200,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		**55.200,00**
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias		
TOTAL GERAL		**62.922.318,71**

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	**Usuário:**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br	**Francisco Gledson de**	2186-6926-309

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Gestora: 1-Câmara Municipal de São Miguel

Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			267.000,00	1.811.324,00	2.078.324,00
1 31	Ação Legislativa			267.000,00	1.811.324,00	2.078.324,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			267.000,00	1.811.324,00	2.078.324,00
1 31 1 1.1	Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			220.000,00		220.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
1 31 1 1.2	Aquisição de Veículos			47.000,00		47.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			47.000,00		47.000,00
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				1.811.324,00	1.811.324,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar				15.860,00	15.860,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.152.556,00	1.152.556,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				258.260,00	258.260,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.711,00	6.711,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.205,00	2.205,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				24.200,00	24.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				22.040,00	22.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				82.300,00	82.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				22.040,00	22.040,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				26.448,00	26.448,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				33.238,00	33.238,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				116.815,00	116.815,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.205,00	2.205,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.406,00	4.406,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.040,00	22.040,00
Total da Unidade Orçamentária				**267.000,00**	**1.811.324,00**	**2.078.324,00**
Total da Unidade Gestora				**267.000,00**	**1.811.324,00**	**2.078.324,00**

Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			157.344,82	538.953,62	696.298,44
4 122	Administração Geral			157.344,82	538.953,62	696.298,44
4 122 25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			157.344,82	70.804,12	228.148,94
4 122 25 1.73	Aparelhamento do Gabinete e Prefeitura			34.000,00		34.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			32.000,00		32.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
4 122 25 1.74	Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito			50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			49.000,00		49.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
4 122 25 1.75	Implantação da Ouvidoria Municipal			11.535,56		11.535,56
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.883,89		2.883,89

Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			2.883,89		2.883,89
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.883,89		1.883,89
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.883,89		2.883,89
4 122 25 1.76	Implantação de um sistema eletrônico para compilação e sistematização da legislação municipal			29.892,37		29.892,37
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			4.000,00		4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			7.439,85		7.439,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			9.452,52		9.452,52
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			8.000,00		8.000,00
4 122 25 1.78	Implantação e atualização permanente do modelo de gestão			23.416,52		23.416,52

3.3.90.14	Diárias – Civil			1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00		3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			6.149,55		6.149,55
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.887,50		5.887,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			7.379,47		7.379,47
4 122 25 1.79	Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura			8.500,37		8.500,37
4.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.627,79		1.627,79
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.872,58		2.872,58
4 122 25 2.32	Otimização e qualificação do atendimento				15.664,12	15.664,12
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.164,12	3.164,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
4 122 25 2.33	Qualificação e capacitação dos servidores				48.000,00	48.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00	18.000,00
4 122 25 2.34	Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações(PCCR) dos servidores públicos				7.140,00	7.140,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				213,80	213,80
3.3.90.30	Material de Consumo				1.785,00	1.785,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				999,20	999,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.142,00	2.142,00
4 122 26	GESTÃO BEM MELHOR				61.184,50	61.184,50
4 122 26 2.37	Promoção do inter-relacionamento entre os poderes e comunidade				31.184,50	31.184,50
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00

Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				13.184,50	13.184,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
4 122 26 2.38	Promoção, produção e divulgação das ações governamentais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				406.965,00	406.965,00
4 122 35 2.245	Manutenção do Gabinete do Prefeito				406.965,00	406.965,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				293.500,00	293.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.315,00	50.315,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.200,00	4.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.200,00	20.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.900,00	1.900,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.350,00	1.350,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
6	Segurança Pública				634.963,47	634.963,47
6 181	Policiamento				634.963,47	634.963,47
6 181 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				634.963,47	634.963,47
6 181 35 2.247	Manutenção da Guarda Municipal				634.963,47	634.963,47
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				483.719,56	483.719,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais				96.743,91	96.743,91
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00

Unidade Orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
14	Direitos da Cidadania				114.000,00	114.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				114.000,00	114.000,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				114.000,00	114.000,00
14 422 35 2.281	Manutenção do Conselho Tutelar				114.000,00	114.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**157.344,82**	**1.287.917,09**	**1.445.261,91**

Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			215.287,10	4.407.847,55	4.623.134,65
4 122	Administração Geral			215.287,10	4.407.847,55	4.623.134,65
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			175.337,10	68.000,00	243.337,10
4 122 22 1.80	Reaparelhamento e informatização da SEFIN			34.000,00		34.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.400,00		30.400,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.600,00		3.600,00
4 122 22 1.81	Reestruturação da Gestão Patrimonial			56.454,74		56.454,74
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			24.000,00		24.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			4.800,00		4.800,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00		6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.652,10		2.652,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.001,32		5.001,32
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.001,32		5.001,32
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00		500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.000,00		8.000,00
4 122 22 1.82	Reestruturação e organização operacional do RH			84.882,36		84.882,36
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			40.000,00		40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			8.000,00		8.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			833,33		833,33
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.420,17		3.420,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			8.335,53		8.335,53
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			960,00		960,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			13.333,33		13.333,33
4 122 22 2.2	Atualização, normatização e otimização de informação de processos				17.000,00	17.000,00

Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	administrativos					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.360,00	1.360,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.700,00	1.700,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.040,00	2.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.380,00	2.380,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.720,00	2.720,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.060,00	3.060,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.740,00	3.740,00
4 122 22 2.3	Desenvolvimento de políticas de gestão de RH				34.000,00	34.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.720,00	2.720,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.400,00	3.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				424,00	424,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.436,00	9.436,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.120,00	6.120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.800,00	6.800,00
4 122 22 2.4	Gestão e integração de informações				8.500,00	8.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.105,00	1.105,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.360,00	1.360,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.530,00	1.530,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.955,00	1.955,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.550,00	2.550,00
4 122 22 2.5	Implantação do sistema de gestão de frota				8.500,00	8.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				850,00	850,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.105,00	1.105,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.275,00	1.275,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.530,00	1.530,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.700,00	1.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.040,00	2.040,00
4 122 23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR				73.100,00	73.100,00
4 122 23 2.9	Desenvolvimento da política de Gestão e de Capacitação de Recursos Humanos				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.250,00	4.250,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.890,00	2.890,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
4 122 23 2.10	Humanização do atendimento ao público				8.500,00	8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.445,00	1.445,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.125,00	2.125,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.380,00	2.380,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.550,00	2.550,00
4 122 23 2.11	Informatização do Autoatendimento para os servidores				25.500,00	25.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.335,00	4.335,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.375,00	6.375,00

Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.140,00	7.140,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.650,00	7.650,00

4 122 23 2.12	Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				867,00	867,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,00	1.275,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,00	1.428,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,00	1.530,00
4 122 23 2.13	Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.890,00	2.890,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.250,00	4.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
4 122 24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL			39.950,00	54.400,00	94.350,00
4 122 24 1.77	Implantação e Desenvolvimento do Modelo de Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira do Município			3.400,00		3.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo			578,00		578,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			850,00		850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			952,00		952,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.020,00		1.020,00
4 122 24 1.83	Reestruturação da Máquina Administrativa			2.550,00		2.550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.071,00		2.071,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			479,00		479,00
4 122 24 1.84	Reestruturação e Modernização do Planejamento e da Gestão			34.000,00		34.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			8.500,00		8.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			21.900,00		21.900,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.600,00		3.600,00
4 122 24 2.14	Controle e otimização dos gastos públicos				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				867,00	867,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,00	1.275,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,00	1.428,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,00	1.530,00
4 122 24 2.15	Desenvolvimento de estudos e parcerias com municípios da Região				3.400,00	3.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				578,00	578,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,00	850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,00	952,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,00	1.020,00
4 122 24 2.16	Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.				6.800,00	6.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.156,00	1.156,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.700,00	1.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.904,00	1.904,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.040,00	2.040,00

Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 24 2.17	Elaboração de estudos, pesquisas e projetos na área de planejamento e finanças para o auxílio da tomada de decisão				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				867,00	867,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,00	1.275,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,00	1.428,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,00	1.530,00
4 122 24 2.18	Elaboração e Execução de Projetos Especiais				8.500,00	8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.445,00	1.445,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.125,00	2.125,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.380,00	2.380,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.550,00	2.550,00
4 122 24 2.19	Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.890,00	2.890,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.250,00	4.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
4 122 24 2.21	Participação e realização de eventos				3.400,00	3.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				612,00	612,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				816,00	816,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,00	952,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,00	1.020,00
4 122 24 2.22	Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Municipal				1.700,00	1.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				306,00	306,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				408,00	408,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				476,00	476,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				510,00	510,00
4 122 24 2.25	Tecnologia de Gestão e Informação do Governo				3.400,00	3.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				578,00	578,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,00	850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				884,00	884,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.088,00	1.088,00
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				4.212.347,55	4.212.347,55
4 122 35 2.248	Contribuição para Formação do PASEP				308.500,00	308.500,00
3.2.90.41	Contribuições				8.000,00	8.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				300.000,00	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4 122 35 2.249	Contribuição a Associação e Entidades				16.500,00	16.500,00
3.3.50.41	Contribuições				8.000,00	8.000,00
3.3.90.41	Contribuições				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4 122 35 2.250	Amortização da Dívida Contratada				806.993,50	806.993,50
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				806.993,50	806.993,50
4 122 35 2.297	Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				2.245.860,55	2.245.860,55

Unidade Orçamentária: 2002-Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Código	Especificação	Não	Operação	Projetos	Atividades	Total

		Orçamentária	Especial			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				900.000,00	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.000,00	2.000,00
3.1.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				400.000,00	400.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.59	Pensões Especiais				6.000,00	6.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4.5.90.51	Obras e Instalações				431.860,55	431.860,55
4 122 35 2.368	Pagamento de Precátorios/Sentenças Judiciais				834.493,50	834.493,50
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				20.000,00	20.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				3.500,00	3.500,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				4.000,00	4.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				806.993,50	806.993,50
28	Encargos Especiais				49.907,00	49.907,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				49.907,00	49.907,00
28 843 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				49.907,00	49.907,00
28 843 35 2.250	Amortização da Dívida Contratada				49.907,00	49.907,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				20.000,00	20.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				28.907,00	28.907,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**215.287,10**	**4.457.754,55**	**4.673.041,65**

Unidade Orçamentária:2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			100.023,11	71.667,60	171.690,71
4 122	Administração Geral			100.023,11	71.667,60	171.690,71
4 122 30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				71.667,60	71.667,60
4 122 30 2.317	Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer				71.667,60	71.667,60

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				12.183,49	12.183,49
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.916,90	17.916,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.066,93	20.066,93
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				21.500,28	21.500,28
4 122 33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER			100.023,11		100.023,11
4 122 33 1.88	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer			76.903,11		76.903,11
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			9.225,78		9.225,78
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			21.532,87		21.532,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			23.070,94		23.070,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.073,52		13.073,52
4 122 33 1.90	Contrução, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer			23.120,00		23.120,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			23.120,00		23.120,00
12	Educação			1.641.900,00	19.354.118,69	20.996.018,69
12 122	Administração Geral			1.641.900,00	2.562.708,69	4.204.608,69
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				34.408,00	34.408,00
12 122 6 2.120	Fortalecimento dos Conselhos Escolares				21.148,00	21.148,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.595,16	3.595,16
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.287,00	5.287,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.921,44	5.921,44
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.344,40	6.344,40
12 122 6 2.121	Fortalecimento e Acompanhamento do Programa de Dinheiro na Escola – PDDE				1.700,00	1.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				289,00	289,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				425,00	425,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				476,00	476,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				510,00	510,00
12 122 6 2.122	Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar				4.590,00	4.590,00
3.3.90.30	Material de Consumo				780,30	780,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.147,50	1.147,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.285,20	1.285,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.377,00	1.377,00
12 122 6 2.124	Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				867,00	867,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,00	1.275,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,00	1.428,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,00	1.530,00

12 122 6 2.125	Realização do Censo Escolar				170,00	170,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28,90	28,90
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				42,50	42,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				47,60	47,60
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				51,00	51,00
12 122 6 2.126	Sistematização da Avaliação Institucional, Educacional e Planejamento Estratégico Integrado				1.700,00	1.700,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				289,00	289,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				425,00	425,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				476,00	476,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				510,00	510,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				84.500,00	84.500,00
12 122 7 2.127	Capacitação de Gestores e Conselheiros de Escolas e da Secretaria				8.500,00	8.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.445,00	1.445,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.125,00	2.125,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.380,00	1.380,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.550,00	2.550,00
12 122 7 2.128	Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município				46.000,00	46.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00	18.000,00
12 122 7 2.129	Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			10.200,00	70.600,00	80.800,00
12 122 8 1.41	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática			10.200,00		10.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			9.000,00		9.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.200,00		1.200,00
12 122 8 2.130	Implantação de Telecentro de Inclusão Digital				13.600,00	13.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.312,00	2.312,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.400,00	3.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.808,00	3.808,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.080,00	4.080,00
12 122 8 2.131	Implantação do Programa Mídias na Educação				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.890,00	2.890,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.250,00	4.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
12 122 8 2.132	Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00	18.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			419.000,00	876.200,69	1.295.200,69
12 122 9 1.42	Aquisição de Ônibus Escolar			251.000,00		251.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			250.000,00		250.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
12 122 9 1.43	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			99.000,00		99.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
12 122 9 1.44	Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar			68.000,00		68.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			14.000,00		14.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			18.000,00		18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			26.000,00		26.000,00
12 122 9 2.133	Ampliação do Programa Transporte Escolar				315.233,13	315.233,13
4.4.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				125.233,13	125.233,13
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				110.000,00	110.000,00
12 122 9 2.134	Distribuição de Kit Escolar				264.860,00	264.860,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				264.860,00	264.860,00
12 122 9 2.136	Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado				30.500,00	30.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.500,00	6.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
12 122 9 2.137	Implantação do Programa Professor do Ano				34.000,00	34.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.780,00	5.780,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.500,00	8.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.520,00	9.520,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.200,00	10.200,00
12 122 9 2.138	Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				39.607,56	39.607,56
3.3.90.30	Material de Consumo				6.733,28	6.733,28
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.901,89	9.901,89
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.090,12	11.090,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.882,27	11.882,27
12 122 9 2.139	Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				110.000,00	110.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
12 122 9 2.144	Reestruturação do Programa Escola Aberta				34.000,00	34.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				14.000,00	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 122 9 2.314	Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura				48.000,00	48.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				237.500,00	237.500,00
12 122 10 2.145	Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.890,00	2.890,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.250,00	4.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
12 122 10 2.146	Desenvolvimento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.890,00	2.890,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.250,00	4.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
12 122 10 2.147	Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola				34.000,00	34.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.780,00	5.780,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.500,00	8.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.520,00	9.520,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.200,00	10.200,00
12 122 10 2.148	Fortalecimento da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola C				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.890,00	2.890,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.250,00	4.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
12 122 10 2.149	Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral				40.000,00	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.000,00	18.000,00
12 122 10 2.150	Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde				51.000,00	51.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.670,00	8.670,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.750,00	12.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				14.280,00	14.280,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.300,00	15.300,00
12 122 10 2.151	Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico				54.000,00	54.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 122 10 2.152	Instuticionalização e Implementação do Processo de Cooperação Município x Estado				7.500,00	7.500,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				1.700,00	1.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.800,00	2.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	3.000,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			1.212.700,00		1.212.700,00
12 122 11 1.45	Construção de Creches			180.000,00		180.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			30.000,00		30.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.000,00		30.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
12 122 11 1.46	Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos			250.000,00		250.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			80.000,00		80.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.000,00		30.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00		80.000,00

12 122 11 1.47	Construção do Centro Municipal de Alfabetização			61.700,00		61.700,00
4.4.90.30	Material de Consumo			18.000,00		18.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			14.450,00		14.450,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			21.250,00		21.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			8.000,00		8.000,00
12 122 11 1.48	Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais			170.000,00		170.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			47.600,00		47.600,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			28.900,00		28.900,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			42.500,00		42.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			51.000,00		51.000,00
12 122 11 1.49	Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica			160.000,00		160.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			30.000,00		30.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
12 122 11 1.50	Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
12 122 11 1.51	Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais			170.000,00		170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			42.500,00		42.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			28.900,00		28.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			51.000,00		51.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			47.600,00		47.600,00
12 122 11 1.91	Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria			51.000,00		51.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			21.420,00		21.420,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			29.580,00		29.580,00
12 122 11 1.92	Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Orgão Central.			70.000,00		70.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			70.000,00		70.000,00
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.259.500,00	1.259.500,00
12 122 35 2.251	Manutenção da Secretaria de Educação				1.172.500,00	1.172.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				600.000,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				250.000,00	250.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.000,00	6.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				2.000,00	2.000,00
3.3.90.59	Pensões Especiais				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.000,00	8.000,00
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				100.000,00	100.000,00
12 122 35 2.308	Manutenção do Conselho da Merenda				41.000,00	41.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 122 35 2.309	Manutenção do Conselho do Fundeb				46.000,00	46.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental				12.423.330,00	12.423.330,00
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				50.830,00	50.830,00
12 361 9 2.140	Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental				34.000,00	34.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				14.000,00	14.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 361 9 2.141	Programa Brasil Alfabetizado				16.830,00	16.830,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.049,00	5.049,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.712,40	4.712,40
3.3.90.30	Material de Consumo				4.207,50	4.207,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.861,10	2.861,10
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				12.372.500,00	12.372.500,00
12 361 35 2.252	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				10.500,00	10.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
12 361 35 2.253	Manutenção do Ensino Fundamental				304.000,00	304.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				20.000,00	20.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				8.000,00	8.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
12 361 35 2.254	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				76.000,00	76.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
12 361 35 2.255	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				1.756.000,00	1.756.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.300.000,00	1.300.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.000,00	2.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
12 361 35 2.256	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				10.020.000,00	10.020.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.000.000,00	8.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
12 361 35 2.257	Manutenção das Ações Financiadas com QSE				81.000,00	81.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
12 361 35 2.258	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				45.000,00	45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
12 361 35 2.259	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
12 362	Ensino Médio				200.000,00	200.000,00
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				80.000,00	80.000,00
12 362 6 2.119	Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				120.000,00	120.000,00
12 362 35 2.260	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				120.000,00	120.000,00
	Ensino Médio					
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
12 363	Ensino Profissional				282.000,00	282.000,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				282.000,00	282.000,00
12 363 35 2.371	Manutenção do Ensino Supeior e Técnico				282.000,00	282.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				64.800,00	64.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				210.000,00	210.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				7.200,00	7.200,00
12 364	Ensino Superior				17.000,00	17.000,00
12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				17.000,00	17.000,00
12 364 9 2.142	Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.890,00	2.890,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.250,00	4.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
12 365	Educação Infantil				3.044.000,00	3.044.000,00
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				3.044.000,00	3.044.000,00
12 365 35 2.261	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				90.000,00	90.000,00
	Ensino Infantil					
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
12 365 35 2.262	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%				517.000,00	517.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				10.000,00	10.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.000,00	18.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.000,00	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				20.000,00	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
12 365 35 2.263	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%				2.112.000,00	2.112.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
12 365 35 2.264	Manutenção ao Ensino Infantil				304.000,00	304.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
12 365 35 2.265	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Inafatil - PNAE				21.000,00	21.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				767.980,00	767.980,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				30.280,00	30.280,00
12 366 9 2.135	Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA				30.280,00	30.280,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.780,00	5.780,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.500,00	8.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				737.700,00	737.700,00
12 366 35 2.266	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
12 366 35 2.267	Manutenção do EJA FUNDEB 40%				281.200,00	281.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				2.000,00	2.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.200,00	1.200,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				4.000,00	4.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.000,00	8.000,00
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
12 366 35 2.268	Manutenção do EJA FUNDEB 60%				225.000,00	225.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
12 366 35 2.269	Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA				226.000,00	226.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				8.000,00	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				15.000,00	15.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				8.000,00	8.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 367	Educação Especial				17.000,00	17.000,00
12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				17.000,00	17.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 367 9 2.143	Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.890,00	2.890,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.250,00	4.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
12 368	Educação Básica				40.100,00	40.100,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				40.100,00	40.100,00
12 368 6 2.118	Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica				35.000,00	35.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
12 368 6 2.123	Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				867,00	867,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,00	1.275,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,00	1.428,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,00	1.530,00
13	Cultura			249.222,82	154.000,00	403.222,82
13 122	Administração Geral			249.222,82		249.222,82
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			249.222,82		249.222,82
13 122 31 1.87	Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.			80.000,00		80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00		80.000,00
13 122 31 1.88	Promoção de Eventos Culturais e de Lazer			169.222,82		169.222,82
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			18.000,00		18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			81.222,82		81.222,82
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.000,00		30.000,00
13 392	Difusão Cultural				154.000,00	154.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				154.000,00	154.000,00
13 392 35 2.285	Manutenção das Atividades Culturais				154.000,00	154.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços			60.000,00	177.304,65	237.304,65
23 695	Turismo			60.000,00	177.304,65	237.304,65
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			60.000,00	51.304,65	111.304,65
23 695 32 1.89	Contrução, Ampliação e reforma de áreas turísticas			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00
23 695 32 2.316	Promoção de eventos Turísticos				51.304,65	51.304,65
3.3.90.30	Material de Consumo				12.826,16	12.826,16
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.721,79	8.721,79
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.365,30	14.365,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.391,40	15.391,40
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				126.000,00	126.000,00
23 695 35 2.283	Manutenção do Turismo Municipal				126.000,00	126.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
27	Desporto e Lazer				134.000,00	134.000,00
27 812	Desporto Comunitário				134.000,00	134.000,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				134.000,00	134.000,00
27 812 35 2.286	Manutenção das Atividades Esportivas				134.000,00	134.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00

Unidade Orçamentária: 2003-Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**2.051.145,93**	**19.891.090,94**	**21.942.236,87**

Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			3.169.167,00	3.030.189,90	6.199.356,90
15 122	Administração Geral			146.200,00	458.700,00	604.900,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				314.500,00	314.500,00
15 122 20 2.100	Revisão do Plano Diretor C,				8.500,00	8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.275,00	1.275,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.700,00	1.700,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.210,00	2.210,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.315,00	3.315,00
15 122 20 2.311	Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte				68.000,00	68.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.200,00	10.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.600,00	13.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				17.680,00	17.680,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				26.520,00	26.520,00
15 122 20 2.312	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia				136.000,00	136.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.840,00	25.840,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.560,00	28.560,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				32.640,00	32.640,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				48.960,00	48.960,00
15 122 20 2.313	Elaboração e implantação do plano de arborização municipal				102.000,00	102.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				19.380,00	19.380,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.420,00	21.420,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				24.480,00	24.480,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				36.720,00	36.720,00
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			146.200,00	44.200,00	190.400,00
15 122 21 1.32	Aquisição de veículos			91.800,00		91.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			91.800,00		91.800,00
15 122 21 1.33	Reaparelhamento e informatização da SEDURB			34.000,00		34.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			30.600,00		30.600,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.400,00		3.400,00
15 122 21 1.34	Reforma e ampliação das instalações físicas			20.400,00		20.400,00
4.4.90.30	Material de Consumo			3.672,00		3.672,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.896,00		4.896,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.712,00		5.712,00

Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.120,00		6.120,00
15 122 21 2.104	Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte				1.700,00	1.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				306,00	306,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				408,00	408,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				476,00	476,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				510,00	510,00
15 122 21 2.105	Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte				8.500,00	8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.530,00	1.530,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.040,00	2.040,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.380,00	2.380,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.550,00	2.550,00
15 122 21 2.106	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.060,00	3.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.080,00	4.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
15 122 21 2.107	Realização e Participação em Eventos				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.550,00	2.550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.420,00	4.420,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.270,00	5.270,00
15 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				100.000,00	100.000,00
15 122 35 2.291	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				100.000,00	100.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				100.000,00	100.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.022.967,00		3.022.967,00
15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			3.022.967,00		3.022.967,00
15 451 20 1.10	Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel			63.767,00		63.767,00
4.4.90.30	Material de Consumo			15.941,75		15.941,75
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			17.854,76		17.854,76
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			19.130,10		19.130,10
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.840,39		10.840,39
15 451 20 1.11	Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa			18.700,00		18.700,00
4.4.90.30	Material de Consumo			3.179,00		3.179,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.675,00		4.675,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.236,00		5.236,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.610,00		5.610,00
15 451 20 1.12	Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais			340.000,00		340.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			57.800,00		57.800,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			85.000,00		85.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			95.200,00		95.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			102.000,00		102.000,00
15 451 20 1.13	Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos			42.500,00		42.500,00

Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

4.4.90.30	Material de Consumo			7.225,00		7.225,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.625,00		10.625,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			11.900,00		11.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.750,00		12.750,00
15 451 20 1.14	Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município			255.000,00		255.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			43.350,00		43.350,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			63.750,00		63.750,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			71.400,00		71.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			76.500,00		76.500,00
15 451 20 1.15	Construção e recomposição de calçamento e meio-fio			306.000,00		306.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			52.020,00		52.020,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			76.500,00		76.500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			85.680,00		85.680,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			91.800,00		91.800,00
15 451 20 1.16	Construção de mirante			85.000,00		85.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			14.450,00		14.450,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			21.250,00		21.250,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			23.800,00		23.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			25.500,00		25.500,00
15 451 20 1.17	Construção de paradas de ônibus e alternativos			122.400,00		122.400,00
4.4.90.30	Material de Consumo			20.808,00		20.808,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			30.600,00		30.600,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			34.272,00		34.272,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			36.720,00		36.720,00
15 451 20 1.18	Construção de pórtico			34.000,00		34.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			5.780,00		5.780,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			8.500,00		8.500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			9.520,00		9.520,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.200,00		10.200,00
15 451 20 1.19	Construção do Memorial da Coluna Preste			51.000,00		51.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			8.670,00		8.670,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.750,00		12.750,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			14.280,00		14.280,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			15.300,00		15.300,00
15 451 20 1.20	Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros			136.000,00		136.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			23.120,00		23.120,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			34.000,00		34.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			38.080,00		38.080,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			40.800,00		40.800,00
15 451 20 1.21	Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário			102.000,00		102.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			17.340,00		17.340,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			25.500,00		25.500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			28.560,00		28.560,00
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.600,00		30.600,00
15 451 20 1.22	Construção, melhorias e restauração de praças			136.000,00		136.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			20.400,00		20.400,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			34.000,00		34.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			38.080,00		38.080,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			43.520,00		43.520,00
15 451 20 1.23	Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos			340.000,00		340.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			51.000,00		51.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			85.000,00		85.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			95.200,00		95.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			108.800,00		108.800,00
15 451 20 1.26	Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana			255.000,00		255.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			38.250,00		38.250,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			63.750,00		63.750,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			71.400,00		71.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			81.600,00		81.600,00
15 451 20 1.27	Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais			170.000,00		170.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			25.500,00		25.500,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			42.500,00		42.500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			47.600,00		47.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			54.400,00		54.400,00
15 451 20 1.28	Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal			85.000,00		85.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			12.750,00		12.750,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			21.250,00		21.250,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			23.800,00		23.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			27.200,00		27.200,00
15 451 20 1.29	Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel			17.000,00		17.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			2.550,00		2.550,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.250,00		4.250,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			4.760,00		4.760,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.440,00		5.440,00
15 451 20	Urbanização e Adequação de acessos à cidade			20.400,00		20.400,00

1.30						
4.4.90.30	Material de Consumo			3.060,00		3.060,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.100,00		5.100,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			5.712,00		5.712,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.528,00		6.528,00
15 451 20 1.31	Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa			27.200,00		27.200,00
4.4.90.30	Material de Consumo			3.400,00		3.400,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.080,00		4.080,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			4.420,00		4.420,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.100,00		5.100,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.200,00		10.200,00
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15 451 20 1.85	Aquisição e desapropriação de imóveis			161.000,00		161.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			153.000,00		153.000,00
4.5.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			8.000,00		8.000,00
15 451 20 1.86	Saneamento Básico			255.000,00		255.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			51.000,00		51.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			61.200,00		61.200,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			66.300,00		66.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			76.500,00		76.500,00
15 452	Serviços Urbanos				2.571.489,90	2.571.489,90
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				340.000,00	340.000,00
15 452 20 2.315	Realização da limpeza urbana				340.000,00	340.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				64.600,00	64.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				71.400,00	71.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				81.600,00	81.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				122.400,00	122.400,00
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.231.489,90	2.231.489,90
15 452 35 2.291	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				2.231.489,90	2.231.489,90
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500.000,00	500.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				30.000,00	30.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				6.000,00	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				450.489,90	450.489,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
25	Energia				671.000,00	671.000,00
25 752	Energia Elétrica				671.000,00	671.000,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				671.000,00	671.000,00
25 752 35 2.307	Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				671.000,00	671.000,00
Unidade Orçamentária: 2006-Secretaria de Desenvolvimento Urbano						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**3.169.167,00**	**3.701.189,90**	**6.870.356,90**
Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			432.232,03	1.027.324,23	1.459.556,26
4 122	Administração Geral			432.232,03	1.027.324,23	1.459.556,26
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			304.691,90	781.882,57	1.086.574,47
4 122 17 1.4	Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes			36.000,00		36.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			6.000,00		6.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.000,00		4.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			6.000,00		6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
4 122 17 1.5	Ampliação do Programa de Cisternas			79.200,00		79.200,00
4.4.90.30	Material de Consumo			6.000,00		6.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.000,00		6.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			6.000,00		6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			61.200,00		61.200,00
4 122 17 1.6	Construção de Matadouro Público			102.000,00		102.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			17.340,00		17.340,00

4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			25.500,00		25.500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			28.560,00		28.560,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			30.600,00		30.600,00
4 122 17 1.7	Construção e ampliação de açudes e barragens			73.041,90		73.041,90
4.4.90.30	Material de Consumo			12.417,12		12.417,12
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.260,48		18.260,48
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.451,73		20.451,73
4.4.90.51	Obras e Instalações			21.912,57		21.912,57
4 122 17 1.105	Ampliação da rede elétrica rural			14.450,00		14.450,00
4.4.90.30	Material de Consumo			2.601,00		2.601,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.468,00		3.468,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			4.046,00		4.046,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			4.335,00		4.335,00
4 122 17 2.322	Apoio a programas de desenvolvimento comunitário				8.160,00	8.160,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.468,80	1.468,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.958,40	1.958,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.284,80	2.284,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.448,00	2.448,00
4 122 17 2.323	Apoio às campanhas contra a febre aftosa				19.812,48	19.812,48

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				3.566,25	3.566,25
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.755,00	4.755,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.547,49	5.547,49
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.943,74	5.943,74
4 122 17 2.324	Apoio e fomento a processos de transição agroecológica				3.060,00	3.060,00
3.3.90.30	Material de Consumo				550,80	550,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				734,40	734,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				856,80	856,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				918,00	918,00
4 122 17 2.325	Apoio e incentivo à agricultura familiar				4.080,00	4.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				734,40	734,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				979,20	979,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.142,40	1.142,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.224,00	1.224,00
4 122 17 2.326	Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento				5.712,00	5.712,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.028,16	1.028,16
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.370,88	1.370,88
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.599,36	1.599,36
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.713,60	1.713,60
4 122 17 2.327	Apoio e incentivo na criação de cooperativas				9.302,40	9.302,40
3.3.90.30	Material de Consumo				1.674,43	1.674,43
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.232,58	2.232,58
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.604,67	2.604,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.790,72	2.790,72
4 122 17 2.328	Apoio e orientação às associações rurais				9.792,00	9.792,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.762,56	1.762,56
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.350,08	2.350,08
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.741,76	2.741,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.937,60	2.937,60
4 122 17 2.329	Apoio e participação no conselho municipal				1.360,00	1.360,00
3.3.90.30	Material de Consumo				244,80	244,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				326,40	326,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				380,80	380,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				408,00	408,00
4 122 17 2.330	Apoio e promoção a indústria de beneficiamento				13.600,00	13.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.448,00	2.448,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.264,00	3.264,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.808,00	3.808,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.080,00	4.080,00
4 122 17 2.331	Articulação de redes de pesquisas, desenvolvimento, transferências de tecnologias e experiências locais				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				918,00	918,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.224,00	1.224,00

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,00	1.428,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,00	1.530,00
4 122 17 2.332	Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar				20.400,00	20.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.836,00	1.836,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.060,00	3.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.284,00	4.284,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.100,00	5.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.120,00	6.120,00
4 122 17 2.333	Desenvolvimento e apoio a agroindustrial				13.600,00	13.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.312,00	2.312,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.400,00	3.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.672,00	3.672,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.216,00	4.216,00
4 122 17 2.334	Distribuição de vacinas animal				13.260,00	13.260,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.386,80	2.386,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.182,40	3.182,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.712,80	3.712,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.978,00	3.978,00
4 122 17 2.335	Distribuição sementes e mudas				17.000,00	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.060,00	3.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.080,00	4.080,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.760,00	4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.100,00	5.100,00
4 122 17 2.336	Elaboração de estudos e projetos da agricultura				4.080,00	4.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				734,40	734,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				979,20	979,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.142,40	1.142,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.224,00	1.224,00
4 122 17 2.337	Estabelecimento de programas sanidade animal '				4.490,04	4.490,04
3.3.90.30	Material de Consumo				808,21	808,21
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.077,61	1.077,61
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.257,21	1.257,21
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.347,01	1.347,01
4 122 17 2.338	Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais				4.964,00	4.964,00
3.3.90.30	Material de Consumo				893,52	893,52
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.191,36	1.191,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.389,92	1.389,92
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.489,20	1.489,20
4 122 17 2.339	Fortalecimento da organização das feiras e mercados				8.160,00	8.160,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.468,80	1.468,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.958,40	1.958,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.284,80	2.284,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.448,00	2.448,00

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 17 2.340	Fortalecimento de cadeias produtivas				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				867,00	867,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,00	1.275,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.377,00	1.377,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.581,00	1.581,00
4 122 17 2.341	Melhoria do abastecimento de água do município				23.800,00	23.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.284,00	4.284,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.712,00	5.712,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.664,00	6.664,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.140,00	7.140,00
4 122 17 2.342	Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária				26.112,00	26.112,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.350,08	2.350,08
3.3.90.30	Material de Consumo				3.916,80	3.916,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.483,52	5.483,52
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.528,00	6.528,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.833,60	7.833,60
4 122 17 2.343	Perfuração de poços				49.725,00	49.725,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.376,25	22.376,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				27.348,75	27.348,75
4 122 17 2.344	Programa Carro Pipa				132.840,00	132.840,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				42.840,00	42.840,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4 122 17 2.345	Programa de corte de terras				35.807,61	35.807,61
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.113,42	16.113,42
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				19.694,19	19.694,19
4 122 17 2.346	Programa Seguro Safra				31.195,17	31.195,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				31.195,17	31.195,17
4 122 17 2.347	Promoção e divulgação as potencialidades socioeconômicas				4.896,00	4.896,00
3.3.90.30	Material de Consumo				881,28	881,28
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.175,04	1.175,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.370,88	1.370,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.468,80	1.468,80
4 122 17 2.348	Realização de parceria com EMATER				39.624,96	39.624,96
3.3.90.30	Material de Consumo				7.132,49	7.132,49
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.509,99	9.509,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.094,99	11.094,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.887,49	11.887,49
4 122 17 2.349	Realização de parcerias com Instituições				59.437,44	59.437,44
3.3.90.30	Material de Consumo				10.698,74	10.698,74
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.264,99	14.264,99

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				16.642,48	16.642,48
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.831,23	17.831,23
4 122 17 2.350	Realização de visitas técnicas				9.906,24	9.906,24
3.3.90.30	Material de Consumo				1.783,12	1.783,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.377,50	2.377,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.773,75	2.773,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.971,87	2.971,87
4 122 17 2.351	Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta				22.100,00	22.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.978,00	3.978,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.304,00	5.304,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.188,00	6.188,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.630,00	6.630,00
4 122 17 2.352	Criação da central de abastecimento da agricultura familiar				34.000,00	34.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				5.780,00	5.780,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.500,00	8.500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.520,00	9.520,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.200,00	10.200,00
4 122 17 2.353	Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais				76.125,23	76.125,23
4.4.90.30	Material de Consumo				16.000,00	16.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				16.000,00	16.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				28.125,23	28.125,23
4 122 17 2.354	Implantação de postos agrícolas				65.280,00	65.280,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.750,40	11.750,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.667,20	15.667,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				18.278,40	18.278,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.584,00	19.584,00
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE			81.600,00	226.095,66	307.695,66
4 122 18 1.8	Construção de aterro sanitário			81.600,00		81.600,00
4.4.90.30	Material de Consumo			13.872,00		13.872,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.400,00		20.400,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			22.848,00		22.848,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			24.480,00		24.480,00
4 122 18 2.355	Conservação de áreas ambientais				39.168,00	39.168,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.050,24	7.050,24
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				9.400,32	9.400,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.967,04	10.967,04
4.4.90.30	Material de Consumo				11.750,40	11.750,40
4 122 18 2.356	Desenvolvimento de Política de Educação Ambiental				9.384,00	9.384,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.689,12	1.689,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.252,16	2.252,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.627,52	2.627,52
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.815,20	2.815,20

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 18 2.357	Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos				15.130,00	15.130,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.723,40	2.723,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.631,20	3.631,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.236,40	4.236,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.539,00	4.539,00
4 122 18 2.358	Implantação da coleta seletiva				19.593,86	19.593,86
3.3.90.30	Material de Consumo				3.526,89	3.526,89
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.702,53	4.702,53
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.486,28	5.486,28
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.878,16	5.878,16
4 122 18 2.359	Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário				59.951,90	59.951,90
3.3.90.30	Material de Consumo				10.791,34	10.791,34
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.388,46	14.388,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				16.786,53	16.786,53
4.4.90.30	Material de Consumo				17.985,57	17.985,57
4 122 18 2.360	Implantação de ecopontos				43.597,90	43.597,90
3.3.90.30	Material de Consumo				7.847,62	7.847,62
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.463,50	10.463,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.207,41	12.207,41
4.4.90.30	Material de Consumo				13.079,37	13.079,37
4 122 18 2.361	Participação, realização e apoio a eventos e campanhas ambientais				6.120,00	6.120,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				550,80	550,80
3.3.90.30	Material de Consumo				918,00	918,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.285,20	1.285,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.530,00	1.530,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.836,00	1.836,00
4 122 18 2.362	Realização da Conferência do Meio Ambiente				2.550,00	2.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				459,00	459,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				612,00	612,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				714,00	714,00

4.4.90.30	Material de Consumo				765,00	765,00
4 122 18 2.363	Recuperação e limpezas de rios e lagoas				30.600,00	30.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.508,00	5.508,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.344,00	7.344,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.568,00	8.568,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				9.180,00	9.180,00
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			45.940,13	19.346,00	65.286,13
4 122 19 1.9	Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			9.390,13		9.390,13
4.4.90.30	Material de Consumo			1.596,32		1.596,32
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.347,53		2.347,53
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.629,24		2.629,24
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.817,04		2.817,04

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 19 1.32	Aquisição de veículos			36.550,00		36.550,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			31.067,50		31.067,50
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			5.482,50		5.482,50
4 122 19 2.364	Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				4.896,00	4.896,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.161,60	4.161,60
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				734,40	734,40
4 122 19 2.365	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				2.720,00	2.720,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				244,80	244,80
3.3.90.30	Material de Consumo				408,00	408,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				571,20	571,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				680,00	680,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				816,00	816,00
4 122 19 2.366	Realização e Participação em Eventos				5.440,00	5.440,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				489,60	489,60
3.3.90.30	Material de Consumo				816,00	816,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.142,40	1.142,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.360,00	1.360,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.632,00	1.632,00
4 122 19 2.367	Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				6.290,00	6.290,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.346,50	5.346,50
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				943,50	943,50
18	Gestão Ambiental				128.000,00	128.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				128.000,00	128.000,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				128.000,00	128.000,00
18 541 35 2.295	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				128.000,00	128.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
20	Agricultura				176.312,85	176.312,85
20 606	Extensão Rural				176.312,85	176.312,85
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				176.312,85	176.312,85
20 606 35 2.293	Manutenção do Desenvolvimento Rural				176.312,85	176.312,85
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				46.312,85	46.312,85

Unidade Orçamentária: 2007-Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**432.232,03**	**1.331.637,08**	**1.763.869,11**

Unidade Orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Municipio

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			142.690,59	227.390,00	370.080,59
4 122	Administração Geral			142.690,59	28.900,00	171.590,59
4 122 29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			142.690,59	28.900,00	171.590,59
4 122 29	Reforma e ampliação das instalações físicas			17.560,00		17.560,00

1.34						
4.4.90.30	Material de Consumo			2.000,00		2.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			11.560,00		11.560,00
4 122 29 1.96	Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil			17.000,00		17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.060,00		3.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.400,00		3.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			4.760,00		4.760,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.780,00		5.780,00
4 122 29 1.97	Aquisição do sistema de software para informatização e monitoramento			32.000,00		32.000,00
	específico para o Controle Interno					
3.3.90.30	Material de Consumo			6.000,00		6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			8.000,00		8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			8.000,00		8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4 122 29 1.98	Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção			5.100,00		5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo			918,00		918,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.020,00		1.020,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.428,00		1.428,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.734,00		1.734,00
4 122 29 1.99	Implantação de Auditoria Contábil e Financeira			8.500,00		8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			1.530,00		1.530,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.700,00		1.700,00

Unidade Orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Municipio

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			2.380,00		2.380,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.890,00		2.890,00
4 122 29 1.101	Implementação da Lei Municipal de Acesso a Informação - LAI			850,00		850,00
3.3.90.30	Material de Consumo			153,00		153,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			170,00		170,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			238,00		238,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			289,00		289,00
4 122 29 1.102	Reaparelhamento e informatização da Controladoria			12.000,00		12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
4 122 29 1.103	Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM			5.680,59		5.680,59
3.3.90.30	Material de Consumo			1.022,51		1.022,51
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.136,12		1.136,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.590,56		1.590,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.931,40		1.931,40
4 122 29 1.104	Reestruturação organizacional da CGM			44.000,00		44.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			8.000,00		8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			8.000,00		8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			8.000,00		8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4 122 29 2.318	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				17.000,00	17.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.040,00	2.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.060,00	3.060,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.400,00	3.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.080,00	4.080,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.420,00	4.420,00
4 122 29 2.319	Realização e Participação em Eventos				8.500,00	8.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.020,00	1.020,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.530,00	1.530,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.700,00	1.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.040,00	2.040,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.210,00	2.210,00
4 122 29 2.321	Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno				3.400,00	3.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				612,00	612,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				680,00	680,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,00	952,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.156,00	1.156,00
4 124	Controle Interno				198.490,00	198.490,00
4 124 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				198.490,00	198.490,00
4 124 35 2.246	Manutenção do Controle Interno				198.490,00	198.490,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				75.000,00	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00

Unidade Orçamentária: 2008-Controladoria Geral do Municipio

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				490,00	490,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**142.690,59**	**227.390,00**	**370.080,59**

Unidade Orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Municipio

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária				162.000,00	162.000,00
2 61	Ação Judiciária				162.000,00	162.000,00
2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				162.000,00	162.000,00
2 61 35 2.282	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				162.000,00	162.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				84.000,00	84.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4	Administração			43.220,00	25.100,00	68.320,00
4 122	Administração Geral			43.220,00	25.100,00	68.320,00
4 122 28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			43.220,00	25.100,00	68.320,00
4 122 28 1.38	Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município			1.520,00		1.520,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.020,00		1.020,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			500,00		500,00
4 122 28 1.39	Aquisição de Veículo			40.000,00		40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			39.000,00		39.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00		1.000,00
4 122 28 1.40	Melhoria das Instalações Físicas			1.700,00		1.700,00
4.4.90.30	Material de Consumo			306,00		306,00

Unidade Orçamentária: 2009-Procuradoria Geral do Municipio

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			340,00		340,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			476,00		476,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			578,00		578,00
4 122 28 2.115	Informatização da Procuradoria Geral do Município				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
4 122 28 2.116	Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional				3.400,00	3.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				408,00	408,00
3.3.90.30	Material de Consumo				612,00	612,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				680,00	680,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				816,00	816,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				884,00	884,00
4 122 28 2.117	Realização e Apoio a Eventos				1.700,00	1.700,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				204,00	204,00
3.3.90.30	Material de Consumo				306,00	306,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				340,00	340,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				408,00	408,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				442,00	442,00
		Total da Unidade Orçamentária		**43.220,00**	**187.100,00**	**230.320,00**

Unidade Orçamentária: 2999-Reserva de Contingência

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	1.488.620,55				1.488.620,55
4 122	Administração Geral	1.488.620,55				1.488.620,55
4 122 99	Reserva de Contingência	1.488.620,55				1.488.620,55
4 122 99 9.9999	Reserva de Contingência	1.488.620,55				1.488.620,55
9.9.90.99	A Classificar	1.488.620,55				1.488.620,55
Total da Unidade Orçamentária		**1.488.620,55**				**1.488.620,55**
Total da Unidade Gestora		**1.488.620,55**		**6.211.087,47**	**31.084.079,56**	**38.783.787,58**

Unidade Gestora: 3-Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			790.672,00	7.342.493,87	8.133.165,87
10 122	Administração Geral			790.672,00	2.185.093,87	2.975.765,87
10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLOGICA DA SAÚDE			573.922,00	5.950,00	579.872,00
10 122 4 1.60	Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			61.200,00		61.200,00
4.4.90.30	Material de Consumo			14.450,00		14.450,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			21.250,00		21.250,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			25.500,00		25.500,00
10 122 4 1.61	Construção de Polos de Academias da Saúde			122.472,00		122.472,00

4.4.90.30	Material de Consumo			20.880,00		20.880,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			30.600,00		30.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			36.720,00		36.720,00
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			34.272,00		34.272,00
10 122 4 1.62	Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde			42.500,00		42.500,00
4.4.90.30	Material de Consumo			7.225,00		7.225,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.625,00		10.625,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.750,00		12.750,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.900,00		11.900,00
10 122 4 1.65	Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I			214.200,00		214.200,00
4.4.90.30	Material de Consumo			36.414,00		36.414,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			53.550,00		53.550,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			64.260,00		64.260,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			59.976,00		59.976,00
10 122 4 1.66	Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde			42.500,00		42.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			42.500,00		42.500,00
10 122 4 1.67	Implementação da Ouvidoria Municipal de Saúde			2.550,00		2.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo			433,50		433,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			637,50		637,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			714,00		714,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			765,00		765,00
10 122 4 1.68	Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,			76.500,00		76.500,00
4.4.90.30	Material de Consumo			13.005,00		13.005,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			19.125,00		19.125,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			21.420,00		21.420,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			22.950,00		22.950,00
10 122 4 1.69	Reforma dos Polos de Academias da Saúde			12.000,00		12.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			2.040,00		2.040,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.960,00		6.960,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00		3.000,00
10 122 4 2.201	Acompanhamento, Gerenciamento e Operacionalização da Gestão da Informação do SUS				3.400,00	3.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				578,00	578,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,00	850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,00	952,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,00	1.020,00
10 122 4 2.204	Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS				2.550,00	2.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				433,50	433,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				637,50	637,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				714,00	714,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				765,00	765,00
10 122 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			66.300,00	569.333,87	635.633,87
10 122 5 1.70	Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros			23.800,00		23.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.230,00		20.230,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.570,00		3.570,00
10 122 5 1.71	Aquisição de Veículos utilitários			42.500,00		42.500,00
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			19.125,00		19.125,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			23.375,00		23.375,00
10 122 5 2.205	Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde Bucal – ESB				57.940,89	57.940,89
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.083,80	6.083,80
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.952,91	6.952,91
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.822,02	7.822,02
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.401,43	8.401,43
3.3.90.30	Material de Consumo				8.980,83	8.980,83
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				9.560,25	9.560,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.139,65	10.139,65
10 122 5 2.206	Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF				158.789,98	158.789,98
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.672,95	16.672,95
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				19.054,80	19.054,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.436,65	21.436,65
3.3.90.14	Diárias – Civil				23.024,55	23.024,55
3.3.90.30	Material de Consumo				24.612,45	24.612,45
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				26.200,34	26.200,34
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				27.788,24	27.788,24
10 122 5 2.207	Ampliação do acesso dos usuários a Farmácia Básica Municipal				26.879,76	26.879,76
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.822,37	2.822,37
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.225,57	3.225,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.628,77	3.628,77
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.897,57	3.897,57
3.3.90.30	Material de Consumo				4.166,37	4.166,37
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.435,16	4.435,16
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.703,95	4.703,95
10 122 5 2.208	Ampliação do quadro de recursos humanos de Agentes Comunitários de Saúde				45.053,24	45.053,24

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.730,59	4.730,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.406,39	5.406,39
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.082,19	6.082,19
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.532,72	6.532,72
3.3.90.30	Material de Consumo				6.983,25	6.983,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.433,78	7.433,78
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.884,32	7.884,32
10 122 5 2.209	Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde Bucal				9.350,00	9.350,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				981,75	981,75
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.122,00	1.122,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.262,25	1.262,25
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.355,75	1.355,75
3.3.90.30	Material de Consumo				1.449,25	1.449,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.542,75	1.542,75
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.636,25	1.636,25
10 122 5 2.210	Aperfeiçoamento das equipes da Estratégia de Saúde da Família – PSF				20.400,00	20.400,00

Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.142,00	2.142,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.448,00	2.448,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.754,00	2.754,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.958,00	2.958,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.162,00	3.162,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				3.366,00	3.366,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.570,00	3.570,00
10 122 5 2.211	Aperfeiçoamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				7.650,00	7.650,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.300,50	1.300,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.912,50	1.912,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.142,00	2.142,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.295,00	2.295,00
10 122 5 2.213	Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal com vistas à organização do programa através do sistema HÓRUS/QUALIFARSUS				4.080,00	4.080,00
3.3.90.30	Material de Consumo				693,60	693,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.020,00	1.020,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.142,40	1.142,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.224,00	1.224,00
10 122 5 2.214	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes				85.000,00	85.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				38.250,00	38.250,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				46.750,00	46.750,00
10 122 5 2.215	Estruturação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF				24.480,00	24.480,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.161,60	4.161,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.120,00	6.120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.854,40	6.854,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.344,00	7.344,00
10 122 5 2.216	Estruturação do Programa Saúde na Escola – PSE, com Grupo de Trabalho Intersetorial efetivado				1.360,00	1.360,00
3.3.90.30	Material de Consumo				231,20	231,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				340,00	340,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				380,80	380,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				408,00	408,00
10 122 5 2.217	Fortalecimento das ações da Vigilância Sanitária Municipal				8.160,00	8.160,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.387,20	1.387,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.040,00	2.040,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.284,80	2.284,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.448,00	2.448,00
10 122 5 2.218	Fortalecimento das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental Municipal				54.400,00	54.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.248,00	9.248,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.600,00	13.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.232,00	15.232,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				16.320,00	16.320,00
10 122 5 2.219	Fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Saúde				3.400,00	3.400,00

Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				578,00	578,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,00	850,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,00	952,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,00	1.020,00
10 122 5 2.220	Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes				4.250,00	4.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				722,50	722,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.062,50	1.062,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.190,00	1.190,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.275,00	1.275,00
10 122 5 2.221	Implantação do Serviço da Atenção Domiciliar – SAD				5.100,00	5.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				867,00	867,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,00	1.275,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,00	1.428,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,00	1.530,00
10 122 5 2.222	Implantação do Serviço Social do PSF				3.060,00	3.060,00
3.3.90.30	Material de Consumo				520,20	520,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				765,00	765,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				856,80	856,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				918,00	918,00
10 122 5 2.223	Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde				24.480,00	24.480,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.161,60	4.161,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.120,00	6.120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				6.854,40	6.854,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.344,00	7.344,00
10 122 5 2.224	Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS				25.500,00	25.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.335,00	4.335,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.375,00	6.375,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.140,00	7.140,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.650,00	7.650,00
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			150.450,00	266.050,00	416.500,00
10 122 12 1.93	Aquisição de Ambulâncias			51.000,00		51.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			42.330,00		42.330,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			8.670,00		8.670,00
10 122 12 1.94	Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica			22.950,00		22.950,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			19.048,50		19.048,50
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.901,50		3.901,50
10 122 12 1.95	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			76.500,00		76.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			63.495,00		63.495,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			13.005,00		13.005,00
10 122 12 2.225	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal				56.100,00	56.100,00
4.4.90.30	Material de Consumo				9.537,00	9.537,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				14.025,00	14.025,00

Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.708,00	15.708,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				16.830,00	16.830,00
10 122 12 2.226	Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal				76.500,00	76.500,00
4.4.90.30	Material de Consumo				13.005,00	13.005,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				19.125,00	19.125,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				21.420,00	21.420,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				22.950,00	22.950,00
10 122 12 2.227	Implantação laboratório central de analises clinicas				25.500,00	25.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.335,00	4.335,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.375,00	6.375,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.140,00	7.140,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.650,00	7.650,00
10 122 12 2.228	Reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				5.950,00	5.950,00
4.4.90.30	Material de Consumo				1.011,50	1.011,50
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.487,50	1.487,50
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.666,00	1.666,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.785,00	1.785,00
10 122 12 2.229	Reestruturação do centro de especialidades médicas - CEM				8.500,00	8.500,00
4.4.90.30	Material de Consumo				1.445,00	1.445,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.125,00	2.125,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.380,00	2.380,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.550,00	2.550,00
10 122 12 2.230	Reestruturação o centro de reabilitação				8.500,00	8.500,00
4.4.90.30	Material de Consumo				1.445,00	1.445,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.125,00	2.125,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.380,00	2.380,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.550,00	2.550,00
10 122 12 2.231	Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal				25.500,00	25.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.335,00	4.335,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.375,00	6.375,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.140,00	7.140,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.650,00	7.650,00
10 122 12 2.234	Implantação, Funcionamento e Manutenção da Central de Ambulâncias				18.700,00	18.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.179,00	3.179,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.675,00	4.675,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.236,00	5.236,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.610,00	5.610,00
10 122 12 2.236	Fortalecimento e Ampliação das parcerias com Unidades Básicas de Saúde e Hospitalares				40.800,00	40.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.936,00	6.936,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.200,00	10.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.424,00	11.424,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.240,00	12.240,00

Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS				141.760,00	141.760,00
10 122 13 2.237	Criação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador				340,00	340,00
3.3.90.30	Material de Consumo				57,80	57,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				85,00	85,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				95,20	95,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				102,00	102,00
10 122 13 2.238	Elaboração e Realização de Estudos, Pesquisas, Projetos e Planos em Saúde				6.120,00	6.120,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				1.040,40	1.040,40
3.3.90.30	Material de Consumo				1.530,00	1.530,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.713,60	1.713,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.836,00	1.836,00
10 122 13 2.239	Implantação da educação Permanente em Saúde				2.040,00	2.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				346,80	346,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				510,00	510,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				571,20	571,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				612,00	612,00
10 122 13 2.240	Implantação do PCCS dos profissionais da saúde				2.040,00	2.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				346,80	346,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				510,00	510,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				571,20	571,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				612,00	612,00
10 122 13 2.241	Participação dos profissionais de saúde em eventos específicos da área de atuação				4.250,00	4.250,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				722,50	722,50
3.3.90.30	Material de Consumo				1.062,50	1.062,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.190,00	1.190,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.275,00	1.275,00
10 122 13 2.242	Promoção da qualificação e a formação dos Profissionais na Área de Saúde				2.550,00	2.550,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				433,50	433,50
3.3.90.30	Material de Consumo				637,50	637,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				714,00	714,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				765,00	765,00
10 122 13 2.243	Promoção, Realização e Apoio a Eventos				123.060,00	123.060,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				520,20	520,20
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				765,00	765,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				856,80	856,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				918,00	918,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
10 122 13 2.244	Realização da Conferência Municipal de Saúde				1.360,00	1.360,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				231,20	231,20
3.3.90.30	Material de Consumo				340,00	340,00

Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				380,80	380,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				408,00	408,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.202.000,00	1.202.000,00
10 122 35 2.280	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				1.037.000,00	1.037.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100.000,00	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				50.000,00	50.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100.000,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				50.000,00	50.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte				50.000,00	50.000,00
3.3.90.59	Pensões Especiais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.000,00	8.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				25.000,00	25.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				200.000,00	200.000,00
10 122 35 2.284	Manutenção do Programa Mais Médicos				56.000,00	56.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				8.000,00	8.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.000,00	8.000,00
10 122 35 2.305	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				99.000,00	99.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 122 35 2.306	Contribuição a Consorcio de Saúde				10.000,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00

Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 301	Atenção Básica				2.913.500,00	2.913.500,00
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.913.500,00	2.913.500,00
10 301 35 2.287	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				444.500,00	444.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.500,00	3.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				175.000,00	175.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				47.000,00	47.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				78.000,00	78.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 301 35 2.289	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				1.049.500,00	1.049.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				24.000,00	24.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				800.000,00	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				150.000,00	150.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 301 35 2.292	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				319.000,00	319.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.000,00	6.000,00
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				2.000,00	2.000,00

Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 301 35 2.294	Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE				74.500,00	74.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.500,00	2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 301 35 2.304	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				1.026.000,00	1.026.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200.000,00	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				600.000,00	600.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.754.800,00	1.754.800,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.754.800,00	1.754.800,00
10 302 35 2.298	Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				1.171.800,00	1.171.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				48.000,00	48.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				17.800,00	17.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				890.000,00	890.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10 302 35 2.299	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				233.000,00	233.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				83.000,00	83.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 302 35 2.300	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				143.000,00	143.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 302 35 2.301	Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				207.000,00	207.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				8.000,00	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16.000,00	16.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				245.200,00	245.200,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				245.200,00	245.200,00
10 304 35 2.302	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				245.200,00	245.200,00
Unidade Orçamentária: 3008-Fundo Municipal de Saúde						
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				24.700,00	24.700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				78.500,00	78.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				243.900,00	243.900,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				243.900,00	243.900,00
10 305 35 2.303	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				243.900,00	243.900,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.500,00	2.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				138.000,00	138.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				36.000,00	36.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.100,00	4.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.800,00	5.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00

3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.500,00	11.500,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**790.672,00**	**7.342.493,87**	**8.133.165,87**
Total da Unidade Gestora				**790.672,00**	**7.342.493,87**	**8.133.165,87**

Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			946.069,79	9.719.333,47	10.665.403,26
8 122	Administração Geral			884.069,79	7.281.833,47	8.165.903,26
8 122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL				32.879,19	32.879,19
8 122 2 2.153	Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente				8.840,00	8.840,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				884,00	884,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.326,00	1.326,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.768,00	1.768,00

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.210,00	2.210,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.652,00	2.652,00
8 122 2 2.154	Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher				850,00	850,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				85,00	85,00
3.3.90.30	Material de Consumo				127,50	127,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				170,00	170,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				212,50	212,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				255,00	255,00
8 122 2 2.155	Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência				850,00	850,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				85,00	85,00
3.3.90.30	Material de Consumo				127,50	127,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				170,00	170,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				212,50	212,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				255,00	255,00
8 122 2 2.156	Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social				8.840,00	8.840,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				884,00	884,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.326,00	1.326,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.768,00	1.768,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.210,00	2.210,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.652,00	2.652,00
8 122 2 2.157	Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				170,68	170,68
3.3.90.14	Diárias – Civil				17,07	17,07
3.3.90.30	Material de Consumo				25,60	25,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				34,14	34,14
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				42,67	42,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				51,20	51,20
8 122 2 2.158	Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso				680,17	680,17
3.3.90.14	Diárias – Civil				68,02	68,02
3.3.90.30	Material de Consumo				102,03	102,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				136,03	136,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				170,04	170,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				204,05	204,05
8 122 2 2.159	Realização das Conferências de Assistência Social				2.210,17	2.210,17
3.3.90.14	Diárias – Civil				221,02	221,02
3.3.90.30	Material de Consumo				331,53	331,53
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				442,03	442,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				552,54	552,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				663,05	663,05
8 122 2 2.160	Conselho Gestor do Programa Bolsa Família				10.438,17	10.438,17
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.043,82	1.043,82
3.3.90.30	Material de Consumo				1.565,73	1.565,73
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.087,63	2.087,63
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.609,54	2.609,54

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.131,45	3.131,45
8 122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				383.697,17	383.697,17
8 122 3 2.161	Apoio ao Programa do Leite Estadual				49.130,51	49.130,51
3.3.90.30	Material de Consumo				8.352,19	8.352,19
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.282,63	12.282,63
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				13.756,54	13.756,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				14.739,15	14.739,15
8 122 3 2.163	Capacitação de servidores				8.330,51	8.330,51
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.416,19	1.416,19
3.3.90.30	Material de Consumo				2.082,63	2.082,63
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.332,54	2.332,54
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.499,15	2.499,15
8 122 3 2.164	Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil				8.500,35	8.500,35
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.445,06	1.445,06
3.3.90.30	Material de Consumo				2.125,09	2.125,09
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.380,10	2.380,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.550,10	2.550,10
8 122 3 2.165	Elaboração de Estudos, pesquisas, planos e projetos da Assistência Social				8.500,35	8.500,35
3.3.90.30	Material de Consumo				1.445,06	1.445,06
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.125,09	2.125,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.380,10	2.380,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.550,10	2.550,10
8 122 3 2.166	Elaboração e revisão de Plano Municipal da Assistência Social				8.330,35	8.330,35
3.3.90.30	Material de Consumo				1.416,16	1.416,16

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.082,59	2.082,59
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.332,50	2.332,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.499,10	2.499,10
8 122 3 2.167	Fortalecimento do Fundo Municipal da Assistência Social				1.700,68	1.700,68
3.3.90.30	Material de Consumo				289,12	289,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				425,17	425,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				476,19	476,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				510,20	510,20
8 122 3 2.170	Implantação do Programa Cidadania Garantida				1.700,00	1.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				289,00	289,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				425,00	425,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				476,00	476,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				510,00	510,00
8 122 3 2.172	Implementação do Centro Dia				68.000,68	68.000,68
3.3.90.30	Material de Consumo				11.560,12	11.560,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				17.000,17	17.000,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				19.040,19	19.040,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.400,20	20.400,20

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 122 3 2.173	INSS Digital				40.800,51	40.800,51
3.3.90.30	Material de Consumo				6.936,09	6.936,09
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.200,13	10.200,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				11.424,14	11.424,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.240,15	12.240,15
8 122 3 2.174	Melhoria e ampliação dos Benefícios Eventuais				48.960,51	48.960,51
3.3.90.30	Material de Consumo				8.323,29	8.323,29
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.240,13	12.240,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				13.708,94	13.708,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				14.688,15	14.688,15
8 122 3 2.175	Melhoria e reestruturação do PREV-Cidade				130.560,51	130.560,51
3.3.90.30	Material de Consumo				22.195,29	22.195,29
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				32.640,13	32.640,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				36.556,94	36.556,94
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				39.168,15	39.168,15
8 122 3 2.176	Participação em eventos				1.700,68	1.700,68
3.3.90.14	Diárias – Civil				289,12	289,12
3.3.90.30	Material de Consumo				476,19	476,19
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				425,17	425,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				510,20	510,20
8 122 3 2.180	Realização de Conferências				3.740,35	3.740,35
3.3.90.30	Material de Consumo				635,86	635,86
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				935,09	935,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.047,30	1.047,30
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.122,10	1.122,10
8 122 3 2.181	Realização e apoio a eventos				3.400,68	3.400,68
3.3.90.30	Material de Consumo				578,12	578,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,17	850,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,19	952,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,20	1.020,20
8 122 3 2.182	Segurança Alimentar e Nutricional				340,50	340,50
3.3.90.30	Material de Consumo				57,89	57,89
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				85,13	85,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				95,33	95,33
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				102,15	102,15
8 122 14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			377.742,73	26.523,74	404.266,47
8 122 14 1.52	Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento			79.900,00		79.900,00
4.4.90.30	Material de Consumo			28.900,00		28.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			51.000,00		51.000,00
8 122 14 1.53	Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da			51.170,35		51.170,35
	Secretaria					
4.4.90.30	Material de Consumo			8.698,96		8.698,96
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.792,59		12.792,59

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			14.327,70		14.327,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			15.351,10		15.351,10
8 122 14 1.54	Aquisição de veículos			59.500,51		59.500,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			24.990,22		24.990,22
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			34.510,29		34.510,29
8 122 14 1.55	Construção de Centro de Multiuso			68.000,68		68.000,68
4.4.90.30	Material de Consumo			11.560,12		11.560,12
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			17.000,17		17.000,17
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			19.040,19		19.040,19
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.400,20		20.400,20
8 122 14 1.56	Construção de CRAS			68.000,68		68.000,68
4.4.90.30	Material de Consumo			11.560,12		11.560,12
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			17.000,17		17.000,17
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			19.040,19		19.040,19
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.400,20		20.400,20
8 122 14 1.57	Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente			51.170,51		51.170,51
4.4.90.30	Material de Consumo			8.698,99		8.698,99
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.792,63		12.792,63
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			14.327,74		14.327,74
4.4.90.51	Obras e Instalações			15.351,15		15.351,15
8 122 14 2.184	Informatização da Secretaria e suas unidades de atendimento v				8.670,51	8.670,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.641,62	3.641,62

4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.028,89	5.028,89
8 122 14 2.185	Apoio à implantação, consolidação e desenvolvimento de atividades de Economia				2.550,51	2.550,51
	Solidária					
3.3.90.30	Material de Consumo				433,59	433,59
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				637,63	637,63
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				714,14	714,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				765,15	765,15
8 122 14 2.186	Construção de diagnóstico				1.700,68	1.700,68
3.3.90.30	Material de Consumo				289,12	289,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				425,17	425,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				476,19	476,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				510,20	510,20
8 122 14 2.187	Desenvolvimento e promoção do Artesanato				3.400,68	3.400,68
3.3.90.30	Material de Consumo				578,12	578,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,17	850,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,19	952,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,20	1.020,20
8 122 14 2.188	Incentivo a geração de emprego e renda				5.100,68	5.100,68
3.3.90.30	Material de Consumo				867,12	867,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,17	1.275,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,19	1.428,19

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,20	1.530,20
8 122 14 2.189	Incentivo ao 1º Emprego				5.100,68	5.100,68
3.3.90.30	Material de Consumo				867,12	867,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.275,17	1.275,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.428,19	1.428,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.530,20	1.530,20
8 122 15	TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				9.352,55	9.352,55
8 122 15 2.190	Intermediação de emprego				850,68	850,68
3.3.90.30	Material de Consumo				144,62	144,62
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				212,67	212,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				238,19	238,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				255,20	255,20
8 122 15 2.191	Intermediação e concessão de crédito				3.400,68	3.400,68
3.3.90.30	Material de Consumo				578,12	578,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,17	850,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,19	952,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,20	1.020,20
8 122 15 2.192	Qualificação social e profissional				4.250,51	4.250,51
3.3.90.30	Material de Consumo				722,59	722,59
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.062,63	1.062,63
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.190,14	1.190,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.275,15	1.275,15
8 122 15 2.193	Realização e apoio a feiras e eventos				850,68	850,68
3.3.90.30	Material de Consumo				144,62	144,62
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				212,67	212,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				238,19	238,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				255,20	255,20
8 122 16	HABITAÇÃO BEM MELHOR			506.327,06	6.829.380,82	7.335.707,88
8 122 16 1.58	Construção de unidades de cisternas			374.000,51		374.000,51
4.4.90.30	Material de Consumo			63.580,09		63.580,09
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			93.500,13		93.500,13
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			104.720,14		104.720,14
4.4.90.51	Obras e Instalações			112.200,15		112.200,15
8 122 16 1.59	Construção de unidades habitacionais			132.326,55		132.326,55
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			102.326,55		102.326,55
8 122 16 2.194	Carta de Crédito				1.700,51	1.700,51
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.700,51	1.700,51
8 122 16 2.195	Cartão Reforma/Cartão Moradia				6.520.827,44	6.520.827,44
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.520.827,44	6.520.827,44
8 122 16 2.196	Criação do Conselho Municipal de Habitação				680,68	680,68

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				115,72	115,72
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				170,17	170,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				190,59	190,59
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				204,20	204,20
8 122 16 2.197	Elaboração do Plano Municipal de Habitação				3.400,68	3.400,68
3.3.90.30	Material de Consumo				578,12	578,12
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				850,17	850,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				952,19	952,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.020,20	1.020,20
8 122 16 2.198	Habitação de Interesse Popular Social				102.000,68	102.000,68
4.4.90.30	Material de Consumo				17.340,12	17.340,12
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.500,17	25.500,17
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.560,19	28.560,19
4.4.90.51	Obras e Instalações				30.600,20	30.600,20
8 122 16 2.199	Moradia Cidadã				192.270,15	192.270,15
4.4.90.51	Obras e Instalações				192.270,15	192.270,15
8 122 16 2.200	Regularização fundiária e desapropriação para construção de moradias				8.500,68	8.500,68
4.4.90.30	Material de Consumo				1.445,12	1.445,12
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.125,17	2.125,17

4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				4.930,39	4.930,39
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				49.000,00	49.000,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				49.000,00	49.000,00
8 243 35 2.310	Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente				49.000,00	49.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 244	Assistência Comunitária			62.000,00	2.388.500,00	2.450.500,00
8 244 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			62.000,00		62.000,00
8 244 8 1.101	Implementação da Lei Municipal de Acesso a Informação - LAI			62.000,00		62.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			50.000,00		50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.388.500,00	2.388.500,00
8 244 35 2.270	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				27.000,00	27.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				4.000,00	4.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 244 35 2.271	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				35.500,00	35.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				8.000,00	8.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
8 244 35 2.272	Concessão de Benefícios Evetuais				65.000,00	65.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				6.000,00	6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
8 244 35 2.273	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				522.500,00	522.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.50.41	Contribuições				5.000,00	5.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores				246.000,00	246.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 244 35 2.274	Manutenção das Atividades dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade				315.000,00	315.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.000,00	8.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 244 35 2.275	Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				315.500,00	315.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				50.000,00	50.000,00
8 244 35 2.276	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				296.000,00	296.000,00

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
8 244 35 2.277	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				166.000,00	166.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				24.000,00	24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				18.000,00	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 244 35 2.278	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				298.000,00	298.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 244 35 2.279	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				273.000,00	273.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.000,00	4.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				6.000,00	6.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.50.41	Contribuições				66.000,00	66.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.000,00	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				28.000,00	28.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
8 244 35 2.288	Manutenção das Ações de Trabalho				75.000,00	75.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
11	Trabalho				146.000,00	146.000,00
11 244	Assistência Comunitária				146.000,00	146.000,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				146.000,00	146.000,00
11 244 35 2.288	Manutenção das Ações de Trabalho				146.000,00	146.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.000,00	20.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
16	Habitação				233.000,00	233.000,00
16 244	Assistência Comunitária				233.000,00	233.000,00
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				233.000,00	233.000,00
16 244 35 2.290	Manutenção das Ações de Habitação				233.000,00	233.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00

Unidade Orçamentária: 4009-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**946.069,79**	**10.098.333,47**	**11.044.403,26**
Total da Unidade Gestora				**946.069,79**	**10.098.333,47**	**11.044.403,26**

Unidade Gestora: 5-Instituto de Previdência Social dos Servidores

Unidade Orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social			50.000,00	2.832.638,00	2.882.638,00
9 122	Administração Geral			50.000,00		50.000,00
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			50.000,00		50.000,00
9 122 27 1.37	Aquisição de Veiculo			50.000,00		50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
9 271	Previdência Básica				2.832.638,00	2.832.638,00
9 271 37	Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				2.832.638,00	2.832.638,00
9 271 37 2.369	Pagamento dos Beneficiarios do RPPS				2.439.978,00	2.439.978,00
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares				2.121.768,00	2.121.768,00
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do militar				19.160,00	19.160,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar				288.050,00	288.050,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				11.000,00	11.000,00
9 271 37 2.370	Manutenção do RPPS				392.660,00	392.660,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				12.000,00	12.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				96.560,00	96.560,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				23.000,00	23.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	5.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				49.000,00	49.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.600,00	4.600,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				51.000,00	51.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.300,00	28.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				82.000,00	82.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.200,00	3.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.500,00	6.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária				**50.000,00**	**2.832.638,00**	**2.882.638,00**
Total da Unidade Gestora				**50.000,00**	**2.832.638,00**	**2.882.638,00**

Unidade Orçamentária: 5010-Instituto de Previdência Social dos Servidores

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL GERAL		**1.488.620,55**		**8.264.829,26**	**53.168.868,90**	**62.922.318,71**

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			267.000,00	1.811.324,00	2.078.324,00

1 31	Ação Legislativa			267.000,00	1.811.324,00	2.078.324,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			267.000,00	1.811.324,00	2.078.324,00
2	Judiciária				162.000,00	162.000,00
2 61	Ação Judiciária				162.000,00	162.000,00
2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				162.000,00	162.000,00
4	Administração	1.488.620,55		1.090.797,65	6.298.283,00	8.877.701,20
4 122	Administração Geral	1.488.620,55		1.090.797,65	6.099.793,00	8.679.211,20
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			304.691,90	781.882,57	1.086.574,47
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE			81.600,00	226.095,66	307.695,66
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			45.940,13	19.346,00	65.286,13
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			175.337,10	68.000,00	243.337,10
4 122 23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR				73.100,00	73.100,00
4 122 24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL			39.950,00	54.400,00	94.350,00
4 122 25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			157.344,82	70.804,12	228.148,94
4 122 26	GESTÃO BEM MELHOR				61.184,50	61.184,50
4 122 28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			43.220,00	25.100,00	68.320,00
4 122 29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			142.690,59	28.900,00	171.590,59
4 122 30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				71.667,60	71.667,60
4 122 33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER			100.023,11		100.023,11
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				4.619.312,55	4.619.312,55
4 122 99	Reserva de Contingência	1.488.620,55				1.488.620,55
4 124	Controle Interno				198.490,00	198.490,00
4 124 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				198.490,00	198.490,00
6	Segurança Pública				634.963,47	634.963,47
6 181	Policiamento				634.963,47	634.963,47
6 181 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				634.963,47	634.963,47
8	Assistência Social			946.069,79	9.719.333,47	10.665.403,26
8 122	Administração Geral			884.069,79	7.281.833,47	8.165.903,26
8 122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL				32.879,19	32.879,19
8 122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				383.697,17	383.697,17
8 122 14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			377.742,73	26.523,74	404.266,47
8 122 15	TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				9.352,55	9.352,55
8 122 16	HABITAÇÃO BEM MELHOR			506.327,06	6.829.380,82	7.335.707,88
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				49.000,00	49.000,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				49.000,00	49.000,00
8 244	Assistência Comunitária			62.000,00	2.388.500,00	2.450.500,00
8 244 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			62.000,00		62.000,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.388.500,00	2.388.500,00
9	Previdência Social			50.000,00	2.832.638,00	2.882.638,00
9 122	Administração Geral			50.000,00		50.000,00
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			50.000,00		50.000,00
9 271	Previdência Básica				2.832.638,00	2.832.638,00
9 271 37	Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				2.832.638,00	2.832.638,00
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde			790.672,00	7.342.493,87	8.133.165,87
10 122	Administração Geral			790.672,00	2.185.093,87	2.975.765,87
10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLOGICA DA SAÚDE			573.922,00	5.950,00	579.872,00
10 122 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			66.300,00	569.333,87	635.633,87
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			150.450,00	266.050,00	416.500,00
10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS				141.760,00	141.760,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.202.000,00	1.202.000,00
10 301	Atenção Básica				2.913.500,00	2.913.500,00
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.913.500,00	2.913.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.754.800,00	1.754.800,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.754.800,00	1.754.800,00
10 304	Vigilância Sanitária				245.200,00	245.200,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				245.200,00	245.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				243.900,00	243.900,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				243.900,00	243.900,00
11	Trabalho				146.000,00	146.000,00
11 244	Assistência Comunitária				146.000,00	146.000,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				146.000,00	146.000,00
12	Educação			1.641.900,00	19.354.118,69	20.996.018,69
12 122	Administração Geral			1.641.900,00	2.562.708,69	4.204.608,69
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				34.408,00	34.408,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				84.500,00	84.500,00
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			10.200,00	70.600,00	80.800,00
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			419.000,00	876.200,69	1.295.200,69
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				237.500,00	237.500,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			1.212.700,00		1.212.700,00
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				1.259.500,00	1.259.500,00
12 361	Ensino Fundamental				12.423.330,00	12.423.330,00
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				50.830,00	50.830,00
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				12.372.500,00	12.372.500,00
12 362	Ensino Médio				200.000,00	200.000,00
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				80.000,00	80.000,00

12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				120.000,00	120.000,00
12 363	Ensino Profissional				282.000,00	282.000,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				282.000,00	282.000,00
12 364	Ensino Superior				17.000,00	17.000,00
12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				17.000,00	17.000,00
12 365	Educação Infantil				3.044.000,00	3.044.000,00
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				3.044.000,00	3.044.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				767.980,00	767.980,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				30.280,00	30.280,00
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				737.700,00	737.700,00
12 367	Educação Especial				17.000,00	17.000,00
12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				17.000,00	17.000,00
12 368	Educação Básica				40.100,00	40.100,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				40.100,00	40.100,00
13	Cultura			249.222,82	154.000,00	403.222,82
13 122	Administração Geral			249.222,82		249.222,82
Código	**Especificação**	**Não Orçamentária**	**Operação Especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS			249.222,82		249.222,82
13 392	Difusão Cultural				154.000,00	154.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				154.000,00	154.000,00
14	Direitos da Cidadania				114.000,00	114.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				114.000,00	114.000,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				114.000,00	114.000,00
15	Urbanismo			3.169.167,00	3.030.189,90	6.199.356,90
15 122	Administração Geral			146.200,00	458.700,00	604.900,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				314.500,00	314.500,00
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			146.200,00	44.200,00	190.400,00
15 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				100.000,00	100.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			3.022.967,00		3.022.967,00
15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			3.022.967,00		3.022.967,00
15 452	Serviços Urbanos				2.571.489,90	2.571.489,90
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				340.000,00	340.000,00
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				2.231.489,90	2.231.489,90
16	Habitação				233.000,00	233.000,00
16 244	Assistência Comunitária				233.000,00	233.000,00
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				233.000,00	233.000,00
18	Gestão Ambiental				128.000,00	128.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				128.000,00	128.000,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				128.000,00	128.000,00
20	Agricultura				176.312,85	176.312,85
20 606	Extensão Rural				176.312,85	176.312,85
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				176.312,85	176.312,85
23	Comércio e Serviços			60.000,00	177.304,65	237.304,65
23 695	Turismo			60.000,00	177.304,65	237.304,65
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			60.000,00	51.304,65	111.304,65
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				126.000,00	126.000,00
25	Energia				671.000,00	671.000,00
25 752	Energia Elétrica				671.000,00	671.000,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				671.000,00	671.000,00
27	Desporto e Lazer				134.000,00	134.000,00
27 812	Desporto Comunitário				134.000,00	134.000,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				134.000,00	134.000,00
28	Encargos Especiais				49.907,00	49.907,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				49.907,00	49.907,00
28 843 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				49.907,00	49.907,00
Total			**1.488.620,55**	**8.264.829,26**	**53.168.868,90**	**62.922.318,71**
TOTAL GERAL			**1.488.620,55**	**8.264.829,26**	**53.168.868,90**	**62.922.318,71**

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN | **Usuário:** | **Chave de Autenticação**

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br | **Francisco Gledson de** | 1850-4787-747 1/3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2018

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
1	Legislativa	2.078.324,00		2.078.324,00
1 31	Ação Legislativa	2.078.324,00		2.078.324,00
1 31 1	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.078.324,00		2.078.324,00
2	Judiciária	162.000,00		162.000,00
2 61	Ação Judiciária	162.000,00		162.000,00

2 61 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	162.000,00		162.000,00
4	Administração	8.644.563,47	233.137,73	8.877.701,20
4 122	Administração Geral	8.446.073,47	233.137,73	8.679.211,20
4 122 17	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	926.601,31	159.973,16	1.086.574,47
4 122 18	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	262.815,66	44.880,00	307.695,66
4 122 19	MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	60.121,56	5.164,57	65.286,13
4 122 22	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	243.337,10		243.337,10
4 122 23	ATENDIMENTO MUITO MELHOR	73.100,00		73.100,00
4 122 24	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	94.350,00		94.350,00
4 122 25	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	228.148,94		228.148,94
4 122 26	GESTÃO BEM MELHOR	61.184,50		61.184,50
4 122 28	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68.320,00		68.320,00
4 122 29	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	171.590,59		171.590,59
4 122 30	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER	71.667,60		71.667,60
4 122 33	PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER	76.903,11	23.120,00	100.023,11
4 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	4.619.312,55		4.619.312,55
4 122 99	Reserva de Contingência	1.488.620,55		1.488.620,55
4 124	Controle Interno	198.490,00		198.490,00
4 124 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	198.490,00		198.490,00
6	Segurança Pública	634.963,47		634.963,47
6 181	Policiamento	634.963,47		634.963,47
6 181 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	634.963,47		634.963,47
8	Assistência Social	10.142.403,26	523.000,00	10.665.403,26
8 122	Administração Geral	8.165.903,26		8.165.903,26
8 122 2	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	32.879,19		32.879,19
8 122 3	FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS	383.697,17		383.697,17
8 122 14	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	404.266,47		404.266,47
8 122 15	TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA	9.352,55		9.352,55
8 122 16	HABITAÇÃO BEM MELHOR	7.335.707,88		7.335.707,88
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00		49.000,00
8 243 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	49.000,00		49.000,00
8 244	Assistência Comunitária	1.927.500,00	523.000,00	2.450.500,00
8 244 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	62.000,00		62.000,00
8 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.865.500,00	523.000,00	2.388.500,00
9	Previdência Social	2.882.638,00		2.882.638,00
9 122	Administração Geral	50.000,00		50.000,00
9 122 27	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00		50.000,00
9 271	Previdência Básica	2.832.638,00		2.832.638,00
9 271 37	Programa de Assistencia Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município	2.832.638,00		2.832.638,00
10	Saúde	2.265.543,14	5.867.622,73	8.133.165,87
10 122	Administração Geral	2.191.543,14	784.222,73	2.975.765,87
10 122 4	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLOGICA DA SAÚDE	124.200,00	455.672,00	579.872,00
10 122 5	FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	361.083,14	274.550,73	635.633,87
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10 122 12	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	416.500,00		416.500,00
10 122 13	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	141.760,00		141.760,00
10 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.148.000,00	54.000,00	1.202.000,00
10 301	Atenção Básica	39.000,00	2.874.500,00	2.913.500,00
10 301 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	39.000,00	2.874.500,00	2.913.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00	1.723.800,00	1.754.800,00
10 302 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	31.000,00	1.723.800,00	1.754.800,00
10 304	Vigilância Sanitária	4.000,00	241.200,00	245.200,00
10 304 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	4.000,00	241.200,00	245.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		243.900,00	243.900,00
10 305 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		243.900,00	243.900,00
11	Trabalho	146.000,00		146.000,00
11 244	Assistência Comunitária	146.000,00		146.000,00
11 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	146.000,00		146.000,00
12	Educação	17.816.438,69	3.179.580,00	20.996.018,69
12 122	Administração Geral	2.829.858,69	1.374.750,00	4.204.608,69
12 122 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	34.408,00		34.408,00
12 122 7	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	84.500,00		84.500,00
12 122 8	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	80.800,00		80.800,00
12 122 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	770.200,69	525.000,00	1.295.200,69
12 122 10	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	237.500,00		237.500,00
12 122 11	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	362.950,00	849.750,00	1.212.700,00
12 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	1.259.500,00		1.259.500,00
12 361	Ensino Fundamental	10.728.500,00	1.694.830,00	12.423.330,00
12 361 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.000,00	16.830,00	50.830,00
12 361 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	10.694.500,00	1.678.000,00	12.372.500,00
12 362	Ensino Médio	200.000,00		200.000,00
12 362 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	80.000,00		80.000,00
12 362 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	120.000,00		120.000,00
12 363	Ensino Profissional	282.000,00		282.000,00
12 363 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	282.000,00		282.000,00
12 364	Ensino Superior	17.000,00		17.000,00
12 364 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00		17.000,00

12 365	Educação Infantil	2.934.000,00	110.000,00	3.044.000,00
12 365 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.934.000,00	110.000,00	3.044.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	767.980,00		767.980,00
12 366 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.280,00		30.280,00
12 366 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	737.700,00		737.700,00
12 367	Educação Especial	17.000,00		17.000,00
12 367 9	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00		17.000,00
12 368	Educação Básica	40.100,00		40.100,00
12 368 6	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO	40.100,00		40.100,00
13	Cultura	323.222,82	80.000,00	403.222,82
13 122	Administração Geral	169.222,82	80.000,00	249.222,82
13 122 31	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS	169.222,82	80.000,00	249.222,82
13 392	Difusão Cultural	154.000,00		154.000,00
13 392 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	154.000,00		154.000,00
14	Direitos da Cidadania	114.000,00		114.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	114.000,00		114.000,00
14 422 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	114.000,00		114.000,00
15	Urbanismo	4.500.257,05	1.699.099,85	6.199.356,90
15 122	Administração Geral	604.900,00		604.900,00
15 122 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	314.500,00		314.500,00
15 122 21	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	190.400,00		190.400,00
15 122 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	100.000,00		100.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.323.867,15	1.699.099,85	3.022.967,00
15 451 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	1.323.867,15	1.699.099,85	3.022.967,00
15 452	Serviços Urbanos	2.571.489,90		2.571.489,90
15 452 20	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	340.000,00		340.000,00
15 452 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	2.231.489,90		2.231.489,90
16	Habitação	233.000,00		233.000,00
16 244	Assistência Comunitária	233.000,00		233.000,00
16 244 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	233.000,00		233.000,00
18	Gestão Ambiental	128.000,00		128.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00		128.000,00
18 541 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	128.000,00		128.000,00
20	Agricultura	176.312,85		176.312,85
20 606	Extensão Rural	176.312,85		176.312,85
20 606 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	176.312,85		176.312,85
23	Comércio e Serviços	177.304,65	60.000,00	237.304,65
23 695	Turismo	177.304,65	60.000,00	237.304,65
23 695 32	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	51.304,65	60.000,00	111.304,65
23 695 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	126.000,00		126.000,00
25	Energia	671.000,00		671.000,00
25 752	Energia Elétrica	671.000,00		671.000,00
25 752 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	671.000,00		671.000,00
27	Desporto e Lazer	134.000,00		134.000,00
27 812	Desporto Comunitário	134.000,00		134.000,00
27 812 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	134.000,00		134.000,00
28	Encargos Especiais	49.907,00		49.907,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	49.907,00		49.907,00
28 843 35	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO	49.907,00		49.907,00
Total		**51.279.878,40**	**11.642.440,31**	**62.922.318,71**
TOTAL GERAL		**51.279.878,40**	**11.642.440,31**	**62.922.318,71**

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN	**Usuário:**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br	**Francisco Gledson de**	1869-3220-437

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2018

Orgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Câmara Municipal		2.078.324,00				
	1001 - Câmara Municipal	2.078.324,00				
2000 - Poder Executivo					8.877.701,20	
	2001 - Gabinete do Prefeito				696.298,44	
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				4.623.134,65	
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				171.690,71	
	2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente				1.459.556,26	
	2008 - Controladoria Geral do Municipio				370.080,59	
	2009 - Procuradoria Geral do Municipio		162.000,00		68.320,00	
	2999 - Reserva de Contingência				1.488.620,55	
Total		**2.078.324,00**	**162.000,00**		**8.877.701,20**	

Orgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - Poder Executivo		634.963,47				

	2001 - Gabinete do Prefeito	634.963,47				
3000 - Poder Executivo						8.133.165,87
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					8.133.165,87
4000 - Poder Executivo				10.665.403,26		
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social			10.665.403,26		
5000 - Poder Executivo					2.882.638,00	
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				2.882.638,00	
Total		**634.963,47**		**10.665.403,26**	**2.882.638,00**	**8.133.165,87**
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**
2000 - Poder Executivo					114.000,00	
	2001 - Gabinete do Prefeito				114.000,00	
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		20.996.018,69	403.222,82		
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					6.199.356,90
4000 - Poder Executivo		146.000,00				
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	146.000,00				
Total		**146.000,00**	**20.996.018,69**	**403.222,82**	**114.000,00**	**6.199.356,90**
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
2000 - Poder Executivo				128.000,00		176.312,85
	2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente			128.000,00		176.312,85
4000 - Poder Executivo		233.000,00				
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social	233.000,00				
Total		**233.000,00**		**128.000,00**		**176.312,85**
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**	**Energia**
2000 - Poder Executivo				237.304,65		
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo			237.304,65		
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					671.000,00
Total				**237.304,65**		**671.000,00**
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
1000 - Câmara Municipal						2.078.324,00
	1001 - Câmara Municipal					2.078.324,00
2000 - Poder Executivo						38.783.787,58
	2001 - Gabinete do Prefeito					1.445.261,91
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento			49.907,00		4.673.041,65
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo		134.000,00			21.942.236,87
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					6.870.356,90
	2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente					1.763.869,11
	2008 - Controladoria Geral do Municipio					370.080,59
	2009 - Procuradoria Geral do Municipio					230.320,00
	2999 - Reserva de Contingência					1.488.620,55
3000 - Poder Executivo						8.133.165,87
	3008 - Fundo Municipal de Saúde					8.133.165,87
4000 - Poder Executivo						11.044.403,26
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					11.044.403,26
5000 - Poder Executivo						2.882.638,00
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					2.882.638,00
Total			**134.000,00**	**49.907,00**		**62.922.318,71**

Resumo	
Total das Funções	**62.922.318,71**
TOTAL GERAL	**62.922.318,71**

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4C3C2522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM				
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS				
NOME DO CANDIDATO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**RG**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS	1	2205935	DEFERIDA	
LUCIANA MEIRA DA SILVA	2	2361507	DEFERIDA	
MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	3	3149462	DEFERIDA	
SUZANA GALVÃO DOS SANTOS	4	2751155	DEFERIDA	
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	5	950349	DEFERIDA	
JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	6	2751754	DEFERIDO	
EDITE DE OLIVEIRA SOUSA	7	2205666	DEFERIDA	
VIVIANA LOANA DE OLIVEIRA SANTOS	8	2581210	DEFERIDA	
MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	9	1378789	DEFERIDA	
JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO	10	1090504	DEFERIDA	
MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES	11	2055087	DEFERIDA	
PATRICIA ALFREDO DE FREITAS	12	1509268	DEFERIDA	
BERNADETE FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	13	734920	DEFERIDA	
MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	14	2055142	DEFERIDA	
JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	15	2751093	DEFERIDA	
MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	17	822690	DEFERIDA	
DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA	18	2862084	DEFERIDA	
IRACEMA CAVALCANTE	19	2515038	DEFERIDA	
SUZANA MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	20	2059956	DEFERIDA	
JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	21	2333083	DEFERIDA	
IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ	22	1896811	DEFERIDA	

VALDILENE BARROS DE MACEDO	23	1976850	DEFERIDA	
MARIA DA PAZ COSTA	24	689572	DEFERIDA	
ROSÂNGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	25	1704656	DEFERIDA	
MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO	26	823114	DEFERIDA	
OSENIR BATISTA DE ARAÚJO	27	1520948	INDEFERIDA	**DOCUMENTO EM DESCONFORMIDADE COM A ALINEA "J" DO INCISO I DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL (DECLARAÇÃO NÃO PREENCHIDA)**
MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA SILVA	28	1266976	INDEFERIDA	**A PEDIDO**
MARILUZA RIBEIRO DE MEDEIROS	29	2341549	DEFERIDA	
ERIVÂNIA SOARES DA SILV	30	2581235	DEFERIDA	
MARIA WELLYNAN SILVA	31	1971486	DEFERIDA	
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	32	1613402	DEFERIDA	
FRANCILEIDE PINHEIRO DE ARAUJO SILVA	33	1270008	DEFERIDA	
JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES	34	1891933	DEFERIDA	
ROZANGELA ELITA BATISTA	35	2485446	INDEFERIDA	**AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIIDO NO INCISO II DO SUBITEM 3.4 (CURRICULO); AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO SUBITEM 3.4 (COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO);**
KETTLYNN GYSLLEANY DE MEDEIROS	36	3164492	DEFERIDA	
CICERA RAIANE FERREIRA DE MACEDO	37	2618390	DEFERIDA	
MARIA ELIZETE SALES	38	2089470	DEFERIDA	
DILIANE DE ARAUJO SANTOS	39	2059061	DEFERIDA	
JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	40	2008795	DEFERIDA	
CINTIA MARIA GOMES DE ARAUJO	41	3198413	DEFERIDA	
FRANCISCA APARECIDA SILVA DANTAS	42	3665895	DEFERIDA	
JOSINETE ALVES DA SILVA MENESES	43	2306058	DEFERIDA	
MERCIA AMARAL DE MENEZES	44	898616	DEFERIDA	
JOSEILMA FAUSTINA DA SILVA	45	2551738	DEFERIDA	
JUCIELE MARIA DA SILVA	46	2504221	DEFERIDA	
GILVANEIDE EMICAELI ARAUJO DE SOUZA	47	2551752	DEFERIDA	
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA	48	1824867	DEFERIDA	
JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	49	2472049	DEFERIDA	
JOSENILTON DINIZ BATISTA DE ARAÚJO	50	2214452	DEFERIDO	
FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	51	2131607	DEFERIDA	
RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLATA DE ARAÚJO	52	2914721	DEFERIDA	
MARIA CLEIDE DA CRUZ	53	1952103	DEFERIDA	
MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA SILVA	54	1266976	DEFERIDA	

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

LUANA SANTOS FERREIRA DIAS
Presidente
Portaria nº 392/2017

ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Membro
Portaria nº 392/2017

FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS
Membro
Portaria nº 392/2017

JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8A67C3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL N° 652/2017 LOA 2018

Lei Municipal n° 652/2017.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TANGARÁ/RN, para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 51.107.330.000,00 (Cinquenta e um milhões, cento e sete mil, trezentos e trinta reais).
Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2018, a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, essa no valor de R$ 3.807.330.000,00 (Três milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e trinta reais).
Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento.

DA RECEITA ANUAL PREVISTA	
Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	47.801.330,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.265.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.913.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	755.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.831.830,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00
- DEDUÇÃO AO FUNDEB	-3.807.330,00
RECEITA DE CAPITAL	1.367.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS	500.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	567.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA	1.939.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.939.000,00
TOTAL.....	47.300.000,00

DA DESPESA ANUAL FIXADA
Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 45.418.000,00 (Quarenta e cinco milhão, quatrocentos e dezoito mil).
Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 1.882.000,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO	
Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	1.370.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.370.000,00
II - PODER EXECUTIVO	45.630.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.071.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	93.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.026.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	408.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.739.312,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.585.197,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.669.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	1.382.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	766.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	309.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	269.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.868.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.476.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	543.000,00
SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICO	571.000,00
FUNDO PREVIDENCIARIO DE TANGARÁ	3.853.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	47.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	300.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	47.300.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.
Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos a mil reais), estando assim de acordo com a Resolução Nº11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;
II - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30,0% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;
III - realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.
TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 27 de dezembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito do Município de Tangará/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE

Tabela III		
ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R$
Recursos Ordinários não vinculados	1000	12.447.990,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	1001	1.211.832,50
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	1015	1.148.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	1018	4.301.668,00
Transferências do FUNDEB 40%	1019	2.867.792,00
Transferências de Convênios – Educação	51022	903.000,00
Transferências de Convênios – Educação	61022	575.000,00
Transferência Do Salário-Educação	1058	522.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1059	50.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1060	480.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1061	1.600.000,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	1002	3.015.497,50
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	1014	290.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	1042	30.500,00
Transferências de Convênios – Saúde	51023	437.000,00
Transferências de Convênios – Saúde	61023	105.000,00
Atenção Básica	1064	4.394.000,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1065	803.000,00
Vigilância em Saúde	1066	430.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	1067	150.000,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	1068	80.000,00
Gestão SUS	1070	450.000,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R$
Transferências de Convênios – Assistência Social	51021	949.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1029	1.326.000,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	61021	50.000,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R$
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	1016	51.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1017	450.000,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	51024	2.468.700,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	1121	215.000,00
Recursos do Fundo Previdenciario	1052	3.823.000,00
Contrib.ao Reg. Próprio de Previdência Social	1057	30.000,00
Alienação de Bens	1092	250.000,00
Operação de Créditos – Internas	41090	500.000,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	61024	895.000,00
Total	R$	47.300.000,00

Em, 20 de dezembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito do Município de Tangará/RN

Governo Municipal de Tangará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado	Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA	
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
RECEITA DESPESA	
Receitas Correntes Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuções de m 1.265.000,00 Pessoal e encargos sociais	21.382.488,00
Contribuições 1.913.000,00 Juros e encargos da dívida	25.000,00
Receita Patrimonial 755.500,00 Outras despesas correntes	13.807.112,00

Receita de Serviços	20.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.718.400,00
Transferências Correntes	43.831.830,00		
Outras Receitas Correntes	16.000,00	TOTAL	45.933.000,00
Receitas Correntes — intra	_____		
Contribuições	1.939.000,00		
Deduções de Receita	Despesas de capital		
Deduções do FUNDEB	Investimentos		9.423.400,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	Amortização da dívida		780.000,00
Transferências Correntes	-3.807.330,00	SUPERÁVIT	1.882.000,00
TOTAL	45.933.000,00	TOTAL	12.085.400,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.718.400,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	500.000,00		
Alienações de Bens	250.000,00		
Transferências de Capital	567.000,00		
Outras Receitas de Capital	50.000,00		
TOTAL	12.085.400,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES_____	45.933.000,00	DESPESAS CORRENTES_____	35.214.600,00
RECEITAS DE CAPITAL_____	1.367.000,00	DESPESAS DE CAPITAL_____	10.203.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.882.000,00
TOTAL	47.300.000,00	TOTAL	47.300.000,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Câmara Municipal de Tangará					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.329.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.022.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	864.300,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	158.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			306.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	306.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			41.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	41.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.370.000,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 02 Gabinete Civil					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				920.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			577.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	577.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			343.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	343.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					930.000,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 04 Controladoria Geral do Município					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	56.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	27.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					93.000,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Administração					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.209.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.678.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	1.916.000,00		
3.1.91.00.00.	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam	01000	762.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			506.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	406.000,00		
		01121	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				817.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			37.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	37.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			780.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	780.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.026.000,00

Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Prefeitura Municipal de Tangará	
Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	

ÓRGÃO_____: 06 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				403.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	315.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	88.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					408.000,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.093.832,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			986.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01001	507.000,00		
		01015	410.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01001	49.000,00		
		01015	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.107.832,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01001	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01001	522.832,50		
		01015	447.000,00		
		01058	472.000,00		
		01059	39.000,00		
		01060	480.000,00		
		01061	1.600.000,00		
		51022	545.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.405.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.405.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01001	60.000,00		
		01015	271.000,00		
		01058	50.000,00		
		01059	11.000,00		
		01092	30.000,00		
		41090	50.000,00		
		51022	358.000,00		
		61022	575.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.498.832,50

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo de Manut.Desenvolv.da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo.de Desenvolv. Da Educação Básica					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.069.480,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.141.688,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01001	15.000,00		
		01018	3.961.688,00		
		01019	1.626.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01001	16.000,00		
		01018	340.000,00		
		01019	183.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			927.792,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01001	35.000,00		
		01019	892.792,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				171.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			171.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01001	5.000,00		
		01019	166.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.240.480,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					DA DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	48.500,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				491.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			491.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	101.700,00		
		41090	50.000,00		
		51024	210.000,00		
		61024	130.000,00		
TOTAL DA DESPESA					570.200,00

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.790,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.790,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	53.790,00		
TOTAL DA DESPESA					53.790,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	38.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				785.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			785.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	36.000,00		
		41090	150.000,00		
		51021	599.000,00		
TOTAL DA DESPESA					823.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				454.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			168.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	168.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			286.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	286.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				928.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			928.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	43.000,00		
		51024	480.000,00		
		61024	405.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.382.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				431.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			87.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	87.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			344.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	54.000,00		
		01017	290.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				335.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			335.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	35.000,00		
		01092	30.000,00		
		61024	270.000,00		
TOTAL DA DESPESA					766.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 12 Secretaria Municipal de Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				289.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	81.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			208.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	208.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					309.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 14 Secretaria Municipal de Transporte					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	76.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	45.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				148.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			148.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	98.000,00		
		01092	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					269.500,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 15 Secretaria Municipal de Obras					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.035.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			670.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	670.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	205.000,00		
		01017	60.000,00		
		01121	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.833.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.833.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	165.000,00		
		01092	50.000,00		
		41090	200.000,00		
		51024	1.418.700,00		
TOTAL DA DESPESA					2.868.700,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.204.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			302.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	302.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			902.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	686.000,00		
		01016	51.000,00		
		01017	100.000,00		
		01121	65.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				272.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			272.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	142.000,00		
		01092	30.000,00		
		51024	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.476.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				466.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	197.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			269.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	269.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				77.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	47.000,00		
		01092	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					543.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO_____: 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			106.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	106.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				385.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			385.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	35.000,00		
		51024	260.000,00		
		61024	90.000,00		
TOTAL DA DESPESA					571.000,00

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					300.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Seguridade social -Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 02 Gabinete Civil					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				141.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	116.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					141.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.315.997,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.904.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01002	1.389.000,00		
		01064	2.592.000,00		
		01065	285.000,00		
		01066	271.500,00		
		01068	45.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01002	76.000,00		
		01064	214.000,00		
		01065	11.000,00		
		01066	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.411.997,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01002	1.407.497,50		
		01042	30.500,00		
		01064	1.477.000,00		
		01065	222.000,00		
		01066	105.500,00		
		01067	150.000,00		
		01068	19.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.699.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.699.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01002	143.000,00		
		01014	290.000,00		
		01064	111.000,00		
		01065	85.000,00		
		01066	33.000,00		
		01068	15.000,00		
		01070	450.000,00		
		01092	30.000,00		
		51023	437.000,00		
		61023	105.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.014.997,50
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Seguridade social -Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 09 Sec. Municipal de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	6.000,00		
TOTAL DA DESPESA					6.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social -Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 09 Sec. Municipal de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.082.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.019.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	333.500,00		
		01029	508.500,00		
		01065	92.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	23.000,00		
		01029	50.000,00		
		01065	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.063.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	15.000,00		
		01029	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	401.000,00		
		01029	568.500,00		
		01065	74.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				704.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			704.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	38.000,00		
		01029	194.000,00		
		01065	22.000,00		
		41090	50.000,00		
		51021	350.000,00		
		61021	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.786.500,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Previdencia de Tangara			Orçamento Seguridade social -Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 19 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.832.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01052	1.827.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01052	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			373.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01052	343.000,00		
		01057	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01052	66.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.582.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.582.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01052	1.582.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.853.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.464.102,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.511.488,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	5.463.800,00		
		01001	522.000,00		
		01015	410.000,00		
		01018	3.961.688,00		
		01019	1.626.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	920.000,00		
		01001	65.000,00		
		01015	20.000,00		
		01018	340.000,00		
		01019	183.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.927.614,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	50.000,00		
		01001	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.125.990,00		
		01001	557.832,50		
		01015	447.000,00		
		01016	51.000,00		
		01017	450.000,00		
		01019	892.792,00		
		01058	472.000,00		
		01059	39.000,00		
		01060	480.000,00		
		01061	1.600.000,00		
		01121	215.000,00		
		51022	545.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.734.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.954.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	825.700,00		
		01001	65.000,00		
		01015	271.000,00		
		01019	166.000,00		
		01058	50.000,00		
		01059	11.000,00		

		01092	220.000,00		
		41090	450.000,00		
		51021	599.000,00		
		51022	358.000,00		
		51024	2.468.700,00		
		61022	575.000,00		
		61024	895.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			780.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	780.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	300.000,00		
TOTAL DA DESPESA					30.498.502,50
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.750.497,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.871.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	449.500,00		
		01002	1.389.000,00		
		01029	508.500,00		
		01052	1.827.000,00		
		01064	2.592.000,00		
		01065	377.000,00		
		01066	271.500,00		
		01068	45.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	23.000,00		
		01002	76.000,00		
		01029	50.000,00		
		01052	5.000,00		
		01064	214.000,00		
		01065	23.000,00		
		01066	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.879.497,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	15.000,00		
		01029	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	432.000,00		
		01002	1.407.497,50		
		01029	568.500,00		
		01042	30.500,00		
		01052	343.000,00		
		01057	30.000,00		
		01064	1.477.000,00		
		01065	296.000,00		
		01066	105.500,00		
		01067	150.000,00		
		01068	19.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.469.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.469.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	38.000,00		
		01002	143.000,00		
		01014	290.000,00		
		01029	194.000,00		
		01052	66.000,00		
		01064	111.000,00		
		01065	107.000,00		
		01066	33.000,00		
		01068	15.000,00		
		01070	450.000,00		
		01092	30.000,00		
		41090	50.000,00		
		51021	350.000,00		
		51023	437.000,00		
		61021	50.000,00		
		61023	105.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.582.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.582.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01052	1.582.000,00		
TOTAL DA DESPESA					16.801.497,50
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.214.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.382.488,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	01000	5.913.300,00		
		01001	522.000,00		
		01002	1.389.000,00		
		01015	410.000,00		
		01018	3.961.688,00		
		01019	1.626.000,00		
		01029	508.500,00		

		01052	1.827.000,00		
		01064	2.592.000,00		
		01065	377.000,00		
		01066	271.500,00		
		01068	45.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	01000	943.000,00		
		01001	65.000,00		
		01002	76.000,00		
		01015	20.000,00		
		01018	340.000,00		
		01019	183.000,00		
		01029	50.000,00		
		01052	5.000,00		
		01064	214.000,00		
		01065	23.000,00		
		01066	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			25.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.807.112,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	01000	65.000,00		
		01001	2.000,00		
		01029	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	01000	3.557.990,00		
		01001	557.832,50		
		01002	1.407.497,50		
		01015	447.000,00		
		01016	51.000,00		
		01017	450.000,00		
		01019	892.792,00		
		01029	568.500,00		
		01042	30.500,00		
		01052	343.000,00		
		01057	30.000,00		
		01058	472.000,00		
		01059	39.000,00		
		01060	480.000,00		
		01061	1.600.000,00		
		01064	1.477.000,00		
		01065	296.000,00		
		01066	105.500,00		
		01067	150.000,00		
		01068	19.500,00		
		01121	215.000,00		
		51022	545.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.203.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.423.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	01000	863.700,00		
		01001	65.000,00		
		01002	143.000,00		
		01014	290.000,00		
		01015	271.000,00		
		01019	166.000,00		
		01029	194.000,00		
		01052	66.000,00		
		01058	50.000,00		
		01059	11.000,00		
		01064	111.000,00		
		01065	107.000,00		
		01066	33.000,00		
		01068	15.000,00		
		01070	450.000,00		
		01092	250.000,00		
		41090	500.000,00		
		51021	949.000,00		
		51022	358.000,00		
		51023	437.000,00		
		51024	2.468.700,00		
		61021	50.000,00		
		61022	575.000,00		
		61023	105.000,00		
		61024	895.000,00		

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			780.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	01000	780.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.882.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.882.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	01000	300.000,00		
		01052	1.582.000,00		
TOTAL DA DESPESA					47.300.000,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				47.801.330,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.265.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.020.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		480.000,00		

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		480.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		450.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01000	270.000,00		
		01001	112.500,00		
		01002	67.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		30.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	01000	18.000,00		
		01001	7.500,00		
		01002	4.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		540.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		160.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		100.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	42.000,00		
		01001	17.500,00		
		01002	10.500,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		60.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	01000	18.000,00		
	01001		7.500,00		
	01002		4.500,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	01000	6.000,00		
	01001		2.500,00		
	01002		1.500,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		380.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		380.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01000	210.000,00		
		01001	87.500,00		
		01002	52.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	01000	6.000,00		
		01001	2.500,00		
		01002	1.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	01000	6.000,00		
	01001		2.500,00		
	01002		1.500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		215.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		150.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01000	50.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		50.000,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		50.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	01000	50.000,00		
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura		50.000,00		
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura		50.000,00		
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura - Principal	01000	50.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		65.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		65.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		65.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	01000	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	01000	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	01000	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	01000	5.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		30.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		30.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		30.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		30.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	01000	30.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.913.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.463.000,00		
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		1.463.000,00		
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		7.000,00		
1.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mul.ju	01052	7.000,00		
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		1.456.000,00		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	01052	1.449.000,00		
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa e jur.	01052	7.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		450.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		450.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	01017	450.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			755.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		10.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		5.000,00		

1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	01000	5.000,00		
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		5.000,00		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	01000	5.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens		5.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens		5.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	01000	5.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	01000	5.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		730.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		725.500,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		275.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		275.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		225.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		01121		
			5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal	01018	21.000,00		
		01019	14.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		90.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal	01014	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	01014	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde -	01014	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Assistência Farmacêutica -	01014	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	01014	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		33.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	01015	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	01015	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	01015	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	01015	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	01015	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		26.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	01029	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	01029	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único -	01029	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	01029	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		22.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	51022	3.000,00		
		61022	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	01042	500,00		
		51023	3.000,00		
		61023	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	51021	1.000,00		
		61021	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	51024	2.000,00		
		61024	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	51024	2.000,00		
		61024	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	01016	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		13.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	01001	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	01002	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	01000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	01000	50.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		450.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	01052	450.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	01000	5.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	01000	5.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			20.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	01000	5.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		5.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		5.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	01000	5.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	01000	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			43.831.830,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		32.649.350,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		32.649.350,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		16.670.650,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal		16.666.650,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01000	9.999.990,00		
		01001	833.332,50		
		01002	2.499.997,50		
		01018	1.999.998,00		
		01019	1.333.332,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		4.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01000	2.400,00		
		01001	200,00		
		01002	600,00		
		01018	480,00		
		01019	320,00		

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		213.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		3.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	01000	3.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei		30.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei	01121	30.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97		30.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 -	01121	30.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		150.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01121	150.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		6.157.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		6.157.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		6.157.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		4.394.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	01064	610.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		3.030.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	01064	1.450.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	01064	800.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	01064	480.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	01064	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	01064	754.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		603.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		603.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	01065	453.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	01065	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		430.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	01066	250.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	01066	130.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01066	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal		280.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	01067	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	01068	80.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01014	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00	Gestão do SUS - Principal		450.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	01070	450.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc. FNAS		1.500.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		1.500.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		1.500.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	01029	350.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	01029	200.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	01065	200.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	01029	750.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE		3.752.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação		522.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal	01058	522.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		50.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	01059	50.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE		480.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE - Principal	01060	480.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		1.600.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	01061	1.600.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE		1.100.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras	Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE - Princ.		1.100.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfab Educ Jovens e Adultos - BRALF - Principal	01015	250.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	01015	850.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 -	01000	6.000,00		
		01001	500,00		
		01002	1.500,00		
		01018	1.200,00		
		01019	800,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		4.346.700,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS		332.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS - Princ.	51023	332.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		850.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação -	51022	850.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		750.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	51021	750.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico		350.000,00		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.		51024		
			350.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		2.064.700,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	51024	2.064.700,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		4.048.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		4.048.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.406.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS		2.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	01000	1.200.000,00		
		01001	100.000,00		
		01002	300.000,00		
		01018	240.000,00		
		01019	160.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA		350.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	01000	210.000,00		
		01001	17.500,00		
		01002	52.500,00		
		01018	42.000,00		
		01019	28.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios		6.000,00		

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	01000	3.600,00		
		01001	300,00		
		01002	900,00		
		01018	720,00		
		01019	480,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		50.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	01016	50.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo		30.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo		30.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo -	01042	30.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		246.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		246.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		246.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.40.00.00	Transf Rec. Estados à Assistência Social - Principal	51021	198.000,00		
		61021	48.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e		1.366.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		102.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	61023	102.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		572.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	61022	572.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		692.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		692.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	61024	692.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.134.480,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		7.134.480,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		7.134.480,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		7.084.480,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	01018	4.250.688,00		
		01019	2.833.792,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB		50.000,00		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB	01018	30.000,00		
		01019	20.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			16.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	01000	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		6.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		6.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		6.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	01000	4.000,00		
		01002	1.000,00		
		01052	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		5.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		5.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	01000	4.000,00		
		01002	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.367.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas		500.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		500.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	41090	500.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			250.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		250.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		250.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		250.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		250.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	01092	250.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			567.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		367.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		367.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		150.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		150.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	01014	150.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		15.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		15.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	01015	15.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		202.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		102.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	51023	102.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		50.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	51022	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		50.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	51024	50.000,00		
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		200.000,00		
2.4.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		200.000,00		
2.4.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios e de Suas Entidades		200.000,00		
2.4.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios		200.000,00		
2.4.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios		200.000,00		
2.4.3.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios -	61024	200.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			50.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	01000	50.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.939.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.939.000,00	

7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.939.000,00		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		1.939.000,00		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		1.939.000,00		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	01052	1.909.000,00		
		01057	30.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.807.330,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.807.330,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.807.330,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.807.330,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.336.130,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-3.336.130,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-3.334.130,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal		-3.333.330,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01018	-1.999.998,00		
		01019	-1.333.332,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-800,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01018	-480,00		
		01019	-320,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-2.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96		-2.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 -	01018	-1.200,00		
		01019	-800,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-471.200,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-471.200,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-471.200,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS		-400.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	01018	-240.000,00		
		01019	-160.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA		-70.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	01018	-42.000,00		
		01019	-28.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios		-1.200,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	01018	-720,00		
		01019	-480,00		
TOTAL DA RECEITA					47.300.000,00

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO : 02 Gabinete Civil				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	930.000,00	930.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	930.000,00	930.000,00
04 122 0001	Administração Geral	0,00	66.000,00	66.000,00
04 122 0001 2.003	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Mu nicipal		66.000,00	66.000,00
04 122 0013	Programa de Gestao e Manutenção do Gabinete Civil	0,00	706.000,00	706.000,00
04 122 0013 2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		706.000,00	706.000,00
04 122 0015	Prog.de Gestao e Manut.da Procuradoria Geral do Muni	0,00	158.000,00	158.000,00
04 122 0015 2.005	Manut.da Procuradoria Jurídica Municipal		158.000,00	158.000,00
TOTAL		0,00	930.000,00	930.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO : 04 Controladoria Geral do Município				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	93.000,00	93.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	93.000,00	93.000,00
04 124 0014	Prog.de Gestao e Manutenção da Controladoria Geral d	0,00	93.000,00	93.000,00
04 124 0014 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal		93.000,00	93.000,00
TOTAL		0,00	93.000,00	93.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	30.000,00	3.281.000,00	3.311.000,00
04 122	Administração Geral	30.000,00	3.281.000,00	3.311.000,00
04 122 0016	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Administ	30.000,00	3.281.000,00	3.311.000,00
04 122 0016 1.001	Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox	30.000,00		30.000,00
04 122 0016 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração		979.000,00	979.000,00
04 122 0016 2.009	Pag.de Contribuição do PASEP		140.000,00	140.000,00
04 122 0016 2.010	Contribuição ao PASEP em atraso		5.000,00	5.000,00
04 122 0016 2.011	Contribuição à AMLAP,FEMURN e a CNM		55.000,00	55.000,00
04 122 0016 2.012	Recolhimento Previdneciario ao INSS - PA TRONAL		1.340.000,00	1.340.000,00
04 122 0016 2.013	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal PATRONAL		762.000,00	762.000,00
28	Encargos Especiais	715.000,00	0,00	715.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	715.000,00	0,00	715.000,00
28 843 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	715.000,00	0,00	715.000,00
28 843 0302 1.002	Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS	405.000,00		405.000,00
28 843 0302 1.003	Amortização da Divida e Juros , Junto a CAERN	155.000,00		155.000,00
28 843 0302 1.004	Amortização da Divida e Juros , Junto ao FGTS	155.000,00		155.000,00
TOTAL		745.000,00	3.281.000,00	4.026.000,00

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO_____: 06 Secretaria Municipal de Finanças				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	408.000,00	408.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	408.000,00	408.000,00
04 123 0017	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Finanças	0,00	408.000,00	408.000,00
04 123 0017 2.014	Manutenção das Ações Municipal de Financ as		408.000,00	408.000,00
TOTAL		0,00	408.000,00	408.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO_____: 07 Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.118.000,00	5.380.832,50	6.498.832,50
12 361	Ensino Fundamental	953.000,00	3.727.332,50	4.680.332,50
12 361 0110	Educação Basica	258.000,00	1.631.000,00	1.889.000,00
12 361 0110 1.005	Constr.e Reforma de Quadra de Esporte	258.000,00		258.000,00
12 361 0110 2.015	Admin.do Prog.de Alfabetização Solidaria		40.000,00	40.000,00
12 361 0110 2.016	Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d o Fundeb e da Merenda Escolar		7.000,00	7.000,00
12 361 0110 2.017	Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE		50.000,00	50.000,00
12 361 0110 2.018	Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE		959.000,00	959.000,00
12 361 0110 2.019	Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco lar- PETERN		575.000,00	575.000,00
12 361 0123	Ensino Fundamental	695.000,00	1.728.332,50	2.423.332,50
12 361 0123 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as	500.000,00		500.000,00
12 361 0123 1.007	Instalação de Salas de Informática	35.000,00		35.000,00
12 361 0123 1.008	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos e Material Permanente	160.000,00		160.000,00
12 361 0123 2.020	Admin.dos Recursos do Salário Educação		547.000,00	547.000,00
12 361 0123 2.021	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental		816.332,50	816.332,50
12 361 0123 2.022	Manutenção das Ações do Prog.da Alimenta ção Escolar - PNAE FUNDAMENTAL		365.000,00	365.000,00
12 361 0182	Programa Mais Educação	0,00	281.000,00	281.000,00
12 361 0182 2.023	Manutenção das Ações do Prog. Novo Mais Educação		281.000,00	281.000,00
12 361 0184	Manut.das Ações do Programa do Proeja	0,00	87.000,00	87.000,00
12 361 0184 2.024	Manutenção das Ações do Prog. PROEJA		87.000,00	87.000,00
12 365	Educação Infantil	165.000,00	1.458.500,00	1.623.500,00
12 365 0110	Educação Basica	165.000,00	1.458.500,00	1.623.500,00
12 365 0110 1.009	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	165.000,00		165.000,00
12 365 0110 2.025	Manutenção das Ações do Programa da Mere nda Escolar - INFANTIL		47.000,00	47.000,00
12 365 0110 2.026	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		110.500,00	110.500,00
12 365 0110 2.027	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso		610.000,00	610.000,00
12 365 0110 2.028	Manutenção das Ações do Prog.de Transpor te Escolar - PNATE INFANTIL		691.000,00	691.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	195.000,00	195.000,00
12 366 0110	Educação Basica	0,00	93.000,00	93.000,00
12 366 0110 2.029	Manutenção das Ações do Programa da Mere nda Escolar - PNAE EJA		93.000,00	93.000,00
12 366 0123	Ensino Fundamental	0,00	102.000,00	102.000,00
12 366 0123 2.030	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		102.000,00	102.000,00
TOTAL		1.118.000,00	5.380.832,50	6.498.832,50
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO_____: 08 Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	491.700,00	78.500,00	570.200,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	491.700,00	78.500,00	570.200,00
17 512 0020	Programa de Gestao e Manut.da Secretaria Municipal d	0,00	78.500,00	78.500,00
17 512 0020 2.037	Manutenção do Setor de Saneamento		78.500,00	78.500,00
17 512 0131	Saneamento Basico	491.700,00	0,00	491.700,00
17 512 0131 1.010	Construção de Unidades Sanitárias	215.000,00		215.000,00
17 512 0131 1.011	Aquis.de Imoveis p/Atender a Impl.do Sis de Saneamento Basico	66.700,00		66.700,00
17 512 0131 1.012	Ampliação do Sistema de Saneamento Básic o	210.000,00		210.000,00
TOTAL		491.700,00	78.500,00	570.200,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				PROGRAMA DE TRABALHO
ÓRGÃO_____: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	53.790,00	53.790,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	53.790,00	53.790,00
16 482 0119	Morada Digna	0,00	53.790,00	53.790,00
16 482 0119 2.054	Recup.de Unds Habitac.através de ajuda Financeira		53.790,00	53.790,00
TOTAL		0,00	53.790,00	53.790,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

23	Comércio e Serviços	145.000,00	254.000,00	399.000,00
23 695	Turismo	145.000,00	254.000,00	399.000,00
23 695 0022	Prog.de Gestao e Manut.da Sec.Munic.de Turismo, Espo	0,00	239.000,00	239.000,00
23 695 0022 2.070	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte,Turismo e Lazer		239.000,00	239.000,00
23 695 0135	Turismo	145.000,00	15.000,00	160.000,00
23 695 0135 1.022	Recuperação e Ampliação do Balneario Publico	145.000,00		145.000,00
23 695 0135 2.071	Criação e manutenção de Rotas Turisticas		15.000,00	15.000,00
27	Desporto e Lazer	765.000,00	218.000,00	983.000,00
27 812	Desporto Comunitário	765.000,00	218.000,00	983.000,00
27 812 0112	Esporte e Lazer	765.000,00	218.000,00	983.000,00
27 812 0112 1.023	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas	385.000,00		385.000,00
27 812 0112 1.024	Reforma Dos Ginasios Poliesportivos	170.000,00		170.000,00
27 812 0112 1.025	Conclusão da Praça de Skate	210.000,00		210.000,00
27 812 0112 2.072	Manutenção das Ações do Setor de Esporte s		94.000,00	94.000,00
27 812 0112 2.073	promoção a Eventos Esportivos		124.000,00	124.000,00
TOTAL		910.000,00	472.000,00	1.382.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Infraestrutura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	300.000,00	165.000,00	465.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	300.000,00	165.000,00	465.000,00
15 451 0122	Planejamento Urbano	0,00	165.000,00	165.000,00
15 451 0122 2.074	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura		165.000,00	165.000,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0323 1.026	Construção e Reforma de Praças	300.000,00		300.000,00
25	Energia	0,00	301.000,00	301.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	301.000,00	301.000,00
25 752 0323	Planejamento Urbano	0,00	301.000,00	301.000,00
25 752 0323 2.075	Fornecimento de Energia Elétrica		301.000,00	301.000,00
TOTAL		300.000,00	466.000,00	766.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 12 Secretaria Municipal de Cultura				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	309.000,00	309.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	309.000,00	309.000,00
13 392 0001	Administração Geral	0,00	133.000,00	133.000,00
13 392 0001 2.076	Promoção de Eventos Culturais		133.000,00	133.000,00
13 392 0023	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Cultura	0,00	176.000,00	176.000,00
13 392 0023 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura		176.000,00	176.000,00
TOTAL		0,00	309.000,00	309.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 14 Secretaria Municipal de Transporte				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	91.000,00	178.500,00	269.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	91.000,00	178.500,00	269.500,00
26 782 0025	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Transporte	91.000,00	178.500,00	269.500,00
26 782 0025 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estra das	60.000,00		60.000,00
26 782 0025 1.028	Construção de Abrigo Rodoviario	31.000,00		31.000,00
26 782 0025 2.078	Mnutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes		178.500,00	178.500,00
TOTAL		91.000,00	178.500,00	269.500,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 15 Secretaria Municipal de Obras				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.728.700,00	1.090.000,00	2.818.700,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.728.700,00	1.090.000,00	2.818.700,00
15 451 0021	Programa de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Obra	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
15 451 0021 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Municpal de Obras		1.090.000,00	1.090.000,00
15 451 0027	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Infraestrutur	55.000,00	0,00	55.000,00
15 451 0027 1.029	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	55.000,00		55.000,00
15 451 0118	Mobilidade Urbana e Transito	1.028.700,00	0,00	1.028.700,00
15 451 0118 1.030	Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas	1.028.700,00		1.028.700,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	645.000,00	0,00	645.000,00
15 451 0323 1.031	Conclusão do Calçadão da Ebtrada da Cida de	460.000,00		460.000,00
15 451 0323 1.032	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	185.000,00		185.000,00
26	Transporte	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782 0118	Mobilidade Urbana e Transito	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782 0118 1.033	Constr.e Melh.da Infraestrutura das Estr	50.000,00		50.000,00
TOTAL		1.778.700,00	1.090.000,00	2.868.700,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				

ÓRGÃO_____: 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	237.000,00	1.239.000,00	1.476.000,00
15 421	Custódia e Reintegração Social	30.000,00	420.000,00	450.000,00
15 421 0122	Planejamento Urbano	30.000,00	420.000,00	450.000,00
15 421 0122 1.034	Instalação e Manutenção de Sistema de Monitoramento em Areas Publicas	30.000,00		30.000,00
15 421 0122 2.080	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		420.000,00	420.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	207.000,00	0,00	207.000,00
15 451 0122	Planejamento Urbano	207.000,00	0,00	207.000,00
15 451 0122 1.035	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros	55.000,00		55.000,00
15 451 0122 1.036	aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	131.000,00		131.000,00
15 451 0122 1.037	Adequação e Mordernização da Feira Livre	21.000,00		21.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	819.000,00	819.000,00
15 452 0028	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Serviços Urba	0,00	819.000,00	819.000,00
15 452 0028 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		819.000,00	819.000,00
TOTAL		237.000,00	1.239.000,00	1.476.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	20.000,00	523.000,00	543.000,00
20 605	Abastecimento	20.000,00	523.000,00	543.000,00
20 605 0029	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Agricultura e	0,00	408.000,00	408.000,00
20 605 0029 2.082	Manutenção das Ações da Secretraia Municipal de Agricultura		408.000,00	408.000,00
20 605 0116	Inovação para Agricultura	20.000,00	115.000,00	135.000,00
20 605 0116 1.038	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	20.000,00		20.000,00
20 605 0116 2.083	Progra de Corte de Terra de Pequenos Agricultores.		115.000,00	115.000,00
TOTAL		20.000,00	523.000,00	543.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	380.000,00	191.000,00	571.000,00
18 544	Recursos Hídricos	380.000,00	191.000,00	571.000,00
18 544 0030	Prog.de Gestao e Manut.da Sec.Munic.de Meio Ambiente	130.000,00	191.000,00	321.000,00
18 544 0030 1.039	Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos	130.000,00		130.000,00
18 544 0030 2.084	Manutenção das Ações da Secretaria De Me io Ambiente e Recursos Hidricos.		191.000,00	191.000,00
18 544 0447	Abastecimento Dagua	250.000,00	0,00	250.000,00
18 544 0447 1.040	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	90.000,00		90.000,00
18 544 0447 1.041	Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua	160.000,00		160.000,00
TOTAL		380.000,00	191.000,00	571.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 99 Reserva de Contingencia				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00
99 999 0001	Administração Geral	0,00	0,00	300.000,00
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia			300.000,00
TOTAL		0,00	0,00	300.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Câmara Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 01 Câmara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
01 031 0011	Atuação Legislativa da Camara Municipal	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
01 031 0011 2.001	Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Politica		1.319.000,00	1.319.000,00
01 031 0011 2.002	Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara		51.000,00	51.000,00
TOTAL		0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	699.000,00	124.000,00	823.000,00
16 482	Habitação Urbana	699.000,00	124.000,00	823.000,00
16 482 0119	Morada Digna	699.000,00	0,00	699.000,00
16 482 0119 1.021	Contrução de Unidades Habitacionais	699.000,00		699.000,00
16 482 0316	Hatiações Urbanas	0,00	124.000,00	124.000,00
16 482 0316 2.069	Manutenção do Setor de Habitção		124.000,00	124.000,00
TOTAL		699.000,00	124.000,00	823.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo de Manut.Desenvolv.da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 07 Secretaria Municipal de Educação				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo.de Desenvolv. da Educação Básica				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	7.240.480,00	7.240.480,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	5.241.688,00	5.241.688,00
12 361 0123	Ensino Fundamental	0,00	5.241.688,00	5.241.688,00
12 361 0123 2.031	Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%		2.101.000,00	2.101.000,00
12 361 0123 2.032	Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%		3.140.688,00	3.140.688,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.253.292,00	1.253.292,00
12 365 0110	Educação Basica	0,00	1.253.292,00	1.253.292,00
12 365 0110 2.033	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 40%		637.292,00	637.292,00
12 365 0110 2.034	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%		616.000,00	616.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	745.500,00	745.500,00
12 366 0110	Educação Basica	0,00	566.000,00	566.000,00
12 366 0110 2.035	Func.da Educ.Jov.Adult.Fin.Rec.FUNDEB 60		566.000,00	566.000,00
12 366 0123	Ensino Fundamental	0,00	179.500,00	179.500,00
12 366 0123 2.036	Func.do Ens.de Jov.e Adul.Finan.Rec FUNDEB 40%		179.500,00	179.500,00
TOTAL		0,00	7.240.480,00	7.240.480,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 02 Gabinete Civil				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	141.000,00	141.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	141.000,00	141.000,00
08 243 0483	Assistencia ao Menor	0,00	141.000,00	141.000,00
08 243 0483 2.006	Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente		141.000,00	141.000,00
TOTAL		0,00	141.000,00	141.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.000,00	6.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	6.000,00	6.000,00
08 244 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Socia	0,00	6.000,00	6.000,00
08 244 0114 2.053	Conferencia Munic.de Seg.Nutricional		6.000,00	6.000,00
TOTAL		0,00	6.000,00	6.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	500.000,00	2.286.500,00	2.786.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.000,00	37.000,00
08 241 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Socia	0,00	37.000,00	37.000,00
08 241 0114 2.055	Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I Idoso - ASEI		37.000,00	37.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	27.000,00	27.000,00
08 242 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia	0,00	27.000,00	27.000,00
08 242 0127 2.056	Mantenção das Ações do Prog.de Assist.ao Portador de Deficiencia		27.000,00	27.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.349.000,00	1.349.000,00
08 243 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Socia	0,00	652.000,00	652.000,00
08 243 0114 2.057	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social		631.000,00	631.000,00
08 243 0114 2.058	Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol		21.000,00	21.000,00
08 243 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	697.000,00	697.000,00
08 243 0126 2.059	Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculo - SCFV		566.000,00	566.000,00
08 243 0126 2.060	Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc. FIA		121.000,00	121.000,00
08 243 0126 2.061	Acomp.dos Beneficiarios do BPC		10.000,00	10.000,00
08 244	Assistência Comunitária	500.000,00	873.500,00	1.373.500,00
08 244 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Socia	500.000,00	668.500,00	1.168.500,00
08 244 0114 1.018	Constr.de Unds.de Assist.Comunitária CRA	200.000,00		200.000,00
08 244 0114 1.019	Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os	200.000,00		200.000,00
08 244 0114 1.020	Contrução do Centro de Referencia Esp.de Assistencia Social	100.000,00		100.000,00
08 244 0114 2.062	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social		39.500,00	39.500,00
08 244 0114 2.063	Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai		6.000,00	6.000,00
08 244 0114 2.064	Manutenção das Ações do Centro de Refer. da Assistencia Social - CRAS		305.000,00	305.000,00
08 244 0114 2.065	Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS		96.500,00	96.500,00
08 244 0114 2.066	Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico IGD PBF		153.000,00	153.000,00
08 244 0114 2.067	Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O		68.500,00	68.500,00
08 244 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	205.000,00	205.000,00
08 244 0126 2.068	Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI		205.000,00	205.000,00
TOTAL		500.000,00	2.286.500,00	2.786.500,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO_____: 08 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.352.000,00	8.662.997,50	10.014.997,50
10 301	Atenção Básica	1.092.000,00	7.237.497,50	8.329.497,50

10 301 0020	Programa de Gestao e Manut.da Secretaria Municipal d	0,00	2.768.497,50	2.768.497,50
10 301 0020 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		2.768.497,50	2.768.497,50
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	1.092.000,00	4.469.000,00	5.561.000,00
10 301 0102 1.013	Construcao e Ampl.de Unidade de Saúde	460.000,00		460.000,00
10 301 0102 1.014	Aquis.de Und.Medico Odontologia	490.000,00		490.000,00
10 301 0102 1.015	Manutenção e Ampliação da Academia de Sa úde	142.000,00		142.000,00
10 301 0102 2.039	Manutenção do Prog.Saúde da Familia		1.139.000,00	1.139.000,00
10 301 0102 2.040	Func.do Prog.Agentes Comun.de Saúde		601.000,00	601.000,00
10 301 0102 2.041	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten Básica (PAB FIXO)		1.156.000,00	1.156.000,00
10 301 0102 2.042	Funcionamento do Programa Saude Bucal SB		571.000,00	571.000,00
10 301 0102 2.043	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil Nasf		344.000,00	344.000,00
10 301 0102 2.044	Instalação e Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		217.000,00	217.000,00
10 301 0102 2.045	Manutenção das Ações do Prog. de Acesso e da Qualidade - PMAQ		441.000,00	441.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.000,00	624.000,00	884.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	260.000,00	624.000,00	884.000,00
10 302 0102 1.016	Aquis.de Equip.e Mat.Perm.Medicos Hospit	130.000,00		130.000,00
10 302 0102 1.017	Reforma de Unidades de Saúde	130.000,00		130.000,00
10 302 0102 2.046	Func.do Conselho Municipal de Saúde		15.000,00	15.000,00
10 302 0102 2.047	Conferencia Muncipal de Saúde		6.000,00	6.000,00
10 302 0102 2.048	Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC		603.000,00	603.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	300.500,00	300.500,00
10 303 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	300.500,00	300.500,00
10 303 0102 2.049	Func.da Farmacia Basica no Municipio		220.500,00	220.500,00
10 303 0102 2.050	Manutenção das Açoes do Prog. QUALIFAR		80.000,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	150.000,00	150.000,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	150.000,00	150.000,00
10 304 0102 2.051	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia em Saude		150.000,00	150.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	351.000,00	351.000,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	351.000,00	351.000,00
10 305 0102 2.052	Manutenção das Ações do Prog.de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças		351.000,00	351.000,00
TOTAL		1.352.000,00	8.662.997,50	10.014.997,50
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Previdencia de Tangara		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO : 19 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	66.000,00	2.205.000,00	2.271.000,00
09 122	Administração Geral	66.000,00	2.198.500,00	2.264.500,00
09 122 0016	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Administ	66.000,00	2.198.500,00	2.264.500,00
09 122 0016 1.042	Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers	33.000,00		33.000,00
09 122 0016 1.043	Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev	33.000,00		33.000,00
09 122 0016 2.085	Gestao Administrativa do Tangaraprev		512.500,00	512.500,00
09 122 0016 2.086	Manutenção das Atividades da Previdência		1.686.000,00	1.686.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	6.500,00	6.500,00
09 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	0,00	6.500,00	6.500,00
09 846 0302 2.087	Indenizações e Restituições Diversas		6.500,00	6.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.582.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.582.000,00
99 997 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	1.582.000,00
99 997 0999 9.001	Reserva de Contingencia			1.582.000,00
TOTAL		66.000,00	2.205.000,00	3.853.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
01 031 0011	Atuação Legislativa da Camara Municipal	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
04	Administração	30.000,00	4.712.000,00	4.742.000,00
04 122 0016	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Administração	30.000,00	3.281.000,00	3.311.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	408.000,00	408.000,00
04 123 0017	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Finanças	0,00	408.000,00	408.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	93.000,00	93.000,00
04 124 0014	Prog.de Gestao e Manutenção da Controladoria Geral do Munici	0,00	93.000,00	93.000,00
12	Educação	1.118.000,00	12.621.312,50	13.739.312,50
12 361	Ensino Fundamental	953.000,00	8.969.020,50	9.922.020,50
12 361 0110	Educação Basica	258.000,00	1.631.000,00	1.889.000,00
12 361 0123	Ensino Fundamental	695.000,00	6.970.020,50	7.665.020,50
12 361 0182	Programa Mais Educação	0,00	281.000,00	281.000,00
12 361 0184	Manut.das Ações do Programa do Proeja	0,00	87.000,00	87.000,00
12 365	Educação Infantil	165.000,00	2.711.792,00	2.876.792,00
12 365 0110	Educação Basica	165.000,00	2.711.792,00	2.876.792,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	940.500,00	940.500,00
12 366 0110	Educação Basica	0,00	659.000,00	659.000,00
12 366 0123	Ensino Fundamental	0,00	281.500,00	281.500,00
13	Cultura	0,00	309.000,00	309.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	309.000,00	309.000,00
13 392 0001	Administração Geral	0,00	133.000,00	133.000,00
13 392 0023	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Cultura	0,00	176.000,00	176.000,00
15	Urbanismo	2.265.700,00	2.494.000,00	4.759.700,00
15 421	Custódia e Reintegração Social	30.000,00	420.000,00	450.000,00

15 421 0122	Planejamento Urbano	30.000,00	420.000,00	450.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.235.700,00	1.255.000,00	3.490.700,00
15 451 0021	Programa de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Obras	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
15 451 0027	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Infraestrutura	55.000,00	0,00	55.000,00
15 451 0118	Mobilidade Urbana e Transito	1.028.700,00	0,00	1.028.700,00
15 451 0122	Planejamento Urbano	207.000,00	165.000,00	372.000,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	945.000,00	0,00	945.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	819.000,00	819.000,00
15 452 0028	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Serviços Urbanos	0,00	819.000,00	819.000,00
16	Habitação	699.000,00	177.790,00	876.790,00
16 482	Habitação Urbana	699.000,00	177.790,00	876.790,00
16 482 0119	Morada Digna	699.000,00	53.790,00	752.790,00
16 482 0316	Hatiações Urbanas	0,00	124.000,00	124.000,00
17	Saneamento	491.700,00	78.500,00	570.200,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	491.700,00	78.500,00	570.200,00
17 512 0020	Programa de Gestao e Manut.da Secretaria Municipal de Saude	0,00	78.500,00	78.500,00
17 512 0131	Saneamento Basico	491.700,00	0,00	491.700,00
18	Gestão Ambiental	380.000,00	191.000,00	571.000,00
18 544	Recursos Hídricos	380.000,00	191.000,00	571.000,00
18 544 0030	Prog.de Gestao e Manut.da Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.H	130.000,00	191.000,00	321.000,00
18 544 0447	Abastecimento Dagua	250.000,00	0,00	250.000,00
20	Agricultura	20.000,00	523.000,00	543.000,00
20 605	Abastecimento	20.000,00	523.000,00	543.000,00
20 605 0029	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	408.000,00	408.000,00
20 605 0116	Inovação para Agricultura	20.000,00	115.000,00	135.000,00
23	Comércio e Serviços	145.000,00	254.000,00	399.000,00
23 695	Turismo	145.000,00	254.000,00	399.000,00
23 695 0022	Prog.de Gestao e Manut.da Sec.Munic.de Turismo, Esporte e La	0,00	239.000,00	239.000,00
23 695 0135	Turismo	145.000,00	15.000,00	160.000,00
25	Energia	0,00	301.000,00	301.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	301.000,00	301.000,00
25 752 0323	Planejamento Urbano	0,00	301.000,00	301.000,00
26	Transporte	141.000,00	178.500,00	319.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	141.000,00	178.500,00	319.500,00
26 782 0025	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Transporte	91.000,00	178.500,00	269.500,00
26 782 0118	Mobilidade Urbana e Transito	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	765.000,00	218.000,00	983.000,00
27 812	Desporto Comunitário	765.000,00	218.000,00	983.000,00
27 812 0112	Esporte e Lazer	765.000,00	218.000,00	983.000,00
28	Encargos Especiais	715.000,00	0,00	715.000,00
28 843	Serviço da Divida Interna	715.000,00	0,00	715.000,00
28 843 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	715.000,00	0,00	715.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00
99 999 0001	Administração Geral	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		6.770.400,00	23.428.102,50	30.498.502,50
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	500.000,00	2.433.500,00	2.933.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.000,00	37.000,00
08 241 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	0,00	37.000,00	37.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	27.000,00	27.000,00
08 242 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia	0,00	27.000,00	27.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
08 243 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	0,00	652.000,00	652.000,00
08 243 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	697.000,00	697.000,00
08 243 0483	Assistencia ao Menor	0,00	141.000,00	141.000,00
08 244	Assistência Comunitária	500.000,00	879.500,00	1.379.500,00
08 244 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	500.000,00	674.500,00	1.174.500,00
08 244 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	205.000,00	205.000,00
09	Previdência Social	66.000,00	2.205.000,00	2.271.000,00
09 122	Administração Geral	66.000,00	2.198.500,00	2.264.500,00
09 122 0016	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Administração	66.000,00	2.198.500,00	2.264.500,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	6.500,00	6.500,00
09 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	0,00	6.500,00	6.500,00
10	Saúde	1.352.000,00	8.662.997,50	10.014.997,50
10 301	Atenção Básica	1.092.000,00	7.237.497,50	8.329.497,50
10 301 0020	Programa de Gestao e Manut.da Secretaria Municipal de Saude	0,00	2.768.497,50	2.768.497,50
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	1.092.000,00	4.469.000,00	5.561.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.000,00	624.000,00	884.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	260.000,00	624.000,00	884.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	300.500,00	300.500,00
10 303 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	300.500,00	300.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	150.000,00	150.000,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	150.000,00	150.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	351.000,00	351.000,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	351.000,00	351.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.582.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	1.582.000,00
99 997 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	1.582.000,00
TOTAL		1.918.000,00	13.301.497,50	16.801.497,50
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		

Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
01 031 0011	Atuação Legislativa da Camara Municipal	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
04	Administração	50.000,00	4.692.000,00	4.742.000,00
04 122	Administração Geral	50.000,00	4.191.000,00	4.241.000,00
04 122 0001	Administração Geral	0,00	66.000,00	66.000,00
04 122 0013	Programa de Gestao e Manutenção do Gabinete Civil	0,00	706.000,00	706.000,00
04 122 0015	Prog.de Gestao e Manut.da Procuradoria Geral do Municipio	0,00	158.000,00	158.000,00
04 122 0016	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Administração	50.000,00	3.261.000,00	3.311.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	408.000,00	408.000,00
04 123 0017	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Finanças	0,00	408.000,00	408.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	93.000,00	93.000,00
04 124 0014	Prog.de Gestao e Manutenção da Controladoria Geral do Munici	0,00	93.000,00	93.000,00
12	Educação	13.739.312,50	0,00	13.739.312,50
12 361	Ensino Fundamental	9.922.020,50	0,00	9.922.020,50
12 361 0110	Educação Basica	1.889.000,00	0,00	1.889.000,00
12 361 0123	Ensino Fundamental	7.665.020,50	0,00	7.665.020,50
12 361 0182	Programa Mais Educação	281.000,00	0,00	281.000,00
12 361 0184	Manut.das Ações do Programa do Proeja	87.000,00	0,00	87.000,00
12 365	Educação Infantil	2.876.792,00	0,00	2.876.792,00
12 365 0110	Educação Basica	2.876.792,00	0,00	2.876.792,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	940.500,00	0,00	940.500,00
12 366 0110	Educação Basica	659.000,00	0,00	659.000,00
12 366 0123	Ensino Fundamental	281.500,00	0,00	281.500,00
13	Cultura	0,00	309.000,00	309.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	309.000,00	309.000,00
13 392 0001	Administração Geral	0,00	133.000,00	133.000,00
13 392 0023	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Cultura	0,00	176.000,00	176.000,00
15	Urbanismo	2.424.700,00	2.335.000,00	4.759.700,00
15 421	Custódia e Reintegração Social	0,00	450.000,00	450.000,00
15 421 0122	Planejamento Urbano	0,00	450.000,00	450.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.178.700,00	1.312.000,00	3.490.700,00
15 451 0021	Programa de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Obras	210.000,00	880.000,00	1.090.000,00
15 451 0027	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Infraestrutura	0,00	55.000,00	55.000,00
15 451 0118	Mobilidade Urbana e Transito	958.700,00	70.000,00	1.028.700,00
15 451 0122	Planejamento Urbano	130.000,00	242.000,00	372.000,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	880.000,00	65.000,00	945.000,00
15 452	Serviços Urbanos	246.000,00	573.000,00	819.000,00
15 452 0028	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Serviços Urbanos	246.000,00	573.000,00	819.000,00
16	Habitação	749.000,00	127.790,00	876.790,00
16 482	Habitação Urbana	749.000,00	127.790,00	876.790,00
16 482 0119	Morada Digna	699.000,00	53.790,00	752.790,00
16 482 0316	Hatiações Urbanas	50.000,00	74.000,00	124.000,00
17	Saneamento	390.000,00	180.200,00	570.200,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	390.000,00	180.200,00	570.200,00
17 512 0020	Programa de Gestao e Manut.da Secretaria Municipal de Saude	0,00	78.500,00	78.500,00
17 512 0131	Saneamento Basico	390.000,00	101.700,00	491.700,00
18	Gestão Ambiental	350.000,00	221.000,00	571.000,00
18 544	Recursos Hídricos	350.000,00	221.000,00	571.000,00
18 544 0030	Prog.de Gestao e Manut.da Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.H	100.000,00	221.000,00	321.000,00
18 544 0447	Abastecimento Dagua	250.000,00	0,00	250.000,00
20	Agricultura	30.000,00	513.000,00	543.000,00
20 605	Abastecimento	30.000,00	513.000,00	543.000,00
20 605 0029	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Agricultura e Pesca	30.000,00	378.000,00	408.000,00
20 605 0116	Inovação para Agricultura	0,00	135.000,00	135.000,00
23	Comércio e Serviços	145.000,00	254.000,00	399.000,00
23 695	Turismo	145.000,00	254.000,00	399.000,00
23 695 0022	Prog.de Gestao e Manut.da Sec.Munic.de Turismo, Esporte e La	0,00	239.000,00	239.000,00
23 695 0135	Turismo	145.000,00	15.000,00	160.000,00
25	Energia	290.000,00	11.000,00	301.000,00
25 752	Energia Elétrica	290.000,00	11.000,00	301.000,00
25 752 0323	Planejamento Urbano	290.000,00	11.000,00	301.000,00
26	Transporte	100.000,00	219.500,00	319.500,00
26 782	Transporte Rodoviário	100.000,00	219.500,00	319.500,00
26 782 0025	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Transporte	50.000,00	219.500,00	269.500,00
26 782 0118	Mobilidade Urbana e Transito	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	740.000,00	243.000,00	983.000,00
27 812	Desporto Comunitário	740.000,00	243.000,00	983.000,00
27 812 0112	Esporte e Lazer	740.000,00	243.000,00	983.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	715.000,00	715.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	715.000,00	715.000,00
28 843 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	0,00	715.000,00	715.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
99 999 0001	Administração Geral	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL		19.008.012,50	11.490.490,00	30.498.502,50
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Orçamento Seguridade social -Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

08	Assistência Social	1.976.000,00	957.500,00	2.933.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	29.000,00	8.000,00	37.000,00
08 241 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	29.000,00	8.000,00	37.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	12.000,00	27.000,00
08 242 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia	15.000,00	12.000,00	27.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	647.000,00	843.000,00	1.490.000,00
08 243 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	0,00	652.000,00	652.000,00
08 243 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	647.000,00	50.000,00	697.000,00
08 243 0483	Assistencia ao Menor	0,00	141.000,00	141.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.285.000,00	94.500,00	1.379.500,00
08 244 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	1.085.000,00	89.500,00	1.174.500,00
08 244 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	200.000,00	5.000,00	205.000,00
09	Previdência Social	2.271.000,00	0,00	2.271.000,00
09 122	Administração Geral	2.264.500,00	0,00	2.264.500,00
09 122 0016	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Administração	2.264.500,00	0,00	2.264.500,00
09 846	Outros Encargos Especiais	6.500,00	0,00	6.500,00
09 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	6.500,00	0,00	6.500,00
10	Saúde	10.014.997,50	0,00	10.014.997,50
10 301	Atenção Básica	8.329.497,50	0,00	8.329.497,50
10 301 0020	Programa de Gestao e Manut.da Secretaria Municipal de Saude	2.768.497,50	0,00	2.768.497,50
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	5.561.000,00	0,00	5.561.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	884.000,00	0,00	884.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	884.000,00	0,00	884.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	300.500,00	0,00	300.500,00
10 303 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	300.500,00	0,00	300.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	150.000,00	0,00	150.000,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	150.000,00	0,00	150.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	351.000,00	0,00	351.000,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	351.000,00	0,00	351.000,00
99	Reserva de Contingência	1.582.000,00	0,00	1.582.000,00
99 997	Reserva do RPPS	1.582.000,00	0,00	1.582.000,00
99 997 0999	Reserva de Contingencia	1.582.000,00	0,00	1.582.000,00
TOTAL		15.843.997,50	957.500,00	16.801.497,50

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	930.000,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	93.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	3.311.000,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	408.000,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.742.000,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	141.000,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	2.792.500,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	0,00	2.271.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.933.500,00	2.271.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	13.739.312,50
08	Secretaria Municipal de Saúde	10.014.997,50	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.014.997,50	0,00	13.739.312,50

Governo Municipal de Tangará | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Consolidado | Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	465.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	309.000,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	2.818.700,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.476.000,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		309.000,00	0,00	4.759.700,00

Governo Municipal de Tangará | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Consolidado | Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	570.200,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	876.790,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	571.000,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		876.790,00	570.200,00	571.000,00

Governo Municipal de Tangará | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Consolidado | Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00

08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	543.000,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	543.000,00	0,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	399.000,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	399.000,00	0,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	983.000,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	301.000,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	269.500,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	50.000,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		301.000,00	319.500,00	983.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES / ÓRGÃOS		Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.370.000,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	1.071.000,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	93.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	715.000,00	0,00	4.026.000,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	408.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	13.739.312,50
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	10.585.197,50
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	3.669.290,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	1.382.000,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	766.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	309.000,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	269.500,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	2.868.700,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.476.000,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	543.000,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	571.000,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	0,00	1.582.000,00	3.853.000,00

99	Reserva de Contingencia	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL		715.000,00	1.882.000,00	47.300.000,00

Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete Civil
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
02	Gabinete Civil
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Controladoria Geral do Município
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Secretaria Municipal de Administração
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06 Secretaria Municipal de Finanças	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07 Secretaria Municipal de Educação	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08 Secretaria Municipal de Saúde	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
08 Secretaria Municipal de Saúde	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09 Sec. Municipal de Assistencia Social	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
09 Sec. Municipal de Assistencia Social	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12 Secretaria Municipal de Cultura	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
14 Secretaria Municipal de Transporte	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
15 Secretaria Municipal de Obras	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
19 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99 Reserva de Contingencia	

Governo Municipal de Tangará							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2018 - Consolidado							Em R$ 1,00
ÓRGÃO		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	Câmara Municipal	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00
02	Gabinete Civil	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00
04	Controladoria Geral do Município	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00
05	Secretaria Municipal de Administração	322.100,00	322.100,00	322.100,00	322.100,00	322.100,00	322.100,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00
07	Secretaria Municipal de Educação	1.099.100,00	1.099.100,00	1.099.100,00	1.099.100,00	1.099.100,00	1.099.100,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	846.800,00	846.800,00	846.800,00	846.800,00	846.800,00	846.800,00
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	293.500,00	293.500,00	293.500,00	293.500,00	293.500,00	293.500,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	110.600,00	110.600,00	110.600,00	110.600,00	110.600,00	110.600,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	61.300,00	61.300,00	61.300,00	61.300,00	61.300,00	61.300,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00
15	Secretaria Municipal de Obras	229.500,00	229.500,00	229.500,00	229.500,00	229.500,00	229.500,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	118.100,00	118.100,00	118.100,00	118.100,00	118.100,00	118.100,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	308.200,00	308.200,00	308.200,00	308.200,00	308.200,00	308.200,00

99	Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL		3.783.900,00	3.783.900,00	3.783.900,00	3.783.900,00	3.783.900,00	3.783.900,00
ÓRGÃO		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	Câmara Municipal	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00	109.600,00	164.400,00
02	Gabinete Civil	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	85.700,00	128.300,00
04	Controladoria Geral do Município	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	11.600,00
05	Secretaria Municipal de Administração	322.100,00	322.100,00	322.100,00	322.100,00	322.100,00	482.900,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00	49.400,00
07	Secretaria Municipal de Educação	1.099.100,00	1.099.100,00	1.099.100,00	1.099.100,00	1.099.100,00	1.649.212,50
08	Secretaria Municipal de Saúde	846.800,00	846.800,00	846.800,00	846.800,00	846.800,00	1.270.397,50
09	Sec. Municipal de Assistencia Social	293.500,00	293.500,00	293.500,00	293.500,00	293.500,00	440.790,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	110.600,00	110.600,00	110.600,00	110.600,00	110.600,00	165.400,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	61.300,00	61.300,00	61.300,00	61.300,00	61.300,00	91.700,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	37.300,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	31.900,00
15	Secretaria Municipal de Obras	229.500,00	229.500,00	229.500,00	229.500,00	229.500,00	344.200,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	118.100,00	118.100,00	118.100,00	118.100,00	118.100,00	176.900,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	43.400,00	65.600,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	45.700,00	68.300,00
19	Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	308.200,00	308.200,00	308.200,00	308.200,00	308.200,00	462.800,00
99	Reserva de Contingencia	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	36.000,00
TOTAL GERAL		3.783.900,00	3.783.900,00	3.783.900,00	3.783.900,00	3.783.900,00	5.677.100,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO : 02 Gabinete Civil					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.003	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.000,00
04 122 0013 2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				701.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			470.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		470.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		380.000,00		
		Fonte 01000	380.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			231.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		231.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	706.000,00
04 122 0015 2.005	Manut.da Procuradoria Jurídica Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	158.000,00
08 243 0483 2.006	Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				141.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	141.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.071.000,00

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 04 Controladoria Geral do Município					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0014 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					93.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 05 Secretaria Municipal de Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0016 1.001	Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
04 122 0016 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				892.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			576.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		576.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00		
		Fonte 01000	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		65.000,00		
		Fonte 01000	65.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			316.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		316.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		170.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			80.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	979.000,00
04 122 0016 2.009	Pag.de Contribuição do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		130.000,00		
		Fonte 01000	130.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
04 122 0016 2.010	Contribuição ao PASEP em atraso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
04 122 0016 2.011	Contribuição à AMLAP,FEMURN e a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
04 122 0016 2.012	Recolhimento Previdneciario ao INSS - PATRONAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.340.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.340.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.340.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.320.000,00		
		Fonte 01000	1.320.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.340.000,00
04 122 0016 2.013	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal PATRONAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				762.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			762.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		762.000,00		

3.1.91.13.00	Obrigações patronais		722.000,00		
		Fonte 01000	722.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	762.000,00
28 843 0302 1.002	Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	405.000,00
28 843 0302 1.003	Amortização da Divida e Juros , Junto a CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
28 843 0302 1.004	Amortização da Divida e Juros , Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.026.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____ : 06 Secretaria Municipal de Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0017 2.014	Manutenção das Ações Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				403.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		315.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 01000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	408.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					408.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0110 1.005	Constr.e Reforma de Quadra de Esporte				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				258.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			258.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		258.000,00		

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 51022	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		208.000,00		
		Fonte 51022	208.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	258.000,00
12 361 0110 2.015	Admin.do Prog.de Alfabetização Solidaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
12 361 0110 2.016	Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,do Fundeb e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
12 361 0110 2.017	Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.000,00		
		Fonte 01059	27.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01059	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 01059	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01059	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01059	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01059	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 361 0110 2.018	Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				959.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			959.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		959.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		160.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01061	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01061	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		793.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01061	773.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01061	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	959.000,00
12 361 0110 2.019	Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				575.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			575.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		575.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		160.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 51022	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 51022	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		360.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 51022	350.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 51022	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	575.000,00
12 361 0123 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		

		Fonte 61022	40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00		
		Fonte 41090	50.000,00		
		Fonte 61022	400.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 61022	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 61022	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	500.000,00
12 361 0123 1.007	Instalação de Salas de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01015	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
12 361 0123 1.008	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
		Fonte 51022	50.000,00		
		Fonte 61022	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
12 361 0123 2.020	Admin.dos Recursos do Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				492.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			492.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		492.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
		Fonte 01058	300.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01058	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 01058	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01058	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	547.000,00
12 361 0123 2.021	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				748.332,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			422.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		381.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		275.000,00		
		Fonte 01001	275.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01001	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		41.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 01001	40.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			326.332,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		324.332,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		172.332,50		
		Fonte 01001	172.332,50		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 01001	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01001	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 01001	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				68.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			68.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
		Fonte 01092	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	816.332,50
12 361 0123 2.022	Manutenção das Ações do Prog.da Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				365.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		360.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01060	350.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01060	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	365.000,00
12 361 0182 2.023	Manutenção das Ações do Prog. Novo Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				226.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		122.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.000,00		
		Fonte 01015	85.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01015	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01015	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 01015	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	281.000,00
12 361 0184 2.024	Manutenção das Ações do Prog. PROEJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 01015	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01015	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01015	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01015	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01015	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01015	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	87.000,00
12 365 0110 1.009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		165.000,00		
		Fonte 01015	50.000,00		
		Fonte 51022	50.000,00		
		Fonte 61022	65.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	165.000,00
12 365 0110 2.025	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01060	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01060	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	47.000,00
12 365 0110 2.026	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				104.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 01001	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01001	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	110.500,00
12 365 0110 2.027	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				529.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			246.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		246.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 01015	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 01015	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 01015	35.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			283.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		283.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 01015	250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01015	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01015	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				81.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			81.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 01015	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01015	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	610.000,00
12 365 0110 2.028	Manutenção das Ações do Prog.de Transporte Escolar - PNATE				

	INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				691.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			691.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		691.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01061	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		560.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01061	550.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01061	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	691.000,00
12 366 0110 2.029	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - PNAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01060	81.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01060	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
12 366 0123 2.030	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01001	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 01001	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 01001	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 01001	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 01001	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 01001	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01001	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.498.832,50
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 08 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0020 2.037	Manutenção do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	78.500,00
17 512 0131 1.010	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				215.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			215.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		215.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
		Fonte 41090	50.000,00		
		Fonte 61024	130.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	215.000,00
17 512 0131 1.011	Aquis.de Imoveis p/Atender a Impl.do Sis de Saneamento Basico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.700,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		66.700,00		
		Fonte 01000	66.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	66.700,00
17 512 0131 1.012	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		210.000,00		
		Fonte 51024	210.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	210.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					570.200,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0114 2.053	Conferencia Munic.de Seg.Nutricional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
16 482 0119 2.054	Recup.de Unds Habitac.através de ajuda Financeira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.790,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.790,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.790,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		23.790,00		
		Fonte 01000	23.790,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	53.790,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					59.790,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0022 2.070	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte,Turismo e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				221.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 01000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		101.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		

		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	239.000,00
23 695 0135 1.022	Recuperação e Ampliação do Balneario Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				145.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 61024	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 61024	120.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 61024	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 61024	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	145.000,00
23 695 0135 2.071	Criação e manutenção de Rotas Turisticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
27 812 0112 1.023	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				385.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			385.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		385.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 51024	250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 51024	80.000,00		
		Fonte 61024	50.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	385.000,00
27 812 0112 1.024	Reforma Dos Ginasios Poliesportivos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		165.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 51024	150.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	170.000,00
27 812 0112 1.025	Conclusão da Praça de Skate				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 61024	200.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 61024	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 61024	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	210.000,00
27 812 0112 2.072	Manutenção das Ações do Setor de Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.000,00		

		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	94.000,00
27 812 0112 2.073	promoção a Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				124.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			124.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	124.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.382.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO : 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0122 2.074	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			87.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01092	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	165.000,00
15 451 0323 1.026	Construção e Reforma de Praças				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 61024	250.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 61024	10.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 61024	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
25 752 0323 2.075	Fornecimento de Energia Elétrica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				301.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			301.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		301.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		290.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		

		Fonte 01017	280.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01017	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	301.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					766.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO : 12 Secretaria Municipal de Cultura					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0001 2.076	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				133.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			133.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.000,00
13 392 0023 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		45.000,00		
		Fonte 01000	45.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	176.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					309.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Transporte					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0025 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 01000	55.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
26 782 0025 1.028	Construção de Abrigo Rodoviario				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.000,00
26 782 0025 2.078	Mnutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				121.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01092	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	178.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					269.500,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 15 Secretaria Municipal de Obras					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0021 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Municpal de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.035.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			670.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		670.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 01000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			365.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01017	60.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01092	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.090.000,00
15 451 0027 1.029	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
15 451 0118 1.030	Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.028.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.028.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.028.700,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		988.700,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 41090	150.000,00		
		Fonte 51024	808.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.028.700,00
15 451 0323 1.031	Conclusão do Calçadão da Ebtrada da Cidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				460.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			460.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		460.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 51024	400.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 51024	30.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 51024	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	460.000,00
15 451 0323 1.032	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				185.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			185.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		180.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 51024	150.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	185.000,00
26 782 0118 1.033	Constr.e Melh.da Infraestrutura das Estr				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 41090	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.868.700,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 421 0122 1.034	Instalação e Manutenção de Sistema de Monitoramento em Areas Publicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 421 0122 2.080	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				420.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			420.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	420.000,00
15 451 0122 1.035	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
15 451 0122 1.036	aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				131.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			131.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		131.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		

		Fonte 51024	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	131.000,00
15 451 0122 1.037	Adequação e Mordernização da Feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		16.000,00		
		Fonte 01000	16.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
15 452 0028 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				784.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			302.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		302.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			482.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		482.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		246.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
		Fonte 01016	51.000,00		
		Fonte 01017	100.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01092	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	819.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.476.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO : 17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0029 2.082	Manutenção das Ações da Secretraia Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				351.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 01000	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		

		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01092	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	408.000,00
20 605 0116 1.038	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
20 605 0116 2.083	Progra de Corte de Terra de Pequenos Agricultores.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					543.000,00

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0030 1.039	Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 51024	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
18 544 0030 2.084	Manutenção das Ações da Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hidricos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				186.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			106.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	191.000,00
18 544 0447 1.040	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 61024	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 61024	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 61024	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.000,00
18 544 0447 1.041	Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		

		Fonte 51024	150.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 51024	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					571.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 99 Reserva de Contingencia					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				300.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			300.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		300.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		300.000,00		
		Fonte 01000	300.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					300.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Câmara Municipal de Tangará					Em R$ 1,00
ÓRGÃO_____: 01 Câmara Municipal					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0011 2.001	Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Politica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.282.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			991.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		833.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		823.300,00		
		Fonte 01000	823.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		158.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		158.000,00		
		Fonte 01000	158.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			290.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		290.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		85.000,00		
		Fonte 01000	85.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		93.300,00		
		Fonte 01000	93.300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.400,00		
		Fonte 01000	4.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				37.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			37.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 01000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.319.000,00
01 031 0011 2.002	Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da	Câmara			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 01000	21.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 01000	5.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.370.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO_____: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0114 2.055	Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I Idoso - ASEI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.000,00
08 242 0127 2.056	Mantenção das Ações do Prog.de Assist.ao Portador de Deficiencia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.000,00
08 243 0114 2.057	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				600.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			322.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		306.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		230.000,00		
		Fonte 01000	230.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		16.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			278.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		263.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 01000	180.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	631.000,00
08 243 0114 2.058	Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
08 243 0126 2.059	Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculo - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				475.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			188.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 01029	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		28.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		27.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	22.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			287.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		282.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		159.000,00		
		Fonte 01000	7.000,00		
		Fonte 01029	152.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		33.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 01029	35.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	566.000,00
08 243 0126 2.060	Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc. FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	121.000,00
08 243 0126 2.061	Acomp.dos Beneficiarios do BPC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 244 0114 1.018	Constr.de Unds.de Assist.Comunitária CRA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 41090	50.000,00		
		Fonte 51021	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
08 244 0114 1.019	Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
		Fonte 51021	100.000,00		
		Fonte 61021	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
08 244 0114 1.020	Contrução do Centro de Referencia Esp.de Assistencia Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 51021	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
08 244 0114 2.062	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		14.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	39.500,00
08 244 0114 2.063	Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
08 244 0114 2.064	Manutenção das Ações do Centro de Refer. da Assistencia Social - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				294.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			219.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		198.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		32.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 01029	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	18.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01029	45.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	305.000,00
08 244 0114 2.065	Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 01029	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
		Fonte 01029	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.500,00
08 244 0114 2.066	Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico IGD PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01029	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 01029	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	153.000,00
08 244 0114 2.067	Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALHO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 01029	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01029	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01029	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 01029	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	68.500,00
08 244 0126 2.068	Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				183.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			104.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		92.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01065	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01065	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01065	10.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01065	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01065	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01065	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01065	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01065	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01065	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	205.000,00
16 482 0119 1.021	Contrução de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				699.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			699.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		699.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		699.000,00		
		Fonte 41090	150.000,00		
		Fonte 51021	549.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	699.000,00
16 482 0316 2.069	Manutenção do Setor de Habitção				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				86.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			86.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		80.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 51021	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	124.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.609.500,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Saúde			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0020 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.665.497,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.425.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.374.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 01002	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		850.000,00		
		Fonte 01002	850.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01002	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 01002	250.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01002	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		51.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01002	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.240.497,50	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.240.497,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		8.000,00		
		Fonte 01002	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		565.502,50		
		Fonte 01002	565.502,50		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		180.000,00		
		Fonte 01002	180.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		426.995,00		
		Fonte 01002	426.995,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				103.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			103.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		103.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01002	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01002	8.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		65.000,00		
		Fonte 01002	35.000,00		
		Fonte 01092	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.768.497,50
10 301 0102 1.013	Construcao e Ampl.de Unidade de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				460.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			460.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		460.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00		
		Fonte 01070	350.000,00		
		Fonte 51023	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 51023	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 51023	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	460.000,00
10 301 0102 1.014	Aquis.de Und.Medico Odontologia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				490.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			490.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		490.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		475.000,00		
		Fonte 01014	265.000,00		
		Fonte 01070	50.000,00		
		Fonte 51023	80.000,00		
		Fonte 61023	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 51023	5.000,00		
		Fonte 61023	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	490.000,00
10 301 0102 1.015	Manutenção e Ampliação da Academia de Sa úde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				142.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			142.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 51023	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 51023	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 51023	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 51023	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 51023	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	142.000,00
10 301 0102 2.039	Manutenção do Prog.Saúde da Familia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.119.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			910.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		835.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		180.000,00		
		Fonte 01064	180.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		550.000,00		
		Fonte 01064	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		85.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		

		Fonte 01064	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		75.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		65.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	60.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			209.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		209.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		155.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.139.000,00
10 301 0102 2.040	Func.do Prog.Agentes Comun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				601.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			539.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		507.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 01064	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 01064	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		32.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01064	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	601.000,00
10 301 0102 2.041	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten				
	Básica (PAB FIXO)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.096.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 01064	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 01064	8.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		

3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			951.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		951.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		640.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	635.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		255.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	250.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 01064	35.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.156.000,00
10 301 0102 2.042	Funcionamento do Programa Saude Bucal SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				560.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			463.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		432.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 01064	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 01064	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		31.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01064	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	571.000,00
10 301 0102 2.043	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil Nasf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				339.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			292.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		278.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 01064	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 01064	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		

		Fonte 01064	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		14.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	8.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	344.000,00
10 301 0102 2.044	Instalação e Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				202.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	217.000,00
10 301 0102 2.045	Manutenção das Ações do Prog. de Acesso e da Qualidade - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				441.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			396.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 01064	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 01064	180.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		51.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01064	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01064	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01064	15.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	441.000,00
10 302 0102 1.016	Aquis.de Equip.e Mat.Perm.Medicos Hospit				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
		Fonte 01014	15.000,00		
		Fonte 01070	50.000,00		
		Fonte 51023	15.000,00		
		Fonte 61023	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01014	5.000,00		
		Fonte 51023	5.000,00		
		Fonte 61023	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
10 302 0102 1.017	Reforma de Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.000,00		
		Fonte 01002	15.000,00		
		Fonte 51023	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 01002	30.000,00		
		Fonte 51023	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
10 302 0102 2.046	Func.do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
10 302 0102 2.047	Conferencia Muncipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01002	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
10 302 0102 2.048	Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				518.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			296.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		285.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 01065	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 01065	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 01065	35.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		99.000,00		
		Fonte 01065	99.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 01065	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			222.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		222.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 01065	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01065	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01065	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 01065	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01065	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 01065	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01065	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	603.000,00
10 303 0102 2.049	Func.da Farmacia Basica no Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		205.500,00		
		Fonte 01002	40.000,00		
		Fonte 01042	30.500,00		
		Fonte 01067	135.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01067	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01067	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.500,00
10 303 0102 2.050	Manutenção das Açoes do Prog. QUALIFAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 01068	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 01068	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01068	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01068	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.000,00		
		Fonte 01068	19.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01068	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01068	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.000,00
10 304 0102 2.051	Manutenção das Ações do Programa de Vigi				
	lancia em Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01066	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 01066	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		59.000,00		
		Fonte 01002	30.000,00		
		Fonte 01066	29.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 01066	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01066	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01066	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 305 0102 2.052	Manutenção das Ações do Prog.de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				334.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			241.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		216.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.000,00		

		Fonte 01066	40.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 01066	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01066	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 01066	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 01002	5.000,00		
		Fonte 01066	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01002	1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 01002	30.000,00		
		Fonte 01066	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01066	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01066	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01066	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 01066	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	351.000,00
TOTALDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.014.997,50
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Fundo de Manut.Desenvolv.da Educação Básica		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO_____: 07 Secretaria Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo.de Desenvolv. da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0123 2.031	Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.946.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.401.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.265.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 01019	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		850.000,00		
		Fonte 01019	850.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		255.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01019	250.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		136.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		135.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01019	130.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			545.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		545.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		270.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01019	260.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		195.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01019	190.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		

4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.101.000,00
12 361 0123 2.032	Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.140.688,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.140.688,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.951.688,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 01018	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.146.688,00		
		Fonte 01018	2.146.688,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250.000,00		
		Fonte 01018	250.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 01018	250.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		55.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		189.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		188.000,00		
		Fonte 01001	10.000,00		
		Fonte 01018	178.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.140.688,00
12 365 0110 2.033	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				631.292,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			301.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 01019	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		31.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			330.292,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		330.292,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		256.292,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01019	251.292,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 01019	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01019	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	637.292,00
12 365 0110 2.034	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				616.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			616.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		565.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00		
		Fonte 01018	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 01018	25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		35.000,00		
		Fonte 01018	35.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		51.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		

3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01018	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	616.000,00
12 366 0110 2.035	Func.da Educ.Jov.Adult.Fin.Rec.FUNDEB 60				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				566.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			566.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		455.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		320.000,00		
		Fonte 01018	320.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 01018	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01018	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01018	25.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		111.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 01018	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		31.000,00		
		Fonte 01001	1.000,00		
		Fonte 01018	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	566.000,00
12 366 0123 2.036	Func.do Ens.de Jov.e Adul.Finan.Rec FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				169.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01019	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01019	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 01019	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01019	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.000,00		
		Fonte 01001	5.000,00		
		Fonte 01019	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 01019	8.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01019	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	179.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.240.480,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Fundo Municipal de Previdencia de Tangara		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO : 19 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Previdencia de Tangar					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0016 1.042	Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.000,00		
		Fonte 01052	33.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	33.000,00
09 122 0016 1.043	Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		33.000,00		
		Fonte 01052	33.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	33.000,00

09 122 0016 2.085	Gestao Administrativa do Tangaraprev				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				512.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			146.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.000,00		
		Fonte 01052	7.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 01052	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 01052	12.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 01052	12.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 01052	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			366.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		366.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 01052	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 01052	18.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.500,00		
		Fonte 01052	5.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		170.000,00		
		Fonte 01052	170.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.000,00		
		Fonte 01052	65.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.000,00		
		Fonte 01052	66.000,00		
		Fonte 01057	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	512.500,00
09 122 0016 2.086	Manutenção das Atividades da Previdência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.686.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.686.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.686.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		1.500.000,00		
		Fonte 01052	1.500.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		76.000,00		
		Fonte 01052	76.000,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		110.000,00		
		Fonte 01052	110.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.686.000,00
09 846 0302 2.087	Indenizações e Restituições Diversas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.500,00		
		Fonte 01052	6.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.500,00
99 997 0999 9.001	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.582.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.582.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.582.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		1.582.000,00		
		Fonte 01052	1.582.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	1.582.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.853.000,00
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R$ 1,00		
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO					
Orçamento Fiscal_____			30.498.502,50		
Orçamento Seguridade social_____			16.801.497,50		
TOTAL_____			47.300.000,00		
Rio Grande do Norte			DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado					
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade		Total
01	Legislativa	1.370.000,00	0,00		1.370.000,00
04	Administração	4.742.000,00	0,00		4.742.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.933.500,00		2.933.500,00
09	Previdência Social	0,00	2.271.000,00		2.271.000,00
10	Saúde	0,00	10.014.997,50		10.014.997,50
12	Educação	13.739.312,50	0,00		13.739.312,50
13	Cultura	309.000,00	0,00		309.000,00
15	Urbanismo	4.759.700,00	0,00		4.759.700,00
16	Habitação	876.790,00	0,00		876.790,00
17	Saneamento	570.200,00	0,00		570.200,00
18	Gestão Ambiental	571.000,00	0,00		571.000,00
20	Agricultura	543.000,00	0,00		543.000,00
23	Comércio e Serviços	399.000,00	0,00		399.000,00
25	Energia	301.000,00	0,00		301.000,00
26	Transporte	319.500,00	0,00		319.500,00
27	Desporto e Lazer	983.000,00	0,00		983.000,00
28	Encargos Especiais	715.000,00	0,00		715.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	1.582.000,00		1.882.000,00
TOTAL GERAL		30.498.502,50	16.801.497,50		47.300.000,00
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado					

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Administração Geral	499.000,00	0,00	499.000,00
0011	Atuação Legislativa da Camara Municipal	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
0013	Programa de Gestao e Manutenção do Gabinete Civil	706.000,00	0,00	706.000,00
0014	Prog.de Gestao e Manutenção da Controladoria Geral do Munici	93.000,00	0,00	93.000,00
0015	Prog.de Gestao e Manut.da Procuradoria Geral do Municipio	158.000,00	0,00	158.000,00
0016	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Administração	3.311.000,00	2.264.500,00	5.575.500,00
0017	Prog.de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Finanças	408.000,00	0,00	408.000,00
0020	Programa de Gestao e Manut.da Secretaria Municipal de Saude	78.500,00	2.768.497,50	2.846.997,50
0021	Programa de Gestao e Manutenção da Sec.Munic.de Obras	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
0022	Prog.de Gestao e Manut.da Sec.Munic.de Turismo, Esporte e La	239.000,00	0,00	239.000,00
0023	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Cultura	176.000,00	0,00	176.000,00
0025	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Transporte	269.500,00	0,00	269.500,00
0027	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Infraestrutura	55.000,00	0,00	55.000,00
0028	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Serviços Urbanos	819.000,00	0,00	819.000,00
0029	Prog.de Gestao e Manut.da Sec Munic.de Agricultura e Pesca	408.000,00	0,00	408.000,00
0030	Prog.de Gestao e Manut.da Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.H	321.000,00	0,00	321.000,00
0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	7.246.500,00	7.246.500,00
0110	Educação Basica	5.424.792,00	0,00	5.424.792,00
0112	Esporte e Lazer	983.000,00	0,00	983.000,00
0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	0,00	1.863.500,00	1.863.500,00
0116	Inovação para Agricultura	135.000,00	0,00	135.000,00
0118	Mobilidade Urbana e Transito	1.078.700,00	0,00	1.078.700,00
0119	Morada Digna	752.790,00	0,00	752.790,00
0122	Planejamento Urbano	822.000,00	0,00	822.000,00
0123	Ensino Fundamental	7.946.520,50	0,00	7.946.520,50
0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	902.000,00	902.000,00
0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia	0,00	27.000,00	27.000,00
0131	Saneamento Basico	491.700,00	0,00	491.700,00
0135	Turismo	160.000,00	0,00	160.000,00
0182	Programa Mais Educação	281.000,00	0,00	281.000,00
0184	Manut.das Ações do Programa do Proeja	87.000,00	0,00	87.000,00
0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	715.000,00	6.500,00	721.500,00
0316	Hatiações Urbanas	124.000,00	0,00	124.000,00
0323	Planejamento Urbano	1.246.000,00	0,00	1.246.000,00
0447	Abastecimento Dagua	250.000,00	0,00	250.000,00
0483	Assistencia ao Menor	0,00	141.000,00	141.000,00
0999	Reserva de Contingencia	0,00	1.582.000,00	1.582.000,00
TOTAL GERAL		30.498.502,50	16.801.497,50	47.300.000,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Tangará				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
122	Administração Geral	4.241.000,00	2.264.500,00	6.505.500,00
123	Administração Financeira	408.000,00	0,00	408.000,00
124	Controle Interno	93.000,00	0,00	93.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	37.000,00	37.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	27.000,00	27.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.379.500,00	1.379.500,00
301	Atenção Básica	0,00	8.329.497,50	8.329.497,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	884.000,00	884.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	300.500,00	300.500,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	150.000,00	150.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	351.000,00	351.000,00
361	Ensino Fundamental	9.922.020,50	0,00	9.922.020,50
365	Educação Infantil	2.876.792,00	0,00	2.876.792,00
366	Educação de Jovens e Adultos	940.500,00	0,00	940.500,00
392	Difusão Cultural	309.000,00	0,00	309.000,00
421	Custódia e Reintegração Social	450.000,00	0,00	450.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.490.700,00	0,00	3.490.700,00
452	Serviços Urbanos	819.000,00	0,00	819.000,00
482	Habitação Urbana	876.790,00	0,00	876.790,00
512	Saneamento Básico Urbano	570.200,00	0,00	570.200,00
544	Recursos Hídricos	571.000,00	0,00	571.000,00
605	Abastecimento	543.000,00	0,00	543.000,00
695	Turismo	399.000,00	0,00	399.000,00
752	Energia Elétrica	301.000,00	0,00	301.000,00
782	Transporte Rodoviário	319.500,00	0,00	319.500,00
812	Desporto Comunitário	983.000,00	0,00	983.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	715.000,00	0,00	715.000,00
846	Outros Encargos Especiais	0,00	6.500,00	6.500,00
997	Reserva do RPPS	0,00	1.582.000,00	1.582.000,00
999	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL		30.498.502,50	16.801.497,50	47.300.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Tangará
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01000 Recursos Ordinários			12.447.990,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.856.300,00
		2 - Juros e encargos da dívida	25.000,00

		3 - Outras despesas correntes	3.622.990,00
		4 - Investimentos	863.700,00
		6 - Amortização da dívida	780.000,00
		9 - Reserva de contingência	300.000,00
01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação			1.211.832,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	587.000,00
		3 - Outras despesas correntes	559.832,50
		4 - Investimentos	65.000,00
01002 Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde			3.015.497,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.465.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.407.497,50
		4 - Investimentos	143.000,00
01014 Transferências de Rec. do SUS - União	290.000,00		
		4 - Investimentos	290.000,00
01015 Transferência de Recursos do FNDE			1.148.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	430.000,00
		3 - Outras despesas correntes	447.000,00
		4 - Investimentos	271.000,00
01016 Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE			51.000,00
		3 - Outras despesas correntes	51.000,00
01017 Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública			450.000,00
		3 - Outras despesas correntes	450.000,00
01018 Transferências do FUNDEB 60%			4.301.688,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.301.688,00
01019 Transferências do FUNDEB 40%			2.867.792,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.809.000,00
		3 - Outras despesas correntes	892.792,00
		4 - Investimentos	166.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Tangará
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
01029 Transferência de Recursos do FNAS			1.326.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	558.500,00
		3 - Outras despesas correntes	573.500,00
		4 - Investimentos	194.000,00
01042 Transferência de Recursos do SUS - Estad			30.500,00
		3 - Outras despesas correntes	30.500,00
01052 Recursos do Fundo Previdenciário			3.823.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.832.000,00
		3 - Outras despesas correntes	343.000,00
		4 - Investimentos	66.000,00
		9 - Reserva de contingência	1.582.000,00
01057 Contrib. ao Reg. Próp. de Prev. Social			30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
01058 Transf. do Salário Educação			522.000,00
		3 - Outras despesas correntes	472.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
01059 Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE			50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	39.000,00
		4 - Investimentos	11.000,00
01060 Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE			480.000,00
		3 - Outras despesas correntes	480.000,00
01061 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE			1.600.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.600.000,00
01064 Atenção Básica			4.394.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.806.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.477.000,00
		4 - Investimentos	111.000,00
01065 Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos			803.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	400.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Tangará
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	296.000,00
		4 - Investimentos	107.000,00
01066 Vigilância em Saúde			430.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	291.500,00
		3 - Outras despesas correntes	105.500,00
		4 - Investimentos	33.000,00
01067 Assistência Farmacêutica Básica			150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00
01068 Assistência Farmacêutica Estratégica			80.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	45.500,00
		3 - Outras despesas correntes	19.500,00
		4 - Investimentos	15.000,00
01070 Gestão do SUS			450.000,00
		4 - Investimentos	450.000,00
01092 Alienação de Bens			250.000,00

		4 - Investimentos	250.000,00
01121 Royalties/Fundo Espec. do Petróleo			215.000,00
		3 - Outras despesas correntes	215.000,00
41090 Operações de Crédito Internas			500.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
51021 Transf. de Convênios - Assist. Social			949.000,00
		4 - Investimentos	949.000,00
51022 Transferências de Convênios - Educação			903.000,00
		3 - Outras despesas correntes	545.000,00
		4 - Investimentos	358.000,00
51023 Transferências de Convênios - Saúde			437.000,00
		4 - Investimentos	437.000,00
51024 Transf. de Convênios - Outros			2.468.700,00
		4 - Investimentos	2.468.700,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Tangará
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
61021 Transf. de Convênios - Assist. Social			50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
61022 Transferências de Convênios - Educação			575.000,00
		4 - Investimentos	575.000,00
61023 Transferências de Convênios - Saúde			105.000,00
		4 - Investimentos	105.000,00
61024 Transf. de Convênios - Outros			895.000,00
		4 - Investimentos	895.000,00
Total		1 - Pessoal e encargos sociais	21.382.488,00
Total		2 - Juros e encargos da dívida	25.000,00
Total		3 - Outras despesas correntes	13.807.112,00
Total		4 - Investimentos	9.423.400,00
Total		6 - Amortização da dívida	780.000,00
Total		9 - Reserva de contingência	1.882.000,00
Total geral			47.300.000,00

Governo Municipal de Tangará
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos- Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dív.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Mj.da.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura	
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura	
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura - Principal	Decreto Lei no. 221, de 28 de fevereiro
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	

1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	
1.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mul.ju	CF/88, art. 40;
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa e jur.	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens	
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens	
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	Decreto Lei no 271, de 28 de fevereiro d

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, õ 3º da Constituição Federal e
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	

1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.50.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00	Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc. FNAS	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE - Princ.	
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfab Educ Jovens e Adultos - BRALF - Principal	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico	
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	

1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.40.00.00	Transf Rec. Estados à Assistência Social - Principal	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, õõ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, õ 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, õõ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ.	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios e de Suas Entidades	
2.4.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	
2.4.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	
2.4.3.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	CF/88, art. 40;
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	

951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Tangará

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2018 - Consolidado — Em R$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00						
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00						
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00						
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00						
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00						
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00						
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00						
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00						
Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00						
Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00						
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.2.1.0.04.1.2.00.00.00						
Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mul.ju	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00						
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	231.800,00	231.800,00	231.800,00	231.800,00	231.800,00	290.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00						
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa e jur.	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00						
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00						
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00						
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00						
Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00						
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.20.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Assistência Farmacêutica - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10						
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20						
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30						
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40						
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90						
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00						
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10						
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20						
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30						
Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00						
Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00						
Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00						
Outros Valores Mobiliários - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00						
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00						
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00						
Outros Serviços - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00						
Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.666.700,00	2.666.700,00	2.666.700,00	2.666.700,00	2.666.700,00	3.333.150,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00						
Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00						
Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00						
Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00						
Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00						
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00						
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	97.600,00	97.600,00	97.600,00	97.600,00	97.600,00	122.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05						
Saúde da Família - Principal	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	290.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10						
Agentes Comunitários de Saúde - Principal	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15						
Saúde Bucal - Principal	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	96.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40						
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00						
Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	120.600,00	120.600,00	120.600,00	120.600,00	120.600,00	151.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07						
Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	90.500,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90						
Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00						

Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00						
Vigilância Sanitária - Principal	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00	26.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00						
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00						
Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00						
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.90.00						
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00						
Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00						
Proteção Social Básica - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00						
Gestão do SUAS - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.04.1.1.40.00.00						
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00						
Outras Transferências do FNAS - Principal	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00						
Transferências do Salário Educação - Principal	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	83.500,00	104.500,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00						
Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00						
Transfer. Direta do FNDE PNAE - Principal	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	96.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00						
Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	320.000,00
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00						
Apoio à Alfab Educ Jovens e Adultos - BRALF - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00						
Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00						
Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00						
Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS - Princ.	53.100,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	66.500,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00						
Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00						
Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00						
Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00	330.400,00	412.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00						
Cota Parte do ICMS - Principal	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	400.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00						
Cota Parte do IPVA - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00						
Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00						
Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00						
Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1.1.40.00.00						
Transf Rec. Estados à Assistência Social - Principal	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00	49.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00						
Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	20.500,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00						
Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	91.500,00	114.500,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00						
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	110.700,00	110.700,00	110.700,00	110.700,00	110.700,00	138.500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.133.500,00	1.133.500,00	1.133.500,00	1.133.500,00	1.133.500,00	1.416.980,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00						
Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00						
Outras Indenizações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00						
Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00						
Outras Receitas - Financeiras - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00						
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00						
Alienação de Bens Móveis - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00						
Transferências de Recursos do Sistema						
Único de Saúde SUS - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00						
Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00						
Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	20.500,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00						
Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00						
Outras Transferências de Convênio da União - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.3.8.10.9.1.90.00.00						

Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00						
Demais Receitas de Capital - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00						
Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	310.200,00	310.200,00	310.200,00	310.200,00	310.200,00	388.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00						
Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-533.300,00	-533.300,00	-533.300,00	-533.300,00 -	533.300,00	-666.830,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00						
Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00						
Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00						
Cota Parte do ICMS - Principal	-64.000,00	-64.000,00	-64.000,00	-64.000,00	-64.000,00	-80.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00						
Cota Parte do IPVA - Principal	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-11.200,00	-14.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00						
Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00
TOTAL GERAL	7.568.100,00	7.568.100,00	7.568.100,00	7.568.100,00	7.568.100,00	9.459.500,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	450.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	30.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	70.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principa	30.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida a	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.	10.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	10.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	10.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.a	10.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura - Principal	50.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	5.000,00	
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	5.000,00	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	5.000,00	

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		
1.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mul.	7.000,00	7.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principa	1.449.000,00	1.449.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa e	7.000,00	7.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	450.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens -	5.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal	35.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Assistência Farmacêutica - Princ	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	15.000,00	
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	6.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Prin	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	50.000,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	450.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.666.650,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	4.000,00	
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	3.000,00	

1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89 - Pri	30.000,00	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 - Prin	30.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	610.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	1.450.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	800.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	480.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	754.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	453.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Prin	150.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	130.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	80.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00	Gestão do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	450.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	750.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal	522.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	50.000,00	
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE - Principal	480.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	1.600.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE - P		
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfab Educ Jovens e Adultos - BRALF - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ	850.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Pr	10.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS - P	332.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	850.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	750.000,00	
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Pr	350.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.064.700,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	350.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	50.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo - P	30.000,00	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.1.40.00.00	Transf Rec. Estados à Assistência Social - Principal	246.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		

1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	102.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	572.000,00	
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	692.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.084.480,00	
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Pr	50.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	6.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS		
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS		
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prin	1.939.000,00	1.939.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.333.330,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-800,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Pr	-2.000,00	

Consolidado	Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
	Em R$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	-400.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	-70.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.200,00	
TOTAIS DA RECEITA		45.933.000,00	3.402.000,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA_____		42.531.000,00	

Governo Municipal de Tangará			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	47.801.330,00		
		Legislativa	1.370.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.265.000,00	Administração	4.742.000,00
Contribuições	1.913.000,00	Assistência Social	2.933.500,00
Receita Patrimonial	755.500,00	Previdência Social	2.271.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	Saúde	10.014.997,50
Transferências Correntes	43.831.830,00	Educação	13.739.312,50
Outras Receitas Correntes	16.000,00	Cultura	309.000,00
		Urbanismo	4.759.700,00
Receitas de Capital	1.367.000,00	Habitação	876.790,00
		Saneamento	570.200,00
Operações de Crédito	500.000,00	Gestão Ambiental	571.000,00
Alienações de Bens	250.000,00	Agricultura	543.000,00
Transferências de Capital	567.000,00	Comércio e Serviços	399.000,00

Outras Receitas de Capital	50.000,00	Energia	301.000,00
		Transporte	319.500,00
Receitas Correntes - intra	1.939.000,00	Desporto e Lazer	983.000,00
		Encargos Especiais	715.000,00
Contribuições - intra	1.939.000,00	Reserva de Contingência	1.882.000,00
Deduções de Receita	-3.807.330,00		
Deduções do FUNDEB	-3.807.330,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.807.330,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.807.330,00		
TOTAL GERAL	47.300.000,00	TOTAL GERAL	47.300.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Tangará

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte		Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	270.000,00		270.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	112.500,00		112.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	67.500,00		67.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00			Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	18.000,00		18.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	7.500,00		7.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	4.500,00		4.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	42.000,00		42.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	17.500,00		17.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	10.500,00		10.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	2.500,00		2.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	2.500,00		2.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	2.500,00		2.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00			Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	18.000,00		18.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	7.500,00		7.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	4.500,00		4.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00			Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	2.500,00		2.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00			Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	2.500,00		2.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00			Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	2.500,00		2.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	210.000,00		210.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	87.500,00		87.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	52.500,00		52.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	2.500,00		2.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001.	Rec. de Impostos e de Transf	2.500,00		2.500,00
		01002.	Rec. de Impostos e de Transf	1.500,00		1.500,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Tangará

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte		Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	2.500,00		2.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	Principal		
	PMT	01000	Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00			Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00			Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00			Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00

1.1.2.2.01.1.2.00.00.00			Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00			Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00			Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00			Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	30.000,00		30.000,00
1.2.1.0.04.1.2.00.00.00			Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mul.ju			
	FMPT	01052	Recursos do Fundo Previdenciár	7.000,00		7.000,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00			Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal			
	FMPT	01052	Recursos do Fundo Previdenciár	1.449.000,00		1.449.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00			Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa e jur.			
	FMPT	01052	Recursos do Fundo Previdenciár	7.000,00		7.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00			Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMT	01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum	450.000,00		450.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00			Aluguéis e Arrendamentos - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00			Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00			Concessão,Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00			Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00			Rem. Dep.Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMT	01121	Royalties/Fundo Espec. do Petr	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00			Rem. Dep.Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	01018	Transferências do FUNDEB 60%	21.000,00		21.000,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	14.000,00		14.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10			Rem. Dep.Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal			
	FMS	01014	Transferências de Rec. do SUS	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30			Rem. Dep.Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	01014	Transferências de Rec. do SUS	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40			Rem. Dep.Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde - Principal			
	FMS	01014	Transferências de Rec. do SUS	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50			Rem. Dep.Banc. Rec. Vinc. Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	01014	Transferências de Rec. do SUS	10.000,00		10.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Tangará						
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado						
Receitas por fonte de recurso						
Código	U.G.	Fonte		Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	01014	Transferências de Rec. do SUS	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	PMT	01015	Transferência de Recursos do F	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMT	01015	Transferência de Recursos do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMT	01015	Transferência de Recursos do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal			
	PMT	01015	Transferência de Recursos do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMT	01015	Transferência de Recursos do F	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica- Principal			
	FMAS	01029	Transferência de Recursos do F	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	01029	Transferência de Recursos do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.			
	FMAS	01029	Transferência de Recursos do F	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMAS	01029	Transferência de Recursos do F	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10			Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	PMT	51022	Transferências de Convênios -	3.000,00		3.000,00
		61022	Transferências de Convênios -	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20			Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	01042	Transferência de Recursos do S	500,00		500,00
		51023	Transferências de Convênios -	3.000,00		3.000,00
		61023	Transferências de Convênios -	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30			Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	51021	Transf. de Convênios - Assist.	1.000,00		1.000,00
		61021	Transf. de Convênios - Assist.	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40			Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal			
	PMT	51024	Transf. de Convênios - Outros	2.000,00		2.000,00
		61024	Transf. de Convênios - Outros	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90			Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMT	51024	Transf. de Convênios - Outros	2.000,00		2.000,00
		61024	Transf. de Convênios - Outros	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00			Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMT	01016	Contrib. Interv. Domínio Econ.	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10			Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal			
	PMT	01001	Rec. de Impostos e de Transf.	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20			Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal			
	FMS	01002	Rec. de Impostos e de Transf.	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30			Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.			
	FMAS	01000	Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00

1.3.2.1.00.1.1.20.00.00			Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00			Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	FMPT	01052	Recursos do Fundo Previdenciár	450.000,00		450.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00			Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Tangará
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte		Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00			Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00			Serviços Administrativos e Comerciais Gerais- Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00			Inscrição em Concursos e Processos Seletivos- Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00			Outros Serviços - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00			Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	9.999.990,00		9.999.990,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	833.332,50		833.332,50
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	2.499.997,50		2.499.997,50
		01018	Transferências do FUNDEB 60%	1.999.998,00		1.999.998,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	1.333.332,00		1.333.332,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00			Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	2.400,00		2.400,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	200,00		200,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	600,00		600,00
		01018	Transferências do FUNDEB 60%	480,00		480,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	320,00		320,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00			Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00			Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei. - Princ.			
	PMT	01121	Royalties/Fundo Espec. do Petr	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00			Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMT	01121	Royalties/Fundo Espec. do Petr	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00			Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMT	01121	Royalties/Fundo Espec. do Petr	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00			Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	01064	Atenção Básica	610.000,00		610.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05			Saúde da Família - Principal			
	FMS	01064	Atenção Básica	1.450.000,00		1.450.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10			Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	01064	Atenção Básica	800.000,00		800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15			Saúde Bucal - Principal			
	FMS	01064	Atenção Básica	480.000,00		480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40			Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	01064	Atenção Básica	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00			Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	01064	Atenção Básica	754.000,00		754.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07			Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	01065	Atenção de Méd. e Alta Compl.	453.000,00		453.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90			Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	01065	Atenção de Méd. e Alta Compl.	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00			Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	01066	Vigilância em Saúde	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00			Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	01066	Vigilância em Saúde	130.000,00		130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00			Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	01066	Vigilância em Saúde	50.000,00		50.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Tangará
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte		Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00			Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	01067	Assistência Farmacêutica Básic	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00			Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	01068	Assistência Farmacêutica Estra	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.90.00			Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	01014	Transferências de Rec. do SUS	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00			Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	01070	Gestão do SUS	450.000,00		450.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00			Proteção Social Básica - Principal			
	FMAS	01029	Transferência de Recursos do F	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00			Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	01029	Transferência de Recursos do F	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.40.00.00			Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal			
	FMAS	01065	Atenção de Méd. e Alta Compl.	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00			Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	01029	Transferência de Recursos do F	750.000,00		750.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00			Transferências do Salário Educação - Principal			
	PMT	01058	Transf. do Salário Educação	522.000,00		522.000,00

1.7.1.8.05.2.1.00.00.00			Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMT	01059	Programa Dinheiro Dir. na Esco	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00			Transfer. Direta do FNDE PNAE - Principal			
	PMT	01060	Programa. Nac. de Alim. Escola	480.000,00		480.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00			Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMT	01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Es	1.600.000,00		1.600.000,00
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00			Apoio à Alfab Educ Jovens e Adultos - BRALF - Principal			
	PMT	01015	Transferência de Recursos do F	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00			Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.			
	PMT	01015	Transferência de Recursos do F	850.000,00		850.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00			Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	6.000,00		6.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	500,00		500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.500,00		1.500,00
		01018	Transferências do FUNDEB 60%	1.200,00		1.200,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	800,00		800,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00			Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS - Princ.			
	FMS	51023	Transferências de Convênios -	332.000,00		332.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00			Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMT	51022	Transferências de Convênios -	850.000,00		850.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00			Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	51021	Transf. de Convênios - Assist.	750.000,00		750.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00			Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.			
	PMT	51024	Transf. de Convênios - Outros	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00			Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMT	51024	Transf. de Convênios - Outros	2.064.700,00		2.064.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00			Cota Parte do ICMS - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	1.200.000,00		1.200.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	100.000,00		100.000,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	300.000,00		300.000,00
		01018	Transferências do FUNDEB 60%	240.000,00		240.000,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	160.000,00		160.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Tangará						
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado						
Receitas por fonte de recurso						
Código	U.G.	Fonte		Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00			Cota Parte do IPVA - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	210.000,00		210.000,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	17.500,00		17.500,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	52.500,00		52.500,00
		01018	Transferências do FUNDEB 60%	42.000,00		42.000,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	28.000,00		28.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00			Cota Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	3.600,00		3.600,00
		01001	Rec. de Impostos e de Transf.	300,00		300,00
		01002	Rec. de Impostos e de Transf.	900,00		900,00
		01018	Transferências do FUNDEB 60%	720,00		720,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	480,00		480,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota Parte			Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMT	01016	Contrib. Interv. Domínio Econ.	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00			Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMS	01042	Transferência de Recursos do S	30.000,00		30.000,00
1.7.2.8.07.1.1.40.00.00			Transf Rec.Estados à Assistência Social - Principal			
	FMAS	51021	Transf. de Convênios - Assist.	198.000,00		198.000,00
		61021	Transf. de Convênios - Assist.	48.000,00		48.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00			Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	61023	Transferências de Convênios -	102.000,00		102.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00			Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	PMT	61022	Transferências de Convênios -	572.000,00		572.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMT	61024	Transf. de Convênios - Outros	692.000,00		692.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00			Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	01018	Transferências do FUNDEB 60%	4.250.688,00		4.250.688,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	2.833.792,00		2.833.792,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00			Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Princ.			
	FUNDEB	01018	Transferências do FUNDEB 60%	30.000,00		30.000,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	20.000,00		20.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00			Outras Indenizações - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00			Outras Restituições - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
	FMAS	01000	Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
	FMS	01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.000,00		1.000,00
	FMPT	01052	Recursos do Fundo Previdenciár	1.000,00		1.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00			Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
	FMAS	01000	Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
	FMS	01002	Rec. de Impostos e de Transf.	1.000,00		1.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00			Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			
	PMT	41090	Operações de Crédito Internas	500.000,00		500.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00			Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMT	01092	Alienação de Bens	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ.			
	FMS	01014	Transferências de Rec. do SUS	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00			Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			

	PMT	01015	Transferência de Recursos do F	15.000,00		15.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Tangará						
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado						
Receitas por fonte de recurso						
Código	U.G.	Fonte		Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00			Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	51023	Transferências de Convênios -	102.000,00		102.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00			Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMT	51022	Transferências de Convênios -	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00			Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMT	51024	Transf. de Convênios - Outros	50.000,00		50.000,00
2.4.3.8.10.9.1.90.00.00			Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			
	PMT	61024	Transf. de Convênios - Outros	200.000,00		200.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00			Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMT	01000	Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00			Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ	.		
	FMPT	01052	Recursos do Fundo Previdenciár	1.909.000,00		1.909.000,00
		01057	Contrib. ao Reg. Próp. de Prev	30.000,00		30.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00			Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMT	01018	Transferências do FUNDEB 60%	-1.999.998,00		-1.999.998,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	-1.333.332,00		-1.333.332,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00			Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMT	01018	Transferências do FUNDEB 60%	-480,00		-480,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	-320,00		-320,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00			Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMT	01018	Transferências do FUNDEB 60%	-1.200,00		-1.200,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	-800,00		-800,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00			Cota Parte do ICMS - Principal			
	PMT	01018	Transferências do FUNDEB 60%	-240.000,00		-240.000,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	-160.000,00		-160.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00			Cota Parte do IPVA - Principal			
	PMT	01018	Transferências do FUNDEB 60%	-42.000,00		-42.000,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	-28.000,00		-28.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00			Cota Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMT	01018	Transferências do FUNDEB 60%	-720,00		-720,00
		01019	Transferências do FUNDEB 40%	-480,00		-480,00
Totais				47.300.000,00	0,00	47.300.000,00

Governo Municipal de Tangará			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			
E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	47.801.330,00		
		Câmara Municipal	1.370.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.265.000,00	Gabinete Civil	1.071.000,00
Contribuições	1.913.000,00	Controladoria Geral do Município	93.000,00
Receita Patrimonial	755.500,00	Secretaria Municipal de Administração	4.026.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	Secretaria Municipal de Finanças	408.000,00
Transferências Correntes	43.831.830,00	Secretaria Municipal de Educação	13.739.312,50
Outras Receitas Correntes	16.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	10.585.197,50
		Sec. Municipal de Assistencia Social	3.669.290,00
Receitas de Capital	1.367.000,00	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	1.382.000,00
		Secretaria Municipal de Infraestrutura	766.000,00
Operações de Crédito	500.000,00	Secretaria Municipal de Cultura	309.000,00
Alienações de Bens	250.000,00	Secretaria Municipal de Transporte	269.500,00
Transferências de Capital	567.000,00	Secretaria Municipal de Obras	2.868.700,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.476.000,00
		Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	543.000,00
Receitas Correntes - intra	1.939.000,00	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	571.000,00
		Fundo Municipal de Previdencia de Tangar	3.853.000,00
Contribuições - intra	1.939.000,00	Reserva de Contingencia	300.000,00
Deduções de Receita	-3.807.330,00		
Deduções do FUNDEB	-3.807.330,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.807.330,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.807.330,00		
TOTAL GERAL	47.300.000,00	TOTAL GERAL	47.300.000,00

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	47.801.330,00	0,00	47.801.330,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	480.000,00	0,00	480.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	480.000,00	0,00	480.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	0,00	450.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	540.000,00	0,00	540.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.000,00	0,00	160.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	10.000,00	0,00	10.000,00

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	60.000,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	380.000,00	0,00	380.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	380.000,00	0,00	380.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	215.000,00	0,00	215.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Serviços de Pesca e Aquicultura - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	0,00	65.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	0,00	65.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	0,00	65.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.913.000,00	0,00	1.913.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.463.000,00	0,00	1.463.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	1.463.000,00	0,00	1.463.000,00
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	7.000,00	0,00	7.000,00
1.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Mul.ju	7.000,00	0,00	7.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.449.000,00	0,00	1.449.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multa e jur.	7.000,00	0,00	7.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	0,00	450.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	0,00	450.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	450.000,00	0,00	450.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	755.500,00	0,00	755.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	730.500,00	0,00	730.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	725.500,00	0,00	725.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	275.500,00	0,00	275.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	275.500,00	0,00	275.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	225.500,00	0,00	225.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal	35.000,00	0,00	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	90.000,00	0,00	90.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Assistência Farmacêutica -	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	33.000,00	0,00	33.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	26.000,00	0,00	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	22.500,00	0,00	22.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	6.500,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	13.000,00	0,00	13.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	450.000,00	0,00	450.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	43.831.830,00	0,00	43.831.830,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	32.649.350,00	0,00	32.649.350,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	32.649.350,00	0,00	32.649.350,00
1.7.1.8. 01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	16.670.650,00	0,00	16.670.650,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	16.666.650,00	0,00	16.666.650,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.666.650,00	0,00	16.666.650,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	213.000,00	0,00	213.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	6.157.000,00	0,00	6.157.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	6.157.000,00	0,00	6.157.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	6.157.000,00	0,00	6.157.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal	4.394.000,00	0,00	4.394.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	610.000,00	0,00	610.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	3.030.000,00	0,00	3.030.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	800.000,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	480.000,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	754.000,00	0,00	754.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal	603.000,00	0,00	603.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	603.000,00	0,00	603.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	453.000,00	0,00	453.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal	430.000,00	0,00	430.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	130.000,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	280.000,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.60.00.00	Gestão do SUS - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.03.1.1.60.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc. FNAS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE	3.752.000,00	0,00	3.752.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação	522.000,00	0,00	522.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal	522.000,00	0,00	522.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE	480.000,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE - Principal	480.000,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE - Princ.	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfab Educ Jovens e Adultos - BRALF - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	850.000,00	0,00	850.000,00

1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 -	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	4.346.700,00	0,00	4.346.700,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS	332.000,00	0,00	332.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde SUS - Princ.	332.000,00	0,00	332.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.064.700,00	0,00	2.064.700,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.064.700,00	0,00	2.064.700,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	4.048.000,00	0,00	4.048.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	4.048.000,00	0,00	4.048.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.406.000,00	0,00	2.406.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	246.000,00	0,00	246.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	246.000,00	0,00	246.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	246.000,00	0,00	246.000,00
1.7.2.8.07.1.1.40.00.00	Transf Rec. Estados à Assistência Social - Principal	246.000,00	0,00	246.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	102.000,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	102.000,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	572.000,00	0,00	572.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	572.000,00	0,00	572.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	692.000,00	0,00	692.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	692.000,00	0,00	692.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	692.000,00	0,00	692.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.134.480,00	0,00	7.134.480,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.134.480,00	0,00	7.134.480,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.134.480,00	0,00	7.134.480,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.084.480,00	0,00	7.084.480,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.084.480,00	0,00	7.084.480,00
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.000,00	0,00	16.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	0,00	11.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	6.000,00	0,00	6.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	6.000,00	0,00	6.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	6.000,00	0,00	6.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	500.000,00	0,00	500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	500.000,00	0,00	500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	0,00	500.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	0,00	500.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	567.000,00	0,00	567.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	367.000,00	0,00	367.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	367.000,00	0,00	367.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	15.000,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	15.000,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	202.000,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	102.000,00	0,00	102.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	102.000,00	0,00	102.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00

2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.3.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.939.000,00	0,00	1.939.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.939.000,00	0,00	1.939.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.939.000,00	0,00	1.939.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o RPPS	1.939.000,00	0,00	1.939.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS	1.939.000,00	0,00	1.939.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Pat de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Princ.	1.939.000,00	0,00	1.939.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.807.330,00	0,00	-3.807.330,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.807.330,00	0,00	-3.807.330,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.807.330,00	0,00	-3.807.330,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.807.330,00	0,00	-3.807.330,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.336.130,00	0,00	-3.336.130,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-3.336.130,00	0,00	-3.336.130,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.334.130,00	0,00	-3.334.130,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	-3.333.330,00	0,00	-3.333.330,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.333.330,00	0,00	-3.333.330,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 -	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-471.200,00	0,00	-471.200,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-471.200,00	0,00	-471.200,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-471.200,00	0,00	-471.200,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	-400.000,00	0,00	-400.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	-400.000,00	0,00	-400.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	-70.000,00	0,00	-70.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	-70.000,00	0,00	-70.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	-1.200,00	0,00	-1.200,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.200,00	0,00	-1.200,00
TOTAL GERAL		47.300.000,00	0,00	47.300.000,00

Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 04 122 0016 1.001	Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox	30.000,00
05 01. 28 843 0302 1.002	Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS	405.000,00
05 01. 28 843 0302 1.003	Amortização da Divida e Juros , Junto a CAERN	155.000,00
05 01. 28 843 0302 1.004	Amortização da Divida e Juros , Junto ao FGTS	155.000,00
07 01. 12 361 0110 1.005	Constr.e Reforma de Quadra de Esporte	258.000,00
07 01. 12 361 0123 1.006	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as	500.000,00
07 01. 12 361 0123 1.007	Instalação de Salas de Informática	35.000,00
07 01. 12 361 0123 1.008	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos e Material Permanente	160.000,00
07 01. 12 365 0110 1.009	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	165.000,00
08 01. 17 512 0131 1.010	Construção de Unidades Sanitárias	215.000,00
08 01. 17 512 0131 1.011	Aquis.de Imoveis p/Atender a Impl.do Sis de Saneamento Basico	66.700,00
08 01. 17 512 0131 1.012	Ampliação do Sistema de Saneamento Básic o	210.000,00
08 02. 10 301 0102 1.013	Construcao e Ampl.de Unidade de Saúde	460.000,00
08 02. 10 301 0102 1.014	Aquis.de Und.Medico Odontologia	490.000,00
08 02. 10 301 0102 1.015	Manutenção e Ampliação da Academia de Sa úde	142.000,00
08 02. 10 302 0102 1.016	Aquis.de Equip.e Mat.Perm.Medicos Hospit	130.000,00
08 02. 10 302 0102 1.017	Reforma de Unidades de Saúde	130.000,00
09 02. 08 244 0114 1.018	Constr.de Unds.de Assist.Comunitária CRA	200.000,00
09 02. 08 244 0114 1.019	Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os	200.000,00
09 02. 08 244 0114 1.020	Contrução do Centro de Referencia Esp.de Assistencia Social	100.000,00
09 02. 16 482 0119 1.021	Contrução de Unidades Habitacionais	699.000,00
10 01. 23 695 0135 1.022	Recuperação e Ampliação do Balneario Publico	145.000,00
10 01. 27 812 0112 1.023	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas	385.000,00
10 01. 27 812 0112 1.024	Reforma Dos Ginasios Poliesportivos	170.000,00
10 01. 27 812 0112 1.025	Conclusão da Praça de Skate	210.000,00
11 01. 15 451 0323 1.026	Construção e Reforma de Praças	300.000,00
14 01. 26 782 0025 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estra das	60.000,00
14 01. 26 782 0025 1.028	Construção de Abrigo Rodoviario	31.000,00
15 01. 15 451 0027 1.029	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	55.000,00
15 01. 15 451 0118 1.030	Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas	1.028.700,00
15 01. 15 451 0323 1.031	Conclusão do Calçadão da Ebtrada da Cida de	460.000,00
15 01. 15 451 0323 1.032	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	185.000,00
15 01. 26 782 0118 1.033	Constr.e Melh.da Infraestrutura das Estr	50.000,00
16 01. 15 421 0122 1.034	Instalação e Manutenção de Sistema de Mo nitoramento em Areas Publicas	30.000,00
16 01. 15 451 0122 1.035	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros	55.000,00
16 01. 15 451 0122 1.036	aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	131.000,00
16 01. 15 451 0122 1.037	Adequação e Mordernização da Feira Livre	21.000,00
17 01. 20 605 0116 1.038	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen os Agricultores	20.000,00
18 01. 18 544 0030 1.039	Aquisição de Carros Pipa E outros Equipa mentos	130.000,00
18 01. 18 544 0447 1.040	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	90.000,00
18 01. 18 544 0447 1.041	Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua	160.000,00
19 01. 09 122 0016 1.042	Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers	33.000,00
19 01. 09 122 0016 1.043	Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev	33.000,00

TOTAL		8.688.400,00
01 01. 01 031 0011 2.001	Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Politica	1.319.000,00
01 01. 01 031 0011 2.002	Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara	51.000,00
02 01. 04 122 0001 2.003	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Mu nicipal	66.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 01. 04 122 0013 2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	706.000,00
02 01. 04 122 0015 2.005	Manut.da Procuradoria Jurídica Municipal	158.000,00
02 01. 08 243 0483 2.006	Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente	141.000,00
04 01. 04 124 0014 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal	93.000,00
05 01. 04 122 0016 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração	979.000,00
05 01. 04 122 0016 2.009	Pag.de Contribuição do PASEP	140.000,00
05 01. 04 122 0016 2.010	Contribuição ao PASEP em atraso	5.000,00
05 01. 04 122 0016 2.011	Contribuição à AMLAP,FEMURN e a CNM	55.000,00
05 01. 04 122 0016 2.012	Recolhimento Previdneciario ao INSS - PA TRONAL	1.340.000,00
05 01. 04 122 0016 2.013	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal PATRONAL	762.000,00
06 01. 04 123 0017 2.014	Manutenção das Ações Municipal de Finanç as	408.000,00
07 01. 12 361 0110 2.015	Admin.do Prog.de Alfabetização Solidaria	40.000,00
07 01. 12 361 0110 2.016	Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d o Fundeb e da Merenda Escolar	7.000,00
07 01. 12 361 0110 2.017	Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE	50.000,00
07 01. 12 361 0110 2.018	Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE	959.000,00
07 01. 12 361 0110 2.019	Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco lar - PETERN	575.000,00
07 01. 12 361 0123 2.020	Admin.dos Recursos do Salário Educação	547.000,00
07 01. 12 361 0123 2.021	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	816.332,50
07 01. 12 361 0123 2.022	Manutenção das Ações do Prog.da Alimenta ção Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	365.000,00
07 01. 12 361 0182 2.023	Manutenção das Ações do Prog. Novo Mais Educação	281.000,00
07 01. 12 361 0184 2.024	Manutenção das Ações do Prog. PROEJA	87.000,00
07 01. 12 365 0110 2.025	Manutenção das Ações do Programa da Mere nda Escolar - INFANTIL	47.000,00
07 01. 12 365 0110 2.026	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	110.500,00
07 01. 12 365 0110 2.027	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	610.000,00
07 01. 12 365 0110 2.028	Manutenção das Ações do Prog.de Transpor te Escolar - PNATE INFANTIL	691.000,00
07 01. 12 366 0110 2.029	Manutenção das Ações do Programa da Mere nda Escolar - PNAE EJA	93.000,00
07 01. 12 366 0123 2.030	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	102.000,00
07 02. 12 361 0123 2.031	Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%	2.101.000,00
07 02. 12 361 0123 2.032	Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%	3.140.688,00
07 02. 12 365 0110 2.033	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 40%	637.292,00
07 02. 12 365 0110 2.034	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%	616.000,00
07 02. 12 366 0110 2.035	Func.da Educ.Jov.Adult.Fin.Rec.FUNDEB 60	566.000,00
07 02. 12 366 0123 2.036	Func.do Ens.de Jov.e Adul.Finan.Rec FUNDEB 40%	179.500,00
08 01. 17 512 0020 2.037	Manutenção do Setor de Saneamento	78.500,00
08 02. 10 301 0020 2.038	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.768.497,50
08 02. 10 301 0102 2.039	Manutenção do Prog.Saúde da Familia	1.139.000,00
08 02. 10 301 0102 2.040	Func.do Prog.Agentes Comun.de Saúde	601.000,00
08 02. 10 301 0102 2.041	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten Básica (PAB FIXO)	1.156.000,00
08 02. 10 301 0102 2.042	Funcionamento do Programa Saude Bucal SB	571.000,00
08 02. 10 301 0102 2.043	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil Nasf	344.000,00
08 02. 10 301 0102 2.044	Instalação e Manutenção das Ações do Cen tro de Apoio Psicossocial - CAPS	217.000,00
08 02. 10 301 0102 2.045	Manutenção das Ações do Prog. de Acesso e da Qualidade - PMAQ	441.000,00
08 02. 10 302 0102 2.046	Func.do Conselho Municipal de Saúde	15.000,00
08 02. 10 302 0102 2.047	Conferencia Muncipal de Saúde	6.000,00
08 02. 10 302 0102 2.048	Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC	603.000,00
08 02. 10 303 0102 2.049	Func.da Farmacia Basica no Municipio	220.500,00
08 02. 10 303 0102 2.050	Manutenção das Açoes do Prog. QUALIFAR	80.000,00
08 02. 10 304 0102 2.051	Manutenção das Ações do Programa de Vigi lancia em Saude	150.000,00
08 02. 10 305 0102 2.052	Manutenção das Ações do Prog.de Vigilanc ia Epidemiologica e Controle de Doen	351.000,00
09 01. 08 244 0114 2.053	Conferencia Munic.de Seg.Nutricional	6.000,00
09 01. 16 482 0119 2.054	Recup.de Unds Habitac.através de ajuda Financeira	53.790,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 02. 08 241 0114 2.055	Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I Idoso - ASEI	37.000,00
09 02. 08 242 0127 2.056	Mantenção das Ações do Prog.de Assist.ao Portador de Deficiencia	27.000,00
09 02. 08 243 0114 2.057	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social	631.000,00
09 02. 08 243 0114 2.058	Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol	21.000,00
09 02. 08 243 0126 2.059	Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	566.000,00
09 02. 08 243 0126 2.060	Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc. FIA	121.000,00
09 02. 08 243 0126 2.061	Acomp.dos Beneficiarios do BPC	10.000,00
09 02. 08 244 0114 2.062	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social	39.500,00
09 02. 08 244 0114 2.063	Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai	6.000,00
09 02. 08 244 0114 2.064	Manutenção das Ações do Centro de Refer. da Assistencia Social - CRAS	305.000,00
09 02. 08 244 0114 2.065	Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS	96.500,00
09 02. 08 244 0114 2.066	Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico IGD PBF	153.000,00
09 02. 08 244 0114 2.067	Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O	68.500,00
09 02. 08 244 0126 2.068	Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI	205.000,00
09 02. 16 482 0316 2.069	Manutenção do Setor de Habitção	124.000,00
10 01. 23 695 0022 2.070	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Esporte,Turismo e Lazer	239.000,00
10 01. 23 695 0135 2.071	Criação e manutenção de Rotas Turisticas	15.000,00
10 01. 27 812 0112 2.072	Manutenção das Ações do Setor de Esporte s	94.000,00
10 01. 27 812 0112 2.073	promoção a Eventos Esportivos	124.000,00
11 01. 15 451 0122 2.074	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura	165.000,00
11 01. 25 752 0323 2.075	Fornecimento de Energia Elétrica	301.000,00
12 01. 13 392 0001 2.076	Promoção de Eventos Culturais	133.000,00
12 01. 13 392 0023 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Cultura	176.000,00
14 01. 26 782 0025 2.078	Mnutenção das Ações da Secretaria Munici pal de Transportes	178.500,00
15 01. 15 451 0021 2.079	Manutenção das Ações da Secretaria Munic pal de Obras	1.090.000,00
16 01. 15 421 0122 2.080	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	420.000,00
16 01. 15 452 0028 2.081	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Serviços Urbanos	819.000,00
17 01. 20 605 0029 2.082	Manutenção das Ações da Secretraia Munic ipal de Agricultura	408.000,00
17 01. 20 605 0116 2.083	Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr icultores.	115.000,00

18 01. 18 544 0030 2.084	Manutenção das Ações da Secretaria De Me io Ambiente e Recursos Hídricos.	191.000,00
19 01. 09 122 0016 2.085	Gestao Administrativa do Tangaraprev	512.500,00
19 01. 09 122 0016 2.086	Manutenção das Atividades da Previdência	1.686.000,00
19 01. 09 846 0302 2.087	Indenizações e Restituições Diversas	6.500,00
TOTAL		36.729.600,00
19 01. 99 997 0999 9.001	Reserva de Contingencia	1.582.000,00
99 01. 99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia	300.000,00
TOTAL		1.882.000,00
TOTAL		47.300.000,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
01000	Recursos Ordinários	12.447.990,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	1.211.832,50
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde	3.015.497,50
01014	Transferências de Rec. do SUS - União	290.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE	1.148.000,00
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	51.000,00
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	450.000,00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	4.301.688,00
01019	Transferências do FUNDEB 40%	2.867.792,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS	1.326.000,00
01042	Transferência de Recursos do SUS - Estad	30.500,00
01052	Recursos do Fundo Previdenciário	3.823.000,00
01057	Contrib. ao Reg. Próp. de Prev. Social	30.000,00
01058	Transf. do Salário Educação	522.000,00
01059	Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	50.000,00
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	480.000,00
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	1.600.000,00
01064	Atenção Básica	4.394.000,00
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos	803.000,00
01066	Vigilância em Saúde	430.000,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	150.000,00
01068	Assistência Farmacêutica Estratégica	80.000,00
01070	Gestão do SUS	450.000,00
01092	Alienação de Bens	250.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	215.000,00
41090	Operações de Crédito Internas	500.000,00
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social	949.000,00
51022	Transferências de Convênios - Educação	903.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde	437.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros	2.468.700,00
61021	Transf. de Convênios - Assist. Social	50.000,00
61022	Transferências de Convênios - Educação	575.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde	105.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros	895.000,00
Total		47.300.000,00

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:191A80B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2 , DE 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.127.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.127.000,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2017

	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			**1.127.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação			**1.127.000,00**
2045 Manutenção do Setor Infantil 60%			**1.127.000,00**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	1.127.000,00
Anexo II (Redução)			**1.127.000,00**

03 .001 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças				**120.000,00**
2013 Pag.de Senteças Judiciais				**70.000,00**
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	70.000,00	
2014 Contribuiçaoao PASEP em Atraso				**50.000,00**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50.000,00	
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos				**200.000,00**
2027 Manut. e Ampl.da Rede Pública de Energia				**200.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	40.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101700000	0001	40.000,00	
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0101700000	0001	120.000,00	
06 .001 Secretaria Municipal de Educação				**272.000,00**
2029 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar				**50.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	50.000,00	
2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado				**10.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	10.000,00	
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				**22.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	22.000,00	
2038 Manutenção do Programa do Transporte				**40.000,00**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5102200000	0001	40.000,00	
2039 Manutenção do Programa do Transporte				**50.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	50.000,00	
2041 Manutenção do Programa do Transporte				**30.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5102200000	0001	20.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5102200000	0001	10.000,00	
2042 Manutenção do Programa do Transporte				**40.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	10.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	30.000,00	
2044 Manutenção PNATE/INFANTIL				**30.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	20.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	10.000,00	
07 .001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien				**100.000,00**
2052 Manutenção do Setor de Obras				**90.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	90.000,00	
2056 Manutenção do setor de Meio Ambiente				**10.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00	
08 .001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca				**75.000,00**
1071 Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultu.				**25.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00	
1072 Apoio ao Pequeno Pescador				**25.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00	
2057 Manutenção do Setor de Agricultura				**15.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00	
2058 Manutenção do Setor de Pesca				**10.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00	
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde				**120.000,00**
2066 Manut.Prog.Saúde na Escola - PSE				**30.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	10.000,00	
2069 Manutenção da Vigilancia Sanitaria				**10.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	10.000,00	
2072 Manut. das Politicas Munic. de Praticas				**30.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00	
2074 Manut. das Ações da Média e Alta Compl.				**40.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	20.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	20.000,00	
2075 Transferencia de Recursos a Prestadores				**10.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	10.000,00	
10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				**210.000,00**
2086 Manut. do Programa de Beneficios Eventua is.				**160.000,00**
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	160.000,00	
2087 Manut. do Servico de Protecao e Atendime				**50.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	20.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	15.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	15.000,00	
13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer				**30.000,00**
2105 Manutenção do Setor de Cultura				**10.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00	
2107 Promoção de Eventos Esportivos				**20.000,00**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	15.000,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

DECRETO Nº 2 , DE 02 de janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 260.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2017

	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			**260.000,00**
03 .001 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças			**260.000,00**
2011 Manutenção da Secretaria Administração			**260.000,00**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	260.000,00
Anexo II (Redução)			**260.000,00**
03 .001 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças			**260.000,00**
1007 Amortização e Juros da Div.Junto ao INSS			**30.000,00**
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	30.000,00
1009 Amortização e Juros da Div.Junto ao FGTS			**80.000,00**
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	80.000,00
2011 Manutenção da Secretaria Administração			**130.000,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	60.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	50.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
2014 Contribuiçaoao PASEP em Atraso			**500,00**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
2015 Encargos da Dívida Pública			**5.000,00**
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	5.000,00
2017 Contribuição à FEMURN e CNM			**6.500,00**
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	6.500,00
2018 Manutenção do Setor de Arquivo,Patrimoni			**8.000,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:2D82F649

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR N° 11

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 157.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**157.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**157.000,00**
	2034 Manutenção do FUNDEB 60				**157.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	157.000,00
Anexo II (Redução)					**157.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**157.000,00**
	1031 Ampliação das Esvcolas:Domitila Castelo;				**110.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102200000	0001	110.000,00
	1033 Construção de Unidade Escolar Creche				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102200000	0001	19.000,00
	2037 Construção de Biblioteca				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	19.000,00
	2050 Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500,00**
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**1.500,00**
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					**1.500,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**1.500,00**
	2040 Manutenção do Programa de Des. da Educação - PDE				**1.500,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**2.000,00**
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				**2.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**2.000,00**
	2033 Manutenção do FUNDEB 40				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	2.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B754E887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017-SEMECD

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 002-A/2017 – PMF/SEMECD, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **PAULO ALYNSON GALDINO SOARES ME**, inscrita no CNPJ sob o № 19.153268/0001-91, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 20 de Março de 2017 a 20 de Março de 2018.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	UNID	QUANT. KM / TOTAL ESTIMADO ANO LETIVO	VALOR UNIT P KM RODADO
01	ROTA 01: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	7.920	3,6551
02	ROTA 02: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - VESPERTINO	VESPERTINO	KM	15.840	3,6551
03	ROTA 03: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - NOTURNO	NOTURNO	KM	11.000	3,6551
04	ROTA 04: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 09 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	8.360	3,6056
05	ROTA 05: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	8.800	3,6551
06	ROTA 06: SÍTIO BENTOS/CACHOEIRA/RIACHO DOS BOIS/PASSAGEM - IDA E VOLTA - VEÍCULO 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	MAT/VESP.	KM	17.820	3,6552

07	ROTA 07: SÍTIO BOM JESUS/CAJAZEIRAS/SÃO BENTO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO 09 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	13.200	3,6057
08	ROTA 08: CAJAZEIRAS/SÃO BENTO/BOM JESUS/PITOMBEIRA - IDA E VOLTA - VEICULO 16 LUGARES - VESPERTINO	VESPERTINO	KM	15.400	3,6551
09	ROTA 09: POÇO DA PEDRA/SÃO JERÔNIMO/MARIAS-PRETAS/CAIÇARA- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	13.200	3,6551
10	ROTA 10: DIVISÃO/LIVRAMENTO/ SALGADINHO/POÇO BRANCO/SABÃO/UMARI-PRETO - CIRULAR IDA E VOLTA - VEICULO 09 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	6.160	3,6056
11	ROTA 11: DIVISÃO/LIVRAMENTO/CAIÇARA- CIRULAR IDA E VOLTA - VEICULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	12.100	3,6551
12	ROTA 12: POÇO DA PEDRA/MARIAS-PRETAS/SÃO JERÔNIMO/CAIÇARA/PINHÕES/S. RITA/DIVISÃO/UMARI-PRETO - CIRULAR IDA E VOLTA - VEICULO 16 LUGARES – VESPERTINO	VESPERTINO	KM	20.240	3,6552
13	ROTA 13: ASSENTAMENTO CATOLÉ/BOA SORTE/BELO HORIZONTE - IDA E VOLTA - VEICULO 09 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	MAT/VESP.	KM	19.360	3,6057
14	ROTA 14: JUAZEIRO/BARROCAS/IPUEIRA/ PITOMBEIRA/BARRA DA PITOMBEIRA/ - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO 16 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	11.880	3,6551
15	ROTA 15: UMBURANAS/QUIXODÉ/MONTE N. SRA. DAS GRAÇAS - IDA E VOLTA - VEICULO 09 LUGARES - MATUTINO	MATUTINO	KM	12.100	3,6551

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	UNID	QUANT. KM / TOTAL ESTIMADO ANO LETIVO	VALOR UNIT P KM RODADO
01	ROTA 16: ZONA RURAL IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-MATUTINO	MATUTINO	KM	22.000	3,5530
02	ROTA 17: ZONA RURAL IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-VESPERTINO	VESPERTINO	KM	22.000	3,5530
03	ROTA 18: ZONA RURAL IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-NOTURNO	NOTURNO	KM	22.000	3,5530
04	ROTA 19: ZONA RURAL CIRCULAR IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-MATUTINO	MATUTINO	KM	22.000	3,5530
05	ROTA 20: ZONA RURAL CIRCULAR IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-VESPERTINO	VESPERTINO	KM	22.000	3,5530
06	ROTA 21: ZONA RURAL CIRCULAR IDA E VOLTA- VEÍCULO PARA 16 LUGARES-NOTURNO	NOTURNO	KM	22.000	3,5531

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:5377EDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-B/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017-SEMECD

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 002-A/2017 – PMF/SEMECD, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **LP COMERCIO DE VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o № 18.800.902/0001-78, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 20 de Março de 2017 a 20 de Março de 2018.
LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	UNID	QUANT. KM / TOTAL ESTIMADO ANO LETIVO	VALOR UNIT P KM RODADO
01	ROTA 22 - FLORANIA ZONA RURAL - VEÍCULO VAN, CAPACIDADE 15 PESSOAS - TURNO MATUTINO/VESPERTINO	MAT/VESP.	KM	15.400	3,2136

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:6C54C243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 003/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № 19.153268/0001-91, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 22 de Março de 2017 a 22 de Março de 2018.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO
1	**ABACAXI** de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg.	IN NATURA	1.000	UND	**R$ 3,60**
2	**ACHOCOLATADO:** mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor,sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar condicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega.	CHOCO FORTE	1.300	PCT	**R$ 5,15**

3	**AÇUCAR CRISTAL:** de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 1Kg	ALLINCE	1.300	KG	**R$ 2,94**
4	**ALHO:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	8	KG	**R$ 28,90**
5	**PRESUNTO QUILO:** Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RESENDE	600	KG	**R$ 18,95**
6	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1:** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	FORTELI	1.300	KG	**R$ 3,90**
7	**BANANA PRATA:** Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte.	IN NATURA	700	KG	**R$ 4,00**
8	**BATATA INGLESA:** lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.150	KG	**R$ 5,15**
9	**BISCOITO CREAM CRACKER:** Embalagem contendo no mínimo 330 g.	ESTRELA	1.000	PCT	**R$ 2,82**
10	**BOLACHA MAISENA:** deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g.	ESTRELA	800	PCT	**R$ 4,15**
11	**BOLACHA COMUM:** (amanteigada) 300 gramas	RENASCER	700	PCT	**R$ 5,00**
12	**CAFÉ:** torrado, moagem fina, embalagem tipo almofada, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC, 500 g.	MARATA	200	PCT	**R$ 4,34**
13	**COCO RALADO:** produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra,atóxica, contendo 050g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses.	INDIANO	140	UND	**R$ 3,99**
14	**CALDO DE GALINHA CAIXA:** Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGGI	200	CX	**R$ 13,90**
15	**CALDO DE CARNE CAIXA:** Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGGI	150	CX	**R$ 11,79**
16	**CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO QUILO:** Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	IN NATURA	750	KG	**R$ 25,75**
17	**CARNE BOVINA DO SOL QUILO:** Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	IN NATURA	750	KG	**R$ 21,60**
18	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA:** tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA	850	KG	**R$ 19,48**
19	**CARNE DE CHARQUE PACOTE:** Especificação: Carne bovina salgada curada ponta de agulha, data de fabricação, data de validade, peso liquido KG.	RIO GRANDE	250	KG	**R$ 19,90**
20	**CARNE DE BODE:**	IN NATURA	150	KG	**R$ 18,90**
21	**CEBOLA DE CABEÇA:** tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	300	KG	**R$ 5,60**
22	**CENOURA:** nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquerlesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	400	KG	**R$ 4,70**
23	**COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM PACOTE:** Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	NORDESTNO	330	PCT	**R$ 0,90**
24	**COENTRO:** Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.Extra, molhos pequenos.	IN NATURA	660	MÇ	**R$ 1,80**
25	**CHUCHU:** verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com cascasã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	260	KG	**R$ 2,65**
26	**DOCES DE FRUTAS – Sabores GOIABA, BANANA Embalagem pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo 600g, prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.**	APODI	150	UND	**R$ 5,60**
27	**ERVILHA EM CONSERVA:** ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	SO FRUTA	210	UND	**R$ 1,60**
28	**EXTRATO DE TOMATE:** características técnicas:concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	QUERO	190	UND	**R$ 3,80**
29	**FARINHA LÁCTEA:** enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIME	300	UND	**R$ 5,15**

30	**FARINHA DE MANDIOCA:** branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	CURIMATAU	150	KG	**R$ 7,53**
31	**FARINHA DE TRIGO:** características técnicas: Tipo I, sem fermento Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	FINNA	210	KG	**R$ 5,95**
32	**FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 QUILO:** Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	CURIMATAU	600	KG	**R$ 9,50**
33	**FEIJÃO:** preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CURIMATAU	300	KG	**R$ 8,25**
34	**FLOCOS DE MILHO:** farina de milho pré-cozida. Embalagem com 500 g	NOVO MILHO	800	PCT	**R$ 2,20**
35	**POLPA DE FRUTA NATURAL 400g:** Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SERIDO	600	PCT	**R$ 4,90**
36	**LEITE DE COCO:** produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante, 500 ml.	INDIANO	150	UND	**R$ 6,50**
37	**LEITE IN NATURA:** Litro	IN NATURA	600	LITRO	**R$ 3,00**
39	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ITAMBE	300	PCT	**R$ 24,30**
40	**MACARRÃO ESPAGUETE:** macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FORTALEZA	1.100	PCT	**R$ 4,45**
41	**MELANCIA:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	300	KG	**R$ 1,90**
42	**MAMÃO FORMOSA:** de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas,sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2.700	KG	**R$ 2,50**
43	**MARGARINA:** Pote com 500g.	PRIMOR	500	UND	**R$ 4,35**
44	**MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU:** sabores (tradicional, milho verde, chocolate, baunilha ou morango), caixa com 500g.	CREMOGEMA	440	CX	**R$ 10,95**
45	**MILHO VERDE EM CONSERVA:** ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	210	UND	**R$ 2,70**
46	**NATA:** Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 500g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	CLAN	150	UND	**R$ 8,80**
47	**ÓLEO DE SOJA:** características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LIZA	210	UND	**R$ 4,55**
48	**OVOS:** características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com no mínimo 12 unidades, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	SÃO MIGUEL	600	BANDEJA	**R$ 7,90**
49	**PÃO SEDA:** fabricação própria, com peso aproximadamente 50g.	POTIGUAR	800	KG	**R$ 9,40**
50	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO:** cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta,polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	BOM TODO	1.800	KG	**R$ 11,91**
51	**PIMENTÃO:** fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	60	KG	**R$ 5,50**
52	**POLPA DE FRUTA: ABACAXI:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 8,95**
53	**POLPA DE FRUTA: ACEROLA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 8,11**
54	**POLPA DE FRUTA: CAJU:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 7,98**
55	**POLPA DE FRUTA: GOIABA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 6,08**
56	**POLPA DE FRUTA: MANGA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 5,66**
57	**QUEIJO TIPO MUSSARELA QUILO:** Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GIROLAND	600	KG	**R$ 28,00**
58	**RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS:** a base de cana de açúcar, Embalagem de 1 Kg contendo aproximadamente 40 tabletes.	PADRE CICERO	400	PCT	**R$ 6,50**
59	**REFRIGERANTE:** a base de cola, laranja, uva, limonada ou guaraná. Embalagem tipo PET, de 2 litros.	SCHIN	500	PET	**R$ 5,15**
60	**SAL:** refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LEBRE	150	KG	**R$ 0,98**
61	**SALSICHA:** tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja.	RESENDE	400	KG	**R$ 7,68**
62	**SARDINHAS:** sardinhas ao próprio suco / óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	COQUEIRO	600	UND	**R$ 4,10**
63	**TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA:** a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem com 500 ml.	REGINA	260	FRASCO	**R$ 1,80**
64	**TOMATE:** de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	860	KG	**R$ 3,45**
65	**VINAGRE DE VINHO BRANCO:** composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.	REGINA	80	CX	**R$ 2,05**

66	**CREME DE LEITE:** UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ELEGE	260	UND	**R$ 1,83**
67	**LEITE CONDENSADO:** Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	300	CX	**R$ 4,79**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 003/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № 19.153268/0001-91, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.**

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 22 de Março de 2017 a 22 de Março de 2018.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO
1	**ABACAXI** de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg.	IN NATURA	1.000	UND	**R$ 3,60**
2	**ACHOCOLATADO:** mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor,sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar condicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 Meses a contar a partir da data de entrega.	CHOCO FORTE	1.300	PCT	**R$ 5,15**
3	**AÇUCAR CRISTAL:** de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 1Kg	ALLINCE	1.300	KG	**R$ 2,94**
4	**ALHO:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	8	KG	**R$ 28,90**
5	**PRESUNTO QUILO:** Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RESENDE	600	KG	**R$ 18,95**
6	**ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1:** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	FORTELI	1.300	KG	**R$ 3,90**
7	**BANANA PRATA:** Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte.	IN NATURA	700	KG	**R$ 4,00**
8	**BATATA INGLESA:** lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	1.150	KG	**R$ 5,15**
9	**BISCOITO CREAM CRACKER:** Embalagem contendo no mínimo 330 g.	ESTRELA	1.000	PCT	**R$ 2,82**
10	**BOLACHA MAISENA:** deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g.	ESTRELA	800	PCT	**R$ 4,15**
11	**BOLACHA COMUM:** (amanteigada) 300 gramas	RENASCER	700	PCT	**R$ 5,00**
12	**CAFÉ:** torrado, moagem fina, embalagem tipo almofada, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC, 500 g.	MARATA	200	PCT	**R$ 4,34**
13	**COCO RALADO:** produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes; polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra,atóxica, contendo 050g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses.	INDIANO	140	UND	**R$ 3,99**
14	**CALDO DE GALINHA CAIXA:** Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGGI	200	CX	**R$ 13,90**
15	**CALDO DE CARNE CAIXA:** Especificação: Caixa contendo 24 unidades de 21 g cada, com dados de identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAGGI	150	CX	**R$ 11,79**
16	**CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO QUILO:** Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	IN NATURA	750	KG	**R$ 25,75**
17	**CARNE BOVINA DO SOL QUILO:** Especificação: Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99	IN NATURA	750	KG	**R$ 21,60**
18	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA:** tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg.Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA	850	KG	**R$ 19,48**
19	**CARNE DE CHARQUE PACOTE:** Especificação: Carne bovina salgada curada ponta de agulha, data de fabricação, data de validade, peso liquido KG.	RIO GRANDE	250	KG	**R$ 19,90**
20	**CARNE DE BODE:**	IN NATURA	150	KG	**R$ 18,90**
21	**CEBOLA DE CABEÇA:** tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	300	KG	**R$ 5,60**
22	**CENOURA:** nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem	IN NATURA	400	KG	**R$ 4,70**

	danificadas por qualquerlesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
23	**COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM PACOTE:** Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	NORDESTNO	330	PCT	**R$ 0,90**
24	**COENTRO:** Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.Extra, molhos pequenos.	IN NATURA	660	MÇ	**R$ 1,80**
25	**CHUCHU:** verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com cascasã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	260	KG	**R$ 2,65**
26	**DOCES DE FRUTAS – Sabores GOIABA, BANANA Embalagem pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, integro, com tampa e lacre de proteção, contendo 600g, prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.**	APODI	150	UND	**R$ 5,60**
27	**ERVILHA EM CONSERVA:** ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	SO FRUTA	210	UND	**R$ 1,60**
28	**EXTRATO DE TOMATE:** características técnicas:concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	QUERO	190	UND	**R$ 3,80**
29	**FARINHA LÁCTEA:** enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIME	300	UND	**R$ 5,15**
30	**FARINHA DE MANDIOCA:** branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	CURIMATAU	150	KG	**R$ 7,53**
31	**FARINHA DE TRIGO:** características técnicas: Tipo I, sem fermento Enriquecida com ferro e ácido fõlico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	FINNA	210	KG	**R$ 5,95**
32	**FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 QUILO:** Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	CURIMATAU	600	KG	**R$ 9,50**
33	**FEIJÃO:** preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CURIMATAU	300	KG	**R$ 8,25**
34	**FLOCOS DE MILHO:** farina de milho pré-cozida. Embalagem com 500 g	NOVO MILHO	800	PCT	**R$ 2,20**
35	**POLPA DE FRUTA NATURAL 400g:** Especificação: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SERIDO	600	PCT	**R$ 4,90**
36	**LEITE DE COCO:** produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante, 500 ml.	INDIANO	150	UND	**R$ 6,50**
37	**LEITE IN NATURA:** Litro	IN NATURA	600	LITRO	**R$ 3,00**
39	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ITAMBE	300	PCT	**R$ 24,30**
40	**MACARRÃO ESPAGUETE:** macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FORTALEZA	1.100	PCT	**R$ 4,45**
41	**MELANCIA:** Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	IN NATURA	300	KG	**R$ 1,90**
42	**MAMÃO FORMOSA:** de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas,sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	2.700	KG	**R$ 2,50**
43	**MARGARINA:** Pote com 500g.	PRIMOR	500	UND	**R$ 4,35**
44	**MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU:** sabores (tradicional, milho verde, chocolate, baunilha ou morango), caixa com 500g.	CREMOGEMA	440	CX	**R$ 10,95**
45	**MILHO VERDE EM CONSERVA:** ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	210	UND	**R$ 2,70**
46	**NATA:** Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 500g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	CLAN	150	UND	**R$ 8,80**
47	**ÓLEO DE SOJA:** características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LIZA	210	UND	**R$ 4,55**
48	**OVOS:** características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com no mínimo 12 unidades, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	SÃO MIGUEL	600	BANDEJA	**R$ 7,90**
49	**PÃO SEDA:** fabricação própria, com peso aproximadamente 50g.	POTIGUAR	800	KG	**R$ 9,40**
50	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO:** cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta,polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	BOM TODO	1.800	KG	**R$ 11,91**
51	**PIMENTÃO:** fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	IN NATURA	60	KG	**R$ 5,50**
52	**POLPA DE FRUTA: ABACAXI:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 8,95**
53	**POLPA DE FRUTA: ACEROLA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 8,11**
54	**POLPA DE FRUTA: CAJU:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 7,98**

55	**POLPA DE FRUTA: GOIABA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 6,08**
56	**POLPA DE FRUTA: MANGA:** Embalagem individual de 1 (um) Kg.	SERIDO	400	PCT	**R$ 5,66**
57	**QUEIJO TIPO MUSSARELA QUILO:** Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GIROLAND	600	KG	**R$ 28,00**
58	**RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS:** a base de cana de açúcar, Embalagem de 1 Kg contendo aproximadamente 40 tabletes.	PADRE CICERO	400	PCT	**R$ 6,50**
59	**REFRIGERANTE:** a base de cola, laranja, uva, limonada ou guaraná. Embalagem tipo PET, de 2 litros.	SCHIN	500	PET	**R$ 5,15**
60	**SAL:** refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LEBRE	150	KG	**R$ 0,98**
61	**SALSICHA:** tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja.	RESENDE	400	KG	**R$ 7,68**
62	**SARDINHAS:** sardinhas ao próprio suco / óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	COQUEIRO	600	UND	**R$ 4,10**
63	**TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA:** a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem com 500 ml.	REGINA	260	FRASCO	**R$ 1,80**
64	**TOMATE:** de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	860	KG	**R$ 3,45**
65	**VINAGRE DE VINHO BRANCO:** composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.	REGINA	80	CX	**R$ 2,05**
66	**CREME DE LEITE:** UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ELEGE	260	UND	**R$ 1,83**
67	**LEITE CONDENSADO:** Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ITALAC	300	CX	**R$ 4,79**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:1E87563E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004-A/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 004-A/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **E. MARIA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o № 04.266.793/0001-46, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 18 de Março de 2017 a 18 de Março de 2018.

Nº	PRODUTO	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**CAFÉ DA MANHÃ** – Contendo no mínimo: Pão, queijo de coalho, queijo de manteiga ou mussarela, bolo, tapioca, um tipo de fruta, acompanhando um suco, café ou café com leite.	**6.210**	**10,50**	**R$ 65.205,00**
3	**JANTAR** – Contendo no mínimo: Sopa de carne com legumes e macarrão e um pão; canja de frango com legumes, arroz e um pão; Cuscuz temperado com carne moída ou frango e um suco; arroz uma verdura crua ou cozida um tipo de carne, (frango ou um cozido de boi); Macaxeira com carne assada e um café com leite; macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta.	**5.850**	**15,00**	**R$ 87.750,00**
TOTAL				**R$ 152.955,00**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:659963AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 005 /2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 005/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № -21.675.852/0001-59, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 19 de Abril de 2017 a 19 de Abril de 2018.

ITEM	PRODUTO	UND	V. UNIT
1	**ÁCIDO MURIÁTICO**, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, franco contendo 1litro.	Litro	4,28
2	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.	Litro	1,80
3	**ÁLCOOL** etílico líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de **70%** P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	Litro	6,44
5	**ÁLCOOL GEL**, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, **concentração 70%**, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro.	LITRO	7,10
6	**AMACIANTE DE ROUPA**, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, **frasco com 02 litros**	FR	4,36
7	**ANTIFERRUGEM**, REMOVEDOR PARA SUPERFÍCIES INCRUSTADAS DE FERRUGEM, EMBALAGEM DE 300ml	FR	15,50

8	**AVENTAL,** em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.	UND	3,13
9	**BACIA GRANDE**, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros.	UND	7,45
10	**BACIA GRANDE**, material plástico, capacidade aproximada de **24 litros**.	UND	7,10
11	**BACIA MEDIA**, capacidade aproximadamente de **14 litros**.	UND	11,25
12	**BACIA MÉDIA**, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros.	UND	6,74
13	**BACIA PEQUENA**, material plástico resistente, 30 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 8 litros.	UND	4,51
14	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA**, material resistente, alça de arame galvanizado capacidade de **10 litros**, cor preta características adicionais reforço fundo e borda.	UND	6,75
15	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA**, material resistente, capacidade de 12 litros.	UND	4,73
16	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA,** material resistente, capacidade de 14 litros.	UND	11,56
17	**BALDE PLÁSTICO COM ALÇA**, material resistente, capacidade de 20 litros.	UND	10,82
18	**BALDE**, material plástico, capacidade de **15 litros**, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	7,38
19	**BALDE**, material plástico, capacidade de **25 litros**, material alça arame galvanizado, cor natural.	UND	9,91
20	**BOTINA**, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanho variados.	PAR	41,00
21	**CERA LÍQUIDA**, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FR	3,70
22	**CESTO TELADO PARA LIXO**, 9,6 L em material plástico resistente.	UND	7,00
23	**COLÔNIA INFANTIL**, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	FR	6,40
24	**CORDA PARA VARAL** DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON.	UND	1,95
25	**CREME DENTAL**, tubo 90 gramas.	TB	2,05
26	**CREOLINA**, embalagem com 900ml	FR	9,76
27	**DESINFETANTE BACTERICIDA**, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.	LITRO	3,65
28	**DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML**, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR.	FR	5,60
29	**DESODORANTE SANITÁRIO**, Tipo PASTILHAS, (PEDRA) arredondada composição Alutinante isotiazilinonas corante e essências, peso liquido 40g aromas jasmim, lavanda eucalipito.	UND	1,75
30	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com **400 ml**.	FR	7,50
31	**DESODORIZADOR DE AR REFIL PARA DISPENSAR AUTOMÁTICO**, LATA 250ML, AROMAS VARIADOS.	UND	9,27
32	**DESODORIZANTE SANITÁRIO** COM SUPORTE PLÁSTICO PARA ENCAIXE NO VASO SANITÁRIO, DIVERSOS AROMAS.	UND	1,57
33	**DETERGENTE** componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, **Frasco com 500 ml**.	FR	1,63
34	**DETERGENTE,** componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, **Frasco com 2 litros**.	FR	4,22
35	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO**, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS.	UND	3,51
36	**ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL**, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	UND	4,57
37	**ESPANADOR DE PÓ**, PELOS RESISTENTES. COM 40 CM NO CABO.	UND	4,58
38	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades.	PCT	1,30
39	**ESPONJA DE LIMPEZA**, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1,45
40	**ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE**, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com 3 unidades.	PCT	1,96
41	**ESTOPA PARA CHÃO**, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	UND	2,53
42	**FLANELA PARA LIMPEZA**, comprimento 30, largura 20 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UND	2,05
43	**FLANELA PARA LIMPEZA,** comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela, vermelha e laranja).	UND	1,89
44	**FLANELA PARA LIMPEZA**,100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UND	1,94
45	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL,** tamanhop, para criança até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. conteúda têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100% polipropileno. laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno.	PCT	4,29
46	FRALDA DESCARTÁVEL **TAM. G**, com 48 unidades	PCT	19,38
47	FRALDA DESCARTÁVEL **TAM. M**, com 52 unidades	PCT	20,67
48	FRALDA DESCARTÁVEL **TAM. P**, com 48 unidades.	PCT	20,67
49	FRALDA DESCARTÁVEL **TAM. XG**, com 42 unidades	PCT	19,38
50	**HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO**, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	CX	1,25
51	**INSETICIDA EQUIPADO COM AGULHA APLICADORA**, PARA FORMIGAS DOMÉSTICAS E FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MADEIRA SECA. TUBO AEROSOL DE 400ML	UND	8,66
52	**INSETICIDA,**tubo com 300 ml,validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas.	TB	8,66
53	**INSETICIDA:** embalagem com 197g, de alta durabilidade.	TB	8,60
54	**LAVA-PISO**, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros.	FR	4,28
55	**LIMPA VIDROS,** TUBOS DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS	FR	4,61
56	**LIMPADOR DE USO GERAL** , TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS	UND	1,70
57	**LIXEIRA COM PEDAL,** material plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros	UND	50,00
58	**LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO**, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.	UND	110,00
59	**LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO**, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 38, ALTURA 51, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-	UND	50,40
60	**LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO**, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS, PRETA.	UND	7,35
61	**LUSTRA MÓVEIS**. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml.	FR	3,81
62	**LUVA DE BORRACHA,** material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho **grande**, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	4,87
63	**LUVA DE BORRACHA,** material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho **médio**, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	5,30
64	**LUVA DE BORRACHA**, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho **pequeno**, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante.	PAR	5,30
65	**LUVAS DE RASPA DE COURO**, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO	PAR	5,40
66	**MANGUEIRA,** DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A MANGUEIRA COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC COM 20 METROS.	UND	25,13
67	**NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS**, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS.	PCT	1,67
68	**ÓLEO DE PEROBA**, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml	FR	3,81
69	**PÁ COLETORA DE LIXO**, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UND	5,80
70	**PÁ COLETORA DE LIXO**, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.	UND	16,97
71	**PANO DE CHÃO FLANELADO**	UND	1,92
72	**PANO DE CHÃO,** saco de algodão, duplo, tipo alvejado, tamanho aproximado 74 x 45, cor branco, aplicação limpeza de chão, MATERIAL 100% ALGODÃO, peso aproximado 120 gramas.	UND	2,67
73	**PANO DE PIA**, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca.	UND	4,44

74	**PANO DE PRATO**, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas.	UND	1,82
75	**PANO PARA LIMPEZA,** material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos.	UND	2,74
76	**PAPEL ALUMÍNIO**, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	ROLO	4,79
77	**PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL**, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples.	FR	40,89
78	**PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL**, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, **folhas duplas**, cor branca, extramacio.	PCT	2,43
79	**PAPEL TOALHA**, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5 X 21,50 CM, COM 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS.	PCT	5,50
80	**PASTILHA SANITÁRIA,** desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	UND	1,23
81	**POLIDOR DE ALUMÍNIO**, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	FR	1,77
82	**PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO,** PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1,89
83	**PRENDEDOR DE ROUPA**, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades.	PCT	1,50
84	**QUEROSENE**, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com **1000ml**;	Litro	8,81
85	**QUEROSENE**, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com **500ml**;	Litro	5,23
86	**RODO**, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo **30cm**, 01 borracha	UND	3,88
87	**RODO**, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, **02 borracha**	UND	7,70
88	**RODO,** com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo **40cm**, 01 borracha	UND	3,39
89	**SABÃO DE COCO**, 1kg, embalagem plástica.	UND	5,44
90	**SABÃO EM BARRA,** 1 Kg. Embalado em saco plástico.	PCT	4,08
91	**SABÃO EM BARRA, 400grs.** Embalado em saco plástico.	UND	3,45
92	**SABÃO EM BARRA**, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	2,60
93	**SABÃO EM PÓ CX 500g**, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g.	CX	2,23
94	**SABÃO EM PÓ**, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de regIstro no ministério da saúde.	PCP	3,37
95	**SABONETE 90 g**, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos.	UND	1,45
96	**SABONETE INFANTIL 90 G**	UND	1,45
97	**SABONETE LÍQUIDO**, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identficação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	UND	6,90
98	**SABONETE LÍQUIDO**, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 5 LITROS	GALÃO	35,50
99	**SABONETE LÍQUIDO,** cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo **05 litros.**	GALÃO	43,00
100	**SABONETE LÍQUIDO.** cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, frasco com **250 ml**.	GALÃO	12,40
101	**SACO PARA LIXO**, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	2,70
102	**SACO PARA LIXO,** em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	2,45
103	**SACO PARA LIXO**, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	2,60
104	**SACO PARA LIXO**, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns	PCT	2,67
105	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 40 LITROS, PACOTE COM 10 UND. TRAZER AMOSTRA	PCT	2,70
106	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 10 UN.,	PCT	2,65
110	**SHAMPOO INFANTIL**, antialérgico , não deve arder nos olhos, embalagem com 500ml	FR	8,20
111	**SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS**, 99%, PACOTE 1 KG.	UND	14,97
113	**SUPORTE PARA PAPEL TOALHA**	UND	28,41
114	**SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO**, BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, RECIPIENTE EM PLÁSTICO ABS, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML.	UND	39,18
115	**TAMBOR DE LIXO COM TAMPA** em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros.	UND	32,50
116	**TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO** , COR BRANCA, COMPRIMENTO 80, LARGURA 50.	UND	6,90
117	**TOALHA DE MÃO**, felpuda em algodão TAM tradicional.	UND	4,80
118	**TOALHA DE PAPEL**. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm, macio, absorvente e sem impurezas, aplicação cozinha.	PCT	4,40
119	**TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA**, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos). 100 Unid	PCT	7,70
120	**VARAL DE ROUPAS** Nº 05, 10 metros	UND	1,95
121	**VASSOURA DE NYLON LUXO.** Com cabo em madeira	UND	5,05
122	**VASSOURA DE PALHA**, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm.	UND	1,93
123	**VASSOURA DE PIAÇAVA**, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm.	UND	**4,42**
124	**VASSOURA DE POLIPROPILENO.** material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.	UND	4,52
125	**VASSOURA NYLON** CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	5,02

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:8ADA35AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 010 /2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 010/2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № -21.675.852/0001-59, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 25 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2018.

Nº	PRODUTO	UND	UNIT
1	**ABACAXI** – De boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg.	UND	**3,47**
2	**ACHOCOLATADO** - Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha , sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pc	**4,33**
3	**AÇUCAR** - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem pedramento, umidade ou sujidade.	Kg	**2,93**
4	**ADOÇANTE DIETÉTICO** –líquido, frasco com 100 ml com edulcorante sucralose.	Frasco	**2,85**
5	**ALFACE** - 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	**7,83**
6	**ALHO** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	**23,83**
7	**AMIDO DE MILHO** - embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	CX	**5,97**
8	**ARROZ PARBOILIZADO** - Classe parboilizado, longo fino, tipo 1	Kg	**3,18**
9	**ARROZ** tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2.	Kg	**3,20**
10	**AVEIA EM FLOCOS** - Embalagem com 200g	CX	**2,83**

11	**BANANA PRATA** - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	UND	**0,48**
12	**BATATA DOCE** - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	**3,03**
13	**BATATA INGLESA** - lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	Kg	**3,28**
14	**BEBIDA LÁCTEA** - Fermentada, com polpa de frutas em pacotes de 1L	PC	**2,80**
15	**BETERRABA** - firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	**5,40**
16	**BISCOITO ROSQUINHA** - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	Pc	**3,82**
17	**BISCOITO TIPO CREAM CRACKER** - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Pc	**3,37**
18	**BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL** - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Pc	**3,68**
19	**BISCOITO TIPO MAISENA** - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Pc	**3,65**
20	**BOLO DE OVOS** - Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.	Kg	**14,67**
21	**CAFÉ** - Torrado e moído, pacote com no mínimo 250g.	Pc	**4,83**
22	**CALDO DE GALINHA** - em cubos, embalagem com 2 tabletes.	Und	**0,53**
23	**CARNE BOVINA CHARQUEDA** - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	**21,17**
24	**CARNE BOVINA DE SEGUNDA** Tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios	Kg	**18,17**
25	**CARNE MOÍDA BOVINA** - Tipo alcatra, apresentação moída, características adicionais 1º qualidade sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Kg	**19,33**
26	**CEBOLA** - fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg	**2,87**
27	**CENOURA** - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes.	Kg	**3,58**
28	**COENTRO** - fresco de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	**8,67**
29	**COLORÍFICO** - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g.	PC	**0,78**
30	**COUVE FOLHA** - de 1ª qualidade, com folhas integras, de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	Kg	**12,50**
31	**CREME DE LEITE** - Esterilizado, acondicionado em embalagens contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses da data de entrega, 1° qualidade.	CX	**2,16**
32	**ERVILHA** : acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; Com peso líquido drenado de 200g; Em conserva;	UND	**1,67**
33	**FARINHA DE MANDIOCA** - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade	Kg	**8,47**
34	**FARINHA DE TRIGO** - Tipo especial sem fermento	Kg	**3,07**
35	**FARINHA LÁCTEA** - Pacote com 230g, composto farinha de trigo, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais	Pc	**4,65**
36	**FEIJÃO CARIOCA** - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	Kg	**5,95**
37	**FEIJÃO MACASSAR** - Classe cores, tipo 2, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	**7,67**
38	**FEIJÃO PRETO** - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	KG	**6,45**
39	**FILÉ DE PEIXE** - apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg	KG	**18,97**
40	**FLOCOS DE MILHO** - Embalagem de 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	Pc	**1,27**
41	**GOIABA**- De 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	KG	**3,72**
42	**JERIMUM** - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	KG	**3,00**
43	**LARANJA** - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	**4,83**
44	**LEITE DE COCO** - Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	**4,70**
46	**LEITE EM PÓ DESNATADO** - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PC	**5,63**
47	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PC	**4,97**
48	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PC	**1,98**
49	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PC	**3,30**
50	**MACAXEIRA** - isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos	KG	**4,32**
51	**MAMÃO HAVAÍ** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	**2,37**
52	**MANTEIGA DA TERRA** - embalagem de 500g.	UND	**9,23**
53	**MARACUJÁ** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	**4,50**
54	**MARGARINA** - Pote com 500g.vegetal - com sal,obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro	UND	**3,37**
55	**MELANCIA** - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	**1,48**
56	**MELÃO CANTALOUPE** - de primeira, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	**2,80**
57	**MILHO PARA MUGUNZÁ** - tipo 1, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PC	**1,95**
58	**MILHO VERDE** - acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - Com peso líquido drenado de 200g; Em conserva;	UND	**1,67**
59	**ÓLEO DE SOJA** - frasco com no mínimo 900ml	UND	**4,97**
60	**OVOS** - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g,) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	BD	**7,25**
61	**PÃO FRANCÊS** - De fabricação própria com aproximadamente 50g a unidade	KG	**7,33**
62	**PÃO SEDA** - De fabricação própria com aproximadamente 50g a unidade	Kg	**7,33**
63	**PEITO DE FRANGO** - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	**8,66**
64	**PIMENTÃO** - de 1ª qualidade, livre de fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	KG	**11,00**
65	**PROTEÍNA TEXTURIIZADA DE SOJA** - Pacote com 500g composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratado,	PC	**3,08**
66	**RAPADURA** - Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.	PC	**2,80**
67	**REPOLHO** - de1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	**4,17**
68	**SAL IODADO DE MESA**- contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal	KG	**0,80**

	vigente.		
69	**SALSICHA** - com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 3 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, inspecionada pelo SIF.	PC	**15,85**
70	**SARDINHA** - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	**4,11**
71	**TEMPERO COMPLETO** - Sem pimenta, frasco com 500ml	UND	**2,10**
72	**TOMATE** - Cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	**3,58**
73	**VINAGRE** -Frasco com 500ml, aspecto físico líquido,aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	**1,62**
74	**XERÉM DE MILHO** - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não podem estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.	PC	**1,93**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:938543B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 011-B/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP **Nº 011-B/2017**, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **MARIA DAS NEVES GALDINO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.007.909/0001-58**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho 2017 a 13 de Junho de 2018.

Nº	PRODUTO	UND	VALOR UNIT
1	ATENDIMENTO COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	UND	50,00
2	BACKUP 160 GB	UND	70,00
3	BACKUP 60 GB	UND	53,00
4	BACKUP 80 GB	UND	50,00
5	CRIMPAGEM DE CABO	UND	11,00
6	CRIPAGEM DE PONTO DE REDE POR MICRO	UND	21,00
7	DIAGNOSTICO SEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	UND	36,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	36,00
9	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS	UND	30,00
10	INSTALAÇÃO REDE WIRELESS POR MICRO	UND	35,00
11	LIMPEZA DE MICRO	UND	40,00
12	LIMPEZA DE NOTEBOOK	UND	52,00
13	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR OU MODULO	UND	52,00
14	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	58,00
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	UND	78,00
16	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	81,00
17	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	UND	63,00
18	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	UND	65,00
19	MANUTENÇÃO EM OUTROS EQUIPAMENTOS	UND	45,00
20	MAPEAMENTO DE REDE POR PONTO	UND	40,00
21	MONTAGEM DE MICRO	UND	53,00
24	RECARGA DE TONNER 85A	UND	7,00
25	RECARGA DE TONNER LASER HP	UND	49,00
26	RECARGA DE TONNER ML 3050 / 3051	UND	65,50
28	RECARGA DE TONNER TN 620	UND	69,80
29	RECARGA DE TONNER TN 650	UND	68,50
30	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS	UND	63,00
31	RECUPERAÇÃO DE HD COM BADBLOCK	UND	120,00
32	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	UND	45,00

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:8D119B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 013-A/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 013-A /2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.883.446/0001-13**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018.

Nº	PRODUTO	UND	V. UNIT
1	APITO, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio	UND	**10,00**
2	BOLA FUTEBOL , Material Pu, Peso Cheia 410-450g Circunferência 68-70 Cm Características Adicionais C/ Costura , Modelo Oficial	UND	**32,00**
3	BOLA FUTSAL, Material Couro, Peso Cheia 350 A 380, Circunferência 55 A 59, Características Adicionais Costurada/Chancela Da Respectiva Federação/Costura	UND	**40,00**
4	BOLA FUTSAL, Material Poliuretano, Peso Cheia 410 A 440, Circunferência 61 A 64, Características Adicionais Sem Costura, Válvula Removível E Lubrificada, Cor Branca, Tipo Oficial	UND	**30,00**

5	BOLA FUTSAL, Material Pu, Peso Cheia 300 A 350, Circunferência 50 A 55, Características Adicionais 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrifacada, Chancela	UND	**40,00**
6	Bola Futsal, Material Pu, Peso Cheia 350 A 380, Circunferência 55 A 59, Características Adicionais 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo Infantil	UND	**35,00**
7	BOLA HANDEBOL, Material Poliuretano, Peso Cheia 230 A 270, Características Adicionais Miolo Lubrificado Slip System Removível, Circunferência 49 A 51, Modelo Mirim	UND	**32,00**
8	BOLA VOLEIBOL, Material Microfibra, Peso Cheia 260 A 280, Circunferência 65 A 67, Características Adicionais Vulcanizada/Miolo Substituível/Chancela Da Respe-	UND	**40,00**
9	BOLA VOLEIBOL, Material Microfibra, Peso Cheia 260 A 280, Circunferência 65 A 67, Tipo Uso Adulto(Fivb), Pressão 03 – 04, Aplicação Volei De Praia	UND	**70,00**
14	CALÇÃO, Nome Calção	UND	**8,00**
15	Calibrador Para Bolas Esportivas	UND	**35,00**
16	CAMISA UNIFORME, Material 67 Poliéster E 33 Algodão, Tipo Manga Comprida, Tipo Colarinho Esporte, Cor Vermelha, Tamanho Único, Tipo Uso Esporte, Características Adicionais Sem Bolso, Com Punhos E Acolchoado No Cotovelo, Tipo Camisa Esportiva, Aplicação Futebol De Salão	UND	**26,00**
17	CAMISA UNIFORME, Material Microfibra, Tipo Manga Curta, Tipo Colarinho Em V, Cor Azul Celeste / Preta, Tamanho G, Tipo Uso Esporte, Características Adicionais Nº Frente/Verso, Logomarca/Modalidade Em Transfer, Tipo Camisa Esportiva, Aplicação Práticas Desportivas	UND	**20,00**
18	CARTÃO, Nome Cartão	UND	**8,00**
19	COLETE, Material Poliéster, Cor Verde, Tamanho G, Uso Esportivo, Características Adicionais Elástico, Numerada, Logotipo	UND	**10,00**
20	COLETE, Material Poliéster, Modelo Dupla Face, Cor Amarelo Interno E Vermelho Externo, Tamanho G, Uso Esportivo	UND	**14,00**
21	CORDA ELÁSTICA, Material Liga De Borracha, Revestida Com Fio Seda, Diâmetro 13, Cumprimento 5, Aplicação Giastica Individual, Atletismo E Desporto	UND	**14,00**
22	Cronômetro, Material Carcaça Plástico Abs, Tipo Bolso, Tipo Mostrador Digital, Funcionamento Pilha Alcalina Aaa, Tensão 1,50, Características Adicionais 3 Entradas Para Leitura	UND	**30,00**
23	FITA MARCAÇÃO DE QUADRA, Material Nylon, Cumprimento 16, Largura 8, Aplicação Voley De Praia	UND	**80,00**
26	MEDALHA, Material Metal, Cor Dourada, Diâmetro 50, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UND	**3,00**
27	MEDALHA, Material Metal, Cor Dourada, Diâmetro 55, Finalidade Honra Ao Mérito, Características Adicionais Com Fita Azul	UND	**3,00**
28	MEDALHA, Material Metal, Cor Prata, Diâmetro 50, Finalidade Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UND	**3,00**
29	MEDALHA, Material Metal, Cor Prata, Diâmetro 55, Finalidade Honra Ao Mérito, Características Adicionais Com Fita Azul	UND	**3,50**
30	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, Material Poliamida 69, Algodão 28 E Elastano 3, Tipo Esportiva, Cor Azul Celeste, Tamanho Grande, Características Adicionais Cano Longo / Pé Atoalhado	UND	**7,00**
31	Rede Esporte, Material Fio Seda, Material Reforço Borda Lona, Cor Branca, Aplicação Futsal, Características Adicionais Náilon 13x13 Cm, Medidas: 3,10 X 2 X1 M, Ajuste, Modelo Oficial	UND	**90,00**
32	REDE ESPORTE, Material Náilon, Cor Branca, Aplicação Futebol De Campo	UND	**120,00**
33	REDE ESPORTE, Material Polietileno, Cor Preta, Aplicação Voleibol, Características Adicionais Oficial, 4 Lonas Sintéticas 5cm, Argolas, Fio 2mm	UND	**60,00**
34	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Madeira, Altura 106, Cor Bronze, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**100,00**
35	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 39, Cor Prateada, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**34,00**
36	Troféu, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 47, Cor Bronze, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**35,00**
37	TROFÉU, Material Poliestireno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 51, Cor Prateada, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**34,00**
39	TROFÉU, Material Polipropileno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 40, Cor Fumê, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**35,00**
40	Troféu, Material Polipropileno, Acabamento Superficial Metalizados À Vácuo, Material Base Polipropileno, Altura 79, Cor Fumê, Formato De Acordo Projeto, Características Adicionais Estatuetas Intercambiáveis	UND	**50,00**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:71198227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 014-A/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 014-A /2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob nº. **25.341.162/0001-14**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: De 04 de agosto de 2017 a 04 de agosto 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	V. UNIT
1	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL Bisel trifacetado e cânula siliconizada, Cânula altamente flexível, com 100 und.	CX	41,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO500G,em camadas continuas em forma de rolo (manta),provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca, embalagem em saco plástico individual.	ROLO	11,00
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 50 unidades	CX	65,00
4	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 500 unidades	POTE	847,00
5	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 2 porção, com 500 unidades	POTE	658,00
7	ANESTÉSICO INJETAVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	CX	39,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.	UND	7,00
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	3,00
10	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	CX	11,00
11	Adesivo dentinário, frasco com 4ml. Referência: Prime & Bond	FR	34,00
12	BABADOR descartável com 100 unidades	PCT	12,00
13	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22x17x1,5 cm	UND	16,56
16	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	UND	1,20
17	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	UND	1,20
18	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	UND	1,20
19	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	UND	1,20
20	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	UND	1,20
21	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	UND	1,20
22	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3195	UND	1,20
23	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	UND	8,00
24	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	UND	8,00
25	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	UND	2,90
32	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	UND	23,00
33	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	4,20
34	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	5,00
35	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, esistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	5,00
36	Clorexidina a 2% - uso odontológico – frasco c/ 100ml	FR	5,00

39	ESCAVADOR DE DENTINA (colher de dentina), das numerações 01, 02, 03, 04,05, em material resistente e com pega anatômica. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	3,00
41	ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	UND	1,00
43	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4,12
44	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	6,00
45	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 22. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	4,20
46	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	7,00
47	ESPELHO BUCAL n° 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	3,60
49	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	FR	3,80
51	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	43,00
52	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	CX	45,00
53	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, com sabor de menta, cor verde em embalagem transparente.	UND	3,90
54	FITA ADESIVA para autoclave 19mm x 30 m	UND	5,30
55	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	FR	6,89
57	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	FR	4,89
58	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	UND	4,89
59	Grau cirúrgico. Bobinade 10cm x 100m	RL	35,00
60	Grau cirúrgico. Bobina de 12cm x 100m	RL	53,99
62	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	PCT	16,02
63	HEMOSTOP solução 10ml	FR	19,89
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, tipo cimento, aspecto físico pasta, características adicionais fotopolimerizável.	UND	105,89
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54% , hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g	KIT	3,99
66	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó.	KIT	14,39
69	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	19,89
71	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	CX	10,00
72	MATERIAL RESTAURADOR intermediário (IRM), conjunto pó (38g) e liquido 15ml	KIT	79,99
75	MICRO MOTOR odontológico	UND	299,99
76	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	FR	20,00
77	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	FR	20,00
79	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	UND	6,99
82	PINÇA de dente de rato em material de aço inox	UND	15,99
84	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	UND	23,99
86	POTE DAPPEN de silicone cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	UND	10,49
89	REMOVEDOR de manchas 30ml	FR	12,99
90	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A2, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	UND	11,99
91	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A3, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	UND	49,27
92	REVELADOR dental 475ml	FR	11,83
95	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	UND	18,49
96	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminação.	UND	5,99
98	SUGADOR odontológico com 40 unidades	PCT	3,79
99	TAÇA DE BORRACHA odontológica	UND	0,99
100	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UND	21,12
101	TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades	CX	8,49
102	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	CX	4,99
103	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	CX	3,02
104	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	PCT	10,10
105	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	FR	7,99

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:AE6BCB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 014-B/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 014-B /2017, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.451.626/0001-76**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: De 04 de agosto de 2017 a 04 de agosto 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	**V. UNIT**
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	69,90
14	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	POTE	29,35
15	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	UND	21,25
26	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocaçao e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeraçao da broca e da superfície do dente, turbina microbalanceada rolamentos de ceramica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotaçao de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL	UND	600,66
27	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça cabeça pequena	UND	541,02
28	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	UND	8,22
29	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, material tecido 100 algodão, tipo 20 fios/cm², modelo cor branca,isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10, comprimento 10, dobras 5 dobras, características adicionais hidrófila,dobras para dentro	PCT	15,45
30	CONDENSADORES uso odontológico, tipo uso autoclavável, aplicação endodontia, material ponta aço inoxidável, material cabo alumínio.	UND	8,20

31	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	CX	9,80
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O. Embalada individualmente.	UND	0,96
42	ESCULPIDORES odontológico, material aço inoxidável. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.Modelo fran.	UND	8,04
48	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	UND	21,65
50	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento , dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	UND	141,00
56	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTU-FRUTI) com 200ml	UND	7,08
61	Grau cirúrgico. Bobina de 15cm x 100m	RL	52,90
67	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	UND	43,27
68	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	17,20
70	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	CX	17,20
73	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	UND	1,90
74	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	UND	1,90
78	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	CX	8,50
80	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, medindo aproximadamente 10 x 2,5cm	UND	29,95
81	PEDRA PONES DE UM KG	PCT	6,50
83	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	UND	15,40
85	PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.	UND	17,00
87	POTE DAPPEN odontológico, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	UND	7,47
88	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	UND	3,00
93	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	PCT	2,96
94	SABONETEIRA liquida de parede cor branca	UND	36,93
97	Seringa carpule em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	UND	29,53

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:BE3DBA20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 008-A/2016 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – PMF/SMS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 008/2016 – PMF/SMS, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **BH LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № 22.283.196/0001-01, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A vigência do Presente documento é de 07 de Janeiro de 2017 até 07 de Janeiro de 2018.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	MED UNT
1	KIT	ÁCIDO ÚRICO 200 TESTES	**99,50**
8	CX	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO	**32,08**
9	CX	ANTI-SORO AB, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**32,08**
10	CX	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**32,08**
11	CX	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**57,40**
13	UND	BICO DE BUNSEN, ATERIAL BASE EM FERRO, COMPONENTES SEM REGISTRO, ALTURA CERCA DE 15	**84,60**
15	UND	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO	**14,10**
21	UND	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. RÁPIDO, PARA PROCESSAR ATÉ 67 AMOSTRAS POR HORA E LIBERA HEMOGRAMA COM 20 PARÂMETROS, UTILIZA APENAS DOIS REAGENTES E REALIZA A ASPIRAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE COLHIDAS EM MICROPIPETAS. (TIPO A LABTEST APRESENTA O SDH-20) DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DISPLAY TOUCH-SCREEN E ARMAZENA RESULTADOS DE ATÉ 1.000 PACIENTES. COM CORPO EM AÇO INOX, DESIGN MODERNO E COMPACTO.	**40.950,00**
22	KIT	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA 3 X 500ML	**62,65**
23	KIT	CREATININA 100 TESTES	**51,54**
25	FR	EDTA – ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA: FRASCO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTA P/ 5ML DE SANGUE.	**91,88**
26	CX	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA, FRASCO COM 250ML DE SOLUÇÃO E USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTA PARA 5ML DE SANGUE.	**52,41**
28	UND	FATOR REUMATÓIDE COM 100 TESTES	**59,28**
32	KIT	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN 3 X 500ML	**64,31**
33	UND	KIT P/ COLORAÇÃO PANÓTICA DE ESFREGAÇOS SANGÜÍNEOS: DEVE SER COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE 500ML CADA. COMPOSIÇÃO: CORANTE Nº1 – SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE Nº2 – SOLUÇÃO DE AZOBENZENOSULFÔNICOS A 0,1%, CORANTE Nº3 – SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%. O CORANTE Nº1 .	**61,09**
34	KIT	KIT P/ DOSAGEM COLESTEROL	**114,39**
35	KIT	KIT P/ DOSAGEM COLESTEROL HDL (EMBALAGEM PARA 200 TESTES)	**111,01**
36	KIT	KIT P/ FATOR REUMATÓIDE (FR) (EMBALAGEM PARA 100 TESTES	**58,54**
37	KIT	KIT P/ PROTEÍNA C REATIVA (PCR) (EMBALAGEM PARA 100 TESTES):	**56,51**
44	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UND	**24,50**
48	FR	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	**22,56**
49	CX	PAPEL DE FILTRO PARA MUCOPROTEINAS 9,0CM	**21,97**
50	UND	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9CM	**29,72**
51	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 10ML	**85,14**
52	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 20ML	**85,14**
53	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 25ML	**85,14**
54	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 500ML	**85,14**
55	UND	PIPETAS AUTOMÁTICAS VOL. VARIÁVEL ATÉ 1000ML	**226,79**
56	UND	PIPETAS DE WESTERGREEN (VHS) DE VIDRO, NÃO DESCARTÁVEL.	**40,70**
57	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 02ML	**18,16**
58	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 05ML	**18,16**
59	UND	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	**18,16**
63	UND	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS (AMARELA) P/ MICROPIPETAS, VOLUME 10UL A 200UL, SEM COROA	**35,01**
65	FR	PROTEÍNA C REATIVA 100	**329,14**
73	UND	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIOS DE 0 A 60 MINUTOS.	**64,99**
78	CX	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 75G, FRASCO COM 300ML, PRONTO PARA USO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	**40,61**
80	KIT	TESTE DE GRAVIDEZ COM 50 UND	**82,93**

81	CX	TIRAS DE REAGENTES PARA URINA FCS CONTENDO 100 UNIDADES,	**46,91**
86	UND	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 75X13MM, PAREDE REFORÇADA	**0,53**
87	UND	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO (MÃO SERVE DE ACRÍLICO) MEDINDO 12X75MM, CAPACIDADE P/ 5ML.	**0,44**
90	CX	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100MM COM 250 UND .	**40,83**
91	UND	TUBO PLÁSTICO DE CENTRÍFUGA CÔNICO 12ML	**1,53**
93	KIT	URÉIA UV COM 100ML	**131,00**
94	KIT	VDRL 2,5ML COM 250 TESTES	**63,24**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:09C7EE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA PUBLIÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 008-B/2016 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – PMF/SMS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP Nº 008/2016 – PMF/SMS, celebrada entre o Município de Florânia e a Empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o № 04.679.119/0001-93, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

A vigência do Presente documento será de 12 (doze) meses, de 07 de Janeiro de 2017 até 07 de Janeiro de 2018.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT
2	CX	ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM FORMATO REDONDO, NA COR BEGE, CAIXA COM 512 UNID	**40,00**
3	L	ÁGUA DESTILADA 5000ML	**10,00**
4	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNID., AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAUDAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	**35,00**
14	UND	CAMARA DE NEUBAUER, CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1	**200,00**
27	UND	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO 100X15MM TIPO ARAME REVESTIDO COM CAPACIDADE P/ 60 UNIDADES	**30,00**
30	RL	GAZE 91X91 (9 FIOS) COM DUAS DOBRADURA C/ 500	**24,00**
39	CX	LAMINA FOSCA DE MATERIAL VIDRO COM 50 UND	**7,00**
40	CX	LAMINA NÃO FOSCA DE MATERIAL VIDRO COM 50 UND	**6,95**
41	CX	LAMINULA 22 X 22MM COM 100 UND	**20,00**
42	CX	LAMINULA 24 X 32MM COM 100 UND	**18,00**
43	CX	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO (TS), CAIXA COM 200 UNIDADES – PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO	**26,00**
45	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UND	**20,60**
46	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P COM 100 UND	**19,47**
47	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 50 UND	**8,30**
61	UND	PLACA DE KLINE	**51,00**
62	PCT	PONTEIRA DE 1000UI COM 1000 UND	**40,10**
64	PCT	PONTEIRAS UNIVERSAL 0-200UI COM 1000	**35,00**
74	UND	SABONETE LÍQUIDO GERMICIDA , PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN, FRASCO COM 5 LITROS	**63,40**
75	UND	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 05 ML.	**0,27**
77	UND	SERINGAS DE 20ML DESCARTÁVEIS COM PONTA DE ROSQUEAR. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML.	**0,55**
82	PCT	TOUCA C/100 UND TIPO ELASTICO NA COR BRANCA DE USO ÚNICO.	**10,50**
84	UND	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13X75MM, PAREDE DUPLA. TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 13X 75, ADICIONAL COM ORLA	**0,40**
85	UND	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 75.A	**0,34**
89	UND	TUBO DE MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA COM 500 UND	**21,70**

Florânia – RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:82DA1432

